ESTADO DO CEARÁ

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ON-LINE

FORTALEZA, SEXTA- FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2009

ANO XII - Nº 166 | EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA | PREÇO: R$ 3,00

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

EXPEDIENTE DO 2º GRAU

1 - TRIBUNAL PLENO

1.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

TRIBUNAL PLENO
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 144 - Ano: 2009

- 2008.0023.5319-5/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : PAULO DIORGE VIEIRA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico: 9391 - CE LUIZ CARLOS ARRAES FERREIRA
- Agravado : ESTADO DO CEARA
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

  Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas para desprovê-lo, nos termos do voto do Relator.

  Ementa : AGRAVO REGIMENTAL. DECISÃO QUE EXTINGUIU O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO FENÔMENO DA DECADÊNCIA. REGRAS DO EDITAL. CIÊNCIA DO ATO IMPUGNADO. DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL. DECADÊNCIA CONFIGURADA. CADIDATO APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTO NO ÉDITO. É FIRME O ENTENDIMENTO NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA NO SENTIDO DE QUE O PRAZO DECADENCIAL PARA IMPETRAÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA EM QUE SE OBJETIVA IMPUGNAR CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO TEM INÍCIO COM A DATA DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. SEGURANÇA DENEGADA.

- 2009.0013.7338-7/2 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - MARIA CELIA BATISTA RODRIGUES
- Agravado : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

  Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo Regimental nº. 2009.0013.7338-7/1 e /2, em Mandado de Segurança, da Comarca de Fortaleza, em que são agravantes o ESTADO DO CEARÁ e o MUNICÍPIO DE FORTALEZA e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

  A C O R D A o Tribunal Pleno desta Eg. Corte de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em não conhecer dos Agravos Regimentais interpostos, mantendo inalterada a decisão de fls. 164-170.

  Ementa: AGRAVO REGIMENTAL - DECISÃO MONOCRÁTICA QUE DEFERIU MEDIDA LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA SÚMULA Nº 26 TJCE. Não cabe agravo regimental contra decisão do Relator que concede ou indefere medida liminar em mandado de segurança. RECURSOS NÃO CONHECIDOS.

- 2000.0014.8971-3/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TÁVORA
- Embargado : JOSE MILTON CHAVES
- Embargado : EXPEDITO PEREIRA DA SILVA
- Embargado : GERALDO LIMA BRAGA
- Embargado : FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES
- Embargado : ANTONIO PINTO GUIMARAES
- Embargado : OSCAR GARCIA NETO
- Embargado : ALUISIO MATIAS DE PAULA
- Embargado : MOACIR ASSIS DE SOUSA
- Embargado : FRANCISCO AUGUSTO CASTANHEIRO
- Rep. Jurídico: 9734 - CE EVANDRO FERREIRA MONTE
- **Relator(a).:** Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

  Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Desembargadores, em composição plenária, por unanimidade de votos, em conhecer dos Embargos Declaratórios, para NEGAR-LHES provimento, mantendo a decisão recorrida.

  Ementa : DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO NO JULGADO. INOCORRÊNCIA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

- 2006.0007.9406-6/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ
- Embargado : ELZENIR PAIS MOURA
- Rep. Jurídico: 5800 - CE JOSE RIBAMAR FILHO
- **Relator(a):** Juiz(a) Convocado(a) WILTON MACHADO CARNEIRO, substituindo o(a) Exmo(a). Sr(a) Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

  Acorda(m) : Acorda o Tribunal de Justiça do Estado, em sua composição plenária, em acolher parcialmente os presentes embargos de declaração, apenas para sanar a omissão verificada, tudo nos termos do voto do Relator.

  Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM MANDADO DE SEGURANÇA. REDUÇÃO DE PENSÃO. OMISSÃO NO JULGADO APENAS QUANTO À ALUDIDA ILEGITIMIDADE PASSIVA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO PARA SANAR A OMISSÃO VERIFICADA.

- 2003.0012.1054-3/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : PRONTO SOCORRO INFANTIL LUIS FRANÇA LTDA
- Rep. Jurídico: 21131 - PE MARIANA CAVALCANTI DE FIGUEIREDO LIMA
- Rep. Jurídico: 129 - PE CLAUDIO DE AZEVEDO MONTEIRO
- Rep. Jurídico: 15958 - CE LAIZ BARRETO DE MENEZES BRITO ROCHA
- Rep. Jurídico: 16012 - CE BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
- Rep. Jurídico: 56725 - RS LUIS ANTONIO SIQUEIRA RIBEIRO
- Rep. Jurídico: 18627 - CE PALOMA BRAGA CHASTINET
- Rep. Jurídico: 19369 - CE RAISSA CESAR MEDEIROS MARTINS
- ESTAGIÁRIO - BRUNO QUEIROZ RABELO
- ESTAGIÁRIO - GUSTAVO DE SOUSA LOPES
- ESTAGIÁRIO - ANA PAULA SANTIAGO
- ESTAGIÁRIO - EDUARDO LIMA PARENTE PINHEIRO
- ESTAGIÁRIO - DEBORA MACHADO ARAGAO

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

DES. ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE

DES. JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

(Reuniões às quintas-feiras, com início ás 13:30 horas)

Des. Ernani Barreira Porto - Presidente
Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Des. Rômulo Moreira de Deus
Desa. Gizela Nunes da Costa
Des. José Arísio Lopes da Costa
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Des. João Byron de Figueirêdo Frota
Des. Ademar Mendes Bezerra
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Celso Albuquerque Macêdo
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Des. Francisco Sales Neto
Des. Raul Araújo Filho
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
Des. Francisco Gurgel Holanda
Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Des. Francisco Pedrosa Teixeira
Desa Vera Lúcia Correia Lima
DR.: Wilton Machado Carneiro-Juiz convocado para substituir o Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque

Dr.Raimundo Hélio Leite - Secretário Geral

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

(Reuniões às ùltimas terças-feiras, de cada mês,com início ás 13:30 horas)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente
Des. Rômulo Moreira de Deus
Desa. Gizela Nunes da Costa
Des. Ademar Mendes Bezerra
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Celso Albuquerque Macêdo
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Des. Francisco Sales Neto
Des. Raul Araújo Filho
Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Desa Vera Lúcia Correia Lima

Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo - Secretário

1ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras, com início ás 13:30 horas)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Des. Francisco Sales Neto
Des. Raul Araújo Filho

Dra.Chrystianne dos Santos Sobral-Secretária

2ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras, com início ás 13:30 horas)

Desa.Gizela Nunes da Costa - Presidente
Des. Ademar Mendes Bezerra
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Dra.Ismênia Nogueira Alencar - Secretária

3ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras, com início ás 13:30 horas)

Des. Rômulo Moreira de Deus - Presidente
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Celso Albuquerque Macêdo

Dr. João Bosco Ponte de Aguiar - Secretário

4ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras, com início ás 13:30 horas)

Desa. Maria Iracema do Vale Holanda-Presidente
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Desa Vera Lúcia Correia Lima

Dra.Camila de Andrade Araripe - Secretária

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

(Reuniões às últimas quartas-feiras, de cada mês,com início ás 13:30 horas)

Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque-Presidente
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
Des. Francisco Gurgel Holanda
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Des. Francisco Pedrosa Teixeira
DR.: Wilton Machado Carneiro-Juiz convocado

Dr.Francisco Zacarias Silveira de Araújo- Secretário

1ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras, com início ás 13:30 horas)

Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque-Presidente
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Des. Francisco Pedrosa Teixeira
DR.: Wilton Machado Carneiro-Juiz convocado

Dr. Alexandre Ramos Garcia - Secretário

2ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às segundas-feiras, com início ás 13:30 horas)

Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira- Presidente
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
Des. Francisco Gurgel Holanda

Drª Marilza Rocha de Carvalho - Secretária

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Des. Ernani Barreira Porto - Presidente
Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Des. José Arísio Lopes da Costa
Des. João Byron de Figueirêdo Frota
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
Dr. Raimundo Hélio Leite - Secretário

- Impetrado : SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - JOSE ANCHIETA SANTOS SOBREIRA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO

Designado para lavrar o acórdão: Des. RAUL ARAÚJO FILHO Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de mandado de segurança em que são partes as acima indicadas, decide o Pleno do Tribunal de Justiça do Ceará, por maioria, acolher, de ofício, a preliminar de carência de ação por inadequação da via eleita, denegando a ordem pleiteada, extinguindo o processo sem julgamento do mérito (CPC, art. 267, VI), nos termos do voto vencedor.

Ementa : CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA (CF, ART. 5º, LXIX). ICMS. ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO. REDUÇÃO DE ALÍQUOTA. PRINCÍPIO DA SELETIVIDADE. ESSENCIALIDADE DA MERCADORIA OU DO SERVIÇO (CF, ART. 155, § 2º, INC. III). PEDIDO DE DECLARAÇÃO INCIDENTAL DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEGISLAÇÃO ESTADUAL QUE AMPARA A OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA COM A INCIDÊNCIA DA ALÍQUOTA MÁXIMA DE 25%, PARA EFEITO DE OBTER-SE, COM O JULGAMENTO, SUA REDUÇÃO PARA ALÍQUOTA MENOR, DE 12%, OU, ALTERNATIVAMENTE, PARA A GENÉRICA DE 17%. IMPETRAÇÃO CONTRA LEI EM TESE. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 266 DO C. STF. ATUAÇÃO DO JUDICIÁRIO COMO LEGISLADOR POSITIVO. INVIABILIDADE. PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES (CF, ART. 2º). CARÊNCIA DE AÇÃO. PRECLUSÃO. NÃO-OCORRÊNCIA. INSTÂNCIA ORDINÁRIA. JULGAMENTO EM CURSO. MATÉRIA SUCETÍVEL DE CONHECIMENTO EX OFFICIO (CPC, ART. 267, INCS. IV, V e VI, e § 3º). INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. EXTINÇÃO DO MANDAMUS SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 267, VI). ORDEM DENEGADA.

1. A preliminar de requisito de admissibilidade da tutela

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

jurisdicional, relacionada com os pressupostos processuais ou com as condições da ação, como a legitimidade das partes, a possibilidade jurídica do pedido e o interesse processual, pode ser conhecida de ofício pelo julgador, em qualquer tempo e grau de jurisdição, enquanto não concluído o julgamento do mérito, pois constitui matéria de ordem pública, como expressamente dispõe o art. 267, incs. IV, V e VI, e § 3º, do CPC, resistente à preclusão.

2. A hipótese é de mandado de segurança baseado no princípio da seletividade, em função da essencialidade da mercadoria ou serviço, previsto no art. 155, § 2º, inc. III, da Constituição Federal, onde o impetrante requer a segurança consistente: (a) no reconhecimento, incidental, por via de exceção, da inconstitucionalidade dos dispositivos legais que amparam a cobrança do ICMS sobre o fornecimento de energia elétrica e à prestação de serviços de comunicação na forma guerreada; (b) na redução da alíquota aplicada nas operações relativas ao fornecimento de energia e à prestação de serviços de comunicação, de 25% para 12% ou, alternativamente, para a alíquota genérica de 17%; (c) no reconhecimento de seu direito de aproveitar os créditos de ICMS, decorrentes do diferencial de alíquota pleiteado, durante o prazo prescricional de dez anos; (d) em que o crédito seja atualizado monetariamente pela SELIC, com juros moratórios e compensatórios até o limite legal; e (e) na vedação de quaisquer atos de retaliação por parte do Fisco Estadual, com expedição de certidão negativa de débitos fiscais.

3. De acordo com a jurisprudência do C. Supremo Tribunal Federal e do Eg. Superior Tribunal de Justiça, o manejo do Mandado de Segurança não é a via adequada para se pleitear a declaração incidental de inconstitucionalidade de lei.

4. Tal vedação emerge consagrada da Súmula nº. 266 do C. STF que anuncia; "não cabe mandado de segurança contra lei em tese".

5. É, assim, inviável a utilização do mandamus para a discussão de lei em tese, mormente quando haja pretensão de declaração de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo como pedido autônomo, como na hipótese dos autos. O ora impetrante investe contra a legislação estadual do ICMS, para ver modificada pelo Judiciário, na decisão a ser proferida, como se fora na própria lei, a alíquota aplicada para o fornecimento de energia elétrica e prestação de serviços de comunicação. Tem-se, assim, em verdade, pedido autônomo e principal no litígio, alcançando a lei em tese, com a necessidade de concepção, pelo órgão julgador, de nova norma substitutiva da impugnada.

6. Na espécie, decorre da declaração incidental de inconstitucionalidade da lei estadual atacada, em sede de mandamus, o pedido subseqüente de redução da alíquota do ICMS sobre energia elétrica e comunicação, que passaria da máxima de 27% para 12% ou 17%, o qual seria atendido pela decisão do Tribunal que concedesse a segurança.

7. Tal pleito, todavia, importa em atuação normativa do Judiciário, violando o Princípio da Separação dos Poderes, previsto no art. 2º da Carta da República.

8. No mais, o mandado de segurança traduz pretensão de obtenção de efeitos financeiros de períodos pretéritos, relativos à aplicação da alíquota que combate, para efeito de aproveitamento de créditos, em contrariedade com as Súmulas 269 e 271, ambas do Colendo STF.

9. Segurança denegada, em virtude do reconhecimento da carência de ação pela inadequação da via eleita, o que enseja a extinção do writ, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, VI).

- 2005.0004.9814-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 14901 - CE RAQUEL CAVALCANTI RAMOS MACHADO
- Rep. Jurídico: 4924 - CE MARIA JOSE DE FARIAS MACHADO
- Rep. Jurídico: 5213 - CE SCHUBERT DE FARIAS MACHADO
- Rep. Jurídico: 8848 - CE SORAYA FARIAS MACHADO
- Rep. Jurídico: 14066 - CE HUGO DE BRITO MACHADO SEGUNDO
- Impetrado : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARA
- Litisconsorte passivo : ESTADO DO CEARA
- **Relator(a).:** Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos do mandado de segurança em que são partes as acima indicadas, acorda o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento plenário, por maioria, em rejeitar a questão de ordem levantada pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira, e, por unanimidade, em denegar a segurança requestada, nos termos do relatório e do voto da Relatora, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão.

Ementa: MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR EM ATIVIDADE PORTADOR DE DOENÇA GRAVE. ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA NOS TERMOS DO ART. 6º, INC. XIV, DA LEI 7.713/98; ART. 47 DA LEI 8.541/92; E ART. 30, § 2º DA LEI 9.250/95. PEDIDO INDEFERIDO ADMINISTRATIVAMENTE PELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO. ADEQUAÇÃO DO ATO.

1.A autoridade tida como coatora detém legitimidade para figurar no pólo passivo do mandamus, à medida que foi a responsável por editar o ato tido como violador do direito líquido e certo do impetrante. Questão de ordem rejeitada.

2.A isenção pretendida é restrita aos portadores de moléstia grave na inatividade. Precedentes do STJ.

3.Segurança denegada.

- 2007.0008.0352-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : BEIRA MAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA
- Rep. Jurídico: 16396 - CE THIAGO MORAIS ALMEIDA VILAR
- Impetrado : SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
- **Relator(a).:** Desa. HUGUETTE BRAQUEHAIS

Designado para lavrar o acórdão: Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de mandado de segurança em que são partes as acima indicadas, decide o Pleno do Tribunal de Justiça do Ceará, por maioria, acolher a preliminar de inadequação da via eleita e carência de ação, denegando a ordem pleiteada, extinguindo o processo sem julgamento do mérito (CPC, art. 267, incs. IV e VI), nos termos do voto vencedor.

Ementa : CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA (CF, ART. 5º, LXIX). ICMS. ENERGIA ELÉTRICA. REDUÇÃO DE ALÍQUOTA. PRINCÍPIO DA SELETIVIDADE. ESSENCIALIDADE DA MERCADORIA OU DO SERVIÇO (CF, ART. 155, § 2º, INC. III). PEDIDO DE DECLARAÇÃO INCIDENTAL DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº. 37/2003. IMPETRAÇÃO CONTRA LEI EM TESE. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 266 DO C. STF. ATUAÇÃO DO JUDICIÁRIO COMO LEGISLADOR POSITIVO. INVIABILIDADE. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. CARÊNCIA DE AÇÃO. EXTINÇÃO DO MANDAMUS SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 267, IV E VI).

1. A hipótese é de mandado de segurança baseado no princípio da seletividade, em função da essencialidade da mercadoria ou serviço, previsto no art. 155, § 2º, inc. III, da Constituição Federal, onde a impetrante requer a segurança consistente: (a) na declaração e reconhecimento, incidenter tantum, por via de exceção, da inconstitucionalidade dos dispositivos legais que amparam a cobrança do ICMS sobre o fornecimento de energia elétrica com aplicação da alíquota máxima de 27% (vinte e sete por cento); b) na redução da alíquota do imposto aplicada para si nas operações relativas ao fornecimento de energia elétrica, da máxima de 27% para a genéria de 17%; c) na declaração de seu direito de aproveitar o crédito retroativo, decorrente do pagamento indevido, através da escrituração na escrita fiscal ou via transferência para terceiro, emitindo-se nota fiscal de ressarcimento dentro do prazo prescricional; e d) em que o crédito seja atualizado monetariamente pela SELIC, com incidência de juros moratórios e compensatórios com base no limite legal.

2. De acordo com a jurisprudência do C. Supremo Tribunal Federal e do Eg. Superior Tribunal de Justiça, o manejo do Mandado de Segurança não é a via adequada para se pleitear a

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

declaração incidental de inconstitucionalidade de lei.

3. Tal vedação emerge consagrada da Súmula nº. 266 do C. STF que anuncia; "não cabe mandado de segurança contra lei em tese".

4. É, assim, inviável a utilização do mandamus para a discussão de lei em tese, mormente quando haja pretensão de declaração de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo como pedido autônomo, como na hipótese dos autos.

5. Na espécie, decorre da declaração incidental de inconstitucionalidade da Lei Complementar estadual nº. 37, de 26 de novembro de 2003, em sede de mandamus, o pedido subseqüente de redução da alíquota do ICMS sobre energia elétrica, que passaria da máxima de 27% para a genérica de 17%, o qual seria atendido pela decisão do Tribunal que concedesse a segurança.

6. Tal pleito, todavia, importa em atuação normativa do Judiciário, violando o Princípio da Separação dos Poderes, previsto no art. 2º da Carta da República.

7. No mais, o mandado de segurança traduz pretensão de obtenção de efeitos financeiros de períodos pretéritos, relativos à aplicação da alíquota que combate, para efeito de aproveitamento de créditos, em contrariedade com as Súmulas 269 e 271, ambas do Colendo STF.

8. Segurança denegada, em virtude do reconhecimento da inadequação da via eleita e carência de ação, o que enseja a extinção do writ, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, incs. IV e VI).

- 2007.0029.0741-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - LIA ALMINO GONDIM
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conceder a segurança reqüestada, nos termos do voto do Relator.

Ementa : constitucional. mandado de segurança. fornecimento de medicamentos. PRELIMINARES AFASTADAS. legitimidade passiva dos ENTES DA FEDERAÇÃO. DIREITO À SAÚDE. DEVER DO ESTADO E DIREITO FUNDAMENTAL DO CIDADÃO. ARTS. 1º, III, 6º, 23, II, 196 e 203, IV da CONSTITUIÇÃO FEDERAL. incumbe ao Poder Público, em todas as esferas de poder político, Na proteção, defesa e cuidado com a saúde o fornecimento de medicamentos pelo Sistema Único de Saúde (SUS). MORTE DOS IMPETRANTES ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA; JOÃO LOPES DE CASTRO E LUIZ MAIA FILHO. O FATO DE ALGUNS DOS IMPETRANTES RESTAREM DEFUNCIONADOS ANTES DO JULGAMENTO DA LIDE, NÃO TEM E NEM PODERIA TER O CONDÃO DE INVIABILIZAR A CONCESSÃO DA SEGURANÇA EM RELAÇÃO AOS DEMAIS IMPETRANTES. EXTINÇÃO DO PROCESSO EM RELAÇÃO A ESTES PACIENTES. SEGURANÇA CONCEDIDA.

- 2008.0014.0015-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : KATRIEN ANTONISSEN LIMA VERDE
- Rep. Jurídico: 12363 - CE MAURO BERNARDES SERPA MACIEL
- Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GIOVANA LOPES DO NASCIMENTO SILVA
- **Relator(a).:** Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos do mandado de segurança em que são partes as acima indicadas, ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em sua composição plenária, por unanimidade de votos, em reconhecer a decadência, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do relatório e do voto da Relatora, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão.

Ementa: MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. IMPUGNAÇÃO À CLÁUSULA DO EDITAL. PRAZO DE 120 DIAS CONTADOS A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PRECEDENTES DO STJ. IMPETRAÇÃO EXTEMPORÂNEA. DECADÊNCIA RECONHECIDA. EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. CPC, ART. 269, INC. IV.

- 2008.0033.1931-4/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - RACHEL ANDRADE SALES
- Impetrado : SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTALEZA
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conceder a segurança reqüestada, nos termos do voto do Relator.

Ementa : CONSTITUCIONAL. MANDADO DE SEGURANÇA. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. PRELIMINARES AFASTADAS. LEGITIMIDADE PASSIVA DOS ENTES DA FEDERAÇÃO. DIREITO À SAÚDE. DEVER DO ESTADO E DIREITO FUNDAMENTAL DO CIDADÃO. ARTS. 1º, III, 6º, 23, II, 196 E 203, IV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INCUMBE AO PODER PÚBLICO, EM TODAS AS ESFERAS DE PODER POLÍTICO, A PROTEÇÃO, DEFESA E CUIDADO COM A SAÚDE O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). SEGURANÇA CONCEDIDA.

- 2008.0036.3925-4/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - PEDRO LUCAS DE AMORIM LOMÔNACO
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores deste Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em sessão plenária, em CONCEDER a segurança pleiteada, em consonância com o parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça, tudo nos termos do voto do Relator.

Ementa : DIREITO CONSTITUCIONAL. MANDADO DE SEGURANÇA. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO ESTADUAL; DE AUSÊNCIA DE PROVA INEQUÍVOCA E DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR REJEITADAS. DIREITO À SAÚDE. DEVER CONSTITUCIONAL DO ESTADO. MÍNIMO EXISTENCIAL ASSEGURADO EM FACE DA RESERVA DO POSSÍVEL. SEGURANÇA CONCEDIDA.

1.Em face da solidariedade dos entes federativos no que tange ao fornecimento de medicamentos, a autoridade impetrada dispõe de legitimidade para figurar no pólo passivo do remedium iuris em testilha, daí defluindo a competência jurisdicional desta Corte, nos precisos termos do Art. 108, inciso VII, alínea "b" da Constituição Estadual. Preliminar rejeitada;

2.Pela documentação trazida aos autos, evidencia-se que os substituídos foram efetivamente atendidos na rede pública de saúde, atendendo, num primeiro momento, à exigência lógica sustentada pelo ente público contestante, sendo certo que os laudos médicos anexados à inicial não podem ser desconsiderados pela Administração Pública, cuidando-se, pois, de prova legítima, capaz de delinear a existência do direito líquido e certo a ser amparado pela via do mandado de segurança. Preliminar afastada;

3.No que se refere à preliminar de ausência de interesse de agir assestada pelo Estado contestante, constato que a fórmula lógica aduzida pelo ente federativo goza, nos autos, do status de simples tergiversação, ao contrário da pretensão mandamental propendida neste juízo, a qual, cujos limites permanecem intactos na instrução, não havendo que se falar, pois, em ausência de interesse de agir, nem ab initio nem por circunstância superveniente. Preliminar que se rejeita;

4.No tocante ao mérito do presente writ, a recusa no fornecimento de medicamentos necessários à sobrevivência dos representados configura ato ilegal e abusivo, passível de ser combatido na via mandamental, por submeter a vida de um ser humano a enorme risco, contrariando o próprio texto

constitucional, que assegura, entre os direitos e garantias fundamentais do indivíduo, a inviolabilidade do direito à vida (art. 5º, CF/88), prevendo, ainda, ser a saúde direito de todos e dever do Estado (art. 196);

5.Em matéria de preservação dos direitos à vida e à saúde, não se aplica a "teoria do reserva do possível", mormente se considerado que os bens tutelados inserem-se no núcleo constitucional consubstanciador do "mínimo existencial", o qual, na jurisprudência pacífica do Supremo Tribunal Federal, e com balizas no princípio da dignidade da pessoa humana, goza de intangibilidade na estrutura do Estado Democrático de Direito

6.Segurança concedida.

- 2008.0037.5867-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - STELIO LOPES MENDONÇA JÚNIOR
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores deste Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em sessão plenária, em CONCEDER a segurança pleiteada, em consonância com o parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça, tudo nos termos do voto do Relator.

Ementa : DIREITO CONSTITUCIONAL. MANDADO DE SEGURANÇA. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO; ILEGITIMIDADE PASSIVA DA AUTORIDADE INDIGITADA COATORA; DE INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA REJEITADAS. DIREITO À SAÚDE. DEVER CONSTITUCIONAL DO ESTADO. MÍNIMO EXISTENCIAL ASSEGURADO EM FACE DA RESERVA DO POSSÍVEL. SEGURANÇA CONCEDIDA.

1.O Ministério Público Estadual possui legitimidade ativa para buscar perante o Tribunal de Justiça, ainda que mediante a atuação de Promotor de Justiça ou de Órgão Especial de Execução, a entrega da prestação jurisdicional para, tutelando direito de natureza indisponível, obrigar o Estado a fornecer medicamento essencial à saúde de pessoa carente, especialmente quando portadora de doença grave que, se não for tratada, poderá causar, prematuramente, a sua morte. Inteligência do art. 32, inciso I, da Lei nº 8.625/93. Precedentes do STF e do STJ. Preliminar rejeitada;

2.Em face da solidariedade dos entes federativos no que tange ao fornecimento de medicamentos, a autoridade impetrada dispõe de legitimidade para figurar no pólo passivo do remedium iuris em testilha, daí defluindo a competência jurisdicional desta Corte, nos precisos termos do Art. 108, inciso VII, alínea "b" da Constituição Estadual. Preliminar rejeitada;

3.Pela documentação trazida aos autos, evidencia-se que os substituídos foram efetivamente atendidos na rede pública de saúde, atendendo, num primeiro momento, à exigência lógica sustentada pelo ente público contestante, sendo certo que os laudos médicos anexados à inicial não podem ser desconsiderados pela Administração Pública, cuidando-se, pois, de prova legítima, capaz de delinear a existência do direito líquido e certo a ser amparado pela via do mandado de segurança. Preliminar afastada;

4.No tocante ao mérito do presente writ, a recusa no fornecimento de medicamentos necessários à sobrevivência dos representados configura ato ilegal e abusivo, passível de ser combatido na via mandamental, por submeter a vida de um ser humano a enorme risco, contrariando o próprio texto constitucional, que assegura, entre os direitos e garantias fundamentais do indivíduo, a inviolabilidade do direito à vida (art. 5º, CF/88), prevendo, ainda, ser a saúde direito de todos e dever do Estado (art. 196);

5.Em matéria de preservação dos direitos à vida e à saúde, não se aplica a "teoria do reserva do possível", mormente se considerado que os bens tutelados inserem-se no núcleo constitucional consubstanciador do "mínimo existencial", o qual, na jurisprudência pacífica do Supremo Tribunal Federal, e com balizas no princípio da dignidade da pessoa humana, goza de intangibilidade na estrutura do Estado Democrático de Direito

6.Segurança concedida.

1.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

TRIBUNAL PLENO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 234 - Ano: 2009

- 2009.0022.7936-8/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : LIREDA CAVALCANTE BRIGIDO
- Rep. Jurídico: 11147 - CE SILVIO VIEIRA DA SILVA
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA

Despacho: PARTE FINAL:

Diante do exposto, DENEGO A SEGURANÇA, o que não impede que a impetrante procure solução da suposta querela nas vias ordinárias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Fortaleza, 27 de agosto de 2009.
Desembargador Francisco Gurgel Holanda
Relator

- 2000.0012.4259-9/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : JOSE XAVIER DE OLIVEIRA
- Embargante : GERARDO FERREIRA LIMA
- Embargante : EDMILSON GOMES DA SILVA
- Embargante : EXPEDITO GUILHERME BRANDAO
- Embargante : JOAO JOAQUIM DO NASCIMENTO
- Embargante : JOSE PEROBA XAVIER
- Embargante : MANOEL DJALMA VASCONCELOS
- Embargante : FERNANDO DA SILVA PANTALEAO
- Embargante : FILOMENO DE QUEIROZ MENEZES
- Embargante : MANOEL MARTINS FILHO
- Rep. Jurídico: 3878 - CE EDMILSON ALMEIDA FERNANDES
- Embargado : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
- Litisconsorte passivo : SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DO CEARA
- Litisconsorte passivo : SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
- Litisconsorte passivo : COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA
- Litisconsorte passivo : COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA LUCIA FIALHO COLARES
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: Intimem-se os impetrantes para informarem acerca do cumprimento, ou não, da decisão de fls. 170/173.

Expedientes necessários
Fortaleza, 27 de agosto de 2009.
Desembargador Francisco Sales Neto
Relator

- 2009.0003.3977-0/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - PAULO MARTINS DOS SANTOS
- Embargado : MARIA MAIZA DE FARIAS MESQUITA
- Rep. Jurídico: 6241 - CE NEUMAYER DE SOUSA MAIA
- Rep. Jurídico: 8932 - CE CARLOS DE SOUSA MAIA
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: Intime-se a parte contrária para responder, no prazo de 05 (cinco) dias, aos Embargos Declaratórios de fls. 98/99.

Expedientes necessários
Fortaleza, 27 de agosto de 2009.
Desembargador Francisco Sales Neto
Relator

- 2009.0008.5611-2/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - FILIPE SILVEIRA AGUIAR
- Embargado : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: Por vislumbrar efeitos modificativos nos presentes Embargos Declaratórios, intime-se a parte embargada para se

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Fortaleza, 27 de agosto de 2009.

Desembargador Francisco Sales Neto

Relator

- 2002.0000.5371-3/0 - INTERVENÇÃO ESTADUAL
- Requerente : PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA
- Requerido : MUNICIPIO DE RERIUTABA
- Rep. Jurídico: 13084 - CE PAULO MARIA RIBEIRO LINHARES FILHO
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: PARTE FINAL:

Gizadas essas considerações, hei por bem assinalar ao Município de Reriutaba prazo de 15 (quinze) dias para comprovar o quanto alegado na exceção de fls. 75/78, bem como o atendimento dos Precatórios nº 533/95 e 462/95, oriundos do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e expedidos em favor dos Srs. Pedro Marques da Silva e Ricardo Cezar Bezerra Taumaturgo.

Empós, retornem-me conclusos.

Expedientes de estilo, com a urgência que o caso requer.

Fortaleza, 27 de agosto de 2009.

Desembargador Francisco Sales Neto

Relator

- 2003.0004.7818-6/2 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARLEY CABRAL COUTINHO
- Embargado : MARIA ALZIRA RODRIGUES PAIVA
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: Intime-se a parte contrária para responder, no prazo de 15 (quinze) dias, aos Embargos à Execução fls. 119/121.

Expedientes necessários

Fortaleza, 27 de agosto de 2009.

Desembargador Francisco Sales Neto

Relator

- 2002.0006.6197-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : SIND DOS TRABALHADORES EM INST DE ESTUDOS,PESQUISAS E ASSIST AO BEM ESTAR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE NO ESTADO DO CEARA
- Rep. Jurídico: 14361 - CE EDWIN BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico: 14753 - CE CESAR MOREL ALCANTARA
- Rep. Jurídico: 9092 - CE JOSE ARIMA ROCHA BRITO
- Impetrado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - CROACI AGUIAR
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: PARTE FINAL:

DISPOSITIVO

Do exposto, e com fulcro no Art. 33, XVII do Regimento Interno desta Corte, determino a extinção do presente mandamus, sem resolução do mérito, em razão da sua PERDA DE OBJETO, destarte, julgando-o PREJUDICADO, tudo com base no Art. 267, inciso VI do CPC.

Decorrido o prazo sem a interposição de recurso, arquivem-se os presentes autos.

Expedientes necessários

Fortaleza, 27 de agosto de 2009.

Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda

Relatora

- 2000.0014.8931-4/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MARIA DAS DORES FERREIRA CRUZ
- Impetrante : FRANCISCA TORRES GARCIA LEMOS
- Impetrante : WASHINGTON PEDRO M. C. DE MORAES
- Impetrante : CARLITO GARCIA DE OLIVEIRA
- Impetrante : SUERDA SOBREIRA E SILVA
- Impetrante : OSVALDO FLORENCIO DA COSTA
- Impetrante : FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES DE CARVALHO
- Impetrante : PEDRO DE SA RORIZ NETO
- Impetrante : ANTONIO DE OLIVEIRA CATUNDA
- Impetrante : FRANCISCO NERISBERG DE ALMEIDA
- Impetrante : CARLOS ROBERTO COELHO
- Impetrante : JAIR CELIO MOREIRA
- Impetrante : RAIMUNDO MAGALHAES DE OLIVEIRA
- Impetrante : VIRGILIO GONCALVES MACHADO
- Rep. Jurídico: 4644 - CE ELIEZE MOURA BRASIL TEIXEIRA
- Impetrado : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
- Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - WAGNER BARREIRA FILHO
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: PARTE FINAL:

Nesse contexto, CHAMO O FEITO À ORDEM, a fim de determinar o arquivamento do presente writ, com baixa na distribuição, ao tempo em que casso os efeitos da medida liminar outrora deferida pela Relatoria anterior.

Expediente Necessário.

Fortaleza, 27 de agosto de 2009.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Relator

- 2000.0013.4924-5/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MARIA MIRTES COLARES DE MELO
- Rep. Jurídico: 2327 - CE RAIMUNDO BEZERRA FALCAO
- Rep. Jurídico: 3146 - CE MAURICIO MORAIS DE LIMA
- Rep. Jurídico: 12008 - CE CAIO VALERIO GONDIM REGINALDO FALCAO
- Impetrado : DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTICA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: PARTE FINAL:

Nesse contexto, por verificar não ter sido demonstrado, de plano, o momento da ocorrência do ato qualificado como violador a direito líquido e certo, fato imprescindível para o manejo da via mandamental, INDEFIRO A INICIAL, para, via de consequência, DENEGAR A SEGURANÇA requestada, tudo com base no que dispõe o art. 6º, § 5º c/c art. 10, ambos da Lei nº 12.016/2009.

DETERMINO, outrossim, o imediato desentranhamento da ação mandamental, equivocadamente juntada às fls. 60/74, a fim de que possa constituir autos próprios, para serem analisando com a máxima brevidade que a situação recomenda.

Publicar e intimar.

Expediente necessário.

Sem honorário (Art. 25 da Lei nº 12.016/2009)

Fortaleza, 28 de agosto de 2009.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Relator

***

TRIBUNAL PLENO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 236 - Ano: 2009

- 2008.0036.8382-2/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : ZENILDE DE ALMEIDA OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 3301 - CE FERNANDO JOSE DO LAGO COSTA
- Rep. Jurídico: 14196 - CE LETICIA FLORENCIO DE GOIS PEREIRA
- Rep. Jurídico: 16596 - CE MARCIO COSTA FORTI
- Rep. Jurídico: 17249 - CE LINDAMAR FERNANDES MENEZES
- Impetrado : SECRETARIO ESTADUAL DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Despacho: PARTE FINAL:

Diante do exposto, julgo extinto o processo sem exame de mérito por inépcia da petição inicial, nos termos do parágrafo único do art. 284 do CPC c/c o art. 267, I, do CPC.

Arquive-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 27 de agosto de 2009.

Desembargadora VERA LÚCIA CORREIA LIMA

RELATORA

- 2004.0007.4295-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : JOSE FREIRE DE CASTELO
- Rep. Jurídico: 1481 - CE STENIO ROCHA CARVALHO LIMA
- Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA LÚCIA FIALHO COLARES
- Litisconsorte passivo : REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: PARTE FINAL:

Assim sendo, como meio de homogeneizar os procedimentos neste Gabinete, mormente quanto aos mandados de segurança, faz-se mister, também no intuito de uma prestação jurisdicional mais eficaz e que contemple, a um só tempo, os princípios da igualdade e da razoável duração do processo, em uma visão de conjunto da vasta gama de recursos, ações originárias, incidentes e outros feitos que abarrotam os tribunais do país, a maioria dos quais sem viabilidade jurídica ou devida premência, hei por bem ordenar a intimação do(a)(s) impetrante(s) para que se manifeste(m) dentro do prazo de 30(trinta) dias, afim de dizer se ainda tem (têm) interesse na continuidade do processo e/ou justificar a urgência que o caso requer, sob pena de extinção.

CUMPRA-SE.
Exp. nec.
Fortaleza, 27 de agosto de 2009.
Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA
Relator

- 2006.0007.2452-1/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : SINCOFARMA - SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTO FARMACEUTICO DO ESTADO DO CEARA
- Rep. Jurídico: 14779 - CE FABIO ROBSON TIMBO SILVEIRA
- Rep. Jurídico: 14570 - CE RACHEL MAIA ROLA TIMBO SILVEIRA
- Embargado : DROGARIA SÃO PAULO S.A.
- Rep. Jurídico: 3144 - CE JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO
- Rep. Jurídico: 3252 - CE MANUEL GOMES FILHO
- Rep. Jurídico: 11524 - CE RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS
- Rep. Jurídico: 13452 - CE LUIZ ARTHUR MELO PESSOA PIRES
- Rep. Jurídico: 15501 - CE CLAUDIO JEREISSATI ARY BRASIL
- Rep. Jurídico: 16816 - CE PAULO JEREISSATI ROSSAS MOTA
- Rep. Jurídico: 16910 - CE FRANCISCO DAVID PIRES REBOUÇAS
- Rep. Jurídico: 17770 - CE JULIANA MARIA MAVIGNIER MILITÃO
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: PARTE FINAL:

Diante do exposto, face a inexistência de qualquer omissão, contradição ou obscuridade no julgado, conheço do recurso, mas para REJEITÁ-LO.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 01 de setembro de 2009.
DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA - RELATORA

- 2006.0009.0540-2/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ANA CLAUDIA ANDRADE DE ALMEIDA
- Embargante : ANA ELIZABETH ABREU LIRA
- Embargante : EVELYNE DANTAS BARRETO
- Embargante : FRANCISCA IVETE SIQUEIRA
- Embargante : MARA MUNIZ MOREIRA
- Embargante : MARIA DA ASSUNÇÃO DE SOUSA
- Embargante : MARIA DA LUZ DE ALMEIDA
- Embargante : MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SILVA
- Embargante : MARIA GEOVANA CAMARA OPALEYE
- Embargante : MARIA IRAENES LEITE AMORIM DE LAVOR
- Embargante : MARIA IRENE CAVALCANTE VERAS
- Embargante : TEREZA MARIA CARVALHO PINHEIRO
- Embargante : VALDELICE PINHEIRO DE QUEIROZ
- Embargante : VANESSA SOLDATELLI
- Rep. Jurídico: 15417 - CE FRANCISCO PAULO BRANDAO ARAGAO
- Rep. Jurídico: 17866 - CE JULIO CARLOS SAMPAIO NETO
- Embargado : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - DÉBORA AGUIAR DA SILVA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: Embargos declaratórios com pretensão modificativa.

Intimar a parte embargada pelo prazo legal.
Exp. nec.
31.08.2009
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Relator

***

TRIBUNAL PLENO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 43 - Ano: 2009

- 2009.0014.9527-0/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : WALDIR XAVIER DE LIMA FILHO
- Impetrante : GLEIDSON ROLIMBERG BENEVIDES MARTINS
- Impetrante : RICARDO LUIS SANT ANNA DE ANDRADE
- Impetrante : PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Despacho: Assim, considerando que possuía este habeas corpus o escopo de trancar o procedimento de nº 001/2009, já arquivado, julgo, por perda do objeto, prejudicado o feito em exame e determino, com fundamento no art. 33, inciso X, do Estatuto de Ritos Internos desta Corte, o arquivamento dos presentes autos.

Intimem-se.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 20 de agosto de 2009.
Edite Bringel Olinda Alencar
Desembargadora Relatora

1.3 - PAUTA DE JULGAMENTO

TRIBUNAL PLENO
Pauta de Julgamento
Número da Pauta: 118 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTES PROCESSOS:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

2000.0010.9733-5/0 - COMARCA: FORTALEZA ,
Requerente : MUNICÍPIO DE BREJO SANTO
Rep. Jurídico : 1183 - CE JOSE VANDERLEI LANDIM
Rep. Jurídico : 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
Requerido : CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
Relator(a): Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE
Revisor(a):

MANDADO DE SEGURANÇA

2009.0003.4328-0/0 -
Impetrante : FLAVIO ARTHUR NOVAES
Rep. Jurídico : 11397 - CE MAURICIO TAUCHMANN ROCHA MOURA
Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - DANIEL MAIA TEIXEIRA
Relator(a): Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO
Revisor(a):

Fortaleza, 1 de Setembro de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

3 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3.1 - PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria

Portaria nº 212, de 18 de agosto de 2009

Justiça Estadual de 1º e de 2º Grau do Ceará

O Ministro-Corregedor Nacional de Justiça, no uso de suas atribuições,

Considerando que há expressivo número de expedientes administrativos junto ao Conselho Nacional de Justiça envolvendo o Poder Judiciário do Estado do Ceará;

Considerando que as estatísticas do Sistema Justiça Aberta, relativas ao mês de julho de 2009, indicam a existência de 44.967 processos conclusos aguardando ato judicial diverso de sentença há mais de cem dias;

Considerando que as mesmas estatísticas indicam que em julho de 2009 havia 21.983 processos conclusos aguardando a prolação de sentença há mais de 100 dias;

Considerando que no mês de julho de 2009 treze por cento (13%) das unidades judiciárias do Estado do Ceará deixaram de prestar as informações devidas ao Sistema Justiça Aberta;

Considerando que as informações levantadas por ocasião do mutirão carcerário realizado no Estado revelaram a existência de réus presos há mais de dez anos sem condenação definitiva e inúmeros recursos de réus presos há vários anos, pendentes de julgamento no segundo grau de jurisdição daquele Estado;

Considerando que a informação prestada pelo Tribunal de Justiça do Ceará, ao questionário sobre as metas de

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

nivelamento revelou o quantitativo de 497.607 processos, anteriores ao ano de 2005, pendentes de julgamento, apenas no primeiro grau de jurisdição naquele Estado;

Considerando a necessidade de verificação da situação real do Judiciário do Estado, com intuito de se traçarem meios corretos de gestão para que o objetivo estipulado na **Meta 2** (metas de nivelamento) seja alcançado;

Considerando que somente a verificação *in loco* permitirá uma avaliação consistente sobre o funcionamento dos serviços judiciários prestados pela Justiça Comum Estadual do Ceará, a fim de que sejam tomadas as medidas necessárias para aumentar sua eficiência (art. 103-B, § 4º, II, da CF);

Considerando as situações apresentadas no Judiciário do Estado do Ceará e que o modelo de gestão da Corregedoria Nacional de Justiça recomenda a abertura de novos meios de comunicação, a exemplo das audiências públicas, para que eventuais carências ou vícios, e também as boas práticas adotadas, sejam melhor conhecidos;

Considerando o disposto nos artigos 48/50 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça, e também os artigos 45 a 62 do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça;

RESOLVE:

1. Instaurar inspeção junto às unidades judiciárias e administrativas da Justiça Comum Estadual de Primeiro e de Segundo Grau do Estado do Ceará. A inspeção terá início no dia 31/08/2009 e incluirá, ainda, cartórios e serventias judiciais e extrajudiciais e unidades da administração pública que estão sob a fiscalização do Poder Judiciário;

1.1 A inspeção não abrangerá a Justiça Federal comum ou especializada, mas serão colhidas eventuais sugestões ou reclamações relativas às suas respectivas atribuições;

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

2. Designar o dia 03 de setembro de 2009, a partir das 13h30, para a realização de audiência pública, durante a qual serão colhidas sugestões, notícias, reclamações ou observações capazes de contribuir para o aprimoramento do serviço forense naquela jurisdição. A audiência pública será realizada no Auditório do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N – Cambeba.

3. Determinar que, por meio da Secretaria da Corregedoria Nacional de Justiça, seja oficiado ao chefe do Ministério Público no Estado, à Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Ceará, à Secretaria de Justiça do Ceará, à Secretaria de Segurança Pública do Ceará, ao chefe da Defensoria Pública no Estado, ao Procurador Geral do Estado, ao Procurador Geral do Município de Fortaleza, ao chefe do Ministério Público Federal no Estado, ao Chefe da Advocacia Geral da União no Estado, ao Presidente Nacional da Associação dos Magistrados Brasileiros, ao Presidente da Associação dos Magistrados do Ceará, ao Presidente da Associação do Ministério Público do Estado, ao Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado, Associação dos Servidores do Poder Judiciário no Ceará, ao Presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário e dos Oficiais de Justiça do Estado, aos quais, independentemente de prévia inscrição, facultar-se-á o uso da palavra para exposição de críticas ou sugestões relacionadas ao Poder Judiciário.

3.1 Outras entidades e também os cidadãos poderão se manifestar durante a audiência pública, **desde que demonstrado que a matéria objeto da manifestação é de interesse público.**

3.2 A manifestação de outras entidades e cidadãos na audiência pública deverá ser precedida de inscrição e deferimento pelos MM. Juízes Auxiliares da Corregedoria Nacional, com identificação do interessado por meio de apresentação de documento de identidade e indicação de endereço. **As manifestações serão orais, por cinco minutos, prorrogáveis a critério do Ministro-Corregedor, e seguirão a ordem de inscrição;**

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

3.3 As inscrições **para manifestação em audiência pública** serão efetivadas no próprio local do ato (Auditório do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambeba), **no dia 02 de setembro de 2009, até às 18h;**

4. Informar que, das **09h30min às 12h,** e das **14h às 18h** dos dias **02 e 03 de setembro de 2009**, serão colhidas, no mesmo endereço da audiência pública, individualmente e reduzidas a termo, manifestações do público em geral. Os manifestantes deverão portar documento de identificação e fornecer endereço para contato. Os atendimentos respeitarão a ordem de inscrição.

5. Esclarecer que, durante a inspeção, os trabalhos forenses não serão suspensos e deverão prosseguir regularmente;

6. Informar que participarão dos trabalhos, além deste Corregedor Nacional, os Juízes Auxiliares da Corregedoria Nacional de Justiça, Drs. Ricardo Cunha Chimenti, Salise Monteiro Sanchotene, Friedmann Wendpap, José Paulo Baltazar Junior, Nicolau Lupianhes Neto e os Juízes da Secretaria Geral do E. Conselho Nacional de Justiça, cedidos pela E. Presidência para auxiliar nos trabalhos correcionais, Dr. Marcelo Martins Berthe e Dr. Paulo Cristóvão de Araújo Silva Filho, aos quais, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Ministro-Corregedor, delega a realização dos trabalhos de inspeção e dos atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos;

7. Designar os servidores Lorena Caroline Lyra de Oliveira, Ieda Silvana Ramos Azevedo, Fabiana Ambrozio de Oliveira, Hélio Carlos Gomes da Silva, Kellen Patrícia Rodrigues Mateus, Mirna Brenda de Magalhães, Sólon Menez Quirido, Tatianna Ramalho de Rezende, Thiago de Andrade Vieira, Paulo Roberto Benite Junior, Meirielle Viana Pires, Adriene Costa, Inês da Fonseca, Marilene de Souza Polastro, Francisco Marcos Motta Budal, Flávio Fagundes Visentini, Francisco Sandoval Barbosa da Silveira, Kércia Elisânia Santana Lemes, Maurício Antônio do Amaral Carvalho, Ângela Mercê Teixeira Neves, Daniel Martins Ferreira e Kristiane Anjos de Aguiar para assessorarem nos trabalhos;

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

8. Designar a servidora Lorena Caroline Lyra de Oliveira como secretária responsável pelas anotações e guarda dos documentos, arquivos eletrônicos e informações destinadas à consolidação dos trabalhos;

9. Determinar que seja oficiado ao Sr. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Ceará e ao Sr. Corregedor Geral de Justiça do Estado, convidando-lhes para a inspeção e solicitando-lhes que:

9.1 Providenciem a publicação desta Portaria junto à entrada principal dos prédios dos fóruns da capital e do interior, dos prédios dos juizados especiais, dos prédios dos cartórios extrajudiciais e do prédio do Tribunal de Justiça do Estado, de 24/08/2009 a 04/09/2009;

9.2 Providenciem a publicação desta Portaria junto ao Diário Oficial de Justiça do Estado e ao Site do Tribunal de Justiça, em local de destaque, de 24 de agosto a 04 de setembro de 2009;

10. Determinar a autuação deste expediente como Inspeção, bem como a sua publicação no Diário Oficial da União e no site do Conselho Nacional de Justiça.

Brasília, 18 de agosto de 2009.

Ministro GILSON DIPP
Corregedor Nacional de Justiça

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

***

PORTARIA Nº 1002/2009-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.
RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao DR. **MOISÉS BRISAMAR FREIRE,** Juiz de Direito do Fórum da Comarca de **CROATÁ - CE,** da importância de R$ 300,00 (trezentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2009, conforme Nota de Empenho nº 1095 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada, conforme resolução 17/08 TJ.
A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará,** em Fortaleza, 27 de agosto de 2009.

DR. RAIMUNDO HÉLIO LEITE
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

***

PORTARIA Nº 1003/2009-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.
RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos a DRA. **FABIANA SILVA FÉLIX,** Juíza Substituta do Fórum da Comarca de **HIDROLÂNDIA - CE,** da importância de R$ 300,00 (trezentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2009, conforme Nota de Empenho nº 1096 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada, conforme resolução 17/08 TJ.
A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará,** em Fortaleza, 27 de agosto de 2009.

DR. RAIMUNDO HÉLIO LEITE
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

***

PORTARIA Nº 1035 /2009 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Art. 2º, Parágrafo Único da Portaria nº 304/ 2009, publicada no Diário de Justiça do dia 15 de abril de 2009 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0025.4900-4, designar **TAUZER DE CASTRO E LIMA**, Diretor da Divisão de Acompanhamento, Matrícula 3179, para viajar às Comarca de Forquilha, Massapê, Reriutaba, Ipu e Ipueiras, no período de 01 a 03 de setembro de 2009, concedendo-lhe **2,5 diárias**, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), designar **RAIMUNDO VANDERLAN ALCÂNTARA PINTO**, Engenheiro a disposição, Matrícula 200669, para viajar às Comarcas de Quixeramobim, Mombaça, Tauá, Madalena e Pindoretama, no período de 02 a 04 de setembro 2009, concedendo-lhe **2,5 diárias,** no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), designar **FERNANDO ANTÔNIO OLIVEIRA DE MELO**, Chefe do Serviço de Fiscalização de Obra, matrícula 33, para viajar às Comarcas de Paraipaba, Itapipoca, Amontada e Miraima, no período de 02 a 04 de setembro de 2009, concedendo-lhe **2,0 diárias,** no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais) e designar **MARIA LÍLIA DE SOUSA GOMES FONTENELE**, Analista Judiciário, matrícula 200401, para viajar às Comarca de Limoeiro, Morada Nova e Fortim, no período de 01 a 03 de setembro de 2009, concedendo-lhe **2,0 diárias**, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais), todos para realizar levantamentos diversos, acompanhamento e fiscalização de obras nos Fóruns e residências oficiais de juízes nas referidas Comarcas. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 1º de setembro de 2009.

Eliardo Ximenes Rodrigues
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

***

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0024.5772-0-TJ, **RESOLVE autorizar a disposição** de ANTÔNIO ADEILDO ALVES PEREIRA, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 201131.1/0, lotado na 2ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, para o Tribunal de Justiça a fim de exercer o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Assessor de Desembargador, símbolo DNS-2, com lotação no gabinete do Desembargador Francisco Pedrosa Teixeira. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0022.0111-3,
RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 04 de setembro de 2009**, ANTONIO ADEILDO ALVES PEREIRA,** Matrícula nº 201131.1/0, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Diretor de Secretaria, símbolo DNS-3, da Comarca de Fortaleza.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0020.9233-0,
RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 3 de agosto de 2009**,** ADOLPHO TELES MARTINS BONAVIDES ELOY**,** Matrícula nº 5487.1/5, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Assistente Técnico, símbolo DAS-4, lotado no Serviço de Distribuição dos Feitos Judiciais da Comarca de Fortaleza.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0022.7740-3,
RESOLVE exonerar ANTÔNIO ERIMAR DE SOUZA MALVEIRA**,** Matrícula nº 531.1/2, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Diretor de Secretaria da Vara Única da Comarca de Santana do Acaraú**,** símbolo DAS-2, e **nomear** PAULO SÉRGIO ARAÚJO, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 6079.1/6**,** para o referido cargo.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 dias do mês de agosto de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0020.9233-0,
RESOLVE nomear DELANA PIRES DE SOUSA, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Assistente Técnico, símbolo DAS-4, com lotação no Serviço de Distribuição dos Feitos Judiciais da Comarca de Fortaleza.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 dias do mês de agosto de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

***

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**,** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0020.7801-0,
RESOLVE nomear MARCOS AURÉLIO DE ALMEIDA MONTEIRO**,** Analista Judiciário, Matrícula nº 1106.1/2, para o cargo de Conciliador, símbolo DAS-1, do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Senador Pompeu.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 2005.0024.9774-5 (54/2005), com fundamento no art. 96, I, letra "c", da Constituição do Estado do Ceará, combinado com o art. 139 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará), com as alterações introduzidas pela Lei estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009,
RESOLVE nomear **ANTÔNIO CÉLIO MARTINS TIMBÓ COSTA** para exercer o cargo de **JUIZ SUBSTITUTO** da Comarca de **CROATÁ**, de Entrância Inicial, vago com a remoção do Dr. Moisés Brisamar Freire, em virtude de aprovação em 88º (octogésimo oitavo) lugar na classificação geral do concurso público de provas e títulos para ingresso na Magistratura promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme Edital nº 138, de 7 de outubro de 2005, publicado no Diário da Justiça de 11 de outubro de 2005, devidamente homologado pelo Plenário do Tribunal de Justiça, mediante Acórdão publicado no Diário da Justiça de 17 de janeiro de 2006, prorrogado por mais dois anos, conforme decisão do Tribunal Pleno na Sessão Ordinária realizada em 1º de novembro de 2007, desconsiderando-se os aprovados "*sub judice*", cujas sentenças não tenham sido transitadas em julgado.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 3 de setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0024.5772-0,
RESOLVE nomear ANTÔNIO ADEILDO ALVES PEREIRA, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 201131.1/0, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Assessor de Desembargador, símbolo DNS-2, com lotação no Gabinete do Desembargador Francisco Pedrosa Teixeira.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0026.0424-2,
RESOLVE exonerar ERNANI TEIXEIRA ARRUDA, Analista Judiciário, Matrícula nº 11823.1/5, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Assessor de Desembargador, símbolo DNS-2, lotado no Gabinete do Desembargador José Mário dos Martins Coelho, e **nomear** MELISSA PEREIRA GUARÁ para o referido cargo, com lotação no Gabinete do Desembargador José Mário dos Martins Coelho.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 1º de setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

P O R T A R I A N º 1050/2009

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à decisão do Conselho Superior da Magistratura em sua Sessão Ordinária de 31 de agosto de 2009,
R E S O L V E designar o **Dr. RICARDO EMÍDIO DE AQUINO NOGUEIRA,** Juiz de Direito Titular da Comarca de Pereiro, para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar a 2ª Vara da Comarca de Morada Nova, até ulterior deliberação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 3 de setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

P O R T A R I A N º 1049/2009

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução n° 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,
RESOLVE designar o Dr. **JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN**, Juiz de Direito Auxiliar da 5ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Itaitinga, durante as férias do Dr. Henrique Lacerda de
Vasconcelos, a partir de 3.9.2009.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 de setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

***

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar **CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES,** Juiz de Direito da 14ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, Matrícula nº 93966.1/6, para substituir **FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA,** Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua da Comarca de Fortaleza, Matrícula nº 12663.1/4, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/10/2009 a 30/10/2009.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0022.0085-0,
RESOLVE nomear WÂNIA CALDAS SILVA DE MIRANDA para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Assessor Técnico em Jornalismo, símbolo DAS-3, com lotação na Assessoria de Comunicação deste Tribunal.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 4 de setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

3.2 - DESPACHOS DO PRESIDENTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 768 - Ano: 2009

- 2005.0003.5754-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Interposição de RECURSO ORDINÁRIO - 23/07/2009 14:35
- Recorrente : EDILSON BARROS PESSOA
- Recorrente : EDMILSON BARREIRA PINHEIRO
- Recorrente : ELI PEREIRA CAVALCANTE
- Recorrente : IVAN QUEIROZ E SILVA
- Recorrente : MARIA SUZANA DE LIMA NOBRE
- Recorrente : JOSE NEUMAN DAMASCENO
- Recorrente : MARIA ALDA HERCULANO TELES
- Recorrente : HELOISA MARIA DE CARVALHO TOMAZ
- Recorrente : RAIMUNDO NONATO CHAVES
- Rep. Jurídico: 7737 - CE PATRICIO WILIAM ALMEIDA VIEIRA
- Recorrido : SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARA
- Recorrido : SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - GLEYDSON ANTÔNIO PINHEIRO ALEXANDRE
- Recorrido : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC
- PROCURADOR - GERARDO COELHO FILHO

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a(s) parte(s) EDMILSON BARREIRA PINHEIRO E OUTROS interpuseram Recurso Ordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista ao ESTADO DO CEARÁ E SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - IPEC para oferecerem, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 30 de julho de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2006.0010.6392-8/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Interposição de RECURSO ORDINÁRIO - 27/07/2009 17:11
- Recorrente : NATERCIA MARIA DE CARVALHO PINTO FALCAO
- Recorrente : DENILSON FEITOSA MAIA E SILVA
- Rep. Jurídico: 11710 - CE MARIA DAS GRACAS CARVALHO LENDENGUES
- Rep. Jurídico: 13973 - CE RITA DE CASSIA DE SOUZA SIQUEIRA
- Recorrido : SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO ESTADO DO CEARA
- Recorrido : SECRETARIO DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - STELIO LOPES MENDONÇA JUNIOR
- Recorrido : REPRESENTANTE LEGAL DA FUNDAÇAO CONESUL DO DESENVOLVIMENTO

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a(s) parte(s) NATÉRCIA MARIA CARVALHO PINTO FALCÃO E OUTRO interpuseram Recurso Ordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista ao ESTADO DO CEARÁ E REPRESENTANTE LEGAL DA FUNDAÇÃO CONESUL DO DESENVOLVIMENTO para oferecerem, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 30 de julho de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2005.0010.7948-6/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 03/07/2009 10:20
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- Recorrido : RAIMUNDA IRENE RABELO
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o ESTADO DO CEARÁ interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte RAIMUNDA IRENE RABELO para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 31 de julho de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2006.0025.8122-1/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 26/06/2009 16:27
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
- ESTAGIÁRIO - OLIVIA ROBERTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
- Recorrido : MARIA OLGANEY MAIA DE FARIAS
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o ESTADO DO CEARÁ interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte MARIA OLGANEY MAIA DE FARIAS para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 31 de julho de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2006.0025.8122-1/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 26/06/2009 16:28
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
- ESTAGIÁRIO - OLIVIA ROBERTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
- Recorrido : MARIA OLGANEY MAIA DE FARIAS
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o ESTADO DO CEARÁ interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte MARIA OLGANEY MAIA DE FARIAS para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 31 de julho de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2001.0000.8339-8/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 27/07/2009 12:51
- Recorrente : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA- COELCE
- Rep. Jurídico: 3057 - CE PERBOYRE MOREIRA FILHO
- Rep. Jurídico: 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico: 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico: 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico: 12537 - CE YVILA MARIA PITOMBEIRA COELHO
- Rep. Jurídico: 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
- Recorrido : MARIA DAS GRAÇAS FREITAS DA SILVA
- Recorrido : MARIA EMANUELLA DE FREITAS DA SILVA
- Rep. Jurídico: 10853 - CE CELIA MARIA LIMA DE VASCONCELOS
- Rep. Jurídico: 11459 - CE FELIPE FIALHO NETO
- Rep. Jurídico: 12235 - CE VANIA MARIA GOMES DUWE

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a COELCE - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) MARIA EMANUELLA DE FREITAS DA SILVA E OUTRA para oferecerem, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 31 de julho de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2008.0013.2071-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 22/07/2009 15:46
- Recorrente : PAULO SOUZA BARBOSA JUNIOR

- Recorrente : CARLOS ALBERTO MAIA
- Rep. Jurídico: 10250 - CE FRANCISCO WELTON LINHARES DEMETRIO DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 17359 - CE ROCHELLE DE SOUSA BRAGA
- Recorrido : CONSORCIO NACIONAL SUZUKI MOTOS LTDA
- Rep. Jurídico: 8511 - CE DARTANHAN DA ROCHA PEREIRA
- Rep. Jurídico: 201516 - SP VALERIA BAGNATORI DENARDI

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a parte PAULO SOUZA BARBOSA JUNIOR E OUTRO interpuseram Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista ao CONSÓRCIO NACIONAL SUZUKI MOTOS LTDA para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 31 de julho de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2008.0007.4372-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 27/07/2009 13:04
- Recorrente : AMERICA LIMA PAIVA
- Recorrente : IRENE DE SOUZA PEREIRA
- Recorrente : MARIA DO SOCORRO DA SILVA
- Recorrente : MARIA NAZARE DE SOUSA FRANCA
- Rep. Jurídico: 19065 - CE CECILIA PARENTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico: 19245 - CE THIAGO CAMARA LOUREIRO
- Recorrido : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - JOÃO AFRÂNIO MONTENEGRO

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a parte AMÉRICA LIMA PAIVA E OUTRAS interpuseram Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista ao MUNICÍPIO DE FORTALEZA para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 31 de julho de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2006.0001.6938-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 29/07/2009 10:13
- Recorrente : JOSE DONALD BARROSO
- Rep. Jurídico: 2139 - CE ELZANI RABELO SAMPAIO
- Rep. Jurídico: 5493 - CE CLAUDIO MARCOS ALVES LOBO
- Recorrido : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - JOÃO AFRÂNIO MONTENEGRO

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a parte JOSÉ DONALD BARROSO interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista ao MUNICÍPIO DE FORTALEZA para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 31 de julho de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2006.0025.0331-0/1 - APELAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 24/07/2009 15:58
- Recorrente : MARIA EURENIDES FERNANDES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico: 20982 - CE NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A - OI FIXO
- Rep. Jurídico: 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico: 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico: 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico: 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico: 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico: 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico: 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico: 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico: 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
- Rep. Jurídico: 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a parte MARIA EURENIDES FERNANDES DE OLIVEIRA interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à TELEMAR NORTE LESTE S.A OI FIXO para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 30 de julho de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2004.0005.2986-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 20/07/2009 15:06
- Recorrente : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC
- Rep. Jurídico: 2364 - CE MIGUEL TOMAZ DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 2588 - CE CONRADO BEVILAQUA DIAS
- Rep. Jurídico: 2836 - CE ROBERTO WILNER REBOUCAS CHAGAS
- Rep. Jurídico: 3444 - CE MARIA LUCINETE SILVA LIMA
- Rep. Jurídico: 4029 - CE MARIA DE LOURDES A. L. AGUIAR
- Rep. Jurídico: 4927 - CE SILVIA DE FREITAS ALVES
- Rep. Jurídico: 5632 - CE JOSE NEWTON CARVALHO DE BARROS
- Rep. Jurídico: 5904 - CE PAULO VIANA MACIEL
- Rep. Jurídico: 6353 - CE JOSE AILSON REGO BALTAZAR
- Rep. Jurídico: 8091 - CE INACIO EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS
- Recorrido : MUNICIPIO DE IPU
- Rep. Jurídico: 15877 - CE TIBERIO DE MELO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 9665 - CE VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO
- Rep. Jurídico: 9925 - CE JOSE CELIO PEIXOTO SILVEIRA

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a parte BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista ao MUNICÍPIO DE IPU para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 30 de julho de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2000.0014.4537-6/1 - AGRAVO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 13/07/2009 18:46
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA
- Recorrido : ARNOLDO PARENTE LEITE BARBOSA
- Recorrido : ELIANA PESSOA BRASIL
- Recorrido : FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA
- Recorrido : MARCELINA FERNANDES VIANA
- Recorrido : ODILIO DE FIGUEIREDO FILHO
- Recorrido : RUTH RODRIGUES DE LIMA
- Rep. Jurídico: 854 - CE JOSE MOURA VIEIRA MAIA
- Rep. Jurídico: 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico: 3596 - CE MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA
- Rep. Jurídico: 6080 - CE LIDUINA OFELIA DUARTE BARRETO

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a parte ESTADO DO CEARÁ interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) ARNOLDO PARENTE LEITE BARBOSA E OUTROS para oferecerem, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 30 de julho de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2008.0030.3892-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 23/07/2009 16:38
- Recorrente : NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA
- Rep. Jurídico: 14484 - CE MARCUS VINICIUS ALBUQUERQUE ALCANFOR
- Rep. Jurídico: 15234 - CE MARISE BALREIRA FONTENELLE
- Rep. Jurídico: 839 - CE FRANCISCO DE ASSIS MAIA ALENCAR

- Rep. Jurídico: 3840 - CE FRANCISCA NECI DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico: 6157 - CE MARIA ELIANE FARIAS FREIRE
- Rep. Jurídico: 6745 - CE GABRIEL NOGUEIRA EUFRASIO
- Rep. Jurídico: 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 10916 - CE MARIA DE LOURDES DE ALBUQUERQUE ANDRADE
- Rep. Jurídico: 11161 - CE ANASTACIA RIBEIRO DE BRITO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico: 11599 - CE FERNANDA DE MESQUITA TELES
- Rep. Jurídico: 12238 - CE FERNANDA CRISTINA LOPES DE LIMA
- Rep. Jurídico: 12528 - CE EUGENIO XIMENES ANDRADE
- Rep. Jurídico: 12537 - CE YVILA MARIA PITOMBEIRA COELHO
- Rep. Jurídico: 14153 - CE DANIELA LOBO MAIA
- Rep. Jurídico: 12180 - CE HELVECIO WALDNER MELO SOARES
- Rep. Jurídico: 14377 - CE RENATA MARQUES MORAIS
- Rep. Jurídico: 15284 - CE TALITA LIMA AMARO
- Rep. Jurídico: 15805 - CE FABIO HENRIQUE DE ALMEIDA CARDOSO
- Rep. Jurídico: 16142 - CE SAMUEL ARAGAO SILVA
- Rep. Jurídico: 16215 - CE SAVIO CARVALHO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 16503 - CE ALEXANDRE OTAVIANO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico: 16741 - CE AILYN LOPES SANTORO
- Rep. Jurídico: 17802 - CE FRANCISCO FELIPE MACÊDO LIMA
- Rep. Jurídico: 18060 - CE ANA PAULA DE OLIVEIRA ADRIANO
- Rep. Jurídico: 18505 - CE NESTOR SOUSA FACUNDO
- Rep. Jurídico: 19096 - CE RAFAEL DE ARAUJO ALMEIDA
- Rep. Jurídico: 19347 - CE DAVID VERAS BEZERRA
- Rep. Jurídico: 19311 - CE JORDAO PINHEIRO MEDEIROS
- Rep. Jurídico: 20269 - CE MONICA RODRIGUES PONTE
- Rep. Jurídico: 20440 - CE MARCELA SILVEIRA GADELHA
- Recorrido : UTINGAS ARMAZENADORA S/A
- Rep. Jurídico: 15807 - CE RODRIGO SARAIVA MARINHO
- Rep. Jurídico: 5945 - CE CHRISTIANNA LUCIA GONDIM SOARES
- Rep. Jurídico: 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico: 9066 - CE DARLEY CARDOSO FARIAS
- Rep. Jurídico: 11509 - CE MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
- Rep. Jurídico: 13184 - CE MONICA DAMASCENO
- Rep. Jurídico: 13398 - CE RAIMUNDO FEITOSA CARVALHO GOMES
- Rep. Jurídico: 13916 - CE LIGIA ROSSANA PINHEIRO SOBREIRA BEZERRA
- Rep. Jurídico: 15263 - CE EDVAR DUTRA CALDAS FILHO
- Rep. Jurídico: 16029 - CE ADENAUER MOREIRA
- Rep. Jurídico: 16399 - CE ALEXANDRE LEITAO DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 14593 - BA IURI VASCONCELOS B. DE BRITO
- Rep. Jurídico: 16689 - CE FRANCISCO ITAERCIO BEZERRA FILHO
- Rep. Jurídico: 16799 - CE SABRINA CAMINHA MESQUITA
- Rep. Jurídico: 17410 - CE CASSIO FELIPE GOES PACHECO
- Rep. Jurídico: 18889 - CE BERNARDO DALL MASS FERNANDES
- Rep. Jurídico: 19566 - CE ADRIANO CÂNDIDO DE CASTRO
- Rep. Jurídico: 19605 - CE ARTUR RIBEIRO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 20047 - CE ROGERS TEIXEIRA BASTOS

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à UTINGÁS ARMAZENADORA S.A para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 30 de julho de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2005.0001.6457-9/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 17/07/2009 19:52
- Recorrente : COELCE - CAMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ
- Rep. Jurídico: 14439 - CE SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO
- Rep. Jurídico: 14413 - CE RODRIGO GUIMARAES PINTO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico: 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA
- Rep. Jurídico: 3792 - CE SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA
- Rep. Jurídico: 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico: 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico: 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico: 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO
- Rep. Jurídico: 12538 - CE WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA
- Rep. Jurídico: 13094 - CE FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
- Rep. Jurídico: 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico: 12722 - CE ALINE MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE BEZERRA
- Rep. Jurídico: 14502 - CE FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO
- Rep. Jurídico: 8265 - CE AUDISIO NOGUEIRA CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 12531 - CE SILVIA REGINA DE OLIVEIRA VILARDI
- Rep. Jurídico: 14948 - CE HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN
- Rep. Jurídico: 15512 - CE FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
- Rep. Jurídico: 15566 - CE DANIELE JUCA SILVEIRA
- Rep. Jurídico: 15955 - CE ARQUIMEDES BUCAR LAGES CARVALHO
- Rep. Jurídico: 16431 - CE LIVIA LOPES PINHEIRO
- Rep. Jurídico: 16421 - CE RENINA PAULA RIBEIRO MAYNARD ARAUJO
- Rep. Jurídico: 17784 - CE ILANA AMARO MOTA
- Recorrido : RAIMUNDO RAMOS LIMA NETO
- Recorrido : MADALENA BARBOSA LIMA
- Rep. Jurídico: 3992 - CE HELIO APOLIANO CARDOSO
- Rep. Jurídico: 7028 - CE CARLOS ANTONIO FERREIRA WANDERLEY

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a COELCE - COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista às partes RAIMUNDO RAMOS LIMA NETO E OUTRA para oferecerem, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 31 de julho de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2005.0001.6457-9/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 09/07/2009 17:16
- Recorrente : MADALENA BARBOSA LIMA
- Recorrente : RAIMUNDO RAMOS LIMA NETO
- Rep. Jurídico: 3992 - CE HELIO APOLIANO CARDOSO
- Rep. Jurídico: 7028 - CE CARLOS ANTONIO FERREIRA WANDERLEY
- Recorrido : COELCE - CAMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ
- Rep. Jurídico: 14439 - CE SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO
- Rep. Jurídico: 14413 - CE RODRIGO GUIMARAES PINTO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico: 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA
- Rep. Jurídico: 3792 - CE SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA
- Rep. Jurídico: 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico: 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico: 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico: 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO
- Rep. Jurídico: 12538 - CE WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA
- Rep. Jurídico: 13094 - CE FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
- Rep. Jurídico: 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico: 12722 - CE ALINE MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE BEZERRA
- Rep. Jurídico: 14502 - CE FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO
- Rep. Jurídico: 8265 - CE AUDISIO NOGUEIRA CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 12531 - CE SILVIA REGINA DE OLIVEIRA VILARDI

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

- Rep. Jurídico: 14948 - CE HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN
- Rep. Jurídico: 15512 - CE FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
- Rep. Jurídico: 15566 - CE DANIELE JUCA SILVEIRA
- Rep. Jurídico: 15955 - CE ARQUIMEDES BUCAR LAGES CARVALHO
- Rep. Jurídico: 16431 - CE LIVIA LOPES PINHEIRO
- Rep. Jurídico: 16421 - CE RENINA PAULA RIBEIRO MAYNARD ARAUJO
- Rep. Jurídico: 17275 - CE RAFAEL CARNEIRO DE CASTRO
- Rep. Jurídico: 17784 - CE ILANA AMARO MOTA

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a(s) parte(s) RAIMUNDO RAMOS LIMA NETO E OUTRA interpuseram Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à COELCE - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 31 de julho de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2008.0007.4372-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 27/07/2009 13:01
- Recorrente : AMERICA LIMA PAIVA
- Recorrente : IRENE DE SOUZA PEREIRA
- Recorrente : MARIA DO SOCORRO DA SILVA
- Recorrente : MARIA NAZARE DE SOUSA FRANCA
- Rep. Jurídico: 19065 - CE CECILIA PARENTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico: 19245 - CE THIAGO CAMARA LOUREIRO
- Recorrido : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - JOÃO AFRÂNIO MONTENEGRO

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a parte AMÉRICA LIMA PAIVA E OUTROS interpuseram Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista ao MUNICÍPIO DE FORTALEZA para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 31 de julho de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2005.0001.6457-9/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 09/07/2009 17:15
- Recorrente : RAIMUNDO RAMOS LIMA NETO
- Recorrente : MADALENA BARBOSA LIMA
- Rep. Jurídico: 3992 - CE HELIO APOLIANO CARDOSO
- Rep. Jurídico: 7028 - CE CARLOS ANTONIO FERREIRA WANDERLEY
- Recorrido : COELCE - CAMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ
- Rep. Jurídico: 14439 - CE SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO
- Rep. Jurídico: 14413 - CE RODRIGO GUIMARAES PINTO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico: 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA
- Rep. Jurídico: 3792 - CE SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA
- Rep. Jurídico: 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico: 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico: 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico: 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO
- Rep. Jurídico: 12538 - CE WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA
- Rep. Jurídico: 13094 - CE FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
- Rep. Jurídico: 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico: 12722 - CE ALINE MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE BEZERRA
- Rep. Jurídico: 14502 - CE FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO
- Rep. Jurídico: 8265 - CE AUDISIO NOGUEIRA CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 12531 - CE SILVIA REGINA DE OLIVEIRA VILARDI
- Rep. Jurídico: 14948 - CE HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN
- Rep. Jurídico: 15512 - CE FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
- Rep. Jurídico: 15566 - CE DANIELE JUCA SILVEIRA
- Rep. Jurídico: 15955 - CE ARQUIMEDES BUCAR LAGES CARVALHO
- Rep. Jurídico: 16431 - CE LIVIA LOPES PINHEIRO
- Rep. Jurídico: 16421 - CE RENINA PAULA RIBEIRO MAYNARD ARAUJO
- Rep. Jurídico: 17275 - CE RAFAEL CARNEIRO DE CASTRO
- Rep. Jurídico: 17784 - CE ILANA AMARO MOTA

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a(s) parte(s) RAIMUNDO RAMOS LIMA NETO E OUTRA interpuseram Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à COELCE - COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 31 de julho de 2009.
FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHÃES MARTINS
Diretora do Departamento Cível

- 2001.0000.8339-8/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 28/07/2009 17:42
- Recorrente : MARIA DAS GRAÇAS FREITAS DA SILVA
- Recorrente : MARIA EMANUELLA DE FREITAS DA SILVA
- Rep. Jurídico: 10853 - CE CELIA MARIA LIMA DE VASCONCELOS
- Rep. Jurídico: 11459 - CE FELIPE FIALHO NETO
- Rep. Jurídico: 12235 - CE VANIA MARIA GOMES DUWE
- Recorrido : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA- COELCE
- Rep. Jurídico: 3057 - CE PERBOYRE MOREIRA FILHO
- Rep. Jurídico: 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico: 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico: 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico: 12537 - CE YVILA MARIA PITOMBEIRA COELHO
- Rep. Jurídico: 12911 - CE KARYNA SARAIVA LEAO GAYA WANDERLEY

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a(s) parte(s) MARIA EMANUELLA DE FREITAS DA SILVA E OUTRA interpuseram Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à COELCE - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 31 de julho de 2009.
FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHÃES MARTINS
Diretora do Departamento Cível

- 2006.0025.0331-0/1 - APELAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 24/07/2009 15:57
- Recorrente : MARIA EURENIDES FERNANDES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico: 20982 - CE NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A - OI FIXO
- Rep. Jurídico: 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico: 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico: 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

CAMINHA
- Rep. Jurídico: 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico: 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico: 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico: 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico: 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico: 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
- Rep. Jurídico: 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a parte MARIA EURENIDES FERNANDES DE OLIVEIRA interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à TELEMAR NORTE LESTE S.A OI FIXO para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 30 de julho de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

***

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 822 - Ano: 2009

- 2009.0022.8581-3/0 - SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
- Requerente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - LEONARDO GONÇALVES S. BORGES
- Requerido : MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL:

Por todo o exposto, DEFIRO o pedido de suspensão dos efeitos da decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 2007.0008.8312-1, em curso no Juízo da Vara Única da Comarca de Arautuba (CE), suspensão essa que vigorará até o trânsito em julgado da decisão de mérito (§9º, do art. 4º, da Lei nº 8437/92, c/c a Súmula nº 626, do STF).

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Fortaleza, 21 de agosto de 2009.
Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2009.0011.8869-5/0 - SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA
- Requerente : LUCIANA CORREA BARROS
- Requerente : ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES
- Requerente : GERMANA MIRANDA SALES
- Requerente : FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES
- Requerente : EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA
- Requerente : LUIS RICARDO SALES DE MIRANDA
- Rep. Jurídico: 15877 - CE TIBERIO DE MELO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 9665 - CE VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO
- Requerente : FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO
- Rep. Jurídico: 9665 - CE VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO
- Requerido : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: Junte-se o Ofício nº 1297/2009, de 04.08.2009, certo tratar-se do original cuja cópia reprográfica já foi acostada às fls. 97-98, em 18.08.2009.

Assim feito, intimem-se os impetrantes, por seus patronos, para, em 5 (cinco) dias, dizerem, a respeito.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Fortaleza, 21 de agosto de 2009.
Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

3.2 - DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 395 - Ano: 2009

- 2008.0033.0946-7/0 - HABEAS CORPUS CRIME
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 06/02/2009 12:42
- Recorrente : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Recorrido : MARCELIANO DA SILVA
- Rep. Jurídico: 19018 - CE DIOGO AUGUSTO VIDAL PADRE

Despacho: Parte Final:

Vertidas tais considerações, ADMITO o presente recurso excepcional, apenas e tão-somente com base na alínea ´´a´´ do inciso III do art. 105 da Constituição Federal, inadimitindo-o, pela alínea ´´C´´ do mesmo dispositivo constitucional.

Publique-se.
Fortaleza, 18 de agosto de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2008.0033.0946-7/0 - HABEAS CORPUS CRIME
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 06/02/2009 12:44
- Recorrente : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Recorrido : MARCELIANO DA SILVA
- Rep. Jurídico: 19018 - CE DIOGO AUGUSTO VIDAL PADRE

Despacho: Parte Final:

Vertidas tais considerações, INADMITO o presente recurso exepcional.

Publique-se.
Fortaleza, 18 de agosto de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

3.5 - EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

CORRIGENDA

No Diário da Justiça nº 97, de 24 de maio de 2001, página 01, no qual consta a publicação do edital de convocação do servidor **FRANCISCO BEBE OLIVEIRA JÚNIOR,** datado de 1º de agosto de 2005, **ONDE SE LÊ: "...**obedecida a ordem de classificação constante no Edital nº 63, publicado no Diário da Justiça de 9 de julho de 2002...", **LEIA-SE:** "...obedecida a ordem de classificação constante no Edital nº 42, de 03 de junho de 2002, publicado no Diário da Justiça de 6 de junho de 2002".

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 dias do mês de agosto de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

****

CORRIGENDA

No Diário da Justiça nº 159, de 22 de agosto de 2001, página 05, no qual consta a publicação do ato de nomeação da servidora **ANA MARIA RODRIGUES**, datado de 08 de agosto de 2001, **ONDE SE LÊ: "...** obedecida a ordem de classificação constante do Edital nº 34/2000, datado de 22 de maio de 2000, publicado no Diário da Justiça nos dias 23/5, 24/5 e 25/5 de 2000,...", **LEIA-SE:** "...obedecida a ordem de classificação constante do Edital nº 09/2000, datado de 22 de setembro de 2000, publicado no Diário da Justiça no dia 26 de setembro de

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

2000... ".

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

CORRIGENDA

No Diário da Justiça nº 208, de 06 de novembro de 2006, página 2, no qual consta a publicação do ato de exoneração da servidora **ELIANA MAIA SOARES,** datado de 06 de outubro de 2006, **ONDE SE LÊ:** "...do cargo de Analista Judiciário Adjunto de Entrância Especial...", **LEIA-SE**: "...do cargo de Analista Judiciário Adjunto de 3ª Entrância...", bem como **ONDE SE LÊ:** "...da Comarca de Fortaleza...", **LEIA-SE**: "...da Comarca de Aracati...". **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

6 - CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

6.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

CÂMARAS CIVEIS REUNIDAS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 80 - Ano: 2009

- 2007.0021.2541-0/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ALDEMIR JUSTINO DA SILVA
- Embargante : ANAIDE TOME DA SILVA
- Embargante : ANTONIA SANTINA TAVARES DE OLIVEIRA
- Embargante : CANDIDA FERREIRA NETA DE OLIVEIRA
- Embargante : DAMIANA GALDINO DOS SANTOS
- Embargante : FRANCISCA ELIANA FERREIRA DA SILVA
- Embargante : FRANCISCA FRANCINILDA DA SILVA
- Embargante : FRANCISCO ROBERTO DA SILVA
- Embargante : HILDA BEZERRA DO NASCIMENTO DE SOUSA
- Embargante : MARIA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA
- Embargante : MARIA APARECIDA DE SOUZA
- Embargante : MARIA BATISTA DA SILVA
- Embargante : MARIA CILENE DA SILVA
- Embargante : MARIA DE FATIMA ERNESTO ARAUJO
- Embargante : MARIA MOREIRA DE SOUSA
- Embargante : MARIA NEUMA MARTINS
- Embargante : MARIA PAIXAO DOS SANTOS
- Embargante : MARIA SOCORRO DE CALDAS
- Embargante : MARIA VANUZIA SILVA
- Embargante : ROSA MARIA DE ASSIS
- Embargante : TEREZINHA MARIA DOS SANTOS
- Rep. Jurídico: 1838 - CE ANTONIO LEITE TAVARES
- Rep. Jurídico: 8831 - CE SANDRA MARA TAVARES LAVOR
- Embargante : MUNICIPIO DE BARRO/CE
- Rep. Jurídico: 10884 - CE JUSTINO FEITOSA NETO
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: Intimem-se as partes para requerer o que for de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 27 de agosto de 2009.

Desembargador Francisco Sales Neto

Relator

- 2006.0002.7984-6/0 - AÇÃO RESCISÓRIA
- Autor : TANIA DE AZEVEDO FURTADO
- Rep. Jurídico: 1485 - CE JOSE HELENO LOPES VIANA
- Rep. Jurídico: 17591 - CE CLAUDIO GERMANDO SAMPAIO MACHADO
- ESTAGIÁRIO - SERGIO AUGUSTO FURTADO NETO VIANA
- ESTAGIÁRIO - TANIELE VIANA MACHADO
- Reu : YHELDA DE ALENCAR FELICIO
- Rep. Jurídico: 844 - CE SILVIO BRAZ PEIXOTO DA SILVA
- Rep. Jurídico: 13383 - CE MARIA DE FATIMA COSTA SIDRIM
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: Às partes para especificarem as provas que porventura pretendem produzir.

Intimem-se, retornando em seguida.

Fortaleza, 26 de agosto de 2009.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Relator

7 - CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CÍVEL

7.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

1ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 524 - Ano: 2009

- 2009.0015.0138-5/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico: 9815 - CE PEDRO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS
- Impetrado : ### Segredo de Justiça ###
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: PARTE FINAL:

Por todo o exposto, sem maiores delongas para não se adentrar no mérito do presente writ, diante da ausência de comprovação do fumus boni iuris, hei por bem INDEFERIR o provimento liminar requerido prefacialmente.

Transcorrido in albis o prazo recursal, sejam enviados os presentes autos à douta Procuradoria Geral de Justiça, a fim de que lá seja colhido o seu parecer de mérito, voltando-me, empós, os fólios conclusos para julgamento.

Expedientes necessários, com a urgência que o caso requer.

Fortaleza, 27 de agosto de 2009.

Desembargador Francisco Sales Neto

Relator

- 2008.0029.5096-7/0 - CONFLITO DE COMPETENCIA
- Requerente : ROSA MARIA CAVALCANTE DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico: 9940 - CE JOSE DANTAS DA SILVA
- Requerido : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Despacho: PARTE FINAL:

EM FACE DO EXPOSTO, com fundamento nos artigos 267, I, e 557, caput, do CPC, NEGO SEGUIMENTO, liminarmente, ao pedido, por verificar a inexpugnável inépcia da postulação.

Oportunamente, dê-se baixa e anote-se.

Comunique-se e intimem-se.

Fortaleza, 26 de agosto de 2009.

Des. José Mário Dos Martins Coelho

Relator

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

EDITAL Nº 115/2009

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** atendendo ao disposto nos arts. 93, II, letra "b", III, IV, IX e X e 103-B, incisos I e II, § 4º, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, letra "b", da Constituição Estadual e arts. 169, § 3º, 170 e 513-B, *caput*, todos da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 - Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará -, este último com nova redação dada pela Lei Estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra vago na **ENTRÂNCIA FINAL O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA,** a ser preenchido pelo critério de **ANTIGUIDADE,** conforme classificação promovida pela Portaria nº 1046/2009, tendo em vista a aposentadoria da Dra. Maria Elizabeth Barroso de Lima Aguilar.

Os Juízes de Direito, com exercício na Entrância Intermediária, que integram as quintas partes da Lista de Antigüidade, abaixo publicada, que desejarem **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE** para o cargo acima indicado, poderão requerê-la ao Tribunal, no prazo de dez (10) dias, contado a partir da data da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, fazendo juntada das certidões de quitação de suas obrigações perante à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura.

Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições relacionadas com os Magistrados componentes destas quintas partes ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais, a primeira, inclusive, aos quais é garantida, pela ordem, a prioridade.

1º QUINTO = 120 : 5 = 24

ORDEM	NOME MAGISTRADO	COMARCA
1.	João Dantas Carvalho	Limoeiro do Norte 2ª Vara
2.	Maria Nadir Araújo Papaleo	Várzea Alegre
3.	Miguel Feitosa Cardoso	Juazeiro do Norte 5ª Vara
4.	Sandra Oliveira Fernandes	Juizado Especial de Aquiraz
5.	Marcelo Wolney Alencar P. Matos	Juiz Auxiliar de Juazeiro do Norte
6.	Ismênia Maria de Sousa Borges	Brejo Santo 2ª Vara
7.	Maurício Fernandes Gomes	JECC de Sobral
8.	Francisco José Mazza Siqueira	Crato 2ª Vara
9.	Sandra Elizabete Jorge Landim	Maranguape 2ª Vara
10.	Fernando Cezar Barbosa de Souza	1ª Vara de Quixadá
11.	Fernando Luiz Pinheiro Barros	1ª Vara de Camocim
12.	José Valdizio de Oliveira Mello	Aurora
13.	Sandra Helena Fortaleza de Lima	3ª Vara de Caucaia
14.	Maria Valdenisa de Sousa Bernardo	2ª Vara de Canindé
15.	Auro Lemos Peixoto da Silva	1ª Vara de Sobral
16.	José Ari Cisne Júnior	JECC de Crateús
17	Pedro Pia de Freitas	Boa Viagem
18	Josias Nunes Vidal	2ª Vara de Morada Nova
19	Ana Cleyde Viana de Souza	2ª Vara de Eusébio
20	Francisco Duarte Pinheiro	1ª Vara de Tauá
21	Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo	2ª Vara de Pacajús
22	Ernani Pires de Paula Pessoa Júnior	Independência
23	Walberto Luiz de Albuquerque Pereira	2ª Vara de Aracati
24	Wotton Ricardo Pinheiro da Silva	1ª Vara de Iguatu

2º QUINTO (120-24=96:5=19,2=20)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
25	Evaldo Lopes Vieira	1ª Vara de Granja
26	Raimundo Deusdeth Rodrigues Júnior	1ª Vara de Aracati
27	Ricardo Araújo Magalhães Dantas	JECC de Lavras da Mangabeira
28	Aristófanes Vieira Coutinho Júnior	1ª Vara de Cascavel
29	José Acelino Jácome de Carvalho	2ª Vara de Juazeiro do Norte
30	Pedro de Araújo Bezerra	Vara Única de Senador Pompeu
31	Hevilázio Moreira Gadelha	J. E. C. C. de Tianguá
32	Adriana Aguiar Magalhães	Nova Russas 2ª Vara
33	Danielle Pontes de Arruda Pinheiro	1ª Vara de Pacajús
34	Luiz Roberto Oliveira Duarte	2ª Vara de Itapipoca
35	Antônio Francisco Paiva	Vara Única de Itapajé
36	Francisco Bizerril Azevedo de Queiroz	1ª Vara de Caucaia
37	Michel Pinheiro	JECC de Tauá
38	Antônio Vandemberg Francelino Freitas	3ª Vara do Crato
39	Elizabete Silva Pinheiro	Juiz Auxiliar de Maracanaú
40	João Everardo Matos Biermann	Juiz Auxiliar de Maracanaú
41	Maria Lúcia Vieira	Juiz Auxiliar de Juazeiro do Norte
42	Joyce Sampaio Bezerril Fontenelle	4ª Vara de Sobral
43	Valência Maria Alves de Sousa Aquino	1ª Vara de Maracanaú
44	Antônio José de Norões Ramos	1ª Vara de Baturité

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

3º QUINTO (96 - 20 = 76 : 5 = 15,2 = 16)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
45	Antônio Josimar Almeida Alves	1ª Vara de Canindé
46	Antônio Jurandy Porto Rosa Júnior	2ª Vara de Maracanaú
47	Mirian Porto Mota Randal Pompeu	2ª Vara de Caucaia
48	Eduardo Gibson Martins	1ª Vara de Santa Quitéria
49	Flávio Luiz Peixoto Marques	2ª Vara de Quixadá
50	Maria Vera Lúcia de Sousa Saleri	Massapê
51	Antônio Carlos Pinheiro Klein Filho	Juiz Auxiliar de Caucaia
52	Antônia Dilce Rodrigues Feijão	Juíza Auxiliar de Tianguá
53	Antônia Neuma Dias Vasconcelos	1ª Vara de Russas
54	Jorge Di Ciero Miranda	Juiz Auxiliar de Sobral
55	Djalma Sobreira Dantas Júnior	1ª Vara do Crato
56	Ricardo de Araújo Barreto	Juiz Auxiliar de Quixadá
57	Emílio de Medeiros Viana	2ª Vara de Cascavel
58	Roberto Soares Bulcão Coutinho	1ª Vara de Morada Nova
59	Ademar da Silva Lima	1ª Vara de Juazeiro do Norte
60	Ana Raquel Colares dos Santos Linard	JECC do Juazeiro do Norte

4º QUINTO(76 - 16 = 60 : 5 = 12)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
61	Péricles Victor Galvão de Oliveira	1ª Vara de Tianguá
62	Ezequias da Silva Leite	2ª Vara de Sobral
63	César Belmino Barbosa Evangelista Júnior	3ª Vara de Maracanaú
64	Manuel Clistenes de Façanha e Gonçalves	4ª Vara de Maracanaú
65	Roberto Viana Diniz de Freitas	1ª Vara de Aquiraz
66	Cristiano Rabelo Leitão	2ª Vara de Iguatu
67	Valeria Carneiro Barroso	2ª Vara de Russas
68	Icléa Aguiar Araújo Rolim	5ª Vara de Sobral
69	Luciana Teixeira de Sousa	1ª Vara de Limoeiro do Norte
70	Helga Medved	JECC de Iguatu
71	Victor Nunes Barroso	1ª Vara de Itapipoca
72	Lia Sammia de Sousa Moreira	2ª Vara de Tianguá

5º QUINTO(60-12=48:5=9,6=10)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
73	Luís Sávio de Azevedo Bringel	1ª Vara de Brejo Santo
74	Ijosiana Cavalcante Serpa	JECC de Quixadá
75	Geritsa Sampaio Fernandes Montezuma	4ª Vara do Crato
76	Luzia Ponte de Almeida	Vara Única de Uruburetama
77	Zanilton Batista de Medeiros	Juiz Auxiliar da 7ª Zona
78	Luiz Carlos Saraiva Guerra	Icó
79	Elizabeth Santos Vale Rodrigues	1ª Vara de Nova Russas
80	Eli Gonçalves Júnior	1ª Vara de Eusébio
81	Whosemberg de Morais Ferreira	Beberibe
82	Magno Gomes de Oliveira	2ª Vara de Crateús

6º QUINTO(48-10=38:5=7,6=8)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
83	Gúcio Carvalho Coelho	3ª Vara de Juazeiro do Norte
84	Thémis Pinheiro	2ª Vara da Comarca de Tauá
85	Demétrio de Souza Pereira	1ª Vara da Comarca de Barbalha
86	Janayna Marques de Oliveira e Silva	Vara Única de São Benedito
87	Sirley Cíntia Pacheco Prudêncio	JECC do Crato
88	Sérgio Girão Abreu	2ª Vara de Baturité
89	Mabel Viana Maciel	JECC de Icó
90	José Maria dos Santos Sales	JECC de Caucaia

7º QUINTO(38-8=30:5=6)

ORDEM	**NOME DO MAGISTRADO**	COMARCA
91	Cláudio Ibiapina	1ª Vara de Pacatuba
92	Natália Almino Gondim	Aracoiaba
93	Edísio Meira Tejo Neto	Cedro
94	Francisco Eduardo Fontenele Batista	Juiz Auxiliar de Russas
95	Lúcio Alves Cavalcante	1ª Vara de Crateús
96	Demétrio Saker Neto	Juiz Auxiliar de Crateús

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

8º QUINTO(30-6=24:5= 4,8=5)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
97	Edson Feitosa dos Santos Filho	2ª Vara de Santa Quitéria
98	Marcelo Roseno de Oliveira	3ª Vara de Sobral
99	Maria Martins Siriano	1ª Vara de Acopiara
100	José Coutinho Tomaz Filho	5ª Vara de Caucaia
101	Raquel Otoch Silva	1ª Vara de Maranguape

9º QUINTO(24-5=19:5= 3,8=4)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
102	José Mauro Lima Feitosa	Juizado da Violência Doméstica
103	Neuter Marques Dantas Neto	Vara Única de Mombaça
104	Teresa Germana Lopes de Azevedo	J. E. C. C. de Itapipoca
105	Antônio Teixeira de Sousa	Lavras da Mangabeira

10º QUINTO(19-4=15:5=3)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
106	Maria José Sousa Rosado de Alencar	2ª Vara de Quixeramobim
107	Jovina D'Ávila Bordoni	J. E. C. C. de Aracati
108	Neliane Ribeiro de Alencar	2ª Vara de Camocim

11º QUINTO(15-3=12:5=2,4= 3)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
109	Daniela Lima da Rocha	2ª Vara de Granja
110	Fátima Xavier Damasceno	J. E. C. C. de Baturité
111	Christianne Braga Magalhães Cabral	4ª Vara de Juazeiro do Norte

12º QUINTO(12-3=9:5=1,8=2)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
112	Carlos Ademá da Rocha	Juiz Auxiliar de Iguatu
113	Fernando Teles de Paula Lima	J. E. C. C. de Maracanaú

13º QUINTO(9-2=7:5=1,4=2)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
114	Fernando Antônio Pacheco Carvalho Filho	1ª Vara de Tianguá
115	Ana Paula Feitosa Oliveira	Vara Única de Ipu

14º QUINTO (7-2=5:5=1)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
116	Francisco Marcello Alves Nobre	J. E. C. C. de Senador Pompeu

15º QUINTO

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
117	Ângela Maria Sobreira Dantas Tavares	2ª Vara de Acopiara

16º QUINTO

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
118	Solange Menezes Holanda	2ª Vara de Pacatuba

17º QUINTO

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
119	Fernando Antônio Medina de Lucena	J. E. C. C. de Tianguá

18º QUINTO

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
120	Francisco das Chagas Gomes	2ª Vara de Itapajé

DADO E PASSADO NA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 4 de setembro de 2009.

EU, Fernanda Verônica Matos de Holanda, Diretora de Divisão, respondendo o fiz.

SUBSCREVO: Dr. Raimundo Hélio Leite, SECRETÁRIO GERAL.

VISTO: Des. Ernani Barreira Porto, PRESIDENTE.

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

7.5 - ATAS DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 30/2009

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove (2009), na Sala das Sessões das Câmaras Cíveis Isoladas, às 14h, teve lugar a 30.ª Reunião Ordinária deste Colegiado, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária n.º 29, de dezessete (17) de agosto de dois mil e nove (2009). Presentes os srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Presidente, RAUL ARAÚJO FILHO e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA (convocada). Ausente, licenciado, o sr. Des. FRANCISCO SALES NETO. Ausente, justificadamente, o sr. Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO. A Procuradoria Geral da Justiça se fez representar pela sra. Procuradora MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, sendo os trabalhos secretariados pela Dra. CHRYSTIANNE DOS SANTOS SOBRAL. **JULGAMENTOS: 1 - PROCESSOS EXTRA-PAUTA: 1.1 – AGRAVO N.º 2009.0015.0145-8/1, DA 11.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA –** Agravante: BRADESCO SEGUROS S.A.; Agravado: CLEUTON FERREIRA LIMA **–** Julgadores: srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"; **1.2 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 2000.0132.6558-0/2, DA 7.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA –** Embargantes: RAIMUNDA MENDES DE BRITO e outros; Embargado: ESTADO DO CEARÁ - Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"; **1.3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 2000.0138.6792-0/2, DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA –** Embargantes: MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DOS SANTOS e outros; Embargado: ESTADO DO CEARÁ - Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"; **1.4 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 2000.0132.9397-5/2, DA 5.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Embargante: FRANCISCA DIVANEIDE RODRIGUES LEONEL e outros; Embargado: ESTADO DO CEARÁ - Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"; **2 - PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 2000.0015.1425-4/0, DA 7.ª VARA DE FAMÍLIA COMARCA DE FORTALEZA** - Agravante: ALBERTO FARIAS FILHO; Agravada: MÍRIAN PARENTE MONTEIRO - Julgadores: srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"; **2.2 - REMESSA EX OFFICIO N.º 2000.0130.8456-0/1, DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Autor: ALDIR VIANA DA SILVA; Réu: ESTADO DO CEARÁ; Remetente: JUIZ DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Revisor - **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, em sede de reexame necessário, acordou em reformar a sentença proferida no juízo a quo, nos termos do voto do eminente Relator"; **2.3 - APELAÇÃO N.º 2005.0018.4371-2/1, DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelantes: RAIMUNDO PAULO SOBRINHO e outros; Apelado: ESTADO DO CEARÁ - Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Revisor - **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"; **2.4 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO N.º 2008.0018.5916-8/1, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA** - Remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA; Apelante: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA; Apelada: MARIA IDERLENE CAVALACANTE MACÊDO - Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Revisor - **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator"; **2.5 - APELAÇÃO N.º 2009.0008.4408-4/0, DA 2.ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA ### Segredo de Justiça ###** - Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Revisor - **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"; **2.6 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2005.0028.4847-5/1, DA 26.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL; Apelada: TEREZINHA DE JESUS ALBUQUERQUE MONTE - Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Revisor - **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em suscitar Conflito Negativo de Competência para o e. Superior Tribunal de Justiça, nos moldes do art. 105, I, "d", da CF, ante a existência de conflito entre os juízos estadual e federal, nos termos do voto do eminente Relator"; **2.7 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2007.0006.2653-6/0, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS** - Recorrente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS; Recorrido: ALDAIR MARIA PIMENTEL PEREIRA - Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Revisor - **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, em sede de reexame necessário, acordou em anular a sentença proferida no juízo a quo, nos termos do voto do eminente Relator"; **2.8 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2007.0006.2669-2/0, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS** - Requerente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS; Requeridas: ANTÔNIA RIBEIRO LIMA e outra - Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Revisor - **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, em sede de reexame necessário, acordou em anular a sentença proferida no juízo a quo, nos termos do voto do eminente Relator"; **2.9 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 2009.0008.5405-5/0, DA 20.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Agravante: MARIA JUCYARA MOREIRA LIMA; Agravado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AIRTON BEZERRA DE MENEZES - Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"; **2.10 - APELAÇÃO N.º 2008.0014.0042-4/1, DA 3.ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC; Apelado: MONTEIRO REFRIGERANTE S.A - Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Revisor - **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por maioria de votos, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator. Proferiu voto divergente a sra. Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, no sentido de não conhecer da apelação, aplicando, contudo, o Princípio da Fungibilidade ao caso em mesa, com a consequente devolução dos autos ao juízo a quo para que se dê à presente apelação o processamento próprio dos Embargos Infringentes"; **2.11 - APELAÇÃO N.º 2008.0015.8521-1/1, DA 3.ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC - Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Revisor - **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por maioria de votos, acordou em conhecer do recurso

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator. Proferiu voto divergente a sra. Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, no sentido de não conhecer da apelação, aplicando, contudo, o Princípio da Fungibilidade ao caso em mesa, com a consequente devolução dos autos ao juízo a quo para que se dê à presente apelação o processamento próprio dos Embargos Infringentes"; **2.12 - APELAÇÃO N.º 2008.0026.7772-1/1, DA 3.ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC - Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Revisor - **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por maioria de votos, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator. Proferiu voto divergente a sra. Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, no sentido de não conhecer da apelação, aplicando, contudo, o Princípio da Fungibilidade ao caso em mesa, com a consequente devolução dos autos ao juízo a quo para que se dê à presente apelação o processamento próprio dos Embargos Infringentes"; **2.13 - APELAÇÃO N.º 2008.0026.7784-5/1, DA 3.ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC - Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Revisor - **Síntese do julgamento: "**A Câmara, por maioria de votos**,** acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator**.** Proferiu voto divergente a sra. Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, no sentido de não conhecer da apelação, aplicando, contudo, o Princípio da Fungibilidade ao caso em mesa, com a consequente devolução dos autos ao juízo a quo para que se dê à presente apelação o processamento próprio dos Embargos Infringentes"; **2.14 - APELAÇÃO N.º 2008.0026.7817-5/1, DA 3.ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC - Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Revisor - **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por maioria de votos, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator. Proferiu voto divergente a sra. Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, no sentido de não conhecer da apelação, aplicando, contudo, o Princípio da Fungibilidade ao caso em mesa, com a consequente devolução dos autos ao juízo a quo para que se dê à presente apelação o processamento próprio dos Embargos Infringentes"; **2.15 - APELAÇÃO N.º 2008.0027.2678-1/1, DA 3.ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC - Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Revisor - **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por maioria de votos, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator. Proferiu voto divergente a sra. Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, no sentido de não conhecer da apelação, aplicando, contudo, o Princípio da Fungibilidade ao caso em mesa, com a consequente devolução dos autos ao juízo a quo para que se dê à presente apelação o processamento próprio dos Embargos Infringentes"; **2.16 - APELAÇÃO N.º 2008.0033.0019-2/1, DA 3.ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC - Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Revisor - **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por maioria de votos, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator. Proferiu voto divergente a sra. Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, no sentido de não conhecer da apelação, aplicando, contudo, o Princípio da Fungibilidade ao caso em mesa, com a consequente devolução dos autos ao juízo a quo para que se dê à presente apelação o processamento próprio dos Embargos Infringentes"; **2.17 - APELAÇÃO N.º 2008.0033.0091-5/1, DA 3.ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC - Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Revisor - **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por maioria de votos, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator. Proferiu voto divergente a sra. Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, no sentido de não conhecer da apelação, aplicando, contudo, o Princípio da Fungibilidade ao caso em mesa, com a consequente devolução dos autos ao juízo a quo para que se dê à presente apelação o processamento próprio dos Embargos Infringentes"; **2.18 - APELAÇÃO N.º 2008.0034.6829-8/1, DA 3.ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC - Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Revisor **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por maioria de votos, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator. Proferiu voto divergente a sra. Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, no sentido de não conhecer da apelação, aplicando, contudo, o Princípio da Fungibilidade ao caso em mesa, com a consequente devolução dos autos ao juízo a quo para que se dê à presente apelação o processamento próprio dos Embargos Infringentes"; **2.19 - APELAÇÃO N.º 2008.0034.6900-6/1, DA 3.ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC - Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Revisor - **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por maioria de votos, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator. Proferiu voto divergente a sra. Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, no sentido de não conhecer da apelação, aplicando, contudo, o Princípio da Fungibilidade ao caso em mesa, com a consequente devolução dos autos ao juízo a quo para que se dê à presente apelação o processamento próprio dos Embargos Infringentes"; **2.20 - APELAÇÃO N.º 2008.0034.6907-3/1, DA 3.ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC - Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Revisor - **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por maioria de votos, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator. Proferiu voto divergente a sra. Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, no sentido de não conhecer da apelação, aplicando, contudo, o Princípio da Fungibilidade ao caso em mesa, com a consequente devolução dos autos ao juízo a quo para que se dê à presente apelação o processamento próprio dos Embargos Infringentes"; **2.21 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO N.º 2006.0002.9138-2/1, DA 5.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Remetente: JUIZ DE DIREITO DA 5.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA; Apelante: ESTADO DO CEARÁ; Apelada: MARIA FILGUEIRAS BANDEIRA - Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Revisor - **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, dando-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". — E como nada mais houvesse a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Secretaria da Primeira Câmara Cível, aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove (2009).

Bela. CHRYSTIANNE DOS SANTOS SOBRAL – Secretária

Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Presidente

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

2ª CÂMARA CÍVEL

7.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 388 - Ano: 2009

- 2008.0040.0652-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : MARIO JORGE GOMES DA FROTA
- Agravante : TEREZINHA DE LISIEUX GONCALVES LIMA GOMES DA FROTA
- Rep. Jurídico: 6333 - CE VANDA MANLEY CATUNDA CARVALHO
- Agravado : PREDIAL ADMINISTRADORA CEARENSE DE BENS IMOVEIS LTDA
- Rep. Jurídico: 1099 - CE JOAO HOLANDA GONDIM
- Rep. Jurídico: 6034 - CE GEORGE VIANA GONDIM
- Rep. Jurídico: 6354 - CE JOAO HENRIQUE BRASIL GONDIM
- Agravado : RAIMUNDA ELICE ALVES
- Agravado : AGUANAMBI SAUDE S/C LTDA
- Rep. Jurídico: 10555 - CE ANNA KARINNE NERY VERAS
- Rep. Jurídico: 10622 - CE MARIA DO SOCORRO ANDRADE LEITE
- **Relator(a).:** Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

  Acorda(m) : ACORDA a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

  Ementa : PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - INDEFERIMENTO DE TUTELA PARCIAL ANTECIPADA - IRRELEVÂNCIA JURÍDICA DO ARRAZOADO RECURSAL - MANUTENÇÃO.

  1. Em se tratando de pretensão de exoneração de fiança locatícia, correta é a decisão que exige da parte interessada, para a apreciação de tutela antecipada de cancelamento de restrição de crédito, a comprovação da inexistência de débito decorrente da locação, por ter amparo legal e, por via de consequência, não merece a reforma pretendida.

  2. Recurso conhecido, porém improvido.

- 2008.0040.0856-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A-BICBANC0
- Rep. Jurídico: 6982 - CE FRANCISCO FRANCIEUDO LINS
- Rep. Jurídico: 19952 - CE RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS
- ESTAGIÁRIO - PAULO WENDEL CARNEIRO BEZERRA
- Agravado : MARILENE SOARES RABELO
- Rep. Jurídico: 14379 - CE MARCOS DA SILVA BRUNO
- Rep. Jurídico: 13051 - CE PAULO HAMILTON DA SILVA
- Rep. Jurídico: 17465 - CE THIAGO MAIA NUNES
- **Relator(a).:** Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

  Acorda(m) : ACORDA a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

  Ementa : PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - TUTELA PARCIAL ANTECIPADA - INCONSISTÊNCIA JURÍDICA DO ARRAZOADO RECURSAL - MANUTENÇÃO.

  1. O instituto da Tutela Antecipada é uma prerrogativa ínsita no Estatuto Judiciário Civil, outorgando ao Juiz poderes discricionários para concedê-la, dependendo tão-somente da motivação do seu convencimento da presença dos requisitos legais pertinentes.

  2. Decisão devidamente motivada que defere a medida merece permanecer incólume, máxime diante de argumentação mais direcionada ao mérito da ação principal, insusceptível de apreciação nesta restrita esteira recursal.

  3. Recurso conhecido, porém improvido.

- 2009.0003.2321-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - EVERTON LUIS GURGEL SOARES
- Agravado : BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA
- Rep. Jurídico: 9903 - CE MONICA ROCHA BORGES COSTA
- **Relator(a).:** Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

  Acorda(m) : ACORDAM os Excelentíssimos senhores Desembargadores integrantes da 2a Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em não conhecer do presente agravo de instrumento, nos termos do voto da Relatora.

  Ementa : AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESCUMPRIMENTO DO ART. 526, DO CPC. ALEGAÇÃO E PROVA PELO AGRAVADO. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. IMPOSIÇÃO LEGAL.

  I- Nos termos do 526 do CPC, o agravante, no prazo de 3 (três) dias, requererá juntada, aos autos do processo, de cópia da petição do agravo de instrumento e do comprovante de sua interposição, assim como a relação dos documentos que instruíram o recurso.

  II - Conforme dispõe o seu parágrafo único, com a redação que lhe foi dada pela lei 10.352, de 26.12.2001, não se admite o agravo de instrumento se o agravado assim o requerer e comprovar que não foi cumprido o determinado no caput do art. 526 da Lei de Ritos.

  Recurso não conhecido.

- 2004.0009.4615-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- PROCURADOR - FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO
- Agravado : ANTONIO DA COSTA CAMPOS
- Agravado : JOSE MOACIR MUNIZ RAMOS
- Agravado : ANA MARCIA BARBOSA ALMEIDA
- Agravado : ZENAIDE RAMOS MARINHO
- Agravado : FRANCISCO ALBERTO MOREIRA
- Agravado : ANA VIRGINIA MARTINS DE SANT'ANA
- Rep. Jurídico: 14480 - CE FERNANDO HENRIQUE DIAS DE SOUSA
- Rep. Jurídico: 15693 - CE DANIELE PONTES DE SOUSA
- Rep. Jurídico: 15592 - CE FABIO DAMASCENO DE SOUZA
- **Relator(a).:** Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

  Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento nº. 2004.0009.4615-3/0, em que figuram as partes acima referidas, acordam os Senhores Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, julgar prejudicado o recurso em referência, nos termos do voto do Relator.

  Ementa : PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL. PERDA DE OBJETO. RECURSO PREJUDICIADO.

  - A superveniente celebração de acordo entre as partes, levada a efeito nos autos do processo originário, esvazia o interesse recursal, provocando, de conseguinte, a perda do seu objeto.

  - Agravo prejudicado.

- 2005.0022.7006-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - LIA ALMINO GONDIM
- Agravado : CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE HOLANDA E SILVA
- Rep. Jurídico: 14865 - CE MARILIA BANDEIRA NAMBA
- ESTAGIÁRIO - THIAGO FERREIRA DA SILVA
- ESTAGIÁRIO - JOSE IGNACIO GUEDES PEREIRA BISNETO
- **Relator(a).:** Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

  Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade de votos, conhecer do Agravo de Instrumento, eis que presentes os seus requisitos de admissibilidade, para desprovê-lo, na forma do relatório e voto da Relatora, em acórdão acima ementado.

  Ementa : CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. CHAMAMENTO AO PROCESSO E COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. NÃO-AFETAÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA. RESERVA DO POSSÍVEL E RESERVA DE CONSISTÊNCIA. ATENDIMENTO. REQUISITOS DO PROVIMENTO ANTECIPATÓRIO. DEFLAGRAÇÃO.

  1. O chamamento ao processo é direito do réu, ante a solidariedade manifesta entre o chamante e os chamados, ficando o processo sobrestado até a implementação das citações.

2. Deslocamento de competência que não implica, todavia, nulidade dos atos decisórios anteriores, por não se cuidar de litisconsórcio necessário, situando-se na esfera de conveniência e oportunidade do chamante.
3. É possível a tutela contra a fazenda pública que não subverta as limitações impostas pela Lei nº. 9.494/97.
4. Atendidos os princípios da reserva de consistência e reserva do possível e presentes a verossimilhança e o risco de dano de difícil ou incerta reparação, pertinente a antecipação dos efeitos do provimento jurisdicional de mérito.
5. Recurso conhecido e desprovido.

- 2006.0009.0095-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - JOSE EMMANUEL SAMPAIO DE MELO
- Agravado : MAESIO CANDIDO VIEIRA - MACAVI
- Rep. Jurídico: 15640 - CE CARLOS WELLINGTON SILVEIRA MARINHO
- Rep. Jurídico: 4977 - CE MARIA DO SOCORRO FREIRE
- Rep. Jurídico: 6778 - CE PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL
- Rep. Jurídico: 9641 - CE FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO DE SOUSA
- Rep. Jurídico: 9820 - CE ROSA MARIA FELIPE ARAUJO
- Rep. Jurídico: 11504 - CE JOAO OLIVARDO MENDES
- Rep. Jurídico: 15502 - CE JOAO GUSTAVO MAGALHAES FONTENELE
- Rep. Jurídico: 16949 - CE ROBERTO WAGNER VITORINO DO AMARAL
- Rep. Jurídico: 17906 - CE PAULO AUTRAN UCHÔA DO AMARAL
- ESTAGIÁRIO - PAULO ROBERTO UCHÔA DO AMARAL JUNIOR
- **Relator(a).:** Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, por unanimidade, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso de agravo de instrumento, nos termos do voto da Relatora.
Ementa : TRIBUTÁRIO. APREENSÃO DE MERCADORIAS PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO. POSSIBILIDADE. MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DE NOTA FISCAL. EMISSÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA QUANDO EXISTEM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EXIGÍVEIS.
Agravo conhecido e parcialmente provido.

- 2007.0010.5032-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : BANCO ABN AMRO REAL S/A
- Rep. Jurídico: 14877 - CE GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO
- Rep. Jurídico: 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico: 9415 - CE MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO
- Rep. Jurídico: 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 12639 - CE FELIPE BARREIRA UCHOA
- Rep. Jurídico: 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico: 16247 - CE PAULO VALED PERRY FILHO
- Rep. Jurídico: 17416 - CE ANA CAROLINA FARIAS
- Agravado : RAIMUNDO DOMINGOS FERREIRA FILHO
- Rep. Jurídico: 9776 - CE JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ
- **Relator(a).:** Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento nº. 2007.0010.5032-8/0, em que figuram as partes acima referidas, acordam os Senhores Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, julgar prejudicado o agravo, pela perda de seu objeto, não conhecendo, por conseguinte, do recurso em referência, nos termos do voto do Relator.
Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO REVISIONAL. ARQUIVAMENTO SUPERVENIENTE. PERDA DE OBJETO. RECURSO NÃO CONHECIDO.
- Hipótese em que restou constatado o arquivamento dos autos do processo primitivo, supervenientemente ao processamento do agravo de que se cuida.
- Agravo prejudicado pela perda de seu objeto e, por isso, não conhecido.

- 2008.0027.5833-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico: 9073 - CE FRANCISCO APRIGIO DA SILVA
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico: 14412 - CE EDMILSON GOMES DA SILVA
- **Relator(a).:** Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 2a Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de turma, por unanimidade, julgar o presente recurso prejudicado, nos termos do voto da Relatora.
Ementa : PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. SUPERVENIÊNCIA DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DO JUIZ DE PRIMEIRO GRAU, HAJA VISTA O REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO ORIGINÁRIO. AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE. PERDA DO OBJETO. RECURSO PREJUDICADO.

- 2008.0030.3880-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : BANCO DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico: 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
- Rep. Jurídico: 12289 - CE MARIA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE COSTA DE AQUINO
- Agravado : LUIS ALBERTO VAN DEN BRULE MATOS JÚNIOR
- Agravado : MARIGEL PEREIRA MATOS
- Agravado : MILENA PIERRE MARTINS VAN DEN BRULE
- Agravado : CODEMA - COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
- Rep. Jurídico: 2199 - CE AGLESIO DE BRITO
- Rep. Jurídico: 4203 - CE CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA
- **Relator(a).:** Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.
Ementa : PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - INAPLICABILIDADE DE DIREITO INTERTEMPORAL - MANUTENÇÃO.
1. Embora no campo do direito adjetivo civil brasileiro, a lei nova tenha aplicação imediata, tal regramento não se estende aos atos processuais já consumados, em respeito à máxima romana tempus regit actum, que, necessariamente, impede a irretroatividade.
2. A decisão recorrida que indeferiu pretensão de aplicação retroativa de disposição legal superveniente se me afigura correta e, como tal, merece permanecer inalterável.
3. Recurso conhecido, porém improvido.

***

2ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 394 - Ano: 2009

- 2008.0014.0113-7/1 - APELAÇÃO
- Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível de Fortaleza, em que são partes os acima indicados, acordam os integrantes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em não conhecer da apelação, determinando, contudo, o retorno dos autos à origem para exame da matéria.
Ementa : PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO PROMOVIDA PELA FAZENDA PÚBLICA. DISCIPLINA DA LEI Nº 6.830/1980. ALÇADA RECURSAL. VALOR INFERIOR A 50 ORTN´S. INTELIGÊNCIA DO ART. 34, DA NORMA RETRO. POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE SEJAM PROCESSADOS COMO EMBARGOS INFRINGENTES. RECURSO NÃO CONHECIDO.

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

- 2008.0014.0380-6/1 - APELAÇÃO
- Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

  Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível de Fortaleza, em que são partes os acima indicados, acordam os integrantes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em não conhecer da apelação, determinando, contudo, o retorno dos autos à origem para exame da matéria.

  Ementa : PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO PROMOVIDA PELA FAZENDA PÚBLICA. DISCIPLINA DA LEI Nº 6.830/ 1980. ALÇADA RECURSAL. VALOR INFERIOR A 50 ORTN´S. INTELIGÊNCIA DO ART. 34, DA NORMA RETRO. POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE SEJAM PROCESSADOS COMO EMBARGOS INFRINGENTES. RECURSO NÃO CONHECIDO.

- 2008.0014.0538-8/1 - APELAÇÃO
- Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

  Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível de Fortaleza, em que são partes os acima indicados, acordam os integrantes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em não conhecer da apelação, determinando, contudo, o retorno dos autos à origem para exame da matéria.

  Ementa : PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO PROMOVIDA PELA FAZENDA PÚBLICA. DISCIPLINA DA LEI Nº 6.830/ 1980. ALÇADA RECURSAL. VALOR INFERIOR A 50 ORTN´S. INTELIGÊNCIA DO ART. 34, DA NORMA RETRO. POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE SEJAM PROCESSADOS COMO EMBARGOS INFRINGENTES. RECURSO NÃO CONHECIDO.

- 2008.0016.8255-1/1 - APELAÇÃO
- Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

  Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível de Fortaleza, em que são partes os acima indicados, acordam os integrantes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em não conhecer da apelação, determinando, contudo, o retorno dos autos à origem para exame da matéria.

  Ementa : PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO PROMOVIDA PELA FAZENDA PÚBLICA. DISCIPLINA DA LEI Nº 6.830/ 1980. ALÇADA RECURSAL. VALOR INFERIOR A 50 ORTN´S. INTELIGÊNCIA DO ART. 34, DA NORMA RETRO. POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE SEJAM PROCESSADOS COMO EMBARGOS INFRINGENTES. RECURSO NÃO CONHECIDO.

- 2008.0018.8100-7/1 - APELAÇÃO
- Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

  Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível de Fortaleza, em que são partes os acima indicados, acordam os integrantes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em não conhecer da apelação, determinando, contudo, o retorno dos autos à origem para exame da matéria.

  Ementa : PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO PROMOVIDA PELA FAZENDA PÚBLICA. DISCIPLINA DA LEI Nº 6.830/ 1980. ALÇADA RECURSAL. VALOR INFERIOR A 50 ORTN´S. INTELIGÊNCIA DO ART. 34, DA NORMA RETRO. POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE SEJAM PROCESSADOS COMO EMBARGOS INFRINGENTES. RECURSO NÃO CONHECIDO.

- 2008.0021.9908-0/1 - APELAÇÃO
- Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

  Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível de Fortaleza, em que são partes os acima indicados, acordam os integrantes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em não conhecer da apelação, determinando, contudo, o retorno dos autos à origem para exame da matéria.

  Ementa : PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO PROMOVIDA PELA FAZENDA PÚBLICA. DISCIPLINA DA LEI Nº 6.830/ 1980. ALÇADA RECURSAL. VALOR INFERIOR A 50 ORTN´S. INTELIGÊNCIA DO ART. 34, DA NORMA RETRO. POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE SEJAM PROCESSADOS COMO EMBARGOS INFRINGENTES. RECURSO NÃO CONHECIDO.

- 2008.0022.2217-1/1 - APELAÇÃO
- Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- Apelado : EDVALD GONÇALVES DE MIRANDA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

  Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível de Fortaleza, em que são partes os acima indicados, acordam os integrantes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em não conhecer da apelação, determinando, contudo, o retorno dos autos à origem para exame da matéria.

  Ementa : PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO PROMOVIDA PELA FAZENDA PÚBLICA. DISCIPLINA DA LEI Nº 6.830/ 1980. ALÇADA RECURSAL. VALOR INFERIOR A 50 ORTN´S. INTELIGÊNCIA DO ART. 34, DA NORMA RETRO. POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE SEJAM PROCESSADOS COMO EMBARGOS INFRINGENTES. RECURSO NÃO CONHECIDO.

- 2008.0022.3004-2/1 - APELAÇÃO
- Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

  Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível de Fortaleza, em que são partes os acima indicados, acordam os integrantes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em não conhecer da apelação, determinando, contudo, o retorno dos autos à origem para exame da matéria.

  Ementa : PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO PROMOVIDA PELA FAZENDA PÚBLICA. DISCIPLINA DA LEI Nº 6.830/ 1980. ALÇADA RECURSAL. VALOR INFERIOR A 50 ORTN´S. INTELIGÊNCIA DO ART. 34, DA NORMA RETRO. POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE SEJAM PROCESSADOS COMO EMBARGOS INFRINGENTES. RECURSO NÃO CONHECIDO.

- 2008.0022.5293-3/1 - APELAÇÃO
- Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

  Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível de Fortaleza, em que são partes os acima indicados, acordam os integrantes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em não conhecer da apelação, determinando, contudo, o retorno dos autos à origem para exame da matéria.

  Ementa : PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO PROMOVIDA

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

PELA FAZENDA PÚBLICA. DISCIPLINA DA LEI Nº 6.830/ 1980. ALÇADA RECURSAL. VALOR INFERIOR A 50 ORTN´S. INTELIGÊNCIA DO ART. 34, DA NORMA RETRO. POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE SEJAM PROCESSADOS COMO EMBARGOS INFRINGENTES. RECURSO NÃO CONHECIDO.

- 2008.0022.5818-4/1 - APELAÇÃO
- Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível de Fortaleza, em que são partes os acima indicados, acordam os integrantes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em não conhecer da apelação, determinando, contudo, o retorno dos autos à origem para exame da matéria.

Ementa : PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO PROMOVIDA PELA FAZENDA PÚBLICA. DISCIPLINA DA LEI Nº 6.830/ 1980. ALÇADA RECURSAL. VALOR INFERIOR A 50 ORTN´S. INTELIGÊNCIA DO ART. 34, DA NORMA RETRO. POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE SEJAM PROCESSADOS COMO EMBARGOS INFRINGENTES. RECURSO NÃO CONHECIDO.

- 2008.0022.7751-0/1 - APELAÇÃO
- Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível de Fortaleza, em que são partes os acima indicados, acordam os integrantes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em não conhecer da apelação, determinando, contudo, o retorno dos autos à origem para exame da matéria.

Ementa : PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO PROMOVIDA PELA FAZENDA PÚBLICA. DISCIPLINA DA LEI Nº 6.830/ 1980. ALÇADA RECURSAL. VALOR INFERIOR A 50 ORTN´S. INTELIGÊNCIA DO ART. 34, DA NORMA RETRO. POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE SEJAM PROCESSADOS COMO EMBARGOS INFRINGENTES. RECURSO NÃO CONHECIDO.

- 2008.0023.0996-0/1 - APELAÇÃO
- Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- Apelado : ANTONIO ELIO NASCIMENTO
- **Relator(a).:** Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível de Fortaleza, em que são partes os acima indicados, acordam os integrantes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em não conhecer da apelação, determinando, contudo, o retorno dos autos à origem para exame da matéria.

Ementa : PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO PROMOVIDA PELA FAZENDA PÚBLICA. DISCIPLINA DA LEI Nº 6.830/ 1980. ALÇADA RECURSAL. VALOR INFERIOR A 50 ORTN´S. INTELIGÊNCIA DO ART. 34, DA NORMA RETRO. POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE SEJAM PROCESSADOS COMO EMBARGOS INFRINGENTES. RECURSO NÃO CONHECIDO.

- 2008.0023.1091-7/1 - APELAÇÃO
- Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível de Fortaleza, em que são partes os acima indicados, acordam os integrantes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em não conhecer da apelação, determinando, contudo, o retorno dos autos à origem para exame da matéria.

Ementa : PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO PROMOVIDA PELA FAZENDA PÚBLICA. DISCIPLINA DA LEI Nº 6.830/ 1980. ALÇADA RECURSAL. VALOR INFERIOR A 50 ORTN´S. INTELIGÊNCIA DO ART. 34, DA NORMA RETRO. POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE SEJAM PROCESSADOS COMO EMBARGOS INFRINGENTES. RECURSO NÃO CONHECIDO.

- 2008.0023.8814-2/1 - APELAÇÃO
- Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível de Fortaleza, em que são partes os acima indicados, acordam os integrantes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em não conhecer da apelação, determinando, contudo, o retorno dos autos à origem para exame da matéria.

Ementa : PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO PROMOVIDA PELA FAZENDA PÚBLICA. DISCIPLINA DA LEI Nº 6.830/ 1980. ALÇADA RECURSAL. VALOR INFERIOR A 50 ORTN´S. INTELIGÊNCIA DO ART. 34, DA NORMA RETRO. POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE SEJAM PROCESSADOS COMO EMBARGOS INFRINGENTES. RECURSO NÃO CONHECIDO.

- 2008.0023.8924-6/1 - APELAÇÃO
- Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível de Fortaleza, em que são partes os acima indicados, acordam os integrantes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em não conhecer da apelação, determinando, contudo, o retorno dos autos à origem para exame da matéria.

Ementa : PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO PROMOVIDA PELA FAZENDA PÚBLICA. DISCIPLINA DA LEI Nº 6.830/ 1980. ALÇADA RECURSAL. VALOR INFERIOR A 50 ORTN´S. INTELIGÊNCIA DO ART. 34, DA NORMA RETRO. POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE SEJAM PROCESSADOS COMO EMBARGOS INFRINGENTES. RECURSO NÃO CONHECIDO.

- 2008.0024.7505-3/1 - APELAÇÃO
- Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível de Fortaleza, em que são partes os acima indicados, acordam os integrantes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em não conhecer da apelação, determinando, contudo, o retorno dos autos à origem para exame da matéria.

Ementa : PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO PROMOVIDA PELA FAZENDA PÚBLICA. DISCIPLINA DA LEI Nº 6.830/ 1980. ALÇADA RECURSAL. VALOR INFERIOR A 50 ORTN´S. INTELIGÊNCIA DO ART. 34, DA NORMA RETRO. POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE SEJAM PROCESSADOS COMO EMBARGOS INFRINGENTES. RECURSO NÃO CONHECIDO.

- 2008.0027.4646-4/1 - APELAÇÃO
- Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

- **Relator(a).:** Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível de Fortaleza, em que são partes os acima indicados, acordam os integrantes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em não conhecer da apelação, determinando, contudo, o retorno dos autos à origem para exame da matéria.

Ementa : PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO PROMOVIDA PELA FAZENDA PÚBLICA. DISCIPLINA DA LEI Nº 6.830/ 1980. ALÇADA RECURSAL. VALOR INFERIOR A 50 ORTN´S. INTELIGÊNCIA DO ART. 34, DA NORMA RETRO. POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE SEJAM PROCESSADOS COMO EMBARGOS INFRINGENTES. RECURSO NÃO CONHECIDO.

- 2008.0034.6845-0/1 - APELAÇÃO
- Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível de Fortaleza, em que são partes os acima indicados, acordam os integrantes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em não conhecer da apelação, determinando, contudo, o retorno dos autos à origem para exame da matéria.

Ementa : PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO PROMOVIDA PELA FAZENDA PÚBLICA. DISCIPLINA DA LEI Nº 6.830/ 1980. ALÇADA RECURSAL. VALOR INFERIOR A 50 ORTN´S. INTELIGÊNCIA DO ART. 34, DA NORMA RETRO. POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE SEJAM PROCESSADOS COMO EMBARGOS INFRINGENTES. RECURSO NÃO CONHECIDO.

7.7 - DESPACHOS DOS RELATORES

2ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 340 - Ano: 2009

- 2009.0024.6465-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - UBIRATAN FERREIRA DE ANDRADE
- Agravado : MARIA HELIANE BECO BEZERRA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 4508 - CE OTHONIEL SILVA MARTINS
- Rep. Jurídico: 6556 - CE ANTONIO AUGUSTO PORTELA MARTINS
- Rep. Jurídico: 9324 - CE FRANCISCA DAS CHAGAS LEMOS
- Rep. Jurídico: 13853 - CE VALERIA VIEGAS DE OLIVEIRA PESSOA
- Rep. Jurídico: 14916 - CE ALEXANDRE BRENAND DA SILVA
- Rep. Jurídico: 18158 - CE ALICE GONDIM SALVIANO DE MACEDO
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Despacho: Desta sorte, notifique-se o juízo agravado, para, no decêndio legal, prestar as informações de estilo, em conformidade com o disposto no art. 527,IV, do CPC.

Intime-se as partes, por seus procuradores judiciais, para, querendo e no prazo que lhes assinala a lei, contraminutarem o presente recurso(art. 527,V do CPC).

Exp. nec.
Fortaleza, 25 de agosto de 2009
Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator

- 2009.0011.9642-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ADONIAS RIBEIRO DE C. NETO
- Agravado : FRANCISCO NEWTON GOMES VERAS
- Rep. Jurídico: 17651 - CE JOSE DE SOUSA REBOUÇAS FILHO
- Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Despacho: Do exposto, indefiro o pedido de efeito suspensivo requestado.

Requisitem-se informações pertinentes ao M. Juiz da 6° Vara da Fazenda pùblica desta Comarca.(art. 527,IV,do CPC).

Intime-se o agravado para fins do preceituado no art. 527,V,do CPC.

Após, dê-se vista à Procuradoria Geral de Justiça.
Exp. nec.
Fortaleza, 21 de agosto de 2009
Desembargadora Relatora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

- 2009.0020.8538-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : FUNDAÇAO HABITACIONAL DO EXERCITO - FHE
- Rep. Jurídico: 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico: 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
- Rep. Jurídico: 16477 - CE DAVID SOMBRA PEIXOTO
- Rep. Jurídico: 9552 - DF HEDILENE FREIRE CASECA ROSA
- Agravado : MARIA RODRIGUES DA SILVA
- Rep. Jurídico: 11750 - CE ERLON ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: Isto posto, indefiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao decisório a quo,determinando, outrossim, a requisição de informações ao Juízo a quo, a serem prestadas em 10 dias, assim como a intimação da agravada para, querendo, no prazo legal, oferecer contraminuta.

Em seguida, vista à douta Procuradoria Geral de Justiça para o pronunciamento cabível.

Exp. nec.
Fortaleza, 18 de agosto de 2009
Desª. Gizela Nunes da Costa - Relatora

- 2009.0020.7915-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : BRADESCO SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico: 6426 - CE MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR
- Agravado : ESPOLIO DE MARIA MARLUCIA DA SILVA
- Rep. Jurídico: 5650 - CE MARIA IVONETE FRANCILINO DE ALMEIDA
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: Por estas razões recebo o presente recurso como agravo de instrumento e defiro o pedido de efeito suspensivo para sustar os efeitos da decisão que impôs o pagamento de multa, até o julgamento final deste agravo.

Requisitem-se informações ao Juízo a quo, a serem prestadas em dez (10) dias

Determino a intimação da parte agravada na forma e para os fins previstos no inciso V, do art. 527 do CPC pela Lei n° 10.352, de 26/12/01 em vigor a partir de 27/03/02.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 21 de agosto de 2008.
Des. Ademar Mendes Bezerra - Relator

- 2000.0140.1482-4/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
- Embargado : SILVANIR BEZERRA TEIXEIRA RAMOS
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: A rigor, não há contraditório nesta espécie recursal. Em todo caso, entendo que, tendo caráter modificativo, o contraditório torna-se necessário.

Assim, intime-se a embargada para, querendo, responder os embargos declaratórios no prazo de 05(cinco) dias.

Intimem-se.
Fortaleza, 24 de agosto de 2009
Desª. Gizela Nunes da Costa - Relatora

- 2000.0207.3845-6/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA
- Rep. Jurídico: 14877 - CE GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO
- Rep. Jurídico: 14413 - CE RODRIGO GUIMARAES PINTO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico: 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA
- Rep. Jurídico: 2224 - CE FRANCISCO JOSE SIMOES HORTENCIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico: 3334 - CE MARIA DIONE SOBRAL BARROS

- Rep. Jurídico: 4049 - CE JOSE AIRES TEIXEIRA
- Rep. Jurídico: 5579 - CE PEDRO GILBERTO BARBOZA
- Rep. Jurídico: 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico: 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico: 11027 - CE SILVIA MARIA FARIAS
- Rep. Jurídico: 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico: 12538 - CE WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA
- Rep. Jurídico: 13094 - CE FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
- Rep. Jurídico: 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico: 12722 - CE ALINE MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE BEZERRA
- Rep. Jurídico: 14502 - CE FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO
- Rep. Jurídico: 14229 - CE JOCELAINE COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 14456 - CE JOSE ALEXANDRE XIMENES ARAGAO
- Rep. Jurídico: 14781 - CE YASSER DE CASTRO HOLANDA
- Rep. Jurídico: 14948 - CE HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN
- Rep. Jurídico: 15043 - CE JAMILLE BARBOSA DA ROCHA SILVA
- Rep. Jurídico: 15373 - CE EVELINE PEREIRA DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico: 15544 - CE JULIA CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
- Rep. Jurídico: 15566 - CE DANIELE JUCA SILVEIRA
- Rep. Jurídico: 16065 - CE TAMARA BARRETO CIDADE
- Rep. Jurídico: 16406 - CE LARA ISADORA FEITOSA
- Rep. Jurídico: 16923 - CE DJALMA FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR
- Rep. Jurídico: 17275 - CE RAFAEL CARNEIRO DE CASTRO
- Rep. Jurídico: 18088 - CE ELAINA ARAUJO BERNARDES
- Rep. Jurídico: 18130 - CE THIAGO LINS COELHO FONTELES
- Embargado : MUNICIPIO DE CARIDADE
- Rep. Jurídico: 6243 - CE CARLOS EDUARDO MELO DA ESCOSSIA
- Rep. Jurídico: 10219 - CE CLAUDIA ADRIENNE S. DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 10924 - CE MIRLA FONTENELE DIAS DE OLIVEIRA
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: Vistos, etc.

Voltam os autos conclusos a esta Relatora com a petição do embargante de fls. 110/119, opondo embargos de declaração, em face do acórdão por mim proferido às fls. 103/108, portanto,intime-se a parte embargada no prazo de 5 dias, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

a seguir, retornem os autos conclusos pra julgamento.

Exp. nec.

Fortaleza, 25 de agosto de 2009

Desª. Gizela Nunes da Costa - Relatora

- 2000.0014.9124-6/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : COMPANHIA ENEGETICA DO CEARA - COELCE
- Rep. Jurídico: 3057 - CE PERBOYRE MOREIRA FILHO
- Rep. Jurídico: 12736 - CE EDUARDO HENRIQUE AGUIAR
- Rep. Jurídico: 13371 - CE RAUL AMARAL JUNIOR
- Rep. Jurídico: 65032 - RJ CLAUDIO DIAS LAMPERT
- ESTAGIÁRIO - FABIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- ESTAGIÁRIO - JOAO EUDES VITAL DE ARAUJO CAVALCANTE
- Embargado : COMPESCAL - COMERCIO DE PESCADO ARACATIENSE
- Rep. Jurídico: 9572 - CE ANA LAURA NASCIMENTO BELEM PONTES
- Rep. Jurídico: 9880 - CE VIVIANE CHAVES DOS SANTOS RAMOS
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: Por outro lado, os embargos de fls. 249/254 se revestem de nítido caráter modificativo(do julgado de fls. 244/247), razão pela qual, dês que pacificado na doutrina e na jurisprudência , hei por bem estabelecer o contraditório, determinando a intimação da COMPESCAL, ora embargada, para se manifestar, contra-arrazoando o recurso, se quiser, no prazo legal.

Empós, com ou sem contra-razões, voltem-me imediatamente conclusos para julgamento.

Exp. nec.

Fortaleza, 25 de agosto de 2009

Des. Ademar Mendes Bezerra - Relator

- 2000.0129.6991-6/1 - APELAÇÃO
- Apelante : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA
- Rep. Jurídico: 16321 - CE NADEGE DA SILVA CERQUEIRA
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- Apelado : FRANCISCO DE ASSIS LOPES
- Rep. Jurídico: 12764 - CE MARIA DE FATIMA GONCALVES FONTENELE
- Rep. Jurídico: 13271 - CE ALEXANDER PERAZO NUNES DE CARVALHO
- Rep. Jurídico: 13510 - CE FAUSTO RANGEL GONTIJO
- Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Despacho: Diante do exposto, vislumbrada a ausência de requisito de admissibilidade, hei por bem negar seguimento ao recurso, com arrimo no art. 557 da Lei Processual Civil, ordenando o retorno dos autos ao juízo de origem, caso transcorra o prazo para eventual insurgência contra esta decisão.

Exp. nec.

Fortaleza, 26 de agosto de 2009

Desembargadora Relatora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

- 2006.0007.2814-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS DO GRUPO TRIBUTACAO, ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO ESTADO DO CEARA - SINTAF
- Rep. Jurídico: 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico: 11208 - CE TARCIANO CAPIBARIBE BARROS
- Rep. Jurídico: 11299 - CE MARCELO RIBEIRO UCHOA
- Rep. Jurídico: 14120 - CE LAURO HENRIQUE LOBO BANDEIRA
- Rep. Jurídico: 14259 - CE SERGIO LUIS TAVARES MARTINS
- Rep. Jurídico: 16488 - CE MILTON PELLEGRINI STUDART
- Rep. Jurídico: 17363 - CE EUGÊNIO DE CASTRO VIEIRA
- Agravado : ESTADO DO CEARÁ
- Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Despacho: Diante de todo o exposto, nego seguimento ao recurso,ordenando o seu arquivamento, caso trancorra in albis o prazo para insurgir-se contra a presente decisão.

Exp. nec.

Fortaleza, 25 de agosto de 2009

Desembargadora Relatora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

- 2006.0025.9792-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : SEÇAO SINDICAL DOS DOCENTOS DA UECE - SINDUECE
- Rep. Jurídico: 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico: 11208 - CE TARCIANO CAPIBARIBE BARROS
- Rep. Jurídico: 11299 - CE MARCELO RIBEIRO UCHOA
- Rep. Jurídico: 14259 - CE SERGIO LUIS TAVARES MARTINS
- Rep. Jurídico: 13039 - CE MARIO FREIRE RIBEIRO FILHO
- Rep. Jurídico: 17363 - CE EUGÊNIO DE CASTRO VIEIRA
- Rep. Jurídico: 18354 - CE TULIO VILA NOVA TORRES MARTINS
- ESTAGIÁRIO - ESTHER ESMERALDO TEIXEIRA
- ESTAGIÁRIO - NATALI CAMARAO ALBUQUERQUE
- Agravado : ANTONIO DE HOLANDA CAVALCANTE NETO
- Agravado : FELIPE SILVEIRA DE MORAES PEREIRA
- Agravado : LEONARDO TAVERNEZI
- Agravado : MARCELO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
- Agravado : JERUSA DE CASTRO ALMEIDA
- Rep. Jurídico: 13492 - CE DAYSE BRAGA MARTINS
- Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Despacho: Diante de todo o exposto, nego seguimento ao recurso, ordenando o seu arquivamento, caso trancorra in albis o prazo para insurgir-se contra a presente decisão.

Exp. nec.

Fortaleza, 25 de agosto de 2009

Desembargadora Relatora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

- 2006.0008.5939-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : BANCO DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico: 14632 - CE LUIZA MARIA DE ARAUJO MESTRES
- Rep. Jurídico: 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico: 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
- Rep. Jurídico: 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA
- Rep. Jurídico: 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
- Rep. Jurídico: 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

- Rep. Jurídico: 6649 - CE FRANCISCO SIREDSON TAVARES RAMOS
- Rep. Jurídico: 6675 - CE ADAIL COLARES TAVORA
- Rep. Jurídico: 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico: 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA
- Rep. Jurídico: 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
- Rep. Jurídico: 8481 - CE JOSE TAVARES MOREIRA
- Rep. Jurídico: 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR
- Rep. Jurídico: 9453 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA
- Rep. Jurídico: 9496 - CE FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES
- Rep. Jurídico: 9668 - CE MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA
- Rep. Jurídico: 12384 - CE MIGUEL DE CASTRO NETO
- Rep. Jurídico: 3522 - CE MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO
- Rep. Jurídico: 11734 - CE LUCIO FLAVIO FERREIRA PIMENTEL
- Rep. Jurídico: 12803 - CE MILENE FERNANDES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 14485 - CE ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA
- Rep. Jurídico: 11778 - PA FRANCISCO ALDEY SILVA
- ESTAGIÁRIO - RENATA ARRAES BARROSO
- ESTAGIÁRIO - MIRLA CAVALCANTE DANTAS
- ESTAGIÁRIO - MARINA PAULA VIEIRA BARBOSA
- ESTAGIÁRIO - MARCELA ARAUJO GIFONI
- ESTAGIÁRIO - LYVIA BEZERRA FEITOSA
- ESTAGIÁRIO - LIA BARREIRA DA PONTE
- ESTAGIÁRIO - JULIANA SILVA DE MAGALHAES
- ESTAGIÁRIO - JULIANA GOMES DE OLIVEIRA
- ESTAGIÁRIO - JOSE RAFAEL MOREIRA MACHADO
- ESTAGIÁRIO - JOSE JALMI TELES MONTEIRO FILHO
- ESTAGIÁRIO - HELOYSA HELENA DE MENESES FREIRE ROCHA
- ESTAGIÁRIO - HALINE FERNANDES DA SILVA
- ESTAGIÁRIO - GUSTAVO BONFIM SARAIVA
- ESTAGIÁRIO - FERNANDO JOSE SAMPAIO LOBO
- ESTAGIÁRIO - DIEGO VIEIRA DE AZEVEDO
- ESTAGIÁRIO - CYNARA BEZERRA MARQUES
- ESTAGIÁRIO - CATARINA ARRUDA MAIA
- ESTAGIÁRIO - ANA PAULA MARIA ARAUJO GOMES
- ESTAGIÁRIO - ALEXANDER DE ALENCAR MATOS
- ESTAGIÁRIO - RUY EMMANUEL SILVA DE AZEVEDO
- ESTAGIÁRIO - RAFAEL ARAUJO PINHEIRO NOGUEIRA
- Agravado : JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico: 17334 - CE RAFAEL FLORENCIO RAMALHO BATISTA
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: Chamo o feito à ordem, determinando a retirada deste agravo de instrumento da pauta de julgamento n° 240, para intimar a parte agravada na forma e para os fins previstos no inciso V, do art. 527 do CPC.

Exp. nec.
Fortaleza, 20 de agosto de 2009
Des. Ademar Mendes Bezerra - Relator

- 2006.0018.1657-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : MARIA CLAUDETE SILVEIRA MONTEIRO
- Rep. Jurídico: 13105 - CE GABRIELA LIMA REBELO
- Rep. Jurídico: 13817 - CE ALEXANDRE FRANCA MAGALHAES
- Agravado : JOSÉ ALVES DE SOUSA
- Rep. Jurídico: 11407 - CE FRANCISCO EVERARDO CARVALHEDO SALES
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTE NOGUEIRA
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: Por estas razões recebo o presente agravo de instrumento, mas indefiro o pedido de efeito suspensivo.

Comunique-se ao juiz da causa com urgência, requisitando-se, também, as informações a serem prestadas no prazo de 10 dias.

Determino a intimação da parte agravada na forma e para os fins previstos no inciso V, do art. 527 do CPC.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 17 de agosto de 2008.
Des. Ademar Mendes Bezerra - Relator

- 2000.0123.9361-5/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
- Embargado : ERINEUDA DE LIMA FREITAS
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: A rigor, não há contraditório nesta espécie recursal. Em todo caso, entendo que, tendo caráter modificativo, o contraditório torna-se necessário.

Assim, intime-se a embargada para, querendo, responder os embargos declaratórios no prazo de 05(cinco) dias.

Intimem-se.
Fortaleza, 24 de agosto de 2009
Desª. Gizela Nunes da Costa - Relatora

***

2ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 342 - Ano: 2009

- 2009.0026.0186-3/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico: 10579 - CE FLAVIO CESAR WEYNE DA CUNHA
- Impetrado : ### Segredo de Justiça ###
- Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Despacho: PARTE FINAL:

ISTO POSTO, em vista destas considerações, por não ser caso de mandado de segurança, com fundamento no artigo 10º da Lei nº 12.016/09 c/c artigo 124 do Regimento Interno desta Corte, indefiro a inicial deste mandamus, julgando, em consequência, extinto o processo sem resolução do mérito, na forma do artigo 267, I, do Código de Processo Civil.

Custas, ex lege.
Exp. Necessários.
Fortaleza, 28 de agosto de 2009.
MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
Desembargadora Relatora

- 2002.0010.0615-8/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : LUIS JOSE TENORIO BRITO
- Rep. Jurídico: 11397 - CE MAURICIO TAUCHMANN ROCHA MOURA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE JUAZEIRO DO NORTE
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: PARTE FINAL:

Portanto, exaurido o objeto da impetração, declaro extinto o processo sem exame do mérito com esteio no Art. 267, VI, do CPC c/ c art. 33, IX do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Ceará.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 27 de agosto de 2009.
DESEMBARGADOR Ademar Mendes Bezerra
RELATOR

3ª CÂMARA CÍVEL

7.11 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

3ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 380 - Ano: 2009

- 2008.0031.4141-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
- Rep. Jurídico: 14877 - CE GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO
- Rep. Jurídico: 15797 - CE LUCIANA MELO MADRUGA FERNANDES
- Rep. Jurídico: 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico: 6157 - CE MARIA ELIANE FARIAS FREIRE
- Rep. Jurídico: 9818 - CE ROCHELLE AGUIAR KARAM CORDEIRO
- Rep. Jurídico: 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

- Rep. Jurídico: 12639 - CE FELIPE BARREIRA UCHOA
- Rep. Jurídico: 14325 - CE CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
- Rep. Jurídico: 14326 - CE CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO
- Rep. Jurídico: 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico: 15284 - CE TALITA LIMA AMARO
- Rep. Jurídico: 16215 - CE SAVIO CARVALHO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 16247 - CE PAULO VALED PERRY FILHO
- Rep. Jurídico: 16571 - CE ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE
- Rep. Jurídico: 16741 - CE AILYN LOPES SANTORO
- Rep. Jurídico: 17802 - CE FRANCISCO FELIPE MACÊDO LIMA
- Rep. Jurídico: 17042 - CE ERICA TORRES PASSOS
- Rep. Jurídico: 17245 - CE LIANA DOS SANTOS MEMÓRIA
- Rep. Jurídico: 17416 - CE ANA CAROLINA FARIAS
- Rep. Jurídico: 17666 - CE LILIAN TELES CAMILO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico: 18505 - CE NESTOR SOUSA FACUNDO
- Rep. Jurídico: 19347 - CE DAVID VERAS BEZERRA
- Rep. Jurídico: 19311 - CE JORDAO PINHEIRO MEDEIROS
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO CARLOS E. A. ARAUJO
- ESTAGIÁRIO - IVO LUNGUINHO BARBOSA
- ESTAGIÁRIO - RODRIGO ZEIDAN BRAGA
- ESTAGIÁRIO - WALMYR SA MAGALHAES NETO
- Agravado : MARIA DO SOCORRO DE CASTRO FERNANDES
- Rep. Jurídico: 10883 - CE JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS
- **Relator(a).:** Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

  Acorda(m) : Acorda a 3ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer do recurso de Agravo de Instrumento, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste.

  Ementa: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. CISÃO PARCIAL DE EMPRESA. SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. NÃO COMPROVAÇÃO DOS DIREITOS TRANSFERIDOS. LEGITIMIDADE RECURSAL. NÃO CONFIGURADA.

  1. A substituição processual, decorrente da alienação do objeto litigioso, depende de anuência da parte contrária, cumprindo à cessionária sua admissão na lide na qualidade de substituto, ou, se for o caso, sua intervenção como assistente, na primeira oportunidade em que veio aos autos, ex vi dos arts. 41 e 42, do CPC, fato não verificado nos autos.

  2. Fulcrada a legitimidade recursal da agravante na cisão parcial da instituição financeira contra a qual foi movida a ação originária, competia-lhe fazer prova de que os direitos decorrentes do contrato objeto da lide inserem-se na parcela do patrimônio cindido que lhe foi transferida, ônus do qual não se desincumbiu, nem no momento da interposição do recurso de apelação nem deste agravo de instrumento.

  3.Legitimidade recursal não configurada. Recurso desprovido.

- 2000.0112.0300-6/1 - APELAÇÃO
- Apelante : JOSE LIMA DE AQUINO
- Rep. Jurídico: 12660 - CE JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA
- Apelado : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TÁVORA
- ESTAGIÁRIO - LEANNE ARAÚJO HOLANDA
- **Relator(a).:** Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

  Acorda(m) : ACORDA a Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em não conhecer da Apelação Cível, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

  Ementa: PROCESSO CIVIL E ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. APELAÇÃO CÍVEL. PRAZO. ART. 508 DO CPC. INTEMPESTIVIDADE. NÃO CONHECIMENTO.

  1.A tempestividade é requisito extrínseco de admissibilidade do recurso de apelação, implicando no seu não conhecimento em decorrência da extrapolação do prazo legal.

  2.Na hipótese, publicada a sentença em 20 de junho de 2007, há que se reconhecer a extemporaneidade do recurso de apelação interposto em 21 de novembro de 2007, vale dizer, após o decurso da quinzena prevista no art. 508 do CPC.

  3. Apelo não conhecido.

- 2000.0112.8196-1/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ANTONIO CARLOS BEZERRA DE SOUSA
- Rep. Jurídico: 12660 - CE JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA
- Apelado : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA LUCIA FIALHO COLARES
- **Relator(a).:** Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

  Acorda(m) : ACORDA a Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em não conhecer da Apelação Cível, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

  Ementa: PROCESSO CIVIL E ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. APELAÇÃO CÍVEL. PRAZO. ART. 508 DO CPC. INTEMPESTIVIDADE. NÃO CONHECIMENTO.

  1.A tempestividade é requisito extrínseco de admissibilidade do recurso de apelação, implicando no seu não conhecimento em decorrência da extrapolação do prazo legal.

  2.Na hipótese, publicada a sentença em 04 de julho de 2007, há que se reconhecer a extemporaneidade do recurso de apelação interposto em 09 de outubro de 2007, vale dizer, após o decurso da quinzena prevista no art. 508 do CPC.

  3.Apelo não conhecido.

- 2000.0133.1151-5/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ALBANIZA ALVES DA SILVA
- Apelante : ANA ALVES DE HOLANDA
- Apelante : ANA CELIA DA SILVA CAMPOS
- Apelante : ANA LOURDES PINHEIRO DE OLIVEIRA
- Apelante : ANA LUCIA MEIRELES CAETANO
- Rep. Jurídico: 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS
- **Relator(a).:** Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

  Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer do apelo, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste.

  Ementa: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA. PREQUESTIONAMENTO. MÉRITO. SERVIDORES PÚBLICOS. REMUNERAÇÃO. REVISÃO GERAL. REAJUSTE SALARIAL. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 339 DO STF. OMISSÃO LEGISLATIVA INCONSTITUCIONAL. DEVER DE INDENIZAR. IMPOSSIBILIDADE. APELO CONHECIDO, PORÉM NÃO PROVIDO.

  1. A interpretação do art. 37, inciso X, da Constituição Federal aponta para o não impedimento de concessão, através de lei específica, de reajuste salarial a uma determinada categoria funcional, por razões outras que não a mera atualização de vencimentos, inexistindo ofensa ao princípio da isonomia a não extensão de seus efeitos aos demais servidores, haja vista não caracterizar revisão remuneratória geral.

  2. Não cabe ao Judiciário, que não tem função legislativa, estender os efeitos da lei que concedeu aumento real à determinada categoria, conforme já sumulou o STF (Súmula 339).

  3. O modelo brasileiro de controle de constitucionalidade não alberga a possibilidade de arguição incidental de inconstitucionalidade por omissão em sede de ação ordinária, sendo, portanto, inadequada a via eleita pelas promoventes/ apelantes.

  4. Ademais, inexiste autorização constitucional para que o Tribunal, constatando a ocorrência de mora legislativa em sede de controle concreto, defira pedido alternativo de indenização com o fim de recompor supostas perdas salariais pela inexistência de lei de revisão geral da remuneração de servidores públicos.

  5. Apelação Cível conhecida, porém não provida.

- 2000.0136.5248-7/1 - APELAÇÃO
- Apelante : JUSCIER VIEIRA LOPES
- Rep. Jurídico: 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
- Rep. Jurídico: 15761 - CE VALDEMIRTES LEITAO PEDROSA REBOUCAS MOTA

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

- Rep. Jurídico: 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico: 8719 - CE FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA
- Rep. Jurídico: 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE
- Rep. Jurídico: 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL
- Rep. Jurídico: 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 13678 - CE JOSE ARMANDO GOMES BONFADINI
- Rep. Jurídico: 13797 - CE VANDERLER CARNEIRO PRIMO
- Rep. Jurídico: 15671 - CE GUSTAVO PITA PINHEIRO TORRES
- ESTAGIÁRIO - RODRIGO MOREIRA DO NASCIMENTO
- Apelado : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - GERARDO MÁRCIO MAIA MALVEIRA
- **Relator(a).:** Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

  Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, à unanimidade, em conhecer da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

  Ementa: PROCESSO CIVIL E ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA. POLICIAL MILITAR. PROMOÇÃO. ÔNUS DA PROVA. AUSÊNCIA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS EM LEI. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. SENTENÇA CONFIRMADA.

  1.Conforme o disposto no artigo 333, inciso I do Código de Processo Civil, cabe ao autor provar fatos constitutivos de seu direito.

  2.Na hipótese, não foi demonstrado o cumprimento das exigências previstas na lei para promoção às graduações superiores (artigo 11 do Decreto nº 15.275/82), motivo pelo qual deve o pedido autoral ser julgado improcedente.

  3.O implemento dos requisitos estabelecidos no Decreto nº 15.275/82 e legislação correlata é apenas condição mínima a se poder figurar em "quadro de acesso", para, na medida da existência de vagas, concorrer a quaisquer das promoções. Entender que seria suficiente o implemento dos requisitos estabelecidos em lei para a obtenção automática de promoção, implicaria conceber, no caso, a existência de promoção por tempo de serviço, hipótese esta não estabelecida na lei de regência.

  4.Apelo conhecido e não provido. Sentença confirmada.

- 2000.0140.0599-0/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEBORA AGUIAR DA SILVA SANTOS
- Apelado : CICERO RONALDO BARBOSA PESSOA
- Rep. Jurídico: 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Rep. Jurídico: 10042 - CE ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA
- Rep. Jurídico: 15791 - CE MANUEL CORDEIRO GONDIM DE PAIVA
- **Relator(a).:** Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

  Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, à unanimidade, em conhecer da Remessa Necessária e do Apelo Voluntário, para dar-lhes provimento, tudo nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

  Ementa: PROCESSO CIVIL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO ORDINÁRIA. REMESSA EX OFFICIO. APELAÇÃO CÍVEL. POLICIAL MILITAR. PROMOÇÃO. SENTENÇA. INCLUSÃO EM QUADRO DE ACESSO. JULGAMENTO ULTRA E EXTRA PETITA. NÃO RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. ELEMENTOS SUFICIENTES À ANÁLISE DE MÉRITO. ÔNUS DA PROVA. AUSÊNCIA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS EM LEI. OBSERVÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. REEXAME E APELO CONHECIDOS E PROVIDOS.

  1.Sentença ultra e extra petita. Vícios que devem ser reconhecidos mesmo de ofício. Contudo, na medida em que os elementos dos autos são suficientes, como no caso em reexame, os princípios da economia, celeridade e efetividade da jurisdição, autorizam o julgamento da lide em seu mérito.

  2.Conforme o disposto no artigo 333, inciso I do Código de Processo Civil, cabe ao autor provar fatos constitutivos de seu direito.

  3.Na hipótese, não foi demonstrado o cumprimento das exigências previstas na lei para promoção às graduações superiores (artigo 11 do Decreto nº 15.275/82).

  4.O implemento dos requisitos estabelecidos no Decreto nº 15.275/82 e legislação correlata é apenas condição mínima a se poder figurar em "quadro de acesso", para, na medida da existência de vagas, concorrer a quaisquer das promoções. Entender que seria suficiente o implemento dos requisitos estabelecidos em lei para a obtenção automática de promoção, implicaria conceber, no caso, a existência de promoção por tempo de serviço, hipótese esta não estabelecida na lei de regência.

  5.Não demonstrado o preenchimento dos requisitos previstos na lei para obter a promoção pretendida, não pode o Judiciário decidir em sentido inverso, sob pena de macular os princípios da separação dos poderes, legalidade e igualdade.

  6.Reexame e apelo conhecidos e providos. Sentença reformada.

- 2000.0113.9586-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ETTUSA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A
- Rep. Jurídico: 4134 - CE MARIA DE FATIMA LIBERATO FERNANDES ARRUDA
- Rep. Jurídico: 9304 - CE ADRIANA GOMES LOPES CASTRO
- Rep. Jurídico: 9607 - CE LIANE ARRUDA NAVARRO ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico: 9883 - CE DAISY CHRISTINE RADUN MONTENEGRO
- Rep. Jurídico: 10081 - CE CAMILA DOS REIS BARROSO
- Rep. Jurídico: 11175 - CE ERICA BEZZATO DE MAGALHAES
- Rep. Jurídico: 11620 - CE ROBERTA FREITAS FIUZA
- Rep. Jurídico: 12002 - CE MILENA MARQUES GONCALVES
- Rep. Jurídico: 5094 - CE LEONIDAS BEZERRA SOBRINHO
- Rep. Jurídico: 13822 - CE RENATA VASCONCELOS PARENTE
- ESTAGIÁRIO - ANTONIO DAVI DE P. COUTINHO
- Apelado : IRACEMA BORGES DA SILVA
- **Relator(a).:** Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

  Acorda(m) : Acordam os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer da Remessa e do Apelo, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

  Ementa: ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. REMESSA NECESSÁRIA. APELAÇÃO CÍVEL. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. ETTUSA. INCOMPETÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA DE TRÂNSITO. SÚMULA N° 29 DO TJ-CE.

  1. A ETTUSA não pode exercer atividades de fiscalização do trânsito, mesmo com o advento da Lei Municipal n° 8.305/99, porquanto o Município de Fortaleza não está autorizado a delegar tais funções à sociedade de economia mista ou à empresa pública, por se tratar de atividade típica do Estado.

  2. O exercício do poder de polícia administrativa, que promove, por natureza, restrição às liberdades individuais em prol do bem comum, é privativo do Poder Público.

  3. Precedentes deste órgão fracionário e demais Câmaras Cíveis. Aplicação da Súmula nº 29 do TJCE.

  4. Remessa Necessária e Apelação Cível conhecidas, porém não providas. Sentença mantida.

- 2000.0128.9549-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - PEDRO ROBSTON Q. VASCONCELOS
- Apelado : IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARCO AURELIO M. GONÇALVES
- **Relator(a).:** Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

  Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, à unanimidade, em conhecer da Apelação Cível e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste.

  Ementa: PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL.

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. IPTU. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. POSSIBILIDADE. SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. AGENTE FINANCEIRO. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA RECÍPROCA. NÃO CONFIGURADA. CONCEITO DE CONTRIBUINTE. NÃO ENQUADRAMENTO. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. RECONHECIMENTO.

1. Não obstante serem os embargos à execução meio de defesa próprio da execução fiscal, é cabível a oposição de exceção de pré-executividade, desde que desnecessárias dilações probatórias, para a arguição de questões que possam ser conhecidas de ofício pelo magistrado, tais como as condições da ação, os pressupostos processuais, a decadência e a prescrição.

2. A jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal é no sentido de que a imunidade tributária recíproca, prevista no art. 150, VI, "a", da Constituição Federal, é extensiva às autarquias e fundações mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços vinculados a suas finalidades essenciais ou delas decorrentes. O que não é o caso dos autos.

3. O contribuinte do IPTU, na conceituação do art. 34/CTN e art. 5º/CLTMF, é o proprietário do imóvel, o titular do domínio útil ou seu possuidor a qualquer título, o que não é o caso do recorrido.

4. Figurando o apelado como mero agente financeiro de empréstimos habitacionais, fato não impugnado pelo recorrente, e não havendo prova de seu enquadramento na conceituação de contribuinte, nos moldes das normas tributárias específicas, correta a decisão que declara a ilegitimidade passiva ad causam do recorrido.

5. Os decretos estaduais invocados pelo recorrido apenas regulamentam a organização administrativa, no que tange a competência para gerenciar o Sistema Financeiro de Habitação no âmbito estadual, não configurando alteração da definição legal do sujeito passivo das obrigações correspondentes, nem invasão de competência legislativa em matéria tributária.

6. Os decretos editados pelo Estado do Ceará não podem ser comparados a meras convenções particulares, o que afasta, por conseguinte, suposta violação a disposição de lei federal (art. 123/CTN).

7. O direito de ação, considerado de forma autônoma e independente da existência efetiva de direito material, não se confunde com o abuso de direito. O improbus litigator relaciona-se com a atribuição da má conduta processual, não propriamente com o pedido. Litigância de má-fé não configurada.

8. Recurso de apelação conhecido e parcialmente provido.

- 2000.0129.0292-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - PEDRO ROBSTON Q. VASCONCELOS
- Apelado : IPEC INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARCO AURELIO M. GONÇALVES
- **Relator(a).:** Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, à unanimidade, em conhecer da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste.

Ementa: PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. IPTU. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. POSSIBILIDADE. SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. AGENTE FINANCEIRO. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. RECONHECIMENTO. SENTENÇA MANTIDA.

1. Não obstante serem os embargos à execução o meio de defesa próprio da execução fiscal, é cabível a oposição de exceção de pré-executividade, desde que desnecessárias dilações probatórias, para a arguição de questões que possam ser conhecidas de ofício pelo magistrado, tais como as condições da ação, os pressupostos processuais, a decadência e a prescrição.

2. O contribuinte do IPTU, na conceituação dos arts. 34/CTN e 5º/CLMTF, é o proprietário do imóvel, o titular do domínio útil ou seu possuidor a qualquer título, o que não é o caso do recorrido.

3. Figurando o apelado como mero agente financeiro de empréstimos habitacionais, fato não impugnado pelo recorrente, e não havendo prova de seu enquadramento na conceituação de contribuinte, nos moldes das normas tributárias específicas, correta a decisão que declara a ilegitimidade passiva ad causam do recorrido.

4. Os decretos estaduais invocados pelo recorrido apenas regulamentam a organização administrativa, no que pertine a competência para gerenciar o Sistema Financeiro de Habitação no âmbito estadual, não configurando alteração da definição legal do sujeito passivo das obrigações correspondentes, nem invasão de competência legislativa tributária.

5. Os decretos editados pelo Estado do Ceará não podem ser comparados a meras convenções particulares, o que afasta, por conseguinte, suposta violação a disposição de lei federal (art. 123/CTN),

6. Recurso de apelação conhecido e desprovido. Sentença mantida.

- 2000.0131.2307-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO ABN AMRO REAL S.A
- Rep. Jurídico: 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO
- Rep. Jurídico: 14694 - CE TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO
- Rep. Jurídico: 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico: 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
- Rep. Jurídico: 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico: 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico: 13755 - CE OSSIAN DE ALENCAR ARARIPE NETO
- Rep. Jurídico: 15040 - CE FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO
- Rep. Jurídico: 15929 - CE DENISE ALMEIDA DE ANDRADE
- Apelado : MAURO SERGIO VALANDRO
- Rep. Jurídico: 13095 - CE JOSE MESSIAS FERREIRA
- **Relator(a).:** Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, à unanimidade, em declarar de ofício a extinção do processo sem resolução do mérito, prejudicado o apelo, tudo nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Ementa: CIVIL E PROCESSO CIVIL. REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO. PEDIDO GENÉRICO. AUSÊNCIA DE CAUSA DE PEDIR. INÉPCIA DA INICIAL. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

1.A formulação de pedido genérico e sem fundamentação jurídica, consubstanciando ausência de causa de pedir, implica inépcia da inicial (CPC, arts. 286, caput e 295, parágrafo único,I).

2.A oportunidade de se emendar petição inicial inepta, nos termos do art. 284 do CPC, mesmo após a contestação, autorizada pela jurisprudência dominante, não pode ser viabilizada no caso, em face da ausência de causa de pedir e formulação de pedido genérico, este alegado na contestação, sem o devido reparo ao ensejo da réplica.

- 2005.0007.5679-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO ITAÚ S/A
- Rep. Jurídico: 149225 - SP MOISES BATISTA DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 14974 - CE RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS
- Rep. Jurídico: 15067 - CE EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA
- Rep. Jurídico: 15919 - CE JURACY LUSTOSA CABRAL NETO
- Rep. Jurídico: 15924 - CE FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES
- Apelante : MARIA SOLEDADE LIMA LEITE
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PÚBLICA
- Apelado : BANCO ITAÚ S/A
- Rep. Jurídico: 149225 - SP MOISES BATISTA DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 14974 - CE RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS
- Rep. Jurídico: 15067 - CE EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA
- Rep. Jurídico: 15919 - CE JURACY LUSTOSA CABRAL NETO
- Rep. Jurídico: 15924 - CE FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES
- Apelado : MARIA SOLEDADE LIMA LEITE
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PÚBLICA
- **Relator(a).:** Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, à unanimidade, em declarar a nulidade parcial da sentença nos pontos em que extrapola o pedido e conhecer das apelações para negar provimento ao apelo da parte autora e dar parcial

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

provimento a insurgência da parte requerida, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

Ementa: CIVIL E PROCESSO CIVIL. REVISIONAL. CONTRATO DE FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. DECISÃO PROFERIDA FORA DOS LIMITES DO PEDIDO. SENTENÇA EXTRA PETITA. NULIDADE PARCIAL. CAPITALIZAÇÃO MENSAL DOS JUROS. DESCABIMENTO. PERMITIDA NA PERIODICIDADE ANUAL.

1.Se o julgador profere decisão extrapolando os limites do pedido autoral, a sentença extra petita contém vício consubstanciado no excesso, mas que pode ser corrigido no segundo grau com a decretação parcial de nulidade.

2.A nulidade parcial possibilita a efetivação da celeridade processual e consiste na aplicação da teoria dos capítulos da sentença, segundo a qual uma sentença é formada por capítulos autônomos e, assim sendo, o vício de um não pode contaminar os demais, em virtude da autonomia referida.

3.É inviável a capitalização mensal dos juros sem que haja expressa previsão contratual nesse sentido. Permitida a incidência na periodicidade anual. Precedentes do STJ.

4.Recursos conhecidos, para negar provimento ao apelo da autora e dar parcial provimento ao do requerido.

- 2006.0003.7010-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico: 15358 - CE MARCOS VENICIUS MATOS DUARTE
- Apelado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico: 4110 - CE RAIMUNDO NONATO MARQUES BARBOSA
- **Relator(a).:** Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Acorda(m) : Acordam os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer e dar provimento ao apelo, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste.

Ementa: ALIMENTOS. EXONERAÇÃO DE ENCARGOS. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. AUSÊNCIA DE OPORTUNIDADE PARA EMENDAR A INICIAL. ART. 284 DO CPC. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA.

1. Cabe ao juiz, ao verificar que a petição não preenche os requisitos do artigo 282 ou não possui os documentos indispensáveis à propositura da ação determinar que o autor a emende ou a complete no prazo de 10 (dez) dias, para então, acaso não seja cumprida tal diligência, indeferir a exordial. CPC, art. 284.

2. Recurso conhecido e provido, para desconstituir a sentença recorrida.

- 2000.0135.3994-0/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : BANCO ABN AMRO REAL S/A.
- Rep. Jurídico: 146169 - SP GERSON GARCIA CERVANTES
- Rep. Jurídico: 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico: 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
- Rep. Jurídico: 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico: 16569 - CE CINARA MARTINS CASTELO BRANCO CAMURCA
- Embargado : ISABEL FERREIRA DE OLIVEIRA
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- **Relator(a).:** Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste.

Ementa: EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL. SUPOSTA CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. RECURSO MANIFESTAMENTE PROTELATÓRIO. APLICAÇÃO DE MULTA. ACÓRDÃO MANTIDO.

1.Restando demonstrado que não houve contradição alguma no acórdão embargado, não merecem acolhida os embargos.

2.Ainda que opostos com o objetivo de prequestionamento, visando à interposição dos recursos extremos, os embargos de declaração devem ser rejeitados se inexistentes omissão, contradição ou obscuridade na decisão recorrida. Precedentes do STJ.

3.A configuração do caráter manifestamente protelatório dos embargos, consubstanciado em alegação desarrazoada de contradição, fundada em argumentos falaciosos, dão ensejo á aplicação da multa prevista no parágrafo único do art.538 do CPC.

4.Recurso conhecido e desprovido.

7.12- DESPACHOS DOS RELATORES

3ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 272 - Ano: 2009

- 2005.0003.8451-0/0 - APELAÇÃO
- Apelante : HUMBERTO CARDOSO BRASIL
- Rep. Jurídico: 7300 - CE ANA LIGIA PEIXE LARANJEIRA
- Rep. Jurídico: 10007 - CE CID MARCONI GURGEL DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 13402 - CE ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA
- Rep. Jurídico: 14090 - CE SERGIO DE NOROES MILFONT JUNIOR
- Rep. Jurídico: 16960 - CE LIANE PIMENTEL FIGUEIREDO
- Apelado : LAECIO DE SA FIGUEIREDO
- Rep. Jurídico: 7979 - CE FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: PARTE FINAL:

Portanto, sendo a abertura de vista ao apelado uma formalidade essencial, sob pena de violação do citado dispositivo legal, DETERMINO com fulcro no § 4º do art. 515 do CPC, introduzido pela Lei nº 11.276/2006, a conversão do julgamento em diligência, face a irregularidade apontada ser plenamente sanável, devendo o Departamento Judiciário Cível deste Tribunal proceder a intimação do patrono do apelado, para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o presente apelo.

Cumprida a diligência, voltem-me para julgamento.

Expediente necessário.

Fortaleza, 24 de agosto de 2009.

Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desembargador Relator

- 2007.0013.0066-9/1 - APELAÇÃO
- Apelante : BANCO BRADESCO S/A
- Rep. Jurídico: 15807 - CE RODRIGO SARAIVA MARINHO
- Rep. Jurídico: 5945 - CE CHRISTIANNA LUCIA GONDIM SOARES
- Rep. Jurídico: 7897 - CE ROSA JULIA PLA COELHO
- Rep. Jurídico: 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico: 9066 - CE DARLEY CARDOSO FARIAS
- Rep. Jurídico: 11509 - CE MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
- Rep. Jurídico: 19504 - CE ANNA GABRIELLA PINTO DA COSTA
- Rep. Jurídico: 13398 - CE RAIMUNDO FEITOSA CARVALHO GOMES
- Rep. Jurídico: 13459 - CE FELIPE AUGUSTO ARAGAO EVANGELISTA JUNIOR
- Rep. Jurídico: 13916 - CE LIGIA ROSSANA PINHEIRO SOBREIRA BEZERRA
- Rep. Jurídico: 16029 - CE ADENAUER MOREIRA
- Rep. Jurídico: 16399 - CE ALEXANDRE LEITAO DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 16689 - CE FRANCISCO ITAERCIO BEZERRA FILHO
- Rep. Jurídico: 16799 - CE SABRINA CAMINHA MESQUITA
- Rep. Jurídico: 17410 - CE CASSIO FELIPE GOES PACHECO
- Rep. Jurídico: 17857 - CE JOSÉ ALCÂNTARA MATOS FILHO
- Rep. Jurídico: 18889 - CE BERNARDO DALL MASS FERNANDES
- Rep. Jurídico: 19231 - CE JOÃO RODRIGO GURGEL DE ARAÚJO
- Rep. Jurídico: 19566 - CE ADRIANO CÂNDIDO DE CASTRO
- Apelado : CLELIA SALES DE PAULA
- Rep. Jurídico: 18289 - CE EDUARDO ANDRÉ MEDEIROS DE PAULA
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: PARTE FINAL:

Nestas condições, com fundamento no art. 501 do Código de Processo Civil, NÃO CONHEÇO do presente recurso, porquanto caracterizado fato impeditivo do poder de recorrer.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de agosto de 2009.

CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO

Desembargador Relator

- 2000.0140.0269-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ZILMAR MARQUES PALHANO MENDES
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Rep. Jurídico: 11553 - CE DAURO GIRAO
- Rep. Jurídico: 2359 - RN FRANCISCO MARCOS DE ARAUJO
- Rep. Jurídico: 3061 - RN CARLOS ALBERTO DE ARAUJO
- Apelado : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - RAIMUNDO AMARO M. JUNIOR
- Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Despacho: Sim, pelo prazo de cinco dias.
Fortaleza, 19 de junho de 2009.
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Desembargadora Relatora

- 2006.0005.3435-8/1 - APELAÇÃO
- Apelante : SUL AMERICA CAPITALIZACAO S/A
- Rep. Jurídico: 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
- Rep. Jurídico: 15848 - CE LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico: 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
- Apelado : JOSE PEREIRA DOS ANJOS
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL
- Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Despacho: Sim, por 3 (três) dias, mediante carga.
Fortaleza, 30 de março de 2009.
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Desembargadora Relatora

- 2004.0002.0827-6/0 - APELAÇÃO
- Apelante : VTI- COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
- Rep. Jurídico: 14509 - CE JULIANA DE VASCONCELOS DINIZ
- Apelado : PAULO CESAR CAVALCANTI & CIA (EVOLUCAO INFORMATICA)
- Rep. Jurídico: 7830 - CE CARLOS ROGERIO DE SIQUEIRA E SILVA
- Rep. Jurídico: 8475 - CE JOSE DANILO CORREIA MOTA FILHO
- Rep. Jurídico: 9532 - CE AUGUSTO RANIERI BRITO
- Rep. Jurídico: 11344 - CE PAULO VOLMIR GOMES
- Rep. Jurídico: 12674 - CE KARINA MARIA QUARIGUASY PEREIRA VERAS
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: Aos advogados signatários da petição para comprovar a representação processual das partes.
Int.
Fortaleza, 20 de agosto de 2009.
Antônio Abelardo Benevides Moraes
Desembargador Relator

- 2002.0000.0233-7/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC
- Rep. Jurídico: 2588 - CE CONRADO BEVILAQUA DIAS
- Rep. Jurídico: 2836 - CE ROBERTO WILNER REBOUCAS CHAGAS
- Rep. Jurídico: 3444 - CE MARIA LUCINETE SILVA LIMA
- Rep. Jurídico: 4029 - CE MARIA DE LOURDES A. L. AGUIAR
- Rep. Jurídico: 4927 - CE SILVIA DE FREITAS ALVES
- Rep. Jurídico: 5174 - CE JOSE TUPINAMBA CAVALCANTE DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico: 5632 - CE JOSE NEWTON CARVALHO DE BARROS
- Rep. Jurídico: 5904 - CE PAULO VIANA MACIEL
- Rep. Jurídico: 6239 - CE RAIMUNDO CARNEIRO LEITE
- Rep. Jurídico: 6353 - CE JOSE AILSON REGO BALTAZAR
- Rep. Jurídico: 6719 - CE ANA CRISTINA UCHOA DE ALBUQUERQUE ANDRADE
- Rep. Jurídico: 8091 - CE INACIO EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS
- Rep. Jurídico: 8966 - CE MARIA AVANY MESQUITA
- Apelante : VALDENIZE DO NASCIMENTO MARQUES
- Rep. Jurídico: 11215 - CE ARNOBIO GOMES NETO
- Apelado : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC
- Rep. Jurídico: 2588 - CE CONRADO BEVILAQUA DIAS
- Rep. Jurídico: 2836 - CE ROBERTO WILNER REBOUCAS CHAGAS
- Rep. Jurídico: 3444 - CE MARIA LUCINETE SILVA LIMA
- Rep. Jurídico: 4029 - CE MARIA DE LOURDES A. L. AGUIAR
- Rep. Jurídico: 4927 - CE SILVIA DE FREITAS ALVES
- Rep. Jurídico: 5174 - CE JOSE TUPINAMBA CAVALCANTE DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico: 5632 - CE JOSE NEWTON CARVALHO DE BARROS
- Rep. Jurídico: 5904 - CE PAULO VIANA MACIEL
- Rep. Jurídico: 6239 - CE RAIMUNDO CARNEIRO LEITE
- Rep. Jurídico: 6353 - CE JOSE AILSON REGO BALTAZAR
- Rep. Jurídico: 6719 - CE ANA CRISTINA UCHOA DE ALBUQUERQUE ANDRADE
- Rep. Jurídico: 8091 - CE INACIO EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS
- Rep. Jurídico: 8966 - CE MARIA AVANY MESQUITA
- Apelado : VALDENIZE DO NASCIMENTO MARQUES
- Rep. Jurídico: 11215 - CE ARNOBIO GOMES NETO
- Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Despacho: Compulsando os autos verifico que a petição protocolada pelas partes, informando a realização de acordo extrajudicial e, consequentemente, requerendo a extinção do feito, não consta a assinatura do Banco apelante/apelado.

Desta forma, intime-se o Banco apelante/apelado para sanar a supracitada omissão, no prazo de 05 (cinco) dias.
Intimem-se.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 21 de agosto de 2009.
EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
Desembargadora Relatora

- 2000.0134.8070-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO
- Apelado : FRANCISCO MARCONDES NOGUEIRA MARCOS
- Apelado : ANTONIO ELZO MOREIRA FERREIRA
- Apelado : ANA NIRLA FURTADO CUNHA JUCA DE MORAIS
- Apelado : ALESSANDRO BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico: 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
- Rep. Jurídico: 15761 - CE VALDEMIRTES LEITAO PEDROSA REBOUCAS MOTA
- Rep. Jurídico: 6616 - CE RAIMUNDO CIDRAO ROCHA
- Rep. Jurídico: 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico: 8324 - CE EDIMIR PEREIRA MARTINS FILHO
- Rep. Jurídico: 8719 - CE FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA
- Rep. Jurídico: 10681 - CE FRANCISCO WAGNER LIMA DA COSTA
- Rep. Jurídico: 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE
- Rep. Jurídico: 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL
- Rep. Jurídico: 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 13678 - CE JOSE ARMANDO GOMES BONFADINI
- Rep. Jurídico: 13728 - CE MARIAYDA PEREIRA FARIA SANTOS
- Rep. Jurídico: 13797 - CE VANDERLER CARNEIRO PRIMO
- Rep. Jurídico: 14242 - CE SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA
- Rep. Jurídico: 11794 - CE ABEL CASTELO BRANCO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico: 15107 - CE FERNANDO CARLOS OLIVEIRA FEITOSA
- Rep. Jurídico: 16853 - CE SHAMANTHA GRE-NA RIBEIRO RABELO
- Rep. Jurídico: 17860 - CE KAMILA FEITOSA LEITE
- Rep. Jurídico: 18222 - CE EVELYNE MOREIRA BARBOSA GOMES TEIXEIRA
- Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Despacho: Analisando os presentes autos para fins de elaboração de relatório, observa-se que os causídicos peticionantes das contra-razões destoam daqueles que tem poderes outorgados pelas partes no instrumento procuratório.

Desta forma, intimem-se os apelados para sanar esse erro, informando quem são seus representantes legais, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme determina o art. 185 do Código de Processo Civil.
Fortaleza, 21 de agosto de 2009.
DESA. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
Desembargadora Relatora

- 2000.0204.9891-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE SAO LUIS DO CURU
- Apelante : MUNICIPIO DE SAO LUIS DO CURU
- Rep. Jurídico: 6986 - CE JOSE MOREIRA LIMA JUNIOR
- Rep. Jurídico: 9811 - CE MARIA SONIA RODRIGUES

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

- Rep. Jurídico: 14356 - CE ANA PAOLA LOPES DE MELO CESAR
- Rep. Jurídico: 15096 - CE MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE MACEDO
- Apelado : LUCIELMA CIPRIANO NUNES
- Rep. Jurídico: 6962 - CE DANILO BRITO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico: 7555 - CE FERNANDO ANTONIO SILVEIRA TORRES
- ESTAGIÁRIO - RUTH NEIDE MATOS G. CORREIA
- Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Despacho: Para que se proceda ao regular processamento do feito, e em função da certidão de fls. 67, seja o Município de São Luís do Curu intimado na pessoa de seu representante legal para que se manifeste quanto à renúncia de mandato (fl. 62), no prazo de 05 (cinco) dias, sanando o defeito de representação.

Fortaleza, 26 de agosto de 2009.
DESA. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
Desembargadora Relatora

- 2009.0015.0706-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
- Agravado : SUPER FRUT DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E ALIMENTOS LTDA
- Rep. Jurídico: 16921 - CE JAIME DE MORAIS VERAS JUNIOR
- Rep. Jurídico: 16926 - CE JAMILSON DE MORAIS VERAS
- Rep. Jurídico: 18257 - CE JOSÉ EDUARDO MARZAGÃO FILHO
- Rep. Jurídico: 19250 - CE ANDREI BARBOSA DE AGUIAR
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: PARTE FINAL:
DIANTE DO EXPOSTO,
tenho por prejudicada a análise deste Agravo de Instrumento devido à reforma da decisão recorrida (CPC. Arts. 529 e 557 c/c art. 33, inciso XVII do RITJCE).

Publicar e intimar.
Expediente necessário.
Fortaleza, 24 de agosto de 2009.
Antônio Abelardo Benevides Moraes
Desembargador Relator

- 2000.0122.8713-0/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : MARIA SALETE FERNANDES DA SILVA
- Rep. Jurídico: 3092 - CE CID ALCIDES CAMPOS
- Rep. Jurídico: 7368 - CE ANTONIO FERNANDES MATOS
- Embargado : SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
- Rep. Jurídico: 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
- Rep. Jurídico: 77508 - RJ PATRICIA OKI
- Rep. Jurídico: 13593 - CE KARIME MESSIAS LOUREIRO
- ESTAGIÁRIO - LUCAS MILITAO DE SA
- ESTAGIÁRIO - MANUELA THEPHILO G. DE OLIVEIRA
- Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Despacho: Diante dos efeitos infringentes dos embargos de declaração apresentados às fls. 361/365, intime-se a parte contrária para, querendo, oferecer resposta.

Fortaleza, 21 de agosto de 2009.
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Desembargadora Relatora

- 2009.0015.0100-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DANIEL FEITOSA DE MENEZES
- Agravado : FRANCISCO DANNY SA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 11768 - CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico: 14741 - CE CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO
- Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Despacho: PARTE FINAL:

Ex positis, nego provimento ao pedido de efeito suspensivo, devendo o douto juiz da causa ser oficiado sobre a presente decisão para que informe acerca da causa originária (art. 527, IV, CPC).

Intime-se o agravado para, querendo, apresentar contraminuta ao agravo (art. 527, V, CPC).

Expedientes necessários.
Fortaleza, 11 de agosto de 2009.
EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
Desembargadora Relatora

- 2000.0205.0207-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE SAO LUIS DO CURU
- Apelante : MUNICIPIO DE SAO LUIS DO CURU
- Rep. Jurídico: 6986 - CE JOSE MOREIRA LIMA JUNIOR
- Rep. Jurídico: 15096 - CE MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE MACEDO
- Apelado : BENEDITA DE SOUSA LIMA
- Rep. Jurídico: 6962 - CE DANILO BRITO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico: 7555 - CE FERNANDO ANTONIO SILVEIRA TORRES
- ESTAGIÁRIO - RUTH NEIDE MATOS G. CORREIA
- Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Despacho: Para que se proceda ao regular processamento do feito, e em função da certidão de fls. 68, seja o Município de São Luís do Curu intimado na pessoa de seu representante legal para que se manifeste quanto à renúncia de mandato (fl. 63), no prazo de 05 (cinco) dias, sanando o defeito de representação.

Fortaleza, 26 de agosto de 2009.
DESA. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
Desembargadora Relatora

- 2000.0137.1171-8/1 - APELAÇÃO
- Apelante : UNIVERSAL ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS E SERVICOS LTDA
- Rep. Jurídico: 10091 - CE FLAVIO CUNHA DE CARVALHO REGO
- Rep. Jurídico: 13402 - CE ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA
- ESTAGIÁRIO - LARRY JOHN RABB CARVALHO
- Apelado : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - FABIO PEDROSA VASCONCELOS
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: Verifica-se que as renúncias acostadas às fls. 115/118 o foram na data de 27/09/2005 e relativamente ao feito com trâmite perante a Instância a quo, tendo os ilustres causídicos signatários da peça de fl. 176 ofertado o recurso apelatório em epígrafe, como se vê às fls. 141/152, em 15 de dezembro de 2008.

Sendo assim, entendo de bom alvitre que os intimem para esclarecer, a fim de serem adotadas as providências cabíveis.

Expedientes e intimações necessários.
Após, voltem-me conclusos.
Fortaleza, 26 de agosto de 2009.
CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO
Desembargador Relator

4ª CÂMARA CÍVEL

7.17- DESPACHOS DOS RELATORES

4ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 440 - Ano: 2009

- 2000.0113.5847-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A
- Rep. Jurídico: 169557 - SP LIA DIAS GREGORIO
- Rep. Jurídico: 1141 - CE JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO
- Rep. Jurídico: 2895 - CE YEDA CARIOCA BARROS
- Rep. Jurídico: 6352 - CE HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM
- Apelado : ODORICO ALFAIA FILHO
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Em face do exposto, considerando os argumentos acima delineados, de modo a evidenciar que a matéria em debate não permite a adoção de posicionamento divergente, haja vista os bem fundamentados precedentes deste Sodalício, do STJ e do STF, dou parcial provimento ao presente apelo, fazendo-o sob o permissivo contido no

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

art. 557, caput e § 1º - A, CPC, modificando a decisão guerreada somente com relação à nulidade de cláusula contratual ali declarada , mantendo, por conseguinte, os juros na forma contratada.

Intimem-se.

Fortaleza, 20 de agosto de 2009.

LINCOLN TAVARES DANTAS

DESEMBARGADOR RELATOR

- 2000.0076.8174-8/1 - APELAÇÃO
- Apelante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - NATERCIA SAMPAIO SIQUEIRA
- Apelado : CASAS GOMES DE FREITAS LTDA
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Diante de todo o exposto, entendo indevida qualquer crítica ao convencimento sustentado pela sentença combatida, qual decretada extinta, de ofício, a execução fiscal, pelo que nego seguimento ao apelo, sob o permissivo do art. 557, caput, do CPC.

Intime-se.

Fortaleza, 20 de agosto de 2009.

LINCOLN TAVARES DANTAS

DESEMBARGADOR RELATOR

- 2000.0107.1926-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO FININVEST S.A
- Rep. Jurídico: 15484 - CE RENATA DANTAS DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 6426 - CE MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR
- Rep. Jurídico: 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico: 10528 - CE HILDA HELENA MASSLER CARNEIRO
- Rep. Jurídico: 10587 - CE GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA
- Rep. Jurídico: 10667 - CE CARMEN ELIZABETH ALBUQUERQUE DE HOLANDA
- Rep. Jurídico: 12147 - CE ROSEANE MACIEL BARBOSA JUSTI
- Rep. Jurídico: 12726 - CE ANA MARIA DE CASTRO TAVARES DA COSTA
- Rep. Jurídico: 12778 - CE FABIOLA MAGALHAES VALENTE SANTOS
- Rep. Jurídico: 13460 - CE AMELIA SOARES DA ROCHA
- Rep. Jurídico: 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
- Rep. Jurídico: 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
- Rep. Jurídico: 13481 - CE GERUSA NUNES DE SOUSA
- Rep. Jurídico: 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA
- Rep. Jurídico: 14172 - CE LINA FIUZA CAMINHA BARBOSA
- Rep. Jurídico: 126787 - SP ALEXANDRA PONTES TAVARES DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico: 10569 - CE CHRISTIANE DO VALE LEITAO
- Rep. Jurídico: 13188 - CE MIGUEL FRANCISCO DA SILVA NETO
- Rep. Jurídico: 14092 - CE SIRLANE FURTADO LEITE
- Rep. Jurídico: 15333 - CE BIANCA SPESSIRITS DE MORAES
- Rep. Jurídico: 15338 - CE CARMEM CECILIA BARBOSA MOREIRA
- Rep. Jurídico: 15211 - CE KAROLYNE DUARTE CHAVES
- Rep. Jurídico: 16404 - CE JAMILE DANTAS TAVARES
- Rep. Jurídico: 17207 - CE CRISTIANA MONIQUE DE OLIVEIRA FREITAS
- Rep. Jurídico: 17601 - CE MAGNO CÉSAR PRAÇA
- Rep. Jurídico: 17497 - CE ROBERTA DE AZEVEDO PORTELA
- Rep. Jurídico: 17891 - CE MARIA ISABEL RAMOS PINHEIRO GOMES
- Rep. Jurídico: 17960 - CE ANA CAROLINNE LIMA DA SILVA
- Rep. Jurídico: 18259 - CE GILVANDO FURTADO DE FIGUEIREDO JUNIOR
- Rep. Jurídico: 18791 - CE CYNTHIA ARAUJO SISCONETTO
- Rep. Jurídico: 18794 - CE LEONARDO RODRIGUES TEÓFILO
- Rep. Jurídico: 18955 - CE HALINE FERNANDES SILVA DA HORA
- Rep. Jurídico: 19096 - CE RAFAEL DE ARAUJO ALMEIDA
- Rep. Jurídico: 19277 - CE RAQUEL CHAVES SANTIAGO
- ESTAGIÁRIO - RODRIGO CARVALHO AZIN
- Apelado : MARIA FERREIRA NOBRE MEDEIROS
- Rep. Jurídico: 7979 - CE FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Nesses termos, forte no artigo 557, do Código de Processo Civil, DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO apenas para afastar INPC como fator de correção monetária.

Com esse resultado, não há sucumbência recíproca, vez que o mutuário decaiu de parte mínima do pedido (art. 21, parágrafo único, CPC), logrando êxito em quase todas as teses jurídicas defendidas. Nessas circunstâncias, assenta jurisprudência do STJ:

- AGRAVO REGIMENTAL [...] - SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA

- INOCORRÊNCIA - DECISÃO AGRAVADA MANTIDA IMPROVIMENTO. [...]

III - O decaimento de parte mínima do pedido não caracteriza a ocorrência de sucumbência recíproca.

IV - A agravante não trouxe nenhum argumento capaz de modificar a conclusão do julgado, a qual se mantém por seus próprios fundamentos.

Agravo improvido.

(STJ. AgRg no Ag 1100545/RJ, Relator (a) Ministro SIDNEI BENETI, TERCEIRA TURMA, Dje 06/05/2009)

[...] HONORÁRIOS - SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA - INOCORRÊNCIA - DESPROVIMENTO. [...]

2 - Ao aplicar o parágrafo único do art. 21 do CPC, o e. Tribunal a quo explicitou que ora recorrido decaiu de parte mínima do pedido, razão pela qual coube ao agravante suportar integralmente as custas do processo e honorários advocatícios, razão pela qual não há que se falar em sucumbência recíproca.

3 - Agravo regimental desprovido.

(STJ. AgRg no Ag 639152/PR, Relator(a) Ministro JORGE SCARTEZZINI, QUARTA TURMA, DJ 12/12/2005 p. 392)

Em sendo assim, condeno a instituição financeira ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em R$1.5000,00 reias, na forma do artigo 20, § 4 do Código de Processo Civil.

Publicar e intimar.

Fortaleza, 20 de agosto de 2009.

LINCOLN TAVARES DANTAS

DESEMBARGADOR RELATOR

- 2000.0013.5113-4/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
- Apelado : ELIZEU CHARLES MONTEIRO
- Rep. Jurídico: 5152 - CE JOSE DJALRO DUTRA CORDEIRO
- Rep. Jurídico: 8400 - CE GERALDO MAGELA RIOS FILHO
- Advogado (sem oab) : EMMANUEL DE MOURA FONTELLES
- Rep. Jurídico: 9615 - CE NEWTON ARAUJO JUNIOR
- Rep. Jurídico: 10483 - CE RAIMUNDO AGUIAR AZEVEDO
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Isto posto, diante dos argumentos retro-expostos, deixo de conhecer o presente recurso de apelação cível, com fulcro no art. 511, do Código de Processo Civil, em face da ocorrência da deserção, pela via monocrática, sob o permissivo contido no art. 557, caput, CPC.

Intimem-se

Fortaleza, 20 de agosto de 2009.

LINCOLN TAVARES DANTAS

DESEMBARGADOR RELATOR

- 2009.0022.7706-3/0 - REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE PIQUET CARNEIRO
- Autor : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
- Rep. Jurídico: 11132 - CE MARIA AURICE DE LAVOR LIRA
- Reu : COTECOM-CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA
- Rep. Jurídico: 8393 - CE JOSE GUERREIRO CHAVES FILHO
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Diante do exposto, nego seguimento à remessa oficial, sob o permissivo contido no art. 557, caput, CPC.

Decorrido o prazo recursal, retornem os autos à origem para os devidos fins.

Intimem-se.

Demais expedientes necessários.

Fortaleza, 20 de agosto de 2009.

LINCOLN TAVARES DANTAS

DESEMBARGADOR RELATOR

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

- 2000.0120.0712-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
- Rep. Jurídico: 29590 - PR NATALY S. REYS
- Rep. Jurídico: 6352 - CE HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM
- Apelado : JOSE MARIA NASCIMENTO CASTRO
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Em face do exposto, considerando os argumentos acima delineados, de modo a evidenciar que a matéria em debate não permite a adoção de posicionamento divergente, haja vista os bem fundamentados precedentes deste Sodalício, do STJ e do STF, nego seguimento ao presente apelo, fazendo-o sob o permissivo contido no art. 557, caput, CPC, mantendo a decisão guerreada.

Intimem-se.

Fortaleza, 20 de agosto de 2009.

LINCOLN TAVARES DANTAS

DESEMBARGADOR RELATOR

- 2000.0122.4994-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : CREDICARD BANCO S/A
- Rep. Jurídico: 14448 - CE LEONARDO LOPES MARTINS DA COSTA
- Rep. Jurídico: 157365 - SP CRISTINA SUENAGA JUNQUEIRA DE CARVALHO
- Rep. Jurídico: 7356 - CE ANTONIO AIRTON SAMPAIO DE CASTRO
- Rep. Jurídico: 7379 - CE AURY SOUZA SILVA
- Rep. Jurídico: 7380 - CE CINTHYA MARIA FERREIRA DE MORAES
- Rep. Jurídico: 8495 - CE ALIETE MYRNA BARRETO GONDIM
- Rep. Jurídico: 10496 - CE MARIA JOSENY LOBO MOREIRA
- Rep. Jurídico: 12620 - CE EDSON SAMPAIO DE CASTRO
- Apelado : MARCELO HENRIQUE DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 12110 - CE RONCALLI DE FREITAS PAIVA
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Nesses termos, forte no artigo 557, do Código de Processo Civil, DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO apenas para que seja aplicada ao caso a taxa de juros remuneratórios mais favorável ao consumidor, conforme apurado em liquidação, entre (1) a efetiva taxa anual de juros utilizada para calcular as prestações e (2) a taxa média de mercado apurada pelo Banco Central do Brasil.

Com esse resultado, não há sucumbência recíproca, vez que o mutuário decaiu de parte mínima do pedido (art. 21, parágrafo único, CPC), logrando êxito em quase todas as teses jurídicas defendidas. Nessas circunstâncias, assenta jurisprudência do STJ:

AGRAVO REGIMENTAL [...] - SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA - INOCORRÊNCIA - DECISÃO AGRAVADA MANTIDA IMPROVIMENTO. [...]

III - O decaimento de parte mínima do pedido não caracteriza a ocorrência de sucumbência recíproca.

IV - A agravante não trouxe nenhum argumento capaz de modificar a conclusão do julgado, a qual se mantém por seus próprios fundamentos.

Agravo improvido.

(STJ. AgRg no Ag 1100545/RJ, Relator (a) Ministro SIDNEI BENETI, TERCEIRA TURMA, Dje 06/05/2009)

[...] HONORÁRIOS - SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA - INOCORRÊNCIA - DESPROVIMENTO. [...]

2 - Ao aplicar o parágrafo único do art. 21 do CPC, o e. Tribunal a quo explicitou que ora recorrido decaiu de parte mínima do pedido, razão pela qual coube ao agravante suportar integralmente as custas do processo e honorários advocatícios, razão pela qual não há que se falar em sucumbência recíproca.

3 - Agravo regimental desprovido.

(STJ. AgRg no Ag 639152/PR, Relator(a) Ministro JORGE SCARTEZZINI, QUARTA TURMA, DJ 12/12/2005 p. 392)

Em sendo assim, condeno a instituição financeira ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em R$1.5000,00 reias, na forma do artigo 20, § 4 do Código de Processo Civil.

Publicar e intimar.

Fortaleza, 20 de agosto de 2009.

LINCOLN TAVARES DANTAS

DESEMBARGADOR RELATOR

- 2000.0126.6407-4/1 - APELAÇÃO
- Apelante : BANCO BMC S/A
- Rep. Jurídico: 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Apelado : FRANCISCO DOS SANTOS ALVES
- Rep. Jurídico: 4596 - CE JOSE ERISMAR FERREIRA LIMA
- Rep. Jurídico: 4644 - CE ELIEZE MOURA BRASIL TEIXEIRA
- Rep. Jurídico: 10213 - CE MOACIR ALENCAR VIANA
- Rep. Jurídico: 13436 - CE JOSE HORACIO SAMPAIO
- Rep. Jurídico: 14158 - CE LAURA CATARINA STUDART MATOS CRUZ
- ESTAGIÁRIO - WEYDSON CASTRO SILVA
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Portanto considerando que a taxa de juros remuneratórios não é limitada pela TAXA SELIC e que a instituição financeira não informou a efetiva taxa anual de juros ao consumidor, reforma-se a sentença para determinar que seja aplicada ao caso a taxa de juros remuneratórios mais favorável ao consumidor, conforme apurado em liquidação, entre (1) a efetiva taxa anual de juros utilizada para calcular as prestações e (2) a taxa média de mercado apurada pelo Banco Central do Brasil.

Nesses termos, forte no artigo 557, do Código de Processo Civil, DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO.

Com esse resultado, não há sucumbência recíproca, vez que o mutuário decaiu de parte mínima do pedido (art. 21, parágrafo único, CPC), logrando êxito em quase todas as teses jurídicas defendidas. Nessas circunstâncias, assenta jurisprudência do STJ:

AGRAVO REGIMENTAL [...] - SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA - INOCORRÊNCIA - DECISÃO AGRAVADA MANTIDA IMPROVIMENTO. [...]

III - O decaimento de parte mínima do pedido não caracteriza a ocorrência de sucumbência recíproca.

IV - A agravante não trouxe nenhum argumento capaz de modificar a conclusão do julgado, a qual se mantém por seus próprios fundamentos.

Agravo improvido.

(STJ. AgRg no Ag 1100545/RJ, Relator (a) Ministro SIDNEI BENETI, TERCEIRA TURMA, Dje 06/05/2009)

[...] HONORÁRIOS - SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA - INOCORRÊNCIA - DESPROVIMENTO. [...]

2 - Ao aplicar o parágrafo único do art. 21 do CPC, o e. Tribunal a quo explicitou que ora recorrido decaiu de parte mínima do pedido, razão pela qual coube ao agravante suportar integralmente as custas do processo e honorários advocatícios, razão pela qual não há que se falar em sucumbência recíproca.

3 - Agravo regimental desprovido.

(STJ. AgRg no Ag 639152/PR, Relator(a) Ministro JORGE SCARTEZZINI, QUARTA TURMA, DJ 12/12/2005 p. 392)

Em sendo assim, condeno a instituição financeira ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em R$1.5000,00 reias, na formado artigo 20, § 4 do Código de Processo Civil.

Publicar e intimar.

Fortaleza, 17 de agosto de 2009.

LINCOLN TAVARES DANTAS

DESEMBARGADOR RELATOR

- 2003.0013.4297-0/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : FRANCISCO EDIR CARNEIRO
- Rep. Jurídico: 20410 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS DE VASCONCELOS NETO
- Embargado : ARMANDO SABINO ROCHA
- Rep. Jurídico: 9434 - CE JONAS TALEIRES
- Rep. Jurídico: 17495 - CE JOÃO EDELARDO FREITAS JUNIOR
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Cogitando-se de aclaratórios com efeitos modificativos, intime-se a parte ex adversa para a contrariedade, querendo, no prazo da lei.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de agosto de 2009.

Maria Iracema do Vale Holanda

Desembargadora Relatora

***

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

4ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 442 - Ano: 2009

- 2005.0002.4802-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : JOSE HELDER SILVEIRA DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico: 6986 - CE JOSE MOREIRA LIMA JUNIOR
- Apelado : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - MARIA LINDAURIA DE LIMA
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: À Divisão Judiciária Cível para refazer a autuação conforme o substabelecimento de fl. 48

Empós, defiro o pedido de vista de fl. 47, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 19 de agosto de 2009.
Maria Iracema do Vale Holanda
Desembargadora Relatora

- 2000.0106.4495-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : INSTITUTO DR. JOSE FROTA - IJF
- Rep. Jurídico: 3618 - CE MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS
- Rep. Jurídico: 4002 - CE MARIA DA CONCEICAO IBIAPINA MENEZES
- Rep. Jurídico: 4796 - CE ALINE MARIA PORTO FERNANDES FARIAS
- Rep. Jurídico: 5006 - CE MARIA DE NAZARE RAMOS CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 5100 - CE MOACYR NYCITON MARTINS
- Rep. Jurídico: 5127 - CE SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 5727 - CE MARIA CELIA BATISTA RODRIGUES
- Apelado : JOAO BATISTA SILVA
- Rep. Jurídico: 5235 - CE MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO
- Rep. Jurídico: 6096 - CE FRANCISCO SANDRO GOMES CHAVES
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Da análise dos autos, constata-se que não foi aberto prazo para que a parte adversa (João Batista Silva) apresentasse contrarrazões sobre o recurso interposto pelo Instituto Dr. José Frota - IJF.

Sendo assim, em virtude do disposto no § 4º do Art. 515 do CPC, intime-se o patrono do apelo para apresentá-las, querendo, no prazo legal.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 21 de agosto de 2009.
Maria Iracema do Vale Holanda
Desembargadora Relatora

- 2009.0022.8638-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : MILTON CESAR RODRIGUES DA SILVA
- Rep. Jurídico: 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI
- Agravado : MARITIMA SEGUROS S/A
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Parte final:

Por tais razões, NÃO CONHEÇO DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, diante da falta de um dos seus requisitos de admissibilidade, qual seja, a tempestividade.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 21 de agosto de 2009.
DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA - RELATORA

- 2000.0012.9026-7/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ERLON MOREIRA PINTO
- Apelado : TEODORICO JOSE DE MENEZES NETO
- Apelado : LUIS ALEZXANDRE ALBUQUERQUE FIGUEIREDO DE PAULA PESSOA
- Apelado : MARIA LUCIA MAGALHAES CORREIA
- Rep. Jurídico: 2709 - CE JOSE JORGE CAMPELO FILHO
- Rep. Jurídico: 6603 - DF AMARIO CASSIMIRO DA SILVA
- Estagiario : LIDIANE MELO DE SOUZA
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Parte final:

Do exposto, conheço do recurso para dar-lhe provimento, de acordo com o previsto no Artigo 557, § 1º - A do CPC, e, com base no precedente citado, determinar a reforma da sentença, quanto ao valor dos honorários advocatícios, a serem fixados em dois salários mínimos.

Intimem-se.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 21 de agosto de 2009.
DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA - RELATORA

- 2000.0014.2507-3/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ERLON MOREIRA PINTO
- Apelado : MARCOS BENICIO MESQUITA PEREIRA
- Rep. Jurídico: 9860 - CE LIVINO FARIAS DE SANTANA
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Parte final:

Do exposto, conheço do recurso para dar-lhe provimento, de acordo com o previsto no Artigo 557, § 1º - A do CPC, e, com base nos precedentes citados, determinar a reforma da sentença, no que tange à isenção dos benefícios da gratuidade judiciária, determinando, outrossim, a sua suspensão e por fim, fixar os honorários advocatícios, em dois salários mínimos.

Intimem-se.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 21 de agosto de 2009.
DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA - RELATORA

- 2000.0013.4461-8/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
- Apelante : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANTONIO JOSE DE MELO CARVALHO
- Estagiario : CAMILA BEZERRA DE MENEZES LEITAO
- Apelado : MANOEL MESSIAS LIMA DOS SANTOS
- Rep. Jurídico: 6962 - CE DANILO BRITO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico: 7556 - CE FRANCISCO EUDES GOMES
- Rep. Jurídico: 7798 - CE MARIA DE LOURDES CORREIA LIMA
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Parte final:

Diante exposto, conheço do presente recurso, para negar provimento, confirmando sentença de primeiro grau por todos os seus termos.

Intimem-se.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 21 de agosto de 2009.
DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA - RELATORA

- 2006.0000.3645-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM
- Rep. Jurídico: 2955 - CE MARIA VANILDE REBOUCAS MACHADO
- Rep. Jurídico: 3198 - CE MARIA DE FATIMA APARECIDA OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 3903 - CE LIANA CAMARA DO VALE
- Rep. Jurídico: 4659 - CE ERNESTO DE PINHO PESSOA JUNIOR
- Rep. Jurídico: 5118 - CE ARSENIO JORGE FLEXA VIEIRA
- Rep. Jurídico: 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Apelado : NADIR JUSTA MEDEIROS
- Rep. Jurídico: 15988 - CE ANA CRISTINA CAVALCANTE LIMA TAVEIRA
- Rep. Jurídico: 18436 - CE THEMIS MEDEIROS ALENCAR
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Parte final:

Do exposto, conheço do recurso para negar-lhe provimento, de acordo com o previsto no Artigo 557, caput do CPC, e, com base no precedente citado, determinar a manutenção integral da sentença.

Intimem-se.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 21 de agosto de 2009.
DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA - RELATORA

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

- 2008.0020.8074-1/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
- ESTAGIÁRIO - BRUNO GASPAR MARQUES
- Embargado : JOAQUIM ALMEIDA DA COSTA
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Parte final:

Diante do exposto , face a inexistência de qualquer omissão, contradição ou obscuridade no julgado, conheço do recurso, mas para rejeitá-lo.

Fortaleza, 19 de agosto de 2009

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA - RELATORA

- 2009.0024.5704-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - RITA DE CASSIA B. RIBEIRO
- Agravado : MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO E SILVA
- Agravado : RICARDO JORGE CHAGAS DE CARVALHO
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Parte final:

Destarte, impõe-se a aplicação do art. 527, inciso II do Código de Processo Civil, e, portanto, na qualidade de Relatora do presente feito, determino a CONVERSÃO do presente agravo de instrumento em retido, remetendo os autos à 9ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza, a fim de que sejam apensados à ação principal, autuada sob o número 2009.0002.5053-2/0 e, eventualmente, reiterados por ocasião da apelação, a teor do Art. 523 do CPC, se assim aprouver à parte.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de agosto de 2009.

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA - RELATORA

- 2009.0022.8636-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : MARIA IVANILDA DA SILVA
- Rep. Jurídico: 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI
- Agravado : MARITIMA SEGUROS S.A
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Parte final:

Por tais razões, NÃO CONHEÇO DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, diante da falta de um dos seus requisitos de admissibilidade, qual seja, a tempestividade.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de agosto de 2009.

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA - RELATORA

- 2009.0022.8640-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : TIAGO LOBO DANTAS
- Rep. Jurídico: 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI
- Agravado : MARITIMA SEGUROS S/A
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Parte final:

Por tais razões, NÃO CONHEÇO DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, diante da falta de um dos seus requisitos de admissibilidade, qual seja, a tempestividade.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de agosto de 2009.

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA - RELATORA

***

4ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 444 - Ano: 2009

- 2003.0012.5641-1/1 - APELAÇÃO
- Apelante : BANCO BRADESCO S/A
- Rep. Jurídico: 5457 - CE PEDRO IVAN COUTO DUARTE
- Rep. Jurídico: 6438 - CE ANTONIO HOFFMANN CORREA
- Rep. Jurídico: 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico: 9075 - CE FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR
- Rep. Jurídico: 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico: 11882 - CE ANA MARIA RODRIGUES DA FONSECA
- Rep. Jurídico: 12303 - CE EUTASIO SOUSA BEZERRA
- Rep. Jurídico: 13330 - CE FRANCISCO ELDO DE SOUSA
- Rep. Jurídico: 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico: 16674 - CE DANIELLI CRUZ SAMPAIO
- Rep. Jurídico: 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico: 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico: 19741 - CE BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO
- Apelante : B E B COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
- Rep. Jurídico: 6039 - CE JOSE JOAO ARAUJO NETO
- Rep. Jurídico: 5906 - CE VALDEMIR SARAIVA FILHO
- Rep. Jurídico: 9612 - BA EDUARDO BRANDAO LIMA
- Apelado : CEVEMA - CEARA VEICULOS , MAQUINAS E ACESSORIOS LTDA
- Rep. Jurídico: 15652 - CE FRANCESCA GERMANA QUEZADO GURGEL SOARES
- Rep. Jurídico: 2799 - CE SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA
- Rep. Jurídico: 5993 - CE JOSE PINTO QUEZADO NETO
- Rep. Jurídico: 7115 - CE JOSE GURGEL CARLOS DA SILVA
- Rep. Jurídico: 12466 - CE ROSA MAGDA MARTINS QUEZADO
- Rep. Jurídico: 16629 - CE PAOLO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA
- ESTAGIÁRIO - PAOLO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA
- ESTAGIÁRIO - MARCELA LEOPOLDINA QUEZADO GURGEL E SILVA
- Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Despacho: R. hoje.

Tendo em vista o instrumento procuratório de fl. 227/227V, bem como o termo de substabelecimento de fl. 228, proceda-se às atualizações de estilo, notificando-se os advogados até então atuantes acerca da nova representação.

Determino que as futuras intimações sejam dirigidas exclusivamente ao advogado WILSON SALES BELCHIOR (OAB/CE nº 17.314), como requerido no substabelecimento (fl. 228).

Defiro o pedido de vistas de fl. 223.

Exps. necessários.

Fortaleza, 14 de agosto de 2009.

Desembargadora Vera Lúcia Correia Lima - Desembargadora Relatora

- 2002.0001.5575-3/0 - APELAÇÃO
- Apelante : BANCO BRADESCO S/A (BRADESCO ADMINISTRACAO DE CARTOES)
- Rep. Jurídico: 8499 - CE ALCIMAR NOGUEIRA DE MOURA
- Rep. Jurídico: 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico: 8878 - CE ANA RAQUEL ARAUJO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 8989 - CE LINDALVA MARIA RODRIGUES ALVES
- Rep. Jurídico: 9075 - CE FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR
- Rep. Jurídico: 9406 - CE GREGORIO COUTO DUARTE
- Rep. Jurídico: 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico: 9989 - CE JURANDIR LEAO RIBEIRO NETO
- Rep. Jurídico: 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico: 12303 - CE EUTASIO SOUSA BEZERRA
- Rep. Jurídico: 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico: 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico: 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico: 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico: 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico: 19892 - CE FRANCISCO DAVID VERAS ROCHA
- Apelado : MARLEIDE MARIA VIANA DE MELO
- Rep. Jurídico: 14130 - CE ANDREA VALE SPAZZAFUMO
- Rep. Jurídico: 12733 - CE FABIOLA BEZERRA DE CASTRO ALVES
- Rep. Jurídico: 13445 - CE NUBIA SALES DE MELO
- Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Despacho: R. hoje.

Tendo em vista o instrumento procuratório de fl. 194/194V, bem como o termo de substabelecimento de fl. 195, proceda-se às

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

atualizações de estilo, notificando-se os advogados até então atuantes acerca da nova representação.

Determino que as futuras intimações sejam dirigidas exclusivamente ao advogado WILSON SALES BELCHIOR (OAB/CE nº 17.314), como requerido no substabelecimento (fl. 195).

Defiro o pedido de vistas formulado à fl. 190 pelo prazo de 05 (cinco) dias, oportunidade na qual deverá o apelante manifestar-se sobre o petitório de fl. 183.

Exps. necessários.

Fortaleza, 14 de agosto de 2009.

Desembargadora Vera Lúcia Correia Lima - Desembargadora Relatora

- 2004.0011.4518-9/0 - APELAÇÃO
- Apelante : MARIA SELMA CORDEIRO DA SILVA
- Rep. Jurídico: 8325 - CE EVANELDO SOARES MARTINS
- Rep. Jurídico: 10332 - CE ALEXANDRE FERREIRA DE MELO
- Rep. Jurídico: 11511 - CE MARCIO ANTONIO BRITO SILVA
- Rep. Jurídico: 14243 - CE RACHEL ROCHA MESQUITA
- Rep. Jurídico: 11272 - CE IBSEN PONTES MOREIRA PINTO
- Apelado : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC
- Rep. Jurídico: 2588 - CE CONRADO BEVILAQUA DIAS
- Rep. Jurídico: 2836 - CE ROBERTO WILNER REBOUCAS CHAGAS
- Rep. Jurídico: 3444 - CE MARIA LUCINETE SILVA LIMA
- Rep. Jurídico: 4029 - CE MARIA DE LOURDES A. L. AGUIAR
- Rep. Jurídico: 4622 - CE GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO
- Rep. Jurídico: 4927 - CE SILVIA DE FREITAS ALVES
- Rep. Jurídico: 5174 - CE JOSE TUPINAMBA CAVALCANTE DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico: 5632 - CE JOSE NEWTON CARVALHO DE BARROS
- Rep. Jurídico: 5904 - CE PAULO VIANA MACIEL
- Rep. Jurídico: 6353 - CE JOSE AILSON REGO BALTAZAR
- Rep. Jurídico: 6719 - CE ANA CRISTINA UCHOA DE ALBUQUERQUE ANDRADE
- Rep. Jurídico: 7764 - CE JOSE GOMES DE PAULA P. RODRIGUES
- Rep. Jurídico: 8091 - CE INACIO EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS
- Rep. Jurídico: 8966 - CE MARIA AVANY MESQUITA
- Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Despacho: R. hoje.

Repousa nos autos pedido de vista (fl. 252) subscrito por advogada sem poderes para atuar no feito.

Indefiro, pois, o requesto.

Exps. necessários.

Fortaleza, 14 de agosto de 2009.

Desembargadora Vera Lúcia Correia Lima - Desembargadora Relatora

- 2003.0013.7414-7/0 - APELAÇÃO
- Apelante : FUNCEF - FUNDAÇAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS
- Rep. Jurídico: 20286 - PE GERMANO CUNHA BEZERRA
- Rep. Jurídico: 15167 - CE ALVARO COSTA BENEVIDES
- Rep. Jurídico: 11626 - PB ANA DOLORES LUCENA SUASSUNA
- Rep. Jurídico: 11629 - PB MÁRCIA MARIA FERNANDES
- Apelado : ANTONIO ALVES DE SOUZA NETO
- Rep. Jurídico: 14130 - CE ANDREA VALE SPAZZAFUMO
- Rep. Jurídico: 1032 - CE LAYER LEORNE MENDES
- Rep. Jurídico: 5737 - CE FRANCISCO ANASTACIO DA SILVA
- Rep. Jurídico: 8871 - CE LAYER LEORNE MENDES JUNIOR
- Rep. Jurídico: 14193 - CE YLUSKA FRANCINAYTH AFONSO ALVES
- Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Despacho: R. hoje.

Quanto ao pedido de apresentação de proposta acostado fl. 296, diga a parte apelante.

Exps. necessários.

Fortaleza, 19 de agosto de 2009.

Desembargadora Vera Lúcia Correia Lima - Desembargadora Relatora

- 2000.0095.5853-6/1 - APELAÇÃO
- Apelante : LUCIRENE VERAS CARVALHO
- Apelante : LEILA BEUTTENMULLER CAVALCANTI SOARES
- Apelante : ANA CRISTHINA DE OLIVEIRA BRASIL
- Rep. Jurídico: 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
- Rep. Jurídico: 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
- Rep. Jurídico: 15154 - CE SERGIO ELLERY SANTOS
- Rep. Jurídico: 15672 - CE JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ
- Apelado : INSTITUTO DR. JOSE FROTA - IJF
- Rep. Jurídico: 2838 - CE CIRO NOGUEIRA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico: 3618 - CE MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS
- Rep. Jurídico: 4002 - CE MARIA DA CONCEICAO IBIAPINA MENEZES
- Rep. Jurídico: 4796 - CE ALINE MARIA PORTO FERNANDES FARIAS
- Rep. Jurídico: 5006 - CE MARIA DE NAZARE RAMOS CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 5127 - CE SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 8598 - CE MARTA BATISTA LANDIM
- Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Despacho: Parte final:

Desta feita, encaminhem-se os autos ao setor competente para que proceda à redistribuição do feito ao sucessor legal do citado Desembargador naquela câmara.

Exps. necessários.

Fortaleza, 12 de agosto de 2009.

Desembargadora Vera Lúcia Correia Lima - Desembargadora Relatora

- 2003.0003.0318-1/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : IZABEL RIBEIRO MACHADO
- Rep. Jurídico: 2062 - CE AZIZ MANUEL FARIAS JEREISSATI
- Rep. Jurídico: 13793 - CE MIGUEL ANGELO SILVA DE AZEVEDO
- ESTAGIÁRIO - IGOR REGO COLARES DE PAULA
- ESTAGIÁRIO - MARCELLE TEIXEIRA SANTOS
- Apelado : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC
- Rep. Jurídico: 2364 - CE MIGUEL TOMAZ DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 2588 - CE CONRADO BEVILAQUA DIAS
- Rep. Jurídico: 2836 - CE ROBERTO WILNER REBOUCAS CHAGAS
- Rep. Jurídico: 3444 - CE MARIA LUCINETE SILVA LIMA
- Rep. Jurídico: 4029 - CE MARIA DE LOURDES A. L. AGUIAR
- Rep. Jurídico: 4927 - CE SILVIA DE FREITAS ALVES
- Rep. Jurídico: 5174 - CE JOSE TUPINAMBA CAVALCANTE DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico: 5632 - CE JOSE NEWTON CARVALHO DE BARROS
- Rep. Jurídico: 5904 - CE PAULO VIANA MACIEL
- Rep. Jurídico: 6353 - CE JOSE AILSON REGO BALTAZAR
- Rep. Jurídico: 6719 - CE ANA CRISTINA UCHOA DE ALBUQUERQUE ANDRADE
- Rep. Jurídico: 8091 - CE INACIO EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS
- Rep. Jurídico: 8966 - CE MARIA AVANY MESQUITA
- Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Despacho: R. hoje.

Intime-se a peticionante (fl. 147) para que apresente, no prazo de 10 (dez) dias, documentação hábil a comprovar a alegada sucessão, bem como os limites em que a mesma se perfaz, para que, em seguida, seja regularizada a representação processual conforme instrumento procuratório e substabelecimento apresentados às fls. 149/150.

Exps. necessários.

Fortaleza, 14 de agosto de 2009.

Desembargadora Vera Lúcia Correia Lima - Desembargadora Relatora

- 2004.0007.7772-6/0 - APELAÇÃO
- Apelante : MARIA ANDRÉ VIANA
- Rep. Jurídico: 9848 - CE ANTONIO CARLOS CAMPOS DE OLIVEIRA NETO
- Rep. Jurídico: 9962 - CE VICENTE NELSON BRANDAO JUNIOR
- Rep. Jurídico: 12888 - CE DARIO AMANCIO DE ASSIS
- Apelado : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC
- Rep. Jurídico: 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO
- Rep. Jurídico: 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico: 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

- Rep. Jurídico: 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico: 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico: 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico: 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico: 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico: 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico: 19741 - CE BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO
- Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Despacho: R. hoje.

Notifiquem-se os advogados até então atuantes acerca da nova representação (fls. 171/172).

Defiro o pedido de vista formulado (fl. 183) pelo prazo de 10 (dez) dias, oportunidade na qual deverá a peticionante apresentar documentação hábil a comprovar a sucessão do Banco do Estado do Ceará pelo Banco Bradesco S/A, bem como os limites em que a mesma se perfaz (fls. 169/170).

Exps. necessários.

Fortaleza, 14 de agosto de 2009.

Desembargadora Vera Lúcia Correia Lima - Desembargadora Relatora

- 2005.0006.7642-1/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ROCEMAR ONOFRE FARIAS
- Rep. Jurídico: 10717 - CE PEDRO JORGE MEDEIROS
- Rep. Jurídico: 12823 - CE TATIANA AUTRAN CAVALCANTE MORAIS CORREIA
- Apelado : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC
- Rep. Jurídico: 2364 - CE MIGUEL TOMAZ DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 2588 - CE CONRADO BEVILAQUA DIAS
- Rep. Jurídico: 2836 - CE ROBERTO WILNER REBOUCAS CHAGAS
- Rep. Jurídico: 3444 - CE MARIA LUCINETE SILVA LIMA
- Rep. Jurídico: 4029 - CE MARIA DE LOURDES A. L. AGUIAR
- Rep. Jurídico: 4927 - CE SILVIA DE FREITAS ALVES
- Rep. Jurídico: 5632 - CE JOSE NEWTON CARVALHO DE BARROS
- Rep. Jurídico: 5904 - CE PAULO VIANA MACIEL
- Rep. Jurídico: 6353 - CE JOSE AILSON REGO BALTAZAR
- Rep. Jurídico: 8091 - CE INACIO EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS
- Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Despacho: R. hoje.

Intime-se a peticionante (fl. 132) para que apresente, no prazo de 10 (dez) dias, documentação hábil a comprovar a alegada sucessão, bem como os limites em que a mesma se perfaz, para que, em seguida, seja regularizada a representação processual conforme instrumento procuratório e substabelecimento apresentados às fls. 134/135.

Exps. necessários.

Fortaleza, 14 de agosto de 2009.

Desembargadora Vera Lúcia Correia Lima - Desembargadora Relatora

- 2000.0156.7939-0/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ADALBERTO CONSTRUÇÕES LTDA
- Apelado : ADALBERTO CONSTRUÇÕES LTDA
- Rep. Jurídico: 5434 - CE MARIO CLETO LIMA MARQUES
- Rep. Jurídico: 9002 - CE JOSE HUMBERTO TORRES
- Apelante : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC
- Apelado : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC
- Rep. Jurídico: 4092 - CE JOSE JESUITO NOGUEIRA
- Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Despacho: R. hoje.

Intime-se a peticionante (fl. 334) para que apresente, no prazo de 10 (dez) dias, documentação hábil a comprovar a alegada sucessão, bem como os limites em que a mesma se perfaz, para que, em seguida, seja regularizada a representação processual conforme instrumento procuratório e substabelecimento apresentados às fls. 335/336.

Exps. necessários.

Fortaleza, 14 de agosto de 2009.

Desembargadora Vera Lúcia Correia Lima - Desembargadora Relatora

- 2000.0109.3873-8/1 - APELAÇÃO
- Apelante : OSCAR FREITAS MARINHO
- Rep. Jurídico: 3363 - CE CLAUSENS ROBERTO C VIANA
- Rep. Jurídico: 14105 - CE RAVENNA FERNANDES GOMES MESQUITA LIMA
- Rep. Jurídico: 14111 - CE GRAZIELA CAVALCANTE MARTINS
- Rep. Jurídico: 12151 - CE AIRTON TEIXEIRA ROLIM FREITAS
- Apelado : ROSA VANIA MARTINS MESQUITA MARINHO
- Rep. Jurídico: 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
- Rep. Jurídico: 5241 - CE VIVIANE MARIA DIOGO DIOGENES QUEZADO
- Rep. Jurídico: 6506 - CE SONIA MARIA FERREIRA CHAGAS
- Rep. Jurídico: 12511 - CE JOAO MARCELO LIMA PEDROSA
- Rep. Jurídico: 12512 - CE HENRIQUE GONCALVES DE LAVOR NETO
- Rep. Jurídico: 13909 - CE MABEL DE CARVALHO SILVA
- Rep. Jurídico: 15220 - CE LUCIANA CORDEIRO DE ALENCAR
- Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Despacho: Parte final:

Isto posto, encaminhem-se os autos ao Serviço de Distribuição Cível para providências pertinentes.

Exps. necessários.

Fortaleza, 20 de agosto de 2009.

Desembargadora Vera Lúcia Correia Lima - Desembargadora Relatora

7.20 - ATAS DAS SESSÕES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA 4ª CÂMARA CÍVEL
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 33/2009

ATA DA SESSÃO DA QUARTA CÂMARA CÍVEL. Aos dezenove (19) dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove (2009), na Sala de Sessões da Quarta Câmara Cível Isolada, às 13h30min, teve lugar a 33ª Sessão Ordinária, ocasião em que, por unanimidade, foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 32, de 12.08.2009. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Presidente, LINCOLN TAVARES DANTAS, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. A Procuradoria Geral da Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Procuradora EMIRIAN DE SOUSA LEMOS, sendo os trabalhos secretariados pela Belª. CAMILA DE ANDRADE ARARIPE. **JULGAMENTOS: PROCESSOS EXTRAPAUTAS: 01 – AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2007.0004.1958-1/2 –** de Fortaleza, Agravante: ESTADO DO CEARÁ, Agravado: MARIA RUFINO RABELO - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator". **02 - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2006.0001.4670-6/2 –** de Fortaleza, Agravante: ESTADO DO CEARÁ, Agravado: MARIA ORLANDINA TEIXEIRA LIMA - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator". **03 – EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO REGIMENTAL Nº 2000.0087.4357-7/3 -** de Fortaleza, Embargante: ESTADO DO CEARÁ, Embargado: MARIA TEREZA GIRÃO ALMEIDA - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para rejeitá-los, aplicando ao Estado do Ceará a multa prevista no Art. 538, § único, do CPC, pela interposição com intuito manifestamente protelatório, fixada em 1% do valor da causa, nos termos do voto do Desembargador Relator". **04 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO REGIMENTAL Nº 2000.0126.4310-7/3 -** de Fortaleza, Embargante: ESTADO DO CEARÁ, Embargado: FÊNIA MARIA CARVALHO MELO - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para rejeitá-los, aplicando ao Estado do Ceará a multa prevista no Art. 538, § único, do CPC, pela interposição com intuito manifestamente protelatório, fixada em 1% do valor da causa, nos termos do voto do Desembargador Relator". **05 -**

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0127.0925-6/2 - de Fortaleza, Embargante: ESTADO DO CEARÁ, Embargado: GERALDINA RODRIGUES DE SOUSA - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora". **06 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0134.1636-8/2 -** de Fortaleza, Embargantes: MARIA OTÍLIA GUEDES BEZERRA E OUTROS, Embargado: ESTADO DO CEARÁ - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora". **07 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2002.0009.4479-0/1 -** de Fortaleza, Embargante: BISMARK ANDRADE DE SOUZA, Embargado: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – BEC - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora". **08 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0135.2907-3/2 -** de Fortaleza, Embargante: ESTADO DO CEARÁ, Embargada: ANTÔNIA RODRIGUES SILVA - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora". **09 – AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0089.0181-4/2 –** de Fortaleza, Agravantes: JOSÉ HUMBERTO TENÓRIO DE CARVALHO FILHO E OUTRO REPRESENTADOS POR BEATRIZ HELENA SOARES DA SILVEIRA, Agravado: JOSÉ HUMBERTO TENÓRIO DE CARVALHO - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator". **10 – EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2009.0008.5608-2/1 –** de Fortaleza, Embargantes: LEONARDO JORGE FERREIRA LOPES E OUTRO REPRESENTADOS POR RENATA FARIA FERREIRA LOPES, Embargada: MARIA ROSA NEGREIROS FERREIRA LOPES - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para rejeitá-los, nos termos do voto do Desembargador Relator". **11 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO REGIMENTAL Nº 2000.0140.2141-3/3 –** de Fortaleza, Embargantes: SANDOVAL TAVARES ROCHA FILHO E OUTROS, Embargado: ESTADO DO CEARÁ - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para rejeitá-los, condenando os embargantes ao pagamento de multa de 1% sobre o valor atribuído à causa, nos termos do voto do Desembargador Relator". **12 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0131.6797-0/2 –** de Fortaleza, Embargante: BANCO ABN AMRO REAL S.A, Embargado: KESIANE DE ALMEIDA NORONHA - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para rejeitá-los, nos termos do voto do Desembargador Relator". **PEDIDOS DE VISTA: 01 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0035.6634-6/1 -** de Fortaleza, Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC.- Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **Síntese do julgamento:** "Prosseguindo no julgamento suspenso em virtude de pedido de vista formulado em 12/08/2009: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, anulando a sentença recorrida e determinando o retorno dos autos ao juízo "a quo", a fim de que o feito prossiga seu regular trâmite processual, nos termos do voto da Desembargadora Relatora". **02 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0033.6065-9/1 -** de Fortaleza, Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC.- Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **Síntese do julgamento:** "Prosseguindo no julgamento suspenso em virtude de pedido de vista formulado em 12/08/2009: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, anulando a sentença recorrida e determinando o retorno dos autos ao juízo "a quo", a fim de que o feito prossiga seu regular trâmite processual, nos termos do voto da Desembargadora Relatora". **PROCESSOS EM PAUTA: 01 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2003.0010.5238-7/0** – de Fortaleza, Apelante: LUIZ CAMELO RIBEIRO, Apelado: PAULO IRAN MACHADO.- Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS – Revisor e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **Síntese do julgamento:** "Prosseguindo no julgamento suspenso em 12/08/2009: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, com o fim específico de reduzir a indenização por danos morais para R$ 3.000,00 (três mil reais), nos termos do voto da Desembargadora Relatora". **02 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0015.3757-2/0** – de Fortaleza, Apelante: RUI BARBOSA DA COSTA, Apelada: SOUZA CRUZ S/A. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA – Revisora e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, rejeitou a preliminar de nulidade processual e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator. Usou a palavra no tempo regimental o advogado da apelada, Dr. Valmir Pontes Filho, OAB/CE 2.310". **03 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2003.0001.5121-7/0** – de Fortaleza, Apelantes: BANDEIRANTES PROPAGANDA CEARENSE LTDA E OUTRO, Apelados: OS MESMOS APELANTES.- Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS – Revisor e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos, para negar provimento ao apelo interposto por Y Contábil S/C Ltda. e, referente à apelação apresentada por Bandeirantes Propaganda Cearense Ltda., rejeitar a preliminar de nulidade da sentença e, no mérito, dar-lhe parcial provimento reduzindo o valor da indenização a ser paga para R$ 3.000,00 (três mil reais), corrigido de acordo com a súmula 362 do STJ, nos termos do voto da Desembargadora Relatora". **04 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2009.0015.0671-9/0 -** de Fortaleza, Agravante: ESTADO DO CEARÁ, Agravado: CARLOS HUDSON MOREIRA DE AMORIM. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, a fim de revogar a medida cautelar atacada, nos termos do voto do Desembargador Relator". **05 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2007.0025.1841-2/1** – de Iguatu, Remetente: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE IGUATU, Apelante: SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IGUATU, Apelada: OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA – Revisora e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, afastou a preliminar de ausência de condição da ação e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator". **06 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0116.0044-7/1** – de Fortaleza, Apelante: HAPVIDA - ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, Apelado: DJAMIRA PEREIRA FARIAS. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Revisor e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, a fim de reduzir o "quantum" indenizatório para a importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos do voto do Desembargador Relator. Usou a palavra no tempo regimental o advogado da apelada, Dr. Expedito Dantas da Costa Júnior, OAB/CE 13.511". **07 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0018.1479-8/1 -** de Fortaleza, Apelante: HELOÍSA HELENA BEZERRA FRANKLIN, Apelado: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA – Revisora e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator". **08 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0011.1963-1/1** – de Fortaleza, Apelantes: JOSÉ AUGUSTO GUABIRABA JÚNIOR E OUTROS, Apelado: ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses.

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA – Revisora e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator". **09 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0132.7159-9/1** – de Fortaleza, Apelantes: FRANCIMAR MENDES DE SOUSA E OUTRAS, Apelado: ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA – Revisora e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator". **10 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0136.0093-2/1** - de Fortaleza, Apelantes: MARIA DIVA FRANKLIN DE CARVALHO E OUTRAS, Apelado: ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA – Revisora e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator". **11 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0132.5609-3/1** - de Fortaleza, Apelantes: JOSÉ MAURO RODRIGUES DE LIMA E OUTROS, Apelado: ESTADO DO CEARÁ.- Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA – Revisora e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator". **12 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0018.1051-2/1** - de Fortaleza, Apelantes: JOSÉ RUBERVAL FARIAS MACIEL E OUTROS, Apelados: OS MESMOS APELANTES.- Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA – Revisora e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos, para negar provimento ao apelo dos promoventes e dar provimento à apelação do promovido, reformando a sentença hostilizada, nos termos do voto do Desembargador Relator". **13 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0135.6017-5/1** – de Fortaleza, Apelantes: ANTÔNIO RAIMUNDO DE ARAÚJO E OUTROS, Apelados: OS MESMOS APELANTES.- Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA – Revisora e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos, para negar provimento ao apelo dos promoventes e dar provimento à apelação do promovido, reformando a sentença hostilizada, nos termos do voto do Desembargador Relator". **14 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0131.7845-9/1** – de Fortaleza, Apelante: ESTADO DO CEARÁ, Apelados: AMARILIA MARIA MAGALHÃES PROENÇA E OUTROS.- Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA – Revisora e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, a fim de reformar a sentença hostilizada, nos termos do voto do Desembargador Relator". **15 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2000.0136.5315-7/1** - de Fortaleza, Remetente: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, Apelante: ESTADO DO CEARÁ, Apeladas: TERESINHA ALVES DE OLIVEIRA E OUTRAS.- Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA – Revisora e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do reexame necessário e do apelo, para dar provimento ao último, reformando a sentença hostilizada, nos termos do voto do Desembargador Relator". **16 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2000.0135.5454-0/1** - de Fortaleza, Remetente: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, Apelante: ESTADO DO CEARÁ, Apelados: CLEONICE ALVES DE CARVALHO E OUTRAS.- Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA – Revisora e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do reexame necessário e do apelo, para dar provimento ao último, reformando a sentença hostilizada, nos termos do voto do Desembargador Relator". **17 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0132.0445-0/1** – de Fortaleza, Recorrente: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, Apelante: ESTADO DO CEARÁ, Apelados: JOÃO DE SOUZA VIANA E OUTROS.- Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA – Revisora e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do reexame necessário e do apelo, para dar parcial provimento ao último, reformando a sentença hostilizada, nos termos do voto do Desembargador Relator". **18 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0001.7137-0/1** – de Campos Sales, Apelante: MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE, Apelada: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ – COELCE. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA- Relatora, MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA e LINCOLN TAVARES DANTAS. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por maioria, não conheceu do recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Divergiu o Exmo Sr. Des. Lincoln Tavares Dantas, manifestando-se pelo conhecimento e provimento do apelo, determinando o retorno dos autos à origem". **19 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0207.5874-0/1** – de Icapuí, ### Segredo de Justiça###. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS – Revisor e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora". **20 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0015.1662-1/0** – de Fortaleza, Apelante: EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO, Apelado: JOSÉ VALDEREDO VICTOR.- Julgadores: Exmos. Srs. Deses. LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA - Revisor e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator". **21 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0102.7677-8/1** – de Fortaleza, Apelante: CIAVEL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AVES LTDA, Apelado: GERALDO FERNANDES DA SILVEIRA. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA – Revisora e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, declarou a incompetência da 4ª Câmara Cível para conhecer e julgar o feito, determinando a remessa dos autos ao Departamento Judiciário Cível para a formalização das providências pertinentes, nos termos do voto do Desembargador Relator". **22 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2002.0001.0137-8/0** – de Baturité, Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO, Apelado: MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA – Revisora e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, declarou a incompetência da 4ª Câmara Cível para conhecer e julgar o feito, determinando a remessa dos autos ao Departamento Judiciário Cível para a formalização das providências pertinentes, nos termos do voto do Desembargador Relator". **23 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2006.0023.0029-0/1** – de Aquiraz, Apelante: SEBASTIÃO DA SILVA PEREIRA, Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS – Revisor e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora". **24 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2004.0005.8254-2/0** – de Fortaleza, Apelante: EDITORA TRIBUNA DO CEARÁ LTDA, Apelada: MARIA ERBENIA RODRIGUES.- Julgadores: Exmos. Srs. Deses. LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA - Revisor e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, a fim de reduzir o "quantum" indenizatório para a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do voto do Desembargador Relator". **25 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0014.8999-3/0** – de Viçosa, Apelante: BARTOLOMEU FERNANDES DE ARAÚJO, Apelado: FRANCISCO CARNEIRO DE BARROS.- Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA - Relator, MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA - Revisora e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator". Ausentou-se da Sala de Sessões o Exmo. Sr. Des. Lincoln Tavares Dantas. **26 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2007.0011.8751-0/1** – de Itaitinga, Apelante: FRANCISCA JOSELINA SILVA DOS SANTOS, Apelado: MUNICÍPIO DE ITAITINGA – CEARÁ. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA - Relatora, MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Revisora e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora". **27 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2007.0012.4007-0/1** - de Itaitinga, Apelante: FRANCIVALDO LIMA SILVA, Apelado: MUNICÍPIO DE

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

ITAITINGA.- Julgadores: Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA - Relatora, MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Revisora e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora". **28 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2007.0012.4029-1/1** - de Itaitinga, Apelante: VANÚSIA BARBOSA DE SOUZA, Apelado: MUNICÍPIO DE ITAITINGA. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA - Relatora, MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Revisora e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora". **29 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2007.0012.7598-2/1** - de Itaitinga, Apelante: DARLENE LEMOS DA SILVA, Apelado: MUNICÍPIO DE ITAITINGA. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA - Relatora, MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Revisora e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora". **30 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2007.0012.7601-6/1** - de Itaitinga, Apelante: MARILENE PEREIRA DE LIMA, Apelado: MUNICÍPIO DE ITAITINGA – CEARÁ. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA - Relatora, MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Revisora e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora". **31 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2007.0012.7647-4/1** - de Itaitinga, Apelante: MARIA DO CARMO DOS SANTOS, Apelado: MUNICÍPIO DE ITAITINGA. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA - Relatora, MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Revisora e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora". **32 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0023.8156-3/1** - de Itaitinga, Apelante: MARIA DE LOURDES VIEIRA DE PAIVA, Apelado: MUNICÍPIO DE ITAITINGA.- Julgadores: Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA - Relatora, MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Revisora e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora". **33 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0023.8163-6/1** - de Itaitinga, Apelante: MARIA DE SOUSA DO VALE, Apelado: MUNICÍPIO DE ITAITINGA. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA - Relatora, MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Revisora e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora". Retornou a Sala de Sessões o Exmo. Sr. Des. Lincoln Tavares Dantas. **34 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2007.0015.5990-5/1** – de Fortaleza, Apelantes: MARCO ANTÔNIO GASPAR ALBANO AMORA E OUTRA, Apelado: RODRIGO ANTÔNIO MAIA BARRETO. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS – Revisor e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora". **35 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2006.0017.6117-0/1** – de Fortaleza, Apelante: PEDRO MÁRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Apelados: ISSEC - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ E OUTRO.- Julgadores: Exmos. Srs. Deses. LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA - Revisor e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, a fim de desconstituir a sentença recorrida, revertendo, por conseguinte, os ônus sucumbenciais, estes arbitrados em R$ 200,00 (duzentos reais) a serem repartidos em partes iguais pelos recorridos, nos termos do voto do Desembargador Relator". **36 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0011.9051-3/0** – de Fortaleza, Apelante: ERNESTO LIMA CRUZ, Apelada: THAIS REGINA ZANTEDESCHI.- Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA - Relator, MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA - Revisora e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para acolher a questão preliminar suscitada, desconstituindo a sentença recorrida e determinando que seja o feito redistribuído à 1ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, invalidando os atos decisórios, nos termos do Art. 113, § 2º, do CPC, nos termos do voto do Desembargador Relator". **37 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2002.0000.2993-6/0** – de Fortaleza, Apelante: ELIZABETH REGINA LOPES BRITO, Apelado: CREDICARD S/A - ADMINSTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO.- Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS – Revisor e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, a fim de condenar a empresa CREDICARD S/A ao pagamento do valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), a título de danos morais, além da condenação no pagamento das custas e honorários advocatícios arbitrados em 10% (dez por cento), nos termos do voto da Desembargadora Relatora". **38 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0106.1878-4/1** – de Fortaleza, Apelante: WEMOTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Apelado: JOÃO QUEVEDO FERREIRA LOPES. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS – Revisor e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, rejeitou a preliminar de agravo retido, e, no mérito, deu-lhe parcial provimento, com o fim de determinar a redução do valor posto em sentença ao patamar de R$ 3.000,00 (três mil reais), nos termos do voto da Desembargadora Relatora". **39 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0088.2997-8/1 –** de Fortaleza, Apelante: RAPHAEL GASPAR DE MELO, Apelado: ORTECAL ORGANIZAÇÃO TÉCNICA DE CONCRETO ARMADO LTDA.- Julgadores: Exmos. Srs. Deses. LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA - Revisor e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, a fim de cassar a sentença "a quo" e determinar o retorno dos autos à origem para o regular prosseguimento do feito, nos termos do voto do Desembargador Relator". **40 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2003.0007.5058-7/1 –** de Caucaia, Apelante: DOMINGOS NOGUEIRA MARQUES, Apelada: MARIA HELENA SOUZA MESQUITA.- Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA - Relator, MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA - Revisora e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator". **41 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0132.0400-0/1** – de Fortaleza, Apelante: FRANCISCO VANDICK ALENCAR, Apeladas: MARIA MARTA MOREIRA DO NASCIMENTO E OUTRA.- Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS – Revisor e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, fixando danos morais em R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada uma das apeladas e, por maioria, no que concerne a fixação dos danos materiais, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Divergiu o Exmo Sr. Des. Lincoln Tavares Dantas, manifestando-se pela não condenação referente a pensão". Ausentou-se da Sala de Sessões a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema do Vale Holanda, assumindo a Presidência o Exmo. Sr. Des. Lincoln Tavares Dantas. **42 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0131.5969-1/1** – de Fortaleza, Apelante: BANCO DO BRASIL S.A, Apelado: FRANCISCO ZAMENHOF DE OLIVEIRA.- Julgadores: Exmos. Srs. Deses. LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA - Revisor e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, a fim de reduzir o valor estabelecido a título de dano moral para R$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do voto do Desembargador Relator". Retornou à Sala de Sessões a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema do Vale Holanda, reassumindo a Presidência. **43 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2006.0028.3967-9/1** – de Fortaleza, Apelante: MARIA EDNA DE SOUZA LOPES, Apelada: WELLEUDA BARROSO GOMES BRANDÃO.- Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA - Relator, MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA - Revisora e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, a fim de reformar a sentença recorrida, nos termos do voto do Desembargador Relator". **44 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0121.2707-9/1** – de Fortaleza, ### Segredo de Justiça###.- Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS – Revisor e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora". **45 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2009.0006.1469-0/0** – de Fortaleza, Agravante: ESTADO DO CEARÁ, Agravada: DULCINEA DO CARMO MOURA MENDES.- Julgadores: Exmos. Srs. Deses. LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

ARAÚJO E SILVA e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator". **46 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2006.0014.1299-0/1** – de Pacajus, ### Segredo de Justiça###.- Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA - Relator, MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA - Revisora e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator". **47 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0136.5089-1/1** – de Fortaleza, ### Segredo de Justiça###. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS – Revisor e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação para, preliminarmente, negar provimento ao agravo retido, e, no mérito, desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora". **48 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2008.0013.2046-3/0** – de Icapuí, Agravante: GEORGE CAETANO REBOUÇAS GAMA, Agravado: CARLOS SÉRGIO BARRETO DE LIMA.- Julgadores: Exmos. Srs. Deses. LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, a fim de revogar a decisão proferida quanto ao decreto de prisão do depositário infiel, nos termos do voto do Desembargador Relator". **49 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0015.8320-5/0 –** de Itapiúna, Recorrente: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ITAPIUNA, Recorrida: FRANCISCA LIMA DE FREITAS.- Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA - Relator, MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA - Revisora e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do reexame necessário, mantendo inalterada a sentença, nos termos do voto do Desembargador Relator". **50 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2008.0013.1564-8/0 –** de Crateús, Agravantes: FRANCISCO VALMIR RODRIGUES DO VALE E OUTRAS, Agravado: ANTÔNIO ALMIR DO VALE. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, a fim de reajustar os alimentos provisórios para 25% dos rendimentos líquidos do agravado, nos termos do voto da Desembargadora Relatora". **51 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0123.9127-2/1** – de Fortaleza, Apelante: IPM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, Apelada: MARIA IRIS GOMES DA MOTA. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Revisor e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator". **52 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0021.1157-0/1** – de Fortaleza, Apelante: BANCO CACIQUE S/A, Apelado: VALMIQUE DE OLIVEIRA GOMES FILHO.- Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA - Relator, MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA - Revisora e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, a fim de reduzir o valor da indenização, nos termos do voto do Desembargador Relator". **53 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0137.2404-6/1** – de Fortaleza, Apelante: BV FINANCEIRA S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Apelado: ELIVAN DE OLIVEIRA LIMA. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS - Revisor e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora". **QUESTÃO DE ORDEM: AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2009.0013.8595-4/0** – de Caucaia, Agravante: GLEILSON CUNHA DA SILVA, Agravado: BANCO VOLKSWAGEN S.A. - Relator: Exmo. Sr. Des. LINCOLN TAVARES DANTAS. **Síntese da deliberação:** "Processo retirado de pauta a pedido do eminente Relator e por determinação da Presidência da Câmara". **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** E, como nada mais havia a tratar, a Presidente deu por encerrada a Sessão lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, dezenove (19) de agosto de dois mil e nove (2009).

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
PRESIDENTE

BELª. CAMILA DE ANDRADE ARARIPE
SECRETÁRIA

8 - CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

8.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 59 - Ano: 2009

- 2005.0002.4886-1/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Impetrado : JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE PINDORETAMA
- Impetrado : ALEXANDRO FABRICIO BRAGA MAIA E OUTROS
- Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA

Despacho:
PARTE FINAL:
(...)
Assim, hei por bem tornar sem efeito a publicação da pauta nº. 19 do Diário da Justiça, para que se proceda a correção da capa dos autos, posto que o processo é da competência da 2ª Câmara Criminal.
Cumpra-se.
Expediente necessário.
Fortaleza, 28 de agosto de 2009.
Francisco Gurgel Holanda
DESEMBARGADOR - RELATOR

9 - CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CRIMINAL

9.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

1ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 495 - Ano: 2009

- 2007.0004.4507-8/1 - APELAÇÃO
- Apelante : JOSÉ RANES MAGALHÃES LIMA
- Rep. Jurídico : 8947 - CE MARCOS ANTONIO RODRIGUES ARAGAO
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- **Relator(a).:** Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

Acorda(m) : ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, à unanimidade e em consonância com a PGJ, em conhecer do recurso, todavia para desprovê-lo, nos termos do voto do Relator.
Ementa : -Apelação crime.
-Furto qualificado.
-A confissão judicial, sincera e espontânea, reiterante da extrajudicial, constitui elemento seguríssimo de convicção para definição da autoria e formação do juízo de culpabilidade, máxime quando roborada pelo conjunto probatório, fulminada, a curto e logo, a diretiva defensória, contrária ao bom senso e a lógica jurídica, que propugna a exculpação do apelante calcada na alegação de falta de provas.
-Improvida à unanimidade.

- 2007.0003.8506-7/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : ANTONIO WAGNER DOS SANTOS
- DEFENSOR PÚBLICO - CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA
- ESTAGIÁRIO - ANA BALBINA DE CARVALHO E SILVA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- **Relator(a).:** Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

Acorda(m) : ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, à unanimidade e nos termos do voto do Relator, em conhecer da apelação, mas para

negar-lhe provimento, mantida a sentença recorrida.
Ementa : - Apelação.
- A apreensão de tolueno na posse do agente, induz à pronta percepção de que a substância, bastante utilizada para a elaboração do inalante tóxico "cheirinho-da-loló", lhe pertencia.
- Por ser de perigo abstrato, o delito do art . 278 do CP consuma-se com a guarda do produto nocivo ao organismo humano, dispensável indagar a sua virtual destinação.
- Farisaica a negativa da autoria ante a certeza visual do crime, consequência da prisão em flagrante, e apotentada a prova incriminante, confirma-se a condenação por seus próprios e jurídicos fundamentos.
- Decisão unânime.

***

1ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 497 - Ano: 2009

- 2002.0003.1099-6/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ADEMIR JOSE SCHERF
- Rep. Jurídico : 5219 - CE FRANCISCO WAGNER RIBEIRO CABRAL
- Rep. Jurídico : 12999 - CE MANOEL DE SALES MENEZES
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- **Relator(a).:** Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO
  Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer da apelação interposta e JULGAR-LHE PREJUDICADA, eis que reconhecida a extinção da punibilidade pela prescrição, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste.
  Ementa : RECURSO DE APELAÇÃO - CRIME TIPIFICADO NO ART. 302 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - RÉU CONDENADO A UMA PENA DE 02 ANOS DE RECLUSÃO - TRÂNSITO EM JULGADO PARA ACUSAÇÃO - DECORRÊNCIA DE LAPSO TEMPORAL SUPERIOR A QUATRO ANOS ENTRE A OCORRÊNCIA DO FATO E O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA - INCIDÊNCIA DE PRESCRIÇÃO SUPERVENIENTE - APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 107, INC. IV; 109, INC. V, E 110, § 1º, TODOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE QUE DEVE SER DECRETADA DE OFÍCIO, COMO MATÉRIA PRELIMINAR, FICANDO PREJUDICADO O EXAME DE MÉRITO DA PRETENSÃO RECURSAL.
  1. Decorrido prazo prescricional, não há mais interesse estatal na punição do fato delituoso, o que faz tornar imperativa a decretação da extinção da punibilidade.
  2. Uma vez reconhecida a prescrição da pretensão punitiva, fica prejudicado o exame do mérito da causa, devendo, portanto, ser preliminarmente decretada a extinção da punibilidade do agente criminoso.
  3. Recurso conhecido e provido.

- 2004.0012.7866-9/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ERDELON NASCIMENTO FREIRE
- DEFENSOR PÚBLICO - GISLENE FROTA LIMA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- **Relator(a).:** Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO
  Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer da apelação interposta e NEGAR-LHE PROVIMENTO, eis que não foi reconhecida a extinção da punibilidade pela prescrição, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste.
  Ementa : RECURSO DE APELAÇÃO - CRIME TIPIFICADO NO ART. 129, § 1º, INCISOS I E II DO CPB - RÉU CONDENADO A UMA PENA DE 01 ANO E 09 MESES DE RECLUSÃO - ALEGAÇÃO DE DECORRÊNCIA DE LAPSO TEMPORAL SUPERIOR A QUATRO ANOS ENTRE A OCORRÊNCIA DO FATO E A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA - NÃO OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO SUPERVENIENTE - PERÍODO INFERIOR A QUATRO ANOS - RÉU MAIOR DE 21 ANOS NA ÉPOCA DO FATO - ÚNICA MATÉRIA VENTILADA NO RECURSO.
  1. Recurso de Apelação onde a única matéria ventilada em suas razões é a prescrição da pretensão punitiva do Estado, uma vez que no caso do acusado, o prazo prescricional ocorre em 04 (quatro) anos, em razão da pena que lhe foi aplicada
  2. Não decorrido o prazo prescricional, permanece o interesse estatal na punição do fato delituoso, motivo pelo qual, não pode ser decretada a extinção da punibilidade do acusado
  3. Recurso conhecido, porém improvido.

- 2005.0007.1435-8/1 - APELAÇÃO
- Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Apelado : ELENILDO SOUSA EVANGELISTA
- Rep. Jurídico : 16199 - CE ADRIANA ABREU DE SA
- **Relator(a).:** Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO
  Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer da apelação interposta e NEGAR-LHE PROVIMENTO, para confirmar o veredito do Conselho de Sentença, por estar correto e amparado na lei, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste.
  Ementa : RECURSO APELATÓRIO - HOMICÍDIO QUALIFICADO - TENTATIVA - TRIBUNAL DO JÚRI - RÉU ABSOLVIDO POR HAVER O CONSELHO DE SENTENÇA ACATADO A TESE DE NEGATIVA DE AUTORIA, SUSTENTADA EM SEU FAVOR NO PLENÁRIO - DECISÃO QUE ENCONTRA APOIO NA PROVA DOS AUTOS - NENHUMA RAZÃO PARA SE ANULAR O JULGAMENTO - SOBERANIA DO CONSELHO DOS SETE PARA OPTAR PELA VERSÃO QUE LHE PARECER MAIS VEROSSÍMIL.
  1.As decisões dos jurados, em face do princípio constitucional de sua soberania, somente serão anuladas quando inteiramente contrárias à prova dos autos (Súmula nº 6 do TJ-CE).
  2.Recurso conhecido e improvido.

- 2005.0009.6825-2/1 - APELAÇÃO
- Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Apelado : FRANCISCO COSTA GOMES
- Rep. Jurídico : 11836 - CE JOSE MOACENY FELIX RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 14573 - CE HENRY JOSEPH ALTOBELLI
- Rep. Jurídico : 17692 - CE FRANCISCO ROBERTO FÉLIX RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 18980 - CE ALEXANDRA ESTER FÉLIX RODRIGUES
- ESTAGIÁRIO - ALESSANDRA RIOS SILVEIRA RODRIGUES
- **Relator(a).:** Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO
  Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em não conhecer da apelação interposta, em razão da vedação contida no § 3º do art. 593 do CPP, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste.
  Ementa : APELAÇÃO CRIMINAL - HOMICÍDIO QUALIFICADO - TRIBUNAL DO JÚRI - JULGAMENTO QUE SE REPETE - INCONFORMAÇÃO DA ACUSAÇÃO COM A DECISÃO QUE ABSOLVEU O RÉU - RECURSO QUE SE APRESENTA COM IDÊNTICA FUNDAMENTAÇÃO AO ANTERIOR OFERTADO PELA DEFESA (DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS) - IMPOSSIBILIDADE DE ACEITAÇÃO - VEDAÇÃO CONTIDA NO PARÁGRAFO 3º, DO ARTIGO 593 DO CPP .
  1. Já houve apelação nestes autos pelo mesmo motivo, qual seja, de que o veredito do Júri apresentou-se divorciado das provas produzidas.
  2. Não se pode permitir que outro recurso seja apresentado, ainda que pela parte adversa, com a mesma sustentação, em razão da vedação contida no § 3º do art. 593 do CPP
  3. Recurso não conhecido.

9.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

1ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 161 - Ano: 2009

- 2009.0017.5807-6/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : MARIA ERBENIA RODRIGUES
- Paciente : MARIA CELIA GONÇALVES DA SILVA
- Paciente : REGINA LOPES DE OLIVEIRA

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

- Paciente : TEREZA CRISTINA SILVEIRA DE MESQUITA
- Paciente : MARIA DE FATIMA VASCONCELOS DE MOURA
- Paciente : JANE EMANUELA LAURIANO PEREIRA
- Paciente : FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS FRANCO
- Impetrado : JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE DELITOS SOBRE TRAFICO DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) WILTON MACHADO CARNEIRO, substituindo o(a) Exmo(a) Sr(a) Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Despacho: Conforme requerimento de fls. 77, homologo a desistência do presente habeas corpus.

Arquive-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza, aos 11 de agosto de 2009.

Wilton Machado Carneiro

Juiz Convocado - Relator

- 2009.0017.5813-0/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : ANTONIO MARCOS FELIPE JACO
- Paciente : EMILIO RENNE DE OLIVEIRA SILVA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA/CE
- Relator(a): Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO

Despacho: Arquive-se.

Fortaleza, 04 de agosto de 2009.

Haroldo Correia de Oliveira Máximo

Desembargador - Relator

- 2009.0022.7945-7/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : ANTONIO MARCOS FELIPE JACO
- Paciente : EMILIO RENNE DE OLIVEIRA SILVA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA/CE
- Relator(a): Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO

Despacho: Parte Final:

Nesses termos, INDEFIRO LIMINARMENTE a petição inicial por inépcia, nos termos dos art. 295, I do CPC, c/c, art. 33, IX do RITJCE.

Fortaleza, 11 de agosto de 2009.

Haroldo Correia de Oliveira Máximo

Desembargador Relator

- 2009.0022.7846-9/0 - HABEAS CORPUS
- Paciente : VALDIR MARQUES DA SILVA
- Impetrante : JOSE TELMO VASCONCELOS
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA

Despacho: Parte Final:

Nestes termos, com esteio no artigo 33, inciso VII do RITJCE, hei por bem, homologar o pedido de desistência e em consequência determinar o arquivamento dos presentes autos.

Expediente necessário.

Fortaleza, 12 de agosto de 2009.

Des. Francisco Pedrosa Teixeira

RELATOR

- 2009.0002.1840-0/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : JOSE ESTENIO RAULINO CAVALCANTE
- Paciente : DIEGO ALVES RABELO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO

Despacho: Parte Final:

Ademais, não havendo comprovação de ter sido a matéria veiculada - liberdade provisória - apreciada no juízo de origem, não há como dela conhecer, sob pena de supressão de instância.

Isto posto, não conheço do pedido.

Fortaleza, CE, 18 de agosto de 2009.

Haroldo Correia de Oliveira Máximo

Desembargador Relator

- 2009.0024.5795-9/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : RONALDO BRAGA TELES MONTEIRO
- Paciente : ALEXANDRE DE SOUSA RIBEIRO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

Despacho: Vistos etc.

Corre ao advogado o ônus de instruir a inicial do habeas corpus com prova documental indispensável à perfeita cognição do writ. Descuido, creio, mas a verdade é que o ilustre subscritor do peticionamento libertário deixou de anexar à exordial, como devia, as certidões referentes à vida anteacta do paciente - se é sujeito de inquérito policial, se responde a outras ações penais, se tem, ou não, prisão cautelar ou por sentença condenatória corrida em julgado paralelamente à que é impugnada nesta impetração. Por obra da lacuna detectada, assino ao causídico impetrante, Dr. Ronaldo Braga Teles Monteiro, o prazo de 5 (cinco) dias para pré-contituir a prova faltante, ao mesmo passo em que reservo a facudade poder de decidir sobre a liminar após os informes do Dr. Juiz impetrado, a que seja de logo requisitados, sem prejuízo da intimação devida ao advogado, havendo esta de ser realizada pelo DJ, inteiro teor, do modo que deve ser e convém. Cumpra-se.

Fortaleza, CE, 14 de agosto de 2009.

Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido

Relator

2ª CÂMARA CRIMINAL

9.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 519 - Ano: 2009

- 2004.0004.0002-9/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : RICARDO FEITOSA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 6241 - CE NEUMAYER DE SOUSA MAIA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Acorda a Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, e negar-lhe provimento, reformando, de ofício, o regime inicial de cumprimento de pena para fechado, respeitados os critérios de progressão da Lei de Execução Penal, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PENAL. PROCESSUAL PENAL. CRIME DE HOMICÍDIO QUALIFICADO NA FORMA TENTADA (ART. 121, §2º, IV, C/C ART. 14, II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL). APELAÇÃO INTERPOSTA COM FUNDAMENTO NO ART. 593, iii, "C" DO CPP. EFEITO DEVOLUTIVO QUE SE RESTRINGE AOS FUNDAMENTOS DA INTERPOSIÇÃO (SÚMULA 713 DO STF). PENA MÍNIMA ELEVADA EM FACE DE CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAIS ABSOLUTAMENTE DESFAVORÁVEIS. INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE. ATENUANTE DE CONFISSÃO NÃO RECONHECIDA PELOS JURADOS. IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO, ACOMPANHANDO-SE O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E, DE OFÍCIO, REFORMANDO O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA DE INTEGRALMENTE FECHADO PARA FECHADO, RESPEITADOS OS CRITÉRIOS DE PROGRESSÃO DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL, JÁ QUE O CRIME FOI PRATICADO ANTERIORMENTE À PUBLICAÇÃO DA LEI 11.464/07.

- 2004.0011.7160-0/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : HELENO FERREIRA LIMA
- Rep. Jurídico : 12317 - CE JOSE STENIO DE ARAUJO LUCENA
- Rep. Jurídico : 12001 - PB ANDRE FARIAS MENDONÇA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, em consonância com o parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça e nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PENAL E PROCESSUAL PENAL. PORTE ILEGAL DE ARMA. SENTENÇA CONDENATÓRIA. RECURSO DE APELAÇÃO. ABSOLVIÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVA. INOCORRÊNCIA. RECURSO IMPROVIDO.
1. Analisando detidamente o arcabouço probatório dos autos, percebe-se que as provas indicam que o apelante realmente portava a arma de fogo.
2. Recurso conhecido e improvido.

- 2004.0011.9425-2/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Apelante : CLAUDIO JESUS DO CARMO
- Rep. Jurídico : 5155 - CE MARIA EDNA FERREIRA DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 11147 - CE SILVIO VIEIRA DA SILVA
- Apelado : CLAUDIO JESUS DO CARMO
- Rep. Jurídico : 5155 - CE MARIA EDNA FERREIRA DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 11147 - CE SILVIO VIEIRA DA SILVA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer da apelação interposta pela acusação, eis que na conformidade de seus requisitos, mas para negar provimento nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PENAL. PROCESSUAL PENAL. APELAÇÕES CRIME INTERPOSTAS CONTRA SENTENÇA PENAL DE DESCLASSIFICAÇÃO DE HOMÍCIDIO QUALIFICADO PARA HOMICÍDIO CULPOSO. RECURSOS DA ACUSAÇÃO E DA DEFESA VOCACIONADOS, RESPECTIVAMENTE, À ANULAÇÃO DO JULGAMENTO SOB A ALEGAÇÃO DE CONTRARIEDADE À PROVA DOS AUTOS, E A DESCONSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE DIREITO CUMULATIVAMENTE IMPOSTA AO ACUSADO REFERENTE À SUSPENSÃO DE SUA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PELO PERÍODO DE UM ANO. NÃO CONHECIMENTO DA PRIMEIRA INTERPOSITURA POR INTEMPESTIVIDADE. IMPROVIMENTO DA SEGUNDA POR IMPOSSIBILIDADE DE FLEXIBILIZAÇÃO DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA SOBERANIA DOS VEREDICTOS EM RELAÇÃO ÀS HIPÓTESES EM QUE O TRIBUNAL DO JURI ACOLHE UMA, ENTRE DUAS OU MAIS VERSÕES COMPATÍVEIS COM O CONJUNTO DAS PROVAS.

- 2005.0003.3615-9/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : JOSE VALTER DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 4128 - CE GUILHERME NETO CAMINHA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Acorda a Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PENAL. PROCESSUAL PENAL. CRIME DE HOMICÍDIO SIMPLES. CONDENAÇÃO. INTERPOSIÇÃO DE APELAÇÃO. ALÍNEA "D" DO DISPOSITIVO DE REGÊNCIA (ART. 593, III DO CPP): HAVENDO DUAS VERSÕES POSSÍVEIS DE SEREM EXTRAÍDAS, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM MANIFESTA CONTRARIEDADE À PROVA DOS AUTOS, PODENDO OS JURADOS ESCOLHER QUALQUER DELAS. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 6 DO TJCE. ALÍNEA "C" DO DISPOSITIVO DE REGÊNCIA (ART. 593, III DO CPP): SENTENÇA QUE CONSIDERA PROCESSO EM CURSO a que responde o acusado COMO MAUS ANTECEDENTES. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA NÃO-CULPABILIDADE (ART. 5º, LVII DA CARTA REPUBLICANA. REFORMADO O QUANTUM DE PENA APLICADO PARA O MÍNIMO LEGAL, DESCONSIDERANDO O processo em curso. recurso conhecido e parcialmente provido.

- 2005.0005.0322-5/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : FRANCISCO LEITE FEITOSA
- Rep. Jurídico : 9452 - CE ERINALDO FELIX COSTA
- Rep. Jurídico : 11471 - CE ANTONIO FLAVIO ROLIM
- Apelado : A JUSTIÇA PUBLICA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, em consonância com a Procuradoria Geral de Justiça, e nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PENAL. PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIME INTERPOSTA CONTRA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA EM CRIME DE HOMICÍDIO QUALIFICADO. ALEGAÇÃO DE NULIDADE DO JULGAMENTO, UMA VEZ QUE CONTRÁRIO À PROVA DOS AUTOS. INTENÇÃO DE SE EXCEPCIONAR O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA SOBERANIA DOS VEREDICTOS, E DE SUBVERTER A COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL POPULAR DO JURI. POSSIBILIDADE. ACOLHIMENTO POR PARTE DOS JURADOS DE HIPÓTESE IRRAZOÁVEL, INVEROSSÍMEL E MANIFESTAMENTE INCOMPATÍVEL COM O CONJUNTO FÁTICO PROBATÓRIO. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTEMENTE ROBUSTOS E CAPAZES DE SUSTENTAR A CONDENAÇÃO IMPUGNADA. RECURSO CONHECIDO, E PROVIDO PARA ANULAR O JULGAMENTO ORIGEM, E DEVOLVER OS AUTOS AO JUÍZO A QUO PARA OS FINS DE DIREITO.

- 2005.0010.8237-1/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : ROUVANEZ MOREIRA DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 5255 - CE FRANCISCO AIRTON AMORIM DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 7116 - CE JOSE JAIR DOS SANTOS
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m): Acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso,mas para negar-lhe provimento, em conformidade com a Procuradoria Geral de Justiça, e nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PENAL. PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIME INTERPOSTA CONTRA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA EM CRIME DE ESTELIONATO. AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVA AMPLAMENTE DEMONSTRADAS. INSUBSISTÊNCIA DA TESE DE INSUFICIÊNCIA DE PROVA DA PARTICIPAÇÃO EFETIVA DO RECORRENTE NA JORNADA CRIMINOSA. PENA DEFINITIVA FIXADA NO MÍNIMO LEGAL. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO EM VIRTUDE DA SUPOSTA INCIDÊNCIAS DE CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES. EXISTÊNCIA DE PROVAS SUFICIENTES AO AMPARO DO DECRETO DE CONDENAÇÃO. RECURSO CONHECIDO, MAS IMPROVIDO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DA DOUTA PROCURADORIA DE JUSTIÇA.

- 2005.0024.0330-9/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Apelado : FRANCISCO OLAVO TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 7731 - CE JOAO PERDIGAO TAVARES
- **Relator(a).:** Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso para NEGAR PROVIMENTO em discordância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Desa. Relatora.

Ementa : PROCESSO PENAL. TRIBUNAL DO JÚRI. DESCLASSIFICAÇÃO. ACOLHIMENTO. APELAÇÃO. JULGAMENTO CONTRÁRIO A PROVA DOS AUTOS. INOCORRÊNCIA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
1. Com base no princípio da soberania de seus veredictos, assegurada no art. 5º, XXXVIII, c, da CF, o Tribunal do Júri, ao optar por uma das versões dos autos, que guarda coerência com os elementos de convencimento captados no curso da instrução, não efetiva julgamento contra a prova dos autos.
2. Na espécie, restou decidido pelo tribunal popular que a autoria do delito não deve ser atribuída ao recorrido.
3. Somente se pode considerar contrário à prova dos autos o julgamento completamente dissociado da prova produzida, o que não ocorre na espécie.
4. Recurso conhecido e improvido.

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

- 2005.0024.0341-4/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Apelado : RUBEMAR DAMASCENO BRAGA
- Rep. Jurídico : 2157 - CE RAIMUNDO DE JESUS LEMOS DA SILVA
- Assistente de acusação : JOSE OLAVO PONTE DIAS
- Rep. Jurídico : 5699 - PE FERNANDO JOSE DE ALBUQUERQUE LIMA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

  Acorda(m) : Acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer de oficio a prescrição, decretando extinta a punibilidade, nos moldes dos arts. 107, inciso IV e 109, caput e inciso III, estes do Código Penal,, em consonância com a Procuradoria Geral de Justiça, e nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

  Ementa : PENAL. PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIME INTERPOSTA CONTRA SENTENÇA ABSOLUTÓRIA. EM ACUSAÇÃO FORMAL POR CRIME DE ESTELIONATO. PENA MAXIMA DE 5 ANOS DE RECLUSAO. RECEBIMENTO DA DENUNCIA AOS 13 DE MAIO DE 1997. INEXISTENCIA DE OUTRAS CAUSAS INTERRUPTIVAS OU SUSPENSIVAS DO LAPSO INFIRMATORIO DA PRETENSAO PUNITIVA PROPRIAMENTE DITA. DECURSO DE MAIS DE OITO ANOS ENTRE A PRESENTE DATA E A ADMISSIBILIDADE FORMAL DA ACUSAÇAO. SUBSUNÇÃO DOS FATOS À REGRA DOS ARTS. 61, DO CODIGO DE PROCESSO PENAL, E 107, IV, 109, CAPUT, E INCISO III, E 114, TODOS DO CÓDIGO PENAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PRONUNCIADA DE OFÍCIO.

- 2006.0016.2720-1/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : ANTONIO FERREIRA DA SILVA
- DEFENSOR PÚBLICO - PATRICIA DE SÁ LEITÃO E LEÃO
- ESTAGIÁRIO - FERNANDA MENEZES PONTES
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

  Acorda(m) : Acorda a Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, conhecer do apelo e dar-lhe parcial provimento, em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça e nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

  Ementa : PENAL. PROCESSUAL PENAL. ROUBO MAJORADO (ART. 157, §2º, I DO CÓDIGO PENAL). CONDENAÇÃO. APELAÇÃO. EXCLUSÃO DA MAJORANTE DO INCISO I DO §2º DO ART. 157 DO CÓDIGO PENAL. ARMA DE BRINQUEDO. IMPOSSIBILIDADE DE MAJORAR O CRIME. NECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO DA POTENCIALIDADE LESIVA DA ARMA PARA OS FINS DE CONFIGURAÇÃO DESTA MAJORANTE. DESCLASSIFICAÇÃO PARA ROUBO TENTADO. CONSIDERAÇÕES ACERCA DO MOMENTO CONSUMATIVO DO ROUBO. SEGUINDO A DIRETRIZ DA JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES (STF E STJ), CONSUMA-SE O ROUBO NO MOMENTO EM QUE SE OPERA A INVERSÃO DA POSSE DA RES FURTIVA, SAINDO ESTA DA ESFERA DE VIGILÂNCIA DA VÍTIMA, INDEPENDENTEMENTE DE A POSSE DA COISA TER SIDO EXERCIDA DE FORMA TRANQÜILA e desvigiada. APELO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO apenas PARA O FIM DE EXCLUIR A MAJORANTE DO EMPREGO DE ARMA DE FOGO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

9.7 - DESPACHOS DOS RELATORES

2ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 183 - Ano: 2009

- 2009.0020.7790-0/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : DORIS RACHEL DA SILVA JULIAO
- Paciente : BENEDITO MATOS SOUSA
- Impetrado : JUIZA DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

  Despacho: Parte Final:

  Desta feita, a teor do art. 659, do CPP, por verificar que já cessou a coação ilegal, hei por bem considerar o presente feito prejudicado, impondo-se seu arquivamento.

  Cumpra-se.

  Fortaleza, 25 de agosto de 2009.

  Des. Eymard de Amoreira

  Relator

- 2009.0020.7909-1/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : SÔNIA MARINA CHACON BRANDÃO
- Impetrante : FRANCISCO MARCELO BRANDÃO
- Paciente : JOSE ALCIDES LIMA MESQUITA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

  Despacho: Parte Final:

  Desta feita, a teor do art. 659, do CPP, por verificar que já cessou a coação ilegal, hei por bem considerar o presente feito prejudicado, impondo-se seu arquivamento.

  Cumpra-se.

  Fortaleza, 18 de agosto de 2009.

  Des. Eymard de Amoreira

  Relator

- 2009.0017.5299-0/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : LINTOR JOSE LINHARES TORQUATO
- Impetrante : ELIOENAI PONTE FROTA
- Paciente : ANTONIO FLAVIO DE MESQUITA LEITAO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

  Despacho: Parte Final:

  Desta feita, a teor do art. 659, do CPP, por verificar que já cessou a coação ilegal, hei por bem considerar o presente feito prejudicado, impondo-se seu arquivamento.

  Cumpra-se.

  Fortaleza, 18 de agosto de 2009.

  Des. Eymard de Amoreira

  Relator

- 2009.0014.9998-4/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : NINON TAUCHMANN
- Impetrante : MAURICIO TAUCHMANN ROCHA MOURA
- Paciente : JOSE CLEOFILO RODRIGUES MELO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CRATEUS
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

  Despacho: Vistos etc.

  Homologo, por sentença, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência constante às fls. 385 dos autos, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, inciso VIII, do CPC.

  Após o trânsito em julgado deste decisum, sejam os autos encaminhados ao setor de arquivo.

  P.R.I.

  Fortaleza, 13 de agosto de 2009.

  Des. Eymard de Amoreira

  Relator

***

2ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 185 - Ano: 2009

- 2009.0022.7859-0/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : THIAGO LUCAS DAVID DE CARVALHO SOARES PEREIRA
- Paciente : CARLOS RAFAEL MAIA DA COSTA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

  Despacho: Parte Final:

  Desta feita, a teor do art. 659, do CPP, por verificar que já cessou a coação ilegal, hei por bem considerar o presente feito prejudicado, impondo-se seu arquivamento.

  Cumpra-se.

  Fortaleza, 01 de setembro de 2009

  Des. Eymard de Amoreira

  Relator

11 - VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL

11.1 -VARAS CÍVEIS

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : CID PEIXOTO DO AMARAL NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANGELO JOSE BARBOSA DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 157/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20548	1	CE/12442	1
CE/7030	1	CE/13267	1
CE/19911	2	CE/6433	2
CE/13169	2	CE/10291	3
CE/6018	3	CE/21105	4
CE/13461	4	CE/4314	4
CE/18044	5	CE/18044	6

1) 2005.0003.4551-4/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: GIUSEPPE PREZIUSI REQUERIDO.: WANDERLEY XAVIER DA SILVA . ***"DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA A OUVIDA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS ÀS FLS. 66 PARA O DIA 21/09/2009 ÀS 14:00 HORAS. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). ANDRE RICARDO MORAIS DOS SANTOS , MARIA DO SOCORRO MAIA LANDIM , FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS , MAURICIO DA ROCHA LIMA .

2) 2007.0002.2827-1/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: FERRO NORTE INDUSTRIAL REQUERIDO.: MAERSK BRASIL (BRASMAR) LTDA . ***" ... EM SENDO ASSIM, ENTENDO PRUDENTE O ATO PRELIMINAR, SEJA PARA AS PARTES TRANSIGIREM, APRECIAÇÃO DE PRELIMINARES OU ATÉ MESMO O PRÓPRIO JULGAMENTO, O QUE DESIGNO O DIA 17/09/2009 ÀS 15:30 HORAS, PARA REALIZAÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 331 DO CODEX ADJETIVO CIVIL, INTIMANDO-SE TÃO SOMENTE OS ADVOGADOS DAS PARTES ATRAVÉS DE DIÁRIO DA JUSTIÇA, O QUE EM OCORRENDO A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA, SERÁ CONSIDERADA A PRECLUSÃO QUANTO À ESPECIFICAÇÃO DE PROVAS ANTES GENERICAMENTE PUGNADAS.."*** - INT. DR(S). FERNANDA MOREIRA CAMPELO MAIA , RICARDO FERREIRA VALENTE , EUGENIO DE AQUINO DOS SANTOS .

3) 2008.0026.2377-0/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: RAFAEL FONTENELE MOTA REQUERIDO.: UNIMED DO CEARA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO . ***" ... EM SENDO ASSIM, ENTENDO PRUDENTE O ATO PRELIMINAR, SEJA PARA AS PARTES TRANSIGIREM, APRECIAÇÃO DE PRELIMINARES OU ATÉ MESMO O PRÓPRIO JULGAMENTO, O QUE DESIGNO O DIA 17/09/2009 ÀS 14:30 HORAS, PARA REALIZAÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 331 DO CODEX ADJETIVO CIVIL, INTIMANDO-SE TÃO SOMENTE OS ADVOGADOS DAS PARTES ATRAVÉS DE DIÁRIO DA JUSTIÇA, O QUE EM OCORRENDO A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA, SERÁ CONSIDERADA A PRECLUSÃO QUANTO À ESPECIFICAÇÃO DE PROVAS ANTES GENERICAMENTE PUGNADAS.."*** - INT. DR(S). PAULA UCHOA VASCONCELOS , JOSE MENESCAL DE ANDRADE JUNIOR .

4) 2009.0002.8799-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA MAURA DA SILVA REQUERIDO.: UNIMED FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA . ***" ... EM SENDO ASSIM, ENTENDO PRUDENTE O ATO PRELIMINAR, SEJA PARA AS PARTES TRANSIGIREM, APRECIAÇÃO DE PRELIMINARES OU ATÉ MESMO O PRÓPRIO JULGAMENTO, O QUE DESIGNO O DIA 17/09/2009 ÀS 15:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 331 DO CODEX ADJETIVO CIVIL, INTIMANDO-SE TÃO SOMENTE OS ADVOGADOS DAS PARTES ATRAVÉS DE DIÁRIO DA JUSTIÇA, O QUE EM OCORRENDO A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA, SERÁ CONSIDERADA A PRECLUSÃO QUANTO À ESPECIFICAÇÃO DE PROVAS ANTES GENERICAMENTE PUGNADAS.."*** - INT. DR(S). IGOR MALVEIRA PEIXOTO , GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA , LUCIANO CARMELO DE MESQUITA PRADO .

5) 2009.0022.5143-9/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO FEITOSA PERES REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A . ***"DESPACHO: 1. DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. 2. APLICA-SE AO CASO O RITO SUMÁRIO (ART. 275, II, ¿E¿ DO CPC). 3. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 21/09/2009 ÀS 15:00 HORAS. 4. CITE-SE O REQUERIDO, POR MANDADO, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA, APRESENTANDO, SE FOR O CASO, A CONTESTAÇÃO. 5. DEVERÁ O ADVOGADO DO AUTOR PROVIDENCIAR O COMPARECIMENTO DO REQUERENTE AO ATO, REQUISITO INDISPENSÁVEL, SOB PENA DAS CABÍVEIS DISPOSIÇÕES PROCESSUAIS.."*** - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

6) 2009.0022.5145-5/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO MANO DE SOUSA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A . ***"DESPACHO: 1. DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. 2. APLICA-SE AO CASO O RITO SUMÁRIO (ART. 275, II, ¿E¿ DO CPC). 3. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 21/09/2009 ÀS 15:30 HORAS. 4. CITE-SE O REQUERIDO, POR MANDADO, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA, APRESENTANDO, SE FOR O CASO, A CONTESTAÇÃO. 5. DEVERÁ O ADVOGADO DO AUTOR PROVIDENCIAR O COMPARECIMENTO DO REQUERENTE AO ATO, REQUISITO INDISPENSÁVEL, SOB PENA DAS CABÍVEIS DISPOSIÇÕES PROCESSUAIS.."*** - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EPAMINONDAS GOMES ROLIM
EXPEDIENTE Nº 119/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8027	1	CE/1511	1
CE/8976	1	CE/15912	2
CE/11734	2	CE/4891	3
CE/7216	3	CE/4501	4
CE/9532	4	CE/8640	5
CE/17360	6	CE/6522	6
CE/12442	7	CE/14407	7
CE/2310	7	CE/1655	8
CE/15285	8	CE/19251	8

1) 2000.0065.8689-0/0 - Nº ANTIGO: 2592746 - TOMBO: 3862 - MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA CAFE REQUERENTE.: ARIVALDO BASTOS CAFE REQUERIDO.: ROSA DE FATIMA GIFFONI MAGALHAES REQUERIDO.: GERARDO COSME MAGALHAES E S/M REQUERIDO.: ESPOLIO DE JOSE DIAS FERNANDES REQUERIDO.: JOAO BOSCO FERREIRA GOMES REQUERIDO.: MARCIA HELENA COUTO FERREIRA GOMES REQUERIDO.: CARLOS ALBERTO MAGALHAES . ***"FICAM INTIMADAS AS PARTES PARA APRESENTAREM MEMORIAIS, INICIANDO PELOS PROMOVENTES, SEGUINDO-SE DOS REQUERIDOS, E AINDA DO ASSISTENTE DO ESPÓLIO DE JOSÉ DIAS FERNANDES, CONCEDENDO A TODOS O PRAZO SUCESSIVO DE 10 (DEZ) DIAS, DISTRIBUÍDO NOS SEGUINTES PERÍODOS: DE 21/09/09 A 30/09/09 PARA OS PROMOVENTES; DE 01/10/09 A 10/10/09 PARA GERARDO COSME MAGALHÃES E SUA MULHER; DE 13/10/09 A 22/10/09 PARA CARLOS ALBERTO MAGALHÃES E SUA MULHER; DE 23/10/2009 A 01/11/09 PARA JOÃO BOSCO FERREIRA GOMES E SUA MULHER; E DE 03/11/09 A 12/11/09 PARA O ESPÓLIO DE JOSÉ DIAS FERNANDES."*** - INT. DR(S). JESSICA TAVARES CARACAS , JOSE UBIRAJARA ALVES , ITIBERE AMARAL BASTOS .

2) 2000.0096.2409-1/0 - Nº ANTIGO: 199702311063 - TOMBO: 3276 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA JULIA ROCHA

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

MESQUITA - ME REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A . ***"FALEM AS PARTES SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS. 341/350."*** - INT. DR(S). TITO LIVIO BRITO DOS REIS , LUCIO FLAVIO FERREIRA PIMENTEL .

3) 2000.0096.6807-2/0 - Nº ANTIGO: 199702350760 - TOMBO: 6728 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERIDO.: MARIA JULIA ROCHA MESQUITA - ME . ***"EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO DE FLS. 187/202 DOS AUTOS, SUSPENDA-SE O PRESENTE FEITO ATÉ A APURAÇÃO DO QUANTUM DEBEATUR DA AÇÃO REVISIONAL CONEXA N° 2000.0096.2409-1 (ART. 265, IV, A, CPC), MOMENTO A PARTIR DO QUAL PODERÁ SE CONSTATAR A OCORRÊNCIA DE MORA DA DEVEDORA. UMA VEZ DEVOLVIDA A AÇÃO REVISIONAL ACIMA REFERIDA DO SETOR DE CONTADORIA DESTE FÓRUM, APENSEM-SE ESTES AUTOS NAQUELE."*** - INT. DR(S). PAULO DE SOUSA REIS , TARCISIO REBOUCAS PORTO JUNIOR .

4) 2000.0123.2432-0/0 - Nº ANTIGO: 200202451143 - TOMBO: 6861 - DECLARATORIA AUTOR.: ISABEL CRISTINA SALES DE OLIVEIRA REU.: REIJANE MARIA COELHO LIMA . ***"ENCERRADA A INSTRUÇÃO, FACULTO ÀS PARTES A APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS, CONCEDENDO VISTA DOS AUTOS A CADA PARTE PELO PRAZO DE DEZ DIAS, INICIANDO-SE REFERIDO PRAZO PARA A PARTE AUTORA NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2009 E FINDANDO NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2009. JÁ PARA A PARTE RÉ, MENCIONADO PRAZO SE INICIARÁ NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2009 E FINDARÁ NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2009. ATO CONTÍNUO, DESIGNO O DIA 1° DE OUTUBRO DE 2009, ATÉ ÀS 17H, PARA QUE AS PARTES ENTREGUEM OS REFERIDOS MEMORIAIS NA SECRETARIA DESTE JUÍZO. APÓS A ENTREGA DOS MEMORIAIS, VENHAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO."*** - INT. DR(S). DEUSIMAR LUIZ DE OLIVEIRA , AUGUSTO RANIERI BRITO .

5) 2000.0129.2415-7/0 - Nº ANTIGO: 200302397396 - TOMBO: 7437 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: TARCISO MAURI RAMOS FERREIRA REQUERIDO.: OSARINA RAMOS DE OLIVEIRA SEM TIPIFICAÇÃO.: PROCESSO APENSO 2003.02.62573-9 -IMPUGNACAO. . ***"DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 22/09/2009, ÀS 15H30MIN, PARA OUVIR AS PARTES."*** - INT. DR(S). MARCELO MONTEIRO DE MIRANDA SA .

6) 2000.0129.9515-1/0 - Nº ANTIGO: 200402741544 - TOMBO: 8739 - REIVINDICATORIA REQUERENTE.: DOMUS - CIA DE CREDITO IMOBILIARIO REQUERIDO.: INTERMARIS WORLD TRADE S/A - COMERCIO EXTERIOR . ***"O FEITO COMPORTA JULGAMENTO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, NOS TERMOS DO ART. 330 DO CPC."*** - INT. DR(S). GEORGE PONTE PEREIRA , RICARDO LUIZ ANDRADE LOPES .

7) 2008.0008.7144-0/0 - TOMBO: 11398 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: WALEWSKA MARTINS DE ALMEIDA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A . ***"ÀS PARTES, SOBRE A SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE FL. 90."*** - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO MAIA LANDIM , MARCELO MEMORIA DE ARAUJO , VALMIR PONTES FILHO .

8) 2009.0023.7919-2/0 - TOMBO: 12954 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: MARCELINA CRISTINA DA SILVA UCHOA REQUERENTE.: JOSE MARIA DE OLIVEIRA UCHOA REQUERIDO.: ANTONIO COSTA FERREIRA REQUERENTE.: DANIELE DA SILVA UCHOA REQUERENTE.: CAROLINA DA SILVA UCHOA . ***"DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 15/10/2009, ÀS 16H30MIN. (...)."*** - INT. DR(S). JOSE AMERICO CATUNDA TIMBO , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , TICIANA MARINHO T. QUEIROZ .

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ARLINDO CAMPOS DE ARAUJO
EXPEDIENTE Nº 62/2009 EM: TRINTA E UM (31) DE AGOSTO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14073	1	CE/5503	2
CE/3648	3	CE/3242	3
CE/2999	4	CE/15780	5
CE/14484	5	CE/6982	5
CE/2656	5	CE/14477	5
CE/6426	6	PE/20078	6
CE/6402	6	CE/17361	7
CE/10046	8	CE/15937	8
CE/14806	8	CE/3176	8
CE/6685	9	CE/13816	9
CE/5913	9	CE/10952	10
CE/9377	10	CE/1870	10
CE/18485	10	CE/9198	10
CE/7613	11	CE/17446	12
CE/14073	12	CE/12592	12
CE/18113	13	CE/6830	13
CE/9947	14	CE/20763	15
CE/8896	16		

1) 2000.0100.0155-8/0 - Nº ANTIGO: 199802312797 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO SANTANDER NOROESTE S/A REQUERIDO.: MOTODIESEL MOTORES E PECAS LTDA . ***"DEFIRO O PEDIDO DE VISTAS DE FLS.112.."*** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

2) 2000.0105.0151-8/0 - Nº ANTIGO: 199902377432 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: FABIANA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: ARCOS ARQUITETURA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA . ***"IMPLEMENTADA A CONSTRIÇÃO DOS CITADOS BENS, NA FORMA PREVISTA EM LEI, EXPEÇAM-SE, MEDIANTE PAGAMENTO DAS CUSTAS, AS RESPECTIVAS CERTIDÕES PARA SERVIR DE REGISTRO JUNTO ÀS RESPECTIVAS MATRICULAS IMOBILIÁRIAS. A SEGUUIR, INTIMEM-SE OS EXECUTADOS, PELO DIÁRIO DA JUSTGIÇA, TAL COMO ESTABELECE A PROCESSUALISTICA.."*** - INT. DR(S). JOSE RENATO BARROSO BRAGA NETO .

3) 2000.0106.9626-2/0 - Nº ANTIGO: 200002035294 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: ROSALIA MOREIRA MOTA - ME EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . ***"INTIMAR O REQUERENTE SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.."*** - INT. DR(S). MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO , FRANCISCO GLADYSON PONTES .

4) 2000.0132.9182-4/0 - Nº ANTIGO: 200302715223 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: MANOEL NOGUEIRA DE SENA REQUERENTE.: DICEETEL ENGENHARIA COM.IND.E REPRESENTACOES LTDA REQUERIDO.: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A . ***"A LEI Nº 11.232/05 PASSOU A VIGORAR A PARTIR DE 22 DE JUNHO DE 2006, ALVEJANDO EMPREENDER MAIOR AGILIZAÇÃO AO TRÂMITE PROCEDIMENTAL RELATIVO À EXECUÇÃO DE TITULOS JUDICIAIS, E, ASSIM DAR EFETIVIDADE À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TÃO ANELADA PELO JURISDICIONADO, COMO DECORRÊNCIA DO PRINCIPIO CONSTITUCIONAL DO ACESSO À JUSTIÇA. ISTO POSTO, ATENTO AO TEOR DAS NOVAS REGRAS QUE REGULAM A MATÉRIA PERTINENTE À EXECUÇÃO DE TITULO JUDICIAL, FAZ-SE IMPERIOSO ORDENAR, EX VI DO ART.475-J, DO CPC, A INTIMAÇÃO - VIA DJ DO DEVEDOR, NA PESSOA DE SEU PROCURADOR JUDICIAL, PARA, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, EFETUAR VOLUNTARIAMENTE O PAGAMENTO DO MONTANTE DE R$20.671,33, APURADO NA CONFORMIDADE DO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE FLS.329/31. ADVIRTA-SE AO DEVEDOR DE QUE NA HIPOTESE DE NÃO PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA ACIMA ESTAMPADA SERÁ ACRESCIDO DE MULTA CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE DEZ (10%) POR CENTO.."*** - INT. DR(S). GILBERTO FONSECA SIQUEIRA SILVA .

5) 2005.0001.6520-6/0 - EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBARGANTE.: JOSE FONTELES DE MORAES EMBARGANTE.: CVC CERA VEGETAL DO CEARA LTDA EMBARGADO.: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A . ***"SOPESANDO AS RAZÕES COLACIONADAS PELOS LITIGANTES, RESOLVO MANTER A DECISÃO AGRAVADA QUE APREGOOU O DESTA ANTECIPADO DA LIDE, POR ENCONTRAR-ME BEM CONVENCIDO DE QUE A MATÉRIA EM DEBATE DISPENSA A NECESSIDADE DE DILAÇÃO***

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

PROBATÓRIA. PORTANTO, TORNO SEM EFEITO O DESPACHO DE FLS.47, VISTO A PARTE EMBARGADA JÁ BEM LANÇOU SUAS CONTRA-RAZÕES NOS AUTOS..” - INT. DR(S). DAVID DE QUEIROZ CHAVES , MARCUS VINICIUS ALBUQUERQUE ALCANFOR , FRANCISCO FRANCIEUDO LINS , ENISIO CORDEIRO GURGEL , TIAGO BATISTA REBOUCAS .

6) 2005.0020.7801-7/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARAMALDO DIAS DE CARVALHO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S.A REQUERENTE.: BENEDITA CELIA OLIVEIRA DIAS DE CARVALHO REQUERIDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF . ***“INTIMAR OS PROMOVIDOS SOBRE A PROPOSTA DE FLS.220/221, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS..”*** - INT. DR(S). MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR , POLYANA CARINA DE ALMEIDA SILVA , LUIS JORGE DE LIMA .

7) 2005.0028.7427-1/0 - NULIDADE DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ANTONIA DE MARIA BESERRA REQUERIDO.: PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA . ***“IMPRIMO AO APELO AMBOS OS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS, NA FORMA DO ART.520, CAPUT, DA LEI ADJETIVA VIGENTE. INTIME-SE A PARTE APELADA PARA, NO PRAZO LEGAL, OFERTAR SUAS CONTRARRAZÕES. EMPÓS SUBAM AO EGRÉGIO TJCE..”*** - INT. DR(S). DORIVALDO LUIS VASCONCELOS DE ARAUJO .

8) 2006.0001.8620-1/0 - DECLARATORIA AUTOR.: MARIA LUZIA LEITE DE SOUZA REU.: INTEGRAL ENGENHARIA LTDA . ***“INTIMAR AS PARTES SOBRE A INFORMAÇÃO DE FLS.131..”*** - INT. DR(S). JORGE HENRIQUE CARVALHO PARENTE , EDSON MENEZES DA NOBREGA FILHO , RAMIRO SOUZA DE NOROES MILFONT , MANOEL LEANDRO DE NOROES MILFONT .

9) 2007.0009.0097-2/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: ESPOLIO DE FRANCISCO HELIO DE MELO FERNANDES REQUERIDO.: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS (METROFOR) REQUERENTE.: CARMEN LIDIA MACIEL FERNANDES . ***“INTIMAR A AUTORA PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOBRE OS TERMOS DO OFICIO DE FLS.126, DOS AUTOS..”*** - INT. DR(S). GLAFIRA MARIA SOARES VERAS , PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS , JOSEFA SIMIRAMIS GOMES DIAS .

10) 2007.0019.9240-4/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: MARIA SOUSA DA SILVA . ***“COLOOQUE-SE NA PAUTA O FEITO PARA JULGAMENTO..”*** - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , PAULO CESAR JUCA MARTINS , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , BRUNO ESDRAS MESQUITA GUIMARÃES , MARCOS VINICIUS VIANNA .

11) 2007.0026.4441-8/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: PATRICIA SOUSA OLIVEIRA EXEQUENTE.: CONSTRUTORA MOREIRA DE SOUSA LTDA . ***“DEFIRO O PEDIDO DE VISTAS DE FLS. 37.”*** - INT. DR(S). CARLOS EFREN PINHEIRO FREITAS .

12) 2007.0033.3795-0/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCA BENTO DOS SANTOS REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BRASIL S/A . ***“TENDO EM VISTA A DECISÃO DO RELATOR DO AGRAVO DE INSTGRUMENTO INTERPOSTO PELA PARTE BANCO SANTANDER S/A, CONFORME DECISÃO REPOUSANTE ÀS FLS.109/113, RESTAM SUSPENSOS OS EFEITOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA AGRAVADA, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DAQUELA CORTE DE JUSTIÇA..”*** - INT. DR(S). JOSIENE NOGUEIRA GAMA , HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES , PAULO RENATO NUNES SASSAKI .

13) 2009.0002.1042-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA DO CARMO DE SOUZA PACHECO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A . ***“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O AGRAVO DE FLS.31/33, BEM COMO PARA REPLICAR..”*** - INT. DR(S). GEORGE ALEXANDRE DE ALMEIDA MACEDO , SÔNIA MARIA DE ALMEIDA .

14) 2009.0010.0952-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MANOEL GOMES DE FREITAS REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO . ***“INTIME-SE, PESSOALMENTE, A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 48HORAS, NOMEAR NOVO CAUSIDICO, JUNTANDO INÉDITA PROCURAÇÃO, EM FACE DA RENÚNCIA RETRO, PENA DE EXTINÇÃO. CIENTIFIQUE-O AINDA QUE KHE É FACULTADO A ASSISTÊNCIA PELA DEFENSORIA PÚBLICA EM CASO DE EVENTUAL IMPOSSIBILIDADE DE CUSTEAR PATRONO PARTICULAR..”*** - INT. DR(S). CICERO CEZAR QUEZADO FERNANDES .

15) 2009.0012.1682-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MANOEL EDITA PINHEIRO REQUERIDO.: ABN AMRO BANK AYMORE FINANCIAMENTOS . ***“ISTO POSTO AUTORIZO O DEPÓSITO DAS PARCELAS EM ATRASO, DE UMA SÓ VEZ, ASSINANDO O PRAZO DE CINCO (05) DIAS PARA OS DEVIDOS FINS, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DESTA DECISÃO, BEM COMO DAS QUE FOREM VENCENDO NO CURSO DA LIDE, NOS TERMOS DA PLANILHA DE RECÁLCULO ANEXA..”*** - INT. DR(S). JOAO BATISTA MELO LIMA .

16) 2009.0012.3751-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: WALTERLUCIA FIRMINO BORJA REQUERIDO.: BANCO ITAU S.A . ***“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA DE IMPOSTO DE RENDA, VISANDO JUSTIFICAR O PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA..”*** - INT. DR(S). MARCUS ANTONIO FERNANDES CAMURCA .

13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA SILVIA AIDA FERNANDES COELHO
EXPEDIENTE Nº 159/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12026	1	PB/2884	1
CE/3144	2	CE/11524	2
CE/6877	3	CE/6426	3
CE/6426	4	CE/6877	4
CE/8511	5	CE/9110	6
CE/6989	6	CE/11777	6
CE/2089	7	CE/15095	8
CE/8502	8	CE/9687	8
CE/9147	8	CE/17911	9
CE/15095	9	CE/3453	9
CE/18417	10	CE/17734	10
CE/15067	11	CE/11647	12
CE/14606	13	CE/17770	13
CE/8504	14	CE/9669	14
CE/8528	15		

1) 2000.0097.4499-2/0 - Nº ANTIGO: 199802054976 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: AGNALDO ARAUJO DO REGO EXEQUENTE.: MARIA DAS GRACAS SOARES DE ALCANTARA - ME . ***“VISTOS, ETC...DESTA FORMA, EXTINGO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO COM FULCRO NO DISPOSITIVO LEGAL ACIMA INVOCADO. CUSTAS PAGAS NA FORMA DA LEI. PROCEDIDOS EXPEDIENTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I..”*** - INT. DR(S). MARCIO FLAVIO ARAUJO GUANABARA , JOSE DE ARAUJO LUCENA .

2) 2000.0104.2160-3/0 - Nº ANTIGO: 199902297382 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: IELDA FEIJO MARINHO REQUERIDO.: NORMATEL NORDESTE MATERIAIS LTDA . ***“INTIME-SE PARA PAGAMENTO PELO DJ..”*** - INT. DR(S). JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO , RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS .

3) 2000.0107.7417-4/0 - Nº ANTIGO: 200002113333 - CAUTELAR PREPARATORIA REQUERENTE.: AUGUSTO CESAR PONCE DE LEAO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S.A . ***“VISTOS, ETC...DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, COM ESTEIO NO ART. 267,IV, DO CPC. SEM CUSTAS, POR SER A AUTORA BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS. P.R.I..”*** -

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

INT. DR(S). GILDASIO LOPES LEAL FILHO , MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR .

4) 2000.0108.1523-7/0 - Nº ANTIGO: 200002154455 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: AUGUSTO CESAR PONCE DE LEAO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S.A . ***"VISTOS, ETC...HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO A QUE CHEGARAM AS PARTES ÀS FLS. 137/138 E, EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO A EXTINÇÃO DO FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS TERMOS DO ART. 269, INCISO III DO CPC. DEIXO DE ATENDER O REQUERIMENTO DE OFICIAR OS ÓRGÃOS COMPETENTES, EM FACE DE CONSTAR ÀS FLS. 109 DOS AUTOS, DETERMINAÇÃO NESSE SENTIDO. À SECRETARIA, PARA PROCEDER À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS. BAIXA DE ESTILO, ARQUIVE-SE. P.R.I.."*** - INT. DR(S). MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR , GILDASIO LOPES LEAL FILHO .

5) 2000.0113.0812-6/0 - Nº ANTIGO: 200102061467 - COBRANCA REQUERENTE.: L R P REPRESENTACOES LTDA REQUERIDO.: CERAMICA CORDEIRO DO NORDESTE S/A . ***"TENDO EM VISTA QUE A ÚLTIMA MANIFESTAÇÃO DA AUTORA, FOI EM JUNHO DE 2007, INTIME-SE PARA EM 05 DIAS, DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO FEITO E REQUERER O QUE DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.."*** - INT. DR(S). DARTANHAN DA ROCHA PEREIRA .

6) 2000.0113.8760-3/0 - Nº ANTIGO: 200102141045 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERENTE.: EDNAMAR DE SOUZA LOPES LEMOS REQUERIDO.: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS . ***"VISTOS, ETC...ISTO POSTO, E, POR TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, IMPROCEDENTE O PRESENTE PEDIDO E O FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 766 DO CC A PREVISÃO CONTRATUAL JÁ REFERIDA, BEM COMO O INCISO I DO ART. 269 DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS FACE A GRATUIDADE JUDICIÁRIA. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS. P.R.I.."*** - INT. DR(S). MARIA DANIELLE XIMENES , PAULO MARIA TEIXEIRA LIMA , GLEUTON ARAUJO PORTELA .

7) 2005.0007.0055-1/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ANTONIO MARCOS DE SOUSA REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC . ***"INTIME-SE O BANCO PROMOVIDO PARA EFETUAR O PAGAMENTO NOS TERMOS REQUERIDO.."*** - INT. DR(S). TARCISIO BRILHANTE DE HOLANDA .

8) 2005.0029.0840-0/0 - DECLARATORIA AUTOR.: QUITERIA GENESIA DE SOUZA LEAO REU.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . ***"VISTOS, ETC...ASSIM, JULGO, POR SENTENÇA, IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, POR ENTENDER QUE A COBRANÇA DA TARIFA RESIDENCIAL NÃO É INDEVIDA, POR ESTAR ADEQUADA ÀS CONDIÇÕES CONTRATUAIS E ÀS DETERMINAÇÕES LEGAIS. CONDENO O SUCUMBENTE EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA EM RAZÃO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS. P.R.I.."*** - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO , DEBORAH SALES BELCHIOR , VICTOR EMANOEL ESTEVES .

9) 2006.0009.4749-0/0 - DECLARATORIA AUTOR.: JUAN ORTEGA ROCHA DE ARAGAO REU.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . ***"VISTOS, ETC...ASSIM, JULGO, POR SENTENÇA, IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, POR ENTENDER QUE A COBRANÇA DA TARIFA RESIDENCIAL NÃO É INDEVIDA, POR ENTENDER QUE A COBRANÇA DA TARIFA RESIDENCIAL NÃO É INDEVIDA, POR ESTAR ADEQUADA ÀS CONDIÇÕES CONTRATUAIS E ÀS DETERMINAÇÕES LEGAIS. CONDENO O SUCUMBENTE EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA EM RAZÃO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS. P.R.I.."*** - INT. DR(S). RENATA LUZ , CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , JUAN ORTEGA ROCHA DE ARAGAO .

10) 2008.0023.6752-8/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: PEDRO JORGE MEDEIROS EXEQUENTE.: BANCO ITAUBANK S/A,ATUAL DENOMINACAO DO BANKBOSTON BANCO MULTIPLO S/A . ***"...DIANTE DO EXPOSTO, INTIME-SE PELO DJ PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC. DECORRIDO O PRAZO IN ALBIS, RENOVE-SE A INTIMAÇÃO, DESTA FEITA PESSOALMENTE, PARA, NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS, FAZÊ-LO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSITIVO INVOCADO.."*** - INT. DR(S). JOSÉ TARCÍSIO PASSOS LIMA FILHO , RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

11) 2008.0039.0699-6/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: TEREZINHA MOREIRA DE ALBUQUERQUE . ***"TENDO EM VISTA O ACORDO FIRMADO NA AÇÃO REVISIONAL, PROCESSO Nº 2007.0015.0340-3, ÀS FLS. 118/119, INTIMEM-SE AS PARTES, PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

12) 2009.0009.3668-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCA LOURDES DE CARVALHO REQUERIDO.: OSMAR DO NASCIMENTO REQUERIDO.: HDI SEGUROS S.A REQUERIDO.: LIGA ADMINISTRADORA DE SEGUROS . ***"...O QUE A AUTORA REQUER É INVIÁVEL, POIS A MESMA QUER RECEBER O CARRO SEM PAGAR O SERVIÇO PRESTADO. ENTRETANTO, PARA QUE O OBJETO DA LIDE NÃO SOFRA EVICÇÃO, OFICIE-SE AO PROPRIETÁRIO DA OFICINA INFORMANDO DA EXISTÊNCIA DESTA AÇÃO.."*** - INT. DR(S). RITA SOCORRO ARAUJO MIRANDA .

13) 2009.0013.9166-0/0 - INTERDITO PROIBITÓRIO REQUERENTE.: PP PINHEIRO E PINHEIRO SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA-ME REQUERIDO.: MARIA LUIZA DOMINGUES CAMPOS REQUERIDO.: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA MS LTDA . ***"...ANALISANDO O TEOR DA DECISÃO DE FLS. 70/71, DENTRO DOS LIMITES DA COGNIÇÃO SUMÁRIA PRÓPRIOS DESSE MOMENTO PROCESSUAL, É POSSÍVEL AFIRMAR QUE, NO PRESENTE CASO, NÃO ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS QUE AUTORIZAM A ANTECIPAÇÃO DA PRETENSÃO DA AUTORA, VISTO QUE OBJETIVA E CONCRETAMENTE, NÃO VERIFICO A PRESENÇA DA VEROSSIMILHANÇA DO DIREITO QUE A REQUERENTE ALEGA POSSUIR. EM CONSEQUÊNCIA, COM AMPARO NA ARGUMENTAÇÃO DEDUZIDA, REVOGO A LIMINAR ANTERIORMENTE CONCEDIDA.."*** - INT. DR(S). VALTER MACHADO CARDOSO , JULIANA MARIA MAVIGNIER MILITÃO .

14) 2009.0019.5203-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIA ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA REQUERIDO.: LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA . ***"VISTOS, ETC...HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO A QUE CHEGARAM AS PARTES ÀS FLS. 17/32 E, EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO A EXTINÇÃO DO FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO III DO CPC. CUSTAS CONFORME ACORDO. EM FACE DA RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL EXPRESSADA PELAS PARTES, PROCEDA À SECRETARIA, COM A CERTIDÃO DO TRANSITO EM JULGADO. BAIXA DE ESTILO, ARQUIVE-SE. P.R.I.."*** - INT. DR(S). ANA LUCIA CAVALCANTE , ANA CRISTINA BOMFIM FARIAS .

15) 2009.0020.9847-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LUCIANO DE SOUZA PINTO REQUERIDO.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A . ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARA,***

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

NO PRAZO DE DEZ DIAS, CONFORME PRECEITUA O ART. 284 DO CPC, EMENDAR A INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, NOS SEGUINTES ASPECTOS:1) APRESENTAR CÓPIA DA SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA; 2) INDICAR EXPRESSAMENTE QUAL O VALOR DA TAXA DE JUROS COBRADA PELO RÉU QUE CONSIDERA ABUSIVA, BEM ASSIM RELATIVAMENTE A OUTROS ENCARGOS; 3) ATRIBUIR CORRETO VALOR À CAUSA, CONSIDERANDO O VALOR DO CONTRATO; 4) DECLINAR QUANTAS ´PARCELAS FORAM PAGAS E QUANTAS ENCONTRAM-SE VENCIDAS; 5) APRESENTAR PLANILHA COM OS JUROS DO CONTRATO, AFASTANDO O ANATOCISMO E A COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, SE HOUVER..” - INT. DR(S). JOSE TELMO ALBUQUERQUE VASCONCELOS .

15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ROOSEVELT MARQUES BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 90/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10284	1	CE/13095	1
CE/19536	2	CE/13531	2
CE/17561	2	CE/13802	2
CE/14094	2	CE/9489	2
CE/7188	3	CE/16648	3
SP/191132	4	CE/14665	4
CE/14533	4	CE/1612	4
CE/16854	5	CE/13500	5
CE/16075	5	CE/14752	5
CE/4448	6	CE/8643	6
CE/9314	7	CE/3432	7
CE/14240	8	CE/3432	8
CE/9123	9	CE/5210	9
CE/9123	10	CE/15166	11
CE/3432	11	CE/14346	12
CE/18146	12	CE/5864	13
CE/16876	13	CE/18527	13

1) 2000.0138.8233-4/0 - Nº ANTIGO: 200402391241 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: BENEDITO DOMINGOS CARVALHO REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . ***“SENTENÇA - VISTOS, ETC...(PARTE FIANL) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO DE FLS. 167/170, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO EM RELAÇÃO ÀS PARTES SUPRA MENCIONADAS, EX VI DO DISPOSTO NO ARTIGO 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM CONFORMIDADE COM O ACORDO. TRANSLADE-SE A PRESENTE DECISÃO E JUNTE-SE NOS AUTOS EM APENSO (2000.0138.1039-2), PARA SEUS LEGAIS EFEITOS. CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, NA FORMA DO ART. 186 E 503 DO CPC. P.R.I..”*** - INT. DR(S). ADRIANO CAMPOS COSTA , JOSE MESSIAS FERREIRA .

2) 2006.0025.7677-5/0 - DECLARATORIA AUTOR.: EPOCA ENGENHARIA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA REU.: RADIOSERVICE TELECOMUNICAÇÕES REU.: BANCO DO BRASIL S/A . ***“SENTENÇA - VISTOS, ETC...(PARTE FIANL) ISTO POSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL, PARA DECLARAR A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA DA ÉPOCA ENGENHARIA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA COM A RADIOSERVICE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, OCASIÃO EM QUE SENTENCIO, TAMBÉM, PELA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS FORMULADO PELA REQUERENTE, EIS QUE NÃO VISLIMBRO OS PRESSUPOSTOS, EM ESPECIAL O DANO, PARA A CONCESSÃO DE QUALQUER REPARAÇÃO PECUNIÁRIA. DETRMINO O LEVANTAMENTO DA CAUÇÃO EM FAVOR DA PARTE AUTORA. EM VIRTUDE DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA (ART. 21, DO CPC), DETERMINO O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS POR CADA UMA DAS PARTES NA RAZÃO DE UM TERÇO (1/3) E OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) A SER PAGO PELA SUPLICADA A CADA UMA DAS PROMOVIDAS, SENDO QUE ESTAS, INDIVIDUALMENTE, DESPENDERÃO R$ 300,00 (TREZENTOS REAISTOS REAIS) À AUTORA. P.R.I..”*** - INT. DR(S). LUCIANA CAVALCANTI MARINHO , JOSE NILO AVELINO FILHO , GUSTAVO HITZSCHKY JUNIOR , GILMAR COELHO DE SALLES JUNIOR , FRANCISCO EUGENIO ARAUJO MAIA , ALEXANDRE ONOFRE MACHADO .

3) 2006.0028.0627-4/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: SAMUEL DE SOUSA MELO REQUERIDO.: CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - GRUPO ITAU . ***“SENTENÇA - VISTOS, ETC...(PARTE FIANL) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO DE FLS. 167/170, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO EM RELAÇÃO ÀS PARTES SUPRA MENCIONADAS, EX VI DO DISPOSTO NO ARTIGO 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM CONFORMIDADE COM O ACORDO. TRANSLADE-SE A PRESENTE DECISÃO E JUNTE-SE NOS AUTOS EM APENSO (2009.0005.2319-9), PARA SEUS LEGAIS EFEITOS. CERTIFIQUE-SE O IMEDIATO TRÂNSITO EM JULGADO, DADA A RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, NA FORMA DO ART. 186 E 503 DO CPC. P.R.I..”*** - INT. DR(S). EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS , VANESSA MARQUES DA SILVA .

4) 2007.0000.2708-0/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: GAULIENO SHERIDAN DO NASCIMENTO REQUERIDO.: BANCO HSBC . ***“SENTENÇA - VISTOS, ETC...(PARTE FIANL) ISTO POSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, ÀS FLS. 142/144 DOS AUTOS, NOS TERMOS ALI CONTIDOS, O QUE FAÇO COM ESPEQUE NO ART. 269, III, DO CPC, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGANDO AMBAS AS AÇÕES EXTINTAS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA PACTUADA. JUNTE-SE UMA VIA DESTA SENTENÇA NA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM APENSO (2007.0023.5853-9). E, TENDO EM VISTA A RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL PELAS PARTES, APÓS A´PUBLICAÇÃO, ARQUIVEM-SE. P.R.I..”*** - INT. DR(S). FABIO MENDES , CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO , GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA , VLADIMIR OLIVEIRA BARROS LEAL .

5) 2007.0027.4120-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS . ***“SENTENÇA - VISTOS, ETC...(PARTE FIANL) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO DE FLS. 167/170, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO EM RELAÇÃO ÀS PARTES SUPRA MENCIONADAS, EX VI DO DISPOSTO NO ARTIGO 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ISENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM CONFORMIDADE COM O ACORDO. DEFIRO OS PEDIDOS DOS ITENS I, II E III, ÀS FLS. 74. P.R.I..”*** - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR .

6) 2007.0032.5210-6/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: MARCOS JOSE GOMES DA SILVA REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A . ***“SENTENÇA - VISTOS, ETC...(PARTE FIANL) ISTO POSTO, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA ALI FORMULADA E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, O QUE FAÇO COM FULCRO NO ARTIGO 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P.R.I..”*** - INT. DR(S). EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA , AYRTON LUIZ DE CASTRO BEZERRA .

7) 2008.0005.9025-4/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: PAULO FERNANDES VIEIRA FILHO REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO . ***“SENTENÇA - VISTOS, ETC...(PARTE FIANL) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO DE FLS. 167/170, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO EM RELAÇÃO ÀS PARTES SUPRA MENCIONADAS, EX VI DO DISPOSTO NO ARTIGO 269, III DO CÓDIGO DE***

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

PROCESSO CIVIL. CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM CONFORMIDADE COM O ACORDO. TRANSLADE-SE A PRESENTE DECISÃO E JUNTE-SE NOS AUTOS EM APENSO (2008.0036.5485-7), PARA SEUS LEGAIS EFEITOS. CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, NA FORMA DO ART. 186 E 503 DO CPC. P.R.I..” - INT. DR(S). CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

8) 2008.0019.1597-1/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: FRANCISCA ERILENE SAMPAIO ARAUJO REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL SA . ***“SENTENÇA - VISTOS, ETC...(PARTE FIANL) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO DE FLS. 167/170, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO EM RELAÇÃO ÀS PARTES SUPRA MENCIONADAS, EX VI DO DISPOSTO NO ARTIGO 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM CONFORMIDADE COM O ACORDO. TRANSLADE-SE A PRESENTE DECISÃO E JUNTE-SE NOS AUTOS EM APENSO (2009.0002.2592-9), PARA SEUS LEGAIS EFEITOS. CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, NA FORMA DO ART. 186 E 503 DO CPC. EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DAS PARCELAS CONSIGNADAS. P.R.I..”*** - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

9) 2008.0019.2344-3/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: GILDA MARIA LEITE DE ARAUJO REQUERIDO.: ASSOCIACAO MEDICA CEARENSE - ACM REQUERIDO.: SOCIEDADE CEARENSE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA - SOCEGO . ***“SENTENÇA - VISTOS, ETC...(PARTE FIANL) ISTO POSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM JULGO PROCEDENTE O FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EM RAZÃO DA CONCORDÂNCIA DAS PARTES PROMOVIDAS COMO O PEDIDO INICIAL DA AUTORA, E O EXTINGO COM FULCRO NO ART. 269, II, DO CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, ARQUIVE-SE OS AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO. P.R.I..”*** - INT. DR(S). PEDRO SABOYA MARTINS , JOSE EMMANUEL SAMPAIO DE MELO .

10) 2008.0023.2064-5/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: GILDA MARIA LEITE DE ARAUJO REQUERIDO.: EDMOND EUGENE DE PAULA BRAQUEHAIS REQUERIDO.: GIOVANNIA DE MENEZES RIBEIRO REQUERIDO.: IZABEL RENE LEITAO . ***“SENTENÇA - VISTOS, ETC...(PARTE FIANL) ISTO POSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM JULGO EXTINTO, SEM RESOLUÇÃOD E MÉRITO, O PRESENTE FEITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, ARQUIVE-SE OS AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO. P.R.I..”*** - INT. DR(S). PEDRO SABOYA MARTINS .

11) 2008.0028.7818-2/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: JOSE ELIANO FROTA CYSNE FILHO REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S. A . ***“SENTENÇA - VISTOS, ETC...(PARTE FIANL) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO DE FLS. 167/170, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO EM RELAÇÃO ÀS PARTES SUPRA MENCIONADAS, EX VI DO DISPOSTO NO ARTIGO 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM CONFORMIDADE COM O ACORDO. TRANSLADE-SE A PRESENTE DECISÃO E JUNTE-SE NOS AUTOS EM APENSO (2009.0002.2592-9), PARA SEUS LEGAIS EFEITOS. CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, NA FORMA DO ART. 186 E 503 DO CPC. P.R.I..”*** - INT. DR(S). ANTONIO HAROLDO GUERRA LOBO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

12) 2008.0041.7549-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RODRIGO MOREIRA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA REQUERENTE.: MARIA CONCEICAO MOREIRA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: FRANCISCO OCELIO DO NASCIMENTO . ***“SENTENÇA - VISTOS, ETC...(PARTE FIANL) DIANTE DE TODO O CONTEXTO FÁTICO - LEGAL E EM OBSERVÂNCIA A LEI, A JURISPRUDÊNCIA E A DOUTRINA PERTINENTES À MATÉRIA SUB JUDICE, TENHO POR BEM JULGAR PROCEDENTE O PLEITO INAUGURAL, CONDENANDO A PARTE SUPLICADA A DEVOLVER AO PROMOVENTE O NUMERÁRIO DE R$ 36.640,00 TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), VALOR ESTE CORRESPONDENTE AO QUE FORA DESPENDIDO NA AQUISIÇÃO DO VEÍCULO. NO QUE PERTINE AOS DANOS MORAIS, TENHO POR BEM EM SENTENCIAR A RÉ AO PAGAMENTO DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) A RODRIGO MOREIRA DO NASCIMENTO E R$ 1.000,00 (MIL REAIS), INDIVIDUALMENTE, A FRANCISCO OCÉLIO DO ANSCIMENTO E MARIA CONCEIÇÃO MOREIRA DO NASCIMENTO, QUANTIA ESTA A SER DEVIDAMENTE CORRIGIDA A PARTIR DA PROPOSITURA DA PRESENTE DEMANDA. SENTENCIO, AINDA, A REQUERIDA AO PAGAMETO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CNETO) SOBRE A CONDENAÇÃO ACIMA TRANSCRITA E DEVIDAMENTE ATUALIZADA. P.R.I..”*** - INT. DR(S). LIVIO CAMARA RITTES , LORENA ARAGÃO CORREIA .

13) 2009.0018.3587-9/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE REQUERIDO.: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL ICASA . ***“SENTENÇA - VISTOS, ETC...(PARTE FIANL) ANTE O EXPOSTO, E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, PELA AUSÊNCIA DA FUMAÇA DO BOM DIREITO, ARRIMADO NO QUE PRECEITUA O ART. 267, DO CPC. SENTENCIO, POR IGUAL O REQUERENTE EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO NO MONTANTE DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS). P.R.I..”*** - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , ROSEO AUGUSTO JACOME ALVES , HIARLES EUGENIO MACEDO SILVA .

17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA HELENA NUNES RIBEIRO
EXPEDIENTE Nº 187/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE AGOSTO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8012	1	CE/3776	2
MP	3	CE/7933	3
CE/7298	4	CE/5223	5
CE/6352	6	CE/6324	7
CE/3948	8	BA/9503	8
CE/7729	8	CE/15020	9
CE/3948	9	BA/9503	9
CE/7729	9	CE/13856	10
SP/76910	11	CE/10243	12
CE/9922	13	CE/14877	13
CE/2148	14	CE/14909	15
CE/12188	15	CE/12006	16
SP/130678	17	SP/97954	18
CE/10301	18	CE/12718	19
CE/8048	20	CE/10031	20
CE/4610	21	CE/5879	22
RJ/90412	23	PE/2821	24
CE/7125	25	CE/13125	26
CE/8714	26	CE/6034	27

1) 2000.0094.7512-6/0 - Nº ANTIGO: 200402663152 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: LEONE DIAS DE OLIVEIRA EXEQÜIDO.: LEONE DIAS OLIVEIRA EPP EXEQUENTE.: BANCO ITAU S/A . ***“ INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS. EM CASO DE SILÊNCIO O FEITO SERÁ EXTINTO SEM MÉRITO E ARQUIVADO..”*** - INT. DR(S). MOISES NETO DE OLIVEIRA .

2) 2000.0108.9407-2/0 - Nº ANTIGO: 200002233398 - TOMBO: 4250 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: MARIA LUIZA ELPIDIO CAVALCANTE EXEQUENTE.: ANTONIO JATAHY PEDROSA . ***“INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS. EM CASO DE SILÊNCIO O FEITO SERÁ EXTINTO SEM MÉRITO E ARQUIVADO..”*** - INT. DR(S). MANOEL OSVALDO FLORENCIO BATISTA .

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

3) 2000.0112.9160-6/0 - Nº ANTIGO: 200102044902 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERIDO.: JOAO BOSCO DE VASCONCELOS LOPES REQUERIDO.: ANA LUZIA GOMES SOMBRA - ME REQUERIDO.: FRANCISCA DE FATIMA MATOS . ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS. EM CASO DE SILÊNCIO O FEITO SERÁ EXTINTO E ARQUIVADO."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO ZEFERINO PINHEIRO, JOSE HUGO CAMILO PINTO .

4) 2000.0116.8036-0/0 - Nº ANTIGO: 200102434417 - ORDINARIA REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERIDO.: DANIEL JOCA BAYMA . ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS. EM CASO DE SILÊNCIO O FEITO SERÁ EXTINTO E ARQUIVADO."*** - INT. DR(S). PAULO AFONSO LOPES RIBEIRO .

5) 2000.0118.6452-5/0 - Nº ANTIGO: 200102618860 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: LINCOLN DE MORAES MACHADO EXEQUENTE.: ESPOLIO DE OLINTO OLIVEIRA . ***"INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS. EM CASO DE SILÊNCIO O FEITO SERÁ EXTINTO SEM MÉRITO E ARQUIVADO.."*** - INT. DR(S). IVANA JEREISSATI GUEDES .

6) 2000.0121.0462-1/0 - Nº ANTIGO: 200202231100 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A REQUERIDO.: FRANCISCO DAS CHAGAS EMIDIO SOBRINHO . ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO."*** - INT. DR(S). HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM .

7) 2000.0121.1792-8/0 - Nº ANTIGO: 200202244415 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: CICERO PEREIRA DA SILVA EXEQUENTE.: J . MACHADO COMERCIO DE PETROLEO LTDA . ***"INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS. EM CASO DE SILÊNCIO O FEITO SERÁ EXTINTO SEM MÉRITO E ARQUIVADO.."*** - INT. DR(S). ORLANDO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR .

8) 2000.0121.4178-0/0 - Nº ANTIGO: 200202268292 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: MARIA IVETE RIBEIRO EXEQÜIDO.: MARIA VILANE DE OLIVEIRA MELO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: ZENEDIA DE SOUSA GADELHA . ***"INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS. EM CASO DE SILÊNCIO O FEITO SERÁ EXTINTO SEM MÉRITO E ARQUIVADO.."*** - INT. DR(S). ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO , LUIZ ALBERTO CRUZ DE OLIVEIRA , IZAIAS NETO LOPES .

9) 2000.0122.2284-5/0 - Nº ANTIGO: 200202349470 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: DAMIAO FERREIRA DE ALMEIDA EXEQÜIDO.: RAIMUNDO ALVES DE SOUSA EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: PAULO RODRIGUES SILVA . ***"INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS. EM CASO DE SILÊNCIO O FEITO SERÁ EXTINTO SEM MÉRITO E ARQUIVADO.."*** - INT. DR(S). DARCY FONTENELLE DE ARAUJO NETO , ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO , LUIZ ALBERTO CRUZ DE OLIVEIRA , IZAIAS NETO LOPES .

10) 2000.0122.6089-5/0 - Nº ANTIGO: 200202387569 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A REQUERIDO.: FRANCISCO EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA . ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO."*** - INT. DR(S). WELTON COELHO CYSNE FILHO .

11) 2000.0123.2493-1/0 - Nº ANTIGO: 200202451755 - MONITORIA REQUERENTE.: COMERCIO DE TECIDOS SILVA SANTOS REQUERIDO.: ARGEMIRO NETO ARARUNA ADVOGADO (SEM OAB).: ARMANDO QUINTELA DE MIRANDA . ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS. EM CASO DE SILÊNCIO O FEITO SERÁ EXTINTO E ARQUIVADO."*** - INT. DR(S). ARMANDO QUINTELA DE MIRANDA .

12) 2000.0123.4074-0/0 - Nº ANTIGO: 200202467562 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: HUBERT HENRI PAUL LASCAUX EXEQUENTE.: CYRELLE PHILIPPE FRANCOIS JOSEPH LAUNAY . ***" INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA INFORMAR O ENDEREÇO DO EXECUTADO NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO."*** - INT. DR(S). RUBENS PEREIRA LOPES .

13) 2000.0123.7734-2/0 - Nº ANTIGO: 200202504212 - TOMBO: 6929 - ORDINARIA REQUERENTE.: BOA VISTA S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: LUIZ AUGUSTO STOCCO ROMANELI REQUERIDO.: ROMANELI CIA LTDA . ***" INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS. EM CASO DE SILÊNCIO O FEITO SERÁ EXTINTO SEM MÉRITO E ARQUIVADO.."*** - INT. DR(S). FERNANDO DE SOUSA CAVALCANTI JUNIOR , GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO .

14) 2000.0125.8491-7/0 - Nº ANTIGO: 200302101519 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ALAOR COMERCIAL LTDA EXEQUENTE.: BANCO BRADESCO S.A . ***" INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS. EM CASO DE SILÊNCIO O FEITO SERÁ EXTINTO SEM MÉRITO .."*** - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

15) 2000.0126.1771-8/0 - Nº ANTIGO: 200302132651 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A REQUERIDO.: ANTONIO ROBERTO SOUSA ARAUJO . ***" INTIME-SE A PARTE E ADVOGADO PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS. EM CASO DE SILÊNCIO O FEITO SERÁ EXTINTO SEM MÉRITO E ARQUIVADO.."*** - INT. DR(S). WYNSTON LIMA ALEXANDRINO , RENATA MACHADO OLIVEIRA .

16) 2000.0126.3460-4/0 - Nº ANTIGO: 200302147187 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: JOSE AMERICO BARBOSA JUNIOR EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: LOJAS FORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA EXEQÜIDO.: RAIMUNDO DIAS DE ALMEIDA . ***" INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS. EM CASO DE SILÊNCIO O FEITO SERÁ EXTINTO SEM MÉRITO E ARQUIVADO.."*** - INT. DR(S). FLAVIO MARIA LEITE PINHEIRO .

17) 2000.0128.0806-8/0 - Nº ANTIGO: 200302297154 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: HARISON ANGELO DE LIMA - ME EXEQUENTE.: S/A FABRIL SCAVONE ADVOGADO (SEM OAB).: RICARDO BOCCHINO FERRARI . ***" INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS. EM CASO DE SILÊNCIO O FEITO SERÁ EXTINTO SEM MÉRITO .."*** - INT. DR(S). RICARDO BOCCHINO FERRARI .

18) 2000.0129.2133-6/0 - Nº ANTIGO: 200302394940 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: RAIMUNDO SILVA DO NASCIMENTO EXEQUENTE.: CONSORCIO ROSSI S/C LTDA . ***" INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS. EM CASO DE SILÊNCIO O FEITO SERÁ EXTINTO SEM MÉRITO E ARQUIVADO.."*** - INT. DR(S). ALESSANDRA MARIA M. LA REGINA , ANDREA PEREIRA REBOUCAS .

19) 2000.0131.3739-6/0 - Nº ANTIGO: 200302581642 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: SILVANO DA NOBREGA FERNANDES EXEQUENTE.: WILKA & PONTE LTDA . ***" INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS. EM CASO DE SILÊNCIO O FEITO SERÁ EXTINTO SEM MÉRITO .."*** - INT. DR(S). JOAO BATISTA PIERRE NETO .

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

20) 2000.0131.8547-1/0 - Nº ANTIGO: 200302623132 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA EXEQUENTE.: J.S.B. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA . ***" INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS. EM CASO DE SILÊNCIO O FEITO SERÁ EXTINTO SEM MÉRITO E ARQUIVADO.."*** - INT. DR(S). JOSE MAURO CORREIA MELO DE LIMA , MARCELO DE OLIVEIRA SAMPAIO .

21) 2000.0132.2671-2/0 - Nº ANTIGO: 200302658890 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: CIBRESME CIA BRAISLEIRA DE ESTRUTURAS METALICAS EXEQUENTE.: BELGO BEKAERT ARAMES S/A . ***"INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA CUMPRIR O DESPACHO DE FLS., 50NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.."*** - INT. DR(S). PAULO ROBERTO DA SILVA .

22) 2000.0132.5006-0/0 - Nº ANTIGO: 200302678921 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: CONSTRUTORA CAMARA LTDA EXEQUENTE.: TELEVISAO VERDES MARES LTDA . ***"INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS. EM CASO DE SILÊNCIO O FEITO SERÁ EXTINTO SEM MÉRITO E ARQUIVADO.."*** - INT. DR(S). MAXIMIANO AGUIAR CAMARA .

23) 2005.0007.6328-6/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ATA - ATLANTICO TRANSPORTE AEREO LTDA EXEQÜIDO.: FABIANO GADELHA DE MOURA EXEQÜIDO.: LUIZ HENRIQUE PIAUHYLINO DE MELO MONTEIRO EXEQUENTE.: VIAGENS MARSANS INTERNATIONAL DO BRASIL PASSAGENS E TURISMO . ***"INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS. EM CASO DE SILÊNCIO O FEITO SERÁ EXTINTO SEM MÉRITO E ARQUIVADO.."*** - INT. DR(S). MARCELO SAMPAIO VIANNA RANGEL .

24) 2005.0018.1284-1/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: TECNOSERV TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA EXEQUENTE.: PALACIO DA CONSTRUCAO LTDA . ***" INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS. EM CASO DE SILÊNCIO O FEITO SERÁ EXTINTO SEM MÉRITO E ARQUIVADO.."*** - INT. DR(S). SIDCLEY SILVA MOURA .

25) 2006.0014.0081-9/0 - MONITORIA REQUERENTE.: COELCE-COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ REQUERIDO.: JOAO APOLIANO DE FREITAS . ***" INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS. EM CASO DE SILÊNCIO O FEITO SERÁ EXTINTO .."*** - INT. DR(S). PAULO CESAR PEREIRA ALENCAR .

26) 2006.0017.2095-3/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: JUCILEIDE MARIA DA SILVA EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S/A EXEQÜIDO.: JUCILEIDE MARIA DA SILVA - ME . ***"INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS. EM CASO DE SILÊNCIO O FEITO SERÁ EXTINTO SEM MÉRITO E ARQUIVADO.."*** - INT. DR(S). CLAILSON CARDOSO RIBEIRO , FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO .

27) 2006.0021.5307-6/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: HERISTON MENEZES DE SOUZA EXEQUENTE.: A PREDIAL - ADM CEARENSE DE BENS IMOVEIS LTDA EXEQUENTE.: JOSE OTONEI ALVES NOBREGA . ***"INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS. EM CASO DE SILÊNCIO O FEITO SERÁ EXTINTO SEM MÉRITO E ARQUIVADO.."*** - INT. DR(S). GEORGE VIANA GONDIM .

17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA HELENA NUNES RIBEIRO
EXPEDIENTE Nº 188/2009 EM: VINTE E OITO (28) DE AGOSTO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1485	1	CE/9828	2
CE/4988	2	CE/6416	2
SP/92071	3	CE/6012	3
CE/6756	4	CE/11490	5
CE/3135	6	CE/11209	7
CE/7611	7	CE/11209	8
CE/7379	9	CE/5512	9
CE/1301	9	CE/6303	10
CE/14978	10	CE/12938	10
CE/2364	11	CE/6352	12
CE/13840	13	CE/5223	14
CE/1807	15	CE/14860	15
CE/2812	16	CE/16116	16
CE/9772	16	CE/4610	17
CE/11060	18	CE/10921	19
CE/2790	20	CE/11277	21
CE/11247	21	CE/14119	22

1) 2000.0063.5664-9/0 - Nº ANTIGO: 2321084 - TOMBO: 93774 - USUCAPIAO REQUERENTE.: FCA. NADIR DA SILVA MATOS . ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS."*** - INT. DR(S). JOSE HELENO LOPES VIANA .

2) 2000.0083.9894-2/0 - Nº ANTIGO: 199502046579 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: LUIZ GONZAGA DE MORAES EXEQUENTE.: DUPANO - COM. DE TEC. CONF. LTDA . ***"POSTO ISTO, CUMPRIDAS QUE FORAM AS PROVIDENCIAS DETERMINADAS EM LEI JULGO COM BASE NOS DISPOSITIVOS LEGAIS ACIMA INVOCADOS EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIAÇÃO DO MERITO, CONDENANDO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.PRI APOS O TRANSITO EM JULGADO DE-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E EM SEGUIDA ARQUIVEM-SE OS AUTOS.."*** - INT. DR(S). SUELY NUNES FERNANDES , RAIMUNDO NONATO HOLANDA COSTA , FLAVIO JACINTO DA SILVA .

3) 2000.0091.9218-3/0 - Nº ANTIGO: 199602374535 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: CONSTRUTORA CONCRETA LTDA EXEQÜIDO.: JOSE NEWTON MAMEDE AGUIAR EXEQÜIDO.: FRANCISCO PINHEIRO LANDIM EXEQUENTE.: BANCO HFN S.A . ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO E PAGAR AS CUSTAS DA CARTA PRECATORIA NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE SER O PROCESSO JULGADO EXTINTO SEM MERITO E ARQUIVADO."*** - INT. DR(S). LUCINETE CARDOSO DE MELO , FRANCISCO DE OLIVEIRA CARVALHO JUNIOR .

4) 2000.0098.4993-0/0 - Nº ANTIGO: 199802160466 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: JOSE CORDEIRO ARAUJO FILHO EXEQÜIDO.: VERONICA MARIA DOS SANTOS PEREIRA EXEQUENTE.: DAFONTE VEICULOS LTDA . ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS, EM CASO DE SILÊNCIO O FEITO SERÁ EXTINTO SEM MERITO E ARQUIVADO."*** - INT. DR(S). JOSE MARIA FARIAS GOMES .

5) 2000.0101.2351-3/0 - Nº ANTIGO: 199802435180 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: BELECO INDUSTRIA E COMERCIO AVICOLA LTDA EXEQÜIDO.: JOSE RAMOS TORRES DE MELO FILHO EXEQÜIDO.: COOPERATIVA DOS AVICULTORES DO CEARA EXEQUENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC EXEQÜIDO.: SANAVES - GRANJA SANTA RITA LTDA EXEQÜIDO.: TEOTONIO MARTINS TAVARES EXEQÜIDO.: TORRES DE MELO ALIMENTOS LTDA EXEQÜIDO.: SOAVE-SOCIEDADE AVICOLA DO NORDESTE S/A . ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS."*** - INT. DR(S). EDILSON SOARES .

6) 2000.0103.3640-1/0 - Nº ANTIGO: 199902211925 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: BELECO INDUSTRIA E COMERCIO AVICOLA LTDA REQUERENTE.: TORRES DE MELO ALIMENTOS LTDA REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC REQUERENTE.: TEOTONIO MARTINS TAVARES REQUERENTE.: COOPERATIVA DOS

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

AVICULTORES DO CEARA REQUERENTE.: SANAVES-GRANJA SANTA RITA LTDA REQUERENTE.: SOCIEDADE AVICOLA DO NORDESTE S/A - SOAVE . ***"INTIME-SE A PARTE EMBARGANTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS."*** - INT. DR(S). HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA .

7) 2000.0103.9439-8/0 - Nº ANTIGO: 199902270123 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: ANTONIO LUCIANO BEZERRA . ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS."*** - INT. DR(S). VILANEIDA AGUIAR BEZERRA , ALBERTO BEZERRA DE SOUZA .

8) 2000.0104.2955-8/0 - Nº ANTIGO: 199902305342 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: CONSTANCIA MARTA DE MORAIS DUARTE . ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS."*** - INT. DR(S). VILANEIDA AGUIAR BEZERRA .

9) 2000.0111.2676-1/0 - Nº ANTIGO: 200002466503 - DECLARATORIA AUTOR.: CARLOS MATOS ARAGAO REU.: CREDICARD S/A REU.: CITIBANK S/A . ***"A CONCLUSÃO PARA JULGAMENTO."*** - INT. DR(S). AURY SOUZA SILVA , TEODULFO NOGUEIRA MAGALHAES , WAGNER BARREIRA FILHO .

10) 2000.0112.3640-0/0 - Nº ANTIGO: 200002576333 - CAUTELAR INCIDENTAL REQUERENTE.: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF REQUERIDO.: JOSE RIBAMAR AGUIAR JUNIOR . ***"SOBRE A DECISÃO DE FLS. 416/418, INTIMEM-SE AS PARTES, NO PRAZO COMUM DE 10 DIAS (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)."*** - INT. DR(S). JOSE RIBAMAR AGUIAR JUNIOR , DENISE SA VIEIRA , BRUNO LEONARDO CAMARA CARRA .

11) 2000.0117.8483-1/0 - Nº ANTIGO: 200102539090 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: JOSE DE ANCHIETA GOMES BARREIRA EXEQÜIDO.: MART CONFECCOES IND.E COM. LTDA EXEQÜIDO.: VANIA PEREIRA GOUVEIA EXEQÜIDO.: WALDEMAR DAS MERCES GOUVEIA NETO EXEQUENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC . ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS, EM CASO DE SILÊNCIO O FEITO SERÁ EXTINTO SEM MERITO E ARQUIVADO."*** - INT. DR(S). MIGUEL TOMAZ DE OLIVEIRA .

12) 2000.0118.5730-8/0 - Nº ANTIGO: 200102611637 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: MAURO ZELBEM DE FREITAS . ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MOVIMENTAR O FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS, INDICANDO BENS DO PROMOVIDO PARA FINS DE CONSTRIÇÃO.."*** - INT. DR(S). HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM .

13) 2000.0122.3712-5/0 - Nº ANTIGO: 200202363767 - EMBARGOS DE DEVEDOR EMBARGANTE.: LUZENIRA GOMES MAIA ME EMBARGADO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . ***"INTIME-SE A PARTE EMBARGANTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS."*** - INT. DR(S). LEONARDO HENRIQUE DE CAVALCANTE CARVALHO .

14) 2000.0123.7477-7/0 - Nº ANTIGO: 200202501647 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: A & M COMERCIO DE CONFECCOES LTDA EXEQÜIDO.: OMNIS COMERCIO E REPRESENTACOES DE CONFECCOES LTDA EXEQÜIDO.: ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA NUNES EXEQUENTE.: PAULO JEREISSATY ARY EXEQUENTE.: PEDRO JORGE JEREISSATI ARY EXEQUENTE.: EMILIO ARY FILHO . ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS."*** - INT. DR(S). IVANA JEREISSATI GUEDES .

15) 2000.0129.2531-5/0 - Nº ANTIGO: 200302398384 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERIDO.: ERILANE FREIRE DE ALBUQUERQUE . ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO."*** - INT. DR(S). JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL , MELISSA CABRAL .

16) 2000.0131.6285-4/0 - Nº ANTIGO: 200502011599 - EMBARGOS DE TERCEIROS REQUERENTE.: ENIO NEY DE MENEZES SILVEIRA REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REQUERENTE.: VERA MARIA MELO SILVEIRA . ***"ANUNCIO O JULGAMENTO DO PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 330, I DO CPC.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO HELIO GOMES FERREIRA , HELIOMAR RIOS FERREIRA , JOSE ESTENIO RAULINO CAVALCANTE .

17) 2000.0135.3527-8/0 - Nº ANTIGO: 200402064461 - COBRANCA REQUERENTE.: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A REQUERIDO.: JOSE CASTELAR PINHEIRO FILHO REQUERIDO.: DULCE CANDIDA PINHEIRO REQUERIDO.: J C PINHEIRO MADEIRAS LTDA . ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS."*** - INT. DR(S). PAULO ROBERTO DA SILVA .

18) 2000.0135.5284-9/0 - Nº ANTIGO: 200402079574 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: JOSE CARLOS HOLANDA PINHEIRO EXEQUENTE.: ABRAHAO OTOCH & CIA LTDA . ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS, EM CASO DE SILÊNCIO O FEITO SERÁ EXTINTO SEM MERITO E ARQUIVADO."*** - INT. DR(S). ADRIANO DE MARCHI .

19) 2000.0135.6491-0/0 - Nº ANTIGO: 200402090080 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: MARIA VALBENIZIA FELIX DA SILVA EXEQUENTE.: COLEGIO IRMA MARIA MONTENEGRO CIMM . ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS, EM CASO DE SILÊNCIO O FEITO SERÁ EXTINTO SEM MERITO E ARQUIVADO."*** - INT. DR(S). MARCOS MACHADO FIUZA .

20) 2000.0139.4614-6/0 - Nº ANTIGO: 200402455053 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: MARTA NEIVA AQUINO HOLANDA PINTO EXEQUENTE.: INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA MARIA LTDA . ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS, EM CASO DE SILÊNCIO O FEITO SERÁ EXTINTO SEM MERITO E ARQUIVADO."*** - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

21) 2005.0011.8646-0/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: FRANCISCO JUNIOR VIEIRA COUTINHO EXEQUENTE.: LCM NORDESTE SERVICOS LTDA . ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS. EM CASO DE SILÊNCIO O FEITO SERÁ EXTINTO SEM MERITO E ARQUIVADO."*** - INT. DR(S). JOILSON LUIZ DE OLIVEIRA , EUCLIDES CAMARA PESSOA .

22) 2006.0012.5516-9/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: CARLOS AUGUSTO PAIXAO E SILVA EXEQUENTE.: ALBERTO CID GUALBERTO LOPES . ***"INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA PAGAR AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE 48 HORAS , SOB PENA DE EXTINÇÃO.."*** - INT. DR(S). DAYVIS DE OLIVEIRA LOPES .

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NUBIA SIQUEIRA DUTRA
EXPEDIENTE Nº 176/2009 EM: TRINTA E UM (31) DE AGOSTO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9075	1	CE/8212	2
CE/17314	3	CE/14799	3
CE/4143	4	CE/13299	5

CE/18682	6	CE/20131	6
CE/14714	7	CE/15067	8
CE/7436	9	CE/108911	10
CE/19328	11	CE/20614	12
PR/32085	13	RJ/89642	14
CE/11271	15	CE/17550	16
CE/14073	17	CE/16980	18
CE/17356	18		

1) 2008.0019.1303-0/0 - TOMBO: 11259 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LUIZ GONZAGA SANTIAGO LIMA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A . ***"INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO CONSTANTE ÀS FLS. 133/156 DOS AUTOS."*** - INT. DR(S). FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR .

2) 2008.0034.9072-2/0 - TOMBO: 11068 - IMISSÃO NA POSSE REQUERENTE.: LIDIANY CAMPOS DE SOUSA REQUERIDO.: SILENIO MATOS CAPIBARIBE . ***"APRECIAREI O PEDIDO DE TUTELA APÓS O PRAZO CONTESTATÓRIO."*** - INT. DR(S). FATIMA MARIA HOLANDA CAMARA .

3) 2008.0038.4081-2/0 - TOMBO: 11144 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: TANIA MOURA SABOIA RODRIGUES REQUERIDO.: BANCO FININVEST S/A . ***" HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, CUJOS TERMOS CONSTAM DO PETITÓRIO E DOCUMENTO, OFERTADOS .POR CONSEGUINTE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA PACTUADA.P.R.I."*** - INT. DR(S). WILSON BELCHIOR , PAULO EDNARDO DA SILVA ABREU .

4) 2008.0040.2145-9/0 - TOMBO: 11215 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ALDERY VIEIRA DA COSTA REQUERIDO.: ITAMAR XIMENES AGUIAR REQUERIDO.: DX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA . ***"INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE OS ARS DEVOLVIDOS JUNTAMENTE COM AS CORRESPONDÊNCIAS (FLS. 47/48 E 50/51) DOS AUTOS."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO ROBERTO BRAGA .

5) 2009.0005.8643-3/0 - TOMBO: 11420 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE BEZERRA SAMPAIO REQUERIDO.: FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL . ***"INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS OFERTADOS ÀS FLS. 53/127 DOS AUTOS."*** - INT. DR(S). VINICIUS MAIA LIMA .

6) 2009.0010.0509-4/0 - TOMBO: 11542 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ALEXANDRA SILVA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A . ***" HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, CUJOS TERMOS CONSTAM DO PETITÓRIO E DOCUMENTO, OFERTADOS. POR CONSEGUINTE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO. EXPEÇAM-SE OFÍCIOS À SERASA E AO SPC, COM O FIM DE SER PROCEDIDA À BAIXA NAS ANOTAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM DESFAVOR DO POSTULANTE, COM RELAÇÃO À VERTENTE DEMANDA. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, TUDO DE LOGO, EM FACE DA RENUNCIA DO PRAZO RECURSAL. CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA PACTUADA. P.R.I."*** - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO , CAMILA CAMINHA LEITE .

7) 2009.0013.7607-6/0 - TOMBO: 11663 - RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO AUTOR.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO REU.: STENIO FRANKLIN MAIA CHAVES . ***" HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA OFERTADO PELA PARTE AUTORAL NOS AUTOS DA VERTENTE AÇÃO. POR CONSEGUINTE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO. EXPEÇAM-SE OFÍCIOS À SERASA E AO SPC, COM O FIM DE SER PROCEDIDA À BAIXA NAS ANOTAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM DESFAVOR DOS POSTULADOS, COM RELAÇÃO À VERTENTE DEMANDA. TRANSITADA EM JULGADO DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS EX LEGE. P.R.I."*** - INT. DR(S). ADRIANO GEOFFREY DE GOIS ARAUJO .

8) 2009.0013.9194-6/0 - TOMBO: 11668 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: AYMORE CREDITO - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: ANA QUITHERIA LEANDRO SERRA . ***" HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA OFERTADO PELA PARTE AUTORAL NOS AUTOS DA VERTENTE AÇÃO. POR CONSEGUINTE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO. EXPEÇAM-SE OFÍCIOS À SERASA E AO SPC, COM O FIM DE SER PROCEDIDA À BAIXA NAS ANOTAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM DESFAVOR DO POSTULADO, COM RELAÇÃO À VERTENTE DEMANDA. TRANSITADA EM JULGADO DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS EX LEGE. P.R.I."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

9) 2009.0015.4414-9/0 - TOMBO: 11693 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CARLOS FERREIRA DE SOUZA REQUERIDO.: CIA REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - (ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A) . ***"RENOVE-SE O EXPEDIENTE INTIMATÓRIO DE FLS. 31. DESTA FEITA, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO.DESPACHO DE FLS. 31: CONTRATO ENTABULADO APÓS A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 40, DE 29 DE MAIO DE 2003, QUE EXTIRPOU DA CARTA MAGNA O PARÁGRAFO 3.º DO ART. 192, QUE PREVIA A LIMITAÇÃO DE JUROS REMUNERATÓRIOS EM 12% AO ANO E NA VIGÊNCIA DA MEDIDA PROVISÓRIA 1963-17/2000, REEDITADA SOB N.º 2170-36/2001, QUE PERMITIU CAPITALIZAÇÃO DE JUROS NOS CONTRATOS FIRMADOS COM AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. PORTANTO, INTIME-SE A PARTE AUTORAL PARA NO PRAZO DE 48 HORAS, PROCEDER AO DEPÓSITO DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS, COM BASE NO VALOR DO CONTRATO, ACRESCIDAS DE JUROS MORATÓRIOS DE 01% AO MÊS E MULTA DE 2% SOBRE O VALOR DA PRESTAÇÃO, E DO MESMO MODO DAS PRESTAÇÕES VINCENDAS, DO MESMO MODO, DE ACORDO COM O VALOR CONTIDO NO CONTRATO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL E EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR DESINTERESSE.."*** - INT. DR(S). DENISE LUCE DE PAULA PESSOA TERTO .

10) 2009.0016.0540-7/0 - TOMBO: 11783 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: GUIOMAR DE PAULA XIMENES . ***"VOLVAM-SE À PARTE AUTORAL PARA PRESTAR OS DEVIDOS ESCLARECIMENTOS QUANTO À DIVERGÊNCIA EXISTENTE COM RELAÇÃO AO PETITÓRIO EXORDIAL E PETIÇÃO DE FLS. 29, NO QUE CONCERNE AO NOME DO POSTULANTE."*** - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

11) 2009.0016.8908-2/0 - TOMBO: 11768 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: LEONIDAS BEZERRA COSTA JUNIOR . ***" HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA OFERTADO PELA PARTE AUTORAL NOS AUTOS DA VERTENTE AÇÃO. POR CONSEGUINTE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO. EXPEÇAM-SE OFÍCIOS À SERASA E AO SPC, COM O FIM DE SER PROCEDIDA À BAIXA NAS ANOTAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM DESFAVOR DO POSTULADO, COM RELAÇÃO À VERTENTE DEMANDA. TRANSITADA EM JULGADO DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS EX LEGE. P.R.I."*** - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

12) 2009.0017.0520-7/0 - TOMBO: 11733 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: TISA DE SA CAVALCANTE PONTE CHACON REQUERIDO.: TNL PCS S.A. . ***"ACOLHO OS BENEFÍCIOS DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA SUPLICADOS. APRECIAREI O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA APÓS O PRAZO CONTESTATÓRIO. CITE-SE."*** - INT. DR(S). FRANCISCO QUIRINO RODRIGUES PONTE JUNIOR .

13) 2009.0018.7671-0/0 - TOMBO: 11777 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: SIMARA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA REQUERIDO.: PREMIUM FOMENTO MERCANTIL LTDA . ***"INTIMA A PARTE AUTORA***

SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS OFERTADOS ÀS FLS. 168/219 DOS AUTOS." - INT. DR(S). GILBERTO ADRIANE DA SILVA .

14) 2009.0019.7508-5/0 - TOMBO: 11873 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA REQUERENTE.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/ A REQUERIDO.: MARLENE CHAVES DA SILVA . ***"FEITO DECIDIDO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS."*** - INT. DR(S). PEDRO IVO DE LIMA BREVES .

15) 2009.0020.3449-7/0 - TOMBO: 11790 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RAYMUNDO FARIAS REQUERIDO.: CAMED CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL . ***"INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS OFERTADOS ÀS FLS. 88/133 DOS AUTOS."*** - INT. DR(S). IVONE CAVALCANTE SILVEIRA .

16) 2009.0020.3707-0/0 - TOMBO: 11839 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA SAD LTDA REQUERIDO.: EACM ASSESSORIA EMPRESARIAL JURIDICA E CONTABIL LTDA . ***"INTIME-SE PARA PRESTAR A CAUÇÃO."*** - INT. DR(S). JOSE MAURICIO M. CAVALCANTE FILHO .

17) 2009.0021.1269-2/0 - TOMBO: 11860 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO SANTANDER S/A REQUERIDO.: MARIA LOURDES DO NASCIMENTO LAUREANO . ***"HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, CUJOS TERMOS CONSTAM DO PETITÓRIO E DOCUMENTO, OFERTADOS. POR CONSEGUINTE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO. EXPEÇAM-SE OFÍCIOS À SERASA E AO SPC, COM O FIM DE SER PROCEDIDA À BAIXA NAS ANOTAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM DESFAVOR DA POSTULANTE, COM RELAÇÃO À VERTENTE DEMANDA. SUSPENDA-SE O CURSO DO FEITO ATÉ 31/08/2009, DATA APRAZADA PARA O CUMPRIMRNTO INTEGRAL DO AJUSTE.TRANSITADA EM JULGADO DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA PACTUADA. P.R.I."*** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

18) 2009.0021.6844-2/0 - TOMBO: 11885 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE ALMIRO DA CUNHA REQUERIDO.: LUIZ DOMINGUES DA SILVA . ***"A PRIORI, JUNTE-SE CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, COM O FIM DE SER APRECIADO O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA. EMPÓS, VOLVAM-ME."*** - INT. DR(S). NEWTON FONTENELE TEIXEIRA , ANDRÉ GUSTAVO CARREIRO PEREIRA .

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NUBIA SIQUEIRA DUTRA
EXPEDIENTE Nº 177/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10418	1	CE/6258	2
CE/5541	3	CE/18304	3
CE/20915	4	CE/14567	4
CE/18221	5	MP	6
CE/15067	7	CE/15304	8
CE/17362	9	CE/10418	10
CE/18776	11	CE/14413	11
CE/13461	11	CE/9801	11
CE/8209	12	CE/15067	13
AL/5647	14	RJ/89642	15
CE/14665	16	CE/14833	17
CE/17528	18	CE/9075	19
CE/7156	19	CE/4203	20

1) 2007.0033.6851-1/0 - TOMBO: 10180 - REVISIONAL REQUERENTE.: MARIA NUNES GONCALVES REQUERIDO.: BANCO VOLKSWAGEN S/A . ***" IMPRIMO AO RECURSO APELATÓRIO OFERTADO EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. À PARTE APELADA PARA CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL."*** - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS .

2) 2008.0002.4674-0/0 - TOMBO: 10240 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: AURIVANIA ALMEIDA BATISTA REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A . ***"IMPRIMO AO RECURSO APELATÓRIO OFERTADO EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. À PARTE APELADA PARA CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL."*** - INT. DR(S). VIRGILIO PAULINO SOARES .

3) 2008.0005.5464-9/0 - TOMBO: 10317 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: AILA MARIA ARAUJO DOS SANTOS EXEQÜIDO.: CARLOS ANTONIO ESTEVES ARARIPE EXEQUENTE.: GIROCRED FOMENTO MERCANTIL LTDA EXEQÜIDO.: FRANCOIS RIBEIRO DOS SANTOS . ***"ANTE O EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, REJEITO AS EXCEÇÕES DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. INCABÍVEL A CITAÇÃO DO EXECUTADO CARLOS ANTONIO ESTEVES ARARIPE, PORQUE A CERTIDÃO DO SR. MEIRINHO NÃO ATESTA QUE O MESMO ESTEJA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DEVENDO A EXEQUENTE DILIGENCIAR COM O PROPÓSITO DE FORNECER ENDEREÇO PARA FINS DE CITAÇÃO. O PEDIDO DE PENHORA ON LINE SERÁ APREIADO APÓS A CITAÇÃO DO EXECUTADO ACIMA REFERIDO."*** - INT. DR(S). JOSE NEY GONCALVES MONTENEGRO , NÁDIA SÁ LOPES .

4) 2008.0007.7812-1/0 - TOMBO: 10371 - DEPÓSITO REQUERENTE.: PLANOS TECNICOS DO BRASIL LTDA REQUERIDO.: FRANCINE PAIVA DOS SANTOS . ***"I- AUSÊNCIA DE CITAÇÃO DA POSTULADA II- PARA VALIDADE DO PROCESSO É INDISPENSÁVEL A CITAÇÃO INICIAL DO ACIONADO (ART. 214, DO CPC - REDAÇÃO DADA PELA LEI 5.925, DE 1.º 10.1973. NO CASO VERTENTE, O PROMOVIDO COMPARECEU EM JUÍZO, CONFORME PETITÓRIO E INSTRUMENTO PROCURATÓRIO DE FLS. 34/36, TÃO SOMENTE PARA ALEGAR A FALTA DE CITAÇÃO E DIZER QUE SEU IMÓVEL NÃO SE ACHA DESOCUPADO. III- PORTANTO, CHAMO O FEITO À SUA DEVIDA ORDEM, NÃO CONSIDERANDO A CITAÇÃO ATÉ A PRESENTE DATA. IV- DIANTE DAS CERTIDÕES MEIRINHAIS DE FLS. 27 E 38 VERSOS, PROCEDA-SE AO ATO CITATÓRIO DO PROMOVIDO NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, QUE DEVERÁ SER CONSIDERADA VÁLIDA A PARTIR DA INTIMAÇÃO DESTA DECISÃO, INTELIGÊNCIA DO ART. 214, § 2.º DO MESMO DIPLOMA PROCESSUAL."*** - INT. DR(S). DIEGO GADELHA CARLOS , FABIO HILUY MOREIRA .

5) 2008.0024.6961-4/0 - TOMBO: 10790 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ANTONIA MARIA HOLANDA GOMES EXEQÜIDO.: GERALDO HILTON GOMES DA SILVA EXEQUENTE.: FRANCISCO JOSE DOMINGOS DE SOUSA . ***"ALEGA O DOUTO CAUSÍDICO PATROCINADOR DA VERTENTE CAUSA, NO PETITÓRIO DE FLS. 55, SER PROCURADOR DO LOCATÁRIO VICTOR HOLANDA GOMES.II- PORTANTO, VOLVAM-SE AO EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PRESTAR OS DEVIDOS ESCLARECIMENTOS."*** - INT. DR(S). JOÃO HENRIQUE SILVA SOBREIRA DE SAMPAIO .

6) 2008.0040.2401-6/0 - TOMBO: 11211 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO REQUERENTE.: GILSON DOS SANTOS LIMA REQUERIDO.: BRADESCO CARTOES . ***" HÁ MANIFESTO DESINTERESSE DO POSTULANTE NA CONTINUIDADE DA LIDE, POIS, APESAR DE INTIMADO PESSOALMENTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS PROCEDER AO DEPÓSITO DA QUANTIA EXORADO NA PROEMIAL, DEVIDAMENTE CORIGIDO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DA LIDE, DEIXOU TRANCORRER "IN ALBIS"O PRAZO, SEM MANIFESTAÇÃO OU RESPOSTA, CONSOANTE SE DEPREENDE DA CERTIDÃO DA LAVRA DA SRA. DIRETORA, ÀS FLS. 37. DESTA SORTE, DECLARO EXTINTA A VERTENTE DEMANDA (ART. 267, III DO DIGESTO PROCESSUAL). TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO GUSTAVO BARROS.

7) 2009.0003.5646-2/0 - TOMBO: 11366 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: ANA LUIZA OLIVEIRA DE AZEVEDO .

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

"HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA OFERTADO PELA PARTE AUTORAL NOS AUTOS DA VERTENTE AÇÃO. POR CONSEGUINTE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO. EXPEÇAM-SE OFÍCIOS À SERASA E AO SPC, COM O FIM DE SER PROCEDIDA À BAIXA NAS ANOTAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM DESFAVOR DA POSTULADA, COM RELAÇÃO À VERTENTE DEMANDA. TRANSITADA EM JULGADO DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS EX LEGE. P.R.I." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

8) 2009.0007.9253-0/0 - TOMBO: 11484 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RACHID MOREIRA BRASIL REQUERENTE.: RDR COMERCIO VAREJISTA DE BOMBONS REQUERIDO.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL . ***" RECOLHAM-SE AS CUSTAS PROCESSUAIS E DEMAIS EMOLUMENTOS, NO PRAZO DE 30 DIAS, INTELIGÊNCIA DO ART. 257 DO REGRAMENTO PROCESSUAL EM VOGA."*** - INT. DR(S). ROBERTO ARRUDA CAVALCANTE .

9) 2009.0008.7228-2/0 - TOMBO: 11525 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: HSBC - BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: VERA LUCIA SILVA DE MORAIS . ***"HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA OFERTADO PELA PARTE AUTORAL NOS AUTOS DA VERTENTE AÇÃO. POR CONSEGUINTE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO. EXPEÇAM-SE OFÍCIOS À SERASA E AO SPC, COM O FIM DE SER PROCEDIDA À BAIXA NAS ANOTAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM DESFAVOR DA POSTULADA, COM RELAÇÃO À VERTENTE DEMANDA. TRANSITADA EM JULGADO DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS EX LEGE. P.R.I."*** - INT. DR(S). LARA PINHEIRO BEZERRA .

10) 2009.0009.9024-2/0 - TOMBO: 11562 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO SAFRA S.A REQUERIDO.: ELISANGELA VIEIRA SILVA - ME . ***"HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, CUJOS TERMOS CONSTAM DOS PETITÓRIOS E DOCUMENTO, OFERTADOS . POR CONSEGUINTE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO. EXPEÇAM-SE OFÍCIOS À SERASA E AO SPC, COM O FIM DE SER PROCEDIDA À BAIXA NAS ANOTAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM DESFAVOR DA POSTULADA, COM RELAÇÃO À VERTENTE DEMANDA. TRANSITADA EM JULGADO DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. OFICIE-SE AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ COMUNICANDO AO DES. RELATOR, DO RECURSO APELATÓRIO OFERTADO NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA- PROCESSO 2008.0035.6843-8 (11094) DO PRESENTE ACORDO E HOMOLOGAÇÃO.CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA PACTUADA. P.R.I."*** - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS .

11) 2009.0011.2707-6/0 - TOMBO: 11561 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LUZIA FUJITA GOMES REQUERIDO.: UNIMED FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA . ***"VEJO ACLARADO QUE A INTIMAÇÃO DA PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS OFERTADOS ÀS FLS. 45/115 FOI PROCEDIDA NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PATROCINADOR DA VERTENTE CAUSA, CONSOANTE SE DEPREENDE DO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO DE FLS. 22. PORTANTO, CORRETAMENTE. É CASO, POIS DE DESACOLHIMENTO DO PEDIDO DE FLS. 117/118, POR FALTA DE AMPARO LEGAL."*** - INT. DR(S). THIAGO FIGUEIREDO FUJITA , RODRIGO GUIMARAES PINTO NOGUEIRA , GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA , MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS .

12) 2009.0017.5078-4/0 - TOMBO: 11746 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: LUCIVANIA PINHEIRO MENDONCA REQUERIDO.: ALESSANDRA SGRECCIA REZENDE . ***"HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA OFERTADO PELA PARTE AUTORAL NOS AUTOS DA VERTENTE AÇÃO. POR CONSEGUINTE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO.TRANSITADA EM JULGADO DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS EX LEGE. P.R.I."*** - INT. DR(S). ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO .

13) 2009.0019.4994-7/0 - TOMBO: 11823 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: JOSE RIGOBERTO FONTELES CASTRO FILHO . ***"HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA OFERTADO PELA PARTE AUTORAL NOS AUTOS DA VERTENTE AÇÃO. POR CONSEGUINTE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO. EXPEÇAM-SE OFÍCIOS À SERASA E AO SPC, COM O FIM DE SER PROCEDIDA À BAIXA NAS ANOTAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM DESFAVOR DO POSTULADO, COM RELAÇÃO À VERTENTE DEMANDA. TRANSITADA EM JULGADO DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS EX LEGE. P.R.I."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

14) 2009.0019.5768-0/0 - TOMBO: 11798 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERIDO.: MARLEA OLIVEIRA GUIMARAES . ***"HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA OFERTADO PELA PARTE AUTORAL NOS AUTOS DA VERTENTE AÇÃO. POR CONSEGUINTE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO. EXPEÇAM-SE OFÍCIOS À SERASA E AO SPC, COM O FIM DE SER PROCEDIDA À BAIXA NAS ANOTAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM DESFAVOR DA POSTULADA, COM RELAÇÃO À VERTENTE DEMANDA. TRANSITADA EM JULGADO DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS EX LEGE. P.R.I."*** - INT. DR(S). ALDENIRA GOMES DINIZ .

15) 2009.0019.7506-9/0 - TOMBO: 11859 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: MARLENE CHAVES DA SILVA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS . ***"FEITO REDISTRIBUÍDO. À PARTE."*** - INT. DR(S). PEDRO IVO DE LIMA BREVES .

16) 2009.0020.0183-1/0 - TOMBO: 11876 - CARTA PRECATÓRIA REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A REQUERIDO.: ROBERTO LINCOLN RODRIGUES DE OLIVEIRA . ***"RECOLHAM-SE AS CUSTAS RELATIVAS."*** - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO .

17) 2009.0020.4035-7/0 - TOMBO: 11865 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CICERO ALBERTO LIMA VIEIRA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A . ***"A PRIORI, ESCLAREÇA O PROMOVENTE O PEDIDO EXORDIAL, NO QUE CONCERNE AO OBJETO DA VERTENTE LIDE, JUNTANDO-SE CÓPIA FOTOSTÁTICA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, COM O FIM DE SER APRECIADO O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA."*** - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA .

18) 2009.0021.1486-5/0 - TOMBO: 11855 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: JOSE DE PAULA DE MATOS REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. . ***" A PRIORI, JUNTE-SE CÓPIA TOTOSTÁTICA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, COM O FIM DE SER APRECIADO O PEDIDO DE GATUIDADE DE JUSTIÇA."*** - INT. DR(S). FELIPE REINALDO RABELO LEAL .

19) 2009.0022.4782-2/0 - TOMBO: 11896 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOAO BOSCO PASSOS BRAGA REQUERIDO.: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S/A - BRADESCO . ***"FEITO REDISTRIBUÍDO. ÀS PARTES."*** - INT. DR(S). FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR , JAIME PINTO DE ALMEIDA JUNIOR .

20) 2009.0025.2926-7/0 - TOMBO: 11944 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JADER ALBUQUERQUE MARANHAO DE OLIVEIRA . ***"ANTE O EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, CONCEDO O PROVIMENTO TUTELAR REQUESTADO, ORDENO À POSTULADA QUE PROCEDA INCONTINENTI, AO CUSTEIO DA INTERNAÇÃO, DOS EXAMES, DOS PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS E CIRÚRGICOS, BEM COMO AO FORNECIMENTO DE STENT FARMACOLÓGICO E, POR ÚLTIMO, DOS HONORÁRIOS MÉDICOS DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA A QUE O***

AUTOR SE SUBMETEU NO HOSPITAL SÃO MATEUS, SOB PENA DE MULTA PECUNIÁRIA DIÁRIA DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS).” - INT. DR(S). CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA .

23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANETE CAVALCANTE GIRAO
EXPEDIENTE Nº 75/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12538	1	CE/9349	1
CE/12722	1	CE/17270	1
CE/6425	2	CE/18754	3
CE/18754	4	CE/7942	5
MS/11919	6	CE/17537	7
CE/13095	7	CE/2310	8
CE/6088	8	CE/19351	8
CE/14484	8	CE/20131	9
MA/5754	9	CE/7059	9
RJ/106370	10	CE/9800	11
CE/6278	12	CE/9853	13
CE/9947	14	CE/3120	15
CE/18189	16	CE/18188	16
CE/10418	17		

1) 2000.0109.9572-3/0 - Nº ANTIGO: 200002335379 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: MARIA DAS GRACAS PEREIRA TORRES E CAVALCANTE CONSIGNADO.: CONDOMINIO DO EDIFICIO BEZERRA DE MENEZES . ***“DESPACHO: SOBRE O DEPÓSITO DE FLS.637/638, DIGA A PARTE ADVERSA..”*** - INT. DR(S). WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA , ROBERTA UCHOA DE SOUZA , ALINE MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE BEZERRA , ALESSANDRO DOS SANTOS LINHARES .

2) 2000.0124.7169-1/0 - Nº ANTIGO: 200202598705 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: MIGUEL EUGENIO GUIMARAES LIMA REQUERIDO.: SAVAL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA REQUERIDO.: CRUZEIRO DO SUL CIA SEGURADORA . ***“DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. DIGA A PARTE ADVERSA..”*** - INT. DR(S). MIGUEL EUGENIO GUIMARAES LIMA .

3) 2007.0011.7338-1/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ELIANE MARIA PRADO DE VASCONCELOS REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A. . ***“DESPACHO: SOBRE O DEPÓSITO DE FLS., DIGA A PARTE AUTORA..”*** - INT. DR(S). ELAINE MARIA TAVARES LUZ .

4) 2007.0013.4806-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE MENESES SOARES JUNIOR REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A . ***“DESPACHO: SOBRE O DEPÓSITO DE FLS., DIGA A PARTE AUTORA..”*** - INT. DR(S). ELAINE MARIA TAVARES LUZ .

5) 2008.0022.6831-7/0 - CONDENATORIA REQUERENTE.: PAULO CESAR CARDOZO DA SILVA REQUERIDO.: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA . ***“DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 28 DE SETEMBRO, ÀS 14:00 HS..”*** - INT. DR(S). VICENTE ANGELO LIMA DE SOUZA .

6) 2008.0032.6643-1/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: FERNANDA MARIA CARVALHO MARTINS EXEQUENTE.: ITA JOIAS LTDA . ***“DESPACHO: Á PARTE AUTORA PARA FORNECER NOS AUTOS O CORRETO ENDEREÇO DA EXECUTADA..”*** - INT. DR(S). ROSELAINE PEREIRA DA SILVA .

7) 2008.0036.5384-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA ILZA CANDIDO DA SILVA REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S.A . ***“DESPACHO: EM ATENDIMENTO AO PLEITO AUTORAL, DESIGNO O DIA 27 DE SETEMBRO ÁS 14:30 HORAS PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR..”*** - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ , JOSE MESSIAS FERREIRA .

8) 2009.0007.5908-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS COSTA DE SOUSA REQUERIDO.: DIARIO DO NORDESTE . ***“DESPACHO: TRATANDO-SE DE CAUSA QUE VERSA SOBRE DIREITOS DISPONIVEIS E NÃO TENDO O PROMOVIDO ALEGADO FATO IMPEDITIVO, MODIFICATIVO OU RESTRITIVO DO DIREITO DO AUTOR, DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 23 DE SETEMBRO ÁS 14:30 HORAS..”*** - INT. DR(S). VALMIR PONTES FILHO , ANTONIO BRASILEIRO PONTES , ANTONIO BRASILEIRO PONTES FILHO , MARCUS VINICIUS ALBUQUERQUE ALCANFOR .

9) 2009.0008.6958-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA JUCILENE OLIVEIRA DE BARROS REQUERIDO.: BANCO BV FINANCEIRA S/A . ***“DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. DIGA A PARTE AUTORA, EM RÉPLICA..”*** - INT. DR(S). CAMILA CAMINHA LEITE , HELDER LIMA LEITE , MARIA ADEIJA GOMES VIANA .

10) 2009.0009.8282-7/0 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - OFERECIDAS REQUERENTE.: JOAQUIM RAIMUNDO DA COSTA REQUERIDO.: MARIA DAS GRACAS DA SILVA MENDES - A MESMA MARIA DAS GRACAS DA SILVA . ***“DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. DIGA A PARTE AUTORA, EM RÉPLICA..”*** - INT. DR(S). JOSE ALMIR DE FRANCA .

11) 2009.0012.2816-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO ALBERTO MONTE DOS SANTOS REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A . ***“DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. DIGA A PARTE AUTORA..”*** - INT. DR(S). MOACIR ALENCAR DE AGUIAR .

12) 2009.0013.4791-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: AROLDO DE OLIVEIRA DO VALE REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S.A . ***“DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. DIGA A PARTE AUTORA, EM RÉPLICA..”*** - INT. DR(S). ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA .

13) 2009.0013.8322-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANANDA COSTA LIMA REQUERIDO.: HSBC - BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO . ***“DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. DIGA A PARTE AUTORA, EM RÉPLICA..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA .

14) 2009.0013.9648-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR.: PLACIDO DE OLIVEIRA CHAVES REU.: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A . ***“DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. DIGA A PARTE AUTORA..”*** - INT. DR(S). CICERO CEZAR QUEZADO FERNANDES .

15) 2009.0016.2665-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA LIMA COSTA REQUERIDO.: BANCO ITAU S.A. . ***“DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. DIGA A PARTE AUTORA, EM RÉPLICA..”*** - INT. DR(S). JOSE MARIA COSTA .

16) 2009.0016.8592-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: AILTON ALMEIDA TEMOTIO REQUERIDO.: BFB LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL . ***“DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. DIGA A PARTE AUTORA,.”*** - INT. DR(S). ANA RACHAEL BARBOSA ALCÂNTARA , ITALO ELVIO SAMPAIO PINHEIRO .

17) 2009.0017.0788-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LUCIANA MARIA DUARTE NEVES REQUERIDO.: BANCO GMAC S.A. . ***“DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. DIGA A PARTE AUTORA, EM RÉPLICA..”*** - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS .

23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANETE CAVALCANTE GIRAO
EXPEDIENTE Nº 76/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8831	1	CE/5879	2
CE/8209	3	CE/4798	4
CE/15067	5	CE/7216	6

CE/16018	7	CE/18221	8
CE/17734	9	CE/18417	9
CE/9189	10	SP/192440	11
CE/9879	12	CE/9424	13
CE/14974	14	CE/19437	15
CE/19035	16	CE/20586	17
CE/14694	17	CE/19328	18
CE/16771	19	CE/14533	20
CE/17465	21	CE/14379	21
CE/13051	21		

1) 2000.0127.0339-8/0 - Nº ANTIGO: 200302206795 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: MARIA JOCIRA CANARIO SANTOS EXEQÜIDO.: AGAPITO JORGE DOS SANTOS EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . ***"DESPACHO: SOBRE AS PETIÇÕES E DOCUMENTOS DE FLS. 195/221, DIGA A PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). SANDRA MARA TAVARES LAVOR .

2) 2007.0012.6296-1/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: FERNANDO TURATTI EXEQUENTE.: TELEVISAO CAPITAL DE FORTALEZA LTDA . ***"DESPACHO: SOBRE A CERTIDÃO DO SR. MEIRINHO DE FLS 60., DIGA A PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). MAXIMIANO AGUIAR CAMARA .

3) 2007.0026.9100-9/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: MARIA DA CONCEICAO FERREIRA MAGALHAES REQUERIDO.: JOAO MANUEL DA SILVA LEBRE FERNANDES . ***"DESPACHO: SOBRE A CERTIDÃO DO SR. MEIRINHO DE FLS., DIGA A PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO .

4) 2007.0028.8874-0/0 - MONITORIA REQUERENTE.: VITORIA REGIA CORDEIRO VERAS REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA GUIMARAES CAPELO REQUERENTE.: ANA LUCIA DUARTE FERREIRA REQUERENTE.: ANA CRISTINA CHAVES CARVALHO REQUERENTE.: ANAMELIA VELLOSO FONTENELLE CAMELO RODRIGUES REQUERIDO.: INSTITUTO PERSONA DE EDUCAÇÃO CULTURA E AÇÃO SOCIAL REQUERENTE.: MARIA IRENE RODRIGUES DE LIMA REQUERENTE.: MARTHA LUIZA OLIVEIRA DE ARAUJO REQUERENTE.: MARLENE AQUINO DUARTE CABRAL RIBEIRO . ***"DESPACHO: SOBRE A CERTIDÃO DO SR. MEIRINHO DE FLS., DIGA A PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). ANNE EVELINE DE ARAUJO GONDIM .

5) 2008.0029.9309-7/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: B.V. FINANCEIRA S.A C.F.I REQUERIDO.: FRANCISCO JOSE DA SILVA . ***"DESPACHO: SOBRE A CERTIDÃO DO SR. MEIRINHO DE FLS., DIGA A PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

6) 2008.0033.5849-2/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: MACHADO E OLIVEIRA CONSULTORES TRIBUTARIOS S/C LTDA REQUERIDO.: ALEXANDRA JOELMA GOMES FERREIRA . ***"DESPACHO: SOBRE O INCIDENTE DE FALSIDADE DE FLS.39 DIGA A PARTE ADVERSA.."*** - INT. DR(S). TARCISIO REBOUCAS PORTO JUNIOR .

7) 2008.0037.1368-3/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA. REQUERIDO.: FARLEY ALVES SOUSA FILHO . ***"DESPACHO: SOBRE A CERTIDÃO DO SR. MEIRINHO DE FLS., DIGA A PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES .

8) 2008.0041.6788-7/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: SOUVANO DIAS DE AQUINO REQUERIDO.: ROBSON TASCA LACERDA . ***"DESPACHO: SOBRE A CERTIDÃO DO SR. MEIRINHO DE FLS., DIGA A PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). JOÃO HENRIQUE SILVA SOBREIRA DE SAMPAIO .

9) 2009.0001.1891-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: ANTONIO GONCALVES DA SILVA . ***"DESPACHO: SOBRE A CERTIDÃO DO SR. MEIRINHO DE FLS., DIGA A PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA , JOSÉ TARCÍSIO PASSOS LIMA FILHO .

10) 2009.0002.2182-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RICARDO MEIRELES CARNEIRO REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A . ***"DESPACHO: SOBRE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO AR DE FLS 40., DIGA A PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). LUCILA VOLNYA BARBOSA DE ASSIS .

11) 2009.0002.4391-9/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: ANDERSON LUCAS FERREIRA DE LIMA - ME EXEQUENTE.: MACCAFERRI DO BRASIL LTDA . ***"DESPACHO: AO ARQUIVO PROVISÓRIO.."*** - INT. DR(S). FLAVIO RIYUITI TANAKA .

12) 2009.0003.8685-0/0 - TOMBO: 12747 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO REQUERIDO.: BANCO FORD . ***"DESPACHO: SOBRE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO AR DE FLS51., DIGA A PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). VIRGINIA MARIA LIMA BEZERRA .

13) 2009.0005.8740-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: WILSON JOSE DE ALVARENGA CABRAL REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S/A . ***"DESPACHO: SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 86/89, DIGA A PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO IVAN VASCONCELOS MOURA .

14) 2009.0005.8820-7/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: PIO LAFAIETE PENHA . ***"DESPACHO: SOBRE A CERTIDÃO DO SR. MEIRINHO DE FLS., DIGA A PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS .

15) 2009.0009.8879-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA JOSE OSORIO FERNANDES REQUERIDO.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A . ***"DESPACHO: SOBRE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO AR DE FLS.20, DIGA A PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). CARLOS GIOVANE BARBOSA REBOUÇAS .

16) 2009.0010.0275-3/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: ANTONIO CARLOS COSTA DE FREITAS . ***"DESPACHO: SOBRE A CERTIDÃO DO SR. MEIRINHO DE FLS., DIGA A PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES .

17) 2009.0010.0696-1/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A. REQUERIDO.: EDIEGO GONCALVES DE OLIVEIRA . ***"DESPACHO: SOBRE A CERTIDÃO DO SR. MEIRINHO DE FLS., DIGA A PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). BRUNO VELLOSO FONTENELLE C. RODRIGUES , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

18) 2009.0010.1211-2/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO SAFRA S/A ATUAL DENOMINACAO DO CONTINENTAL BANCO S/A REQUERIDO.: GLEYCIANNE GOMES LOPES DE SOUZA . ***"DESPACHO: SOBRE A CERTIDÃO DO SR. MEIRINHO DE FLS., DIGA A PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

19) 2009.0011.2164-7/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: DANIELA PAVARELLA REQUERIDO.: RIVELINO JOSE SILVA DE ALMEIDA REQUERIDO.: COSTANZO DI LORENZO . ***"DESPACHO: SOBRE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO AR DE FLS., DIGA A PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). RAPHAEL RODRIGUES PINTO .

20) 2009.0013.4283-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: FARMA FARMACIA MARIANA LTDA - ME . ***"DESPACHO: SOBRE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO AR DE FLS., DIGA A PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA .

21) 2009.0014.6370-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSEDITE CALDAS SAMPAIO REQUERIDO.:

BANCO ABN AMRO REAL S/A - AYMORE FINANCIAMENTO . ***"DESPACHO: SOBRE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO AR DE FLS.62 DIGA A PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). THIAGO MAIA NUNES , MARCOS DA SILVA BRUNO , PAULO HAMILTON DA SILVA .

25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : LIRA RAMOS DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ALBERONY M. DE VASCONCWELOS FI
EXPEDIENTE Nº 113/2009 EM: VINTE E OITO (28) DE AGOSTO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17695	1	CE/8751	1
CE/5155	2	CE/6249	2
CE/4711	3	CE/5864	3
CE/10284	4	CE/3432	5
CE/6352	5	CE/6012	6
CE/11284	6	CE/15502	7
CE/6778	7	CE/11817	7
CE/8495	8	CE/7379	8
CE/7380	8	CE/14096	8
CE/7379	9	CE/1244	9
CE/8638	10	CE/16498	11
CE/9635	11	CE/16496	12
CE/7188	12	CE/7974	13
CE/16310	13	CE/5439	14
PE/14800	14	CE/16018	14
CE/1612	15	CE/5864	15
CE/15542	16	CE/6802	16
CE/6306	17	CE/5864	17
CE/108911	18	CE/2394	19
CE/19952	19		

1) 2000.0061.8238-1/0 - Nº ANTIGO: 2138204 - TOMBO: 3200 - EXECUÇÃO DE SENTENCA EXEQÜIDO.: ANTONIO ALVES PEREIRA EXEQUENTE.: CONDOMINIO EDIFICIO PATRICIA . ***"CONSIDERANDO QUE O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA DETERMINOU QUE NO ANO DE 2009 HAVERÁ DUAS SEMANAS PRA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A PRIMEIRA PARA OS PROCESSOS INGRESSADOS ATÉ O ANO DE 2005, A SE REALIZAR NO MÊS DE SETEMBRO, ARRIMADA NO ART. 125, IV, DO C.P.C, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SE REALIZAR NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2009 ÀS 13:00 HORAS. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). ROBERTA SIMOES DE OLIVEIRA , ANTONIO ALVES PEREIRA .

2) 2000.0094.5582-6/0 - Nº ANTIGO: 200402660447 - TOMBO: 8861 - ORDINARIA REQUERIDO.: MARIA IVONEIDA BARBOSA ALMEIDA . ***"CONSIDERANDO QUE O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA DETERMINOU QUE NO ANO DE 2009 HAVERÁ DUAS SEMANAS PRA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A PRIMEIRA PARA OS PROCESSOS INGRESSADOS ATÉ O ANO DE 2005, A SE REALIZAR NO MÊS DE SETEMBRO, ARRIMADA NO ART. 125, IV, DO C.P.C, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SE REALIZAR NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2009 ÀS 14:00 HORAS. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). MARIA EDNA FERREIRA DOS SANTOS , JUAREZ GOMES RIBEIRO .

3) 2000.0116.8369-5/0 - Nº ANTIGO: 200102437742 - TOMBO: 6162 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCO BEZERRA NETO REQUERIDO.: CIA. ENERGETICA DO CEARA - COELCE . ***"CONSIDERANDO QUE O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA DETERMINOU QUE NO ANO DE 2009 HAVERÁ DUAS SEMANAS PRA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A PRIMEIRA PARA OS PROCESSOS INGRESSADOS ATÉ O ANO DE 2005, A SE REALIZAR NO MÊS DE SETEMBRO, ARRIMADA NO ART. 125, IV, DO C.P.C, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SE REALIZAR NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2009 ÀS 13:20 HORAS. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). LUIZA MARIA SOARES CAVALCANTE , ANTONIO CLETO GOMES .

4) 2000.0122.9001-8/0 - Nº ANTIGO: 200202416690 - TOMBO: 6976 - REVISIONAL REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO DA SILVA REQUERIDO.: MAXIMA FINANCEIRA S/A . ***"CONSIDERANDO QUE O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA DETERMINOU QUE NO ANO DE 2009 HAVERÁ DUAS SEMANAS PRA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A PRIMEIRA PARA OS PROCESSOS INGRESSADOS ATÉ O ANO DE 2005, A SE REALIZAR NO MÊS DE SETEMBRO, ARRIMADA NO ART. 125, IV, DO C.P.C, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SE REALIZAR NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2009 ÀS 13:40 HORAS. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). ADRIANO CAMPOS COSTA .

5) 2000.0124.1630-5/0 - Nº ANTIGO: 200202543250 - TOMBO: 7145 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: FRANCISCO JOSE BARBOSA DA SILVA . ***"CONSIDERANDO QUE O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA DETERMINOU QUE NO ANO DE 2009 HAVERÁ DUAS SEMANAS PRA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A PRIMEIRA PARA OS PROCESSOS INGRESSADOS ATÉ O ANO DE 2005, A SE REALIZAR NO MÊS DE SETEMBRO, ARRIMADA NO ART. 125, IV, DO C.P.C, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SE REALIZAR NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2009 ÀS 10:00 HORAS. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM .

6) 2000.0125.9336-3/0 - Nº ANTIGO: 200302109960 - TOMBO: 7323 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: PAROMA - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA REQUERIDO.: JEAN LINHARES SANTOS DUMONT REQUERIDO.: RICARDO MOREIRA . ***"CONSIDERANDO QUE O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA DETERMINOU QUE NO ANO DE 2009 HAVERÁ DUAS SEMANAS PRA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A PRIMEIRA PARA OS PROCESSOS INGRESSADOS ATÉ O ANO DE 2005, A SE REALIZAR NO MÊS DE SETEMBRO, ARRIMADA NO ART. 125, IV, DO C.P.C, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SE REALIZAR NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2009 ÀS 13:20 HORAS. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO DE OLIVEIRA CARVALHO JUNIOR , JOSE HELDER DE LIMA COSTA .

7) 2000.0126.1070-5/0 - Nº ANTIGO: 200302126597 - TOMBO: 7346 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: ITALTECNO COMERCIAL IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA REQUERIDO.: HELCAR AUTO SERVICOS LTDA. . ***"CONSIDERANDO QUE O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA DETERMINOU QUE NO ANO DE 2009 HAVERÁ DUAS SEMANAS PRA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A PRIMEIRA PARA OS PROCESSOS INGRESSADOS ATÉ O ANO DE 2005, A SE REALIZAR NO MÊS DE SETEMBRO, ARRIMADA NO ART. 125, IV, DO C.P.C, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SE REALIZAR NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2009 ÀS 10:00 HORAS. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). JOAO GUSTAVO MAGALHAES FONTENELE , PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL , FRANCISCO RAIMUNDO MALTA DE ARAUJO .

8) 2000.0126.6747-2/0 - Nº ANTIGO: 200302175636 - TOMBO: 7406 - REVISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: BIANCA BEZERRA DE COSTA REQUERIDO.: CREDICARD S.A. ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO . ***"CONSIDERANDO QUE O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA DETERMINOU QUE NO ANO DE 2009 HAVERÁ DUAS SEMANAS PRA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A PRIMEIRA PARA OS PROCESSOS INGRESSADOS ATÉ O ANO DE 2005, A SE REALIZAR NO MÊS DE SETEMBRO, ARRIMADA NO ART. 125, IV, DO C.P.C, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SE REALIZAR NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2009 ÀS 14:20 HORAS. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). ALIETE MYRNA BARRETO GONDIM , AURY SOUZA SILVA , CINTHYA MARIA FERREIRA DE MORAES , SERGIO ADRIANO RIBEIRO SOBREIRA .

9) 2000.0135.5049-8/0 - Nº ANTIGO: 200402077598 - TOMBO: 8226 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: SAMMIA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: FARMACIAS PAGUE MENOS REQUERIDO.: CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO REQUERENTE.: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA NETO . ***"CONSIDERANDO QUE O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA DETERMINOU QUE NO ANO DE 2009 HAVERÁ DUAS SEMANAS PRA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A PRIMEIRA PARA OS***

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

PROCESSOS INGRESSADOS ATÉ O ANO DE 2005, A SE REALIZAR NO MÊS DE SETEMBRO, ARRIMADA NO ART. 125, IV, DO C.P.C, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SE REALIZAR NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2009 ÀS 09:20 HORAS. INTIMEM-SE..” - INT. DR(S). AURY SOUZA SILVA , JOSE ADRIANO PINTO .

10) 2000.0136.5815-9/0 - Nº ANTIGO: 200402170598 - TOMBO: 8341 - MONITORIA REQUERENTE.: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CEARA SESCE REQUERIDO.: HELEN PAULA A. DO NASCIMENTO . ***“CONSIDERANDO QUE O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA DETERMINOU QUE NO ANO DE 2009 HAVERÁ DUAS SEMANAS PRA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A PRIMEIRA PARA OS PROCESSOS INGRESSADOS ATÉ O ANO DE 2005, A SE REALIZAR NO MÊS DE SETEMBRO, ARRIMADA NO ART. 125, IV, DO C.P.C, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SE REALIZAR NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2009 ÀS 10:00 HORAS. INTIMEM-SE..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO .

11) 2000.0136.6685-2/0 - Nº ANTIGO: 200402178181 - TOMBO: 8347 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: ORLANDO CAVALCANTE TEIXEIRA REQUERIDO.: OI - TNL PCS S.A . ***“CONSIDERANDO QUE O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA DETERMINOU QUE NO ANO DE 2009 HAVERÁ DUAS SEMANAS PRA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A PRIMEIRA PARA OS PROCESSOS INGRESSADOS ATÉ O ANO DE 2005, A SE REALIZAR NO MÊS DE SETEMBRO, ARRIMADA NO ART. 125, IV, DO C.P.C, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SE REALIZAR NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2009 ÀS 14:00 HORAS. INTIMEM-SE..”*** - INT. DR(S). ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS , GLAUBER FURTADO TEIXEIRA .

12) 2005.0005.2134-7/0 - TOMBO: 9108 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: MARIO CESAR DO NASCIMENTO REQUERIDO.: BANCO ITAU S.A . ***“CONSIDERANDO QUE O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA DETERMINOU QUE NO ANO DE 2009 HAVERÁ DUAS SEMANAS PRA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A PRIMEIRA PARA OS PROCESSOS INGRESSADOS ATÉ O ANO DE 2005, A SE REALIZAR NO MÊS DE SETEMBRO, ARRIMADA NO ART. 125, IV, DO C.P.C, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SE REALIZAR NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2009 ÀS 10:40 HORAS. INTIMEM-SE..”*** - INT. DR(S). HERCULES BELARMINO JUNIOR , EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS .

13) 2005.0007.0834-0/0 - TOMBO: 9178 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: VALMIR BATISTA CARNEIRO REQUERIDO.: TUB FORM IND DE MOVEIS . ***“CONSIDERANDO QUE O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA DETERMINOU QUE NO ANO DE 2009 HAVERÁ DUAS SEMANAS PRA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A PRIMEIRA PARA OS PROCESSOS INGRESSADOS ATÉ O ANO DE 2005, A SE REALIZAR NO MÊS DE SETEMBRO, ARRIMADA NO ART. 125, IV, DO C.P.C, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SE REALIZAR NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2009 ÀS 13:20 HORAS. INTIMEM-SE..”*** - INT. DR(S). JOSE MOREIRA VIEIRA , RONALD TORRES DE OLIVEIRA .

14) 2005.0019.0152-6/0 - TOMBO: 9652 - REVISIONAL REQUERENTE.: AMERICO ROCHA DE SOUSA REQUERIDO.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A . ***“CONSIDERANDO QUE O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA DETERMINOU QUE NO ANO DE 2009 HAVERÁ DUAS SEMANAS PRA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A PRIMEIRA PARA OS PROCESSOS INGRESSADOS ATÉ O ANO DE 2005, A SE REALIZAR NO MÊS DE SETEMBRO, ARRIMADA NO ART. 125, IV, DO C.P.C, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SE REALIZAR NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2009 ÀS 10:20 HORAS. INTIMEM-SE..”*** - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA , ALEXANDRE LUIZ MACHADO , MARIA LUCILIA GOMES .

15) 2005.0022.0182-0/0 - TOMBO: 9632 - DECLARATORIA AUTOR.: ANTONIO GOMES SAMPAIO REU.: COELCE - OMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ . ***“CONSIDERANDO QUE O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA DETERMINOU QUE NO ANO DE 2009 HAVERÁ DUAS SEMANAS PRA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A PRIMEIRA PARA OS PROCESSOS INGRESSADOS ATÉ O ANO DE 2005, A SE REALIZAR NO MÊS DE SETEMBRO, ARRIMADA NO ART. 125, IV, DO C.P.C, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SE REALIZAR NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2009 ÀS 10:00 HORAS. INTIMEM-SE..”*** - INT. DR(S). VLADIMIR OLIVEIRA BARROS LEAL , ANTONIO CLETO GOMES .

16) 2005.0023.8626-9/0 - TOMBO: 9737 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: MAURICIO PEREIRA ROLIM REQUERIDO.: BANK BOSTON S/A . ***“CONSIDERANDO QUE O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA DETERMINOU QUE NO ANO DE 2009 HAVERÁ DUAS SEMANAS PRA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A PRIMEIRA PARA OS PROCESSOS INGRESSADOS ATÉ O ANO DE 2005, A SE REALIZAR NO MÊS DE SETEMBRO, ARRIMADA NO ART. 125, IV, DO C.P.C, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SE REALIZAR NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2009 ÀS 09:40 HORAS. INTIMEM-SE..”*** - INT. DR(S). FERNANDA CABRAL DE ALMEIDA GONCALVES , JOSE EDILSON DE ARAUJO .

17) 2005.0024.4974-0/0 - TOMBO: 9823 - ORDINARIA REQUERENTE.: VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE . ***“CONSIDERANDO QUE O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA DETERMINOU QUE NO ANO DE 2009 HAVERÁ DUAS SEMANAS PRA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A PRIMEIRA PARA OS PROCESSOS INGRESSADOS ATÉ O ANO DE 2005, A SE REALIZAR NO MÊS DE SETEMBRO, ARRIMADA NO ART. 125, IV, DO C.P.C, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SE REALIZAR NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2009 ÀS 11:40 HORAS. INTIMEM-SE..”*** - INT. DR(S). JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS FILHO , ANTONIO CLETO GOMES .

18) 2005.0027.5396-2/0 - TOMBO: 9749 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSOCIOS LTDA REQUERIDO.: MARIA VIRGINIA DE CASTRO . ***“CONSIDERANDO QUE O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA DETERMINOU QUE NO ANO DE 2009 HAVERÁ DUAS SEMANAS PRA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A PRIMEIRA PARA OS PROCESSOS INGRESSADOS ATÉ O ANO DE 2005, A SE REALIZAR NO MÊS DE SETEMBRO, ARRIMADA NO ART. 125, IV, DO C.P.C, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SE REALIZAR NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2009 ÀS 11:00 HORAS. INTIMEM-SE..”*** - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

19) 2006.0020.9367-7/0 - TOMBO: 10439 - EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBARGANTE.: NORMA SELMA SANTOS COSTA EMBARGADO.: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A. . ***“CONSIDERANDO QUE O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA DETERMINOU QUE NO ANO DE 2009 HAVERÁ DUAS SEMANAS PRA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A PRIMEIRA PARA OS PROCESSOS INGRESSADOS ATÉ O ANO DE 2005, A SE REALIZAR NO MÊS DE SETEMBRO, ARRIMADA NO ART. 125, IV, DO C.P.C, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SE REALIZAR NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2009 ÀS 10:20 HORAS. INTIMEM-SE..”*** - INT. DR(S). AMAILZA SOARES PAIVA , RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS .

26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANDREA RAMOS MITOSO
EXPEDIENTE Nº 132/2009 EM: TRINTA E UM (31) DE AGOSTO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5712	1	CE/11144	2
CE/8667	2	CE/13781	2
CE/5246	3	CE/9792	4
CE/13310	5	CE/2790	6
CE/1094	7	CE/9543	7
CE/4203	7	CE/4100	7
CE/16380	8	CE/13461	8
CE/20712	9	CE/8320	9
CE/12422	10	CE/9686	10
CE/1029	11	CE/16436	11

CE/10284	12	CE/6756	13
CE/16342	14	CE/6708	15
CE/16416	16	CE/16390	16
CE/5521	17		

1) 2000.0084.7156-9/0 - Nº ANTIGO: 199502119592 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ANTONIO CARLOS DE ARAUJO EXEQUENTE.: MIGUEL MENDES DE VASCONCELOS NETO . ***"AO CREDOR SOBRE INFORMAÇÃO DE FLS. 86/87.."*** - INT. DR(S). MIGUEL MENDES DE VASCONCELOS NETO .

2) 2000.0105.8200-3/0 - Nº ANTIGO: 199902458106 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: GENIUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA EXEQUENTE.: YAMACOM NORDESTE S/A . ***"AO CREDOR SOBRE INFORMAÇÃO DE FLS. 369/370.."*** - INT. DR(S). RAFAEL PEREIRA DE SOUZA , MARIA IMACULADA GORDIANO BARBOSA VALENTE , ARMANDO HELIO ALMEIDA MONTEIRO DE MORAES .

3) 2000.0108.6522-6/0 - Nº ANTIGO: 200002204517 - REVISAO DE CLAUSULA REQUERENTE.: LUIZ FERNANDO FARAH MONTENEGRO REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A . ***"AO IMPUGNADO.."*** - INT. DR(S). ANA LUISA BRAGA CAVALCANTI .

4) 2000.0114.5261-8/0 - Nº ANTIGO: 200102206180 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO LEITE FROTA - ME REQUERIDO.: VARIG S.A - VIACAO AEREA RIOGRANDENSE S/A - VARIG . ***"AO AUTOR.."*** - INT. DR(S). MARCIO JOSE TEMOTEO HORIZONTE BRASILEIRO .

5) 2000.0119.9598-0/0 - Nº ANTIGO: 200202122255 - ACIDENTE DE TRABALHO REQUERENTE.: FRANCISCO VALDIR DA SILVA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS . ***"AO AUTOR.."*** - INT. DR(S). JOSE CAVALCANTE CARDOSO NETO .

6) 2000.0120.3733-9/0 - Nº ANTIGO: 200202163709 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA EUGENIO EXEQUENTE.: SANTA MARIA - INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA MARIA LTDA . ***"AO CREDOR SOBRE INFORMAÇÃO DE FLS. 137/138.."*** - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

7) 2000.0126.1524-3/0 - Nº ANTIGO: 200302130497 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE ABRAHAO OTOCH REQUERIDO.: DEIB OTOCH REQUERIDO.: J. SIMOES ENGENHARIA LTDA REQUERIDO.: OTOCH E SIMOES PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA . ***"VISTOS ETC... JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO... DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE.."*** - INT. DR(S). JOSE FELICIANO DE CARVALHO , FLODUALDO BITTENCOURT VIANA NETO , CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA , JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR .

8) 2000.0127.2665-7/0 - Nº ANTIGO: 200302226770 - COBRANCA REQUERENTE.: CONDOMINIO SHOPPING ALDEOTA EXPANSAO REQUERIDO.: LABRUGE REPRESERNTACOES DE TECIDOS LTDA . ***"À PARTE AUTORA SOBRE INFORMAÇÃO DE FLS. 179.."*** - INT. DR(S). CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES , GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA .

9) 2000.0133.2075-1/0 - Nº ANTIGO: 200302740104 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ROSANGELA LOPES BRITO REQUERIDO.: BANCO GM S/A . ***"À PARTE AUTORA SOBRE INFORMAÇÃO DE FLS. 101/102.."*** - INT. DR(S). MARIANA LIMA FONTELES , FERNANDO SCIASCIA CRUZ .

10) 2000.0137.1891-7/0 - Nº ANTIGO: 200402227700 - REPARAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: RICARDO AIRES CORREIA REQUERIDO.: COMPANHIA AEREA VARIG . ***"VISTOS ETC... COM SUSTENTÁCULO NOS FUNDAMENTOS ACIMA ESPOSADOS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL. CONDENO A PARTE PROMOVIDA AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) EM DANOS MATERIAIS. CONDENO AINDA A PROMOVIDA A QUANTIA DE 40 (QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, A SER CORRIGIDA MONETARIAMENTE A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO. POR FIM, CONDENO, AINDA, A PROMOVIDA AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM 20% SOBRE O VALOR TOTAL DA CONDENAÇÃO, COM FUNDAMENTOS NO ART. 20, §3º DO CPC.."*** - INT. DR(S). JOAO HENRIQUE SABOYA MARTINS , GERARDO MARCIO MAIA MALVEIRA .

11) 2005.0002.3281-7/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS BORGES DA COSTA REQUERIDO.: CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A . ***"AO CREDOR SOBRE INFORMAÇÕES DE FL.195.."*** - INT. DR(S). METON CESAR DE VASCONCELOS , JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES .

12) 2005.0012.7445-9/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: FRANCISCO IVANDO DA SILVA REQUERIDO.: PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/C LTDA . ***"VISTOS ETC... ISTO POSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E OS ENTENDIMENTOS JURISPRUDENCIAIS ACIMA INDICADOS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, PARA CONDENAR A INSTITUIÇÃO RÉ AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS NO VALOR DE R$ 4.650, 00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQÜENTA REAIS), EM FAVOR DO AUTOR, ACRESCIDO DE JUROS MONETÁRIOS DE 1% AO MÊS DESDE A CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA, TUDO ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO. CONDENO AINDA O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS È BASE DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, OS QUAIS DEVERÃO SER DEPOSITADOS EM FAVOR DA DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ...."*** - INT. DR(S). ADRIANO CAMPOS COSTA .

13) 2005.0013.0909-0/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: DENILSON MARQUES DE SOUSA EXEQUENTE.: FORMASA - FORTALEZA MAQUINAS AUTOS S/A . ***"À PARTE EXEQUENTE SOBRE CERTIDÃO DO MEIRINHO.."*** - INT. DR(S). JOSE MARIA FARIAS GOMES .

14) 2005.0018.9494-5/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: FRANCISCA FERREIRA DO NASCIMENTO . ***"FEITO A ORDEM... DESTE MODO, INDEFIRO O PEDIDO DE CONVERSÃO DA BUSCA E APREENSÃO EM DEPÓSITO, SENDO FACULTADO AO CREDOR, QUERENDO, ADEQUAR O FEITO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA, SEGUNDO OS DITAMES DO AR5T. 5º DO DECRETO-LEI N. 911/69.."*** - INT. DR(S). MARCIA LUPETTI BAPTISTA .

15) 2005.0022.0388-1/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ADAIRTON DOS SANTOS XAVIER REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A . ***"INTIME-SE O DEVEDORA/AUTOR, POR DJ, PARA QUE DÊ CUMPRIMENTO À SENTENÇA JUDICIAL PROFERIDA, PARA PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, DA IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A R$ 724,93 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), REFERENTE AO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, CIENTIFICANDO À PARTE DEVEDORA QUE NÃO SENDO PAGO , REFERIDO VALOR SERÁ ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O MONTANTE, INTELIGÊNCIA DO ART. 475, J DA NOVA LEI 11.232 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005, HIPÓTESE NA QUAL, CASO ASSIM REQUEIRA O CREDOR, SERÁ EXPEDIDO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO.."*** - INT. DR(S). IVALDO JOSE MAGALHAES DE SOUSA .

16) 2005.0025.3737-2/0 - CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO REQUERENTE.: FERRAGENS E DERIVADOS DE CONSTRUCAO TJ MIX LTDA REQUERIDO.: MASSAFIXA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA . ***"INTIME-SE A PARTE SUPLICADA PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, NA FORMA DO ART. 475-J DESTA LEI, DEVENDO INSTRUIR O PEDIDO COM MEMÓRIA DISCRIMINADA E ATUALIZADA DO CÁLCULO, TUDO CONFORME DISPÕE O ART. 475-B DO CPC.."*** - INT. DR(S). ARNALDO DE AZEVEDO LEMOS JUNIOR , RAFAEL PINTO

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

BASTOS .

17) 2005.0028.5006-2/0 - NULIDADE DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: VERA LUCIA LEMOS WEYNE REQUERIDO.: LOJAS RIACHUELO S/A . ***"INTIMEM-SE A PARTE SUPLICADA PARA DIZ SE V TÊM INTERESSE NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, NA FORMA DO ART. 475-J DESTA LEI, DEVENDO INSTRUIR O PEDIDO COM MEMÓRIA DISCRIMINADA E ATUALIZADA DO CÁLCULO, TUDO CONFORME DISPÕE O ART. 475-B DO CPC."*** - INT. DR(S). MARIA DO CARMO PIMENTEL SABOIA .

27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JOSE ISRAEL TORRES MARTINS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SERGIO TORRES MARTINS
EXPEDIENTE Nº 104/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9781	1	CE/4415	1
CE/6510	1	CE/7188	1
CE/9716	1	CE/2488	2
CE/6059	2	CE/2167	2
CE/13955	3	CE/15565	3
CE/12810	3	CE/9550	3
CE/14657	3	CE/18534	3
CE/14240	3	CE/10555	4
CE/2973	4	CE/10641	4
CE/6207	5	CE/10227	5
CE/5864	5	CE/11027	6
CE/5579	6	CE/14439	6
CE/14978	6	CE/15118	6
CE/4448	7	CE/2089	8
CE/9743	8	CE/10315	8
CE/4030	8	CE/2836	8
CE/4406	8	CE/14665	9
PE/17879	9	CE/14694	9
CE/3432	9	CE/16885	9
CE/2779	10	CE/17695	10
CE/6922	10	CE/5052	10
CE/17447	11	CE/19322	11
CE/18643	11	CE/18462	11
CE/16333	11	CE/16396	11
CE/19782	12	CE/14458	13
CE/13500	13	CE/16854	13
CE/2065	14	CE/8209	14
CE/2446	14	CE/5945	15

1) 2000.0065.3853-4/0 - Nº ANTIGO: 2539527 - TOMBO: 158989 - ACIDENTE DE TRABALHO REQUERENTE.: JOSE DA SILVA BEZERRA REQUERIDO.: INSS . ***"CUMPRA-SE O REVERENDO ACÓRDÃO DE FLS222/225. INTIMEM-SE AS PARTES PARA, ANTE O DECISUM REFERENCIADO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, REQUERER O QUE LHES FOR DE DIREITO."*** - INT. DR(S). LILIANE SOUSA FERREIRA , ANTONIO MARQUES COSTA , WALNIR GRACA FERREIRA , EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS , BENIANE DE SOUZA FERREIRA .

2) 2000.0092.6083-9/0 - Nº ANTIGO: 200402633598 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: JOSE DE PAIVA SEQUEIRA REQUERIDO.: LUIZ AUGUSTO SOARES DE MELO . ***"CUMPRA-SE O V. ACÓRDÃO. INTIMEM-SE AS PARTES."*** - INT. DR(S). JOSE SEQUEIRA FILHO , JOAQUIM MIGUEL GONCALVES , BENEDITO DE CARVALHO REGO .

3) 2000.0094.8267-0/0 - Nº ANTIGO: 200402664116 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: AMENGALVIA VITORIANO SOBRINHO REQUERIDO.: MANUEL NEMESIO PEIXOTO JUNIOR REQUERIDO.: DAYSE BORGES GIRAO . ***"CUMPRA-SE O V. ACÓRDÃO. INTIMEM-SE AS PARTES."*** - INT. DR(S). RICARDO BEZERRA DE CASTRO , RANIERE DE SOUSA BARROS , LEONARDO AZEVEDO PINHEIRO BORGES , JOSE CESAR DE AQUINO OLIVEIRA , JACKSON JAMES OLIMPIO MACHADO , CARLOS EDUARDO GOUVEIA COUTINHO , CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR .

4) 2000.0099.8015-7/0 - Nº ANTIGO: 199802291293 - REVISAO DE CLAUSULA REQUERENTE.: LUCIA DE FATIMA DUARTE AMARO REQUERIDO.: BANCO EXCEL CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A . ***"DÊ-SE CUMPRIMENTO À SENTENÇA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 475-I E SEGUINTES DO CPC. INTIMEM-SE A PARTE VENCIDA PESSOALMENTE, E SEUS PATRONOS, ATRAVÉS DE DJ PARA EFETUAREM O PAGAMENTO DO VALOR DA CONDENAÇÃO, CONSOANTE VALOR ESTIPULADO ÀS FLS.256, EM QUINZE DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC."*** - INT. DR(S). ANNA KARINNE NERY VERAS , SAMUEL ALBUQUERQUE RODRIGUES , SANDRA PRADO ALBUQUERQUE .

5) 2000.0100.5863-0/0 - Nº ANTIGO: 199802370100 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: JOSUE DAVI VALE DE AQUINO REQUERENTE.: VITOR OLIVEIRA DE AQUINO LITISCONSORTE PASSIVO.: REAL SEGURADORA S/A REQUERIDO.: TRANSPORTADORA IRMAOS BEZERRA LTDA . ***"CUMPRA-SE O V. ACÓRDÃO. INTIMEM-SE AS PARTES."*** - INT. DR(S). SILVIO CESAR FARIAS , FRANCISCO JACKES ARAUJO , ANTONIO CLETO GOMES .

6) 2000.0109.2201-7/0 - Nº ANTIGO: 200002261448 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: MARIA MYRTHES FURTADO REQUERIDO.: CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA . ***"CUMPRA-SE O REVERENDO ACÓRDÃO DE FLS182/186. INTIMEM-SE AS PARTES PARA, ANTE O DECISUM REFERENCIADO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, REQUERER O QUE LHES FOR DE DIREITO."*** - INT. DR(S). SILVIA MARIA FARIAS , PEDRO GILBERTO BARBOZA , SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO , DENISE SA VIEIRA , DAVID BENEVIDES FALCAO MELO .

7) 2000.0117.4432-5/0 - Nº ANTIGO: 200102498490 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: HEIDE RAMON LEITE ALENCAR . ***"CUMPRA-SE O V. ACÓRDÃO. INTIMEM-SE AS PARTES."*** - INT. DR(S). EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA .

8) 2000.0126.5386-2/0 - Nº ANTIGO: 200302163859 - REVISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: FRANCISCO SERGIO MOTA REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC . ***"CUMPRA-SE O V. ACÓRDÃO. INTIMEM-SE AS PARTES."*** - INT. DR(S). TARCISIO BRILHANTE DE HOLANDA , FRANCISCO GERALDO MARINHO , MANUEL MICIAS BEZERRA , PEDRO FERREIRA FREITAS , ROBERTO WILNER REBOUCAS CHAGAS , SILVIA PINHEIRO DE AZEVEDO .

9) 2005.0027.9176-7/0 - DEPOSITO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: FRANCISCO CARLOS DE SOUSA FREITAS . ***"INDEFIRO O PEDIDO DE FLS55/56, POIS TRATA-SE DE AÇÃO DE DEPÓSITO. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO."*** - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO , RICARDO JORGE RABELO PIMENTEL BELEZA , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , JANSEN DE LIMA E SILVA .

10) 2007.0011.7263-6/0 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: ROSANGELA MAGALHAES FERNANDES REQUERIDO.: MARGARETH ALVES DE SOUSA GONCALVES . ***"INTIMEM-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS58."*** - INT. DR(S). VALTER SERGIO DUARTE FURTADO , ROBERTA SIMOES DE OLIVEIRA , SAVIO CAVALCANTE DA PONTE , SILVIO FERNANDO DIOGO DE SAMPAIO .

11) 2008.0002.0521-0/0 - MONITORIA REQUERENTE.: ANTONIO ODAIR FERNANDES MOURA REQUERIDO.: JOSE NEWTON BEZERRA JUNIOR . ***"TENDO EM VISTA O NOTICIADO ACORDO ENTRE AS PARTES (PETIÇÃO DE FLS41/43), DEFIRO O PLEITO DE SUSPENSÃO DO PRESENTE PROCESSO ATÉ A DATA APRAZADA - DIA CINCO DE ABRIL DE 2010, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ SER INFORMADO A ESTE JUÍZO A CONSECUÇÃO DO NEGÓCIO ENCETADO."*** - INT. DR(S). ANA CLÁUDIA CARVALHO BEZERRA , DIOGO MORAIS ALMEIDA

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

VILAR , LIANA MASCARENHAS SANFORD , MARIA EVANUSA FREIRE , TICIANA DE ALBUQUERQUE CASTELO BRANCO MOURAO , THIAGO MORAIS ALMEIDA VILAR .

12) 2008.0017.3067-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO BRADESCO S/A REQUERIDO.: MASTER PLAC COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS DE PAINEIS LUMINOSOS LTDA . ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS39/42."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE LUIZ MELO DE ALBUQUERQUE MACHADO .

13) 2008.0025.0149-6/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: COSME LOPES RODRIGUES REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . ***"CUMPRA-SE O V. ACÓRDÃO. INTIMEM-SE AS PARTES."*** - INT. DR(S). LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA , JOSE MARIA VALE SAMPAIO , CRISTINA MENESES LEAL .

14) 2008.0033.0683-2/0 - EMBARGOS DO DEVEDOR EMBARGANTE.: JOSE ARIMATEIA EVANGELISTA NOGUEIRA EMBARGADO.: AMARO FARIAS . ***"INTIME-SE A EMBARGADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO."*** - INT. DR(S). FRANCISCO JAIRO DE ASSUNCAO CAVALCANTE , ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO , FRANCISCO MASSILON TORRES FREITAS .

15) 2009.0017.0776-5/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: BMS FABRICAÇAO E COMERCIO DE CADERNOS LTDA EXEQÜIDO.: MARCIA MARCELA BANDEIRA MAGALHAES EXEQUENTE.: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A EXEQÜIDO.: PAULO HELMUT BEZERRA SIMOES . ***"SUSPENDA-SE PELO PRAZO REQUERIDO."*** - INT. DR(S). CHRISTIANNA LUCIA GONDIM SOARES .

29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : LISETE DE SOUSA GADELHA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ELDEZIRA FELIX GONDIM
EXPEDIENTE Nº 78/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE AGOSTO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5864	1	CE/15152	2
CE/11622	2	CE/15095	3
CE/17343	3	CE/15117	3
CE/8502	3	CE/15818	4
CE/15095	5	SP/126504	6
CE/1465	6	CE/8638	6
CE/7484	7	CE/15304	8
PB/20111	9	CE/15285	9
CE/18231	9	PB/20111	10
CE/19880	10	PB/11419	10
CE/7982	10	CE/15285	10
CE/17902	11	CE/8209	12
CE/18591	13	CE/21610	14
CE/14761	14		

1) 2005.0007.6542-4/0 - ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA REQUERENTE.: EXPRESSO TIMBIRA LTDA REQUERIDO.: CENTRAL TELECOMUNICÇÕES LTDA . ***"EXPLICITE O AUTOR OS ELEMENTOS MOTIVADORES PARA REPRODUÇÃO DE NOVA CARTA DE ADJUDICAÇÃO, NO PRAZO 05 (CINCO) DIAS.."*** - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES .

2) 2006.0008.4005-0/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: SERGIO FERREIRA RODRIGUES REQUERIDO.: HOSPITAL REGIONAL UNIMED . ***"FALE A PARTE AUTORA SOBRE CONTESTAÇÃO DE FLS.179/217, EM 10 (DEZ) DIAS.."*** - INT. DR(S). KELERY DINARTE DE PASCOA FREITAS , MONICA BARBOSA DE MARTINS MELLO .

3) 2006.0010.9566-8/0 - DECLARATORIA AUTOR.: MOACIR RODRIGUES DE OLIVEIRA REU.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . ***"INTIME-SE O APELADO PARA CONTRA-RAZÕES.."*** - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , PATRICIA ARAUJO RAMOS , MICHELLE QUINTINO RODRIGUES , ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO .

4) 2006.0023.6137-0/0 - EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBARGANTE.: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS EMBARGADO.: FLAVIO LUIZ AZEVEDO FURTADO . ***"SE NO PRAZO E SEGURO O JUÍZO, O QUE SERÁ CERTIFICADO NO FEITO PRINCIPAL, RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS, INTIMANDO-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA IMPUGNAÇÃO, EM 10 (DEZ) DIAS. PERMANEÇA-SE SOBRESTADO O PROCESSO EXECUTIVO, ATÉ DESLINDE DESTA LIÇA.."*** - INT. DR(S). FLAVIA PEARCE FURTADO .

5) 2006.0028.0174-4/0 - DECLARATORIA AUTOR.: MARIA BENTO DA SILVA MOREIRA REU.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . ***"INTIME-SE O APELADO PARA CONTRA-RAZÕES.."*** - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA .

6) 2007.0010.8437-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: LEONIDAS GUIMARAES E SILVA REQUERENTE.: ESPOLIO DE MARIA GOMES BRASILEIRO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO . ***" ANTE A PREMENTE NECESSIDADE DE OTIMIZAR O TEMPO LABORAL FACE A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL SER EXPRESSÃO ÚNICA DA VONTADE DOS QUE LITIGAM, AOS QUAIS CABEM O DESEJO DE EXTERNAR ESSA POSSIBILIDADE DE ENCERRAR A DEMANDA NESTE ESTÁGIO PROCESSUAL, BAIXO EM DILIGÊNCIA A FASE DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, POR RESPEITO AOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE PROCESSUAL E IGUALDADE PROCESSUAL, PELO QUE DEVEM AS PARTES, POR SEUS CAUSÍDICOS LEGALMENTE HABILITADOS A TRANSIGIR, VIR AO FEITO MANIFESTANDO A POSSIBILIDADE DE SE COMPOR À LIDE, PARA TANTO APRESENTANDO PROPOSTA OU PETIÇÃO CONJUNTA COM FINS DE HOMOLOGAÇÃO, EM 10(DEZ)DD. EM SENDO INVIÁVEL A COMPOSIÇÃO DA LIDE, AO ENSEJO, DEVEM APONTAR OS PONTOS CONTROVERTIDOS COM ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, VEDADO O PROTESTO GENÉRICO, TUDO PARA FINS DE SANEADOR, CASO NÃO ENTENDAM TRATAR-SE DE JULGAMENTO ANTECIPADO.."*** - INT. DR(S). JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO , JOSE ARAMIDES PEREIRA , FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO .

7) 2007.0026.4932-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARCUS JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: CONDOMINIO PALACIO PROGRESSO REQUERIDO.: JOAQUIM NEWTON BURLAMAQUI . ***"FALE A PARTE AUTORA SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO, EM 05 (CINCO) DIAS.."*** - INT. DR(S). EDILENE MOREIRA DA PONTE .

8) 2008.0009.1034-8/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: LUCIA MARIA ALMEIDA REQUERIDO.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL . ***"ANTE AS PONDERAÇÕES ESPOSADAS E COMO MEDIDA DE CELERIDADE E ECONOMIA PROCESSUAL DETERMINO A EMENDA DA EXORDIAL, COM AS SEGUINTES MEDIDAS: I- EXPONHA DE FORMA PORMENORIZADA O ESCORÇO FÁTICO INDICANDO INCLUSIVE QUANTAS PARCELAS ADIMPLIU, QUANTAS SE ENCONTRAM EM DÉBITO ATUALMENTE; II- A REALIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS DAS PARCELAS VENCIDAS E AS QUE SE FOREM VENCENDO DE AMBOS OS CONTRATADOS, NO VALOR EFETIVAMENTE CONTRATADO; O SUPRIMENTO DAS OMISSÕES ANTES APONTADAS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA EXORDIAL, NOS PRECISOS TERMOS DO ART.267,INCISO I E ARTIGO 284, § ÚNICO DO CPC.."*** - INT. DR(S). ROBERTO ARRUDA CAVALCANTE .

9) 2008.0017.6972-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MANUEL DELFINO DE SOUZA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A . ***"PRESTADAS NESTA DATA AS INFORMAÇÕES REQUESTADAS, AGUARDE-SE NA ESTANTE RESPECTIVA, O DESTRAME DO MANDADO DE SEGURANÇA OPOSTO.."*** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , DAVID SUCUPIRA BARRETO .

10) 2008.0018.7611-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ELISABETE RODRIGUES DA SILVA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A . ***"PRESTADAS NESTA DATA, AS INFORMAÇÕES REQUESTADAS, AGUARDE-SE NA ESTANTE RESPECTIVA, O***

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

DESTRAME DO MANDADO DE SEGURANÇA OPOSTO..” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR , JEFERSON FERNANDES PEREIRA , MARCELO DE MELO BRASIL FILHO , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO .

11) 2008.0018.7835-9/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: ATLANTICA SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA REQUERIDO.: LEWINTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA REQUERIDO.: MARCUS VINICIUS LEWINTER . ***“FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.70/77, EM 10 (DEZ) DIAS..”*** - INT. DR(S). JAMILE BARBOSA GUIMARAES DE VASCONCELOS .

12) 2008.0026.7224-0/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: JOSE MARIA ROCHA FREITAS REQUERIDO.: FRANCISCO MIGUEL FERREIRA RODRIGUES . ***“FALE A PARTE AUTORA SOBRE DOCUMENTOS DE FLS.20, EM 05 (CINCO) DIAS..”*** - INT. DR(S). ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO .

13) 2008.0039.0157-9/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: CONSTRUTORA MARQUISE S/A EXEQUENTE.: ELIEZER BENI PONTE DE SOUZA EXEQUENTE.: JOSE OSMAR PONTES . ***“FALE A PARTE AUTORA SOBRE OS EMBARGOS DE FLS.78/97, EM 10 (DEZ) DIAS..”*** - INT. DR(S). PAULO ROBERTO BANDEIRA DE MELLO .

14) 2009.0014.6987-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: SWYTZ JOSE SILVA TAVARES REQUERENTE.: MARIA DO CARMO DE VASCONCELOS E SOUSA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA VASCONCELOS LEITAO REQUERIDO.: AURIVAN CARNEIRO ALCANTARA REQUERENTE.: ISAIAS DE FIGUEIREDO REQUERENTE.: CARLOS DANILO MONTE ANGELIM . ***“APREGOADAS AS PARTES AS 13:40HORAS, COMPARECERAM OS AUTORES CARLOS DANILO MONTE ANGELIM, MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS LEITÃO, MARIA DO CARMO DE VASCONCELOS E SOUSA E SWYTZ JOSÉ SILVA TAVARES, O ADVOGADO DOS AUTORES, DR ADRIANO FERNANDES COELHO, OAB/CE 21.610, DEIXANDO DE RESPONDER AO PRIMEIRO PREGÃO A PARTE REQUERIDA E SEU ADVOGADO. REALIZADO O SEGUNDO PREGÃO, CONTINUARAM AUSENTES A REQUERIDA E SEU ADVOGADO. ABERTA A AUDIÊNCIA PELA MM JUÍZA FOI DADA POR PREJUDICADA A AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, DEVENDO O PROCESSO AGUARDAR O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PEÇA DE DEFESA. EM ATENÇÃO AO PEDIDO DE FLS.161/162, SEM PREJUÍZO DO DECURSO DO PRAZO PARA CONTESTAÇÃO DE LOGO, DESIGNO O DIA 14 DE SETEMBRO DO ANO EM CURSO, AS 09:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, FICANDO OS PRESENTES DEVIDAMENTE INTIMADOS PARA O ATO..”*** - INT. DR(S). ADRIANO FERNANDES COELHO , ATILA DE ALENCAR ARARIPE MAGALHAES .

29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : LISETE DE SOUSA GADELHA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ELDEZIRA FELIX GONDIM
EXPEDIENTE Nº 79/2009 EM: TRINTA E UM (31) DE AGOSTO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5275	1	CE/10883	1
CE/1202	1	CE/7275	1
CE/7220	1	CE/14097	1
CE/768	1	CE/13463	2
CE/9801	2	CE/12606	2
CE/13269	2	CE/2310	2
CE/13921	2	CE/13461	2
CE/16571	2	CE/16532	2
CE/7442	2	CE/15324	2
CE/13461	2	CE/13269	2
CE/13463	2	CE/9801	2
CE/12606	2	CE/13921	2
CE/2310	2	CE/16571	2
CE/16532	2	CE/7442	2
CE/15324	2	CE/14447	3
CE/18775	3	CE/10434	4
CE/6402	4	CE/14723	4
CE/6809	4	CE/6402	4
CE/6809	4	CE/14723	4
CE/10434	4	RJ/57069	5
CE/20873	5	CE/8779	5
CE/15804	6	CE/16349	6

1) 2000.0086.9587-4/0 - Nº ANTIGO: 199502344685 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ALOYSIO BELTRAO BAYDE EXEQUENTE.: MACRO FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA . ***“ EM CONSEQÜÊNCIA, HOMOLOGO O ACORDO ENTABULADO ENTRE OS CONTENDORES, PONDO FIM AO TRÂMITE PROCESSUAL DA AÇÃO EXECUTIVA COM A RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DOS ARTS. 794, II DO CPC. HONORÁRIOS E CUSTAS CONFORME PACTUADOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVAMENTO..”*** - INT. DR(S). JOSE LENILTON COELHO , JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS , WILEMAR RODRIGUES , WANHA MARIA DE SOUSA ROCHA , VIRGINIA MACIEL PEREIRA , LUCIANA LOPES MOTA E MOTA , RAIMUNDO ERASMO PEREIRA .

2) 2000.0132.2316-0/0 - Nº ANTIGO: 200302655700 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: VIVIANE GOMES PARENTE PINHEIRO REQUERENTE.: PEDRO ROBERTO GUIMARES PINHEIRO REQUERENTE.: PEDRO ROBERTO GUIMARES PINHEIRO REQUERENTE.: VIVIANE GOMES PARENTE PINHEIRO REQUERIDO.: JANUARIO RODRIGO LOPES REQUERIDO.: JANUARIO RODRIGO LOPES REQUERIDO.: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA REQUERIDO.: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA . ***“ISTO POSTO, EM CONSEQUÊNCIA, EM RAZÃO DO PODER DEVER DE PRESIDIR E ZELAR PELO REGULAR, EFICIENTE TRÂMITE E DESTRAME PROCESSUAL, DETERMINO: OFICIE-SE AO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-CREMEC-CE PARA QUE INFORME RELAÇÃO DE MÉDICOS NEUROCIRURGIÕES PEDIÁTRICOS PARA ATUAR COMO PERITO JUDICIAL NO FEITO EM LIÇA, NÃO VINCULADO A COOPERATIVA DE SAÚDE RÉ, ROGANDO RESPOSTA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, FACULTANDO AS PARTES A REFERIDA INDICAÇÃO NOMINAL, PARA O APREÇO DESTA MAGISTRADA. TORNO EXTENSIVO A INVERSÃO DE ÔNUS JÁ DEFERIDA DOS PONTOS CONTROVERTIDOS APONTADOS NO SANEADOR, PARA O FIM DA PARTE AGRAVANTE ARCAR DE FORMA RATEADA EQUITATIVAMENTE COM O ÔNUS DO EXAME PERICIAL DETERMINADO, EMPÓS, O CUMPRIMENTO DAS DEMAIS FORMALIDADES HÁBEIS NUPERCITADAS. NESTA LINHA DE DIRECIONAMENTO, O EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA JÁ DECIDIU QUE A “REGRA PROBATÓRIA, QUANDO A DEMANDA VERSA SOBRE RELAÇÃO DE CONSUMO É DA INVERSÃO DO ÔNUS”. EMERGE DAÍ NÃO SE SEGUE QUE O RÉU ESTEJA OBRIGADO A ANTECIPAR OS HONORÁRIOS DO PERITO; EFETIVAMENTE NÃO ESTÁ, MAS, SE NÃO O FIZER, RELATOR MINISTRO ARI PARGENDLER, DJ DE 2/6/03). NO MESMO SENTIDO, O RESP. Nº 443.208/RJ, TENDO COMO RELATORA A MINISTRA NANCY ANDRIGHI DJ DE 17/3/03, DESTACOU QUE A “INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA NÃO TEM O EFEITO DE OBRIGAR A PARTE CONTRÁRIA A ARCAR COM AS CUSTAS PROCESSUAIS ADVINDAS DE SUA NÃO PRODUÇÃO”. IGUALMENTE, ASSIM SE DECIDIU NO RESP. Nº 579.944/RJ, REL. MIN. CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO, DJ DE 17/12/04, NO RESP. Nº 435.155/MG, REL. MIN. CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO, DJ DE 10/3/03 E NO RESP. Nº 402.399/RJ, REL. O MINISTRO ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO, DJ DE 18/4/05. NOUTRO PONTO, DESACOLHO LIMINARMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE EMBARGANTE, POR INEXISTIR OMISSÃO NA R.DECISÃO, PERMANECENDO INALTERADOS OS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA QUESTIONADA..”*** - INT. DR(S). JULIANA DE ABREU TEIXEIRA , MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS , PAULO EDUARDO GIFONI MAIA , JOSE MAURO MENDES GIFONI , VALMIR PONTES FILHO , ROMMEL BARROSO DA FROTA , GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA , ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE , CARLOS ANDRÉ STUDART PEREIRA , FRANCISCO DE ASSIS SAMPAIO MATOS , FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO , GILMARA MARIA DE OLIVEIRA

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

BARBOSA , JOSE MAURO MENDES GIFONI , JULIANA DE ABREU TEIXEIRA , MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS , PAULO EDUARDO GIFONI MAIA , ROMMEL BARROSO DA FROTA , VALMIR PONTES FILHO , ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE , CARLOS ANDRÉ STUDART PEREIRA , FRANCISCO DE ASSIS SAMPAIO MATOS , FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO .

3) 2007.0017.7271-4/0 - DECLARATORIA AUTOR.: BLOKUS ENGENHARIA LTDA REU.: CONDOMINIO ZEN RESIDENCE . ***"FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.57/ 70, EM 10 (DEZ) DIAS.."*** - INT. DR(S). LUCAS MARTINS DE ARAUJO COSTA , LARA COSTA DE ALMEIDA .

4) 2008.0021.3192-3/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: FRANCISCO MENDES GOMES REQUERIDO.: DOMUS CIA DE CREDITO IMOBILIARIO REQUERIDO.: DOMUS CIA DE CREDITO IMOBILIARIO REQUERENTE.: ARISTELA COELHO GOMES REQUERENTE.: FRANCISCO MENDES GOMES REQUERENTE.: ARISTELA COELHO GOMES . ***" PRELUSTRANDO DE FORMA PERCUCIENTE O PRESENTE CADERNO PROCEDIMENTAL, RECEPCIONO TODOS OS ATOS PROCESSUAIS REALIZADOS, PELO JUÍZO DA 3ª VARA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ, EM SEU TEOR, EMBASADO NO PRINCÍPIO DA FINALIDADE E INSTRUMENTALIDADE DO PROCESSO, MORMENTE LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO A INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZOS PARA AS PARTES LITIGANTES. ISTO POSTO, ANTE A PREMENTE NECESSIDADE DE OTIMIZAR O TEMPO LABORAL FACE A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL SER EXPRESSÃO ÚNICA DA VONTADE DOS QUE LITIGAM, AOS QUAIS CABEM O DESEJO DE EXTERNAR ESSA POSSIBILIDADE DE ENCERRAR A DEMANDA NESTE ESTÁGIO PROCESSUAL, BAIXO EM DILIGÊNCIA A FASE DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, POR RESPEITO AOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE PROCESSUAL E IGUALDADE PROCESSUAL, PELO QUE DEVEM AS PARTES, POR SEUS CAUSÍDICOS LEGALMENTE HABILITADOS A TRANSIGIR, VIR AO FEITO MANIFESTANDO A POSSIBILIDADE DE SE COMPOR À LIDE, PARA TANTO APRESENTANDO PROPOSTA OU PETIÇÃO CONJUNTA COM FINS DE HOMOLOGAÇÃO, EM 10(DEZ)DD. EM SENDO INVIÁVEL A COMPOSIÇÃO DA LIDE, AO ENSEJO, DEVEM APONTAR OS PONTOS CONTROVERTIDOS COM ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, VEDADO O PROTESTO GENÉRICO, TUDO PARA FINS DE SANEADOR, CASO NÃO ENTENDAM TRATAR-SE DE JULGAMENTO ANTECIPADO.."*** - INT. DR(S). KARLA KARAM MEDINA , LUIS JORGE DE LIMA , GUIDO FONTGALLAND JUNIOR , ANTONIO EUGENIO FIGUEIREDO DE ALMEIDA , LUIS JORGE DE LIMA , ANTONIO EUGENIO FIGUEIREDO DE ALMEIDA , GUIDO FONTGALLAND JUNIOR , KARLA KARAM MEDINA .

5) 2008.0025.9746-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: HOZANA ALVES BARROS REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . ***"ISTO POSTO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, NOS PRECISOS TERMOS DO ART.330,I DO CPC, FACULTANDO ANTE O TEOR DELINEADO PELAS PARTES EM SUAS PEÇAS PROCESSUAIS, A POSSIBILIDADE DE SE COMPOR A LIDE, PARA TANTO APRESENTANDO OS LITIGANTES, PROPOSTA OU PETIÇÃO CONJUNTA COM FINS DE HOMOLOGAÇÃO, EM 10 (DEZ) DIAS. ADEMAIS, É DE BOM ALVITRE REALÇAR, QUE AS PARTES DEVEM SOPESAR OS SEUS DIREITOS E DEVERES (OBRIGAÇÕES) POSTOS NAS LIDES, VERIFICANDO AMIÚDE TODA A SITUAÇÃO PROCESSUAL QUE DORMITA NOS CADERNOS PROCEDIMENTAIS, MORMENTE PARA NÃO VISUALIZAREM SOMENTE OS PONTOS QUE LHE FAVORECEM ESQUECENDO OS DA PARTES ADVERSA. SE NADA FOR REQUESTADO, CERTIFIQUEM E FAÇAM CONCLUSOS PARA DESIDERATO.."*** - INT. DR(S). JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , VALERIA JACO VALE ADJAFRE .

6) 2009.0024.3467-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CREDMOBILE GESTAO E RECUPERACAO DE CREDITOS LTDA REQUERIDO.: VIDRO ACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME (VIDRO ACO COMPANHIA LTDA) REQUERIDO.: VIDRO ACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME (VIDRO ACO COMPANHIA LTDA) REQUERENTE.: CREDMOBILE GESTAO E RECUPERACAO DE CREDITOS LTDA . ***"POR ECONOMIA PROCESSUAL, CELERIDADE E LABORANDO DE FORMA EFETIVA PARA O DESTRAME DA LIDE SOB O COLOR CONCILIATÓRIO QUE DEVEM REGER AÇÕES DESTA NATUREZA E SENDO ELEVADO A PRINCIPIO MOR PARA RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS ATENDENDO EM SUA MAIOR ACEPÇÃO À VONTADE DAS PARTES, BEM COMO OBEDIENTE AO NORMATIZADO NA RECOMENDAÇÃO Nº. 01, DATADO DE 14 DE MAIO DO ANO EM CURSO, PROVENIENTE DA DIRETORIA DESTE FÓRUM, EM CUMPRIMENTO A RESOLUÇÃO Nº. 06, DE 06 DE MARÇO DE 2008, DA EGRÉGIA CORTE ESTADUAL E AMPARANDO-ME NA CONVICÇÃO ABSOLUTA DE QUE A RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS SE OBTÉM COM A INTERVENÇÃO DE UM TERCEIRO NEUTRO E IMPARCIAL QUE APROXIMA OS ENVOLVIDOS, AJUDANDO-OS E FAZENDO SUGESTÕES DE ACORDO. DESIGNO AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 25 DE SETEMBRO DE 2009; ÀS 10:40 HS., A SE REALIZAR NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA UNIDADE JUDICIÁRIA, CABENDO A SECRETARIA DE VARA PROCEDER COM AS INTIMAÇÕES DAS PARTES E DE SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, INCLUSIVE POR CARTA COM AR, SE NECESSÁRIO., FICANDO A PARTE DEMANDADA, PELA PRESENTE, INTIMADA PARA O ATO PROCESSUAL. PODERÃO OS LITIGANTES, NA OPORTUNIDADE, APRESENTAR PROPOSTA ESCRITA, INDIVIDUALMENTE OU EM CONSENSO, EM AMBOS OS CASOS ABRIR-SE-Á A APRECIAÇÃO DAS VANTAGENS E DESVANTAGENS, COM VISTAS À HOMOLOGAÇÃO.."*** - INT. DR(S). DANIEL CARNEIRO DUARTE , JOSE BONIFACIO DE MACEDO FILHO .

30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : CARLOS RODRIGUES FEITOSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA PERPETUA TEIXEIRA NUNES E SOUZA
EXPEDIENTE Nº 132/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3380	1	CE/6268	1
CE/14073	2	CE/5547	3
CE/3252	4	CE/3144	4
CE/17770	4	CE/12426	5
CE/16890	5	CE/15067	6
CE/15924	6	CE/5009	7
CE/10934	8	CE/14694	9
CE/15058	9	CE/16885	9
PE/17879	9	PR/17197	10
CE/17446	10	CE/14073	10
CE/7188	10	SC/10990	10
MG/8773	10	ES/9512	10
CE/14833	11	CE/14695	12
CE/10024	12	CE/17997	13
CE/2980	14	PE/5746	15
CE/5879	16	CE/15067	17
CE/14044	18	CE/15365	19
CE/5521	20		

1) 2000.0102.4325-0/0 - Nº ANTIGO: 199902118615 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: CARISA- AGROPECUARIA LTDA EXEQUENTE.: COMPANHIA DOCAS DO CEARA - CDC . ***"AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE REQUERENTE, PARA MOVIMENTAR O FEITO. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). PATRICIO DE SOUSA ALMEIDA , CHRISTINE FRANCA BEVILAQUA VIEIRA .

2) 2000.0103.8524-0/0 - Nº ANTIGO: 199902260977 - DEPOSITO REQUERENTE.: BANCO SANTANDER NOROESTE S/A REQUERIDO.: TOPTUCAR COM. TURISMO E ALUGUEL REQUERIDO.: ADONIAS GUIMARAES DA COSTA . ***"DEFIRO O PEDIDO DE VISTAS DE FL. 296. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

3) 2000.0129.4095-0/0 - Nº ANTIGO: 200302411968 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: LUCIANO ASSUNCAO ALVES REQUERIDO.: BANCO ALVORADA S.A(ATUAL DENOMINACAO DO BBV S.A) REQUERIDO.: ALVORADA CARTOES CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/ A(ATUAL DENOM. . ***"A PARTE REQUERENTE, PROCESSO JÁ FOI DESARQUIVADO. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). ELIAS

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

CARNEIRO DE SOUSA FILHO .

4) 2000.0129.8878-3/0 - Nº ANTIGO: 200302453229 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: CESAR WAGNER STUDART MONTENEGRO FILHO REQUERIDO.: FUAD RASSI ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ADVOGADO (SEM OAB).: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUEZ SEM TIPIFICAÇÃO.: ** APENSADO 2005.0007.0171-0 RESCISAO DE CONTRATO ** . ***"RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 201/222, EIS QUE, INTERPOSTA NO PRAZO LEGAL E DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DO RESPECTIVO PREPARO (ART. 511, DO CPC) E O FAÇO RECEBENDO TÃO SOMENTE NO EFEITO DEVOLUTIVO, À LUZ DO QUE PRECONIZA O ART. 520, VII, DO CPC. O APELADO PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES DO MESMO. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). MANUEL GOMES FILHO , JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO , JULIANA MARIA MAVIGNIER MILITÃO .

5) 2005.0009.2131-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO SANTANDER BRASIL S/A REQUERIDO.: AMILTON RODRIGUES VERAS . ***"AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE REQUERENTE, PARA MOVIMENTAR O FEITO. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). ALOISIO CAVALCANTI JUNIOR , ERICK ARRUDA MACHADO .

6) 2005.0014.2784-0/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: OSVALDO GOMES PINTO REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S.A. . ***"A PARTE PROMOVIDA, PARA FALAR SOBRE O CÁLCULO DE FLS. 195/202. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES .

7) 2006.0005.3277-0/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: ELOISA CRISTINA DA SILVA FERREIRA . ***"DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 108/109. DESIGNO O DIA 24 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 15:00, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO EM QUE SERÁ OUVIDA A SRA. ROSANA SANTOS LIMA, TESTEMUNHA DA PROMOVENTE. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). CLODION MACHADO P.S. SEGUNDO .

8) 2006.0020.1377-0/0 - MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: ANA CLESIA DE OLIVEIRA CASTRO REQUERIDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF REQUERENTE.: DAMIAO DE LIMA SOUSA . ***"A PARTE REQUERENTE, SOBRE INFORMAÇÃO DE FLS. 93/95. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). MARIA CONSUELO BEZERRA LINS .

9) 2006.0023.5599-0/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: GERSON AGUIAR DA SILVA REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A . ***"VISTOS ETC. INSTAURADO REGULARMENTE O PROCESSO, PODEM AS PARTES TRANSIGIREM, ENSEJANDO A EXTINÇÃO DO FEITO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO. O ART. 840, DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, POR SUA VEZ, PRESCREVE QUE: ¿É LÍCITO AOS INTERESSADOS PREVENIREM OU TERMINAREM O LITÍGIO MEDIANTE CONCESSÕES MÚTUAS¿.EX POSITIS, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO, FLS. 153/155, CELEBRADA ENTRE AS PARTES, EM CONSEQÜÊNCIA, DECRETO A EXTINÇÃO DO MESMO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM AMPARO NO ART. 840, CCB C/C O ART. 269, III DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA ACORDADA. P. R. I. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO , VALERIA ALVES DOS SANTOS PEREIRA , JANSEN DE LIMA E SILVA , RICARDO JORGE RABELO PIMENTEL BELEZA .

10) 2006.0030.0385-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO SANTANDER BRASIL S/A REQUERIDO.: ANTONIO CLAUDIO FLOR DA SILVA . ***"A PARTE REQUERENTE, SOBRE OS OFÍCIOS DE FLS. 54/60. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). SIMONE DO ROCIO P.FONSATTI , JOSIENE NOGUEIRA GAMA , HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES , EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS , CELSO MARCON , CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA , CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA .

11) 2007.0018.7446-0/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO PINTO SANTIAGO REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . ***"A PARTE REQUERENTE, SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 77V. DO OFICIAL DE JUSTIÇA. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA

12) 2007.0021.0126-0/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: MARIA JOSE DE SOUSA PEREIRA REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S.A . ***"AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE REQUERENTE, PARA MOVIMENTAR O FEITO. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELIO DE LIMA , JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO .

13) 2007.0026.4017-0/0 - ALVARA REQUERENTE.: TEREZINHA SILVA DO NASCIMENTO . ***"VISTOS, ETC. CONSIDERANDO QUE O PROCESSO ENCONTRA-SE PARALISADO HÁ BASTANTE TEMPO, E CONSIDERANDO AINDA, A FALTA DE INTERESSE DA PARTE AUTORA QUE, DEVIDAMENTE INTIMADA, PARA PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48H, SOB PENA DE EXTINÇÃO, DEIXOU TRANSCORRER, ¿IN ALBIS¿, O PRAZO ASSINALADO, POR SENTENÇA, QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES EFEITOS, EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ART. 267, INC. III, E § 1º. DO CPC. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P. R. I. INTIME- SE."*** - INT. DR(S). CARLOS CESAR MENDES BATISTA .

14) 2007.0027.3593-6/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: COMERCIAL J. ROMANO REVENDORA DE PETROLEO E CONSTRUCOES LTDA REQUERIDO.: CONSORCIO NACIONAL VOLVO S/C LTDA . ***"AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE REQUERENTE, PARA MOVIMENTAR O FEITO. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). ANTONIO GURJAO MARQUES FILHO .

15) 2007.0034.0052-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: RENATO COSTA JUNIOR . ***"VISTOS, ETC. CONSIDERANDO QUE O PROCESSO ENCONTRA-SE PARALISADO HÁ BASTANTE TEMPO, E CONSIDERANDO AINDA, A FALTA DE INTERESSE DA PARTE AUTORA QUE, DEVIDAMENTE INTIMADA, PARA PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48H, SOB PENA DE EXTINÇÃO, DEIXOU TRANSCORRER, ¿IN ALBIS¿, O PRAZO ASSINALADO, POR SENTENÇA, QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES EFEITOS, EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ART. 267, INC. III, E § 1º. DO CPC. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P. R. I. INTIMEM- SE."*** - INT. DR(S). AGILEU MELO DE ARAUJO PEREIRA .

16) 2008.0006.9038-0/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: EUGENIO MOVEIS LTDA EXEQUENTE.: TELEVISAO VERDES MARES LTDA . ***"A PARTE REQUERENTE, SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 48V. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). MAXIMIANO AGUIAR CAMARA .

17) 2008.0015.7726-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: WLADIA ALENCAR RAMOS . ***"AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE REQUERENTE, PARA MOVIMENTAR O FEITO. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

18) 2008.0038.6611-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: BRAULIO DE OLIVEIRA SOUZA FILHO REQUERIDO.: BANCO CITICARD S/A . ***"DEFIRO O PEDIDO DE FL. 49. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). JOSE DE SOUZA PENTEADO .

19) 2008.0041.0348-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MADSON ALEX DOS SANTOS ALMEIDA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A . ***"O PATRONO DA PARTE REQUERENTE, PARA QUE ESTE EFETUE O DEPÓSITO CONSTANTE NO CÁLCULO DE FLS. 40/45, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). JOSE GUSTAVO GODOY ALVES .

20) 2009.0022.3996-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARGARIDA MARIA DE CASTRO E SILVA REQUERIDO.: UNIBANCO S/A . ***"A PARTE REQUERENTE, SOBRE INFORMAÇÃO DE FLS. 33/35. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). MARIA DO CARMO PIMENTEL SABOIA .

11.2 - VARAS DE FAMÍLIA

11ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARTA FRANCISCA RODRIGUES DE ALMEIDA
EXPEDIENTE Nº 47/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14181	1		

1) 2005.0001.2539-5/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ICARO GUILHERME VASCONCELOS PASSOS REQUERIDO.: EDER NOGUEIRA DOS PASSOS . ***"ANTE DEPÓSITO REALIZADO ÁS FLS79, RECOLHA-SE O MANDADO. INTIME-SE A REPRESENTANTE DO MENOR.."*** - INT. DR(S). LUIZ ERNESTO DE ALCANTARA PINTO .

12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA SILVÂNIA RODRIGUES JORGE
EXPEDIENTE Nº 125/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6923	1	CE/10769	1

1) 2006.0002.9726-7/0 - DECLARATORIA AUTOR.: DALVA VOSS MARTINS REU.: LUIS RENATO ALVES MARTINS . ***"AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 06/11/09, ÀS 08HORAS.."*** - INT. DR(S). SIDNEY GUERRA REGINALDO , ROGERIO CARNEIRO ROLIM .

18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA EDNA NORONHA MATOS
EXPEDIENTE Nº 59/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE AGOSTO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8643	1	CE/12049	2
CE/9750	2	CE/2587	2
CE/18666	2	CE/7611	2
CE/14714	3	CE/4950	4
CE/12521	4	CE/5323	5
CE/4637	6	CE/9258	6
MP	7	CE/16173	8
CE/15448	9	CE/12345	9
MP	10	CE/12157	11
CE/2756	11	CE/12157	12
CE/2756	12	MP	13
MP	14	CE/14361	15
CE/16721	15	CE/2709	16
MP	17	MP	18
MP	19	CE/4337	20
MP	20	MP	21
MP	22	MP	23
CE/10831	24	MP	25
MP	26	MP	27
MP	28	MP	29
CE/7156	30	MP	31
MP	32	MP	33
CE/10682	34	CE/9698	34
MP	35	MP	36
MP	37	MP	38
MP	39	CE/9815	40
SP/263229	41	CE/13343	41
MP	42	MP	43
CE/5155	44	MP	45
MP	46	MP	47
CE/14751	48	CE/19220	48

1) 2000.0097.1150-4/0 - Nº ANTIGO: 199802021318 - ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO AEDEN RODRIGUES PORTELA REQUERIDO.: ANDREA BEZERRA DA SILVA ROSAS REQUERIDO.: ADRIANO E FRANCISCO HAMILTON ROSAS PORTELA . ***""DESPACHO. CONSIDERANDO QUE O(A) ADVOGADO(A) EMBORA DEVIDAMENTE INTIMADO(A) NÃO DEVOLVEU OS AUTOS DO PROCESSO NO PRAZO CONCEDIDO PELO JUÍZO, IMPORTANDO TAL ATO EM DESCUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, VIOLAÇÃO ESCULPIDA NO ART. 14, INCISO V DO CPC E ART. 34, INCISO XXII DO ESTATUTO DA OAB, HEI POR BEM, DETERMINAR A BUSCA E APREENSÃO DO CADERNO PROCESSUAL MENCIONADO NO EXTRATO DO SISTEMA PROCESSUAL ¿ SPROC EM ANEXO, NO ENDEREÇO INFORMADO NO LIVRO DE CARGA AOS ADVOGADOS E, FULCRADA NO ART. 196 DO CPC, SUSPENDO, DE LOGO, O DIREITO DO(A) ADVOGADO(A) DE RETIRAR AUTOS EM CARGA. APLICO MULTA DE MEIO SALÁRIO MÍNIMO POR DIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA INTIMAÇÃO QUE DETERMINOU A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, A SER RECOLHIDA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM FAVOR DO FERMOJU, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ SER COMPROVADO NOS AUTOS, MEDIANTE A JUNTADA DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO. OFICIE-SE À OAB PARA FINS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS."."*** - INT. DR(S). AYRTON LUIZ DE CASTRO BEZERRA .

2) 2000.0101.5957-7/0 - Nº ANTIGO: 199902034799 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: SOCORRO ALENCAR GADELHA REQUERENTE.: ALINE ALENCAR GADELHA REQUERIDO.: ALBERTINO MENEZER DE SOUZA . ***"DESPACHO: HEI POR BEM DETERMINAR A INTIMAÇÃO DA PROMOVENTE, ATRAVÉS DE SEUS PATRONOS, PARA NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS FORMALIZAR A REPRESENTAÇÃO DA DEMANDANTE.."*** - INT. DR(S). JOAO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO , FRANCISCO REGIS FREITAS MATOS , JUVENAL LAMARTINE AZEVEDO LIMA , ANA TERESA CAVALCANTE LIMA NOBRE , ALBERTO BEZERRA DE SOUZA .

3) 2000.0111.9659-0/0 - Nº ANTIGO: 200002536439 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCO MARQUES LEITE REQUERIDO.: RAIMUNDA DE ARAUJO MARQUES . ***""DESPACHO. CONSIDERANDO QUE O(A) ADVOGADO(A) EMBORA DEVIDAMENTE INTIMADO(A) NÃO DEVOLVEU OS AUTOS DO PROCESSO NO PRAZO CONCEDIDO PELO JUÍZO, IMPORTANDO TAL ATO EM DESCUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, VIOLAÇÃO ESCULPIDA NO ART. 14, INCISO V DO CPC E ART. 34, INCISO XXII DO ESTATUTO DA OAB, HEI POR BEM, DETERMINAR A BUSCA E APREENSÃO DO CADERNO PROCESSUAL MENCIONADO NO EXTRATO DO SISTEMA PROCESSUAL ¿ SPROC EM ANEXO, NO ENDEREÇO INFORMADO NO LIVRO DE CARGA AOS ADVOGADOS E, FULCRADA NO ART. 196 DO CPC, SUSPENDO, DE LOGO, O DIREITO DO(A) ADVOGADO(A) DE RETIRAR AUTOS EM CARGA. APLICO MULTA DE MEIO SALÁRIO MÍNIMO POR DIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA INTIMAÇÃO QUE DETERMINOU A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, A SER RECOLHIDA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM FAVOR DO FERMOJU, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ SER COMPROVADO NOS AUTOS, MEDIANTE A JUNTADA DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO. OFICIE-SE À OAB PARA FINS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS."."*** - INT. DR(S). ADRIANO GEOFFREY DE GOIS ARAUJO .

4) 2000.0128.4881-7/0 - Nº ANTIGO: 200302332375 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: GUILHERME VICTOR SILVA DOS SANTOS REQUERIDO.: PAULO PIROVANI MAGNO . ***"DESPACHO: HEI POR BEM ASSINALAR O DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 16:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DO PROMOVIDO, JUNTO A SECRETARIA DE VARA. ASSINALO O DIA 29 DE OUTUBRO DE 2009, ÁS 13:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PERICIAL DE DNA JUNTO AO LACEN."*** - INT. DR(S). VERONICA DO AMARAL MADEIRO BATISTA , JOAQUIM LIANDRO BATISTA .

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

5) 2000.0140.2006-9/0 - Nº ANTIGO: 200402529073 - EXPEDIÇÃO DE OFICIO REQUERENTE.: JAINARA SEVERIANO BEZERRA REPRESENTANTE.: ROSANGELA GOMES SEVERIANO BEZERRA . ***“”SENTENÇA. VISTOS...ETC....DESTARTE, CONSIDERANDO O ACIMA DECLINADO, BEM COMO, O DOMÍCILIO ATUAL DA PARTE AUTORA, OU SEJA, FORTALEZA, PORTANTO BENEFICIÁRIA DO FORO É PRIVILEGIADO É QUE, HEI POR BEM, DEFERIR O PEDIDO INICIAL DETERMINADO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO ORGÃO PAGADOR PARA OS FINS REQUERIDOS. SEM CUSTAS. P.R.I.”.”*** - INT. DR(S). SUZANA FERREIRA GOES DE OLIVEIRA .

6) 2005.0008.3735-2/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ C ALIMENTOS REQUERENTE.: MATEUS GRIDSON PEREIRA REPR. LEGAL.: MARCIA PEREIRA REQUERIDO.: EUDASIO . ***“DESPACHO: RENOVE-SE O EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS, PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. SEM PREJUIZO DO EXPEDIENTE SUPRA, ASSINALO O DIA 19 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO..”*** - INT. DR(S). MARIA SUZETE OLIVEIRA DE LIMA , MAIRTA MARIA DE OLIVEIRA .

7) 2005.0024.7130-4/0 - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REQUERENTE.: FRANCISCA ANTONIA PEREIRA REQUERIDO.: MANOEL GOMES DE MENESES . ***“DESPACHO: INTIMEM-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DA RESPOSTA DE OFÍCIO ACOSTADO ÀS FLS. 117, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. INTIME-SE O DR. FRANCISCO JOSÉ COLARES FILHO..”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO VICTOR EMANOEL ESTEVES .

8) 2006.0028.6922-5/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ANAXIMANDRO BARBOSA DE MELO REQUERIDO.: RAQUEL MARCIA SANTIAGO DE MELO . ***“”DESPACHO. CONSIDERANDO QUE O(A) ADVOGADO(A) EMBORA DEVIDAMENTE INTIMADO(A) NÃO DEVOLVEU OS AUTOS DO PROCESSO NO PRAZO CONCEDIDO PELO JUÍZO, IMPORTANDO TAL ATO EM DESCUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, VIOLAÇÃO ESCULPIDA NO ART. 14, INCISO V DO CPC E ART. 34, INCISO XXII DO ESTATUTO DA OAB, HEI POR BEM, DETERMINAR A BUSCA E APREENSÃO DO CADERNO PROCESSUAL MENCIONADO NO EXTRATO DO SISTEMA PROCESSUAL ¿ SPROC EM ANEXO, NO ENDEREÇO INFORMADO NO LIVRO DE CARGA AOS ADVOGADOS E, FULCRADA NO ART. 196 DO CPC, SUSPENDO, DE LOGO, O DIREITO DO(A) ADVOGADO(A) DE RETIRAR AUTOS EM CARGA. APLICO MULTA DE MEIO SALÁRIO MÍNIMO POR DIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA INTIMAÇÃO QUE DETERMINOU A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, A SER RECOLHIDA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM FAVOR DO FERMOJU, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ SER COMPROVADO NOS AUTOS, MEDIANTE A JUNTADA DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO. OFICIE-SE À OAB PARA FINS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.”.”*** - INT. DR(S). ANDRE LUIS MEIRELES JUSTI .

9) 2007.0011.7636-4/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ISABELLA FERNANDA ALVES MONTEIRO REPR. LEGAL.: PATRICIA FERNANDA ALVES MILANES REQUERIDO.: EMANOEL ROGGEVEEN NEIVA MONTEIRO . ***“”SENTENÇA. VISTOS, ETC.... HEI POR BEM JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO PREAMBULAR CONDENANDO EMANOEL ROGGEVAN NEIVA MONTEIRO, A PAGAR MENSALMENTE, À GUISA DE ALIMENTOS A MENOR I.F.A.M. A IMPORTANCIA EQUIVALENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEUS VENCIMENTOS E VANTAGENS, EXCLUÍDOS OS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS, A SER DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, INCIDINDO REFERIDO PERCENTUAL SOBRE 13º SALÁRIO E FÉRIAS, A SER ENTREGUE DIRETAMENTE A REPRESENTANTE DA INFANTE, MEDIANTE RECIBO OU DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA POR ELA INDICADA, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS> OFICIE-SE. APÓS O TRANSITO EM JULGADO FORMAL, PROCEDA-SE A BAIX ANA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA ÀS PARTES. P.R.I.”.”*** - INT. DR(S). LEONARDO AUGUSTO OLIVEIRA ARAUJO , ULISSES TABOSA CAMPOS .

10) 2007.0029.4001-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/ 68 REQUERENTE.: ANA GABRIELY ALBUQUERQUE NERY REPR. LEGAL.: MARCIA MARIA SILVA DE ALBUQUERQUE REQUERIDO.: FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA NERY . ***“”SENTENÇA. VISTOS, ETC... DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA ESTATUÍDA NO ART. 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. P.R.I.”.”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO SENA.

11) 2008.0008.1294-0/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: TEREZA CRISTINA TAVARES GONDIM REQUERIDO.: JANAINA PACHECO TEOFILO . ***“”DESPACHO. R.H. AGUARDEM OS AUTOS A RESPOSTA AOS OFÍCIOS EXPEDIDOS À RECEITA FEDERAL E BANCO CENTRAL. EXPEDIENTE DE ESTILO.”.”*** - INT. DR(S). RONETNA PEREIRA VERAS , SERGIO SILVA COSTA SOUSA .

12) 2008.0014.0027-0/0 - IMPUGNAÇÃO A JUSTICA GRATUITA REQUERENTE.: TEREZA CRISTINA TAVARES GONDIM REQUERIDO.: JANAINA PACHECO TEOFILO . ***“”SENTENÇA. VISTOS, ETC... JULGO IMPROCEDENTE O PRESENTE INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA, PARA QUE SE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. ARQUIVE-SE. P.R.I..”*** - INT. DR(S). RONETNA PEREIRA VERAS , SERGIO SILVA COSTA SOUSA .

13) 2008.0022.8136-4/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FRANCISCA MARIA ALVES DO NASCIMENTO REQUERIDO.: JOSE CARVALHEIRO DO NASCIMENTO . ***“”SENTENÇA. VISTOS, ETC... HEI POR BEM, JULGAR POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O DIVÓRCIO VINCULAR DE FRANCISCA MARIA ALVES DO NASCIMENTOE JOSÉ CAVALHEIRO DO NASCIMENTO, JÁ QUALIFICADOS NOS AUTOS, ATENDIDAS QUE ESTÃO AS PRESCRIÇÕES LEGAIS ATINENTES À ESPÉCIE (ART. 226, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 40, § 2º DA LEI DIVORCISTA C/C ART. 1580, § 2º DO CÓDIGO CIVIL EM VIGOR), VOLTANDO A DIVORCIANDA A USAR O NOME DE SOLTEIRA. INOCORRENDO RECURSO, PROCEDAM-SE AS AVERBAÇÕES NECESSÁRIAS, A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS. P.R.I.”.”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITAO DE SENA.

14) 2008.0026.7470-6/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: SEBASTIAO FREIRE DE SOUSA REQUERIDO.: MARIA SELMA SOARES . ***“”SENTENÇA. VISTOS, ETC... HEI POR BEM, JULGAR POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O DIVÓRCIO VINCULAR SEBASTIÃO FREIRE DE SOUSA E MARIA SELMA DE SOUSA, JÁ QUALIFICADOS NOS AUTOS, ATENDIDAS QUE ESTÃO AS PRESCRIÇÕES LEGAIS ATINENTES À ESPÉCIE (ART. 226, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL) E ART. 40, § 2º DA LEI DIVORCISTA, C/C ART. 1580, § DO CÓDIGO CIVIL EM VIGOR), VOLTANDO A DIVORCIANDA A USAR O NOME DE SOLTEIRA. INOCORRENDO RECURSO, PROCEDAM-SE AS AVERBAÇÕES NECEDSSÁRIAS, A BAIX ANA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS. PRI.”.”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITAO DE SENA.

15) 2008.0033.0576-3/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: PAULO GOMES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: PAULO REGIS DE OLIVEIRA . ***“”SENTENÇA. VISTOS, ETC... ANTE O EXPOSTO, COM BASE NOS ARGUMENTOS ACIMA RECITADOS, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HEI POR BEM, ARRIMADA NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE À ESPÉCIE, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR, PARA EXONERAR, EM CARÁTER DEFINITIVO, A OBRIGAÇÃO ALIMENTAR EM FAVOR DE PAULO REGIS DE OLIVEIRA, QUE CORRESPONDE A 12,5% (DOZE VÍRGULA CINCO POR CENTO) DE SEUS VENCIMENTOS E VANTAGENS, O QUE FAÇO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, DEVENDO PARA TANTO SER OFICIADO O ORGÃO PAGADOR. SEM CUSTAS. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE A BAIX ANA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I.”.”*** - INT. DR(S). EDWIN BASTO DAMASCENO , MARIA GLAUCIA MORAIS DE OLIVEIRA .

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

16) 2008.0033.8829-4/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: CISNEY DA SILVA MELO FALECIDO(A).: ESPOLIO DE JOAQUIM CELESTINO DE MELO REPR. LEGAL.: CARDESIA FERREIRA DE MELO . ***“”DESPACHO. CONSIDERANDO QUE O(A) ADVOGADO(A) EMBORA DEVIDAMENTE INTIMADO(A) NÃO DEVOLVEU OS AUTOS DO PROCESSO NO PRAZO CONCEDIDO PELO JUÍZO, IMPORTANDO TAL ATO EM DESCUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, VIOLAÇÃO ESCULPIDA NO ART. 14, INCISO V DO CPC E ART. 34, INCISO XXII DO ESTATUTO DA OAB, HEI POR BEM, DETERMINAR A BUSCA E APREENSÃO DO CADERNO PROCESSUAL MENCIONADO NO EXTRATO DO SISTEMA PROCESSUAL ¿ SPROC EM ANEXO, NO ENDEREÇO INFORMADO NO LIVRO DE CARGA AOS ADVOGADOS E, FULCRADA NO ART. 196 DO CPC, SUSPENDO, DE LOGO, O DIREITO DO(A) ADVOGADO(A) DE RETIRAR AUTOS EM CARGA. APLICO MULTA DE MEIO SALÁRIO MÍNIMO POR DIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA INTIMAÇÃO QUE DETERMINOU A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, A SER RECOLHIDA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM FAVOR DO FERMOJU, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ SER COMPROVADO NOS AUTOS, MEDIANTE A JUNTADA DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO. OFICIE-SE À OAB PARA FINS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.”.”*** - INT. DR(S). JOSE JORGE CAMPELO FILHO .

17) 2008.0034.6516-7/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQÜIDO.: WAGNER COSTA DUARTE REPR. LEGAL.: FRANCISCA SOUZA DE ABREU EXEQUENTE.: SARAH THAINA DE ABREU DUARTE . ***“”SENTENÇA. VISTOS, ETC... EM RECONHECENDO O DÉBITO EXECUTADO, E BUSCANDO A VIABILIDADE DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO MILITAR, DETERMINO O PAGAMENTO, VIA RECIBO OU DEPÓSITO BANCÁRIO, DO QUANTUM EQUIVALENTE A R$ 1.693,50 (HUM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) EM DEZ (10) PARCELAS DE R$ 169,35 (CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), SEM PREJUÍZO DAS PRESTAÇÃO ALIMENTAR VINCENDA, FICANDO O EXECUTADO OBRIGADO A EFETUAR O REFERIDO PAGAMENTO SEQUENCIALMENTE CARACTERIZANDO A INADIMPLÊNCIA DE QUALQUER DAS PARCELAS EM QUEBRA DA OBRIGAÇÃO JUDICIAL DETERMINADA, O QUE IMPLICA EM DESCUMPRIMENTO JUDICIAL, SENDO IN CASU, TRANSFORMADO O PRESENTE DECISUM EM DECRETO DE PRISÃO INCONTINENTE, PELO DÉBITO TOTAL, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A SER CUMPRIDA NO IPPOO. DEIXO DE CONDENAR O PROMOVIDO AO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA POR SER BENEFICIÁRIO DA ASSISTENCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA ÀS PARTES. P.R.I.”.”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITAO DE SENA.

18) 2008.0036.5202-1/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: RAIMUNDA CLEUDE SOARES VASCONCELOS REQUERIDO.: ANTONIO DA SILVA VASCONCELOS . ***“”SENTENÇA. VISTOS, ETC... JULGAR POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O DIVÓRCIO VINCULAR DE RAIMUNDA CLEUDE SOARES VASCONCELOS E ANTONIO DA SILVA VASCONCELOS, JÁ QUALIFICADOS NOS AUTOS, ATENDIDAS QUE ESTÃO AS PRESCRIÇÕES LEGAIS ATINENTES À ESPÉCIE (ART. 226, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 40, § 2º DA LEI DIVORCISTA, C/C ART. 1580, § 2º DO CÓDIGO CIVIL EM VIGOR), VOLTANDO A DIVORCIANDAA USAR O NOME DE SOLTEIRA. INOCORRENDO RECURSO, PROCEDAM-SE AS AVERBAÇÕES NECESSÁRIAS, A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS. P.R.I.”.”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITAO DE SENA.

19) 2008.0036.5241-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: GABRIEL DA SILVA REQUERIDO.: MISAEL COSTA MELO REPR. LEGAL.: FRANCISCA BENEDITA DA SILVA . ***“”SENTENÇA. VISTOS, ETC... JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO PREAMBULAR, DECLARANDO MISAEL COSTA MELO COMO PAI BIOLÓGICO DO INVESTIGANTE G. DA S, O QUAL PASSARÁ A CHAMAR-SE G. DA S. M., INCLUINDO NO REGISTRO DE NASCIMENTO OS NOMES DOS AVÓS PATERNOS, BEM COMO DO GENITOR. RECONHEÇO A OBRIGAÇÃO ALIMENTAR, QUE DEVERÁ SER PRESTADA PELO PAI DO MENOR, NA FORMA DECLINADA, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA ÀS PARTES. P.R.I.”.”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITAO DE SENA.

20) 2008.0036.8482-9/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQÜIDO.: CLAUDIONOR VIEIRA MATOS REPR. LEGAL.: FRANCISCA DJARLINY BARBOSA EXEQUENTE.: DJARLIRIA SAMID BARBOSA MATOS . ***“”SENTENÇA. VISTOS, ETC... JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 267, INCISO VIII C/C ART. 794 I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE SE PRODUZAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS. P.R.I.”.”*** - INT. DR(S). MIRENE MONTEIRO BARROS , DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITAO DE SENA.

21) 2008.0039.3581-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: IDEMBURGO DE LIMA MILANEZ REQUERIDO.: PEDRO HENRIQUE COUTINHO MILANEZ . ***“”SENTENÇA. VISTOS, ETC... HEI POR BEM, INDEFERIR A PETIÇÃO INICIAL O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. DECORRIDO O PRAZO DE LEI, PROCEDA-SE A BAIX ANA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS. P.R.I.”.”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO SENA.

22) 2008.0039.8976-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQÜIDO.: FRANCISCO JOSE DE SOUZA EXEQUENTE.: FRANCISCA GRAZELE NUNES DA SILVA REPR. LEGAL.: ANTONIA NUNES DA SILVA EXEQUENTE.: FRANCISCA GISELE NUNES DA SILVA . ***“”SENTENÇA. VISTOS, ETC... HEI POR BEM, HOMOLOGAR POR SENTENÇA O ACORDO ORA CELEBRADO, CUJAS CLÁUSULAS FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO, PARA QUE PRODUZAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. FICANDO O EXECUTADO OBRIGADO A EFETUAR O REFERIDO PAGAMENTO SEQUENCIALMENTE CARACTERIZANDO A INADIMPLENCIA DE QUALQUER DAS PARCELAS EM QUEBRA DE OBRIGAÇÃO JUDICIAL DETERMINADA, O QUE IMPLICA EM DESCUMPRIMENTO JUDICIAL, SENDO IN CASU, TRANSFORMADO O PRESENTE DECISUM EM DECRETO DE PRISÃO INCONTINENTI, PELO DÉBITO TOTAL, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A SER CUMPRIDA NO IPPOO. EM CONSEQUENCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM ESCÓLIO NO ART. 269, INCISO III DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. P.R.I”.”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO SENA.

23) 2009.0002.4579-2/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQÜIDO.: JOAO PAULO FREIRE DE ARAUJO REPR. LEGAL.: ELIZAMARA MARTINS DE SOUSA EXEQUENTE.: ANA BEATRIZ DE SOUSA ARAUJO EXEQUENTE.: PAULO EDUARDO DE SOUSA ARAUJO . ***“”SENTENÇA. VISTOS, ETC... JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 267, INCISO VIII C/C ART. 794, INCISO I DO CÓDIGO PROCESSUAL CIVIL VIGORANTE, PARA QUE SE PRODUZAM OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIX ANA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS. P.R.I.”.”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO SENA.

24) 2009.0005.2534-5/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: AURINEIDE REINALDO DE CASTRO REQUERIDO.: FRANCISCO ALBERTO IRINEU DE CASTRO . ***“”DESPACHO. CONSIDERANDO QUE O(A) ADVOGADO(A) EMBORA DEVIDAMENTE INTIMADO(A) NÃO DEVOLVEU OS AUTOS DO PROCESSO NO PRAZO CONCEDIDO PELO JUÍZO, IMPORTANDO TAL ATO EM DESCUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, VIOLAÇÃO ESCULPIDA NO ART. 14, INCISO V DO CPC E ART. 34, INCISO XXII DO ESTATUTO DA OAB, HEI POR***

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

BEM, DETERMINAR A BUSCA E APREENSÃO DO CADERNO PROCESSUAL MENCIONADO NO EXTRATO DO SISTEMA PROCESSUAL ¿ SPROC EM ANEXO, NO ENDEREÇO INFORMADO NO LIVRO DE CARGA AOS ADVOGADOS E, FULCRADA NO ART. 196 DO CPC, SUSPENDO, DE LOGO, O DIREITO DO(A) ADVOGADO(A) DE RETIRAR AUTOS EM CARGA. APLICO MULTA DE MEIO SALÁRIO MÍNIMO POR DIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA INTIMAÇÃO QUE DETERMINOU A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, A SER RECOLHIDA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM FAVOR DO FERMOJU, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ SER COMPROVADO NOS AUTOS, MEDIANTE A JUNTADA DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO. OFICIE-SE À OAB PARA FINS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.".". - INT. DR(S). ANCO MARCIO DE AZEVEDO DAMASCENO .

25) 2009.0007.5668-1/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: EVANILSON DE SOUSA REQUERIDO.: JAMILE SOARES DE SOUSA . ***""SENTENÇA. VISTOS, ETC.... DECRETANDO O DIVÓRCIO VINCULAR DO CASAL, PONDO TERMO FINAL, DESTARTE, AO CASAMENTO CIVIL DOS DIVORCIANDOS, AO MESMO TEMPO EM QUE HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO CONSENSUALMENTE PELOS PROMOVENTES APONTADOS NA INAUGURAL, O QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO, O QUE FAÇO FULCRADA NO ART. 226, § 6º CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART. 1571, INC. IV DO CÓDIGO CIVIL EM VIGOR. SEM CUSTAS. PRI"."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO SENA.

26) 2009.0007.9054-5/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: FRANCISCO OCELO DE SOUSA REQUERENTE.: FRANCISCA ERIVALDA LOPES DE SOUSA . ***""SENTENÇA. VISTOS, ETC... HEI POR BEM DECRETAR A SEPARAÇÃO JUDICIAL DOS REQUERENTES, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, HOMOLOGANDO O ACORDO CELEBRADO, A FIM DE QUE PRODUZAM OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, RECOMENDANDO-SE QUE SE CUMPRA FIELMENTE O QUE NELE SE CONTÉM, O QUE FAÇO FULCRADA NOS ARTS. 1571, INC. III, 1575, PARAGRAFO ÚNICO E ART,. 1576 DO CÓDIGO CIVIL VIGENTE. TRANSITADA EM JULGADA ESTA SENTENÇA PRORCEDAM-SE A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE.PRI"."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO SENA.

27) 2009.0010.0482-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ADRIANA VIDAL VASQUES REQUERIDO.: JOSE MARIA PINHEIRO . ***""SENTENÇA. VISTOS, ETC.... JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE RITOS, PARA QUE SE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. DECORRIDO O PRAZO DE LEI, PROCEDA-SE A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS. P.R.I."."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO ADRIANA NANDRADE AZEVEDO LIMA.

28) 2009.0010.0655-4/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQÜIDO.: JOSE LENILDO DE LIMA EXEQUENTE.: MEYRIANE MIRELLA FREITAS DE LIMA EXEQUENTE.: MARIANA MILENA FREITAS DE LIMA REPR. LEGAL.: MARIA DE FATIMA FREITAS DA SILVA . ***""SENTENÇA. VISTOS, ETC... DECRETANDO A PRISÃO CIVIL DO EXECUTADO JOSÉ LENILDO DE LIMA, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 733 DO CPC EM VIGOR C/C ART.19 DA LEI 6.478 DE 25.07.1968 E ART. 5º INCISO LXVI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. EXPEÇA-SE MANDADO DE PRISÃO. CONDENO AINDA O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO, EM FAVOR DA DEFENSORIA PÚBLICA. SEM CUSTAS PARA A PARTE AUTORA. P.R.I."."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO SENA.

29) 2009.0011.1757-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA NORMA VIANA RODRIGUES REQUERENTE.: JOSE SEBASTIAO DA SILVA . ***""SENTENÇA. VISTOS, ETC... DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA ESTATUÍDA NO ART. 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE A BAIX ANA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I."."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO SENA.

30) 2009.0012.1411-4/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: REINALDO SOUZA SANTOS REQUERIDO.: MARIA IRISNETE BRAGA DE AVILA . ***""SENTENÇA. VISTOS, ETC.... JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 267 DO CPC, PARA QUE SE PRODUZA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS. DECORRIDO O PRAZO DE LEI, PROCEDA-SE A BAIX ANA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE, SEM CUSTAS. P.R.I"."*** - INT. DR(S). JAIME PINTO DE ALMEIDA JUNIOR .

31) 2009.0012.3048-9/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQÜIDO.: IRISVAN DE OLIVEIRA VENANCIO REPR. LEGAL.: MARIA DAS GRACAS FRANCA DOS SANTOS EXEQUENTE.: SAMARA DOS SANTOS VENANCIO . ***""SENTENÇA. VISTOS, ETC... DETERMINO O PAGAMENTO, VIA RECIBO OU DEPÓSITO BANCÁRIO, DO QUANTUM EQUIVALENTE A R$ 822,00 (OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS), EM SEIS (06) PARCELAS DE R$ 137,00 (CENTO E TRINTA E SETE REAIS), SEM PREJUÍZO DA PRESTAÇÃO ALIMENTAR VINCENDA FICANDO O EXECUTADO OBRIGADO A EFETUAR O REFERIDO PAGAMENTO SEEUNCIALMENTE CARACTERIZANDO A INAFIMPLENCIA DE QUALQUER DAS PARCELAS EM QUEBRA DA OBRIGAÇÃO JUDICIAL DETERMINADA, O QUE IMPLICA EM DESCUMPRIMENTO JUDICIAL, SENDO, IN CASU, TRANSFORMADO O PRESENTE DECISUM EM DCRETO DE PRISÃO INCONTINENETI, PELO DÉBITO TOTAL, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A SER CUMPRIDA NO IPPOO. DEIXO DE CONDENAR O PROMOVIDO AO ÔNUS DA SUCUMBENCIA POR SER BENEFCIÁRIO DA ASSITENCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA ÀS PARTES. P.R.I."."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO SENA.

32) 2009.0013.7572-0/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: GERSON VANGELISTA DA COSTA REQUERENTE.: CRISTIANE DA SILVA COSTA . ***""SENTENÇA. VISTOS, ETC.... HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO CONSENSUALMENTE PELOS PROMOVENTES APONTADO NA INAUGURAL, O QUAL PASSA A FAZER PARTE DESTA DECISÃO, O QUE FAÇO FULCRADA NO ART. 225, § DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART. 1571, INC. IV, DO CÓDIGO CIVIL VIGOR. SEM CUSTAS. DEFIRO O PEDIDO DE DISPENSA DO PRAZO RECURSAL."."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO SENA.

33) 2009.0013.9315-9/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: IRANDER SOARES FERREIRA MIRANDA REQUERIDO.: NELSON SOARES MIRANDA JUNIOR . ***""SENTENÇA. VISTOS, ETC... DECRETO A SEPARAÇÃO JUDICIAL DOS REQUERENTES E, HOMOLOGO POR SENTENÇA,A FIM DE QUE PRODUZAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO, RECOMENDANDO-SE QUE SE CIMPRA FIELMENTE O QUE NELE SE CONTÉM E, EM CONSEQUENCIA DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA ESTATUÍDA NO ART. 269, INC. III DO CPC. DEFIRO O PEDIDO DE DISPENSA DO PRAZO RECURSAL, PROCEDAM-SE AS AVERBAÇÕES NECESSÁRIAS, A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS."."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO SENA.

34) 2009.0015.3378-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: VITORIA REGIA TAVARES RIBEIRO REQUERENTE.: ANA MARIA TAVARES RIBEIRO REPR. LEGAL.: MARCELA MARCIA TAVARES NUNES RIBEIRO REQUERIDO.: REGIS WESCLEY SILVA RIBEIRO . ***"DESPACHO: ASSINALO DE LOGO O DIA 24 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.."*** - INT. DR(S). GUSTAVO LEAL MELLO DA SILVA , ALFREDO LEOPOLDO FURTADO PEARCE .

35) 2009.0015.3450-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: NICOLE EMILLY DE SOUSA MARTINS REPR. LEGAL.: GLAURIA MATIA CASTRO DE SOUSA REQUERIDO.:

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

CLAUDIO DA SILVA MARTINS . ***“”SENTENÇA. VISTOS, ETC... DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM ESCÓLIO NO ART. 269, INCISO III, DO CPC. SEM CUSTAS. PRI.”.”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO SENA.

36) 2009.0016.0806-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/ 68 REQUERENTE.: MARIA ERISLANDIA LIMA ROCHA REPR. LEGAL.: MARIA ERLANDIA LIMA ALVES REQUERIDO.: CLEITON ROCHA DE SOUSA . ***“”SENTENÇA. VISTOS, ETC... EM CONSEQUENCIA DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM ESCÓLIO NO ART. 269, INCISO III, DO CPC. P.R.I.”.”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

37) 2009.0016.2692-7/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: FLAVIO SILVA DOS SANTOS REQUERENTE.: ANDRELINA DOS SANTOS CARVALHO . ***“”SENTENÇA. VISTOS, ETC... HOMOLOGANDO O ACORDO CELEBRADO, A FIM DE QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, RECOMENDANDO-SE QUE SE CUMPRA FIELMENTE O QUE NELE SE CONTÉM, O QUE FAÇO FULCRADA NOS ARTS. 1571, INC. III, 1575, PARÁGRAFO ÚNICO E ART. 1576 DO CÓDIGO CIVIL VIGENTE. TRANSITADA EM JULGADO ESTA SENTENÇA, PROCEDAM-SEA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE.P.R.I.”.”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

38) 2009.0016.3659-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/ 68 REQUERENTE.: JESSIKA COSTA MESQUITA REPR. LEGAL.: ELCINEIDE COSTA MESQUITA REQUERIDO.: JOAO DO NASCIMENTO MESQUITA . ***“”SENTENÇA. VISTOS, ETC... DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM ESCÓLIO NO ART. 269, INCISO III, DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. P.R.I.”.”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO SENA.

39) 2009.0016.9375-6/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: VERA LUCIA DE OLIVEIRA CARVALHO REQUERIDO.: FABIO FERREIRA CARVALHO . ***“”SENTENÇA. VISTOS, ETC... EM CONSEQUENCIA DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA ESTATUÍDA NO ART. 269, INC. III, DO CPC. DEFIRO O PEDIDO DE DISPENSA DO PRAZO RECURSAL. PROCEDAM-SE AS AVERBAÇÕES NECESSÁRIAS, A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS.”.”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA.

40) 2009.0017.0262-3/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: PAULO CESAR CAVALCANTE FERREIRA REQUERENTE.: MARIA CRISTIANE SOUSA FERREIRA . ***“”SENTENÇA. VISTOS, ETC... HEI POR BEM DECRETAR O DIVÓRCIO VINCULAR DO CASAL, PONDO TERMO FINAL, DESTARTE, AO CASAMENTO CIVIL DOS DIVORCIANDOS, AO MESMO TEMPO EM QUE HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO CONSENSUALMENTE PELOS PROMOVENTES NA INAUGURAL, O QUE PASSA A FAZER PARTE DESSA DECISÃO, O QUE FAÇO FULCRADA NO ART. 226, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART. 1571, INC. IV, DO CÓDIGO CIVIL VIGENTE. TRANSITADA EM JULGADA ESTA SENTENÇA PRORCEDAM-SE A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE.PRI”.”*** - INT. DR(S). PEDRO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS .

41) 2009.0017.3547-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/ 68 REQUERENTE.: GERALDO AMURIM BOTAO REQUERIDO.: FRANCISCA EDILEUZA CARVALHO AMURIM . ***“”SENTENÇA. VISTOS, ETC... HEI POR BEM, INDEFERIR A PETIÇÃO INICIAL O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. DECORRIDO O PRAZO DE LEI, PROCEDA-SE A BAIX ANA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS. P.R.I.”.”*** - INT. DR(S). ROGERIO BARBOSA DA SILVA , FABIO TADEU NICOLOSI SERRAO .

42) 2009.0017.3681-1/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS PIAUILINO BANDEIRA REQUERENTE.: JOSE EDIVAL PINTO BANDEIRA . ***“ “SENTENÇA. VISTOS, ETC.... DECRETANDO O DIVÓRCIO VINCULAR DO CASAL, PONDO TERMO FINAL, DESTARTE, AO CASAMENTO CIVIL DOS DIVORCIANDOS, AO MESMO TEMPO EM QUE HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO CONSENSUALMENTE PELOS PROMOVENTES APONTADOS NA INAUGURAL, O QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO, O QUE FAÇO FULCRADA NO ART. 226, § 6º CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART. 1571, INC. IV DO CÓDIGO CIVIL EM VIGOR. SEM CUSTAS. PRI”.”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

43) 2009.0017.4469-5/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: FRANCISCO VIEIRA DE SOUSA FILHO REQUERENTE.: FRANCISCA BARBOSA VIEIRA . ***“”SENTENÇA. VISTOS, ETC... HEI POR BEM DECRETAR O DIVÓRCIO VINCULAR DO CASAL, PONDO TERMO FINAL, DESTARTE, AO CASAMENTO CIVIL DOS DIVORCIANDOS, AO MESMO TEMPO EM QUE HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO CONSENSUALMENTE PELOS PROMOVENTES NA INAUGURAL, O QUE PASSA A FAZER PARTE DESSA DECISÃO, O QUE FAÇO FULCRADA NO ART. 226, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART. 1571, INC. IV, DO CÓDIGO CIVIL VIGENTE. TRANSITADA EM JULGADA ESTA SENTENÇA PRORCEDAM-SE A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE.PRI”.”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

44) 2009.0017.4873-9/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: FLAVIO SILVA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: ERIKA MARIA SOUZA DE LIMA . ***“”SENTENÇA. VISTOS, ETC... HEI POR BEM DECRETAR O DIVÓRCIO VINCULAR DO CASAL, PONDO TERMO FINAL, DESTARTE, AO CASAMENTO CIVIL DOS DIVORCIANDOS, AO MESMO TEMPO EM QUE HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO CONSENSUALMENTE PELOS PROMOVENTES NA INAUGURAL, O QUE PASSA A FAZER PARTE DESSA DECISÃO, O QUE FAÇO FULCRADA NO ART. 226, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART. 1571, INC. IV, DO CÓDIGO CIVIL VIGENTE. TRANSITADA EM JULGADA ESTA SENTENÇA PRORCEDAM-SE A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE.PRI”.”*** - INT. DR(S). MARIA EDNA FERREIRA DOS SANTOS .

45) 2009.0019.4746-4/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: WANDA MARIA MEDEIROS FIGUEIREDO REQUERENTE.: ROBERTO JORGE DOURADO FIGUEIREDO . ***“”SENTENÇA. VISTOS, ETC.... DECRETANDO O DIVÓRCIO VINCULAR DO CASAL, PONDO TERMO FINAL, DESTARTE, AO CASAMENTO CIVIL DOS DIVORCIANDOS, AO MESMO TEMPO EM QUE HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO CONSENSUALMENTE PELOS PROMOVENTES APONTADOS NA INAUGURAL, O QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO, O QUE FAÇO FULCRADA NO ART. 226, § 6º CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART. 1571, INC. IV DO CÓDIGO CIVIL EM VIGOR. SEM CUSTAS. PRI”.”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO MARIA DAS DORES ANDRADE FALCÃO.

46) 2009.0019.4791-0/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: JOSE NOELIO DIAS DOS SANTOS REQUERIDO.: CASSIA LUZIA LIMA DOS SANTOS . ***“”SENTENÇA. VISTOS, ETC... HEI POR BEM DECRETAR O DIVÓRCIO VINCULAR DO CASAL, PONDO TERMO FINAL, DESTARTE, AO CASAMENTO CIVIL DOS DIVORCIANDOS, AO MESMO TEMPO EM QUE HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO CONSENSUALMENTE PELOS PROMOVENTES NA INAUGURAL, O QUE PASSA A FAZER PARTE DESSA DECISÃO, O QUE FAÇO FULCRADA NO ART. 226, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART. 1571, INC. IV, DO CÓDIGO CIVIL VIGENTE. TRANSITADA EM JULGADA ESTA SENTENÇA PRORCEDAM-SE A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE.PRI”.”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO SILVIA MARIA RODRIGUES COSTA CORTEZ.

47) 2009.0019.5850-4/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: PEDRO PHELIPPE HOLANDA GIRAO REQUERENTE.: EMANUELLE SALES BARBOSA . ***“”SENTENÇA. VISTOS, ETC... HEI POR BEM DECRETAR A SEPARAÇÃO JUDICIAL DOS REQUERENTES, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, HOMOLOGANDO O ACORDO CELEBRADO, A FIM DE QUE PRODUZAM OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, RECOMENDANDO-SE QUE SE CUMPRA FIELMENTE O QUE NELE SE CONTÉM, O QUE FAÇO FULCRADA NOS ARTS. 1571,***

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

INC. III, 1575, PARAGRAFO ÚNICO E ART,. 1576 DO CÓDIGO CIVIL VIGENTE. TRANSITADA EM JULGADA ESTA SENTENÇA PRORCEDAM-SE A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE.PRI". - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO SENA.

48) 2009.0025.2585-7/0 - SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERENTE.: GERMANA DO NASCIMENTO VASCONCELOS REQUERIDO.: EDIVALDO MONTEIRO VIANA JUNIOR . ***"DESPACHO: AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 30/09/2009, ÀS 14H30.."*** - INT. DR(S). CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA , FERNANDA ROCHELLE SILVEIRA SILVA .

11.3 - VARAS DE SUCESSÕES

1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : CLEIDE ALVES DE AGUIAR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DENISE LAGE BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 41/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE AGOSTO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7252	1	CE/6363	2
CE/9898	3	CE/4107	3
CE/6838	4	CE/2757	4
CE/6506	4	CE/2153	4
CE/11194	5	CE/8648	6
CE/13141	7	CE/3893	8
CE/3893	8	CE/7862	9
CE/6359	10	CE/2869	10
CE/1736	10	CE/12163	11
CE/12426	12	CE/5923	12
CE/1100	12	CE/4529	13
CE/12524	14	CE/4644	14
CE/12182	15	CE/4415	16
CE/1100	17	CE/3271	18
CE/12282	19	CE/12644	19
CE/14641	20	CE/15540	21
CE/10630	22	CE/15586	22
CE/10135	23	CE/3135	23
CE/6656	24	CE/7068	24
CE/17824	25	CE/7008	26
CE/11026	27	CE/16152	28
CE/15252	28	CE/10566	29
CE/13255	30	CE/15761	31
CE/11368	32	CE/5464	33
CE/19293	34	CE/13843	35
CE/20694	36	CE/19361	37
CE/12791	38	CE/20214	39
CE/6831	40	CE/21055	40
CE/8114	41		

1) 2000.0061.7467-2/0 - Nº ANTIGO: 2130289 - TOMBO: 1405 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA TEREZA FERNANDES PEIXOTO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: ESPOLIO DE MAURICIO BRAZ PEIXOTO DA SILVA . ***" R.H EM ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES TRAÇADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 70, INTITULADA ¿META 02¿ DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DIGA A INVENTARIANTE SE PRETENDE OBTER JUNTO À ESTE JUÍZO A 2ª VIA DO FORMAL DE PARTILHA. FORTALEZA, 31 DE AGOSTO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP.."*** - INT. DR(S). MARIA TERESA FERNANDES PEIXOTO .

2) 2000.0087.7170-8/0 - Nº ANTIGO: 199602007672 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: SIRENA BONFIM COSTA INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: VICENTE DE CASTRO BONFIM INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: TIBURCIO TARGINO BONFIM . ***" R.H. AGUARDE-SE, POR TRINTA DIAS, A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. DECORRIDO TAL PRAZO SEM IMPUGNAÇÃO, RETORNEM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO. EXP.NEC. FORTALEZA, 31 DE AGOSTO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO - RESP.."*** - INT. DR(S). SIMONE FONTENELE BONFIM .

3) 2000.0087.8369-2/0 - Nº ANTIGO: 199602018003 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: HERMINIO MENDES CAVALEIRO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: LIBERALINA MENDES CAVALEIRO . ***" R.H PROCEDA-SE A RETIFICAÇÃO DA CERTIDÃO DE ÓBITO DO HERDEIRO FALECIDO. FORTALEZA, 27 DE AGOSTO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP.."*** - INT. DR(S). ANDRE BARREIRA RODRIGUES , PETER SOARES KAUR .

4) 2000.0091.5707-8/0 - Nº ANTIGO: 199602343575 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA ELTAIR BARROS DE OLIVEIRA RIBEIRO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: ARISTOTELES CANAMARY RIBEIRO (FALECIDO) . ***" R.H CIENTE DAS PETIÇÕES DOS CESSIONÁRIOS, TENHO A DIZER QUE O MESMO PRAZO, ABERTO AOS DEMAIS HERDEIROS, FOI DEVIDAMENTE CONCEDIDO AOS CESSIONÁRIOS, PRAZO ESTE LEGAL, EXPRESSO EM LEI. MANTENHO A DECISÃO DE FLS. 1162, PARÁGRAFO ÚLTIMO. OS CESSIONÁRIOS DEVERÃO PORMENORIZAR O IMÓVEL OMITIDO, JUNTANDO A MATRÍCULA DO MESMO EM NOME DO ESPÓLIO PARA VERIFICAÇÃO DA ALEGADA OMISSÃO, JÁ QUE A INVENTARIANTE ALEGA QUE O IMÓVEL NÃO PERTENCE AO ACERVO. DECORRIDO O PRAZO DO DESPACHO DE FLS. 1165, SEM MANIFESTAÇÃO DAS PARTES. À PROCURADORIA FISCAL DO ESTADO. FORTALEZA, 27 DE AGOSTO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP.."*** - INT. DR(S). JOSE MARIA DO NASCIMENTO , ARISTOCLES CANAMARY DE OLIVEIRA RIBEIRO , SONIA MARIA FERREIRA CHAGAS , ZENILO RONALD DA SILVA ALMADA RODRIGUES .

5) 2000.0097.4416-0/0 - Nº ANTIGO: 199802054135 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA ROCILDA DE CASTRO RIBEIRO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: FRANCISCO RONALDO ROCHA RIBEIRO . ***" R.H EM ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES TRAÇADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 70, INTITULADA ¿META 02¿ DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PERSISTINDO A INÉRCIA, ARQUIVE-SE O FEITO. FORTALEZA, 28 DE AGOSTO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP.."*** - INT. DR(S). MARIA FLORCELE LOBO SOARES .

6) 2000.0101.3686-0/0 - Nº ANTIGO: 199902012027 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: MARIA STELA DE OLIVEIRA GUEDES E OUTROS REQUERIDO.: JOSE SOBREIRA GUEDES . ***" R.H ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 27 DE AGOSTO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP.."*** - INT. DR(S). ANTONIO JOSE BRAGA COSTA .

7) 2000.0101.4832-0/0 - Nº ANTIGO: 199902023517 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ADAMASTOR TAVARES INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: MARIA DO SOCORRO NUNES TAVARES . ***" R.H EM ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES TRAÇADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 70, INTITULADA ¿META 02¿ DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA MANIFESTAR SE AINDA NUTRE INTERESSE NO FEITO, PERSISTINDO A INÉRCIA, ARQUIVE-SE OS AUTOS. FORTALEZA, 28 DE AGOSTO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP.."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO DE LAVOR NETO .

8) 2000.0106.4411-4/0 - Nº ANTIGO: 199902520375 - ALVARA REQUERENTE.: JOSE FERREIRA DA COSTA . ***" R.H EM ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES TRAÇADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 70, INTITULADA ¿META 02¿ DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, CUMPRA-SE, NA ÍNTEGRA, NO PRAZO DE 10 (DEZ)DIAS, O DESPACHO DE FLS. 104. FORTALEZA, 31 DE AGOSTO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP.."*** - INT. DR(S). ANTONIO AUGUSTO FERREIRA GOMES , ANTONIO AUGUSTO FERREIRA GOMES .

9) 2000.0107.1233-0/0 - Nº ANTIGO: 200002051397 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: JOSE EROLISIO TEIXEIRA FILHO FALECIDO(A).: JOSE EROLISIO AZEVEDO TEIXEIRA REQUERENTE.: MARGARET LINS TEIXEIRA GOMES REQUERENTE.: MARGARIDA LINS TEIXEIRA . ***" R.H MANIFESTE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PERSISTINDO***

A INÉRCIA, ARQUIVE-SE O FEITO. FORTALEZA, 27 DE AGOSTO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP..” - INT. DR(S). JOSE EDUARDO GIRAO NETO .

10) 2000.0107.3480-6/0 - Nº ANTIGO: 200002073900 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: CLEONICE ARAUJO LIMA BEZERRA INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: ANTONIA DA PIEDADE ARAUJO LIMA . ***“ R.H EM ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES TRAÇADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 70, INTITULADA ¿META 02¿ DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, A ADVOGADA DA INVENTARIANTE COMPROMISSADA DEVERÁ SUBSCREVER O TERMO. CONCEDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA A JUNTADA DOS DOCUMENTOS. FORTALEZA, 31 DE AGOSTO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP..”*** - INT. DR(S). MARIA ROSALI GOMES DE AZEVEDO KJAER , ARTUR CHAGAS COELHO FILHO , ANTONIA ROSELIA MOREIRA .

11) 2000.0109.9882-0/0 - Nº ANTIGO: 200002338475 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: FABIOLA GOMES FARIAS REQUERENTE.: PAULO HENRIQUE GOMES FARIAS REQUERIDO.: MARIA JOSE BRIGIDO GOMES FARIAS . ***“ R.H MANIFESTE-SE EM 30 (TRINTA) DIAS, PERSISTINDO A INÉRCIA, ARQUIVE-SE O FEITO. FORTALEZA, 27 DE AGOSTO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP..”*** - INT. DR(S). DENISE FARIAS BEZERRA DE MENEZES .

12) 2000.0113.7324-6/0 - Nº ANTIGO: 200102126658 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: ADRIANA PINTO COELHO SAMPAIO LEITE REQUERENTE.: CLAUDIO PINTO COELHO SAMPAIO LEITE FALECIDO(A).: CLAUDIO HENRIQUE SAMPAIO LEITE REQUERENTE.: ANAMARIA PINTO COELHO SAMPAIO LEITE . ***“ R.H CUMPRA-SE O PARECER FISCAL. FORTALEZA, 27 DE AGOSTO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP..”*** - INT. DR(S). ALOISIO CAVALCANTI JUNIOR , CROACI AGUIAR , JOSE WALDIR DE CASTRO .

13) 2000.0126.6496-1/0 - Nº ANTIGO: 200302173498 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA ARRUDA FALECIDO(A).: BENEDITO GENTIL DE ARRUDA FALECIDO(A).: MARIA DE OLIVEIRA ARRUDA . ***“ R.H. AGUARDE-SE, POR TRINTA DIAS, A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. DECORRIDO TAL PRAZO SEM IMPUGNAÇÃO, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO. EXP.NEC. FORTALEZA, 31 DE AGOSTO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO - RESP..”*** - INT. DR(S). BARTOLOMEU SILVA FIGUEIREDO .

14) 2000.0126.9398-8/0 - Nº ANTIGO: 200302198512 - ALVARA REQUERENTE.: CAMILA GOMES DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCA JULIA GOMES DA SILVA . ***“ R.H ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP..”*** - INT. DR(S). MALAN VERAS , ELIEZE MOURA BRASIL TEIXEIRA .

15) 2000.0127.2269-4/0 - Nº ANTIGO: 200302223401 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: ANA RESSUCEICAO ANGELIM GOMES DA SILVA FALECIDO(A).: LIBORIO GOMES DA SILVA REQUERENTE.: LIDUINA ELIZABETE ANGELIM GOMES DA SILVA REQUERENTE.: LIBORIO BENICIO ANGELIM GOMES DA SILVA REQUERENTE.: JOAO BATISTA ANGELIM GOMES DA SILVA REQUERENTE.: ISABEL CRISTINA ANGELIM GOMES DA SILVA REQUERENTE.: GRAZIELA ANGELIM DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE ANGELIM GOMES DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO CLAUDIO GOMES REQUERENTE.: FRANCESCA TANIA ANGELIM GOMES BENEVIDES REQUERENTE.: ELCILANE MARIA MURTA DA SILVA REQUERIDO.: ELIZABETH ROBERTO GOMES DA SILVA REQUERENTE.: VERA LUCIA MARQUES GOMES DA SILVA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA DA SILVA GOMES REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS GOMES RODRIGUES REQUERENTE.: ANTONIA MARIA ANGELIM GOMES DA SILVA . ***“ R.H MANIFESTE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PERSISTINDO A INÉRCIA, ARQUIVE-SE O FEITO. FORTALEZA, 27 DE AGOSTO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP..”*** - INT. DR(S). VLADIMIR LIMA DE ARAUJO .

16) 2000.0139.5034-8/0 - Nº ANTIGO: 200402459253 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: AURILENE ALVES PEDROSA FALECIDO(A).: EDSON DE OLIVEIRA PEDROSA . ***“ R.H EM ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES TRAÇADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 70, INTITULADA ¿META 02¿ DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA MANIFESTAR SE AINDA NUTRE INTERESSE NO FEITO, PERSISTINDO A INÉRCIA, ARQUIVE-SE OS AUTOS. FORTALEZA, 28 DE AGOSTO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP..”*** - INT. DR(S). ANTONIO MARQUES COSTA .

17) 2000.0140.3842-1/0 - Nº ANTIGO: 200402547438 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ADRIANA PINTO COELHO SAMPAIO LEITE INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: CLAUDIO PINTO COELHO SAMPAIO LEITE INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: ANAMARIA PINTO COELHO SAMAPIO LEITE . ***“ R.H CUMPRA-SE, NA ÍNTEGRA, O DESPACHO DE FLS. 117. OFICIE-SE À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA QUE INFORME O SALDO A RECEBER RELATIVO AOS CONTRATOS DE PENHOR ELENCADOS ÀS FLS. 119. FORTALEZA, 27 DE AGOSTO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP..”*** - INT. DR(S). JOSE WALDIR DE CASTRO .

18) 2005.0005.5982-4/0 - ALVARA REQUERENTE.: ESTELA RUFINO DA SILVA REQUERENTE.: ZILDA DE ALCANTARA MACIEL ESPÓLIO.: MARIA RUFINO DE ALCANTARA . ***“ R.H ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP..”*** - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO RIBEIRO FARIAS .

19) 2005.0017.2520-5/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: HENRIQUE ANTONIO LARANJEIRA JUCA ESPÓLIO.: CARMENIO GONÇALVES JUCA . ***“RH. MANTENHO O DESPACHO DE FLS. 220. JUNTE-SE O COMPROVANTE DA VENDA DO AUTOMÓVEL MENCIONADO ÀS FLS. 223. FORTALEZA, 25 DE AGOSTO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA. JUÍZA DE DIREITO RESP..”*** - INT. DR(S). WOLNEY NASCIMENTO DE OLIVEIRA , CARLOS GENTIL DA SILVA LEITE .

20) 2005.0018.4608-8/0 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: FRANCISCO NOGUEIRA DUARTE ESPÓLIO.: ALICE ROCHA NOGUEIRA . ***“ R.H O INVENTARIANTE DEVERÁ APRESENTAR UM PLANO DE PARTILHA CONFORME DETERMINA O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. FORTALEZA, 27 DE AGOSTO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP..”*** - INT. DR(S). ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO .

21) 2005.0019.7702-6/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: JOAO PERBOYRE SARAIVA TEIXEIRA ESPÓLIO.: FELISBELA JULITA SARAIVA TEIXEIRA REQUERENTE.: MARIA REGINA SARAIVA TEIXEIRA . ***“ R.H EM ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES TRAÇADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 70, INTITULADA ¿META 02¿ DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA CUMPRIR O PARECER FISCAL DE FLS. 42V. FORTALEZA, 28 DE AGOSTO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP..”*** - INT. DR(S). MARCIA LUCIANA SILVA PINHEIRO .

22) 2005.0021.1062-0/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: MARIA JOSE CASTRO SALES ESPÓLIO.: ARMANDO GOMES DE SALES . ***“ R.H EM ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES TRAÇADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 70, INTITULADA ¿META 02¿ DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DIGA O INVENTARIANTE SE AINDA NUTRE INTERESSE NO FEITO. FORTALEZA, 31 DE AGOSTO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP..”*** - INT. DR(S). PAULO ANDRE LIMA AGUIAR , OBERDAN AMANCIO CAMPOS .

23) 2005.0024.5037-4/0 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: ANTONIO DE CARVALHO ROCHA NETO REQUERENTE.: ERNESTINA MARIA ROCHA COELHO REQUERENTE.: GERMANA RIBEIRO ROCHA FERNANDES . ***“ R.H CUMPRA-SE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NA ÍNTEGRA A DECISÃO DE FLS. 97. FORTALEZA, 27 DE AGOSTO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA***

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP..” - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO DE PAIVA VIANA , HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA .

24) 2006.0002.3441-9/0 - ALVARA REQUERENTE.: ADRIANA PINTO DO NASCIMENTO REQUERENTE.: ALEXANDRE PINTO DO NASCIMENTO REQUERENTE.: ED CARLOS PINTO DO NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS DE AZEVEDO PINTO REQUERIDO.: PEDRO ANTONIO DO NASCIMENTO REQUERENTE.: FABIANA DE AZEVEDO DO NASCIMENTO . ***“ R.H MANIFESTE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PERSISTINDO A INÉRCIA, ARQUIVE-SE O FEITO.. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP..”*** - INT. DR(S). MARIA ANDIARA GOMES IZIDORIO , FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO .

25) 2006.0009.1589-0/0 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: JOSE GOMES VITORIANO REQUERENTE.: MARIA RIZETE LIMA VITORIANO . ***“ R.H MANIFESTE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PERSISTINDO A INÉRCIA, ARQUIVE-SE O FEITO. FORTALEZA, 27 DE AGOSTO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP..”*** - INT. DR(S). GERALDO DE HOLANDA GONÇALVES FILHO .

26) 2006.0009.9937-7/0 - INVENTARIO C/C RITO ARROLAMENTO REQUERENTE.: ANTONIA MAYRA OLIVEIRA DE PAIVA E SILVA ESPÓLIO.: FRANCISCO DE ASSIS DE PAIVA REQUERENTE.: FRANCISCA OLIVEIRA DE PAIVA REQUERENTE.: MIGUEL ANGELO OLIVEIRA DE PAIVA . ***“ R.H. AGUARDE-SE, POR TRINTA DIAS, A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. DECORRIDO TAL PRAZO SEM IMPUGNAÇÃO, RETORNEM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO. EXP.NEC. FORTALEZA, 31 DE AGOSTO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO - RESP..”*** - INT. DR(S). ADRIANO JORGE PEQUENO VASCONCELOS .

27) 2006.0013.6531-2/0 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: CARLOS ALVES ROCHA REQUERENTE.: IEDA ALVES ROCHA SOARES REQUERENTE.: EDITH ALVES ROCHA REQUERENTE.: FRANCISCA ROCHA SANTANA REQUERENTE.: JOSE ALVES ROCHA REQUERENTE.: MARIA YVONE ROCHA SILVA ESPÓLIO.: JOSE GOMES ROCHA REQUERENTE.: VANDA ALVES ROCHA REQUERENTE.: NEUSA CATARINA MACAGNAN REQUERENTE.: LUCIA DE FATIMA ALVES DA ROCHA . ***“ R.H JUNTE-SE AS ANUÊNCIAS DOS DESCENDENTES AO PEDIDO DE ALVARÁ. FORTALEZA, 27 DE AGOSTO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP..”*** - INT. DR(S). SILVANA OLIVEIRA RAULINO .

28) 2006.0026.3537-2/0 - TOMBO: 9872 - INVENTARIO REQUERENTE.: MARIA DO CARMO DE SOUSA ESPÓLIO.: JOSE MILSON DE SOUSA . ***“ R.H MANIFESTE-SE, A AUTORA, SE AINDA NUTRE INTERESSE NO FEITO. FORTALEZA, 27 DE AGOSTO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP..”*** - INT. DR(S). ANA TALITA DE MONTIVIDEO BENTO , SIDNEY DA SILVA RODRIGUES .

29) 2006.0028.0775-0/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: JOSE ARISTIDES LISBOA ESPÓLIO.: MARIA ALDA VIEIRA LISBOA . ***“ R.H JUNTE-SE A CÓPIA DO CPF DA EXTINTA, TENDO EM VISTA QUE O DOCUMENTO ACOSTADO ÀS FLS. 50 NÃO CORRESPONDE AO SOLICITADO. FORTALEZA, 27 DE AGOSTO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP..”*** - INT. DR(S). CARLOS CELSO CASTRO MONTEIRO .

30) 2007.0002.2896-4/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: DEBORAH CHRISTINE MELO SOUZA REQUERENTE.: FRANKLIN MOREIRA MELO REQUERENTE.: HIGINA MOREIRA MELO REQUERENTE.: MONALISA MOREIRA MELO ESPÓLIO.: SANDRA MARIA DOMINGUES MOREIRA MELO . ***“ R.H MANTENHO O DESPACHO DE FLS. 61, EM SENDO ASSIM OS BENS SOMENTE PODERÃO SER PARTILHADOS SE COMPROVADA A PROPRIEDADE DO ESPÓLIO EM QUESTÃO, LOGO, JUNTE-SE A MATRICULA DOS BENS DECLARADOS NOS ITENS ¿B¿ E ¿D¿ DA PETIÇÃO DE FLS. 75/76. ISTO POSTO, CUMPRA-SE O DESPACHO DE FLS. 61 NA ÍNTEGRA, E, QUERENDO, APRESENTE-SE O PLANO DE PARTILHA DE ACORDO COM A ART. 1.023 DO CPC. CUMPRIDAS TAIS REGULARIDADES, VISTAS À PROCURADORIA FISCAL DO ESTADO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP..”*** - INT. DR(S). DEBORAH CHRISTINE MELO SOUZA .

31) 2007.0020.3768-6/0 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA NAZARE RIBEIRO DA SILVA ESPÓLIO.: JOAO RIBEIRO . ***“ R.H MANIFESTE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PERSISTINDO A INÉRCIA, ARQUIVE-SE O FEITO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP..”*** - INT. DR(S). VALDEMIRTES LEITAO PEDROSA REBOUCAS MOTA .

32) 2007.0024.3874-5/0 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA EDILEUSA DE SOUZA VASCONCELOS ESPÓLIO.: HUGOLINO CONCEICAO DA SILVA . ***“ R.H MANIFESTE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PERSISTINDO A INÉRCIA, ARQUIVE-SE O FEITO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP..”*** - INT. DR(S). LUCIO FLAVIO BEZERRA MARTINS .

33) 2008.0009.2362-8/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: LENINE FRANCO ESPÓLIO.: MARIA PINTO FRANCO REQUERENTE.: MARIA OSANIRA BARBOSA FRANCO . ***“RH. CUMPRA-SE O PARECER MINISTERIAL RETRO. EXP. NEC. FORTALEZA, 07 DE JULHO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. JUÍZA DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). TANIA MARIA FRANCA COSTA .

34) 2008.0031.9386-8/0 - ALVARA REQUERENTE.: DJEANNE BATISTA COSTA SOARES ESPÓLIO.: EDILBERTO RODRIGUES SOARES . ***“ R.H MANIFESTE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PERSISTINDO A INÉRCIA, ARQUIVE-SE O FEITO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP..”*** - INT. DR(S). ROSA MARIA MONTEIRO CRUZ .

35) 2008.0036.8612-0/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: VALDENICE SOARES FREITAS REQUERIDO.: JOAQUIM BATISTA NASCIMENTO . ***“ R.H MANIFESTE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PERSISTINDO A INÉRCIA, ARQUIVE-SE O FEITO.. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP..”*** - INT. DR(S). LEA MAGALHAES BARSI .

36) 2009.0006.2929-9/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: MARIA NAZARE DA CUNHA . ***“ R.H MANIFESTE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PERSISTINDO A INÉRCIA, ARQUIVE-SE O FEITO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP..”*** - INT. DR(S). LUIS ATILA DE HOLANDA BEZERRA FILHO .

37) 2009.0010.0907-3/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO NEGREIROS DE FREITAS ESPÓLIO.: CONCEICAO DE MARIA NEGREIROS DE FREITAS . ***“ R.H MANIFESTE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PERSISTINDO A INÉRCIA, ARQUIVE-SE O FEITO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP..”*** - INT. DR(S). CILENE MARIA MUNIZ ELOY DA COSTA .

38) 2009.0011.2933-8/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: TERESINHA PESSOA DE CARVALHO ESPÓLIO.: MARGARIDA PESSOA DE CARVALHO . ***“ R.H MANIFESTE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PERSISTINDO A INÉRCIA, ARQUIVE-SE O FEITO.. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP..”*** - INT. DR(S). ANA PAULA MOURA PESSOA DE CARVALHO .

39) 2009.0013.7745-5/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: MARIA BASTOS MATOS REQUERIDO.: AGRICIO MOREIRA DANTAS . ***“ R.H MANIFESTE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PERSISTINDO A INÉRCIA, ARQUIVE-SE O FEITO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP..”*** - INT. DR(S). RUTH TAUMATURGO DIAS DE BRITO .

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

40) 2009.0017.0570-3/0 - ABERTURA, REGISTRO E CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO REQUERENTE.: ANTONIA RICARDO DE ALMEIDA ESPÓLIO.: VITTORIO COVA . ***" R.H MANIFESTE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PERSISTINDO A INÉRCIA, ARQUIVE-SE O FEITO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP.."*** - INT. DR(S). SEVERINO PINHEIRO DA COSTA JUNIOR , TIAGO LIMA MACIEL .

41) 2009.0018.7766-0/0 - EMBARGOS DE TERCEIRO EMBARGANTE.: JOSE MARIA FERREIRA BARROS EMBARGANTE.: KALLEGAS AUTO SERVICOS DE GAS NATURAL LTDA EMBARGADO.: ARACI TEREZINHA CALLEGARI DE SOUZA EMBARGADO.: DANILO DE ABREU PEREIRA MARQUES EMBARGADO.: DANILO DE ABREU PEREIRA MARQUES EMBARGADO.: EDM EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS LTDA EMBARGADO.: GAMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EMBARGADO.: HELENA GONZAGA DO VALE MARQUES EMBARGADO.: JAIRO DE ABREU MARQUES EMBARGADO.: LUIZ ERNANNE DO VALE MARQUES EMBARGADO.: MDM MODULADOS DANILO MARQUES MARMORES E GRANITOS LTDA . ***" R.H. A COMPETÊNCIA DA SEARA SUCESSÓRIA POR SI SÓ JÁ É LIMITADA, CONFORME SE ABSTRAI DO ART. 984, CPC, EM QUE O LEGISLADOR DETERMINA A REMESSA DE QUESTÕES DE ALTA INDAGAÇÃO PARA AS VIAS ORDINÁRIAS. POR CAUTELA, A MAGISTRADA TITULAR DECIDIU DECLARAR A INTRANSFERIBILIDADE DOS BENS, TENDO EM VISTA, INCLUSIVE, A EXISTÊNCIA DE AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO CUMULADO COM PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO IMOBILIÁRIA NA 18ª VARA CÍVEL, INFORMADO ÀS FLS. 204/205 DOS EMBARGOS DE Nº 2007.0025.9454-2. ANTE O EXPOSTO, MANTENHO, NA ÍNTEGRA, O DESPACHO INICIAL, DEVENDO SEREM EXPEDIDOS OS MANDADOS DE CITAÇÃO, COM URGÊNCIA. EXP.NEC. FORTALEZA, 31 DE AGOSTO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO - RESP."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE SABOIA AUGUSTO BORGES .

3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA GLADYS LIMA VIEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIA MELCA DE LIMA
EXPEDIENTE Nº 85/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5822	1	CE/12850	1
CE/3183	1	CE/16311	1
CE/11720	1		

1) 2000.0106.3668-5/0 - Nº ANTIGO: 199902512917 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: MARIA CALDAS COSTA . ***"R.H., INTIMEM-SE."*** - INT. DR(S). EDILSON FERREIRA FONTELE , FLAVIANA WYLLYAN DE OLIVEIRA PONTES , PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO , JANAYNA CASSIA DE ALENCAR LIMA FONTOURA CRUZ , FRANCISCO JONES DE OLIVEIRA .

4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : ROSÁLIA GOMES DOS SANTOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA GRACILENE MACEDO TEIXEIRA
EXPEDIENTE Nº 63/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8918	1	CE/19563	2
CE/4905	2	CE/11434	3

1) 2008.0012.8143-3/0 - TOMBO: 10776 - ALVARA REQUERENTE.: ROSALINA MARTINS DA COSTA FERRO . ***"SENTENÇA:" (...) ACOLHO OS PARECERES MINISTERIAL E FISCAL, E EM CONSEQUÊNCIA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO, EM PROL DA REQUERENTE ROSALINA MARTINS DA COSTA FERRO, NOS TERMOS DA INICIAL. EXP. DE MISTER. CUSTAS DE LEI. P.R.I. FORT, 20/08/2009.."*** - INT. DR(S). JOSE NOGUEIRA GRANJA NETO .

2) 2008.0038.0131-0/0 - TOMBO: 11199 - ABERTURA, REGISTRO E CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO REQUERENTE.: HELENA COLLYER LOPES ROLAND ESPÓLIO.: IVALDO GONZAGA ROLAND . ***"SENTENÇA:" (...) ISTO POSTO, ACHANDO-SE O TESTAMENTO PERFEITO EM SUAS FORMALIDADE, DETERMINO O SEU REGULAR REGISTRO E ARQUIVAMENTO, REMETENDO A SECRETARIA CÓPIA À REPARTIÇÃO FISCAL. APÓS, INTIME-SE A TESTAMENTEIRA NOMEADA PARA ASSINAR, EM CINCO DIAS, O TERMO DE TESTAMENTARIA, FORNECENDO-LHE A COMPETENTE CÓPIA AUTÊNTICA DO TESTAMENTO. CUSTAS DE LEI. P.R.I. FORT, 17/07/2009.."*** - INT. DR(S). MARTA MARIA PALACIO DE MORAIS SANTOS NOGUEIRA , LUIZ FLAMARION PALACIO DE MORAIS SANTOS .

3) 2009.0007.9283-1/0 - TOMBO: 11328 - ABERTURA, REGISTRO E CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO REQUERENTE.: CATARINA MARIA MARINO ESPÓLIO.: CARMEN SYLVIA BARBOSA . ***"SENTENÇA:" (...) ISTO POSTO, ACHANDO-SE O TESTAMENTO PERFEITO EM SUAS FORMALIDADE, DETERMINO O SEU REGULAR REGISTRO E ARQUIVAMENTO, REMETENDO A SECRETARIA CÓPIA À REPARTIÇÃO FISCAL. APÓS, INTIME-SE A TESTAMENTEIRA NOMEADA PARA ASSINAR, EM CINCO DIAS, O TERMO DE TESTAMENTARIA, FORNECENDO-LHE A COMPETENTE CÓPIA AUTÊNTICA DO TESTAMENTO. CUSTAS DE LEI. P.R.I. FORT, 17/07/2009.."*** - INT. DR(S). JOSE CELIO ROBERTO ALVES .

5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO GOMES DE MOURA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIZ GONZAGA DE SOUSA FILHO
EXPEDIENTE Nº 103/2009 EM: TRINTA E UM (31) DE AGOSTO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11242	1	CE/2153	2
CE/20147	3	CE/8518	4
CE/6419	5	CE/4427	6
CE/11034	7	CE/12972	8
CE/5547	9	CE/10046	10
CE/3774	11	CE/12733	12
CE/6088	13	CE/4697	14
CE/11689	15	CE/6902	16
CE/10360	17	CE/15240	18
CE/1202	19	CE/2815	20
CE/17157	21	CE/2779	22
CE/7862	23	CE/5255	24
CE/10046	25		

1) 2000.0064.4220-0/0 - Nº ANTIGO: 2422794 - TOMBO: 1695 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: ISABEL CORREIA BARBOSA REQUERIDO.: ESPOLIO DE BRUNO CORREIA BARBOSA HERDEIRO.: JAIRTON CORREIA BARBOSA HERDEIRO.: MARIA JOSE MARTINS BARBOSA . ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA DEVOLVER OS AUTOS COM "CARGA" EXTRAPOLADA, DESDE 06/04/2009, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE INCORRER NAS SANÇÕES DOS ARTS. 195/196 DO CPC, C/C ART. 34, XXII E 37-I DO EOAB. OFÍCIO CIRCULAR 019/2009-GAPRE-TJCE DE 22.05.2009. DECORRIDO O PRAZO E CERTIFICADA A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, OFICIE-SE À SECCIONAL DA OAB-CE, COMUNICANDO A OCORRÊNCIA. FORTALEZA, 1º DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). CLAUDIA HELENA CORREIA BARBOSA .

2) 2000.0064.6005-5/0 - Nº ANTIGO: 2449480 - TOMBO: 1609 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA DAS GRACAS DE MENEZES COSTA INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: IRAN CABRAL DA COSTA . ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA DEVOLVER OS AUTOS COM "CARGA" EXTRAPOLADA, DESDE 01/04/2009, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE INCORRER NAS SANÇÕES DOS ARTS. 195/196 DO CPC, C/C ART. 34, XXII E 37-I DO EOAB. OFÍCIO CIRCULAR 019/2009-GAPRE-TJCE DE 22.05.2009. DECORRIDO O PRAZO E CERTIFICADA A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, OFICIE-SE À SECCIONAL DA OAB-CE, COMUNICANDO A OCORRÊNCIA. FORTALEZA, 1º DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT.

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

DR(S). ZENILO RONALD DA SILVA ALMADA RODRIGUES .

3) 2000.0067.0278-4/0 - Nº ANTIGO: 2807998 - TOMBO: 2618 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: MARIANA ZITA TIMBO ARAUJO ADVOGADO (SEM OAB).: JOSE MARCUS DE ARAUJO SOARES REQUERIDO.: ESPOLIO DE JOSE OSWALDO DE ARAO DE E ARAUJO . ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA DEVOLVER OS AUTOS COM "CARGA" EXTRAPOLADA, DESDE 16/03/2009, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE INCORRER NAS SANÇÕES DOS ARTS. 195/196 DO CPC, C/C ART. 34, XXII E 37-I DO EOAB. OFÍCIO CIRCULAR 019/2009-GAPRE-TJCE DE 22.05.2009. DECORRIDO O PRAZO E CERTIFICADA A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, OFICIE-SE À SECCIONAL DA OAB-CE, COMUNICANDO A OCORRÊNCIA. FORTALEZA, 31 DE JULHO DE 2009.."*** - INT. DR(S). HENRIQUE FERNANDES MAIA .

4) 2000.0083.9721-0/0 - Nº ANTIGO: 199502044835 - TOMBO: 1168 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: MARIA SIMONE DE OLIVEIRA REQUERIDO.: LOURIVAL DE ABREU LIMA . ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA DEVOLVER OS AUTOS COM "CARGA" EXTRAPOLADA, DESDE 18/03/2009, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE INCORRER NAS SANÇÕES DOS ARTS. 195/196 DO CPC, C/C ART. 34, XXII E 37-I DO EOAB. OFÍCIO CIRCULAR 019/2009-GAPRE-TJCE DE 22.05.2009. DECORRIDO O PRAZO E CERTIFICADA A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, OFICIE-SE À SECCIONAL DA OAB-CE, COMUNICANDO A OCORRÊNCIA. FORTALEZA, 31 DE JULHO DE 2009.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO DAS CHAGAS DE VASCONCELOS .

5) 2000.0098.9836-1/0 - Nº ANTIGO: 199802209082 - TOMBO: 98317 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: DALVA ALMEIDA FERREIRA LIMA INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: JULIAN FERREIRA LIMA . ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA DEVOLVER OS AUTOS COM "CARGA" EXTRAPOLADA, DESDE 30/06/2009, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE INCORRER NAS SANÇÕES DOS ARTS. 195/196 DO CPC, C/C ART. 34, XXII E 37-I DO EOAB. OFÍCIO CIRCULAR 019/2009-GAPRE-TJCE DE 22.05.2009. DECORRIDO O PRAZO E CERTIFICADA A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, OFICIE-SE À SECCIONAL DA OAB-CE, COMUNICANDO A OCORRÊNCIA. FORTALEZA, 1º DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). HELIO MONTENEGRO COELHO DE ALBUQUERQUE .

6) 2000.0101.4884-2/0 - Nº ANTIGO: 199902024033 - TOMBO: 99042 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: HUSMAN NOBRE DE SOUSA INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA . ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA DEVOLVER OS AUTOS COM "CARGA" EXTRAPOLADA, DESDE 13/03/2009, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE INCORRER NAS SANÇÕES DOS ARTS. 195/196 DO CPC, C/C ART. 34, XXII E 37-I DO EOAB. OFÍCIO CIRCULAR 019/2009-GAPRE-TJCE DE 22.05.2009. DECORRIDO O PRAZO E CERTIFICADA A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, OFICIE-SE À SECCIONAL DA OAB-CE, COMUNICANDO A OCORRÊNCIA. FORTALEZA, 31 DE JULHO DE 2009.."*** - INT. DR(S). KATHERINE STELA RODRIGUES .

7) 2000.0105.0663-3/0 - Nº ANTIGO: 199902382592 - TOMBO: 99456 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: JOSE NAPOLI INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: FERNANDA SANTOS NAPOLI . ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA DEVOLVER OS AUTOS COM "CARGA" EXTRAPOLADA, DESDE 23/03/2009, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE INCORRER NAS SANÇÕES DOS ARTS. 195/196 DO CPC, C/C ART. 34, XXII E 37-I DO EOAB. OFÍCIO CIRCULAR 019/2009-GAPRE-TJCE DE 22.05.2009. DECORRIDO O PRAZO E CERTIFICADA A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, OFICIE-SE À SECCIONAL DA OAB-CE, COMUNICANDO A OCORRÊNCIA. FORTALEZA, 1º DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). ANA EUGENIA NAPOLI RODRIGUES .

8) 2000.0119.4547-9/0 - Nº ANTIGO: 200202071669 - TOMBO: 2002134 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA DA PENHA VASCONCELOS CUNHA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ANA CLAUDIA VASCONCELOS CUNHA FALECIDO(A).: ILARIO ELISARIO DA CUNHA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: CLEITON VASCONCELOS DA CUNHA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ANA CRISTINA VASCONCELOS DA CUNHA . ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA DEVOLVER OS AUTOS COM "CARGA" EXTRAPOLADA, DESDE 15/03/2009, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE INCORRER NAS SANÇÕES DOS ARTS. 195/196 DO CPC, C/C ART. 34, XXII E 37-I DO EOAB. OFÍCIO CIRCULAR 019/2009-GAPRE-TJCE DE 22.05.2009. DECORRIDO O PRAZO E CERTIFICADA A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, OFICIE-SE À SECCIONAL DA OAB-CE, COMUNICANDO A OCORRÊNCIA. FORTALEZA, 31 DE JULHO DE 2009.."*** - INT. DR(S). JULIO DE ASSIS ARAUJO BEZERRA LEITE .

9) 2000.0131.1404-3/0 - Nº ANTIGO: 200302561501 - TOMBO: 2003484 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: DOUGLAS OLIVEIRA MELO BRAGA FALECIDO(A).: JOSE CARIOLANO MELO BRAGA . ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA DEVOLVER OS AUTOS COM "CARGA" EXTRAPOLADA, DESDE 13/03/2009, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE INCORRER NAS SANÇÕES DOS ARTS. 195/196 DO CPC, C/C ART. 34, XXII E 37-I DO EOAB. OFÍCIO CIRCULAR 019/2009-GAPRE-TJCE DE 22.05.2009. DECORRIDO O PRAZO E CERTIFICADA A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, OFICIE-SE À SECCIONAL DA OAB-CE, COMUNICANDO A OCORRÊNCIA. FORTALEZA, 31 DE JULHO DE 2009.."*** - INT. DR(S). ELIAS CARNEIRO DE SOUSA FILHO .

10) 2000.0135.4725-0/0 - Nº ANTIGO: 200402074726 - TOMBO: 2004099 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA DE FATIMA XIMENES DE MENEZES FALECIDO(A).: FRANCISCA ONEIDE XIMENES DE MENEZES . ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA DEVOLVER OS AUTOS COM "CARGA" EXTRAPOLADA, DESDE 08/04/2009, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE INCORRER NAS SANÇÕES DOS ARTS. 195/196 DO CPC, C/C ART. 34, XXII E 37-I DO EOAB. OFÍCIO CIRCULAR 019/2009-GAPRE-TJCE DE 22.05.2009. DECORRIDO O PRAZO E CERTIFICADA A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, OFICIE-SE À SECCIONAL DA OAB-CE, COMUNICANDO A OCORRÊNCIA. FORTALEZA, 1º DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). JORGE HENRIQUE CARVALHO PARENTE .

11) 2000.0137.5992-3/0 - Nº ANTIGO: 200402268750 - TOMBO: 2004303 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA CRISTINA GONCALVES DE MELO FALECIDO(A).: MARIA ZENIT GONCALVES DE MELO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: ELESBAO SOARES DE MELO . ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA DEVOLVER OS AUTOS COM "CARGA" EXTRAPOLADA, DESDE 03/04/2009, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE INCORRER NAS SANÇÕES DOS ARTS. 195/196 DO CPC, C/C ART. 34, XXII E 37-I DO EOAB. OFÍCIO CIRCULAR 019/2009-GAPRE-TJCE DE 22.05.2009. DECORRIDO O PRAZO E CERTIFICADA A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, OFICIE-SE À SECCIONAL DA OAB-CE, COMUNICANDO A OCORRÊNCIA. FORTALEZA, 1º DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO DA SILVA ARAUJO .

12) 2006.0001.7799-7/0 - TOMBO: 2006124 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: ZULEIDE SOBREIRA CRUZ REQUERENTE.: SUERDA SOBREIRA LIMA E SILVA REQUERENTE.: SANDRA SOBREIRA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: LEONILDO SOBREIRA LIMA REQUERENTE.: JOSE SOBREIRA LIMA FILHO ESPÓLIO.: JOSE SOBREIRA LIMA ESPÓLIO.: MARIA SOBREIRA LIMA REQUERENTE.: ERONILDO SOBREIRA LIMA REQUERENTE.: IVANILDO SOBREIRA LIMA REQUERENTE.: LENILDO SOBREIRA LIMA REQUERENTE.: LIDIA SOBREIRA LIMA REQUERENTE.: MARIA SOBREIRA IZAIAS DE JESUS REQUERENTE.: NEREIDE SOBREIRA LIMA . ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA DEVOLVER OS AUTOS COM "CARGA" EXTRAPOLADA, DESDE 21/03/2009, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE INCORRER NAS SANÇÕES DOS ARTS. 195/196 DO CPC, C/C ART. 34, XXII E 37-I DO EOAB. OFÍCIO CIRCULAR 019/2009-GAPRE-TJCE DE 22.05.2009. DECORRIDO O PRAZO E CERTIFICADA A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, OFICIE-SE À SECCIONAL DA***

OAB-CE, COMUNICANDO A OCORRÊNCIA. FORTALEZA, 1º DE SETEMBRO DE 2009..” - INT. DR(S). FABIOLA BEZERRA DE CASTRO ALVES .

13) 2006.0012.7201-2/0 - TOMBO: 2006295 - INVENTARIO C/C RITO ARROLAMENTO REQUERENTE.: PAULO BATISTA PEREIRA NETO ESPÓLIO.: JOANITA BATISTA DA COSTA . ***“INTIME-SE O ADVOGADO PARA DEVOLVER OS AUTOS COM “CARGA” EXTRAPOLADA, DESDE 09/04/2009, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE INCORRER NAS SANÇÕES DOS ARTS. 195/196 DO CPC, C/C ART. 34, XXII E 37-I DO EOAB. OFÍCIO CIRCULAR 019/2009-GAPRE-TJCE DE 22.05.2009. DECORRIDO O PRAZO E CERTIFICADA A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, OFICIE-SE À SECCIONAL DA OAB-CE, COMUNICANDO A OCORRÊNCIA. FORTALEZA, 1º DE SETEMBRO DE 2009..”*** - INT. DR(S). ANTONIO BRASILEIRO PONTES .

14) 2007.0012.2393-1/0 - TOMBO: 2007246 - INVENTARIO REQUERENTE.: MANOEL GIOVANI BATISTA DE SOUZA ESPÓLIO.: ANTONIA DE FATIMA SILVA DE SOUZA . ***“INTIME-SE O ADVOGADO PARA DEVOLVER OS AUTOS COM “CARGA” EXTRAPOLADA, DESDE 03/04/2009, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE INCORRER NAS SANÇÕES DOS ARTS. 195/196 DO CPC, C/C ART. 34, XXII E 37-I DO EOAB. OFÍCIO CIRCULAR 019/2009-GAPRE-TJCE DE 22.05.2009. DECORRIDO O PRAZO E CERTIFICADA A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, OFICIE-SE À SECCIONAL DA OAB-CE, COMUNICANDO A OCORRÊNCIA. FORTALEZA, 1º DE SETEMBRO DE 2009..”*** - INT. DR(S). JOSE FRANCISCO FERREIRA REBOUCAS .

15) 2007.0022.1194-5/0 - TOMBO: 2007438 - ALVARA REQUERENTE.: BELISARIA PEREIRA DE OLIVEIRA ESPÓLIO.: SEVERINO LUIS DE OLIVEIRA . ***“INTIME-SE O ADVOGADO PARA DEVOLVER OS AUTOS COM “CARGA” EXTRAPOLADA, DESDE 27/03/2009, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE INCORRER NAS SANÇÕES DOS ARTS. 195/196 DO CPC, C/C ART. 34, XXII E 37-I DO EOAB. OFÍCIO CIRCULAR 019/2009-GAPRE-TJCE DE 22.05.2009. DECORRIDO O PRAZO E CERTIFICADA A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, OFICIE-SE À SECCIONAL DA OAB-CE, COMUNICANDO A OCORRÊNCIA. FORTALEZA, 1º DE SETEMBRO DE 2009..”*** - INT. DR(S). ROSE MARY AGUIAR PEREIRA .

16) 2007.0025.1511-1/0 - TOMBO: 2007482 - ALVARA REQUERENTE.: RITA BARBOZA MONTEIRO ESPÓLIO.: MARIA NADI BARBOZA MONTEIRO REQUERENTE.: ALZIRA DIAS BARBOSA . ***“INTIME-SE O ADVOGADO PARA DEVOLVER OS AUTOS COM “CARGA” EXTRAPOLADA, DESDE 29/03/2009, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE INCORRER NAS SANÇÕES DOS ARTS. 195/196 DO CPC, C/C ART. 34, XXII E 37-I DO EOAB. OFÍCIO CIRCULAR 019/2009-GAPRE-TJCE DE 22.05.2009. DECORRIDO O PRAZO E CERTIFICADA A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, OFICIE-SE À SECCIONAL DA OAB-CE, COMUNICANDO A OCORRÊNCIA. FORTALEZA, 1º DE SETEMBRO DE 2009..”*** - INT. DR(S). MINERVA LUCIA SOUSA SANTOS .

17) 2008.0001.6529-4/0 - TOMBO: 2008016 - INVENTARIO REQUERENTE.: ZENEIDE LIMA DA COSTA ESPÓLIO.: RAIMUNDO SIMIAO DA COSTA . ***“INTIME-SE O ADVOGADO PARA DEVOLVER OS AUTOS COM “CARGA” EXTRAPOLADA, DESDE 18/03/2009, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE INCORRER NAS SANÇÕES DOS ARTS. 195/196 DO CPC, C/C ART. 34, XXII E 37-I DO EOAB. OFÍCIO CIRCULAR 019/2009-GAPRE-TJCE DE 22.05.2009. DECORRIDO O PRAZO E CERTIFICADA A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, OFICIE-SE À SECCIONAL DA OAB-CE, COMUNICANDO A OCORRÊNCIA. FORTALEZA, 31 DE JULHO DE 2009..”*** - INT. DR(S). JORGE LUIZ BINDA FREIRE .

18) 2008.0001.9977-6/0 - TOMBO: 2008020 - INVENTARIO REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES ESPÓLIO.: BERNADETE PEREIRA RODRIGUES . ***“INTIME-SE O ADVOGADO PARA DEVOLVER OS AUTOS COM “CARGA” EXTRAPOLADA, DESDE 29/03/2009, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE INCORRER NAS SANÇÕES DOS ARTS. 195/196 DO CPC, C/C ART. 34, XXII E 37-I DO EOAB. OFÍCIO CIRCULAR 019/2009-GAPRE-TJCE DE 22.05.2009. DECORRIDO O PRAZO E CERTIFICADA A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, OFICIE-SE À SECCIONAL DA OAB-CE, COMUNICANDO A OCORRÊNCIA. FORTALEZA, 1º DE SETEMBRO DE 2009..”*** - INT. DR(S). FRANCIVALDO COSTA PEREIRA .

19) 2008.0006.4809-0/0 - TOMBO: 2008087 - INVENTARIO REQUERENTE.: AURILA VIRIATO BARBOSA ESPÓLIO.: EVANDRO BANDEIRA BARBOSA . ***“INTIME-SE O ADVOGADO PARA DEVOLVER OS AUTOS COM “CARGA” EXTRAPOLADA, DESDE 21/03/2009, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE INCORRER NAS SANÇÕES DOS ARTS. 195/196 DO CPC, C/C ART. 34, XXII E 37-I DO EOAB. OFÍCIO CIRCULAR 019/2009-GAPRE-TJCE DE 22.05.2009. DECORRIDO O PRAZO E CERTIFICADA A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, OFICIE-SE À SECCIONAL DA OAB-CE, COMUNICANDO A OCORRÊNCIA. FORTALEZA, 1º DE SETEMBRO DE 2009..”*** - INT. DR(S). WILEMAR RODRIGUES .

20) 2008.0014.6949-1/0 - TOMBO: 2008195 - ALVARA REQUERENTE.: MARIOSVALDO SERRANO DE ANDRADE ESPÓLIO.: ZELIA SERRANO ALMEIDA REQUERENTE.: ELISABETE DE OLIVEIRA SERRANO . ***“INTIME-SE O ADVOGADO PARA DEVOLVER OS AUTOS COM “CARGA” EXTRAPOLADA, DESDE 08/04/2009, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE INCORRER NAS SANÇÕES DOS ARTS. 195/196 DO CPC, C/C ART. 34, XXII E 37-I DO EOAB. OFÍCIO CIRCULAR 019/2009-GAPRE-TJCE DE 22.05.2009. DECORRIDO O PRAZO E CERTIFICADA A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, OFICIE-SE À SECCIONAL DA OAB-CE, COMUNICANDO A OCORRÊNCIA. FORTALEZA, 1º DE SETEMBRO DE 2009..”*** - INT. DR(S). PAULA FRANCINETE BENICIO BORGES .

21) 2008.0015.1105-6/0 - TOMBO: 2008207 - ALVARA REQUERENTE.: NADRIELI CASTRO DE JESUS ESPÓLIO.: NANIEL PEREIRA DE JESUS REPR. LEGAL.: ELIDIANA CASTRO LOPES . ***“INTIME-SE O ADVOGADO PARA DEVOLVER OS AUTOS COM “CARGA” EXTRAPOLADA, DESDE 03/04/2009, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE INCORRER NAS SANÇÕES DOS ARTS. 195/196 DO CPC, C/C ART. 34, XXII E 37-I DO EOAB. OFÍCIO CIRCULAR 019/2009-GAPRE-TJCE DE 22.05.2009. DECORRIDO O PRAZO E CERTIFICADA A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, OFICIE-SE À SECCIONAL DA OAB-CE, COMUNICANDO A OCORRÊNCIA. FORTALEZA, 1º DE SETEMBRO DE 2009..”*** - INT. DR(S). BRUNO PRADO FAÇANHA .

22) 2008.0025.2409-7/0 - TOMBO: 2008314 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA VALDECI MOURA GOMES ESPÓLIO.: AMAURI SEMENTE DE ALMEIDA . ***“INTIME-SE O ADVOGADO PARA DEVOLVER OS AUTOS COM “CARGA” EXTRAPOLADA, DESDE 03/04/2009, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE INCORRER NAS SANÇÕES DOS ARTS. 195/196 DO CPC, C/C ART. 34, XXII E 37-I DO EOAB. OFÍCIO CIRCULAR 019/2009-GAPRE-TJCE DE 22.05.2009. DECORRIDO O PRAZO E CERTIFICADA A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, OFICIE-SE À SECCIONAL DA OAB-CE, COMUNICANDO A OCORRÊNCIA. FORTALEZA, 1º DE SETEMBRO DE 2009..”*** - INT. DR(S). VALTER SERGIO DUARTE FURTADO .

23) 2008.0029.8451-9/0 - TOMBO: 2008421 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: RAIMUNDO WILGLESTON FERREIRA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: JOSE GLEIDSON FERREIRA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: JOSE CLEILSON FERREIRA DO NASCIMENTO ESPÓLIO.: MARIA DAS GRACAS FERREIRA MARQUES REQUERENTE.: FRANCISCO AIRTON FERREIRA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: FRANCISCA CLEIA FERREIRA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: CAMILA DAYANE FERREIRA DO NASCIMENTO . ***“INTIME-SE O ADVOGADO PARA DEVOLVER OS AUTOS COM “CARGA” EXTRAPOLADA, DESDE 30/03/2009, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE INCORRER NAS SANÇÕES DOS ARTS. 195/196 DO CPC, C/C ART.***

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

34, XXII E 37-I DO EOAB. OFÍCIO CIRCULAR 019/2009-GAPRE-TJCE DE 22.05.2009. DECORRIDO O PRAZO E CERTIFICADA A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, OFICIE-SE À SECCIONAL DA OAB-CE, COMUNICANDO A OCORRÊNCIA. FORTALEZA, 1º DE SETEMBRO DE 2009..." - INT. DR(S). JOSE EDUARDO GIRAO NETO .

24) 2008.0040.3981-1/0 - TOMBO: 2008568 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: SANDRA CLAUDIA BRITO LEITE ESPÓLIO.: FRANCISCA BEZERRA GONCALVES BRITO . ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA DEVOLVER OS AUTOS COM "CARGA" EXTRAPOLADA, DESDE 13/03/2009, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE INCORRER NAS SANÇÕES DOS ARTS. 195/196 DO CPC, C/C ART. 34, XXII E 37-I DO EOAB. OFÍCIO CIRCULAR 019/2009-GAPRE-TJCE DE 22.05.2009. DECORRIDO O PRAZO E CERTIFICADA A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, OFICIE-SE À SECCIONAL DA OAB-CE, COMUNICANDO A OCORRÊNCIA. FORTALEZA, 31 DE JULHO DE 2009.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON AMORIM DOS SANTOS .

25) 2009.0004.2164-7/0 - TOMBO: 2009058 - INVENTÁRIO ESPÓLIO.: RAIMUNDA DORALUCIA AZEVEDO PONTE INVENTARIANTE.: ANTONIO DISRAELI AZEVEDO PONTE . ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA DEVOLVER OS AUTOS COM "CARGA" EXTRAPOLADA, DESDE 04/04/2009, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE INCORRER NAS SANÇÕES DOS ARTS. 195/196 DO CPC, C/C ART. 34, XXII E 37-I DO EOAB. OFÍCIO CIRCULAR 019/2009-GAPRE-TJCE DE 22.05.2009. DECORRIDO O PRAZO E CERTIFICADA A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, OFICIE-SE À SECCIONAL DA OAB-CE, COMUNICANDO A OCORRÊNCIA. FORTALEZA, 1º DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). JORGE HENRIQUE CARVALHO PARENTE .

11.4 - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA
EXPEDIENTE Nº 182/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2246	1	CE/2246	2
CE/9875	3	CE/5207	3
CE/2201	4	CE/4659	4
CE/3	5	CE/11768	5
CE/6669	6	CE/13885	6
CE/11768	7	CE/3	7
CE/17118	8	CE/1613	8
CE/13793	9	CE/10081	9
CE/15166	10	CE/12660	11
CE/3	11	CE/10081	12
CE/14887	12	CE/3174	13
CE/14820	13	CE/11581	14
CE/9663	14	CE/8116	14
CE/10625	15	CE/10081	15
CE/8530	16	CE/10968	16
CE/8253	16	CE/8253	17
CE/3174	17	CE/5342	17
CE/14119	18	CE/3174	19
CE/9320	19	CE/6908	20
CE/8758	20	CE/16729	21
CE/3	21	RN/5542	21
CE/6542	22	CE/4955	22
CE/12660	23	CE/9663	23
CE/3597	24	CE/17214	24
CE/10949	24	CE/11351	25
CE/17495	26	CE/17141	26
MG/87017	27	MG/97996	27

1) 2000.0066.0981-4/0 - Nº ANTIGO: 2618796 - CAUTELAR REQUERENTE.: SANDRAS RESTAURANTE LTDA REQUERIDO.: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL . ***" O MM JUIZ FACE AO DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGOU, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENANDO O AUTOR NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA. DETERMINOU APÓS TRANSITADO EM JULGADO FOSSEM OS AUTOS ARQUIVADOS DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA. FICA INTIMADO O DR. JOSÉ ANCHIETA DOS SANTOS SOBREIRA, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS DE F.CAVALCANTE .

2) 2000.0067.2034-0/0 - Nº ANTIGO: 2834529 - ANULATORIA AUTOR.: SANDRAS RESTAURANTE LTDA REU.: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL . ***" O MM JUIZ FACE AO DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGOU, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENANDO O AUTOR NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITROU EM 10% DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. DETERMINOU APÓS TRANSITADO EM JULGADO FOSSEM OS AUTOS ARQUIVADOS DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA. FICA INTIMADO O DR. JOSÉ ANCHIETA DOS SANTOS SOBREIRA, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS DE F.CAVALCANTE .

3) 2000.0088.0012-0/0 - Nº ANTIGO: 200402571614 - TOMBO: 0736 - ORDINARIA REQUERENTE.: RAIMUNDO IRINEU DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" O MM JUIZ POR TAIS RAZÕES JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR, CONDENANDO-O AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EQUITATIVAMENTE NO VALOR DE R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), OBSERVANDO-SE O QUE PRESCREVE O ARTIGO 12, DA LEI 1060/50, POR SER BENEFICIÁRIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. FORTALEZA, 26 DE AGOSTO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). SILVANA DO NASCIMENTO LIMA , CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA .

4) 2000.0109.9820-0/0 - Nº ANTIGO: 200002337851 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: MARIA LUCY FERREIRA DE ARAUJO EMBARGADO.: IPM - INSTITUO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA REQUERENTE.: RAIMUNDO SOARES DE ARAUJO . ***" PARTE FINAL DA SENTENÇA PROFERIDA DE CUJO TEOR É O SEGUINTE: "RELATADOS, DECIDO. OS EMBARGOS NÃO CONTEMPLAM NENHUMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 741 E SEGUINTES DO CPC, RAZÃO PELA QUAL JULGO-OS IMP´ROCEDENTES, CONDENANDO OS EMBARGANTES AO PAGAMENTO DA VERBA HONORÁIRA, EM FAVOR DOS PATRONOS DO EMBARGADO, FIXADA EQUITATIVAMENTE EM R$200,00 (DUZENTOS REAIS), ALÉM DAS CUSTAS PROCESSUAIS, OBSERVANDO-SE O QUE PRESCREVE NO ARTIGO 12E CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE 05 ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI 1060/ 50, POR SEREM BENEFICIÁRIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. DÊ-SE PROSSEGUIMENTO À EXECUÇÃO. FORTALEZA, 18 DE AGOSTO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). ABDELKADER DE MELO AGUIAR , ERNESTO DE PINHO PESSOA JUNIOR .

5) 2000.0111.6225-3/0 - Nº ANTIGO: 200002502054 - TOMBO:

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

01087 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: FRANCISCO BEZERRA GONDIM REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" O MM JUIZ DIANTE DO EXPOSTO, JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL. POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENOU-O AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM R$500,00 (QUINHENTOS REAIS), FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE CINCO (05) ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI 1060/50. DETERMINOU APÓS TRANSITADO EM JULGADO A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR PROCURADOR(A) DO ESTADO DO CEARÁ, IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

6) 2000.0114.4105-5/0 - Nº ANTIGO: 200102194610 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: REGINA CLAUDIA LIMA DE FREITAS IMPETRADO.: (ATO DA) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS . ***" O MM JUIZ FACE AO DESINTERESSE DA PARTE IMPETRANTE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGOU-O POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TRANSITADO EM JULGADO DETERMINOU A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO. SEM HONORÁRIOS (SÚMULA 512 DO STF). FORTALEZA, 1 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO EUGENIO T. TEIXEIRA , JOSE MAHMOUD AYOUB BARROS LUBBAD .

7) 2000.0116.7850-0/0 - Nº ANTIGO: 200102432554 - TOMBO: 01088 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO BEZERRA GONDIM REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" O MM JUIZ DIANTE DO EXPOSTO E CONSIODERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL. POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENOU-O AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM R$500,00 (QUINHENTOS REAIS), FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE CINCO (05) ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI 1060/50. DETERMINOU APÓS TRANSITADO EM JULGADO A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO , PROCURADOR PROCURADOR(A) DO ESTADO DO CEARÁ.

8) 2000.0118.0495-6/0 - Nº ANTIGO: 200102559228 - TOMBO: 2157 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: ANTONIA ROCHA SARAIVA COSTA REQUERENTE.: CONCEICAO DE MARIA DO NASCIMENTO SILVA REQUERENTE.: ELIBIA DIOGENES SILVA REQUERENTE.: ELINEIDA MARIA ISAIAS SILVA REQUERENTE.: FRANCISCA MIRIAN MARTINS LOPES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MIRTES MARIA ELIOTERIO CANDIDO REQUERENTE.: MIRIAN QUARIGUACI ALVES REQUERENTE.: MARIA SIMONISA DO NASCIMENTO COELHO REQUERENTE.: MARIA LUCINDA FACANHA SALES REQUERENTE.: FRANCISCA LEITE DE LACERDA . ***" INDEFERIDA A LIMINAR PLEITEADA, RESTA SEM NENHUMA SERVENTIA A PRESENTE AÇÃO CAUTELAR, POSTO QUE O MÉRITO DA PRETENSÃO SÓ PODE SER DEDUZIDO VIA AÇÃO ORDINARIA, DE RESTO NÃO AFORADA, POR TAIS RAZÕES, O MM JUIZ CONSIDERANDO QUE A AÇÃO CAUTELAR DESACOMPANHADA DA PRINCIPAL NÃO TEM NENHUMA UTILIDADE PARA AS AUTORAS, JULGOU-A EXTINTA, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, VI, DO CPC, CONDENANDO AINDA AS AUTORAS AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITROU, DE FORMA EQUITATIVA, EM R$ 1000,00 (UM MIL REAIS), FICANDO A COBRANÇA CONDICIONADA À COMPROVAÇÃO DA PERDA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIAS DA JUSTIÇA GRATUITA, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, SOB PENA DE DECADÊNCIA. DETERMINOU APÓS TRANSITADO EM JULGADO FOSSEM OS AUTOS ARQUIVADOS DANDO-SE BAIXA NA ESTATÍSTICA. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). DANIEL MAIA TEXEIRA , JOSE LINDIVAL DE FREITAS .

9) 2000.0123.8910-3/0 - Nº ANTIGO: 200202516008 - TOMBO: 02356 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA BACCACHE ARY REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA . ***" O MM JUIZ FACE AO DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGOU-O POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENOU-O AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE CINCO (05) ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12 DA LEI 1060/50.TRANSITADO EM JULGADO DETERMINOU A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO. FORTALEZA, 27 DE AGOSTO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). MIGUEL ANGELO SILVA DE AZEVEDO , CAMILA DOS REIS BARROSO .

10) 2000.0126.6660-3/0 - Nº ANTIGO: 200402696549 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: EIDA ZENA LOBO GALVAO IMPETRADO.: (ATO) PRESIDENTE DA COMISSAO EXECUTIVA DO VESTIBULAR - CEV - UECE . ***" O MM JUIZ DIANTE DO EXPOSTO, FACE A PERDA DO OBJETO DA AÇÃO, JULGOU-A EXTINTA SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, VI, DO CPC. CUSTAS PELA IMPETRANTE. DETERMINOU APÓS TRANSITADO EM JULGADO FOSSEM OS AUTOS ARQUIVADOS DANDO-SE BAIXA NA ESTATÍSTICA. FORTALEZA, 18 DE AGOSTO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). ANTONIO HAROLDO GUERRA LOBO .

11) 2000.0127.0498-0/0 - Nº ANTIGO: 200302208046 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: CRISTIANO JESUS DE OLIVEIRA MELO IMPETRANTE.: MOZART JOSE ALBUQUERQUE IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: SALVIANO JORGE DE LIMA MOREIRA IMPETRANTE.: IVAN UCHOA RODRIGUES IMPETRANTE.: JORGE HENRIQUE LUCAS ALVES . ***" O MM JUIZ DENEGOU A SEGURANÇA, À MÍNGUA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO A SER AMPARADO, CONDENANDO O IMPETRANTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. FORTALEZA, 26 DE AGOSTO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA , PROCURADOR PROCURADOR DO ESTADO.

12) 2000.0133.7464-9/0 - Nº ANTIGO: 200302786694 - TOMBO: 0684 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANGELICA MONTEIRO REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA . ***" O MM JUIZ FACE AO DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGOU-O POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENOU-O AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE CINCO (05) ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12 DA LEI 1060/50.TRANSITADO***

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

EM JULGADO DETERMINOU A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO. FORTALEZA, 1 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). CAMILA DOS REIS BARROSO , MAXIMO DE CARVALHO JUNIOR .

13) 2000.0134.0226-0/0 - Nº ANTIGO: 200302810625 - TOMBO: 2447 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: ELDER LACERDA QUEIROZ REQUERENTE.: MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO REQUERENTE.: ODERLANIA DE OLIVEIRA QUEIROZ REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE REQUERIDO.: DERT - DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO CEARA . ***“ O MM JUIZ FACE AO DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGOU, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENOU-O AO PAGAMENTO DE CUASTAS E HONORARIOS ADVOCATCIIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE CINCO (05) ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART 12, DA LEI 1060/50. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DETERMINOU A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). LUCIA MARIA CRUZ SOUSA , ANDRE LUIZ MAGALHAES .

14) 2000.0134.2035-7/0 - Nº ANTIGO: 200302826149 - TOMBO: 0692 - ORDINARIA REQUERENTE.: MOISES FERREIRA PINTO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“ O MM JUIZ FACE AO DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGOU,POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENOU-O AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE CINCO (05) ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI 1060/50. APÓS O TRÂNSITO ERM JULGADO DETERMINOU A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). JANE SOARES CRUZ CABRAL , JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS , ANTONIO DELANO SOARES CRUZ .

15) 2000.0134.9124-6/0 - Nº ANTIGO: 200402026420 - TOMBO: 02418 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: EDVAL PALACIO LEITE IMPETRADO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE IMPETRADO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA . ***“ O MM JUIZ FACE AO DESINTERESSE DA PARTE IMPETRANTE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGOU-O POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TRANSITADO EM JULGADO DETERMINOU A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO. SEM HOMORÁRIOS (SÚMULA 512 DO STF). FORTALEZA, 1 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). NEUTEL ANDRADE LIMA NETO , CAMILA DOS REIS BARROSO .

16) 2005.0003.4462-3/0 - ANULATORIA AUTOR.: RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA REU.: AMC-AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REU.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN - CE . ***“ O MM JUIZ FACE AO DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGOU POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENOU-O AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE CINCO (05) ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12 DA LEI 1060/ 50.TRANSITADO EM JULGADO DETERMINOU A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO. FORTALEZA, 1 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). MARISLEY PEREIRA BRITO , SILVANES PIRES DE SOUSA , JOSE JACKSON NUNES AGOSTINHO .

17) 2005.0020.7338-4/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: VALDERI FERNANDES DA SILVA REQUERIDO.: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO CEARÁ REQUERIDO.: DERT - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇOES, RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO CEARA . ***“ O MM JUIZ FACE AO DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGOU POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENOU-O AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE CINCO (05) ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12 DA LEI 1060/ 50.TRANSITADO EM JULGADO DETERMINOU A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO. FORTALEZA, 1 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). JOSE JACKSON NUNES AGOSTINHO , LUCIA MARIA CRUZ SOUSA , FRANCISCO WANTUIL DE CASTRO CHAGAS .

18) 2005.0021.1178-2/0 - TOMBO: 0781 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERENTE.: AGROINDUSTRIAL GOMES LTDA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . ***“ O MM JUIZ JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL. CONDENOU A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EQUITATIVAMENTE EM R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS). EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 18 DE AGOSTO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA. FICA INTIMADO O DR. ANASTÁCIO MARINHO, PROCURADOR DO ESTADO..”*** - INT. DR(S). DAYVIS DE OLIVEIRA LOPES .

19) 2006.0003.6673-0/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOAO VARDO PEREIRA DA SILVA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES - DERT . ***“ O MM JUIZ FACE AO DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGOU POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENOU-O AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE CINCO (05) ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12 DA LEI 1060/50.TRANSITADO EM JULGADO DETERMINOU A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO. FORTALEZA, 1 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). LUCIA MARIA CRUZ SOUSA , FABIOLA JOCA NOLETO .

20) 2006.0003.7035-5/0 - ORDINARIA REQUERENTE.:

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

MARCILIO SAMPAIO FERREIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . ***" O MM JUIZ ANTE O EXPOSTO E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL. POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENOU-O AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE 05 ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI 1060/50. DETERMINOU APÓS TRANSITADO EM JULGADO, FOSSEM OS AUTOS ARQUIVADOS COM AS CAUTELAS ESTILARES E BAIXA NA ESTATÍSTICA. FORTALEZA, 25 DE AGOSTO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). MARIA LUCIA FIALHO COLARES , VALDIVIA PINHEIRO FURTADO .

21) 2006.0006.0033-4/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: FERNANDO CELIO PEREIRA DE CASTRO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" O MM JUIZ ANTE O EXPOSTO JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO NARRADO NA INICIAL. POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENOU-O AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE 05 ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI 1060/50. DETERMINOU APÓS TRANSITADO EM JULGADO, FOSSEM OS AUTOS ARQUIVADOS COM AS CAUTELAS ESTILARES E BAIXA NA ESTATÍSTICA. FORTALEZA, 25 DE AGOSTO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). OLIVIA MARIA MOREIRA DE FARIAS , PROCURADOR PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ, ILIA FREIRE FERNANDES BORGES .

22) 2006.0018.5366-0/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: MATEUS MOURA DE MORAIS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. . ***" O MM JUIZ FACE AO DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGOU, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENOU-O AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE (05) ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI 1060/50. DETERMINOU APÓS TRANSITADO EM JULGADO FOSSEM OS AUTOS ARQUIVADOS DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). MARCIA REGINA ANTONUCCI NOVAIS , FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TAVORA .

23) 2006.0019.3703-0/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: CLEITON RODRIGUES MACHADO IMPETRADO.: PRESIDENTE DA COMISSAO DE PROMOCAO DE PRACAS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA . ***" O MM JUIZ DIANTE DO EXPOSTO, FACE A PERDA DO OBJETO DA AÇÃO, JULGOU-A EXTINTA SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, VI, DO CPC. DETERMINOU APÓS TRANSITADO EM JULGADO FOSSEM OS AUTOS ARQUIVADOS DANDO-SE BAIXA NA ESTATÍSTICA. FORTALEZA, 19 DE AGOSTO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA , JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS .

24) 2006.0024.1079-6/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS SOBRINHO SA REQUERIDO.: DERT - DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES, RODOVIAS E TRANSPORTES DO CEARA REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E CIDADANIA D . ***" A AÇÃO CUATELAR PREPARATÓRIA OU INCIDENTAL, É SEMPRE DEPENDENTE DA PRINCIPAL, E SEM ESTA NÃO SUBSISTE. NESSE CONTEXTO, VERIFICA-SE QUE APÓS A CONCESSÃO DA LIMINAR, A AÇÃO PRINCIPAL NÃO FOI INTENTADA EM TEMPO HÁBIL. ASSIM O MM JUIZ DECLAROU EXTINTA A PRESENTE AÇÃO CAUTELAR, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FEZ COM BASE NO ART. 267, INC. IV, DO CPC, COM A CONSEQUENTE REVOGAÇÃO DA LIMINAR ORA DEFERIDA, CONDENANDO AINDA O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITROU, DE FORMA EQUITATIVA, EM R$ 100,00 (CEM REAIS), FICANDO A COBRANÇA CONDICIONADA À COMPROVAÇÃO DA PERDA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, SOB PENA DE DECADÊNCIA. DETERMINOU APÓS TRANSITADO EM JULGADO FOSSEM OS AUTOS ARQUIVADOS DANDO-SE BAIXA NA ESTATÍSTICA. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). MARIA LUCIMAR PAULA NUNES , ANA BARBARA ROLIM DE BARROS , ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL .

25) 2006.0026.6682-0/0 - TOMBO: 01632 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE DA SILVA LOPES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . ***" O MM JUIZ FACE AO EXPOSTO, JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO EXORDIAL. POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENOU-O AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE 05 ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI 1060/50. DETERMINOU APÓS TRANSITADO EM JULGADO, FOSSEM OS AUTOS ARQUIVADOS COM AS CAUTELAS ESTILARES E BAIXA NA ESTATÍSTICA. FORTALEZA, 19 DE AGOSTO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA. FICA INTIMADO O DR. NEWTON FONTENEWLE TEIXEIRA, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). BENEDITO ARAUJO LIMA JUNIOR .

26) 2007.0012.6322-4/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: JOAO BATISTA MOREIA LIMA NETO IMPETRADO.: PRESIDENTE DA COMISSAO DO CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL IMPETRADO.: SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . ***" O MM JUIZ DIANTE DO EXPOSTO, FACE A PERDA DO OBJETO DA AÇÃO, JULGOU-A EXTINTA SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, VI, DO CPC. DETERMINOU APÓS TRANSITADO EM JULGADO FOSSEM OS AUTOS ARQUIVADOS DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTALEZA, 19 DE AGOSTO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). JOÃO EDELARDO FREITAS JUNIOR , MARCELO ARAÚJO DE BRITO .

27) 2008.0039.0542-6/0 - TOMBO: 3779 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: TELEMAR NORTE LESTE S/A IMPETRADO.: ORIENTADOR DA CEDULA DA DIVIDA ATIVA . ***" R.H. INTIME-SE A IMPETRANTE PARA PRESTAR CAUÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS DA PRÓPRIA COMPANHIA, TAL COMO REQUERIDO À FL. 126. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 26 DE AGOSTO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). ANDRE MENDES MOREIRA , GABRIEL PRADO AMARANTE DE MENDONCA .

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA
EXPEDIENTE Nº 183/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/15819	2
RN/5542	2	CE/14120	2
CE/11768	3	CE/5923	3
CE/3	4	CE/11768	4
CE/7175	5	CE/11768	5
CE/5923	6	CE/11768	6
CE/11768	7	CE/3	7
CE/7175	8	CE/11768	8
CE/13797	9	CE/6883	9
CE/13797	10	CE/9073	11
CE/9666	11	CE/5235	12
CE/9651	13	CE/10081	14
CE/12202	14	CE/13383	14
CE/14924	15	CE/9686	15
CE/3	15	CE/7386	16
CE/7088	16	CE/3	17
CE/8323	17	CE/16473	18
CE/3	18	CE/8758	19
RN/5542	19	MG/62016	20
CE/3	20	CE/3	21
CE/9774	21	CE/11768	22
CE/5923	22	CE/12972	23

1) 2000.0066.6626-5/0 - Nº ANTIGO: 2766639 - TOMBO: 035094 - INTERPELAÇÃO JUDICIAL REQUERENTE.: CALUDIO JOSINO DA COSTA E SMULHER REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" O MM JUIZ FACE AO DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGOU POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENANDO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITROU EM R$200,00 (DUZENTOS REAIS). TRANSITADO EM JULGADO DETERMINOU A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO. FORTALEZA, 27 DE AGOSTO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR PROCURADOR DO ESTADO.

2) 2000.0087.9721-9/0 - Nº ANTIGO: 200402571185 - TOMBO: 02375 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA JULIA DE OLIVEIRA LEITE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" O MM JUIZ DIANTE DO EXPOSTO TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS DO PROCESSO E TUDO O MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, JULGOU, POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA TODOS OS EFEITOS LEGAIS IMPROCEDENTE O PEDIDO DA AUTORA CONTRA O ESTADO DO CEARÁ. CONDENOU A PROMOVENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, CONDICIONADO A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA DA DEMANDANTE. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISIDIÇÃO OBRIGATÓRIA. FORTALEZA, 27 DE AGOSTO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO WELLINGTON COSTA DE MESQUITA FILHO , ILIA FREIRE FERNANDES BORGES , LAURO HENRIQUE LOBO BANDEIRA .

3) 2000.0110.5070-6/0 - Nº ANTIGO: 200002390388 - TOMBO: 01124 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: JOAQUIM RODRIGUES DE SOUSA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" O MM JUIZ DIANTE DO EXPOSTO JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO NARRADO NA INICIAL. POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENOU-O AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE 05 ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI 1060/50. DETERMINOU APÓS TRANSITADA EM JULGADO A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA. FICA INTIMADO O DR. STELIO LOPES MENDONÇA JUNIOR, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO , CROACI AGUIAR .

4) 2000.0113.6634-7/0 - Nº ANTIGO: 200102119732 - TOMBO: 01192 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: FRANCISCO ALMIR NOGUEIRA FERREIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" O MM JUIZ DIANTE DO EXPOSTO JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO NARRADO NA INICIAL. POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENOU-O AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE 05 ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI 1060/50. DETERMINOU APÓS TRANSITADA EM JULGADO A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA. FICA INTIMADO O DR. STELIO LOPES MENDONÇA JUNIOR, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR PROCURADOR(A) DO ESTADO DO CEARÁ, IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

5) 2000.0113.6640-1/0 - Nº ANTIGO: 200102119791 - TOMBO: 01481 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: DAMIAO DE ASSIS RODRIGUES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" O MM JUIZ DIANTE DO EXPOSTO JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL. POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENOU-O AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE 05 ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI 1060/ 50. DETERMINOU APÓS TRANSITADA EM JULGADO A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA. FICA INTIMADO O DR. STELIO LOPES MENDONÇA JUNIOR, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). STELIO LOPES MENDONCA JUNIOR , IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

6) 2000.0116.7871-3/0 - Nº ANTIGO: 200102432767 - TOMBO: 01125 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOAQUIM RODRIGUES DE SOUSA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" O MM JUIZ DIANTE DO EXPOSTO JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO NARRADO NA INICIAL. POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENOU-O AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE 05 ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI 1060/ 50. DETERMINOU APÓS TRANSITADA EM JULGADO A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA. FICA INTIMADO O DR. STELIO LOPES MENDONÇA JUNIOR, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). CROACI AGUIAR , IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

7) 2000.0116.7891-8/0 - Nº ANTIGO: 200102432961 - TOMBO: 01193 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO ALMIR NOGUEIRA FERREIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" O MM JUIZ DIANTE DO EXPOSTO JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO NARRADO NA INICIAL. POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENOU-O AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE 05 ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI 1060/50. DETERMINOU APÓS TRANSITADA EM JULGADO A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE***

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA. FICA INTIMADO O DR. STELIO LOPES MENDONÇA JUNIOR, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO , PROCURADOR PROCURADOR(A) DO ESTADO DO CEARÁ.

8) 2000.0116.7924-8/0 - Nº ANTIGO: 200102433291 - TOMBO: 01482 - ORDINARIA REQUERENTE.: DAMIAO DE ASSIS RODRIGUES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“ O MM JUIZ DIANTE DO EXPOSTO JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL. POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENOU-O AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE 05 ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI 1060/ 50. DETERMINOU APÓS TRANSITADA EM JULGADO A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA. FICA INTIMADO O DR. STELIO LOPES MENDONÇA JUNIOR, PROCURADOR DO ESTADO..”*** - INT. DR(S). STELIO LOPES MENDONCA JUNIOR , IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

9) 2000.0128.2410-1/0 - Nº ANTIGO: 200302310991 - TOMBO: 01127 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE VALTER BARBOSA DE FREITAS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“ O MM JUIZ DIANTE DO EXPOSTO JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO NARRADO NA INICIAL. POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENOU-O AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE 05 ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI 1060/ 50. DETERMINOU APÓS TRANSITADA EM JULGADO A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA. FICA INTIMADO O DR. STELIO LOPES MENDONÇA JUNIOR, PROCURADOR DO ESTADO..”*** - INT. DR(S). VANDERLER CARNEIRO PRIMO , JUVENCIO VASCONCELOS VIANA .

10) 2000.0130.8460-8/0 - Nº ANTIGO: 200302536043 - TOMBO: 01300 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE DARIO ALMEIDA DOS SANTOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“ O MM JUIZ DIANTE DO EXPOSTO JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELO AUTOR NA INICIAL. POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENOU-O AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE 05 ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI 1060/50. DETERMINOU APÓS TRANSITADA EM JULGADO A BIAXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA. FICA INTIMADO O DR. STELIO LOPES MENDONÇA JUNIOR, PROCURADOR DO ESTADO..”*** - INT. DR(S). VANDERLER CARNEIRO PRIMO .

11) 2000.0133.0440-3/0 - Nº ANTIGO: 200302725962 - TOMBO: 01666 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO BRENO DA COSTA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“ O MM JUIZ DIANTE DO EXPOSTO, JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO NARRADO NA INICIAL. POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENOU-O AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE CINCO (05) ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI 1060/50. DETERMINOU APÓS TRANSITADO EM JULGADO A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO APRIGIO DA SILVA , ERLON MOREIRA PINTO .

12) 2000.0134.4891-0/0 - Nº ANTIGO: 200302850937 - TOMBO: 0920 - ORDINARIA REQUERENTE.: CARLOS ENEAS SOARES RICCA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“ R.H. VERIFICA-SE QUE O REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO QUANTO AO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA E JULGAMENTO IMEDIATO DA LIDE SOMENTE FOI ACOSTADO AOS AUTOS APÓS A PROLATAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 86/88, RAZÃO PORQUE DEIXO DE APRECIÁ-LO POR RESTAR PREJUDICADO. RECEBO A APELAÇÃO EM SEU DUPLO EFEITO. À PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. INTIMEM-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 31 DE AGOSTO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO .

13) 2000.0137.1323-0/0 - Nº ANTIGO: 200402222024 - TOMBO: 0624 - ANULATORIA AUTOR.: MARIA CONCEICAO ARAUJO DE OLIVEIRA REU.: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL . ***“ R.H. INTIMEM-SE A PARTE PROMOVIDA PARA DIZER SE CONCORDA COM O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AUTORA À FL. 34. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). MATTEUS VIANA NETO .

14) 2000.0137.2355-4/0 - Nº ANTIGO: 200402232356 - TOMBO: 0665 - ORDINARIA REQUERENTE.: DOMINGOS ALVES DE CASTRO REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REQUERIDO.: DETRAN (CENTRAN - CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO) . ***“ O MM JUIZ FACE AO DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGOU-O POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENOU-O AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE CINCO (05) ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12 DA LEI 1060/50.TRANSITADO EM JULGADO DETERMINOU A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO. FORTALEZA, 1 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). CAMILA DOS REIS BARROSO , CARLOS JOSE EVANGELISTA DE CASTRO , MARIA DE FATIMA COSTA SIDRIM .

15) 2000.0138.5253-2/0 - Nº ANTIGO: 200402361440 - TOMBO: 02540 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: MARIA IZEUDA VICTOR DE ALENCAR BARREIRA IMPETRADO.: (ATO) SECRETARIO DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA . ***“ R.H. DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTABELECIMENTO APRESENTADO PELO PATRONO DA AUTORA ÀS FLS. 403/404. CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE DECISÃO SUJEITA AO REEXAME NECESSÁRIO, DETERMINO A CONCESSÃO DE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO E, NA SEQUENCIA, A REMESSA DOS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA OS FINS DE DIREITO. INTIMEM-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 26 DE AGOSTO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). GILMAR GUIMARAES LOIOLA , GERARDO MARCIO MAIA MALVEIRA , PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ.

16) 2005.0014.2952-5/0 - EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBARGANTE.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE EMBARGADO.: MARIA UCHOA BASTOS . ***“ O MM JUIZ POR TAIS RAZÕES, JULGOU IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, CONDENANDO O EMBARGANTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DA VERBA HONORÁRIA EM FAVOR DO PATRONO***

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

DA EMBARGADA, QUE ARBITROU EM R$500,00 (QUINHENTOS REAIS). FORTALEZA, 27 DE AGOSTO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). ANTONIO OSMIDIO TEIXEIRA ALENCAR , ANTONIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA .

17) 2005.0019.7788-3/0 - TOMBO: 0884 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO SERGIO COSTA CAVALCANTE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . ***“ O MM JUIZ DIANTE DO EXPOSTO, JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO NARRADO NA INICIAL. POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENOU-O AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE CINCO (05) ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI 1060/50. DETERMINOU APÓS TRANSITADO EM JULGADO A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO - ÉRLON MOREIRA PINTO, CLEBSON MARQUES DA COSTA .

18) 2005.0024.6979-2/0 - TOMBO: 0987 - ORDINARIA REQUERENTE.: SELMO LIMA BRASIL REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . ***“ O MM JUIZ DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 269, INCISO I, 458 E 459, TODOS DO CPCB, COMBINADOS COM OS ARTIGOS 5O, INCISO XXXV E 39, PARÁGRAFO 2O, AMBOS DO CF/88 E ARTIGO 133 DA LEI NO. 226/48. POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENOU-O AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM R$500,00 (QUINHENTOS REAIS), FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE 05 ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI 1060/ 50. DETERMINOU APÓS TRANSITADA EM JULGADO A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA. FICA INTIMADO O DR. STELIO LOPES MENDONÇA JUNIOR, PROCURADOR DO ESTADO..”*** - INT. DR(S). EVERTON FERREIRA DE ALMEIDA FERRER , PROCURADOR DO ESTADO - CROACI AGUIAR.

19) 2006.0002.1179-6/0 - TOMBO: 0830 - ORDINARIA REQUERENTE.: PAULO SERGIO FERREIRA DA COSTA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . ***“ O MM JUIZ DIANTE DO EXPOSTO, JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO NARRADO NA INICIAL. POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENOU-O AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOSDE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE CINCO (05) ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI 1060/50. DETERMINOU APÓS TRANSITADO EM JULGADO A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO. FORTALEZA, 02 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). VALDIVIA PINHEIRO FURTADO , ILIA FREIRE FERNANDES BORGES .

20) 2006.0012.9934-4/0 - TOMBO: 01915 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: TELEMAR NORTE LESTE S/A REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“ R.H. PROVOCADO PELA MANIFESTAÇÃO DE FLS. 224/227, EM SEDE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, INSURGINDO-SE CONTRA SENTENÇA EXTINTITVA, OBSERVO QUE HOUVE O AJUIZAMENTO DE AÇÃO ANULATÓRIA ATUALMENTE EM TRÂMITE NA 5A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA, O QUE RESTOU POR INDUZIR ESTE JUIZO EM ERRO AO PROFERIR A REFERIDA DECISÃO. ASSIM, DIANTE DO MANIFESTO EQUÍVOCO, CONHEÇO DOS PRESENTES EMBARGOS PARA ACOLHÊ-LOS, DESCONSTITUINDO A SENTENÇA DE FL. 219 E TODOS OS ATOS SECTÁRIOS, BEM COMO DETERMINO A REDISTRIBUIÇÃO DA PRESENTE AÇÃO CAUTELAR PARA A 5A. VARA FAZENDÁRIA, POR CONEXÃO MENCIONADO PROCESSO DE NO. 2006.0016.2119-0. P.R.LI. FORTALEZA, 31 DE AGOSTO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA. R.”*** - INT. DR(S). PAULA DE ABREU MACHADO DERZI , PROCURADOR DO ESTADO - JOSE ANCHIETA SANTOS SOBREIRA.

21) 2006.0022.7999-1/0 - TOMBO: 01916 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO DAMASCENO DE ALMEIDA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“ O MM JUIZ DIANTE DO EXPOSTO, JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO NARRADO NA INICIAL. POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENOU-O AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE CINCO (05) ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI 1060/50. DETERMINOU APÓS TRANSITADO EM JULGADO A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO. FORTALEZA, 02 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR GLEYGSON ANTÔNIO PINHEIRO ALEXANDRE, JOSE MAIA JUNIOR .

22) 2007.0019.1849-2/0 - TOMBO: 481 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE ROGERIO DUTRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“ O MM JUIZ DIANTE DO EXPOSTO JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELO AUTOR NA EXORDIAL. POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENOU-O AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE 05 ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI 1060/ 50. DETERMINOU APÓS TRANSITADA EM JULGADO A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA. FICA INTIMADO O DR. STELIO LOPES MENDONÇA JUNIOR, PROCURADOR DO ESTADO..”*** - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO , CROACI AGUIAR .

23) 2009.0025.9082-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: MRH GESTAO DE ARQUIVOS E INFORMACOES IMPETRADO.: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARA . ***“ O MM JUIZ DIANTE DO EXPOSTO, DECLINOU A COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE AÇÃO MANDAMENTAL EM FAVOR DA CORTE MAIOR DA JUSTIÇA ESTADUAL. DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 31 DE AGOSTO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). JULIO DE ASSIS ARAUJO BEZERRA LEITE .

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA
EXPEDIENTE Nº 184/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9121	1	CE/3	1
CE/5830	1	CE/8914	2
CE/844	2	CE/5923	3
CE/3	3		

1) 2000.0066.6717-2/0 - Nº ANTIGO: 2767554 - TOMBO: 0783 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: RITA MARIA PEREIRA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"DESPACHO: R.H. VISLUMBRANDO A POSSIBILIDADE DE COMPOSIÇÃO ENTRE AS PARTES, HEI POR BEM DESIGNAR AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 17 (DEZESSETE) DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, ÁS 14 HORAS E 30 MINUTOS. INTIMEM-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 1 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). PAULO ROBERTO MOURAO DOURADO , PROCURADOR PROCURADOR DO ESTADO, REGINALDO SALES HISSA .

2) 2000.0119.6933-5/0 - Nº ANTIGO: 200202095592 - TOMBO: 02507 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN REQUERIDO.: JOAO VIANNEY DOS SANTOS AIRES . ***"DESPACHO: R.H. DESIGNO O DIA 18 DE SETEMBRO DE 2009, ÁS 15 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (CPC, ART. 277). INTIMEM-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 31 DE AGOSTO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). ANTONIO DE PAIVA DANTAS , SILVIO BRAZ PEIXOTO DA SILVA .

3) 2000.0121.1190-3/0 - Nº ANTIGO: 200202238385 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: WALIRTON LUIS FIRMINO OLIVEIRA . ***"DESPACHO: R.H. DESIGNO O DIA 18 DE SETEMBRO DE 2009, ÁS 14 HORAS E 30 MINUTOS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (CPC, ART. 277). INTIMEM-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 31 DE AGOSTO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). CROACI AGUIAR , PROCURADOR PROCURADOR DO ESTADO.

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA
EXPEDIENTE Nº 185/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10816	1	CE/3	1
CE/10926	1		

1) 2000.0127.2790-4/0 - Nº ANTIGO: 200302227946 - DECLARATORIA AUTOR.: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A REU.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE . ***"DESPACHO: R.H. VISLUMBRANDO A POSSIBILIDADE DE COMPOSIÇÃO ENTRE AS PARTES, HEI POR BEM DESIGNAR AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 17 (DEZESSETE) DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, ÁS 15 HORAS E 30 MINUTOS. INTIMEM-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 1 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). LAERTE RIBEIRO NOBRE , PROCURADOR PROCURADOR DO MUNICIPIO, MARCO MEIRA MAYER .

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA
EXPEDIENTE Nº 186/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10641	1	CE/11137	2
CE/11768	3	CE/4644	4
CE/15763	5	CE/2799	6
CE/13234	7	CE/2779	8
CE/4116	9	CE/11768	10
CE/14741	10	CE/8896	11
CE/14948	12	CE/4116	13
CE/6542	14	CE/16557	15
CE/15803	15	CE/12905	16
CE/4610	17		

1) 2000.0091.9067-9/0 - Nº ANTIGO: 200402623959 - TOMBO: 0955 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA AUCENY GOMES DE DEUS REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA . ***" R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). SANDRA PRADO ALBUQUERQUE .

2) 2000.0113.1468-1/0 - Nº ANTIGO: 200102068020 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE MOTA CAMBRAIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). DANIELA CARVALHO CAMBRAIA DANTAS .

3) 2000.0121.8213-4/0 - Nº ANTIGO: 200202308693 - CAUTELAR PREPARATORIA REQUERENTE.: MARCOS JANDER MOREIRA LEITE DE ARAUJO REQUERENTE.: RODRIGO DA SILVA PINTO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ZANONIO BEZERRA DOS SANTOS REQUERENTE.: ROMULO CESAR CHAGAS RIBEIRO . ***" R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

4) 2000.0124.7427-5/0 - Nº ANTIGO: 200202601285 - TOMBO: 01953 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: EMIDIO RODRIGUES DE ANDRADE IMPETRADO.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE . ***" R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). ELIEZE MOURA BRASIL TEIXEIRA .

5) 2000.0131.6412-1/0 - Nº ANTIGO: 200302604723 - TOMBO: 02307 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE PATROCINIO RIBEIRO CRUZ JUNIOR REQUERIDO.: DERT-CE REQUERIDO.: AMC - AUTARQUITA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E CIDADANIA . ***" R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). NEWTON CARDOSO DA ROCHA JUNIOR .

6) 2000.0131.8211-1/0 - Nº ANTIGO: 200302620265 - TOMBO: 02066 - ANULATORIA AUTOR.: CARLOS FRANCISCO GONCALVES REU.: ESTADO DO CEARA . ***" R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA***

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

PÚBLICA..” - INT. DR(S). SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA .

7) 2000.0134.4575-9/0 - Nº ANTIGO: 200302848240 - TOMBO: 0986 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO FERNANDES DE ALMEIDA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JORGE BATISTA SOUSA REQUERENTE.: JOSE GUILHEME DE FRANCA . ***“ R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). LUIS ELSON FERRER DE ALMEIDA PAULINO .

8) 2000.0135.5395-0/0 - Nº ANTIGO: 200402080637 - ORDINARIA ANULATORIA REQUERENTE.: JOSE ALBANIR PESSOA SILVA REQUERENTE.: MARIA CLEIDE ARAUJO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“ R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). VALTER SERGIO DUARTE FURTADO .

9) 2000.0135.6009-4/0 - Nº ANTIGO: 200402085841 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS REQUERENTE.: ELMANUEL DO NASCIMENTO RAMALHO REQUERIDO.: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“ R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). VLADIMIR GALDINO DE QUEIROZ .

10) 2000.0137.0590-4/0 - Nº ANTIGO: 200402214684 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO LEITE DE ARAUJO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ZANONIO BEZERRA DOS SANTOS REQUERENTE.: ROMULO CESAR CHAGAS DE ARAUJO REQUERENTE.: MARCOS JANDER MOREIRA DE SOUSA REQUERENTE.: RODRIGO DA SILVA PINTO . ***“ R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO , CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO .

11) 2000.0138.2553-5/0 - Nº ANTIGO: 200402334396 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: GRIJALBA SOUSA PARENTE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“ R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). MARCUS ANTONIO FERNANDES CAMURCA .

12) 2000.0139.5316-9/0 - Nº ANTIGO: 200402462084 - ORDINARIA REQUERENTE.: VIACAO COSTA DO SOL LTDA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERIDO.: EMPRESA TECNICA DE TRANSPORTES URBANOS S/A ETTUSA . ***“ R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN .

13) 2000.0139.5636-2/0 - Nº ANTIGO: 200402465288 - ORDINARIA REQUERENTE.: ELMANUEL NASCIMENTO RAMALHO REQUERIDO.: COMISSAO ESTADUAL DE RESIDENCIA MEDICA REQUERIDO.: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESCOLA DE SAUDE PUBLICA . ***“ R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). VLADIMIR GALDINO DE QUEIROZ .

14) 2005.0002.3052-0/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ELY SALDANHA QUIXADA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“ R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). MARCIA REGINA ANTONUCCI NOVAIS .

15) 2005.0023.6502-4/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: ROSE NEUSA GALVAO MOTA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“ R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). FRANKLIN DEYVES SANTOS MAIA , MARLEY CUNHA MEDEIROS .

16) 2005.0028.5355-0/0 - TOMBO: 02028 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: FRANCISCO WELLINGTON DE SOUSA IMPETRADO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN - CE . ***“ R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). FENUCIA RODRIGUES AGUIAR .

17) 2006.0017.2325-1/0 - DECLARATORIA AUTOR.: IARA CARDOSO NOTTINGHAM REU.: DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES, RODOVIAS E TRANSPORTES DO CEARA - DERT REU.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN . ***“ R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). PAULO ROBERTO DA SILVA .

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA
EXPEDIENTE Nº 187/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8554	1	CE/8554	2
CE/12632	3	CE/8767	4
CE/10213	5	CE/9094	5
CE/8222	5	CE/10614	6
CE/3948	7	CE/4427	8
CE/7268	9	CE/4327	10
CE/12141	11	CE/6419	12
CE/13793	13	CE/15365	14
CE/14820	15	CE/14188	16
CE/17466	17		

1) 2000.0083.5577-1/0 - Nº ANTIGO: 199502003314 - DECLARATORIA AUTOR.: PIERRE LIRA S/A COMERCIO, INDUSTRIA E EXPORTACAO REU.: ESTADO DO CEARA . ***" R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). VIOLETA ARRAIS CAVALCANTE .

2) 2000.0085.0417-3/0 - Nº ANTIGO: 199502152247 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL EXEQUENTE.: PIERRE LIRA S/A - COMERCIO, INDUSTRIA E EXPORTACAO . ***" R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). VIOLETA ARRAIS CAVALCANTE .

3) 2000.0089.7190-1/0 - Nº ANTIGO: 200402595041 - INTERDITO PROIBITORIO REQUERENTE.: BENEDITA LOPES LIMA REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA . ***" R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). AUGUSTO CESAR PITTA DE SOUZA .

4) 2000.0107.7505-7/0 - Nº ANTIGO: 200002114216 - PROMOÇÃO FUNCIONAL REQUERENTE.: FRANCISCA LUISETE LINS NOBRE REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE . ***" R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

5) 2000.0115.0171-6/0 - Nº ANTIGO: 200102255458 - TOMBO: 6269 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: AUGUSTO SERGIO RAMOS IMPETRADO.: (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) . ***" R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). MOACIR ALENCAR VIANA , JOSE MAIA GADELHA , MANOEL GENIVAL DE MOURA .

6) 2000.0119.0877-8/0 - Nº ANTIGO: 200202034933 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: SANDRA REGINA BEZERRA SAWNANI IMPETRADO.: ORIENTADOR DA CEDULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO . ***" R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO LIMA DA FROTA .

7) 2000.0120.9789-7/0 - Nº ANTIGO: 200202224368 - TOMBO: 02246 - DECLARATORIA REQUERENTE.: MARIA LEDA DE MESQUITA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO .

8) 2000.0124.0013-1/0 - Nº ANTIGO: 200202527050 - RESTITUIÇÃO REQUERENTE.: MARIA HELOIZA BEZERRA DE CARVALHO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). KATHERINE STELA RODRIGUES .

9) 2000.0128.1435-1/0 - Nº ANTIGO: 200302302620 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: ANTONIO DJACIR DOS SANTOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: SECRETARIA DE SAUDE DO CEARA . ***" R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO SILVEIRA RIBEIRO .

10) 2000.0136.0876-3/0 - Nº ANTIGO: 200402127897 - TOMBO: 01951 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: VIDAL NOGUEIRA MENDONCA IMPETRADO.: ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A . ***" R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO LUCIANO VIDAL .

11) 2000.0139.5652-4/0 - Nº ANTIGO: 200402465440 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: FERNANDO BRAGA DO NASCIMENTO IMPETRADO.: (ATO) SECRETARIO DE ADMINISTARCAO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA IMPETRANTE.: RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA MARQUES IMPETRANTE.: FRANCISCO GOMES DE ANDRADE IMPETRANTE.: JOSE MAURICIO ACIOLE DE VASCONCELOS IMPETRANTE.: MARIA JOSE OLIVEIRA GONDIM . ***" R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). ERIC SABOIA LINS MELO .

12) 2000.0140.2247-9/0 - Nº ANTIGO: 200402531485 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: TEREZINHA JORGE GUIMARAES IMPETRADO.: TITULAR DA II SER - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DO MUNICIPIO DE FORT . ***" R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). HELIO MONTENEGRO COELHO DE ALBUQUERQUE .

13) 2000.0140.4424-3/0 - Nº ANTIGO: 200402553250 - TOMBO: 02177 - ORDINARIA REQUERENTE.: VERENA DE ALMEIDA FARIAS BARBOSA REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE . ***" R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). MIGUEL ANGELO SILVA DE AZEVEDO .

14) 2005.0008.0983-9/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE GUSTAVO GODOI ALVES REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICO PUBLICO E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REQUERIDO.: DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO CEARA . ***" R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). JOSE GUSTAVO GODOY ALVES .

15) 2005.0015.7039-2/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: LUCINEIDE PINHEIRO REQUERIDO.: AMC-AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO REQUERIDO.: DERT - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇOES, RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO CEARA . ***" R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). ANDRE LUIZ MAGALHAES .

16) 2006.0017.5511-0/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: FRANCISCO JOSE LIBANIA OLIVEIRA DA SILVA IMPETRADO.: PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE IMPETRADO.: JOAO GERMANO DE MELO NETO . ***" R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). LUCIANA MONTENEGRO DE CASTRO .

17) 2007.0010.3031-9/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: CHRISTIAN LEITE SARAIVA IMPETRADO.: UVA - FUNDAÇAO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU . ***" R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). ANTÔNIO AZEVEDO VIEIRA FILHO .

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA
EXPEDIENTE Nº 188/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6510	1	CE/9785	2
CE/4265	3	CE/7241	4
CE/12083	5	CE/2748	6
CE/6118	6	CE/8767	7
CE/12660	8	CE/10568	9
CE/14054	10	CE/99999	11
CE/9813	12	CE/12414	12
CE/6333	13	CE/13793	14
CE/12632	15	CE/14090	16
CE/12716	17	CE/10641	17
CE/10889	18	MP	19
CE/10641	20		

1) 2000.0066.0996-2/0 - Nº ANTIGO: 2618940 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: WALNIR GRACA FERREIRA IMPETRADO.: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARA . ***" R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). WALNIR GRACA FERREIRA .

2) 2000.0083.1804-3/0 - Nº ANTIGO: 199402139575 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERENTE.: SEDURB - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: LIVIA CONSTRUTORA LTDA . ***" R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). LUCIVALDO MAIA ROCHA .

3) 2000.0083.4527-0/0 - Nº ANTIGO: 199402166858 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERENTE.: SEDURB - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: CONSTRUTORA CALIFA LTDA . ***" R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). JOSE MOACIR DE ANDRADE .

4) 2000.0084.7339-1/0 - Nº ANTIGO: 199502121422 - DECLARATORIA AUTOR.: SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO CEARA REU.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE . ***" R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). SAMUEL ALVES FACO .

5) 2000.0089.4622-2/0 - Nº ANTIGO: 200402591704 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: PHILOMENO JR. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA IMPETRADO.: SECRETARIO DA SECRETARIA DE FINANCAS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA/CE . ***" R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). RACHEL PHILOMENO GOMES CAVALCANTI .

6) 2000.0114.8944-9/0 - Nº ANTIGO: 200102243166 - TOMBO: 8082 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: MARISA MONTEIRO FROTA IMPETRADO.: (ATO DO) REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA (UECE) . ***" R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). LUIS ATILA DE HOLANDA BEZERRA , PAULO EMMANUEL GONDIM ROCHA .

7) 2000.0115.7631-7/0 - Nº ANTIGO: 200102330174 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: FRANCISCO JOSE ALBANO DE MELO IMPETRADO.: ATO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO . ***" R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

8) 2000.0118.8289-2/0 - Nº ANTIGO: 200202008983 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: ADEMAR FEITOSA CRUZ IMPETRADO.: GORONEL COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARA . ***" R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE***

NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA .

9) 2000.0123.7075-5/0 - Nº ANTIGO: 200202497615 - TOMBO: 0741 - ANULATORIA AUTOR.: FRANCISCO GONCALVES DE MORAES - ME REU.: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL . ***“ R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO CARVALHO SALVIANO .

10) 2000.0125.1805-1/0 - Nº ANTIGO: 200302034617 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: RILMA ROSELIA COSTA DE CARVALHO REQUERIDO.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - AMC REQUERIDO.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - DETRAN/CE . ***“ R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). LUZOSTON FILGUEIRA DE AQUINO .

11) 2000.0126.0344-0/0 - Nº ANTIGO: 200302120076 - TOMBO: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: SEITAC SINDICATO DAS EMPRESAS DE INFORMATICA , TELECOMUNICACAOES E AUT IMPETRADO.: SECRETARIO DE FINANCAS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA CEARA IMPETRADO.: JOAO ANDRE SALES RODRIGUES . ***“ R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). DEFENSOR DATIVO JOÃO ANDRÉ SALES RODRIGUES.

12) 2000.0126.8405-9/0 - Nº ANTIGO: 200302190015 - TOMBO: 02379 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: COMERCIAL RW LTDA - ME IMPETRANTE.: LEE KWOK WAI IMPETRADO.: SR DELEGADO DE POLICIA DO 1 DISTRITO POLICIAL - SECRETARIA DE SEGURANC . ***“ R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). NATHANIEL DA SILVEIRA BRITO NETO , FERNANDO AUGUSTO DE MELO FALCAO .

13) 2000.0131.3827-9/0 - Nº ANTIGO: 200302582444 - ORDINARIA ANULATORIA REQUERENTE.: MARIO JORGE GOMES DA FROTA REQUERIDO.: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE . ***“ R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). VANDA MANLEY CATUNDA CARVALHO .

14) 2000.0131.8270-7/0 - Nº ANTIGO: 200302620737 - TOMBO: 0870 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE EDILSON DA SILVA SOUSA REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE . ***“ R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). MIGUEL ANGELO SILVA DE AZEVEDO .

15) 2000.0134.6437-0/0 - Nº ANTIGO: 200402003233 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: MANOEL PAULO DE LIMA IMPETRADO.: SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA IMPETRADO.: SECRETARIO DE FINANCAS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - SEFIN . ***“ R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). AUGUSTO CESAR PITTA DE SOUZA .

16) 2000.0135.5319-5/0 - Nº ANTIGO: 200402079922 - ORDINARIA REQUERENTE.: KALENGA PRODUCOES E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE . ***“ R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). SERGIO DE NOROES MILFONT JUNIOR .

17) 2000.0136.5233-9/0 - Nº ANTIGO: 200402165500 - TOMBO: 0737 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE EDMILSON BENTO DE LIMA REQUERIDO.: DERT - DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO CEARA . ***“ R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). JOSE MARIA DA SILVA ARAUJO , SANDRA PRADO ALBUQUERQUE .

18) 2000.0138.3837-8/0 - Nº ANTIGO: 200402347277 - TOMBO: 0742 - ANULATORIA AUTOR.: FATIMA REJANE PIRES SANTOS REU.: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL . ***“ R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). JOSE MARCELO FARIAS .

19) 2005.0001.2631-6/0 - TOMBO: 01513 - DECLARATORIA REQUERENTE.: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE . ***“ R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DRA. LUCIANA MONTENEGRO DE CASTRO.

20) 2005.0002.3476-3/0 - ANULATORIA AUTOR.: VALMIR LIMA SILVA REU.: AMC-AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO REU.: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES RODOVIAS E TRANSPORTE-DERT . ***“ R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). SANDRA PRADO ALBUQUERQUE .

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUISA DE MELO E SILVA

EXPEDIENTE Nº 139/2009 EM: VINTE E OITO (28) DE AGOSTO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15848	1	CE/17731	1
BA/21278	1	CE/15760	1
CE/4131	1	CE/13593	1
CE/15848	1	BA/21278	1
CE/17731	1	CE/15760	1
CE/13593	1	CE/4131	1
CE/15089	2	CE/14662	3
CE/12968	3	CE/14662	3
CE/12968	3	CE/15593	4
CE/10914	4	CE/14041	4
CE/10963	4	RJ/14325	4
CE/6023	5	CE/4466	5
SP/199134	6	CE/14781	6
CE/15182	6	CE/11027	6
CE/3	6	CE/3	7
CE/15397	7	CE/10341	7
CE/5496	7	CE/11768	8
CE/16980	8	CE/11768	8
CE/16980	8	CE/3	9
CE/16936	10	CE/11768	10
CE/14741	10	CE/11095	11
CE/2916	11	CE/12842	12
CE/15672	13	CE/15672	13
CE/3	13	CE/3	13
CE/13840	14	CE/3	14
CE/10346	15	CE/3	15
CE/17353	16	CE/17262	16
CE/14361	16	CE/16958	16
CE/12390	17	CE/17684	17
CE/7479	17	CE/8175	17
CE/16316	18	CE/8767	18

1) 2000.0119.4766-8/0 - Nº ANTIGO: 200202073874 - TOMBO: 5597 - ANULATORIA AUTOR.: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOR.: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO REU.: ESTADO DO CEARA REU.: ESTADO DO CEARA . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC. ANTE O EXPOSTO, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DOS FEITOS DA TUTELA JURISDICIONAL AQUI PRETENDIDA, PARA ORDENAR A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DOS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE Nº 199912268 E 199912269, IMPEDINDO A INCLUSÃO DA REQUERENTE NO CADIN E ASSEGURANDO-LHE O DIREITO DE OBTER CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, DETERMINANDO, AINDA, A MANUTENÇÃO DO REGIME ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE ICMS, DE FORMA QUE NÃO LHE SEJA IMPOSTA QUALQUER RESTRIÇÃO EM VIRTUDE DESTA DEMANDA JUDICIAL, ATÉ ULTERIOR DECISÃO DESTE JUÍZO. CITE-SE, PARA CONTESTAR, O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, MEDIANTE MANDADO, NO PRAZO DE 15(15) DIAS, COMPUTADO EM QUÁDRUPLO, FACE AS SUAS PRERROGATIVAS PROCESSUAIS DE FAZENDA PÚBLICA; POR MEIO DO QUAL SE DETERMINARÁ, AINDA, QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EFETIVO CUMPRIMENTO DA CONCESSÃO DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA JURISDICIONAL REQUESTADA IMEDIATAMENTE. DO PRESENTE DESPACHO INTERLOCUTÓRIO DÊ-SE CIÊNCIA À AUTORA POR SEU ADVOGADO. DEMAIS EXPEDIENTE DE ESTILO. FORTALEZA, 01 DE SETYEMBRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO , REGIS GONDIM PEIXOTO , PATRICIA BRESSAN LINHARES GAUDENZI , HUMBERTO ARAUJO PINTO , JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVEIRA , KARIME MESSIAS LOUREIRO , LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO , PATRICIA BRESSAN LINHARES GAUDENZI , REGIS GONDIM PEIXOTO , HUMBERTO ARAUJO PINTO , KARIME MESSIAS LOUREIRO , JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVEIRA .

2) 2000.0123.5374-5/0 - Nº ANTIGO: 200202480585 - TOMBO: 6166 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: COOPEGO COOPERATIVA DOS GINECOLOGISTAS E OBSTETRAS DO CEARA LTDA REQUERENTE.: JAIME ALENCAR BENEVIDES FILHO REQUERIDO.: SECRETARIA DO ESTADO DO CEARA SESA REQUERIDO.: DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL DR CESAR CALS . ***"DESPACHO: R.H. CLS. EM APRECIAÇÃO DE FLS. 88/90, OBSERVO QUE O HOSPITAL DR. CESAR CALS E ORGÃO VINCULADO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA, NÃO POSSUINDO, PORTANTO, PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIA; MOTIVO PELO QUAL O EXCLUO DO PÓLO PASSIVO DESTA AÇÃO. OUTROSSIM, TENDO EM VISTA A RENUNCIA DO MANDATO DE FL. 106, INTIME-SE A ADVOGADA SIGNATÁRIA A CUMPRIR O DESPOSTO NIO ART. 45 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JUNTANDO AOS AUTOS PROVA DA CIENTIFICAÇÃO DOS PROMOVENTES ACERCA DE SUA RENUNCIA. INT. E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FOERTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. FRANCISCO CHAGFAS BARRETO ALVES. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). ANA CRISTINA DE BRITO MARQUES RIBEIRO .

3) 2000.0129.9189-0/0 - Nº ANTIGO: 200302455965 - TOMBO: 6738 - ORDINARIA ANULATORIA REQUERENTE.: EDNO VIDAL GONZAGA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REQUERENTE.: EDNO VIDAL GONZAGA . ***"DESPACHO: R.H. CLS. ELABOREI EM EQUÍVOCO AO PROFERIR DESPACHO À FLS. 81, POIS NÃO SE TRATA DE PROCESSO DE DECISÃO DE MÉRITO E SIM PROCESSO CONCLUSO PARA OS FINS DO ART. 331, INCISO II OU 330, IONCISO I, E SE COMPORTAR AO CASO JULGAMENTO ANTECIPADO. CERTAMENTE CONFUNDÍ O JULGAMENTO DO RECURSO DE AGRAVO ERM ANEXO COM JULGAMENTO DE RECURSO DE APELAÇÃO EM ORDENAMENTO AO FEITO, REVOGO O DESPACHO DE FLS., 81, AO TEMPO EM QUE ADMITO A HABILITAÇAO DOS NOVO CAUSÍDICO DO AUTOR NESTES FÓLIOS PROCESSUAIS. AINDA EM ORDENAMENTO AO FEITO DETERMINO A SECRETARIA DA VARA, SE É QUE AINDA NÃO FE, A EXCLUSÃO NO SITEMA DE DISTRIBUIÇÃO DO FORUM DA PESSOA DO DETRAN NO POLO PASSIVO DA LIDE, CONFORME DECIDIDO NO INTERLOCUTÓRIO DE FLS. 17/20 DIGAM AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, SE DESEJAM PRODUZIR OUTRAS MODALIDADES ME PROVAS, ALÉM DA DOCUMENTAL DESTE JÁ ACARREADA AOS ATOS. INTIMAÇÃO E DEMAIS EXPEDIENTE DE ESTILO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). RAQUEL RIOS DUARTE , FELIPE DIOGO DE SIQUEIRA FROTA , RAQUEL RIOS DUARTE , FELIPE DIOGO DE SIQUEIRA FROTA .

4) 2000.0131.8081-0/0 - Nº ANTIGO: 200302619216 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: JOAO FRANKLIN GADELHA REQUERIDO.: COFEDERACAO BRASILEIRA DE FUTEBOL - CBF . ***"DESPACHO: R.H. CLS. EM HOMENAGEM AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO PROCESSUAL, FALEM AS PARTES, POR SEUS REPRESENTANTES JUDICIAIS, SOBRE OS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 280 E SEGUINTES. PRAZO COMUM DE 10(DEZ) DIAS. INT. E DEMAIS EXPEDIENTES DE ESTILO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). ARIANO MELO PONTES , KENNEDY FERREIRA LIMA , RAIMUNDO AMARO MARTINS JUNIOR , VIVIANE AMORIM STUDART GURGEL LIMA , CARLOS EUGENIO LOPES .

5) 2000.0137.3541-2/0 - Nº ANTIGO: 200402244222 - TOMBO: 12459 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO ELDRO SOUZA BASTOS REQUERENTE.: AUDISIA MARIA PAIVA TEIXEIRA REQUERENTE.: HAMILTON DE VASCONCELOS FACHANHA REQUERENTE.: INACIO ALVES PARENTE DE CARVALHO REQUERENTE.: MARCO ANTONIO DE AGUIAR COUTO REQUERENTE.: REGINA LUCIA NEPO,UCENO COSTA E SILVA REQUERENTE.: PORCINA DIAS MOTENEGRO REQUERENTE.: PAULO CESAR CARNEIRO MONTEIRO REQUERENTE.: PAULO

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

BARRETO NOVAIS REQUERENTE.: PAULA FRASSINETTI CORREIA NUNES REQUERENTE.: MARIA LUIZA TAVORA DE HOLANDA REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES FIUZA PORTO CARNEIRO DA CUNHA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA GURGEL MOTA REQUERENTE.: MARIA CRISTINA DE CARVALHO GONCALVES REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERENTE.: LAIS HELENA AIRES BARREIRA REQUERENTE.: HENRIQUE DE MENEZES PARENTE REQUERENTE.: ELDA MARIA CATUNDA BASTOS . ***"DESPACHO: R.H. CLS. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE A PARTE APELADA A RESPONDER, NO PRAZO PROCESSUAL DE 15(QUINZE) DIAS. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE , JOAO AFRANIO MONTENEGRO .

6) 2005.0008.8589-6/0 - TOMBO: 11106 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: TIGRE S.A - TUBOS E CONEXOES IMPETRADO.: PREGOEIRO DA COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA - CAGECE . ***"SENTENÇA. VISTOS, ETC. DESTA FEITA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO PARA OS FINS DO ART. 158, § ÚNICO DO CPC, E VIA DE CONSEQUÊNCIA , JULGO EXTINTO O PRESENTE MANDADO DE SEGURANÇA, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, TUDO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC. CUSTAS PELO IMPETRANTE SALVO SE BENEFICIADO PELO QUE PRECEITUA O ART. 12 DA LEI Nº 1.060/50 E SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A ARBITRAR. P.R.I., E EMPÓS A PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. FORTALEZA, 31 DE AGOSTO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). WILLIAM MOREIRA FILGUEIRAS , YASSER DE CASTRO HOLANDA , LUCIANA FERREIRA GOMES PINTO , SILVIA MARIA FARIAS , PROCURADOR MAURÍCIO ZOCKUN-ADVOGADO DA PARTE.

7) 2005.0019.8275-5/0 - TOMBO: 13383 - ORDINARIA REQUERENTE.: RAIMUNDO ANTONIO ALVES REQUERENTE.: RAIMUNDO ARAUJO BENIGNO REQUERENTE.: RAIMUNDO BASTOS DE ALMEIDA REQUERENTE.: RAIMUNDO DA SILVA ROCHA REQUERENTE.: RAIMUNDO MAGALHÃES MARQUES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO SOMBRA REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO AGOSTINHO REQUERENTE.: RAIMUNDO DANTAS COSTA . ***"DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. EM FUNÇÃO DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI ESTADUAL Nº 13.891 DE 25/05/2007 E, CONSIDERANDO MAIS OS TERMOS DEFINIDOS PELOS PROVIMENTOS Nº 03 DE 22/06/2007 E Nº FIRMO A COMPETÊNCIA A MIM DECLINADA PARA RECEBER E PROCESSAR O PRESENTE FEITO ATÉ FINAL SENTENÇA. REFERENDO OS ATOS PROCESSUAIS JÁ PRATICADOS, PARA QUE SURTAM SEUS EFEITOS NO CAMPO FORMAL. DANDO-SE CONTINUIDADE À TRAMITAÇÃO PROCESSUAL, APÓS REALIZADA A PUBLICAÇÃO DESTE, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, RETORNEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA, TENDO EM VISTA JÁ TER SIDO LANÇADO O PARECER MINISTERIAL. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE, ANA CAROLINE BENTO MACIEL , CARLOS EUDENES GOMES DA FROTA , CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ .

8) 2007.0003.7067-1/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE LAERMILSON ARAUJO DA ROCHA REQUERENTE.: JOSE LAERMILSON ARAUJO DA ROCHA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . ***"DESPACHO: VISTOS, ETC. O ESTADO DO CEARÁ, QUALIFICADO NOS AUTOS DA PRESENTE AÇÃO ORDINÁRIA POR PROCURADOR REQULARMENTE CONSTITUÍDO, INTERPÔS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 128/134, ADUZINDO AS RAZÕES CONSTANTES DA PETIÇÃO DE FLS. 142/143. À FLS. 164, O REPRESENTANTE DO MP PRONUNCIOU-SE PELO JULGAMENTO IMPROCEDENTE DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. É O RELATÓRIO, DECIDIDO. CONHEÇO DOS EMBARGOS SOMENTE PARA INDEFERI-LOS, VEZ QUE INEXISTE OMISSÃO NA DECISÃO DE FLS. 128/134, QUANTO A PONTO QUE DEVERIA TER SIDO NELA DECIDIDO. É QUE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES SÓ DEVEM SER ADMITIDOS EXEPICIONALMENTE, QUAQNDO TRATAM DE EQUIVOCO MATERIAL E SE O ORDENAMENTO JURÍDICO NÃO CONTEMPLAR OUTRO RECURSO PARA A CORREÇÃO DO ERRO FÁTICO PERPETRADO - O QUE EVIDENTEMENTE NÃO É O CASO. IMPOSSÍVEL, PORTANTO, VALER-SE DA VIA DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS PARA O REEXAME DE MATÉRIA DE DIREITO JÁ DECIDIDA, COMO QUER O EMBARGANTE. (NERY JÚNIOR, NELSON E NERY, ROSA MARIA ANDRADE. CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COMENTADO. 7ª ED. REVISTA DOS TRIBUNAIS, 2003, PG. 927). ADEMAIS, O JUIZ É SOBERANO NA ANÁLISE DAS PROVAS CONSTANTES NOS AUTOS, DECIDINDO DE ACORDO COM SEU CONVENCIMENTO, DESDE QUE INDIQUE AS RAZÕES DE SUA DECISÃO, CONSOANTE O PRINCÍPIO DO LIBVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO INSCULPIDO NO ART. 131 DO CPC, DESSA FORMA, VÊ-SE QUE A DECISÃO ORA EMBARGADA É SATISFATÓRIAMENTE FUNDAMENTADA, BEM COMO FOI PRONUNCIADA DENTRO DOS LIMITES DO PEDIDO AUTORAL. ANRE O EXPOSTO, PERSISTE A DECISÃO TAL COMO OUTRORA LANÇADA ÀS FLS. 128/134 DOS PRESENTE AUTOS. INTIMEN-SE. FORTALEZA, 31 DE AGOSTO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO , NEWTON FONTENELE TEIXEIRA , IZAC GENUINO DO NASCIMENTO , NEWTON FONTENELE TEIXEIRA .

9) 2007.0007.0846-0/0 - TOMBO: 11230 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE FORTALEZA REQUERIDO.: MESSIAS PEREIRA DE ANDRADE . ***"DESPACHO: VISTA. DE ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, E COM BASE NO § 4º DO ART. 162 DO CPC, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 8.952/94, FAÇO VISTA DOS PRESENTES AUTOS À PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS ACOSTADOS, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. ANA LUÍSA DE MELO E SILVA. DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. MAT. Nº 5080.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR PATRÍCIA OLIVEIRA BARROS.

10) 2007.0032.5531-8/0 - TOMBO: 11400 - ORDINARIA LITISCONSORTE ATIVO.: AILANE MUNIZ FERREIRA GOMES LITISCONSORTE ATIVO.: FRANCISCA DANIELE DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ LITISCONSORTE ATIVO.: TATIANA DA SILVA SOARES REQUERENTE.: ALLANA KELLY DE FREITAS AVELINO LITISCONSORTE ATIVO.: VALDERLENE MARTINS SOUZA DA SILVA . ***"DESPACHO: R.H. CLS. OBSERVO QUE OS AUTOS SE ENCONTRAM PRONTOS PARA A REMESSA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ PARA O DESLINDE DO RECURSO DE APELAÇÃO. A EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA SENTENÇA FICA PREJUDICADA EM FACE DA EXCELSA DECISÃO DE FL372 E SEGUINTES. PARA ORDENAR O FEITO, DETERMINO QUE SEJA O ADVOGADO DAS AUTORAS CONTACTADO A ASSINAR E RUBRICAR A PETIÇÃO DE FLS. 390 E SEGUINTES. CONCLUÍDA A DILIGÊNCIA, INTIME-SE O ESTADO DO CEARÁ A SE MANIFESTAR SOBRE A REFERIDA PETIÇÃO. EM NÃO HAVENDO INTERESSE DA FAZENDA PÚBLICA DEMANDADA, CERTIFIQUE-SE, REMETENDO-SE, EMPÓS OS AUTOS À INSTÂNCIA SUPERIOR. INTIMAÇÕES E DEMAIS EXPEDIENTES DE ESTILO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). DEBORA AGUIAR DA SILVA , IZAC GENUINO DO NASCIMENTO , CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO .

11) 2008.0009.7180-0/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: RODOLFO GUIMARAES DE MORAES JUNIOR IMPETRADO.: ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUCAO EM FORTALEZA NO JOAQUIM TAVORA - CEXAT . ***"DESPACHO: R.H. CLS. ASSIM CONCEDO A LIMINAR NOS TERMOS DO REQUESTO AUTORAL, PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA EXPEÇA A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PARA RODOLFO GUIMARÃES DE MORAES, INDEPENDENTEMENTE***

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

DA QUITAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS PELA EMPRESA ALEMANHA AUTOS LTDA, ATÉ DECISÃO ULTERIOR DESTE JUÍZO. REQUISITEM-SE, POIS, COM A LIMINAR, QUE DEVERÁ SER CUMPRIDA NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS, AS INFORMAÇÕES NO DECÊNIO LEGAL. PRESTADAS AS INFORMAÇÕES RESPEITANTES, OU DECORRIDO IN ALBIS O LAPSO TEMPORAL PARA ESTE FIM, VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DEMAIS EXPEDIENTES DE ESTILO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). BENONI VIEIRA DA SILVA , JOSE LEONIDAS DE FREITAS .

12) 2008.0035.7015-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JULIANO DE ALMEIDA PAZ REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“DESPACHO: R.H. CLS. TOMO CONHECIMENTO DA NOTÍCIA DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE DEFERIU A ANTECIPAÇÃO DOS FEITOS DA TUTELA JURISDICIONAL REQUESTADA NESTA DEMANDA, CONFORME NOTÍCIA O ESTADO DO CEARÁ EM PETIÇÃO DE FL. 126, INTRUÍDA COM CÓPIA DO REFERIDO RECURSO DECLARO MANTER A DECISÃO AGRAVADA PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS ALI EXPOSTOS, CONFORME JÁ DECIDIDO NO MEU DESPACHO DE FLS. 117/121. DANDO-SE CONTINUIDADE À TRAMITAÇÃO PROCESSUAL, VENHA A PARTE AUTORA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E PRELIMINARES. INT. E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO .

13) 2009.0006.4400-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: COMISSAO ORGANIZADORA DO CONCURSO PARA INGRESSO A CARREIRA DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: EUNICE CLECIA RAMOS COLARES REQUERENTE.: COMISSAO ORGANIZADORA DO CONCURSO PARA INGRESSO A CARREIRA DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: EUNICE CLECIA RAMOS COLARES . ***“DESPACHO: R.H. CLS. DEFIRO AS PROVAS REQUERIDAS, NOTADAMENTE A PERICIAL, A SER PRODUZIDA EM PRIMEIRO LUGAR, SEM PREJUÍZO A POSTERIORI, DA DESIGNAÇÃO DE INSTRUÇÃO DA PROVA A SER PRODUZIDA ORALMENTE, COM O DEPOIMENTO PESSOAL DA AUTORA E OITIVA DE TESTEMUNHAS PORVENTURA ARROLADAS PELAS PARTES NO PRAZO ESTABELECIDO NO ART.407, DO CPC, SE NECESSÁRIO FOR. NOMEIO PERITO DESTE JUÍZO O SR. FRANCISCO DAVI FERNANDES PEIXOTO, BACHAREL EM DIREITO PELA UFC E ATUALMENTE MESTRANDO EM ORDEM JURÍDICA CONSTITUCIONAL DA MESMA UNIVERSIDADE, QUE DEVERÁ SER NOTICIADA PARA SE PRONUNCIAR ACERCA DA ANUÊNCIA OU NÃO DE SUA NOMEAÇÃO E SE POSITIVO OFERECER PROPOSTA DE HONORÁRIOS. QUANTO AS PARTES, DEVERÃO, QUERENDO, NO PRAZO PROCESSUAL DE CINCO(05) DIAS (CPC, ART. 421, § 1º, INC. I E II) INDICAR ASSISTENTE DE PERÍCIA E FORMULAR QUESITOS,INTIMANDO-SE MAIS O ESTADO DO CEARÁ A ARCAR COM AS DESPESAS DOS HONORÁRIOS DO PERITO A SEREM ARBITRADOS OPORTUNAMENTE, JÁ QUE FOI DEFERIDO EM PROL DA AUTORA OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE DESTE PROCESSO. INTIME-SE A AUTORA, POR CARTA COM AR, SEU PATRONO E O PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ VIA DJ. QUANTO AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEVERÁ ESSE SER INTIMADO PESSOALMENTE. DEMAIS EXPEDIENTES DE ESTILO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES..”*** - INT. DR(S). JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ , JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ , PROCURADOR JOÃO RENATO BANHOS CORDEIRO, PROCURADOR JOÃO RENATO BANHOS CORDEIRO.

14) 2009.0011.1838-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: NEWSERV TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA, COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“VISTA: DE ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, E COM BASE NO § 4º DO ART. 162 DO CPC, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 8.952/94, FAÇO VISTA DOS PRESENTES AUTOS À PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. FORTALEZA, 31 DE AGOSTO DE 2009. ANA LUÍSA DE MELO E SILVA. DIRETORA DE SECRETARIA DEA 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA..”*** - INT. DR(S). LEONARDO HENRIQUE DE CAVALCANTE CARVALHO , PROCURADOR JOSÉ GOMES DE PAULA PESSÔA RODRIGUES.

15) 2009.0011.2540-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DOS SANTOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“VISTA: DE ORDEM DO MM. JUIZ DA 2ª VARA DFA FAZENDA PÚBLICA, E COM BASE NO § 4º DO ART. 162 DO CPC, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 8.952/94, FAÇO VISTA DOS PRESENTES AUTOS À PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. FORTALEZA, 31 DE AGOSTO DE 2009. ANA LUÍSA DE MELO E SILVA..”*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES , PROCURADOR ANASTÁCIO MARINHO.

16) 2009.0016.0738-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ASSOCIACAO CEARENSE DOS EMPRESARIOS DA CONSTRUCAO E LOTEADORES - ACECOL REQUERENTE.: CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA . ***“DESPACHO: VISTA: DE ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, E COM BASE NO § 4º DO ART. 162 DO CPC, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 8.952/94, FAÇO VISTA DOS PRESENTES AUTOS À PARTE AUTORA, UMA VEZ QUE FORAM ALEGADAS MATÉRIAS PREJUDICIAIS AO EXAME DO MÉRITO, ENUMERADAS NO ART. 301 DO CPC. OUÇA-SE O AUTOR POR SEU PATRONO, SOBRE AS PRELIMINARES E DOCUMENTOS ACOSTADOS TUDO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. ANA LUÍSA MELO E SILVA. DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). ALESSANDRA JESPERSEN DE ATHAYDE , ROBSON TEIXEIRA MAGALHAES , EDWIN BASTO DAMASCENO , ANA CAROLINA JESPERSEN DE ATHAYDE .

17) 2009.0016.2060-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: SKYSERV LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA IMPETRADO.: ATO DO PREGOEIRO DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL -BNB . ***“DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. RECEBO A PRESENTE APELAÇÃO SOMENTE NO EFEITO DEVOLUTIVO, HAJA VISTA A NATUREZA AUTO-EXECUTÓRIA DA SENTENÇA MANDAMENTAL. INTIME-SE A PARTE APELADA PARA CONTRA ARRAZOAR NO PRAZO PROCESSUAL DE 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME O ART. 508 DO CPC. EM ATENDIMENTO AO PRÍNCIPIO DO CONTRADITÓRIO, OUÇA-SE A IMPETRANTE APELADA SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 325 E SEGUINTES E DOCUMENTOS A INSTRUÍ-LA. INT. E EXPEDIENTES DE ESTILO. FORTALEZA, 28 DE AGOSTO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES. JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). RAQUEL ARRAIS ROCHA , MARIANA MAGALHÃES RIBEIRO ARRUDA , MANUEL LUIS DA ROCHA NETO , RODRIGO JEREISSATI DE ARAUJO .

18) 2009.0018.6416-0/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA IMPUGNANTE.: ESTADO DO CEARA IMPUGNADO.: MARIA ALVES DE FREITAS CARVALHO . ***“DESPACHO: RECEBIDO HOJE.AUTUE-SE EM APENSO, CERTIFICANDO-SE O OFERICIMENTO DA IMPUGNAÇÃO NO PROCESSO PRINCIPAL. PROCESSE-SE NA FORMA DO ART. 261 DO CPC, SEM SUSPENSÃO DO PROCESSO, OUVINDO-SE O AUTOR EM 05(CINCO) DIAS. INT. E DEMAIS EXPEDIENTE DE ESTILO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). LIA ALMINO GONDIM , FABIANO ALDO ALVES LIMA .

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CYNARA GUIMARAES PIMENTEL
EXPEDIENTE Nº 133/2009 EM: TRINTA E UM (31) DE AGOSTO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20850	1	CE/9507	2

CE/6151	3	CE/5235	4
CE/15314	4	CE/14454	5
CE/14041	5	CE/7222	6
CE/19214	6	CE/5727	6
AM/903	7	CE/6908	7
CE/11184	8	CE/16316	8
CE/10346	9	CE/8947	10
CE/12659	11		

1) 2000.0089.5431-4/0 - Nº ANTIGO: 199602166304 - TOMBO: 133 - REVISIONAL DE CALCULOS REQUERENTE.: MARIA ELISABETE OLINDA REQUERENTE.: MARIA ERCILIA BRAGA DE OLINDA REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC . ***"DESPACHO: DFIRO O PEDIDO DE FLS. 242/243 (CONCEDIDO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 17 DE JULHO DE 2009."*** - INT. DR(S). MARLEY CABRAL COUTINHO .

2) 2000.0092.2749-1/0 - Nº ANTIGO: 199602405325 - TOMBO: 665 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: TENTUDO MATERIAL PARA CONSTRUCOES LTDA REQUERIDO.: LASTRO REPRESENTACOES LTDA REQUERIDO.: MAX SHOPPING MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA . ***"DESPACHO: INTIMEM-SE OS REQUERIDOS PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTEM A RESPEITO DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA, DE FLS. 267.FORTALEZA, 06 DE AGOSTO DE 2009."*** - INT. DR(S). AURENI BATISTA ARAGAO MOREIRA .

3) 2000.0100.0340-2/0 - Nº ANTIGO: 199802314676 - TOMBO: 1026 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERENTE.: COMPANHIA INDUSTRIAL DE OLEOS DO NORDESTE-CIONE REQUERENTE.: JAIME TOMAZ DE AQUINO REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE . ***"DESPACHO: SOBRE O REQUERIMENTO E DOCUMENTOS DE FLS. 564/567, MANIFESTE-SE O REQUERIDO EM DEZ DIAS. FORTALEZA, 30 DE JUNHO DE 2009."*** - INT. DR(S). INGRID BARREIRA .

4) 2005.0028.5046-1/0 - TOMBO: 7721 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANA MARIA FIUZA GONDIM REQUERENTE.: LUCIA ALMEIDA LIRA REQUERENTE.: LUCI ANE NUNES SARAIVA REQUERENTE.: GLORIA JANE MENDES BOAVENTURA REQUERENTE.: LUCIA MARIA CHAVES REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES DAHNE DE SOUSA REQUERENTE.: REGINA LUCIA NUNES BRANDAO REQUERIDO.: CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA REQUERENTE.: SAMIA VIRGINIA EUFRASIO RODRIGUES REQUERENTE.: ROSE MARY CHAVES NUNES REQUERENTE.: REGINA CLAUDIA EUFRASIO RODRIGUES REQUERENTE.: MARCIA MARIA PIMENTA EUFRASIO . ***"DESPACHO: INTIMEM-SE AS PARTES PARA SE PRONUNCIAREM ACERCA DE PROVAS A SEREM PRODUZIDAS, NO CASO, ESPECIFICANDO-AS NO PRAZO DE 05 K(CINCO) DIAS. FORTALEZA, 15 DE JULHO DE 2009."*** - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO , DEBORA CORDEIRO LIMA .

5) 2007.0004.6748-9/0 - TOMBO: 8627 - ORDINARIA REQUERENTE.: LUCIANA MONTEIRO JANIBELLI REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA . ***"DESPACHO: ... ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A PRETENÇÃO(DO AUTOR) DE FLS. 212. NO MAIS, RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DO FLS. 203/211 NO SEU EFEITO DEVOLUTIVO, TENDO EM VISTA O COMANDO DO ARTIGO, VII, DO CPC. FORTALEZA, 1º DE JULHO DE 2009."*** - INT. DR(S). SEBASTIAO AGUIAR DA CRUZ , RAIMUNDO AMARO MARTINS JUNIOR .

6) 2007.0028.8121-5/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: RAIMUNDO PRACIANO DE CASTRO REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA . ***"DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 03.11.09, ÀS 9:30 HS. FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2009."*** - INT. DR(S). WILLIANS MOACIR BARBOSA ALENCAR , DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA , MARIA CELIA BATISTA RODRIGUES .

7) 2008.0024.2099-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"DESPACHO: ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, NOS TERMOS DO ARTIGO 330, INCISO I DO CPC. FORTALEZA, 08 DE JUNHO DE 2009."*** - INT. DR(S). JOAO DE DEUS GOMES DOS ANJOS , MARIA LUCIA FIALHO COLARES .

8) 2008.0040.3821-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: AURELIO MIGUEL DIAS DE SOUSA REPR. LEGAL.: CELISENE DAMASCENO FONTENELE REQUERENTE.: LARA VICTORIA FONTENELE DA CUNHA REQUERENTE.: LUANA BARBOSA DE LIMA MARTINS COSTA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA (CORPO DE BOMBEIRO MILITAR) REPR. LEGAL.: MARIA VILMA ROSA NUNES DIAS REPR. LEGAL.: RICARDO MARTINS COSTA . ***"DESPACHO: RECEBO A APELAÇÃO DE LUANA BARBOSA DE LIMA MARTINS COSTA E OUTROS, NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRARRAÇLÕES AO RECURSO.FORTALEZA, 11 DE AGOSTO DE 2009."*** - INT. DR(S). JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS , LIA ALMINO GONDIM .

9) 2009.0014.0132-1/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA IMPUGNANTE.: ESTADO DO CEARA IMPUGNADO.: GLAUTER DOS SANTOS GUIMARAES IMPUGNADO.: SANDRA MADALENA DOS SANTOS GUIMARAES . ***"DESPACHO: INTIME-SE A IMPUGNADA PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A PRESENTE IMPUGNAÇÃO.FORTALEZA, 29 DE MAIO DE 2009.."*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

10) 2009.0021.6838-8/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: MUNICIPIO DE VICOSA DO CEARA IMPETRADO.: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO CEARA . ***"DESPACHO: RESERVO-ME EM APRECIAR O PLEITO LIMINAR, APÓS PRESTADAS AS INFORMAÇÕES RESPECTIVAS. FORTALEZA, 24 DE AGOSTO DE 2009."*** - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO RODRIGUES ARAGAO .

11) 2009.0023.7561-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JULIO CESAR SOUSA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"DESPACHO: RESERVO-ME EM APRECIAR O PLEITO DA TUTELA ANTECIPADA, APÓS ESTABELECIDA A RELAÇÃO PROCESSUAL. FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2009."*** - INT. DR(S). MARCOS RIGONY MENEZES COSTA .

7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DANILO BRITO DOS SANTOS
EXPEDIENTE Nº 114/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16083	1	CE/14090	1
CE/10007	2	CE/13402	2
CE/16083	2	CE/3	2
CE/14090	2	CE/13553	3
CE/11768	4	CE/14741	4
CE/11768	4	CE/14741	4
CE/15154	5	CE/6610	5
CE/11003	5	CE/15672	5
CE/14741	6	CE/11768	6
CE/11768	6	CE/14741	6
CE/8767	7	CE/8767	7
CE/11768	8	CE/14741	8
CE/14741	8	CE/11768	8
CE/14741	9	CE/11768	9
CE/14741	9	CE/11768	9
CE/11768	10	CE/14741	10
CE/14741	10	CE/11768	10
CE/11768	11	CE/11768	11
CE/14741	12	CE/11768	12
CE/14741	12	CE/11768	12
CE/11768	13	CE/11768	13
CE/11003	14	CE/6610	14
CE/6610	14	CE/14054	14

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

CE/14054	14	CE/11003	14
CE/10346	15	CE/10346	16
CE/10346	17	CE/16721	18
CE/14361	18	CE/8767	19
CE/3	20		

1) 2000.0087.7608-4/0 - Nº ANTIGO: 200402568346 - TOMBO: 12228 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: SESNORTH SISTEMA ELETRONICO DE SEGURANCA NORTH LTDA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA (SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA) . ***"SENTENÇA - (...) ISTO POSTO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO, HOMOLOGO, POR ESTA MINHA SENTENÇA, A DESISTÊNCIA REQUESTADA PELOS PROMOVENTES E, POR AZO DE CONSEQUÊNCIA, DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, DEVOLVENDO-SE A PARTE AUTORA OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUÍRAM. SEM CUSTAS. P.R.I. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.."*** - INT. DR(S). KONRAD SARAIVA MOTA , SERGIO DE NOROES MILFONT JUNIOR .

2) 2000.0092.5106-6/0 - Nº ANTIGO: 200402632397 - TOMBO: 12432 - ORDINARIA REQUERENTE.: SESNORTH SISTEMA ELETRONICO DE SEGURANCA NORTH LTDA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"SENTENÇA - (...) ISTO POSTO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO, HOMOLOGO, POR ESTA MINHA SENTENÇA, A DESISTÊNCIA REQUESTADA PELO PROMOVENTE E, POR AZO DE CONSEQUÊNCIA, DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, DEVOLVENDO-SE A PARTE AUTORA OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUÍRAM. SEM CUSTAS. P.R.I. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.."*** - INT. DR(S). CID MARCONI GURGEL DE SOUZA , ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA , KONRAD SARAIVA MOTA , PROCURADOR PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, SERGIO DE NOROES MILFONT JUNIOR .

3) 2000.0096.2818-6/0 - Nº ANTIGO: 200402684036 - TOMBO: 12506 - PENSAO POR MORTE REQUERENTE.: MARITA FERREIRA LIMA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"R.H. FILIANDO-SE À MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL DE FLS. 63/64, INTIMEM-SE O PROMOVENTE E O PROMOVIDO PARA EXTERNAREM SE TEM INTERESSE NA PRODUÇÃO DE PROVAS, E CASO HAJA, ESPECIFICÁ-LAS. EXP. NECESSÁRIO. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.."*** - INT. DR(S). ROBERIO FERREIRA LIMA .

4) 2000.0129.7897-4/0 - Nº ANTIGO: 200302444815 - TOMBO: 8461 - CAUTELAR PREPARATORIA REQUERENTE.: FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"SENTENÇA - (...) - EM FACE DO EXPOSTO, DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EM FACE DA EXISTÊNCIA DA PRESCRIÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SUSPENDENDO, ENTRETANTO, A SUA EXIGIBILIDADE NA FORMA PREVISTA NO ART. 12, DA LEI Nº 1060, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1950. CONDENO, AINDA, A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), POIS EMBORA O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO NÃO TENHA SIDO EXAUSTIVO, HÁ DE SE CONSIDERAR O EVIDENTE ZELO DO PROCURADOR PARA COM A DEMANDA (ART.20, § 4º, DO CPC). RESSALTO QUE A EXIGIBILIDADE DOS HONORÁRIOS FICARÁ SUSPENSA ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (TJ-SP, AG. INST. 237.779-1, REL. DES. BENINI CABRAL, JTJ 170/181) ATÉ O PERÍODO DE CINCO ANOS, DEVENDO NESSE INTERVALO A PARTE VENCEDORA COMPROVAR QUE NÃO MAIS SUBSISTE O ESTADO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (STJ-4ª TURMA, RESP 8.751-SP, REL. MIN. SÁLVIO DE FIGUEIREDO, J. EM 17.12.91, DJU 11.5.92). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.."*** - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO , CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO , IZAC GENUINO DO NASCIMENTO , CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO .

5) 2000.0130.1194-5/0 - Nº ANTIGO: 200402743938 - TOMBO: 12713 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA ALEXANDRE MONTEIRO REQUERIDO.: INSTITUTO DR. JOSE FROTA - IJF REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO-IPM . ***"DESPACHO - VISTOS ETC. (...) DECIDO - DIANTE DO EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 285-A DO CPC, ACRESCENTADO PELA LEI 11.277/06, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL. SEM CUSTAS, DIANTE DO DEFERIMENTO AO PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIAL. SEM HONORÁRIOS, EM DECORRÊNCIA DA NÃO FORMAÇÃO DO CONTRADITÓRIO. P.R.I. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF E O PROCURADOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM.."*** - INT. DR(S). SERGIO ELLERY SANTOS , ROXANE BENEVIDES ROCHA , LIDIANY MANGUEIRA SILVA , JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ .

6) 2000.0130.5001-0/0 - Nº ANTIGO: 200302506080 - TOMBO: 8629 - CAUTELAR PREPARATORIA REQUERENTE.: ANTONIO CARLOS CABRAL DE LIMA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ANTONIO CARLOS CABRAL DE LIMA . ***"SENTENÇA - (...) - EM FACE DO EXPOSTO, DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EM FACE DA EXISTÊNCIA DA PRESCRIÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SUSPENDENDO, ENTRETANTO, A SUA EXIGIBILIDADE NA FORMA PREVISTA NO ART. 12, DA LEI Nº 1060, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1950. CONDENO, AINDA, A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), POIS EMBORA O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO NÃO TENHA SIDO EXAUSTIVO, HÁ DE SE CONSIDERAR O EVIDENTE ZELO DO PROCURADOR PARA COM A DEMANDA (ART.20, § 4º, DO CPC). RESSALTO QUE A EXIGIBILIDADE DOS HONORÁRIOS FICARÁ SUSPENSA ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (TJ-SP, AG. INST. 237.779-1, REL. DES. BENINI CABRAL, JTJ 170/181) ATÉ O PERÍODO DE CINCO ANOS, DEVENDO NESSE INTERVALO A PARTE VENCEDORA COMPROVAR QUE NÃO MAIS SUBSISTE O ESTADO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (STJ-4ª TURMA, RESP 8.751-SP, REL. MIN. SÁLVIO DE FIGUEIREDO, J. EM 17.12.91, DJU 11.5.92). TRANSLADE-SE CÓPIA DA PRESENTE DECISÃO PARA OS AUTOS DA AÇÃO CAUTELAR Nº 2000.0130.5001-0 (TOMBO 8629) EM APENSO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.."*** - INT. DR(S). CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO , IZAC GENUINO DO NASCIMENTO , IZAC GENUINO DO NASCIMENTO , CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO .

7) 2000.0132.2399-3/0 - Nº ANTIGO: 200302656545 - TOMBO: 9111 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA ROCHA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA ROCHA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"SENTENÇA - VISTOS, ETC. (...) - DISPOSITIVO - ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS PROCESSUAIS E TUDO MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO INTERPOSTA POR MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA ROCHA, E O FAÇO COM O FIM ESPECÍFICO DE CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ A RESTITUIR À PROMOVENTE OS VALORES INDEVIDAMENTE DESCONTADOS DE SEUS PROVENTOS, A PARTIR DO SEU AFASTAMENTO ATÉ A DATA DA PUBLICAÇÃO DE SUA APOSENTADORIA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, DEVIDAMENTE ACRESCIDOS DE JUROS MORATÓRIOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, RESSALVADOS AQUELAS PRESTAÇÕES VENCIDAS ANTES DO QUINQUÊNIO ANTERIOR À PROPOSITURA DA PRESENTE AÇÃO, QUE FORAM ATINGIDAS PELA PRESCRIÇÃO, TUDO A SER APURADO NA FASE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA. CONDENO AINDA O DEMANDADO NO PAGAMENTO DA VERBA HONORÁRIA DO ADVOGADO DA AUTORA QUE ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O***

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

TOTAL DA CONDENAÇÃO. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. P.R.I. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ." - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA , FABIANO ALDO ALVES LIMA .

8) 2000.0132.4294-7/0 - Nº ANTIGO: 200302672915 - TOMBO: 9596 - CAUTELAR PREPARATORIA REQUERENTE.: FERNANDO JULIO SILVA REQUERENTE.: FERNANDO JULIO SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"SENTENÇA - (...) - EM FACE DO EXPOSTO, DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EM FACE DA EXISTÊNCIA DA PRESCRIÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SUSPENDENDO, ENTRETANTO, A SUA EXIGIBILIDADE NA FORMA PREVISTA NO ART. 12, DA LEI Nº 1060, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1950. CONDENO, AINDA, A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), POIS EMBORA O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO NÃO TENHA SIDO EXAUSTIVO, HÁ DE SE CONSIDERAR O EVIDENTE ZELO DO PROCURADOR PARA COM A DEMANDA (ART.20, § 4º, DO CPC). RESSALTO QUE A EXIGIBILIDADE DOS HONORÁRIOS FICARÁ SUSPENSA ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (TJ-SP, AG. INST. 237.779-1, REL. DES. BENINI CABRAL, JTJ 170/181) ATÉ O PERÍODO DE CINCO ANOS, DEVENDO NESSE INTERVALO A PARTE VENCEDORA COMPROVAR QUE NÃO MAIS SUBSISTE O ESTADO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (STJ-4ª TURMA, RESP 8.751-SP, REL. MIN. SÁLVIO DE FIGUEIREDO, J. EM 17.12.91, DJU 11.5.92). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.."*** - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO , CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO , CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO , IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

9) 2000.0132.4322-6/0 - Nº ANTIGO: 200302673199 - TOMBO: 9601 - CAUTELAR PREPARATORIA REQUERENTE.: LIDUINO TORRES DA SILVA REQUERENTE.: LIDUINO TORRES DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"SENTENÇA - (...) - EM FACE DO EXPOSTO, DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EM FACE DA EXISTÊNCIA DA PRESCRIÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SUSPENDENDO, ENTRETANTO, A SUA EXIGIBILIDADE NA FORMA PREVISTA NO ART. 12, DA LEI Nº 1060, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1950. CONDENO, AINDA, A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), POIS EMBORA O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO NÃO TENHA SIDO EXAUSTIVO, HÁ DE SE CONSIDERAR O EVIDENTE ZELO DO PROCURADOR PARA COM A DEMANDA (ART.20, § 4º, DO CPC). RESSALTO QUE A EXIGIBILIDADE DOS HONORÁRIOS FICARÁ SUSPENSA ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (TJ-SP, AG. INST. 237.779-1, REL. DES. BENINI CABRAL, JTJ 170/181) ATÉ O PERÍODO DE CINCO ANOS, DEVENDO NESSE INTERVALO A PARTE VENCEDORA COMPROVAR QUE NÃO MAIS SUBSISTE O ESTADO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (STJ-4ª TURMA, RESP 8.751-SP, REL. MIN. SÁLVIO DE FIGUEIREDO, J. EM 17.12.91, DJU 11.5.92). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.."*** - INT. DR(S). CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO , IZAC GENUINO DO NASCIMENTO , CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO , IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

10) 2000.0135.3805-6/0 - Nº ANTIGO: 200402066863 - TOMBO: 10678 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO CARLOS CABRAL DE LIMA REQUERENTE.: ANTONIO CARLOS CABRAL DE LIMA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"SENTENÇA - (...) - EM FACE DO EXPOSTO, DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EM FACE DA EXISTÊNCIA DA PRESCRIÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SUSPENDENDO, ENTRETANTO, A SUA EXIGIBILIDADE NA FORMA PREVISTA NO ART. 12, DA LEI Nº 1060, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1950. CONDENO, AINDA, A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), POIS EMBORA O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO NÃO TENHA SIDO EXAUSTIVO, HÁ DE SE CONSIDERAR O EVIDENTE ZELO DO PROCURADOR PARA COM A DEMANDA (ART.20, § 4º, DO CPC). RESSALTO QUE A EXIGIBILIDADE DOS HONORÁRIOS FICARÁ SUSPENSA ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (TJ-SP, AG. INST. 237.779-1, REL. DES. BENINI CABRAL, JTJ 170/181) ATÉ O PERÍODO DE CINCO ANOS, DEVENDO NESSE INTERVALO A PARTE VENCEDORA COMPROVAR QUE NÃO MAIS SUBSISTE O ESTADO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (STJ-4ª TURMA, RESP 8.751-SP, REL. MIN. SÁLVIO DE FIGUEIREDO, J. EM 17.12.91, DJU 11.5.92). TRANSLADE-SE CÓPIA DA PRESENTE DECISÃO PARA OS AUTOS DA AÇÃO CAUTELAR Nº 2000.0130.5001-0 (TOMBO 8629) EM APENSO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.."*** - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO , CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO , CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO , IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

11) 2000.0135.3850-1/0 - Nº ANTIGO: 200402067193 - TOMBO: 10694 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA . ***"SENTENÇA - (...) - EM FACE DO EXPOSTO, DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EM FACE DA EXISTÊNCIA DA PRESCRIÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SUSPENDENDO, ENTRETANTO, A SUA EXIGIBILIDADE NA FORMA PREVISTA NO ART. 12, DA LEI Nº 1060, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1950. CONDENO, AINDA, A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), POIS EMBORA O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO NÃO TENHA SIDO EXAUSTIVO, HÁ DE SE CONSIDERAR O EVIDENTE ZELO DO PROCURADOR PARA COM A DEMANDA (ART.20, § 4º, DO CPC). RESSALTO QUE A EXIGIBILIDADE DOS HONORÁRIOS FICARÁ SUSPENSA ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (TJ-SP, AG. INST. 237.779-1, REL. DES. BENINI CABRAL, JTJ 170/181) ATÉ O PERÍODO DE CINCO ANOS, DEVENDO NESSE INTERVALO A PARTE VENCEDORA COMPROVAR QUE NÃO MAIS SUBSISTE O ESTADO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (STJ-4ª TURMA, RESP 8.751-SP, REL. MIN. SÁLVIO DE FIGUEIREDO, J. EM 17.12.91, DJU 11.5.92). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.."*** - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO , IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

12) 2000.0135.3917-6/0 - Nº ANTIGO: 200402067746 - TOMBO: 10726 - ORDINARIA REQUERENTE.: LIDUINO TORRES DA SILVA REQUERENTE.: LIDUINO TORRES DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"SENTENÇA - (...) - EM FACE DO EXPOSTO, DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EM FACE DA EXISTÊNCIA DA PRESCRIÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SUSPENDENDO, ENTRETANTO, A SUA EXIGIBILIDADE NA FORMA PREVISTA NO ART. 12, DA LEI Nº 1060, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1950. CONDENO, AINDA, A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), POIS EMBORA O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO NÃO TENHA SIDO EXAUSTIVO, HÁ DE SE CONSIDERAR O EVIDENTE ZELO DO PROCURADOR PARA COM A DEMANDA (ART.20, § 4º, DO CPC). RESSALTO QUE A EXIGIBILIDADE DOS HONORÁRIOS FICARÁ SUSPENSA ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (TJ-SP, AG. INST. 237.779-1, REL. DES. BENINI CABRAL, JTJ 170/181) ATÉ O***

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

PERÍODO DE CINCO ANOS, DEVENDO NESSE INTERVALO A PARTE VENCEDORA COMPROVAR QUE NÃO MAIS SUBSISTE O ESTADO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (STJ-4ª TURMA, RESP 8.751-SP, REL. MIN. SÁLVIO DE FIGUEIREDO, J. EM 17.12.91, DJU 11.5.92). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.." - INT. DR(S). CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO , IZAC GENUINO DO NASCIMENTO , CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO , IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

13) 2000.0135.4874-4/0 - Nº ANTIGO: 200402076117 - TOMBO: 10745 - ORDINARIA REQUERENTE.: FERNANDO JULIO SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FERNANDO JULIO SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"SENTENÇA - (...) - EM FACE DO EXPOSTO, DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EM FACE DA EXISTÊNCIA DA PRESCRIÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SUSPENDENDO, ENTRETANTO, A SUA EXIGIBILIDADE NA FORMA PREVISTA NO ART. 12, DA LEI Nº 1060, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1950. CONDENO, AINDA, A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), POIS EMBORA O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO NÃO TENHA SIDO EXAUSTIVO, HÁ DE SE CONSIDERAR O EVIDENTE ZELO DO PROCURADOR PARA COM A DEMANDA (ART.20, § 4º, DO CPC). RESSALTO QUE A EXIGIBILIDADE DOS HONORÁRIOS FICARÁ SUSPENSA ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (TJ-SP, AG. INST. 237.779-1, REL. DES. BENINI CABRAL, JTJ 170/181) ATÉ O PERÍODO DE CINCO ANOS, DEVENDO NESSE INTERVALO A PARTE VENCEDORA COMPROVAR QUE NÃO MAIS SUBSISTE O ESTADO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (STJ-4ª TURMA, RESP 8.751-SP, REL. MIN. SÁLVIO DE FIGUEIREDO, J. EM 17.12.91, DJU 11.5.92). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.."*** - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO , IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

14) 2000.0135.7517-2/0 - Nº ANTIGO: 200402098986 - TOMBO: 10837 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: MARIA ALEXANDRE MONTEIRO REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO IPM REQUERIDO.: INSTITUTO DR JOSE FROTA IJF REQUERIDO.: INSTITUTO DR JOSE FROTA IJF REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO IPM REQUERENTE.: MARIA ALEXANDRE MONTEIRO . ***"SENTENÇA - VISTOS, ETC. (...) - EM FACE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE PLEITO AUTORAL, DEIXANDO DE CONDENAR O PROMOVIDO NOS MOLDES MENCIONADOS NO PETITÓRIO INICIAL. CONDENO A AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SUSPENDENDO, ENTRETANTO, A SUA EXIGIBILIDADE NA FORMA PREVISTA NO ART. 12, DA LEI Nº 1060, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1950. CONDENO, AINDA A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), POIS EMBORA O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO NÃO TENHA SIDO EXAUSTIVO, HÁ DE SE CONSIDERAR O EVIDENTE ZELO DO PROCURADOR PARA COM A DEMANDA (ART.20, § 4º, DO CPC). RESSALTO QUE A EXIGIBILIDADE DOS HONORÁRIOS FICARÁ SUSPENSA ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (TJ-SP, AG. INST. 237.779-1, REL. DES. BENINI CABRAL, JTJ 170/181) ATÉ O PERÍODO DE CINCO ANOS, DEVENDO NESSE INTERVALO A PARTE VENCEDORA COMPROVAR QUE NÃO MAIS SUBSISTE O ESTADO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (STJ-4ª TURMA, RESP 8.751-SP, REL. MIN. SÁLVIO DE FIGUEIREDO, J. EM 17.12.91, DJU 11.5.92). P.R.I. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF E O PROCURADOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM.."*** - INT. DR(S). LIDIANY MANGUEIRA SILVA , ROXANE BENEVIDES ROCHA , ROXANE BENEVIDES ROCHA , LUZOSTON FILGUEIRA DE AQUINO , LUZOSTON FILGUEIRA DE AQUINO , LIDIANY MANGUEIRA SILVA .

15) 2006.0014.8969-0/0 - TOMBO: 14816 - ORDINARIA REQUERENTE.: FATIMA BARBOSA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . ***"SENTENÇA - VISTOS, ETC. (...) - DISPOSITIVO - ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS PROCESSUAIS E TUDO MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO INTERPOSTA POR FÁTIMA BARBOSA E O FAÇO COM O FIM ESPECÍFICO DE CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ A RESTITUIR À PROMOVENTE OS VALORES INDEVIDAMENTE DESCONTADOS DE SEUS PROVENTOS, A PARTIR DO SEU AFASTAMENTO, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, DEVIDAMENTE ACRESCIDOS DE JUROS MORATÓRIOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, TUDO A SER APURADO NA FASE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA, CONFIRMANDO ASSIM, A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DEFERIDA ÀS FLS. 27/30. CONDENO AINDA O DEMANDADO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, BEM COMO NA VERBA HONORÁRIA DO ADVOGADO DA AUTORA QUE ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O TOTAL DA CONDENAÇÃO. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. P.R.I. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.."*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

16) 2006.0018.4945-0/0 - TOMBO: 15020 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA DO CARMO RAFAEL DOS SANTOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . ***"SENTENÇA - VISTOS, ETC. (...) - DISPOSITIVO - ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS PROCESSUAIS E TUDO MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO INTERPOSTA POR MARIA DO CARMO RAFAEL DOS SANTOS E O FAÇO COM O FIM ESPECÍFICO DE CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ A RESTITUIR À PROMOVENTE OS VALORES INDEVIDAMENTE DESCONTADOS DE SEUS PROVENTOS, A PARTIR DO SEU AFASTAMENTO, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, DEVIDAMENTE ACRESCIDOS DE JUROS MORATÓRIOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, TUDO A SER APURADO NA FASE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA, CONFIRMANDO ASSIM, A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DEFERIDA ÀS FLS. 25/28. CONDENO AINDA O DEMANDADO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, BEM COMO NA VERBA HONORÁRIA DO ADVOGADO DA AUTORA QUE ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O TOTAL DA CONDENAÇÃO. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. P.R.I. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.."*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

17) 2006.0023.5655-4/0 - TOMBO: 15598 - ORDINARIA REQUERENTE.: LUCIA DE FATIMA SILVA FARIAS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . ***"SENTENÇA - VISTOS, ETC. (...) - DISPOSITIVO - ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS PROCESSUAIS E TUDO MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO INTERPOSTA POR LUCIA DE FÁTIMA SILVA FARIAS E O FAÇO COM O FIM ESPECÍFICO DE CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ A RESTITUIR À PROMOVENTE OS VALORES INDEVIDAMENTE DESCONTADOS DE SEUS PROVENTOS, A PARTIR DO SEU AFASTAMENTO, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, DEVIDAMENTE ACRESCIDOS DE JUROS MORATÓRIOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, TUDO A SER APURADO NA FASE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA, CONFIRMANDO ASSIM, A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DEFERIDA ÀS FLS. 26/29. CONDENO AINDA O DEMANDADO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, BEM COMO NA VERBA HONORÁRIA DO ADVOGADO DA AUTORA QUE ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O TOTAL DA CONDENAÇÃO. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. P.R.I. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.."*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

18) 2006.0025.2657-3/0 - TOMBO: 15618 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: LUIZ LENINE MENDES QUARESMA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"SENTENÇA - VISTOS, ETC. (...) ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS CONTRA O ESTADO DO CEARÁ, TENDO EM VISTA QUE NÃO RESTOU EVIDENCIADO NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE A CONDUTA ESTATAL E DANO***

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

SUPOSTAMENTE SUPORTADO PELO REQUERENTE, ELEMENTO INDISPENSÁVEL À CARACTERIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE REPARAR. CONDENO O REQUERENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO A PRESENTE DECISÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.." - INT. DR(S). MARIA GLAUCIA MORAIS DE OLIVEIRA , EDWIN BASTO DAMASCENO .

19) 2009.0011.0805-5/0 - TOMBO: 17865 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: SONIA MARIA LIMA SAMPAIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"JUNTADA DA CONTESTAÇÃO - INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

20) 2009.0023.3611-6/0 - TOMBO: 18055 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: ESTADO DO CEARÁ REQUERIDO.: SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DE CARREIRA DO ESTADO DO CEARÁ - SINPOC/CE . ***"INTIME-SE O ESTADO DO CEARÁ PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DA PARTE REQUERIDA ÀS FLS. 160/161. EXP. NECESSÁRIO. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR GERAL - DO ESTADO DO CEARÁ..

8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO CLAVIO SARAIVA NUNES
EXPEDIENTE Nº 144/2009 EM: TRINTA E UM (31) DE AGOSTO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4095	1	CE/3667	1
CE/5207	2	CE/11184	2
CE/6610	3	CE/6096	3
CE/3	3	CE/1485	4
CE/3	4	CE/12660	5
CE/8360	5	CE/6908	5
CE/6560	6	CE/7088	6
CE/11649	6	CE/7241	6
CE/18496	7	CE/15672	7
CE/5006	7	CE/15154	7
CE/6610	7		

1) 2000.0096.4081-0/0 - Nº ANTIGO: 199702325617 - TOMBO: 1106 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA LEONICE COSTA BARRETO E OUTROS REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE . ***"(...) DIANTE DO EXPOSTO, DECLINO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE DEMANDA, DETERMINANDO, POR CONSEGUINTE, A REMESSA DOS AUTOS AO SETOR DE DISTRITRIBUIÇÃO DESTE FÓRUM, A FIM DE QUE OS REMETA À JUSTIÇA DO TRABALHO, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 113 DO CÓDIGO DE `PROCESSO CIVIL. FORTALEZA, 19 DE AGOSTO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR.."*** - INT. DR(S). LUIS GENTIL CHAVES , JOSE ARIOLINO AGOSTINHO ARAUJO .

2) 2000.0102.9497-0/0 - Nº ANTIGO: 199902170366 - TOMBO: 2006 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO LOPES DE ARAUJO . ***"(...) DESTARTE, SEM MAIS DELONGAS, DECLINO DA COMPATÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE DEMANDA, DETERMINANDO, POR CONSEGUINTE, A REMESSA DOS AUTOS AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DESTE FÓRUM, A FIM DE QUE SEJAM REDISTRIBUÍDOS PARA A VARA ÚNICA DA JUSTIÇA MILITAR, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 125, §4º E 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. FORTALEZA, 25 DE AGOSTO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR.."*** - INT. DR(S). CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA , JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS .

3) 2000.0103.8626-3/0 - Nº ANTIGO: 199902261990 - TOMBO: 2107 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: AMAURY VIEIRA MENDONCA REQUERENTE.: DEMETRIO GAZE GONCALVES REQUERENTE.: MARCIA MARIA FERREIRA MARTINS REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERENTE.: MARIA SARAIVA GONCALVES VERAS REQUERENTE.: HEITOR CORREIA FERRER . ***"R.H. (...) ASSIM, REMETAM-SE OS AUTOS AO SETOR COMPETENTE PARA PROCEDER À DISTRIBUIÇÃO AO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. FORTALEZA, 17 DE AGOSTO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMAM RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR.."*** - INT. DR(S). ROXANE BENEVIDES ROCHA , FRANCISCO SANDRO GOMES CHAVES , PROCURADOR ANTONIO OSMIDIO TEIXEIRA ALENCAR.

4) 2000.0106.1695-1/0 - Nº ANTIGO: 199902493173 - TOMBO: 3089 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO ALVES PEREIRA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERIDO.: RAFAEL NABUCO . ***"R.H. ACOLHO O PARECER DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO (...). REMETA OS AUTOS A 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. FORTALEZA, 31 DE AGOSTO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR.."*** - INT. DR(S). JOSE HELENO LOPES VIANA , PROCURADOR ANTONIO OSMIDIO T. ALENCAR-PROC. DO MUNICIPIO..

5) 2000.0109.0184-2/0 - Nº ANTIGO: 200002241218 - TOMBO: 3016 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOSE IEUDO RABELO . ***"(...) DESTARTE, SEM MAIS DELONGAS, DECLINO DA COMPATÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE DEMANDA, DETERMINANDO, POR CONSEGUINTE, A REMESSA DOS AUTOS AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DESTE FÓRUM, A FIM DE QUE SEJAM REDISTRIBUÍDOS PARA A VARA ÚNICA DA JUSTIÇA MILITAR, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 125, §4º E 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. FORTALEZA, 25 DE AGOSTO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR."*** - INT. DR(S). JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA , HENRIQUE AGENOR N. RAMALHO , MARIA LUCIA FIALHO COLARES .

6) 2000.0111.2125-5/0 - Nº ANTIGO: 200002460998 - TOMBO: 3551 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: FEDERACAO DO COMERCIO DO ESTADO DO CEARA-FECOMERCIO REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA REQUERENTE.: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DE FORTALEZA . ***"R.H. 1. APENSE-SE AOS AUTOS DA AÇÃO PRINCIPAL (PROCESSO Nº 2000.0111.7965-2). (...) DETERMINO A REMESSA DA PRESENTE AÇÃO AO SETOR COMPETENTE PARA PROCEDER À DISTRIBUIÇÃO DOS PRESENTES AUTOS (PRINCIPAL E CAUTELA) AO JUÍZO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA POR TEREM SIDO DISTRIBUIDOS POR PREVENÇÃO, O QUE SE ENQUADRA NA EXECUÇÃO PREVISTA NO CITADO ARTIGO. FORTALEZA, 24 DE AGOSTO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR.."*** - INT. DR(S). CARLOS ANTONIO CHAGAS , ANTONIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA , HUGO EDUARDO DE OLIVEIRA LEAO , SAMUEL ALVES FACO .

7) 2008.0007.7581-5/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: ANTONIO RENE DIOGENES DE SOUSA REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE PESSOA DE ANDRADE REIS REQUERENTE.: FREDERICO SERGIO UCHOA FEITOSA REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM REQUERIDO.: INSTITUTO DR. JOSE FROTA - IJF REQUERENTE.: NELMA MARIA PEREIRA DE ARAUJO REQUERENTE.: SILVIO MONTE COELHO FROTA . ***"R.H. DEFIRO A PETIÇÃO DE FLS. 113/117, CONCEDENDO A RESTITUIÇÃO INTEGRAL DO PRAZO AO REQUERIDO, HAJA VISTA QUE FICOU COMPROVADA A JUSTA CAUSA, COM BASE NO ARTIGO 183 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR.."*** - INT. DR(S). CAROLINA BRUNO MARTINS , JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ , MARIA DE NAZARE RAMOS CAVALCANTE , SERGIO ELLERY SANTOS , ROXANE BENEVIDES ROCHA .

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO CLAVIO SARAIVA NUNES
EXPEDIENTE Nº 145/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18496	1	CE/15672	1
CE/15154	1	CE/6610	1
CE/5006	1		

1) 2008.0007.7581-5/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: ANTONIO RENE DIOGENES DE SOUSA REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE PESSOA DE ANDRADE REIS REQUERENTE.: FREDERICO SERGIO UCHOA FEITOSA REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM REQUERIDO.: INSTITUTO DR. JOSE FROTA - IJF REQUERENTE.: NELMA MARIA PEREIRA DE ARAUJO REQUERENTE.: SILVIO MONTE COELHO FROTA . ***"AOS AUTORES PARA SE MANIFESTAREM, SE ASSIM O QUISEREM, ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 71/83, NO PRAZO LEGAL.."*** - INT. DR(S). CAROLINA BRUNO MARTINS , JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ , SERGIO ELLERY SANTOS , ROXANE BENEVIDES ROCHA , MARIA DE NAZARE RAMOS CAVALCANTE .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 547/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7447	1		

1) 2000.0104.2114-0/0 - Nº ANTIGO: 199902296920 - TOMBO: 2936 - CAUTELAR PREPARATORIA REQUERENTE.: F.RODRIGUES DE AMORIM LTDA REQUERENTE.: FRANCISCO RODRIGUES VASCONCELOS REQUERENTE.: IMPORTADORA SAO PEDRO LTDA REQUERENTE.: JANETE AMORIM VASCONCELOS . ***" FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMª JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXP. NEC. FORTALEZA, 27 DE AGOSTO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO ¿ JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). HENRIQUE DAVI DE LIMA NETO .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 548/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11944	1	CE/4131	1

1) 2000.0105.0094-5/0 - Nº ANTIGO: 199902376860 - TOMBO: 2997 - DECLARATORIA AUTOR.: EMPESCA S/A CONSTRUCOES NAVAIS, PESCA EXPORTACAO . ***" FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMª JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXP. NEC. FORTALEZA, 27 DE AGOSTO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO ¿ JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JOSE RENATO FRAGOSO LOBO , JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVEIRA .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 549/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11944	1	CE/4131	1

1) 2000.0105.0094-5/0 - Nº ANTIGO: 199902376860 - TOMBO: 2997 - DECLARATORIA AUTOR.: EMPESCA S/A CONSTRUCOES NAVAIS, PESCA EXPORTACAO REU.: ESTADO DO CEARA . ***"FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMª JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXP. NEC. FORTALEZA, 27 DE AGOSTO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO ¿ JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JOSE RENATO FRAGOSO LOBO , JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVEIRA .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 550/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7447	1		

1) 2000.0104.2114-0/0 - Nº ANTIGO: 199902296920 - TOMBO: 2936 - CAUTELAR PREPARATORIA REQUERENTE.: F.RODRIGUES DE AMORIM LTDA REQUERENTE.: FRANCISCO RODRIGUES VASCONCELOS REQUERENTE.: IMPORTADORA SAO PEDRO LTDA REQUERENTE.: JANETE AMORIM VASCONCELOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMª JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXP. NEC. FORTALEZA, 27 DE AGOSTO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO ¿ JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). HENRIQUE DAVI DE LIMA NETO .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 551/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9748	1		

1) 2000.0104.8481-8/0 - Nº ANTIGO: 199902360718 - TOMBO: 2985 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: JEAN CARLOS MARTINS DANTAS IMPETRADO.: COMANDANTE DA COMPANHIA DE POLICIAMENTO RODOVIARIO - CPRV IMPETRADO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN . ***" FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMª JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXP. NEC. FORTALEZA, 27 DE AGOSTO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO ¿ JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO NISTRO CARVALHO BASTOS .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA

EXPEDIENTE Nº 552/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1823	1		

1) 2000.0100.3212-7/0 - Nº ANTIGO: 199802343528 - TOMBO: 2556 - ANULATORIA AUTOR.: EZEQUIAS DA SILVA LEITE REU.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN . ***"FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMª JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXP. NEC. FORTALEZA, 27 DE AGOSTO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO ¿ JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). MARIA ERIDULCE CARLOS FEITOSA OLIVEIRA .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 553/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5458	1		

1) 2000.0095.3881-0/0 - Nº ANTIGO: 199702237262 - TOMBO: 2151 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO REQUERIDO.: FRANCISCO RODRIGUES BARBOSA REQUERIDO.: JOSE ATAIDE DE SOUSA REQUERIDO.: JOSE VALDERI DA COSTA . ***"FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMª JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA DEMANDA, REQUERENDO O QUE LHE FOR CONVENIENTE. EXP. NEC. FORTALEZA, 07 DE AGOSTO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO ¿ JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). PAULO CESAR FRANCO DE CASTRO .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 554/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6719	1	CE/8056	1
CE/2040	1	CE/9492	1
CE/8465	1	CE/2588	1
CE/9249	1	CE/7594	1
CE/7390	1	CE/5921	1
CE/4502	1	CE/8091	1
CE/6353	1	CE/7871	1
CE/6891	1	CE/4895	1
CE/5632	1	CE/8587	1
CE/5174	1	CE/6080	1
CE/6080	1	CE/6080	1
CE/6080	1	CE/6080	1
CE/6080	1	CE/6080	1
CE/6080	1	CE/6080	1
CE/6080	1	CE/3823	1
CE/3823	1	CE/2106	1
CE/8966	1	CE/4029	1
CE/3444	1	CE/5904	1
CE/6239	1	CE/2231	1
CE/2231	1	CE/2836	1
CE/4927	1	CE/11954	1

1) 2000.0094.1292-2/0 - Nº ANTIGO: 199702127130 - TOMBO: 2039 - AÇÃO POPULAR REQUERENTE.: ACILON GONCALVES PINTO JUNIOR REQUERENTE.: ALBERTO AMADEI NETO REQUERENTE.: ALBERTO GOMES DE QUEIROZ REQUERENTE.: ALUISIO SERGIO NOVAIS ELEUTERIO REQUERENTE.: AMILTON ALVES GOMES REQUERENTE.: ANTONIO DURVAL FERRAZ SOARES REQUERENTE.: ANTONIO VIEIRA DAMASCENO FILHO REQUERENTE.: ARTUR JOSE VIEIRA BRUNO REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO GOMES MESQUITA REQUERENTE.: CARLOS AUGUSTO DIOGENES PINHEIRO REQUERENTE.: CHARLES NOBRE PEROBA REQUERENTE.: EUDORO WATER DE SANTANA REQUERENTE.: FRANCISCO ALMEIDA LIMA REQUERENTE.: FRANCISCO CANINDE TINOCO DE LUNA REQUERENTE.: FRANCISCO CRISPIM DE MELO REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO COSTA REQUERENTE.: FRANCISCO LOPES DA SILVA REQUERENTE.: HEITOR CORREIA FERRER REQUERENTE.: INACIO FRANCISCO DE ASSIS ARRUDA E OUTROS REQUERENTE.: JOAO ALFREDO TELES MELO REQUERENTE.: JOSE BARROSO PIMENTEL REQUERENTE.: JOSE FLAVIO MAIA UCHOA REQUERENTE.: JOSE NELSON MARTINS DE SOUZA REQUERENTE.: JOSE NOBRE GUIMARAES REQUERENTE.: JOSE SIMAO DA SILVA REQUERENTE.: LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS REQUERENTE.: MARIA ASSUNCAO OLIVEIRA PINTO REQUERENTE.: MARIO MAMEDE FILHO REQUERENTE.: TED ROCHA PONTES REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC REQUERIDO.: CINCO CORRETORES ASSOCIADOS CVM LTDA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA E OUTROS REQUERIDO.: FLOAT CORRETORA CVM LTDA REQUERIDO.: GAMEX SECURITIES CORRETORA CVM LTDA REQUERIDO.: J. G. OLIVEIRA - CORRETOR DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS REQUERIDO.: J. G. OLIVEIRA CORRETOR CTVM LTDA REQUERIDO.: MAXIMA CORRETORA CVM LTDA REQUERIDO.: PAX CORRETORA VALORES E CAMBIO REQUERIDO.: PREVIBANK CORRETORA CVM LTDA REQUERIDO.: PREVIBANK CORRETORA E VALORES MOBILIARIOS LTDA REQUERIDO.: SERVCRED CORRETORA CVM LTDA REQUERIDO.: SERVECRED CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIARIOS LTDA REQUERIDO.: SUPRA S. A. CORRETORA DE CVM REQUERIDO.: UNICA CORRETORA CAMBIO VALORES LTDA REQUERIDO.: UNICA CORRETORA DE CAMBIO E VALORES LTDA . ***"FICAM AS PARTES INTIMADAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMª JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) ACOLHENDO A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL DE FLS. 234/235, DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, MANIFESTAREM INTERESSE NA PRODUÇÃO DE PROVAS. EXP. NEC. FORTALEZA, 07 DE AGOSTO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO ¿ JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). ANA CRISTINA UCHOA DE ALBUQUERQUE ANDRADE , STENIO VIANA FALCAO , BENEDITO DE PAULA BIZERRIL , CARLA MARIA MARQUES LEAL , CARLOS ALBERTO SILVERIO COSTA , CONRADO BEVILAQUA DIAS , FLAVIA PESSOA MACIEL , FLAVIO MAIA MELO , FRANCISCO ANTONIO NOGUEIRA BEZERRA , FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA VIEIRA , HENRIQUE BOTELHO ROMCY , INACIO EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS , JOSE AILSON REGO BALTAZAR , JOSE AIRTON DE OLIVEIRA , JOSE DE ARIMATEA NETO , JOSE GLAUCO PINHEIRO MACHADO , JOSE NEWTON CARVALHO DE BARROS , JOSE SERGIO FERREIRA BEZERRA , JOSE TUPINAMBA CAVALCANTE DE ALMEIDA , LIDUINA OFELIA DUARTE BARRETO , LIDUINA OFELIA DUARTE BARRETO , LIDUINA OFELIA DUARTE BARRETO , LIDUINA OFELIA DUARTE BARRETO , LIDUINA OFELIA DUARTE BARRETO , LIDUINA OFELIA DUARTE BARRETO , LIDUINA OFELIA DUARTE BARRETO , LIDUINA OFELIA DUARTE BARRETO , LIDUINA OFELIA DUARTE BARRETO , LIDUINA OFELIA DUARTE BARRETO , LUIZA MARILAQUE FERNANDES APOLONIO DOS SANTOS , LUIZA MARILAQUE FERNANDES APOLONIO DOS SANTOS , MANOEL CASTELO B CAMURCA , MARIA AVANY MESQUITA , MARIA DE LOURDES A. L. AGUIAR , MARIA LUCINETE SILVA LIMA , PAULO VIANA MACIEL , RAIMUNDO CARNEIRO LEITE , RIZIA FERREIRA BRUNO OLIVEIRA , RIZIA FERREIRA BRUNO OLIVEIRA , ROBERTO WILNER REBOUCAS CHAGAS , SILVIA DE FREITAS ALVES , ANGEL ALBERTO DE OLIVEIRA COUTO NAPOLI .

11.5 - VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : SONIA MEIRE DE ABREU TRANCA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CRISTIANE DE MORAIS SILVA
EXPEDIENTE Nº 111/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9569	1	CE/4885	2
CE/6306	3	CE/11331	4
CE/9993	4	CE/16672	5
CE/10961	6	CE/8256	6
CE/3514	7	CE/8918	7
MP	8	CE/16920	9
CE/15154	10	CE/15672	10
CE/6610	10	CE/4697	11
CE/8637	12	CE/21015	13
CE/20015	13	CE/90000	13
CE/20576	14	CE/10823	15
CE/8402	16		

1) 2000.0117.0987-2/0 - Nº ANTIGO: 200102463964 - REGISTRO REQUERENTE.: MANOEL RODRIGUES DA SILVA . ***"SENTENÇA: [...] ANTE TODO O EXPOSTO, JULGO POR SENTENÇA, EXTINTO ESTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, SEM CONFORMIDADE COM ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. CUSTAS PREJUDICADAS. P.R.I. FORTALEZA, 25 DE AGOSTO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JUILMA SILVA RODRIGUES .

2) 2006.0014.0752-0/0 - RETIFICAÇÃO DE OBITO REQUERENTE.: FRANCISCO CARLOS FERREIRA LACERDA . ***"DESPACHO: FICA DESIGNADO O DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2009 ÀS 16:00H PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 27 DE AGOSTO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JOSE DO CARMO BARRETO .

3) 2007.0004.7499-0/0 - RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS REQUERENTE.: LETICIA SIBELE FERREIRA MENDONCA - REPRES. POR MARIA DORILEIDE FERREIRA DE MENDONCA . ***" DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA CUMPRIR INTEGRALMENTO O DESPACHO DE FLS. 13. FORTALEZA, 27 DE AGOSTO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESP."*** - INT. DR(S). JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS FILHO .

4) 2007.0017.6514-9/0 - ANULATORIA AUTOR.: ANTONIA MARIA HERMINIO DA SILVA AUTOR.: FRANCISCO HERMINIO DA SILVA AUTOR.: JOAO HERMINIO DA SILVA REU.: ANTONIO HERMINIO DA SILVA REU.: FRANCISCA HERMINIO DA SILVA . ***" DESPACHO: DIANTE DAS INFORMAÇÕES DE FLS. 111 DO INSS, INTIME-SE A PARTE AUTORA. FORTALEZA, 28 DE AGOSTO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESP."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO GUALBERTO CARDOSO FILHO , PATRICIA PARENTE MONTEIRO .

5) 2008.0007.3077-3/0 - RETIFICAÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCO VALTER MEDEIROS SA . ***" DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FAZER ADEQUAÇÃO NO MEMORIAL DESCRITIVO E LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO, CONFORME OVERLAY APRESENTADO. FORTALEZA, 28 DE AGOSTO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). CICERO EDUARDO SILVA FERREIRA .

6) 2008.0029.9300-3/0 - RESGATE DE AFORAMENTO REQUERENTE.: DELFINO RICARDO RAMALHO ARAUJO REQUERIDO.: JOAO GENTIL JUNIOR REQUERENTE.: SIMONE HARTMANN ARAUJO . ***" DESPACHO: FACE A APELAÇÃO DE FLS. 16/17, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES. FORTALEZA, 28 DE AGOSTO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESP."*** - INT. DR(S). TELMA VALERIA PIMENTEL MOREIRA , LUIZ GONZAGA MOURA DE SOUSA .

7) 2008.0031.8632-2/0 - ANULAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: EIRY JANNE BENTO DA SILVA REQUERENTE.: JEANNE MARIA BENTO DA SILVA REQUERIDO.: GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA REQUERIDO.: SANDRA MARIA FELIX DE OLIVEIRA REQUERENTE.: JANNE APARECIDA BENTO DA SILVA . ***"DESPACHO: À VISTA DA MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL DE FLS. 68, INTIME-SE A PARTE AUTORA. FICA DESIGNADO O DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2009 ÀS 14:30H PARA OUVIDA EM AUDIÊNCIA DO SR. ALEXANDER BENTO DA SILVA, E O DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2009 AS 14:30H PARA OUVIDA DO SR. EMILIO REGINALDO DE LIMA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 28 DE AGOSTO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). FERNANDO ROCHA BERNARDO , JOSE NOGUEIRA GRANJA NETO .

8) 2009.0006.2883-7/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MANUEL JACINTO DE MELO . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC. [...] JULGO, POR SENTENÇA EM SEUS TERMOS, PROCEDENTE, O PEDIDO INAUGURAL, PARA QUE SURTAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, SEJA EXPEDIDO MANDADO AO CARTÓRIO DE ORIGEM PARA QUE SE FAÇA A RETIFICAÇÃO PRETENDIDA, FAZENDO CONSTAR NO ASSENTO DE ÓBITO DE CEZARINA DE SOUSA OLIVEIRA, O SEU NOME COMO SENDO, CEZARINA OLIVEIRA MELO. CUSTAS PREJUDICADAS. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. P.R.I. FORTALEZA, 25 DE AGOSTO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESP."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO ADRIANA ANDRADE DE MELO.

9) 2009.0009.3682-5/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: RAIMUNDA DE CASTRO BARROSO . ***"DESPACHO: FICA DESIGNADO O DIA 14 DE OUTUBRO DE 2009 ÀS 16:00H PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 27 DE AGOSTO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JULIANA ANTUNES DE MENEZES .

10) 2009.0011.0406-8/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: RUTE CRISTINE SALES RODRIGUES . ***"SENTENÇA: [...] ANTE O EXPOSTO, JULGO POR SENTENÇA, EXTINTO ESTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EM CONFORMIDADE COM ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, SEJAM ENTREGUES OS DOCUMENTOS ACOSTADOS A INICIAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. CUSTAS PREJUDICADAS. P.R.I. FORTALEZA, 25 DE AGOSTO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). SERGIO ELLERY SANTOS , JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ , ROXANE BENEVIDES ROCHA .

11) 2009.0014.0006-6/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: YASMIM FREITAS DA SILVA . ***"DESPACHO: FICA DESIGNADO O DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2009 ÀS 15:30H PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 27 DE AGOSTO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JOSE FRANCISCO FERREIRA REBOUCAS .

12) 2009.0014.7008-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARYUCHA DE CASTRO E COSTA FONTENELLE PACHECO REQUERENTE.: RONALDO FONTENELLE PACHECO . ***"DESPACHO: DIANTE DAS INFORMAÇÕES CARTORÁRIAS DE FLS. 16/17, INTIME-SE A PARTE AUTORA. FORTALEZA, 28 DE AGOSTO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESP."*** - INT. DR(S). ANTONIO FRANCISCO ARRUDA PRADO .

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

13) 2009.0018.6438-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA LIDUINA OLIVEIRA DE LIMA . ***"DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FAZER JUNTADA DOS QUESITOS DO ART. 80 DA LEI Nº 6.015/73. FORTALEZA, 27 DE AGOSTO DE 2009. SILVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO.."*** - INT. DR(S). MARCUS BACAL DE FREIRE , DANIELLE CAPISTRANO ROLIM MOTA , ESTAGIÁRIO FRANCISCO ALVES MOREIRA .

14) 2009.0021.6839-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ADELE DE LIMA SILVEIRA REQUERENTE.: EDUARDO JOSE ROSA BARREIRA . ***" DESPACHO: CONCEDO O PRAZO DE NOVENTA (90) DIAS, CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. 13. FORTALEZA, 28 DE AGOSTO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESP."*** - INT. DR(S). PAULO LUNA DE CARVALHO .

15) 2009.0022.5591-4/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: NILSA PEREIRA DA SILVA . ***" DESPACHO: À VISTA DA MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL DE FLS. 12, INTIME-SE A PARTE AUTORA. FORTALEZA, 27 DE AGOSTO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESP."*** - INT. DR(S). EDNA SILVA ALENCAR .

16) 2009.0024.5403-8/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS ESTEVAM DE OLIVEIRA . ***"DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA A FIM DE QUE APRESENTE: 1 ¿ OS DADOS DO ART. 54 DA LEI Nº 6015/73, ASSINADO POR DUAS (02) TESTEMUNHAS COM FIRMA RECONHECIDA. FORTALEZA, 27 DE AGOSTO DE 2009. SILVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO.."*** - INT. DR(S). MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE ARAUJO .

12 - VARAS DA JURISDIÇÃO CRIMINAL

12.1 - VARAS CRIMINAIS

PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Juiz Titular: SÍLVIO PINTO FALCÃO FILHO
Diretor de Secretaria: PAULO PIRES DE CARVALHO
Expediente nº 1.342/09, em 31.08.2009.

OAB/CE 3.392
OAB/CE 9.934
OAB/CE 18.999

1) **2008.0019.2131-9** – AÇÃO PENAL – ART. 157 DO C.P.B.
Acusado(s): CAIO MOREIRA ALVES
Despacho: O ILUSTRE CAUSÍDICO FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO QUE ESTÁ DESIGNADA PARA O ***DIA 02 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 13H30MIN***
Intimado(s): DR. RAIMUNDO ANDRADE MORAIS

2) **2008.0016.4199-5** – AÇÃO PENAL – ART. 155 DO C.P.B.
Acusado(s): MOISÉS RODRIGUES DA SILVA
Despacho: O ILUSTRE CAUSÍDICO FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O ***DIA 1º (PRIMEIRO) DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 13H.***
Intimado(s): DR. VICENTE DE PAULO PEREIRA DOS SANTOS

3) **2009.0024.3439-7** – PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA – ART. 157, § 2º, I E II, DO C.P.B.
Acusado(s): EDILENE DE SOUSA MACIEL
Despacho: O ILUSTRE CAUSÍDICO FICA DEVIDAMENTE INTIMADOS PARA ***COMPLEMENTAR A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE.***
Intimado(s): DR. EDER CAVALCANTE RODRIGUES

Francisco Rhangel P. Cardoso
Analista Judiciário Adjunto

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCA ADELINEIDE VIANA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MIRELA SALES LEITE RAMALHO LIMA
EXPEDIENTE Nº 344/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11147	1		

1) 2009.0024.3683-8/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: PEDRO DA SILVA RIBEIRO . ***""FICA O PATRONO DO POSTULANTE CIENTE DE SUA TRANSFERÊNCIA PARA O HOSPITAL EM VIRTUDE DE SEU ESTADO GRAVE DE SAÚDE.."*** - INT. DR(S). SILVIO VIEIRA DA SILVA .

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCA ADELINEIDE VIANA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MIRELA SALES LEITE RAMALHO LIMA
EXPEDIENTE Nº 345/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5714	1		

1) 2009.0022.5799-2/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO REU.: JORGE LUIS DE LIMA SILVA . ***"INTIME-SE POSTULANTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA PROTOLADA NO DIA 24/08/2009.."*** - INT. DR(S). MAURO JUNIOR RIOS .

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : ROBERTO FERREIRA FACUNDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS
EXPEDIENTE Nº 2521/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4239	1		

1) 2008.0034.9020-0/0 - CARTA PRECATÓRIA REU.: FRANCISCO CLAUDIO MARTINS CAVALCANTE REU.: JEAN CARLOS MARTINS BARBOSA . ***"FICA INTIMADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL NO DIA 05.10.2009 ÁS 16:00 HORAS.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO MARCELO BRANDAO .

4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA TIMBO DE LIMA
EXPEDIENTE Nº 266/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9871	1		

1) 2009.0021.6067-0/0 - AÇÃO PENAL REU.: CLAUDEMIR VIEIRA DE SOUSA . ***"FICA INTIMADO O ADVOGADO INFRA MENCIONADO PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, A SE REALIZAR NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4A. VARA CRIMINAL, NO DIA 24.09.2009, ÀS 15:00 HORAS.."*** - INT. DR(S). ROBERTO FAUSTINO MAIA .

QUARTA VARA CRIMINAL
Boletim No. 167/2009, de 02 de setembro de 2009
Juiz(a) Titular.: EDUARDO DE CASTRO NETO
Diretor(a) da Secretaria.: FRANCISCA TIMBO DE LIMA

OAB SEQ

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

CE008518 001
DP000000 002

001 2007.01.05069-1 - ACAO PENAL
REU.: LUCIANO PEREIRA COSTA
Sentenca.: FICA O PATRONO DO ACUSADO INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENCA PROLATADA POR ESTE JUIZO EM 18/08/2009, NA QUAL FOI DECLARADA A EXTINCAO DA PUBIBILIDADE DO ACUSADO NOS TERMOS DO ART. 89 PARAGRAFO 5o., DA LEI 9.099/95, PRAZO DE LEI.
INTIMADOS.: Dr(s). FCO.DAS CHAGAS DE VASCONCELOS

002 2007.01.14779-2 - ACAO PENAL
REU.: JOSE ELIELTON RODRIGUES BERNARDO
Sentenca.: FICA O PATRONO DO ACUSADO INTIMADO DA SENTENCA PROLATADA POR ESTE JUIZO EM 18/08/2009, NA QUAL FOI DECLARADA A EXTINCAO DA PUNIBILIDADE DO ACUSADO NOS TERMOS DO ART. 89, PARAGRAFO 5o., DA LEI No. 9.099/95..
INTIMADOS.: Dr(s). VALDEMIRTES LEITAO PEDROSA RE. MOTA-OAB/CE 15761

MONA ELIAS DE CASTRO
ATENDENTE

FRANCISCA TIMBO DE LIMA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : PAULO CAMELO TIMBO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMMANUELLE KERTH DE NORÕES MILFONT
EXPEDIENTE Nº 1125/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8758	1		

1) 2009.0008.0195-4/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: EMANUEL BRAGA REU.: JOSE WELLINGTON NORBERTO BARBOSA . ***"FICA INTIMADA A APRESENTAR OS MEMORIAIS EM CINCO DIAS."*** - INT. DR(S). VALDIVIA PINHEIRO FURTADO .

OITAVA VARA CRIMINAL
Boletim No. 1121/2009, de 01 de setembro de 2009
Juiz(a) Titular.: PAULO CAMELO TIMBO
Diretor(a) da Secretaria.: EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT

OAB SEQ
CE004406 001

001 2006.01.21402-1 - ACAO PENAL
REU.: FLAVIO LIMA PESSOA
Sentenca.: FICA INTIMADO DO LAUDO PERICIAL ACOSTADO AOS AUTOS AS FLS. 50/54 PARA QUERENDO MANIFESTAR-SE EM 5 DIAS..
INTIMADOS.: Dr(s). SILVIA PINHEIRO DE AZEVEDO

ROSANGELA CAMINHA COELHO
AUXILIAR

EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

OITAVA VARA CRIMINAL
Boletim No. 1122/2009, de 01 de setembro de 2009
Juiz(a) Titular.: PAULO CAMELO TIMBO
Diretor(a) da Secretaria.: EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT

OAB SEQ
DP000000 001

001 2004.01.02121-1 - ACAO PENAL
REU.: LUCIENE MARIA DA SILVA
Sentenca.: FICA INTIMADO A APRESENTAR MEMORIAIS EM CINCO DIAS..INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO FILOMENO ABREU FILHO

ROSANGELA CAMINHA COELHO
AUXILIAR

EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

OITAVA VARA CRIMINAL
Boletim No. 1126/2009, de 01 de setembro de 2009
Juiz(a) Titular.: PAULO CAMELO TIMBO
Diretor(a) da Secretaria.: EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT

OAB SEQ
DP000000 001

001 2002.01.00814-9 - ACAO PENAL
REU.: LUIS VIEIRA SOARES FILHO
Sentenca.: FICA INTIMADO A SE MANIFESTAR SOBRE AS TESTEMUNHAS NÃO LOCALIZADAS NO PRAZO DE TRES DIAS..
INTIMADOS.: Dr(s). MAURO JUNIOR RIOS

ROSANGELA CAMINHA COELHO
AUXILIAR

EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

12.3 - VARAS DO JÚRI

2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HORACIO FRANÇA DRAGAUD NETO
EXPEDIENTE Nº 231/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13763	1	CE/12511	2
CE/3183	2	CE/12068	2

1) 2008.0014.2251-7/0 - ART. 121 § 2O. INCS. I E IV C/C ART.29 CPB VITIMA.: FABIO OLIVEIRA DA SILVA REU.: FRANCISCO DE BRITO REU.: JOAO JOSE PEREIRA FILHO . ***"FICA INTIMADO PARA PARTICIPAR DO JULGAMENTO DOS ACUSADOS PELO 2º. TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI NO DIA 14 (QUATORZE) DE SETEMBRO DE 2009 ÀS 13:30 HORAS."*** - INT. DR(S). EDSON NOGUEIRA BERNARDINO .

2) 2008.0036.8461-6/0 - INQUÉRITO POLICIAL VITIMA.: CAMILA BORGE DA SILVA VITIMA.: DANIELE DINIZ DE LIMA REU.: NAIRTON GUERRA ALENCAR . ***"FICAM INTIMADOS PARA COMPARECEREM NA SECRETARIA DA 1ª. VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, FÓRUM DESEMBARGADOR JUVÊNCIO SANTANA, SITO A RUA MARIA MARCIONÍLIA, JUAZEIRO DO NORTE/CE, PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2009 ÀS 11:00 HORAS."*** - INT. DR(S). JOAO MARCELO LIMA PEDROSA , PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO , FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES .

SEGUNDA VARA DO JURI
Boletim No. 228/2009, de 01 de setembro de 2009
Juiz(a) Titular.: HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
Diretor(a) da Secretaria.: HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

OAB SEQ
CE009776 001

001 2007.01.17741-1 - ACAO PENAL
REU.: RONMICY DE ARAUJO SILVA
Sentenca.: FICA INTIMADO PARA NO PRAZO LEGAL SE MANIFESTAR SOBRE AS TESTEMUNHAS DE DEFESA REMANESCENTES.
INTIMADOS.: Dr(s). JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ

ANA PATRICIA ALBUQUERQUE
TEC.JUDIC.

HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

SEGUNDA VARA DO JURI
Boletim No. 229/2009, de 02 de setembro de 2009
Juiz(a) Titular.: HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
Diretor(a) da Secretaria.: HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO

OAB SEQ
CE004239 001
CE010728 001
DP000000 001

001 1998.01.02480-1 - ACAO PENAL
REU.: AILTON FERREIRA DOS SANTOS
Sentenca.: FICAM INTIMADOS PARA PARTICIPAREM DO JULGAMENTO DO ACUSADO PELO 2o. TRIBUNAL POPULAR DO JURI NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2009 AS 08:30 HORAS.
INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO MARCELO BRANDAO, SONIA MARINA CHACON BRANDAO E FRANCISCO HAMILTON BARBOSA DA SILVA

ANA PATRICIA ALBUQUERQUE
TEC.JUDIC.

HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

SEGUNDA VARA DO JURI
Boletim No. 230/2009, de 02 de setembro de 2009
Juiz(a) Titular.: HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
Diretor(a) da Secretaria.: HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO

OAB SEQ
DP000000 001

001 2001.01.14772-4 - ACAO PENAL
REU.: RAIMUNDO NONATO AVELINO MATOS
Sentenca.: FICAM INTIMADOS PARA OS FINS DO ART. 422 DO CPP NO PRAZO LEGAL.
INTIMADOS.: Dr(s). DR: JOACIR BEZERRA VIANA (OAB/CE 8525) E EDILENE MOREIRA DA PONTE (OAB/CE 7.484)

ANA PATRICIA ALBUQUERQUE
TEC.JUDIC.

HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

SEGUNDA VARA DO JURI
Boletim No. 221/2009, de 02 de setembro de 2009
Juiz(a) Titular.: HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
Diretor(a) da Secretaria.: HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO

OAB SEQ
CE003917 001
CE004747 001
DP000000 001

001 2007.01.07084-6 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCO JOSE FARIAS ESTEVES
Sentenca.: FICAM INTIMADOS PARA CIENCIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENCA DE PRONUNCIA NO PRAZO LEGAL.
INTIMADOS.: Dr(s). MARCELO F. PONTE, OSTERNE FEITOSA FERRO NETO E ANGEL NAPOLI

ANA PATRICIA ALBUQUERQUE
TEC.JUDIC.

HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

4a. VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JOSÉ BARRETO DE CARVALHO FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA : DAVID CÉSAR GOUVEIA RODRIGUES
EXPEDIENTE No. 942/2009 TRINTA E UM (31) DE AGOSTO DE 2009

2006.01.15413-4 AÇÃO PENAL DE COMPETENCIA DO JÚRI - VÍTIMA: Thiago Martins Ferreira e Odilon Almeida Barros REU: "ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE SOUSA E PAULO SERGIO DA SILVA BARROSO" **FICA INTIMADO O ADVOGADO PARA O JULGAMENTO EM PLENÁRIO DOS REUS ACIMA MENCIONADOS QUE SE REALIZARÁ NO DIA 11.09.2009, ÀS 09H30MIN** - INT. DR(S) JÚLIO CÉSAR MAIA

2009.0009.8426-9– AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI - VÍTIMA: Marta Maria Araujo Lima REU:" FRANCISCO ALVES DA SILVA **" FICA INTIMADO O ADVOGADO A APRESENTAR OS QUESITOS RELATIVOS AO EXAME DE SANIDADE MENTAL, PRAZO LEGAL, DO REU ACIMA MENCIONADO,** - INT. DR(S) ANTONIO DANTAS DE ALENCAR FILHO E JULIO ALCEU M. DE A.FIGUEIREDO

2003.01.12664-0 – AÇÃO PENAL DE COMPETENCIA DO JÚRI- VÍTIMA: Gabriel Marinho de Oliveira REU: FRANCISCO JOSÉ MARQUES PESSOA E OSMAR PESSOA DE ARAUJO **" FICA INTIMADO O ADVOGADO PARA QUE SE MANIFESTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE A PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL SOB PENA DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL** - INT. DR(S) JOÃO MARCELO LIMA PEDROSA E PAULO NAPOLEÃO G. QUEZADO

2002.01.19804-5 – AÇÃO PENAL DE COMPETENCIA DO JÚRI- VÍTIMA: Yúri Pereira Sousa RÉU(S): "MARIA GENY GUANABARA RAGAZZI" **FICA INTIMADO O ADVOGADO A COMPARECER NA SECRETARIA DA 4a.VARA DO JURI, NO PRAZO DE VINTE E QUATRO HORAS, A FIM DE FORNECER O ATUAL ENDEREÇO DA ACUSADA ACIMA MENCIONADA. FICANDO, DE LOGO, INTIMADO PARA AUDIENCIA QUE SE REALIZARÁ NO DIA 17.09.2009, ÀS 13H30MIN**
INT. DR(S) RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO– OAB/CE 6615

2002.01.3384-4 - AÇÃO PENAL DE COMPETENCIA DO JURI - VÍTIMA: Francisco Williams Ferreira Lopes RÉU(S): ANTONIO EUZEBIO DA SILVA E OUTRO **FICA INTIMADA A ADVOGADA PARA AUDIENCIA QUE SE REALIZARÁ NO DIA 15.09.2009, ÀS 13H**– INT. DR(S) ANA LÍGIA PEIXE LARANJEIRA

1994.01.0603-2 – AÇÃO PENAL DE COMPETENCIA DO JÚRI
VÍTIMA: Francisco das Chagas Costa Damasceno RÉU(S): "CÉSAR RODRIGUES FERREIRA**" FICA INTIMADO O ADVOGADO PARA O JULGAMENTO EM PLENÁRIO DO REU ACIMA MENCIONADO QUE SE REALIZARÁ NO DIA 04.12.2009, AS 09H30MIN** - INT. DR(S) MAURO ESCORDIO – OAB/CE 13.687-B

5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JUCID PEIXOTO DO AMARAL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA
EXPEDIENTE Nº 149/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19926	1		

1) 2008.0029.0484-1/0 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO REU.: MARLI BELO DOS SANTOS VITIMA.: VICENTE GUILHERME NOBRE . ***"FICA DE LOGO INTIMADA A ADVOGADA PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA PARA FINS DE DIREITO, NO DIA 15/09/2009 ÀS 10:00H.."*** - INT. DR(S). ANGELICA MARIA AGUIAR MAGALHAES

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

.

QUINTA VARA DO JURI
Boletim No. 148/2009, de 01 de setembro de 2009
Juiz(a) Titular.: JUCID PEIXOTO DO AMARAL
Diretor(a) da Secretaria.: ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA

OAB SEQ
DP000000 001

001 2005.01.02245-7 - ACAO PENAL
REU.: ALMIR MACEDO DE MORAIS
Sentenca.: FICA DE LOGO INTIMADO O ADVOGADO PARA CIENCIA DA SENTENCA DE PRONUNCIA NOS TERMOS DO ART. 413 DO CPP..
INTIMADOS.: Dr(s). DARLAN DA ROCHA LOPES

ALTAIR ROCHA NASCIMENTO
ATENDENTE

ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

12.4 - VARAS DE TRÂNSITO

PRIMEIRA V.DELITOS DE TRANSITO
Boletim No. 74/2009, de 01 de setembro de 2009
Juiz(a) Titular.: JOSE ALBERTO DE ALMEIDA Diretor(a) da Secretaria.: MARTA ESDRAS CUNHA DE OLIVEIRA

OAB SEQ
DP000000 001

001 2001.01.16750-4 - ACAO PENAL
REU.: GUSTAVO CISNEIRO COSTA
Sentenca.: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS A DEVOLVEREM OS AUTOS DO PROCESSO.
INTIMADOS.: Dr(s). KLAUS DE PINHO PESSOA BORGES E YGOR LEITE FERREIRA (OAB/CE 15305)

MARTA ESDRAS C OLIVEIRA
DIRETORA

MARTA ESDRAS CUNHA DE OLIVEIRA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

PRIMEIRA V.DELITOS DE TRANSITO
Boletim No. 75/2009, de 01 de setembro de 2009
Juiz(a) Titular.: JOSE ALBERTO DE ALMEIDA Diretor(a) da Secretaria.: MARTA ESDRAS CUNHA DE OLIVEIRA

OAB SEQ
DP000000 001

001 2003.01.04201-2 - ACAO PENAL
REU.: LUIZ CARLOS DE MELO
Sentenca.: FICA O ADVOGADO INTIMADO DA SENTENGA ABSOLUTORIA DE FLS. 212/215.
INTIMADOS.: Dr(s). HELIO NOGUEIRA BERNARDINO (OAB/CE. 11.539)

MARTA ESDRAS C OLIVEIRA
DIRETORA

MARTA ESDRAS CUNHA DE OLIVEIRA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

12.5 - VARA DA AUDITORIA MILITAR

VARA DA AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HELDER LOPES DA COSTA
EXPEDIENTE Nº 88/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.
CE/3 1 CE/7095 1

1) 2009.0011.0334-7/0 - TOMBO: 3485 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CARLOS ANTUNES DE FREITAS FERREIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"FICA O EXMº SR. PROCURADOR REGAL DO ESTADO DO CEARÁ E O ADVOGADO DO REUQERENTE INTIMADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 383 DOS AUTOS, DE TEOR SEGUINTE: INDEFIRO O O REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA, POR ENTENDER INOCORRENTES A AS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 273 DO C.P.C FORTALEZA, 19/08/2009 - DR. HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO - JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). PROCURADOR VICENTE MARTINS PRATA BRAGA, LUIS ANTONIO BATISTA .

13 - VARAS DA JURISDIÇÃO ESPECIAL OU MISTA

13.2 - VARAS DAS EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

SECRETARIA DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA.
JUIZ RESPONDENDO: DURVAL AIRES FILHO, MM JUIZ DE DIREITO DA 3ª VEF
DIRETOR: FRANCISCO ESIO MOREIRA DE ALENCAR BRAGA.
EXPEDIENTE Nº 166/2009 EM 17/08/2009

JUSTIÇA GRATUITA
Proc. Nº 2006.0028.4014-6 - Execução Fiscal Exeqüente: Fazenda Pública Municipal. **Executado:** Silvio Marcos Barcelos Fiuza. Decisão(parte final): Vistos, etc. Há que se dizer, pois, que tecnicamente não se pode afirmar da ocorrência do prazo prescricional suscitado na Objeção aforada, especialmente porque, não se tem notícia na exceção do alegado marco inicial do prazo quiquenal, seja na Pré-Executividade, como de resto, em todo este caderno processual e mais, que em sede de pre-executividade, não se admite a produção de provas. Posto assim, tendo por improcedente a Exceção de Pré-Executividade que me foi trazida, determino a continuidade desta ação. Fortaleza, 21 de julho de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int. Procurador Municipal e Dr. Marcos Machado Fiuza OAB/CE nº 10.921, adv.

JUSTIÇA GRATUITA
Proc. Nº 2007.0031.2722-0 - Execução Fiscal Exeqüente: Fazenda Pública Municipal. **Executado:** João Gentil Junior. Decisão: Vistos, etc. Acolhendo o requerimento de fls. 21, determino, para que produza os efeitos legais, a EXCLUSÃO da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 010651/2004 e 010652/2004. Assim, prossiga-se o feito em relação ao débito que se vê consubstanciado nas CDA'S remanescentes, deduzindo-se, portanto, os valores daquelas que foram excluídas. Fortaleza, 29 de junho de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int o executado e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA
Proc. Nº 2008.0013.3566-5 - Execução Fiscal Exeqüente: Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza – AMC. **Executado:** Luiz Rodrigues Teixeira. Despacho: Cls. Acato o parecer de fls. 35/38, para indeferir o pedido de fls. 31. Penhora pelo sistema bacenjud. Intime-se. Fortaleza, 03 de novembro de 2008. Dr. Francisco Bezerra Cavalcante, Juiz de Direito, respondendo. Int. Francisco Jackson Alves Lima OAB/CE nº 11.212 e o Procurador da Autarquia Municipal de Trânsito – AMC.

JUSTIÇA GRATUITA
Proc. Nº 2006.0011.9925-0 - Execução Fiscal Exeqüente: Fazenda Publica Municipal – **Executado:** Beatriz Loiola Muniz .Sentença: Vistos, etc. A Exeqüente requereu a extinção do feito conforme petição que demora às fls. 19 dos autos. Face ao exposto e tendo em vista a satisfação obrigacional do débito aqui cobrado, **JULGO EXTINTA** a presente Ação de Execução Fiscal. Em conseqüência, declaro insubsistente a penhora, se efetivada, determino o cancelamento da inscrição da dívida ativa, e baixa na Distribuição. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. Fortaleza, 21 de maio de 2009. Dr. Joaquim Veira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int o Procurador Municipal e Dr. Glauber Farias de Lima OAB/CE n° 13.194, adv.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2000.0139.3615-9 - Execução Fiscal Exeqüente: Fazenda Publica Estadual – **Executado:** Rodrigues e Oliveira Limitada**.** Sentença(parte final): Vistos, etc. Posto assim, julgo extinta a presente execução, fazendo-o com apoio no artigo 794 do Código de Processo Civil. Determino ainda o desbloqueio de eventuais valores do executado e que retidos pelo Sistema BACENJUD. Sem custas. Publique-se, registre-se e Intime-se. Fortaleza, 22 de abril de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int Procurador Estadual e o representante legal da executada.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2006.0023.5963-4 - Execução Fiscal Exeqüente: Fazenda Publica Estadual – **Executado:** Lima Transportes Ltda**.** Despacho: R.h. Indefiro o pedido de nomeação de bens a penhora levado a cabo às fls. 07/08, haja vista a manifestação de fls. 91. Prossiga-se, pois, com a execução, expedindo-se, para tanto, mandado de penhora. Expediente necessário. Fortaleza, 17 de novembro de 2008. Dr. Francisco Bezerra Cavalcante, Juiz de Direito, respondendo. Int. Procurador Estadual e Drs. Fredy Bezerra de Menezes OAB/CE nº 16.374, Raul Amaral Júnior OAB/CE nº 13.371 e outros Advs.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2008.0009.1742-3 - Execução Fiscal Exeqüente: Fazenda Publica Municipal – **Executado:** Construtora Marquise S/A**.** Despacho: R.h. À parte excipiente para dizer sobre a peça de fls. 117 e documentos que se seguem. Fortaleza, 09 de junho de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int. Drs. Jorge Aloísio Pires OAB/CE nº 9982, Débora de Borba Pontes Memória OAB/CE nº 14.801, Advs.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2008.0033.3875-0 ap. Ao 2000.0138.9224-0 – Embargos a Execução Fiscal - Embargante: Maria Goretti Apoliano Sobreira – **Embargada:** Fazenda Publica Estadual. Sentença(parte final): Vistos, etc. Assim, analisando estes autos, vejo que se impõe a rejeição liminar dos Embargos, o que ora faço, em razão da extemporaneidade de seu ajuizamento(artigo 16 da Lei 6.830/90), como aqui já mostrado. Mais que isso, mister se faz a extinção dos presentes Embargos, porquanto não devidamente preparados, como já dito, o que faço com apoio no artigo 257 do Código de Processo Civil. Condeno a Embargante nas custas processuais e honorários da parte contrária, estes, que arbitro em 10% sobre R$ 283,62, valor da execução. Prossiga-se na Execução. Publique-se, registre-se e Intime-se. Fortaleza, 28 de abril de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int. Dr. José Edilson de Araújo OAB/CE nº 6802 e o Procurador Estadual.

SECRETARIA DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA.
JUIZ RESPONDENDO: DR. DURVAL AIRES FILHO, MM JUIZ DE DIREITO DA 3ª VEF
DIRETOR: FRANCISCO ESIO MOREIRA DE ALENCAR BRAGA.
EXPEDIENTE Nº 167/2009 EM 17/08/2009

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2006.0026.6369-4 - Execução Fiscal Exeqüente: Fazenda Pública Municipal. **Executado:** TV Cidade de Fortaleza Ltda. Despacho: R.H. N.A. Recebo o apelo. À parte contrária. Fortaleza, 15 de dezembro de 2008. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int Drs. Ademar Mendes Bezerra Jr. OAB/CE nº 15.786, Marcio Regis Aragão Nogueira OAB/CE nº 14.451, Carlos Rodrigo Mota da Costa OAB/CE nº 14.751, Marcio Régis Aragão Nogueira OAB/CE nº 14.451 e outros advs.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2008.0001.6205-8 - Execução Fiscal Exeqüente: Fazenda Pública Municipal. **Executado:** Rafael Arcanjo Soares Araujo. Despacho: R.H. Intime-se a parte executada para dizer sobre a petição de fls. 23/24, em (5) dias. Fortaleza, 05/08/08. Dr. Francisco Bezerra Cavalcante, Juiz de Direito, respondendo. Int. Dr. Rafael A. S. Araújo OAB/CE Nº 1855, Adv.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2008.0024.2075-5 ap. Ao 2000.0127.3962-7 – Embargos a Execução - Embargante: Arlenildo Oliveira de Souza. **Embargada:** Fazenda Publica Estadual. Despacho: R.H. N.A. Mantenho a decisão agravada. Fortaleza, 11 de fevereiro de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int. Dr. Rafael de Almeida Abreu OAB/CE nº 19.829, Raimundo Gomes de Almeida OAB/CE nº 2.676, Jerônimo de Abreu Júnior, Advs.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2000.0120.1326-0- Execução Fiscal – Exequente: Fazenda Publica Estadual. **Executado(a):** Hidraupe Hidraulica Peças e Equipamentos Ltda. Despacho: R.H. À parte interessada. Fortaleza, 28 de maio de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito respondendo. Int. Dr. Geraldo Rodrigues de Sousa OAB/CE nº 3646, Rochelle Costa de Sousa OAB/CE nº 17.312, Rafael Costa de Sousa OAB/CE nº 19.047, Advs.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2008.0024.7734-0 - Execução Fiscal – Exequente: Fazenda Publica Estadual. **Executado(a):** Motical Material Otico Ltda. Despacho(parte final): R.H. Em face do exposto, tenho por improcedente a exceção arguída, para em conseqüência determinar o prosseguimento da execução, com a expedição do necessário Mandado de Penhora. Intimem-se. Fortaleza, 07 de abril de 2009. Dr. Joaquim Vieira Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int. Procurador Estadual e Drs. Carlos Alberto, Adriano Geoffrey, Advs.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2009.0005.2909-0- Embargos a Execução Fiscal – Embargante: Tereza Vilma Mazza Moreira. **Embargada:** Fazenda Publica Municipal Despacho(parte final): R.H. N.A. Diga a Embargante. Fortaleza, 29 de maio de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int. Dr. José Ariolino Agostinho Araujo OAB/CE n° 3.667, Adv.

13.3 - VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

JUÍZO TITULAR DA 3ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
JUÍZA:MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA
DIRETORA DE SECRETARIA: ANA BEATRIZ LIMA PIMENTEL
EXPEDIENTE Nº79/2009 EM 01/09/2009
JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO:2001.03.00417-3 – TOMBO:8212/00 – EXECUÇÃO – PROMOVENTES: ANA PAULA LIMA DE MENEZES E GONÇALO PAULINO DE MENEZES. PROMOVIDO: ANTÔNIO WALDER DA ROCHA C. DESPACHO:"TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE ÓBITO DE FLS.78 INTIME-SE O EXEQUENTE PARA PROMOVER A CITAÇÃO DOS SUCESSORES DO EXECUTADO NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. FORTALEZA, 15 DE MARÇO DE 2007. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS." INTIMAR DR. FRANCISCO SÓCRATES ALVES BARROSO, OAB/CE8940.

JUÍZO TITULAR DA 3ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
JUÍZA:MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA
DIRETORA DE SECRETARIA: ANA BEATRIZ LIMA PIMENTEL
EXPEDIENTE Nº79/2009 EM 01/09/2009
JUSTIÇA GRATUITA
PROCESSO:2003.03.00056-2 – TOMBO:12.873/03 – EXECUÇÃO – PROMOVENTE: THIAGO MOTA FONTENELE E SILVA. PROMOVIDO: JOSÉ CARLOS MOTA LIMA. DESPACHO:"ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS.62v, OUÇA-SE O CREDOR. PARA TANTO DEVERÁ INDICAR, EM 15(QUINZE) DIAS O ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. FORTALEZA, 13 DE DEZEMBRO DE 2007. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS." INTIMAR DR. WILSON DE NORÕES MILFONT NETO, OAB/CE 15248.

7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL – MONTESE
JUÍZA TITULAR: ELIZABETH PASSOS R. MARTINS
DIRETOR DE SECRETARIA: RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO FROTA
EXPEDIENTE Nº 09/2009 - INTIMAÇÕES PARA ADVOGADOS

1) PROCESSO: 2007.06.342-0 – TOMBO: 14.172/07 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS. PROMOVENTE(S): MARIA CAMELO TRAJANO DA SILVA. PROMOVIDO(S): CIA. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (SUPERMERCADO EXTRA MONTESE), BENQ ELETRÔNICA (ANTIGA SIEMENS) E ABREU TELEFONES LTDA (CELLSHOP). ***"R.H. Intimem-se as promovidas ainda não cientes acerca da sentença*. Exp. Nec," *SENTENÇA: "Vistos, etc. (...) julgo parcialmente procedente a reclamação para condenar as promovidas, solidariamente, a restituírem a autora a quantia de R$399,00 (trezentos e noventa e nove reais) pelos danos materiais suportados pela mesma, mais R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada, pelos danos morais, tudo acrescido de juros e correção monetária nos termos da lei em vigor, o que faço com arrimo nos artigos 14 e 18 do Código de Defesa do Consumidor. Em relação a promovida ABREU´S***

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

TELEFONES LTDA, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, o que faço com esteio no art. 267, VI do Código de Processo Civil. Sem Custas. Publique-se, registre-se e intimem-se". **INT. ADVOGADO(S) DAS PARTES PROMOVIDAS:** DRS. KARINA ROSE CAVALCANTE DA SILVA – OAB/RN 4850, SUZANA ALCIONE DE SOUSA RIBEIRO ARRUDA – OAB/CE 11.780B.

2) PROCESSO: 2007.06.505-8 – TOMBO: 14.324/07 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. PROMOVENTE(S): JOSÉ MARIA SOARES SALES, CPF 081.234.973-34. PROMOVIDO(S): EDMUNDO ALVES BARBOSA. ***"R. H. Intime-se o exequente acerca do pedido e documentos de fls.81/83. Exp. Nec.".*** **INT. ADVOGADO(S) DA(S) PARTE(S) EXEQUENTE(S):** DR. ALAN SÉRGIO RODRIGUES – OAB/CE 11.635.

3) PROCESSO: 2005.06.00755-3 – TOMBO: 11.775/05 – AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. PROMOVENTE(S): CLÁUDIA MARIA BARROS DA SILVA. PROMOVIDA(S): CLÁUDIA REGINA NARCÍSIO DE ALMEIDA. ***"R.H. Intime-se a promovente para requerer o que achar de direito. Exp. Nec.".*** **INT. ADVOGADO(S) DA(S) PARTE(S) PROMOVENTE(S):** DR. EDUARDO SÉRGIO CARLOS CASTELO – OAB/CE 14.402.

4) PROCESSO: 2007.0033.5092-2 – TOMBO: 15.258/07 – AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. PROMOVENTE(S): FRANCISCA GLÓRIA SANTOS CARVALHO, CPF 318.529.553-68. PROMOVIDO(S): TNL PCS S.A. (OI), CNPJ 04.164.616/0006-63. ***"R.H. Verificada a tempestividade da interposição, recebo o recurso nos efeitos devolutivo e suspensivo, deferindo à parte recorrente os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, em face da declaração de fl. 151. Intime-se a parte recorrida para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer as suas contra-razões. Exp. Nec.".*** **INT. ADVOGADO(S) DA(S) PARTE(S) RECORRIDA(S):** DRS. ANASTACIO MARINHO – OAB/CE 8.502, DEBORAH SALES OAB/CE 9.687, WILSON BELCHIOR OAB/CE 17.314, PATRICIA ARAUJO – OAB/CE 17.343.

5) PROCESSO: 2006.06.544-7 – TOMBO: 12.239/06 – AÇÃO DE COBRANÇA C/C DANOS MORAIS. PROMOVENTE(S): MARIA DE FÁTIMA MATOS PINHEIRO, CPF 101.351.463-72. PROMOVIDO(S): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTESE E LINDALVA MENDES PINHEIRO. ***"Vistos, etc. (...) Concluo que não estão devidamente comprovadas as alegações da autora, sendo certo que incumbe ao autor o ônus de provar os fatos constitutivos do seu direito. Em face do exposto, julgo improcedente os pedido autorais, o que faço com esteio no art. 333, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas. Publique-se, registre-se e intimem-se".*** **INT. ADVOGADO(S) DA(S) PARTE(S) PROMOVENTE(S):** DR. PAULO RAMON NEVES FIUZA – OAB/CE 14.796. **ADVOGADO(S) DA(S) PARTE(S) PROMOVIDA(S):** DR. CARLOS ROBERTO MENDES EVANGELISTA – OAB/CE 13.537.

6) PROCESSO: 2007.06.1106-6 – TOMBO: 14.904/07 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS C/C AÇÃO DECLARATÓRIA. PROMOVENTE(S): MADALENA MARIA MAIA DE MELO. PROMOVIDO(S): TELEMAR NORTE LESTE S/A. ***"R.H. Verificada a tempestividade da interposição, bem como a implementação do preparo devido, recebo o recurso nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte recorrida para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer as suas contra – razões. Exp. Nec.".*** **INT. ADVOGADO(S) DA(S) PARTE(S) RECORRIDA(S):** DRª. MARIA JOICE GUERRA CABÓ MAIA – OAB/CE 14.138.

7) PROCESSO: 2007.06.00682-8 – TOMBO: 14.516/2007 – AÇÃO DE COBRANÇA. PROMOVENTE(S): LUIZ MONTEIRO DE MACEDO. PROMOVIDO(S): LAECIO NORONHA XAVIER, JURACY DE OLIVEIRA AMORIM E MARIA ENI PEREIRA AMORIM. ***"Vistos, etc. (...) julgo procedente o pedido formulado na inicial para condenar os promovidos a pagarem ao promovente a quantia de R$ 7.474,18 (sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais dezoito centavos), acrescida de juros e correção monetária nos termos da lei em vigor. Sem custas. P.R.I.".*** **INT. ADVOGADO(S) DA(S) PARTE(S) PROMOVENTE(S):** DR. JOSÉ LOPES FILHO – OAB/CE 1398. **ADVOGADO(S) DA(S) PARTE(S) PROMOVIDA(S):** DR. LEONARDO ROBERTO OLIVEIRA DE VASCONCELOS – OAB/CE 18.185-D.

8) PROCESSO: 2006.01003-3 – TOMBO: 13.455/06 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. PROMOVENTE(S): EDNAMAI RODRIGUES NÓBREGA SEGUNDO. PROMOVIDO(S): OI TNL PCS S.A. ***"R.H. O promovente apresentou recurso(fls. 94/100), contudo não recolheu o preparo no prazo de 48 horas após, razão pela qual julgo-o deserto, nos termos do art. 42, §1º, da Lei 9.099/95. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença. Intime-se a promovida para requerer o que achar de direito. Exp. Nec.".*** **INT. ADVOGADO(S) DA(S) PARTE(S) PROMOVENTE(S):** DRA. MARIA DE FÁTIMA APARECIDA OLIVEIRA – OAB/CE 3.198. **ADVOGADO(S) DA(S) PARTE(S) PROMOVIDA(S):** DRS. ANASTACIO MARINHO – OAB/CE 8.502, DEBORAH SALES OAB/CE 9.687, WILSON BELCHIOR OAB/CE 17.314, CAIO CESAR ROCHA – OAB/CE 15.095, MICHELE QUINTINO – OAB/CE 15.117, JULIANA MENEZES – OAB/CE 16.920.

9) PROCESSO: 2008.0005.0080-8 – TOMBO: 15.456/08 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS. PROMOVENTE(S): LEÔNCIO ALVES DE OLIVEIRA. PROMOVIDO(S): UNIMED FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. ***"R.H. Verificada a tempestividade da interposição, bem como a implementação do preparo devido, recebo o recurso nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte recorrida para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer as suas contra – razões. Decorrido o prazo para a apresentação das contra-razões, com ou sem estas, remetam-se os autos à apreciação da Egrégia Turma Recursal. Exp. Nec.".*** **INT. ADVOGADO(S) DA(S) PARTE(S) PROMOVENTE(S)/RECORRIDA:** DR. LEONARDO ROBERTO OLIVEIRA DE VASCONCELOS – OAB/CE 18.185-D.

10) PROCESSO: 2007.06.1035-3 – TOMBO: 14.817/07 – AÇÃO DE COBRANÇA C/C DANOS MORAIS. PROMOVENTE(S): VALDÊNIA MARIA DE LIMA. PROMOVIDO(S): MARCOS AURÉLIO CASSIANO SABINO. ***"Vistos, etc. (...) julgo improcedente a presente ação, nos ditames do art. 333-I CPC. PRI.".*** **INT. ADVOGADO(S) DA(S) PARTE(S) PROMOVIDA(S):** DR CARLOS JEAN SANTOS DE SOUZA – OAB/CE 19.154.

11ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS
JUIZ(A) TITULAR: WASHINGTON LUÍS TERCEIRO VIEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LAURO CÉSAR NUNES DE ARAÚJO
EXPEDIENTE Nº 007/2009
EM: 1º DE SETEMBRO DE 2009

1) PROC. Nº 2006.16.283-1 TOMBO: 621 – PROMOVENTE(S): FRANCISCO LUIZ DA SILVA. PROMOVIDO(A)(S): EGO TURISMO. **"Vistos, etc. Julgo, por sentença, extinto o presente feito, com apreciação do mérito, de conformidade com o disposto no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, ante o acordo realizado pelas partes noticiado através da petição de fl. 232, ao tempo que determino a expedição de ofício ao DETRAN/CE., objetivando a liberação dos veículos indicados no ofício de fl. 223."** INT. DR(A)(S). ELIAS GONDIM (OAB/CE 7485), SÁVIO CAVALCANTE DA PONTE (OAB/CE 6922) e MARCELO DE MELO BRASIL FILHO (OAB/CE 7982).

2) PROC. Nº 2005.16.718-1 TOMBO: 824/1995 – PROMOVENTE(S): JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA. PROMOVIDO(A)(S): VIAÇÃO ANGELIM LTDA. (VIAÇÃO COSTA DO SOL LTDA.). **"Vistos, etc. (...) Posto isto, julgo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, consoante petição de fls. 314/316 com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código Instrumental (...)."** INT. DR(A)(S). JOSÉ AILSON REGO BALTAZAR (OAB/CE 6353) e MARCUS DANNY PAZ BRAZ (OAB/CE 10.918).

3) PROC. Nº 2001.16.135-6 TOMBO: 4.017/2001 – PROMOVENTE(S): JOSÉ DAMIÃO DE OLIVEIRA. PROMOVIDO(A)(S): COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. **"Fica intimado o promovente, por seu patrono, para se manifestar acerca da petição de fl. 153"** INT. DR(A)(S). RODRIGO GONDIM DE OLIVEIRA (OAB/CE 13.859).

4) PROC. Nº 205.16.615-0 TOMBO: 8.417/2005 – PROMOVENTE(S): LÚCIA MARIA ANDRADE FERNANDES. PROMOVIDO(A)(S): COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. **"Vistos, etc. (...) Posto isto, julgo improcedente a ação promovida por Lúcia Maria Andrade Fernandes em face da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, ao tempo em que torno sem efeito a antecipação de tutela concedida às fls. 09, o que faço nos termos do art. 269, inciso I, do Código Instrumental"** INT. DR(A)(S). FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA OZÓRIO (OAB/CE 8.714).

5) PROC. Nº 2007.16.533-6 TOMBO: 9.636/2007 – PROMOVENTE(S): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARILOCHE.

PROMOVIDO(A)(S): MARIA DO SOCORRO FARIAS. **"Vistos, etc. Julgo, por sentença, extinto o presente feito, sem apreciação do mérito, de conformidade com o disposto no artigo 51, inciso I, da Lei 9.099/95, ante a injustificada ausência do(a)(s) autor(a)(es) à audiência de conciliação assinalada, para a qual foi devidamente intimado(a)(s), determinando que destes autos se faça o necessário arquivamento, cumpridas as formalidades legais pertinentes."** INT. DR(A)(S). JOSÉ MARIA FARIAS GOMES (OAB/CE 6756).

6) PROC. Nº 2004.16.831-3 TOMBO: 7.796/2004 – PROMOVENTE(S): RAIMUNDO NOGUEIRA MAIA. PROMOVIDO(A)(S): JOSÉ CLÁUDIO LOPES DE OLIVEIRA. **"Intime-se o exequente através do Diário da Justiça para informar se o executado pagou o débito em questão"** INT. DR(A)(S). RAIMUNDO NOGUEIRA MAIA (OAB/CE 6699).

7) PROC. Nº 2007.16.296-5 TOMBO: 9.401/2007 – PROMOVENTE(S): JOILTON BARROS DE ALMEIDA. PROMOVIDO(A)(S): FENASEG. **"Vistos, etc. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo entre as partes celebrado, conforme petição de fls. 110/110, ao tempo em que julgo, por sentença, extinto o presente feito, com apreciação do mérito, de conformidade com o disposto no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil."** INT. DR(A)(S). MARCUS ANTÔNIO FERNANDES CAMURÇA (OAB/CE 8896) e FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO (OAB/CE 16.075).

8)PROC. Nº 2005.16.792-0 TOMBO: 585/1994 – PROMOVENTE(S): RAIMUNDA NASCIMENTO DE LIMA. PROMOVIDO(A)(S): URUBURETAMA TRANSPORTES. **"Intimem-se os advogados da exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar bens passíveis de penhora pertencentes à devedora, sob pena de extinção e arquivamento do feito, consoante o art. 52, §4º, da Lei nº 9.099/95."** INT. DR(A)(S). LUCIANTÔNIO ALMEIDA FALCÃO (OAB/CE 9337), SIMONE FERREIRA MATIAS (OAB/CE 6785) e MARTA REJANE CARVALHO LIMA (OAB/CE 7752).

9) PROC. Nº 2008.16.211-8 TOMBO: 10.118/2008 – PROMOVENTE(S): GEYSA CELESTE DE LIMA. PROMOVIDO(A)(S): RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO e MILENA MARTINS PEREIRA. **"Vistos, etc. (...) Analisando detidamente as cópias dos contratos de locação envolvendo as partes, constata-se várias divergências e possíveis alterações das cláusulas contratuais, necessitando inequivocadamente de perícia técnica para o desate seguro da lide. Por outro lado, tal procedimento não se amolda aos princípios norteadores desta Justiça Especializada. (...) Posto isto, e por tudo mais que dos autos consta, decreto a extinção do feito, sem apreciação do mérito, o que faço nos termos do art. 51, inciso II, da Lei nº 9.099/95, ao tempo em que revogo a medida antecipatória concedida às fls. 26/28, volvendo as partes ao *status quo*."** INT. DR(A)(S). JOSÉ MOURÃO JÚNIOR (OAB/CE 10.598) e JOSÉ SÉRGIO BARBOSA ÂNGELO (OAB/CE 10.141).

10) PROC. Nº 2005.16.68-3 TOMBO: 7.876/2005 – PROMOVENTE(S): JOÃO EUDES COSTA. PROMOVIDO(A)(S): JPM- COMERCIAL LTDA.. **"Vistos, etc. (...) Posto isto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo improcedente a ação, o que faço com esteio no art. 267, inciso VI, do Código de Ritos."** INT. DR(A)(S). NASARENO SARAIVA (OAB/CE 11888) e FERNANDO ANTÔNIO BENEVIDES FÉRRER (OAB/CE 10.575).

11) PROC. Nº 2005.16.712-2 TOMBO: 785/1995 – PROMOVENTE(S): MARIA DE JESUS DA SILVA. PROMOVIDO(A)(S): GUIDO ALVES COSTA. **"Intime-se a exequente para dizer, no prazo de 48h, se persiste interesse no prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento."** INT. DR(A)(S). JÚLIO CÉZAR (OAB/CE 4958).

12) PROC. Nº 2003.16.167-8 TOMBO: 5.133/2002 – PROMOVENTE(S): ROGÉRIO EVANGELISTA TORRES. PROMOVIDO(A)(S): DEPÓSITO SANTA BÁRBARA. **"Vistos, etc. (...) Posto isto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo improcedente a ação, o que faço com esteio no art. 267, inciso VI, do Código de Ritos."** INT. DR(A)(S). ANA PAOLA LOPES DE MELO CÉSAR (OAB/CE 14.356) e ANTÔNIO PINTO DE OLIVEIRA NETO (OAB/CE 3.151).

13) PROC. Nº 2007.16.200-0 TOMBO: 9.299/2007 – PROMOVENTE(S): FRANCISCO JOSÉ PARENTE PINHEIRO. PROMOVIDO(A)(S): BANCO ITAÚ S/A.. **"Vistos, etc. (...) Posto isto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo em parte procedente a ação para condenar Banco Itaú S/A. no pagamento a título de dano moral ao autor, pelos transtornos suportados, o valor correspondente a dez (10) salários mínimos, vigente à época do fato, devidos a partir da citação, acrescido de juro e demais cominações legais, consoante art. 406, da Lei Substantiva Civil, o que faço nos termos dos arts. 186 e 927, do Código Civil, ao tempo que determino a exclusão do nome do autor dos cadastros de inadimplentes em relação ao título nº 00000076081381, com vencimento em 24.05.2004."** INT. DR(A)(S). JOSÉ GERARDO RODRIGUES (OAB/CE 7395) e LARA PINHEIRO BEZERRA (OAB/CE 17.362).

14) PROC. Nº 2005.16.401-8 TOMBO: 8.212/2005 – PROMOVENTE(S): JOSÉ CHAGAS FILHO. PROMOVIDO(A)(S): COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. **"Fica intimado o promovente para apresentar contrarrazões ao recurso de fls. 75/83, no prazo de lei"** INT. DR(A)(S). JOSÉ CHAGAS FILHO (OAB/CE 2303).

15) PROC. Nº 2007.16.503-4 TOMBO: 9.607/2007 – PROMOVENTE(S): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARILOCHE. PROMOVIDO(A)(S): VÂNIA MARGARETH M. NERY. **"Vistos, etc. Julgo, por sentença, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, aqui aplicado subsidiariamente, extinto o presente feito, sem resolução do mérito, dado que se encontra parado há mais de trinta dias, por inércia do(a)(s) autor(a)(es), determinando que destes autos se faça o necessário arquivamento, cumpridas as formalidades legais pertinentes."** INT. DR(A)(S). JOSÉ MARIA FARIAS GOMES (OAB/CE 6756).

16) PROC. Nº 2006.16.484-2 TOMBO: 8.963/2006 – PROMOVENTE(S): MARIA VALDERÍLIA DANTAS DE OLIVEIRA. PROMOVIDO(A)(S): COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. **"Intime-se a exequente, por seu patrono, para requerer o que lhe convier."** INT. DR(A)(S). JAYLSON GONÇALVES DANTAS (OAB/CE 12.720).

17) PROC. Nº 2004.16.611-6 TOMBO: 7.578/2004 – PROMOVENTE(S): STEPHANIA MARIA DE OLIVEIRA. PROMOVIDO(A)(S): F.S.VASCONCELOS & CIA. LTDA. - LOJAS MAIA, MOTOROLA DO BRASIL LTDA. e TIM. **"Intime-se a exequente, por seu patrono, para requerer o que lhe convier."** INT. DR(A)(S). JOSÉ DE SOUSA REBOUÇAS FILHO (OAB/CE 17.651).

18) PROC. Nº 2007.16.116-0 TOMBO: 9.216/2007 – PROMOVENTE(S): IRLANE MARIA DE SOUZA SANTOS. PROMOVIDO(A)(S): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO TANCREDO NEVES - AMCTN. **"Intime-se a devedora, por seu patrono, para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos os atos constitutivos da associação, sob pena de ser-lhe decretada a revelia"** INT. DR(A)(S). JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO MAIA (OAB/CE 5.259).

19) PROC. Nº 2007.16.644-8 TOMBO: 9.729/2007 – PROMOVENTE(S): ROBERTO PINHEIRO DE ALMEIDA. PROMOVIDO(A)(S): JOSÉ ALVES DOS SANTOS. **"Intime-se o devedor para se manifestar sobre o pedido de adjudicação dos bens penhorados, no prazo de 5 dias"** INT. DR(A)(S). MIGUEL ÂNGELO SILVA DE AZEVEDO (OAB/CE 13.793).

20) PROC. Nº 2006.16.478-8 TOMBO: 8.988/2006 – PROMOVENTE(S): MANOEL DE SOUZA. PROMOVIDO(A)(S): IBES DA COSTA NOGUEIRA. **"Intime-se o promovente para dizer, no prazo de 48h, se ainda persiste interesse no prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento."** INT. DR(A)(S). CARLOS CRUZ DANTAS (OAB/CE 5201).

JUIZADO ESPECIAL - 13ª UNIDADE - COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ TITULAR: CÉLIO SOUSA DAMASCENO
DIRETOR DE SECRETARIA: JETER MARINHO DOS SANTOS
EXPEDIENTE Nº 2/2009

PROCESSO: 2003.19.00525-9.
AÇÃO: COBRANÇA.
PROMOVENTE: MANUEL LIMA.
PROMOVIDO: MARIA IVUIRAKICE DE ANDRADE CALADO.
INTIMAÇÃO: "DEIXO DE CONHECER DOS PRETENSOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS.94/97, PORQUANTO APRESENTADOS INTEMPESTIVAMENTE, FORA, PORTANTO,

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

DO QUINQUÍDIO LEGAL, CONSOANTE PRESCREVE O ART.49 DA LEI 9099/95, HAJA VISTO QUE O RESPECTIVO CAUSÍDICO IMPETRANTE HAVIA SIDO INTIMADO NO DIA **26/09/06** (FLS.98), HAVENDO APRESENTADO A REFERIDA PEÇA EMBARGATÓRIA SOMENTE EM **03/10/06** (FLS.94)" -DR. CÉLIO SOUSA DAMASCENO - JUIZ DE DIREITO.
INTIME(M)-SE: DR. IVALDO JOSÉ MAGALHÃES DE SOUSA(OAB-CE Nº6708).

PROCESSO: 2005.19.01284-4.
AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: MARIA DAS GRAÇAS ALENCAR CAVALCANTE.
EXECUTADO: BANCO BRADESCO PREVIDÊNCIA E SEGUROS S/A.
INTIMAÇÃO – SENTENÇA: "VISTOS, ETC. [...] ISTO POSTO, COM ESTEIO NAS CONSIDERAÇÕES SUPRAMENCIONADAS, LEVANDO-SE EM CONTA, AINDA, A JURISPRUDÊNCIA, A DOUTRINA E A LEI, ACOLHO AS RAZÕES EXPENDIDAS PELA EMPRESA EMBARGANTE, DECLARANDO NULO O SUPRACITADO ATO CITATÓRIO E TODOS OS SEUS CONSECTÁRIOS, O QUE REDUNDA NA EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO EXECUTÓRIO, NOS TERMOS DOS ARTS.247 E SEGS. DO CPC. AUTORIZO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, O LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA ÀS FLS.35 EM FAVOR DA EMBARGANTE, BEM COMO A REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, PROCEDENDO-SE AOS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. P. R. I." FORTALEZA, 01/10/08. DR. CÉLIO SOUSA DAMASCENTO – JUIZ DE DIREITO.
INTIME(M)-SE: DR. FRANCISCO EDILSON ALBUQUERQUE-(OAB-CE Nº 3200). DR. DR. FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO (OAB/CE-8638).

PROCESSO: 2005.19.01025-6.
AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: ESPÓLIO DE SALIM KAMAL HANNA DAHER.
EXECUTADO: FRANCISCO FARIAS DE SOUSA E SUA MULHER SALVINA GOMES FARIAS E CARLOS ALBERTO GOMES FARIAS.
INTIMAÇÃO – INTIMAR O PROMOVENTE, PARA SE MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FLS.40/42, DOS AUTOS.
INTIME(M)-SE: DR. ANTÔNIO EUGÊNIO FIGUEIREDO DE ALMEIDA (OAB-CE Nº 6809).

SECRETARIA DO 18º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
JUIZA : MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA
DIRETORA: PATRÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº23/2009 EM 02/09/2009

JUSTIÇA GRATUITA
Proc. Nº 2008.11.00824-0– tombo: 7423/2007- Ação de Reclamação- Promovente: MARIA ELIZABETE PAZ FERREIRA. Promovidas: SELIG COMÉRCIO DE SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA e outras.. **Sentença**: Visto,etc. Assim, considerando o abandono da causa por mais de trinta dias, hei por bem decretar, como de fato DECRETO a extinção do feito, sem resolução do mérito, o que faço com esteio no Art. 267, Inciso III, do C.P.C. c/c § 1º do mesmo diploma legal citado. Decorrido o lapso recursal e cumpridas as formalidades de estilo sejam os autos arquivados. Sem Custas.P.R.I. Fortaleza, 17 de agosto de 2009. Dra. Maria Socorro de Oliveira, Juiza de Direito. Int.o Dr. Edílson Ferreira Fontele, OAB-CE nº 5822.

SECRETARIA DO 18º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
JUIZA : MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA
DIRETORA: PATRÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº24/2009 EM 02/09/2009

JUSTIÇA GRATUITA
Proc. Nº 2008.11.00746-4 - tombo: 8066/08- Ação de Reclamatória. Reclamante: CONSTRUTORA CANNES LTDA-REP/FRANCISCO JOSÉ ARAGÃO FONTENELE. Reclamado(a): ELIZÂNGELA FERREIRA DA SILVA. **Sentença**: Visto,etc. Homologo por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes, devendo o mesmo ser cumprido conforme o avençado, tudo com esteio no art. 57, Parágrafo único da lei nº. 9.099/95. Após cumpridas as formalidades de estilo, sejam os autos arquivados. P.R.I. Fortaleza, 17 de agosto de 2009. Dra. Maria Socorro de Oliveira, Juiza de Direito. Int.o Dr. Thiago Figueiredo Fujita, OAB-CE nº 18.776.

SECRETARIA DO 18º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
JUIZA : MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA
DIRETORA: PATRÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº25/2009 EM 02/09/2009

JUSTIÇA GRATUITA
Proc. Nº 2003.11.00880-1- tombo: 4163/2003- Ação de Reintegração de Posse. Promovente: LEOVIRGILDO GOMES FREIRE. Poromovida): LIDUÍNA LINHARES DE VASCONCELOS. **Sentença**: Visto,etc. Ante o exposto, decido extinguir o feito, sem resolução do mérito, com esteio nos arts. 3º, Inc. IV, da lei nº. 9.099/95,c/c o art. 267, incisos I e VI, do C.P.C, determinado que os documentos que acompanharam a inicial sejam desentranhados e entregues ao reclamante. Sem Custas. P.R.I. Fortaleza, 26 de agosto de 2009. Dra. Maria Socorro de Oliveira, Juiza de Direito. Int.a Dra. Francisca Desinha Leite de Oliveira, OAB/CE nº 5.928 e Dr. Espedito Afonso Júnior, OAB/CE nº9851.

14 - FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLOR BARREIRA

14.3 - ACORDÃOS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 18 - Ano: 2009

- 2008.0040.5910-3/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : JOAQUIM CESAR DE AZEVEDO
- Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- **Relator(a).:** FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

  Acorda(m) : ACORDAM os integrantes da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao mandado de segurança, nos termos do voto do Relator.
  Ementa : MANDADO DE SEGURANÇA. INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA PELO JUIZ A QUO. DECLARAÇÃO FIRMADA PELO BENEFICIÁRIO DE QUE NÃO TEM CONDIÇÕES DE PAGAR AS DESPESAS PROCESSUAIS. PRESUNÇÃO RELATIVA. POSSIBILIDADE DE INDEFERIMENTO DESDE QUE AMPARADA EM PROVA DOS AUTOS. INEXISTENCIA DE MAIORES ELEMENTOS PARA O JUIZ REJEITAR O PEDIDO DE GRATUIDADE LEGAL. EXISTENCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. ATO ILEGAL. LIMINAR CONCEDIDA E RATIFICADA. SEGURANÇA CONCEDIDA.

- 2008.0040.5965-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Litisconsorte passivo : MAPFRE VERA CRUZ S/A
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- Impetrante : MARIA LUZANIRA LEITE SOARES
- Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- **Relator(a).:** FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

  Acorda(m) : ACORDAM os integrantes da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao mandado de segurança, nos termos do voto do Relator.
  Ementa : MANDADO DE SEGURANÇA. INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA PELO JUIZ A QUO. DECLARAÇÃO FIRMADA PELO BENEFICIÁRIO DE QUE NÃO TEM CONDIÇÕES DE PAGAR AS DESPESAS PROCESSUAIS. PRESUNÇÃO RELATIVA. POSSIBILIDADE DE INDEFERIMENTO DESDE QUE AMPARADA EM PROVA DOS AUTOS. INEXISTENCIA DE MAIORES ELEMENTOS PARA O JUIZ REJEITAR O PEDIDO DE GRATUIDADE LEGAL. EXISTENCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. ATO ILEGAL. LIMINAR CONCEDIDA E RATIFICADA. SEGURANÇA CONCEDIDA.

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

- 2008.0041.3142-4/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DE FRANÇA
- Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- Litisconsorte passivo : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- **Relator(a).:** FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

  Acorda(m) : ACORDAM os integrantes da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao mandado de segurança, nos termos do voto do Relator.
  Ementa : MANDADO DE SEGURANÇA. INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA PELO JUIZ A QUO. DECLARAÇÃO FIRMADA PELO BENEFICIÁRIO DE QUE NÃO TEM CONDIÇÕES DE PAGAR AS DESPESAS PROCESSUAIS. PRESUNÇÃO RELATIVA. POSSIBILIDADE DE INDEFERIMENTO DESDE QUE AMPARADA EM PROVA DOS AUTOS. INEXISTENCIA DE MAIORES ELEMENTOS PARA O JUIZ REJEITAR O PEDIDO DE GRATUIDADE LEGAL. EXISTENCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. ATO ILEGAL. LIMINAR CONCEDIDA E RATIFICADA. SEGURANÇA CONCEDIDA.

- 2008.0041.3156-4/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : ANTONIO PAULO PEREIRA DAS CHAGAS
- Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- Litisconsorte passivo : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- **Relator(a).:** FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

  Acorda(m) : ACORDAM os integrantes da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao mandado de segurança, nos termos do voto do Relator.
  Ementa : MANDADO DE SEGURANÇA. INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA PELO JUIZ A QUO. DECLARAÇÃO FIRMADA PELO BENEFICIÁRIO DE QUE NÃO TEM CONDIÇÕES DE PAGAR AS DESPESAS PROCESSUAIS. PRESUNÇÃO RELATIVA. POSSIBILIDADE DE INDEFERIMENTO DESDE QUE AMPARADA EM PROVA DOS AUTOS. INEXISTENCIA DE MAIORES ELEMENTOS PARA O JUIZ REJEITAR O PEDIDO DE GRATUIDADE LEGAL. EXISTENCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. ATO ILEGAL. LIMINAR CONCEDIDA E RATIFICADA. SEGURANÇA CONCEDIDA.

- 2008.0041.3247-1/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Litisconsorte passivo : MAPFRE VERA CRUZ S.A
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- Impetrante : MARIA CARMO BERNARDINO CANUTO
- Rep. Jurídico : 13583 - CE ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO
- **Relator(a).:** FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

  Acorda(m) : ACORDAM os integrantes da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao mandado de segurança, nos termos do voto do Relator.
  Ementa : MANDADO DE SEGURANÇA. INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA PELO JUIZ A QUO. DECLARAÇÃO FIRMADA PELO BENEFICIÁRIO DE QUE NÃO TEM CONDIÇÕES DE PAGAR AS DESPESAS PROCESSUAIS. PRESUNÇÃO RELATIVA. POSSIBILIDADE DE INDEFERIMENTO DESDE QUE AMPARADA EM PROVA DOS AUTOS. INEXISTENCIA DE MAIORES ELEMENTOS PARA O JUIZ REJEITAR O PEDIDO DE GRATUIDADE LEGAL. EXISTENCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. ATO ILEGAL. LIMINAR CONCEDIDA E RATIFICADA. SEGURANÇA CONCEDIDA.

- 2008.0041.3251-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Litisconsorte passivo : BCS SEGUROS S.A
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- Impetrante : FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- **Relator(a).:** FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

  Acorda(m) : ACORDAM os integrantes da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao mandado de segurança, nos termos do voto do Relator.
  Ementa : MANDADO DE SEGURANÇA. INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA PELO JUIZ A QUO. DECLARAÇÃO FIRMADA PELO BENEFICIÁRIO DE QUE NÃO TEM CONDIÇÕES DE PAGAR AS DESPESAS PROCESSUAIS. PRESUNÇÃO RELATIVA. POSSIBILIDADE DE INDEFERIMENTO DESDE QUE AMPARADA EM PROVA DOS AUTOS. INEXISTENCIA DE MAIORES ELEMENTOS PARA O JUIZ REJEITAR O PEDIDO DE GRATUIDADE LEGAL. EXISTENCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. ATO ILEGAL. LIMINAR CONCEDIDA E RATIFICADA. SEGURANÇA CONCEDIDA.

- 2008.0041.3260-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : FRANCIVALDO CARDOSO SOARES
- Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- Litisconsorte passivo : SANTANDER SEGUROS S.A
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- **Relator(a).:** FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

  Acorda(m) : ACORDAM os integrantes da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao mandado de segurança, nos termos do voto do Relator.
  Ementa : MANDADO DE SEGURANÇA. INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA PELO JUIZ A QUO. DECLARAÇÃO FIRMADA PELO BENEFICIÁRIO DE QUE NÃO TEM CONDIÇÕES DE PAGAR AS DESPESAS PROCESSUAIS. PRESUNÇÃO RELATIVA. POSSIBILIDADE DE INDEFERIMENTO DESDE QUE AMPARADA EM PROVA DOS AUTOS. INEXISTENCIA DE MAIORES ELEMENTOS PARA O JUIZ REJEITAR O PEDIDO DE GRATUIDADE LEGAL. EXISTENCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. ATO ILEGAL. LIMINAR CONCEDIDA E RATIFICADA. SEGURANÇA CONCEDIDA.

- 2008.0041.3276-5/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MARIA DE LOUDES DE OLIVEIRA COSTA
- Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- Litisconsorte passivo : SANTANDER SEGUROS S.A
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- **Relator(a).:** FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

  Acorda(m) : ACORDAM os integrantes da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao mandado de segurança, nos termos do voto do Relator.
  Ementa : MANDADO DE SEGURANÇA. INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA PELO JUIZ A QUO. DECLARAÇÃO FIRMADA PELO BENEFICIÁRIO DE QUE NÃO TEM CONDIÇÕES DE PAGAR AS DESPESAS PROCESSUAIS. PRESUNÇÃO RELATIVA. POSSIBILIDADE DE INDEFERIMENTO DESDE QUE AMPARADA EM PROVA DOS AUTOS. INEXISTENCIA DE MAIORES ELEMENTOS PARA O JUIZ REJEITAR O PEDIDO DE GRATUIDADE LEGAL. EXISTENCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. ATO ILEGAL. LIMINAR CONCEDIDA E RATIFICADA. SEGURANÇA CONCEDIDA.

- 2008.0041.6997-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Litisconsorte passivo : SANTANDER SEGUROS S.A
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Impetrante : ANTONIA ALVES DE LIMA
- Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- **Relator(a).:** FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

  Acorda(m) : ACORDAM os integrantes da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao mandado de segurança, nos termos do voto do Relator.
  Ementa : MANDADO DE SEGURANÇA. INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA PELO JUIZ A QUO. DECLARAÇÃO FIRMADA PELO BENEFICIÁRIO DE QUE

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

NÃO TEM CONDIÇÕES DE PAGAR AS DESPESAS PROCESSUAIS. PRESUNÇÃO RELATIVA. POSSIBILIDADE DE INDEFERIMENTO DESDE QUE AMPARADA EM PROVA DOS AUTOS. INEXISTENCIA DE MAIORES ELEMENTOS PARA O JUIZ REJEITAR O PEDIDO DE GRATUIDADE LEGAL. EXISTENCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. ATO ILEGAL. LIMINAR CONCEDIDA E RATIFICADA. SEGURANÇA CONCEDIDA.

- 2008.0041.7083-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : ROBSON FERREIRA MELO
- Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- Litisconsorte passivo : MAPFRE VERA CRUZ
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- **Relator(a).:** FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

  Acorda(m) : ACORDAM os integrantes da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao mandado de segurança, nos termos do voto do Relator.

  Ementa : MANDADO DE SEGURANÇA. INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA PELO JUIZ A QUO. DECLARAÇÃO FIRMADA PELO BENEFICIÁRIO DE QUE NÃO TEM CONDIÇÕES DE PAGAR AS DESPESAS PROCESSUAIS. PRESUNÇÃO RELATIVA. POSSIBILIDADE DE INDEFERIMENTO DESDE QUE AMPARADA EM PROVA DOS AUTOS. INEXISTENCIA DE MAIORES ELEMENTOS PARA O JUIZ REJEITAR O PEDIDO DE GRATUIDADE LEGAL. EXISTENCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. ATO ILEGAL. LIMINAR CONCEDIDA E RATIFICADA. SEGURANÇA CONCEDIDA.

- 2008.0041.7133-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : WAGNER BRASIL DE AZEVEDO
- Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE
- Litisconsorte passivo : CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S. A.
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- **Relator(a).:** FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

  Acorda(m) : ACORDAM os integrantes da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao mandado de segurança, nos termos do voto do Relator.

  Ementa : MANDADO DE SEGURANÇA. INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA PELO JUIZ A QUO. DECLARAÇÃO FIRMADA PELO BENEFICIÁRIO DE QUE NÃO TEM CONDIÇÕES DE PAGAR AS DESPESAS PROCESSUAIS. PRESUNÇÃO RELATIVA. POSSIBILIDADE DE INDEFERIMENTO DESDE QUE AMPARADA EM PROVA DOS AUTOS. INEXISTENCIA DE MAIORES ELEMENTOS PARA O JUIZ REJEITAR O PEDIDO DE GRATUIDADE LEGAL. EXISTENCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. ATO ILEGAL. LIMINAR CONCEDIDA E RATIFICADA. SEGURANÇA CONCEDIDA.

- 2007.0001.4652-6/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : BANCO DO BRASIL S/A
- Rep. Jurídico : 13185 - CE KATARINA TEIXEIRA EVANGELISTA
- Recorrido : OTICA A.C. DIAS-ME
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- **Relator(a).:** NISMAR BELARMINO PEREIRA

  Acorda(m) : ACORDAM OS INTEGRANTES DA QUARTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS JURÍDICOS E LEGAIS FUNDAMENTOS.

  HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 15% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 9.099.

  Ementa : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS. CHEQUE PRÉ-DATADO. CLONAGEM. PAGAMENTO INDEVIDO. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA, NA FORMA DOS ARTS. 14 E 22 DO CDC, DECORRENTE DO RISCO PROFISSIONAL DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. CARACTERIZADO O DANO MORAL. VALOR ARBITRADO DE R$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS) MANTIDO-PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

- 2007.0010.7381-6/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 16431 - CE LIVIA LOPES PINHEIRO
- Recorrido : MARIA EDISLANDIA LIMA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 6708 - CE IVALDO JOSE MAGALHAES DE SOUSA
- **Relator(a).:** FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

  Acorda(m) : ACORDAM OS INTEGRANTES DA QUARTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 15% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

  Ementa : AÇÃO INDENIZATÓRIA COM PLEITOS CUMULADOS DE RESSARCIMENTO E MEDIDA LIMINAR. ACUSAÇÃO DE DESVIO DE ENERGIA ELÉTRICA. DANO MORAL CONFIGURADO. QUANTUM INDENIZATÓRIO ARBITRADO EM R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) MANTIDO, POIS SE MOSTRA ADEQUADO AO CASO CONCRETO, SERVINDO PARA COMPENSAR A RECORRIDA PELOS TRANSTORNOS SOFRIDOS, SEM LHE CAUSAR O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2008.0014.8033-9/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : MEGANET COMPUTADORES
- Rep. Jurídico : 15990 - CE FERNANDO ANTONIO RIBEIRO PORTO
- Recorrido : DANIEL LOUIS FRANCES
- Rep. Jurídico : 11732 - CE LUIZ HENRIQUE ROVERE DE OLIVEIRA
- **Relator(a).:** FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

  Acorda(m) : ACORDAM OS INTEGRANTES DA QUARTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO.

  HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 15% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO (ART.55 DA LEI 9.099/95).

  Ementa : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS. O DANO MORAL SOFRIDO PELO AUTOR/RECORRIDO SE MOSTRA INCONTROVERSO ASSIM, INQUESTIONÁVEL O DANO DECORRENTE DESSA SITUAÇÃO QUE ULTRAPASSA O MERO TRANSTORNO QUANDO TEVE TODO SEU MATERIAL DE TRABALHO EXTRAVIADO POR NEGLIGÊNCIA DA EMPRESA RÉ. DESNECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DO ABALO MORAL. RESPONSABILIDADE RECONHECIDA. VERBA INDENIZATÓRIA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

- 2008.0014.8241-2/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA LTDA
- Rep. Jurídico : 15535 - CE ANA CAROLINE BARRETO MACHADO
- Recorrido : ANA MARIA DIOGENES BAQUIT
- Rep. Jurídico : 5423 - CE GISELLE PAULA MACEDO
- **Relator(a).:** NISMAR BELARMINO PEREIRA

  Acorda(m) : ACORDAM OS INTEGRANTES DA QUARTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM 15% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

  Ementa : AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS. RESPONSABILIDADE CIVIL. DANOS MORAIS. ATO ILÍCITO CONSISTENTE NA INSCRIÇÃO INDEVIDA DO NOME DA AUTORA NO CADASTRO DE DEVEDORES INADIMPLENTES DO SPC/SERASA, ESTANDO A DÍVIDA DEVIDAMENTE PAGA. É PACÍFICO NA DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA QUE, EM SEDE DE DANO MORAL, A SIMPLES INCLUSÃO DO NOME DE FALSO DEVEDOR OU SUA PERMANÊNCIA INDEVIDA NO ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO AO CRÉDITO É FATO GERADOR

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

DE CONSTRANGIMENTOS E TRANSTORNOS NA VIDA DO INSCRITO, QUE TEM SEU CRÉDITO NEGADO, SENDO IMPEDIDO DE REALIZAR ATOS COMERCIAIS, ISTO É, PROVOCA DANO MORAL INDENIZÁVEL, INDEPENDENTEMENTE DE COMPROVAÇÃO DE REFLEXOS PATRIMONIAIS. VALOR ARBITRADO DE VINTE (20) SALÁRIOS MÍNIMOS QUE CORRESPONDE O QUANTUM DE R$ 8.300,00 (OITO MIL E TREZENTOS REAIS) MANTIDO-PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

- 2007.0019.6620-9/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : FRANCISCO ANTONIO FEITOSA
- Rep. Jurídico : 5990 - CE FRANCISCO BONFIM NETO
- Recorrido : SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
- **Relator(a).:** NISMAR BELARMINO PEREIRA

  Acorda(m) : ACORDAM os integrantes da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos declarar a prescrição de ofício nos termos do voto do relator.

  Sem honorários advocatícios (Art. 55 da Lei nº 9.099/95)

  Ementa : AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DPVAT. COMPLEMENTAÇÃO DE INDENIZAÇÃO. PRESCRIÇÃO. ARTIGO 206, § 3º, IX, C/C ARTIGO 2.028, DO CÓDIGO CIVIL. 1. Prescreve em três anos a pretensão do segurado ou terceiro prejudicado contra o segurador, quanto ao recebimento da indenização do seguro obrigatório de responsabilidade civil (art. 206, § 3º, IX, do CC). 2. Tendo ocorrido lesão ao direito sob a égide do Código Civil de 1916, aplica-se a regra de transição prevista no art. 2.028 do novo Código, ou seja, o prazo prescricional é o previsto na lei nova (três anos), eis que ainda não decorrido a metade do lapso prescricional anterior, que era de vinte anos. Incidência do art. 219, § 5º do CPC. PRESCRIÇÃO DECLARADA DE OFÍCIO.

- 2007.0023.7163-2/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : MARIA ZILDENE REBOUCAS
- Rep. Jurídico : 560 - RN MACOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
- Recorrido : UNIBANCO
- Rep. Jurídico : 574 - RN LEONARDO MARINHO DE CARVALHO CHAVES
- **Relator(a).:** JOSE ISRAEL TORRES MARTINS

  Acorda(m) : ACORDAM os integrantes da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos conhecer do recurso e negar-lhe provimento nos termos do voto do relator.

  Ementa : AÇÃO COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT - INVALIDEZ - COMPLEMENTAÇÃO DE INDENIZAÇÃO. PRESCRIÇÃO - ARTIGO 206, § 3º, IX, C/C ARTIGO 2.028, DO CÓDIGO CIVIL - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA CONFIRMADA POR SEUS JURÍDICOS E LEGAIS FUNDAMENTOS. Ante a presença dos pressupostos de admissibilidade, conheço do recurso. 1-Prescreve em três anos a pretensão do segurado ou terceiro prejudicado contra o segurador, quanto ao recebimento da indenização do seguro obrigatório de responsabilidade civil (art. 206, § 3º, IX, do CC). 2- Tendo ocorrido lesão ao direito em 03/10/2002, sob a égide do antigo Código Civil, aplica-se a regra de transição prevista no art. 2.028 do novo Código, ou seja, o prazo prescricional é o previsto na lei nova, eis que ainda não decorrida a metade do lapso prescricional anterior, que era de vinte anos. 3. O prazo previsto no novo Código deve ser contado a partir de sua vigência, 11/01/2003, tem-se, portanto, que a pretensão do autor se extinguiu no dia 11/01/2006. 4. Como a ação foi proposta apenas em 12/07/2007, é de ser mantida incólume a sentença que reconheceu a prescrição, em face do decurso do prazo trienal. Sentença mantida por seus próprios e jurídicos fundamentos, com Súmula de julgamento servindo de Acórdão, na forma do artigo 46 da Lei nº 9.099/95.

- 2008.0001.3594-8/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : MAYARA SIBELLE ALVES FIRMIANO
- Rep. Jurídico : 3050 - CE BERNADETTE ANGELA P. PEREIRA
- Recorrente : HAP VIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- **Relator(a).:** FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

  Acorda(m) : ACORDAM OS INTEGRANTES DA QUARTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO.

  HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 15% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO (ART.55 DA LEI 9.099/95).

  Ementa : AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. PLANO DE SAÚDE. EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. URGÊNCIA DO PROCEDIMENTO. ALEGAÇÃO DO EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITO. NEGATIVA SEGURADORA. DOENÇA PRÉ-EXISTENTE. É ILÍCITA A RECUSA DA COBERTURA SECURITÁRIA, SOB A ALEGAÇÃO DE DOENÇA PREEXISTENTE À CONTRATAÇÃO DO SEGURO, SE A SEGURADORA NÃO SUBMETEU O SEGURADO A EXAME PRÉVIO DE SAÚDE E NÃO COMPROVOU MÁ-FÉ. ÔNUS PROBATÓRIO DA SEGURADORA. RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA DO PLANO DE SAÚDE. NÃO DEMONSTRAÇÃO DO CARÁTER PRÉ-EXISTENTE DO GRAVAME. DEVER DE PRESTAR ATENDIMENTO NÃO OBSERVADO. DANO MATERIAL COMPROVADO. DANO MORAL CARACTERIZADO. PELA SENTENÇA NÃO HOUVE VIOLAÇÃO AO ATO JURÍDICO PERFEITO (ART. 5º, XXXVI, CF). DANO MORAL CARACTERIZADO. VALOR INDENIZATÓRIO MANTIDO. SENDO R$1.592,26 (HUM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) A TÍTULO DE DANO MATERIAL E R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) A TÍTULO DE DANO MORAL. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2008.0032.8005-1/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : JOSE GERARDO ARRUDA
- Rep. Jurídico : 7192 - CE FRANCISCO VINICIO M.DE ALMEIDA
- Recorrente : TIM NORDESTE S/A
- Rep. Jurídico : 15484 - CE RENATA DANTAS DE OLIVEIRA
- **Relator(a).:** FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

  Acorda(m): ACORDAM OS INTEGRANTES DA QUARTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 15% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

  Ementa : AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS. SISTEMA DE TELEFONIA MÓVEL. MUDANÇA DE TECNOLOGIA TDMA PARA GSM. SISTEMA GSM SEM COBERTURA NA ZONA RURAL. COBRANÇA SEM CONTRAPRESTAÇÃO. INSCRIÇÃO INDEVIDA DE NOME DE CONSUMIDOR EM CADASTRO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA PEDIDO AUTORAL. RECURSO. PRELIMINAR DE EXTINÇÃO. AUSÊNCIA DE ADVOGADO NA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA. PRELIMINAR REJEITADA. NAS CAUSAS ACIMA DE 20 SALÁRIOS MÍNIMOS A ASSISTÊNCIA OBRIGATÓRIA DE ADVOGADO, PREVISTA NO ARTIGO 9º DA LEI 9.099, SOMENTE É EXIGIDA A PARTIR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, QUANDO SERÁ NECESSÁRIA A PRÁTICA DE ATOS QUE EXIGEM CONHECIMENTOS TÉCNICOS, CONFORME ESTABELECE O ENUNCIADO 36 DO FONAJE. ALEGADA OFENSA AO ARTIGO 5º XXXVI DA CF. IMPROCEDENTE. DANO MORAL CARACTERIZADO. QUANTUM INDENIZATÓRIO DE R$ 8.300,00 (OITO MIL E TREZENTOS REAIS). JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - OCORRENDO O RECONHECIMENTO DOS DANOS MORAIS E A FIXAÇÃO DO SEU VALOR INDENIZATÓRIO NA SENTENÇA, SOMENTE A PARTIR DAÍ INCIDE A CORREÇÃO MONETÁRIA. NA FIXAÇÃO DO ARBITRAMENTO POR DANOS MORAIS, FLUEM OS JUROS MORATÓRIOS DESDE A DATA DA CITAÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 405 DO CCB. SENTENÇA CONFIRMADA POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

14.5 - ATOS E OUTROS EXPEDIENTES DAS TURMAS RECURSAIS

1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 148 - Ano: 2009

- 2008.0000.7304-7/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : GUSTAVO LEITE BRAGA
- Rep. Jurídico: 5705 - CE JULIO CARLOS CRISPINO LEITE FILHO
- Recorrido : JOAO CARLOS PIRES DE CARVALHO
- Rep. Jurídico: 2875 - CE RAIMUNDO NONATO DE LIMA RIBEIRO
- Relator(a): JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA

Despacho: Por ordem do Exmo. Sr. Juiz Relator, em adesão ao movimento pela Semana da Conciliação -Meta 2 - ficam intimados os senhores advogados, para audiência de conciliação marcada para o dia 16 de setembro de 2009, às 8:20hs.

***

1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 149 - Ano: 2009

- 2008.0024.4242-2/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : MARIA DAS DORES AYRES FEITOSA
- Rep. Jurídico: 17267 - CE LAILA CÂMARA MAGALHÃES
- Recorrido : VESPER S.A.
- Recorrido : EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES
- Rep. Jurídico: 11221 - CE ANDREA NOGUEIRA SALES
- Relator(a): JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA

Despacho: Por ordem do Exmo. Sr. Juiz Relator, em adesão ao movimento pela Semana da Conciliação -Meta 2 - ficam intimados os senhores advogados, para audiência de conciliação marcada para o dia 16 de setembro de 2009, às 8:40hs.

- 2008.0014.8243-9/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL EVOLUTIVO LTDA
- Rep. Jurídico: 5621 - CE EURIDES RODRIGUES DE PAULA
- Recorrido : MARIAYDA PEREIRA FARIA
- Rep. Jurídico: 13728 - CE MARIAYDA PEREIRA FARIA SANTOS
- Relator(a): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

Despacho: Por ordem do Exmo. Sr. Juiz Relator, em adesão ao movimento pela Semana da Conciliação -Meta 2 - ficam intimados os senhores advogados, para audiência de conciliação marcada para o dia 16 de setembro de 2009, às 9:00hs.

- 2009.0000.6699-5/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : JUAREZ OLIVEIRA DE MELO
- Rep. Jurídico: 15829 - CE SERGIO HENRIQUE DE ALMEIDA LEITAO
- Rep. Jurídico: 10752 - CE LUIS ALBERTO BURLAMAQUI CORREIA
- Recorrente : EMPRESA SAO BENEDITO LTDA
- Rep. Jurídico: 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Relator(a): JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA

Despacho: Por ordem do Exmo. Sr. Juiz Relator, em adesão ao movimento pela Semana da Conciliação -Meta 2 - ficam intimados os senhores advogados, para audiência de conciliação marcada para o dia 16 de setembro de 2009, às 9:20hs.

- 2009.0000.6657-0/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : AHMED TAWFIK KHALDI
- DEFENSOR PÚBLICO - FABIO PALACIO ROCHA
- Recorrente : FLYTOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
- Rep. Jurídico: 141662 - SP DENISE MARIN
- Relator(a): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

Despacho: Por ordem do Exmo. Sr. Juiz Relator, em adesão ao movimento pela Semana da Conciliação -Meta 2 - ficam intimados os senhores advogados, para audiência de conciliação marcada para o dia 16 de setembro de 2009, às 9:40hs.

- 2009.0000.6426-7/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : GERARDO LUIZ ALVES
- Rep. Jurídico: 3205 - CE GILBERTO MARCELINO MIRANDA
- Recorrente : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico: 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Relator(a): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

Despacho: Por ordem do Exmo. Sr. Juiz Relator, em adesão ao movimento pela Semana da Conciliação -Meta 2 - ficam intimados os senhores advogados, para audiência de conciliação marcada para o dia 16 de setembro de 2009, às 10:00hs.

- 2008.0007.4494-4/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico: 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Recorrido : ANTONIO BOSCO ALBUQUERQUE CAMILO
- Rep. Jurídico: 15804 - CE DANIEL CARNEIRO DUARTE
- Rep. Jurídico: 16349 - CE JOSE BONIFACIO DE MACEDO FILHO
- Relator(a): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

Despacho: Por ordem do Exmo. Sr. Juiz Relator, em adesão ao movimento pela Semana da Conciliação -Meta 2 - ficam intimados os senhores advogados, para audiência de conciliação marcada para o dia 16 de setembro de 2009, às 10:20hs.

- 2008.0014.8049-5/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : LUCIA LEITE
- Rep. Jurídico: 2162 - CE JULIO LEITE FILHO
- Recorrido : CARLOS ALBERTO RIBEIRO
- Recorrido : REGINA FATIMA JUCA RIBEIRO.
- Rep. Jurídico: 15486 - CE WALBENE GRACA FERREIRA FILHO
- Relator(a): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

Despacho: Por ordem do Exmo. Sr. Juiz Relator, em adesão ao movimento pela Semana da Conciliação -Meta 2 - ficam intimados os senhores advogados, para audiência de conciliação marcada para o dia 16 de setembro de 2009, às 10:40hs.

- 2009.0013.2490-4/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : TNL PCS - OI MÓVEL
- Rep. Jurídico: 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Recorrido : DAVID SOARES CUNHA
- Relator(a): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

Despacho: Por ordem do Exmo. Sr. Juiz Relator, em adesão ao movimento pela Semana da Conciliação -Meta 2 - ficam intimados os senhores advogados, para audiência de conciliação marcada para o dia 16 de setembro de 2009, às 11:00hs.

- 2008.0004.2165-7/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : JOSE EDSON MODESTO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 14114 - CE RAMON FERREIRA MOREIRA
- Recorrido : FREDERICO ALBERTO SAMPAIO MARTINS
- Rep. Jurídico: 12959 - CE LEONARDO MANOEL WANDERLEY CAPELO
- Relator(a): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

Despacho: Por ordem do Exmo. Sr. Juiz Relator, em adesão ao movimento pela Semana da Conciliação -Meta 2 - ficam intimados os senhores advogados, para audiência de conciliação marcada para o dia 16 de setembro de 2009, às 11:20hs.

- 2007.0028.9075-3/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : EDVALDO ALVES DA SILVA
- DEFENSOR PÚBLICO - MARIANA L. BOTELHO DE ALBUQUERQUE
- Recorrido : CENTRO AUTOMOTIVO FCO SUDERLON
- Rep. Jurídico: 16310 - CE RONALD TORRES DE OLIVEIRA
- Relator(a): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

Despacho: Por ordem do Exmo. Sr. Juiz Relator, em adesão ao movimento pela Semana da Conciliação -Meta 2 - ficam intimados os senhores advogados, para audiência de conciliação marcada para o dia 16 de setembro de 2009, às 11:40hs.

- 2005.0019.9226-2/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : BANCO BRADESCO S/A
- Rep. Jurídico: 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO
- Rep. Jurídico: 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico: 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Recorrente : SONIA MARIA HONORIO DE PAIVA

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

- Rep. Jurídico: 13703 - CE GABRIELA PONTES CASTELO BRANCO TEIXEIRA LEITE
- Relator(a): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

Despacho: Por ordem do Exmo. Sr. Juiz Relator, em adesão ao movimento pela Semana da Conciliação -Meta 2 - ficam intimados os senhores advogados, para audiência de conciliação marcada para o dia 16 de setembro de 2009, às 13:00hs.

- 2009.0000.6467-4/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
- Recorrente : VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA
- DEFENSOR PÚBLICO - JOSE CARLOS TEODORO DA SILVA
- Relator(a): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

Despacho: Por ordem do Exmo. Sr. Juiz Relator, em adesão ao movimento pela Semana da Conciliação -Meta 2 - ficam intimados os senhores advogados, para audiência de conciliação marcada para o dia 16 de setembro de 2009, às 13:20hs.

- 2009.0000.6285-0/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : MARIA GUILHERMINA PASSOS DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico: 15400 - CE FABIA DE ARAUJO BEZERRA LEITE
- Rep. Jurídico: 2162 - CE JULIO LEITE FILHO
- Recorrido : BSE S. A CLARO
- Rep. Jurídico: 10695 - CE LEONARDO BARRETO DOS SANTOS RAMOS
- Relator(a): JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA

Despacho: Por ordem do Exmo. Sr. Juiz Relator, em adesão ao movimento pela Semana da Conciliação -Meta 2 - ficam intimados os senhores advogados, para audiência de conciliação marcada para o dia 16 de setembro de 2009, às 13:40hs.

- 2009.0000.6666-9/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : MARIA LURDIMAR BRAGA MONTEIRO PENHA ME
- Rep. Jurídico: 15407 - CE JORGE MARTINS DE LIMA
- Recorrido : BANCO NOSSA CAIXA S. A
- Rep. Jurídico: 3303 - CE PEDRO MONTEIRO CHAVES
- Rep. Jurídico: 4186 - CE ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
- Rep. Jurídico: 10695 - CE LEONARDO BARRETO DOS SANTOS RAMOS
- Rep. Jurídico: 13531 - CE JOSE NILO AVELINO FILHO
- Rep. Jurídico: 16418 - CE DANILO DE QUEIROZ AVELINO
- Rep. Jurídico: 20570 - CE CAROLINA MARIA GOIS DO NASCIMENTO
- Relator(a): JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA

Despacho: Por ordem do Exmo. Sr. Juiz Relator, em adesão ao movimento pela Semana da Conciliação -Meta 2 - ficam intimados os senhores advogados, para audiência de conciliação marcada para o dia 16 de setembro de 2009, às 14:00hs.

- 2008.0004.2167-3/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
- Rep. Jurídico: 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
- Rep. Jurídico: 15848 - CE LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
- Recorrido : ALCIONE MACHADO DA SILVEIRA
- Rep. Jurídico: 2802 - CE CARLOS CELESTINO DE MELO
- Relator(a): JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA

Despacho: Por ordem do Exmo. Sr. Juiz Relator, em adesão ao movimento pela Semana da Conciliação -Meta 2 - ficam intimados os senhores advogados, para audiência de conciliação marcada para o dia 16 de setembro de 2009, às 14:20hs.

- 2009.0013.2557-9/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : JAQUICIANO GARCIA MACIEL
- Recorrido : JAQUICIANO GARCIA MACIEL
- Recorrente : JOSEFA AUGUSTO GONÇALVES
- Recorrido : JOSEFA AUGUSTO GONÇALVES
- Rep. Jurídico: 13115 - CE LILIAN PAIVA CIDRAO
- Recorrente : EXPRESSO TIMBIRA LTDA
- Recorrido : EXPRESSO TIMBIRA LTDA
- Rep. Jurídico: 8038 - CE PAULO FERREIRA DE AZEVEDO
- Relator(a): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

Despacho: Por ordem do Exmo. Sr. Juiz Relator, em adesão ao movimento pela Semana da Conciliação -Meta 2 - ficam intimados os senhores advogados, para audiência de conciliação marcada para o dia 16 de setembro de 2009, às 14:40hs.

- 2009.0000.6604-9/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : SILVANO DOS REIS FERNANDES
- Rep. Jurídico: 11578 - CE MARIA LIDUINA DE MELO MACHADO
- Recorrente : JAYSA - JATAY PEDROSA AUTOMOVEIS LTDA
- Rep. Jurídico: 7367 - CE AFRANIO MELO JUNIOR
- Rep. Jurídico: 14068 - CE RAFAEL GONCALVES MOTA
- Relator(a): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

Despacho: Por ordem do Exmo. Sr. Juiz Relator, em adesão ao movimento pela Semana da Conciliação -Meta 2 - ficam intimados os senhores advogados, para audiência de conciliação marcada para o dia 16 de setembro de 2009, às 15:00hs.

- 2008.0024.2225-1/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : ANTONIO PRIMO NETO
- Rep. Jurídico: 8325 - CE EVANELDO SOARES MARTINS
- Rep. Jurídico: 14243 - CE RACHEL ROCHA MESQUITA
- Recorrido : JOSE ALMIRO ALENCAR DE ANDRADE
- Relator(a): JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA

Despacho: Por ordem do Exmo. Sr. Juiz Relator, em adesão ao movimento pela Semana da Conciliação -Meta 2 - ficam intimados os senhores advogados, para audiência de conciliação marcada para o dia 16 de setembro de 2009, às 15:20hs.

- 2008.0041.6980-4/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : MARIA MARCIA RODRIGUES ANDRADE
- Rep. Jurídico: 10885 - CE JOSE IDERLAN GOMES PESSOA
- Recorrente : MARCUS ANTONIO COSTA CARNEIRO
- Rep. Jurídico: 4327 - CE FRANCISCO LUCIANO VIDAL
- Rep. Jurídico: 6468 - CE WELLINGTON COELHO SILVA
- Relator(a): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

Despacho: Por ordem do Exmo. Sr. Juiz Relator, em adesão ao movimento pela Semana da Conciliação -Meta 2 - ficam intimados os senhores advogados, para audiência de conciliação marcada para o dia 16 de setembro de 2009, às 15:40hs.

- 2008.0032.7969-0/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : WALDELOIR ALVES FERNANDES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 10388 - CE RICARDO MELO FACANHA DA COSTA
- Recorrido : UBALDO ARAUJO SILVA
- Rep. Jurídico: 4146 - CE VANDERLAN NOGUEIRA DE ASSIS
- Relator(a): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

Despacho: Por ordem do Exmo. Sr. Juiz Relator, em adesão ao movimento pela Semana da Conciliação -Meta 2 - ficam intimados os senhores advogados, para audiência de conciliação marcada para o dia 16 de setembro de 2009, às 16:00hs.

- 2009.0013.2458-0/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : FRANCINETE OLIVEIRA ARAUJO
- DEFENSOR PÚBLICO - LUCIMAR DE JESUS ABENSUR
- Recorrente : ANTONIO HERMENEGILDO MARTINS
- Rep. Jurídico: 10267 - CE ANTONIO HERMENEGILDO MARTINS
- Relator(a): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

Despacho: Por ordem do Exmo. Sr. Juiz Relator, em adesão ao movimento pela Semana da Conciliação -Meta 2 - ficam intimados os senhores advogados, para audiência de conciliação marcada para o dia 16 de setembro de 2009, às 16:20hs.

***

2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 121 - Ano: 2009

- 2008.0013.0810-2/1 - RECURSO INOMINADO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 28/08/2009 14:27
- Recorrente : MARIA DAS GRAÇAS SILVA
- Rep. Jurídico: 6656 - CE MARIA ANDIARA GOMES IZIDORIO
- Rep. Jurídico: 7068 - CE FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO
- Rep. Jurídico: 7128 - CE ANTONIO GLAY FROTA OSTERNO
- Rep. Jurídico: 18290 - CE ADAUDETE PIRES DUARTE
- Recorrido : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
- Rep. Jurídico: 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE

Despacho: Despacho nº 121: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a parte MARIA DAS GRAÇAS SILVA interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria da Segunda Turma Recursal abre vista à(s) partes SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. para, querendo, oferecer contra-razões ao recurso, em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 1º de setembro de 2009.

SANDRA SAMPAIO ROCHA

Secretária da Segunda Turma Recursal

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

15 - COMARCA DE FORTALEZA

15.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

VARAS CÍVEIS

SECRETARIA DA 7ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

PROCESSO Nº :2008.0019.9812-5
AÇÃO : USUCAPIÃO

O **Dr. Carlos Rogério Facundo**, Juíz de Direito respondendo pela da 7ª Vara Cível, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação, com prazo de trinta (30) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte de FRANCISCA DA SILVA FEITOSA E S/M ANTONIO NEWTON FEITOSA, foi requerida através do Juízo da 7ª Vara Cível, uma Ação de USUCAPIÃO, com o objetivo de que lhes seja declarado o domínio dos seguintes imóveis: **Uma terreno situado na RUA. ANTONIO MENDES, Nº 87-JARDIM AMÉRICA. AO NORTE (lateral direita), medindo 27,45m, limitando-se com o imóvel de propriedade de FRANCISCO RONNIE VON e VALERIA REGINALDO VIEIRA. AO SUL (lateral esquerda), medindo 27,45m, limitando-se com o imóvel de propriedade de ANGÉLICA MELO FREITAS. AO LESTE (frente), medindo 5,30m, limitando-se com a RUA. ANTONIO MENDES. AO OESTE (fundos), medindo 5,30m, limitando-se como o imóvel de propriedade de JOSÉ MAGALHÃES (RUA. GRIJALVA COSTA).** Fica CITADA através deste edital, OS RÉUS AUSENTES E DEMAIS INTERESSADOS, BEM COMO AQUELE CUJO NOME SE ACHA TRANSCRITO O MÓVELS bem como os réus ausentes e demais interessados, em lugar incerto e não sabido e os eventuais interessados, para querendo, contestar a ação, no prazo de quinze (15) dias, a contar do vencimento deste edital, sob pena de ser considerado como verdadeiro os fatos narrados pela parte autora na inicial. Fortaleza, 01 de SETEMBRO de 2009 Eu**Nivanda)** o digitei. E eu, Matheus Pereira Junior**)**, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Carlos Rogério Facundo
Juíz de Direito respondendo pela 7ª Vara Cível

***

SECRETARIA DA 7ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

PROCESSO Nº :2007.0017.9895-0
AÇÃO : USUCAPIÃO

O **Dr. Carlos Rogério Facundo**, Juíz de Direito respondendo pela da 7ª Vara Cível, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação, com prazo de trinta (30) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte de ALICE ALMEIDA DE LIMA, foi requerida através do Juízo da 7ª Vara Cível, uma Ação de USUCAPIÃO, com o objetivo de que lhes seja declarado o domínio dos seguintes imóveis: **Uma terreno situado na RUA. OSCAR FRANÇA, Nº 436-BOMJARDIM, de propriedade de ALICE ALMEIDA DE LIMA.Loteamento Granja Bom Jardim Lote 04 (meio) da Quadra 05. Com limetes. AO NORTE (fundo), com ângulo interno de 90°00 na direção Leste/Oeste, medido 6,41m total, limitando-se com 2,34m de propriedade de MANOEL TOBIAS MARIANO E 3,62m com ESPÓLIO DE SEBASTIÃO JUVENAL DE MENDONÇA. AO SUL (frente) com ângulo interno de 90°00 na direção Leste/Oeste, medido 5,95m limitando-se com a RUA. OSCAR FRANÇA e distando 40,30m para RUA. MONSENHOR SABINO FEIJÃO em direção ao POENTE. AO LESTE (lado esquerdo), com ângulo de 90°00 na direção Norte/Sul, medindo 27,15m, limitando-se com restante do lote 04 da mesma quadra de propriedade de MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA HERMÍNIO. AO OESTE (lado direito), com ângulo de 90°00 na direção Norte/Sul, medindo 27,15mm, limitando-se com o lote 03 da mesma quadra de propriedade de MARIA JOSÉ DE LIMA.** Fica CITADA através deste edital, OS RÉUS AUSENTES E DEMAIS INTERESSADOS, BEM COMO AQUELE CUJO NOME SE ACHA TRANSCRITO O MÓVELS bem como os réus ausentes e demais interessados, em lugar incerto e não sabido e os eventuais interessados, para querendo, contestar a ação, no prazo de quinze (15) dias, a contar do vencimento deste edital, sob pena de ser considerado como verdadeiro os fatos narrados pela parte autora na inicial. Fortaleza, 01 de SETEMBRO de 2009 Eu, **Nivanda)** o digitei. E eu, (Matheus Pereira Junior**)**, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Carlos Rogério Facundo
Juíz de Direito respondendo pela 7ª Vara Cível

VARAS DE FAMÍLIA

SECRETARIA DA 1A. VARA DE FAMÍLIA
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. Maria Regina Oliveira Camara, Juíza de Direito Titular da 1a. Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do processo nº 2008.0000.2073-3, por este juízo foi decretada a interdição de **RIBAMAR SOUSA DE MENEZES FILHO**, com declaração de que, apesar de contar com 29 anos de idade, é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portador de HIV e Traumatismo crânio encefálico(TCE) CID (10) =B 24.-+ V 28/ S 06.9+ G 81.9 + R 47.1+ R 41. 1, tudo conforme o laudo médico de fls.29, tendo sido nomeada **ANDREA DE OLIVEIRA MENEZES**, ora requerente, como Curadora do referido interditando, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes a interdita. O referido processo foi julgado em 04/05/2009, cujo teor final da sentença é o seguinte: "... Isto posto, e acatando o parecer favorável do MP, decreto a interdição de RIBAMAR SOUSA DE MENEZES FILHO, filho de José Ribamar de Menezes e Dionízia de Sousa Menezes, natural de Umirim-CE, nascido em 29/10/1969, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil na forma do art. 1.767, inc. I e art. 1768, inc. I ambos do CC/02, nomeando-.lhe Curadora sua mulher Andrea de Oliveira Menezes. Deixo de determinar especialização de hipoteca legal por não constar que Interditando e a Requerente sejam proprietários de vbens que os justifiquem em obediência ao art. 1184 do CPC. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais e **publique-se pelo órgão oficial por três vezes o edital de interdição com intervalo de dez dias. Sem custas vez que está amparada pela gratuidade da justiça. Publicações em audiência. Registre-se**. Expeça-se alvará definitivo. Expedientes necessários. Em 04/05/2009- Dra. Maria Regina Oliveira Câmara- Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Família." Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 12(doze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. E eu, Perpétua Florêncio Jatahy, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dra Maria Regina Oliveira Câmara
Juíza de Direito da 1a. Vara de Família
DJ 14/08, 24/08 e 04/09/2009
***

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

SECRETARIA DA 1A. VARA DE FAMÍLIA
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. Maria Regina Oliveira Camara, Juíza de Direito Titular da 1a. Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do processo nº 2008.0021.7728-1, por este juízo foi decretada a interdição de **LEONARDO MACEDO BEZERRA**, com declaração de que, apesar de contar com 29 anos de idade, é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portador de retardo mental grave CID (10) =G 80.-+ F 72, tudo conforme o laudo médico de fls.17, tendo sido nomeada **NEUMA MACEDO BEZERRA**, ora requerente, como Curadora do referido interditando, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes a interdita. O referido processo foi julgado em 15/04/2009, cujo teor final da sentença é o seguinte: "... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, o pedido inicial e decreto a interdição de LEONARDO MACEDO BEZERRA, com declaração de que, apesar de contar com 29 anos de idade, é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portador de Retardo Mental Grave, tudo conforme o laudo médico de fls.17. Nomeio curadora do interdito NEUMA MACEDO BEZERRA, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Os valores recebidos de qualquer fonte de renda do interdito deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interdito. Aplica-se, no caso, o disposto no artigo 919 do CPC e as respectivas sanções. Lavre-se termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do CPC, publicando-se os editais. Inscreva-se a sentença no Registro Civil e averbe-se no Cartório competente. **Publique-se na Imprensa Oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, bem como na Imprensa Comum, em Jornal de grande circulação**. Intime-se a curadora para o compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interdito, sem autorização judicial. P.R.I. Sem custas em face de deferimento da justiça gratuita. Em 15/04/2009- Dra. Maria Regina Oliveira Câmara- Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Família." Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 12(doze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. E eu, Perpétua Florêncio Jatahy, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dra Maria Regina Oliveira Câmara
Juíza de Direito da 1a. Vara de Família

DJ 14/08, 24/08 e 04/09/2009

***

JUÍZO DE DIREITO DA 8a. VARA DE FAMÍLIA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
PROCESSO Nº 2008.0010.3280-8
"Edital de Sentença de Interdição"
"JUSTIÇA GRATUITA"

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que por sentença de mérito prolatada por este Juízo, foi decretada a interdição de José Benício Tavares da Cunha Mello, cujo respectivo laudo pericial assevera em sua parte final "in verbis": "Considero alienado mental e incapaz de gerir a si e os seus bens." De fato, acha-se comprovado o estado de incapacidade do interditando, não estando o mesmo apto para praticar, por si, os atos da vida civil, necessitando de forma inequívoca de curadora para defender seus interesses. Não bastassem as conclusões do laudo pericial acima declinado, a testemunha ouvida confirmou a necessidade decretar-ase a interdição do promovido. Nestas condições, com esteio nos arts. 1.767, I e 1.768, I, ambos do Código Civil Brasileiro, decreto a interdição de JOSÉ BENÍCIO TAVARES DA CUNHA MELLO, o que faço por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nomeando-lhe curadora definitiva sua filha JULIETA LORRAINE CORDEIRO DA CUNHA MELLO, que exercerá o múnus após prestar o compromisso legal, cumpridas as outras formalidades que os Códigos Civil e de Processo Civil prescrevem, não podendo a curadora contrair empréstimo no nome do interditado, nem alienar seus bens, se existentes, sem prévia autorização judicial. A parte autora deverá prestar contas, semestralmente, quanto à administração de eventuais bens e direitos do curatelado após definitivamente investido no encargo. Oficie-se ao TRE para a suspensão dos direitos políticos do interditado por prazo indeterminado. Após trânsito em julgado, proceda-se à baixa na distribuição e arquive-se. Sem custas. P.R.I. Fortaleza, 02 de março de 2009. Geraldo Bizerra de Sousa. Juiz de Direito. O presente edital deverá ser publicado por três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos dez (10) dias do mês de agosto do ano dois mil e nove (2009). Eu, Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, Antônia Ladymilla Tomaz Caracas, Diretora de Secretaria – Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei.

Geraldo Bizerra de Sousa
Juiz de Direito da 8ª Vara de Família

O presente Edital deverá ser publicado por três vezes com intervalo de dez dias.

DJ 13/08, 24/08 e 04/09/2009

***

JUÍZO DE DIREITO DA 8a. VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO Nº 2009.0003.8551-9
"Edital de Sentença de Interdição"
"JUSTIÇA GRATUITA"

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que por sentença de mérito prolatada por este Juízo, foi decretada a interdição de Valdemir Pereira Morais, cujo respectivo laudo pericial assevera em sua parte final "in verbis": "Considero alienado mental, inválido total e permanente para atividades laborativas e incapaz de gerir a si e aos seus bens". De fato, acha-se comprovado o estado de incapacidade do interditando, não estando o mesmo apto para praticar por si os atos da vida civil, necessitando de forma inequívoca de curadora para defender seus interesses. Não bastassem as conclusões do laudo pericial acima declinado, as testemunhas ouvidas confirmam a necessidade decretar-se a interdição do promovido. Nestas condições, com esteio nos arts. 1.767, I e 1.768, II, ambos do Código Civil Brasileiro, decreto a interdição de VALDEMIR PEREIRA MORAIS, o que faço por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nomeando-lhe curadora definitiva sua irmã MARILENE BARBOSA DE MORAES, que exercerá o múnus após prestar o compromisso legal, cumpridas as outras formalidades que os Códigos Civil e de Processo Civil prescrevem, não podendo a curadora contrair empréstimo no nome do interditado, nem alienar seus bens, se existentes, sem prévia autorização judicial. O autor deverá prestar contas quanto à administração dos bens e direitos do curatelado após definitivamente investida no encargo. Oficie-se ao TRE para a suspensão dos direitos políticos do interditado por prazo indeterminado. Após trânsito em julgado, proceda-se à baixa na distribuição e arquive-se. Sem custas. P.R.I. Fortaleza, 15 de junho de de 2009. Geraldo Bizerra de Sousa. Juiz de Direito. O presente edital deverá ser publicado por três vezes

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos dezenove (19) dias do mês de agosto do ano dois mil e nove (2009). Eu, Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, Antônia Ladymilla Tomaz Caracas – Diretora de Secretaria – Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei.

Geraldo Bizerra de Sousa
Juiz de Direito da 8ª Vara de Família

O presente Edital deverá ser publicado por três vezes com intervalo de dez dias.

DJ 24/08, 04/09 e 14/09/2009

***

SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA

PROCESSO Nº. 2006.0011.5113-4 (14.822)
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ao dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de MARIA SILVIA NUNES TORRES. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que são desprovidos(as) de capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). SELMA NUNES TORRES, curador(a) dos(as) referido(a)(s) interditando(a)(s), cujo "múnus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 20.05.2009, pelo(a) Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, cujo teor final da sentença é o seguinte: Isso posto, decreto a interdição de MARIA SILVIA NUNES TORRES, qualificada nos autos e, via de conseqüência, declaro a incapacidade civil da paciente, suprindo-se tal incapacidade pela curadora adiante nominada. Nomeio sua irmã, SELMA NUNES TORRES, ora requerente, para exercer a curatela, com os poderes referidos nos artigos 1.774 e 1.741 a 1.752, todos do novo Código Civil Brasileiro. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais nde se acha lavrado o assento de nascimento da interditanda, efetuando-se a publicação da presente sentença na imprensa oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. (...) Intime-se a curadora para prestar o compromisso de estilo. Fortaleza, 01 de Setembro de 2009. Eu, Alexandra Bernardo Lima, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 012033, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, matrícula nº 3251, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família
Comarca de Fortaleza

DJ 04/09, 14/09 e 24/09/2009

***

SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA

PROCESSO Nº. 2005.0012.2008-1 (12.823)
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ao dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de MARCOS CAVALCANTE. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que são desprovidos(as) de capacidade de fato. Foi nomeado(a)(s) o(a)(s) Sr(a).(s) MARIA HELOISA LEITE CAVALCANTE, curadora do referido interditando, cujo "múnus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 15.09..2008, pelo(a) Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, cujo teor final da sentença é o seguinte: Isso posto, decreto a interdição de MARCOS CAVALCANTE, qualificado nos autos e, via de conseqüência, declaro a incapacidade civil do paciente, suprindo-se tal incapacidade pela curadora adiante identificada. Nomeio sua mãe MARIA HELOISA LEITE CAVALCANTE, para exercer a curatela, com os poderes referidos nos artigos 1.774 e 1.741 a 1.752, todos do novo Código Civil Brasileiro. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais onde se acha lavrado o assento de nascimento do interditando, e, ainda, efetuando-se a publicação da presente sentença na imprensa oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. (...) Intime-se a curadora para prestar o compromisso de estilo. Fortaleza, 01 de setembro de 2009. Eu, Alexandra Bernardo Lima, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 012033, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, matrícula nº 3251, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família

DJ 04/09, 14/09 e 24/09/2009

***

SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA

PROCESSO Nº. 2000.0133.7995-0 (9194)
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ao dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de MANOEL CARNEIRO DOS SANTOS FILHO. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que são desprovidos(as) de capacidade de fato. Foi nomeado(a)(s) o(a)(s) Sr(a).(s) EVANGELINA AGUIAR CARNEIRO, curadora do referido interditando, cujo "múnus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 19.08..2008, pelo(a) Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, cujo teor final da sentença é o seguinte: Isso posto, decreto a interdição de MANOEL CARNEIRO DOS SANTOS FILHO, qualificado nos autos e, via de conseqüência, declaro a incapacidade civil do paciente, suprindo-se tal incapacidade pela curadora adiante nominada. Nomeio sua irmã EVANGELINA AGUIAR CARNEIRO, ora requerente, para exercer a curatela, com os poderes referidos nos artigos 1.774 e 1.741 a 1.752, todos do novo Código Civil Brasileiro. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais onde se acha lavrado o assento de nascimento dointerditando, e, ainda, efetuando-se a publicação da presente sentença na imprensa oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. (...) Intime-se a curadora para prestar o compromisso de estilo. Fortaleza, 01 de setembro de 2009. Eu, Alexandra Bernardo Lima, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 012033, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, matrícula nº 3251, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família
Comarca de Fortaleza

DJ 04/09, 14/09 e 24/09/2009

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

***

SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA

PROCESSO Nº. 2000.0132.1164-2 (8931)
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ao dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de ERIVANDRO PEREIRA DA SILVA. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que são desprovidos(as) de capacidade de fato. Foi nomeado(a)(s) o(a)(s) Sr(a).(s) MARIA SOCORRO PEREIRA, curadora do referido interditando, cujo "múnus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 15.09..2008, pelo(a) Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, cujo teor final da sentença é o seguinte: Isso posto, decreto a interdição de ERIVANDRO PEREIRA DA SILVA, qualificado nos autos e, via de conseqüência, declaro a incapacidade civil do paciente, suprindo-se tal incapacidade pela curadora adiante nomeada. Nomeio MARIA SOCORRO PEREIRA, ora requerente, para exercer a curatela, com os poderes referidos nos artigos 1.774 e 1.741 a 1.752, todos do novo Código Civil Brasileiro. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais onde se acha lavrado o assento de nascimento do interditando, efetuando-se a publicação da presente sentença na imprensa oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. (...) Intime-se a curadora para prestar o compromisso de estilo. Fortaleza, 01 de Setembro de 2009. Eu, Alexandra Bernardo Lima, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 012033, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, matrícula nº 3251, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família
Comarca de Fortaleza
DJ 04/09, 14/09 e 24/09/2009

***

SECRETARIA DA 12ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO Nº 2008.0013.6255-7/0
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 (trinta) dias
(JUSTIÇA GRATUITA)

O Doutor **CLECIO AGUIAR MAGALHÃES**, Juiz de Direito respondendo pela 12ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este juízo e expediente da Secretaria da 12ª Vara de Família, uma **AÇÃO ANULATÓRIA C/C INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**, proposta por S**AMARA SANTANA DE CARVALHO**, brasileira, menor, representada por sua genitora **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA SANTANA,** brasileira, solteira, auxiliar de serviçoes, residente e domiciliada na rua Elza Leite Albuquerque, nº 1051, Messejana, contra **RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE CARVALHO**. E como as autoras declaram desconhecer o paradeiro do promovido, é passado o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por intermédio do qual fica o promovido **RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE CARVALHO citado** para ofereceremr contestações, querendo, no prazo de quinze (15) dias após decorrido o prazo assinado no presente edital, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos afirmados pela autora na inicial. Dado e Passado nesta Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, ao primeiro (01) dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Francisco Antonio de Souza, mat. 93482, o digitei. Eu, Diretora de Secretaria subscrevo.

CLECIO AGUIAR MAGALHÃES
Juiz de Direito resp. Pela 12VF.

***

SECRETARIA DA 17A. VARA DE FAMILIA

PROCESSO nº 2009.0007.9000-6.

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O(A) Dr(a).Vilma Freire Belmino Teixeira, Juiz(a) de Direito titular da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA LIMA, que é portador(a) de demência na doença de Alzheimer – CID= F 00.9 / G 30.9. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (a), de modo que é desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Senhor(a), FRANCISCO LUIZ FERREIRA LIMA, curador(a) do(a) referido(a) interditando(a), cujo "múnus" será exercido(a) sem limites. O referido processo foi julgado em 05 de agosto de 2009, pelo(a) Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA, cujo teor final da sentença é o seguinte: "Assim sendo, pelas razões expostas, com fundamento no art. 1.177 e seguintes do Código de Processo Civil, decreto a INTERDIÇÃO de MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA LIMA, qualificado(a), nomeando, FRANCISCO LUIZ FERREIRA LIMA, Curador(a) do(a) mesmo(a), o qual deverá ser compromissado(a)". O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10 (dez) dias. Fortaleza, 20 de agosto de 2009. Eu, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, Matrícula 200357-1/3, o digitei. E eu, Alexsandro Silva Cavalcante, Matrícula 1890, o subscrevo.

Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA
Juiz de Direito
DJ 25/08, 04/09 e 14/09/2009

***

SECRETARIA DA 18A VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N° 2008.0034.4292-2
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. Maria de Fátima de Melo Loureiro - Juíza de Direito titular da 18a. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de DEUTRA XAVIER DE SOUSA que sofre de Doença de Alzheimer, CID 10: G.10 e CID 10: F.00. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, sendo o interditando incapaz de gerir a si e a seus bens. Foi nomeado o Sr. LUIZ ADJAFRE XAVIER, curador do referido interditando, cujo múnus será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 30/06/2009, pela Dra. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, cujo teor final da sentença é o seguinte: "Decreto a interdição de DEUTRA XAVIER DE SOUSA, nomeando-lhe curador definitivo seu filho LUIZ ADJAFRE XAVIER, que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES". O presente Edital deverá ser publicado Três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 06 de agosto de 2009. Eu, Maria Nilta de S. Alves, Matrícula 99434, o digitei. E eu, Edna Noronha Matos, Diretora de Secretaria, Matrícula 6406, o subscrevo.

MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO
JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 18ª VARA DE FAMÍLIA
DJ 25/08, 04/09 e 14/09/2009

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

VARAS DE FALÊNCIA

1.ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS

PROCESSO Nº 2007.0028.83358
PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EX-SÍNDICA DA MASSA FALIDA DA CONSTRUTORA MELO LTDA.

(JUSTIÇA GRATUITA)
AVISO

Aviso ao Falido, credores e interessados na Falência da CONSTRUTORA MELO LTDA. que se encontra nesta Secretaria de Vara a Prestação de Contas, apresentada pela ex-Síndica da Massa Falida, Dr.ª JEANNE MARGUERITE MOLINA MOREIRA, sendo-lhes concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentarem as impugnações que entenderem necessárias. Diligência isenta de custas, por força do Decreto-lei n.º 7.661/45. Fortaleza/CE, 1.º de setembro de 2009.

Sarah Cavalcante Sampaio
Diretora da Secretaria

Tereze Neumann Duarte Chaves
Juíza de Direito da 1.ª Vara de
Recuperação de Empresas e Falências

***

1.ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS

PROCESSO Nº 2007.0031.7201-3
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SÍNDICO DA MASSA FALIDA DA MASSA FALIDA DA SIMCOL – SOC. IMOB. E CONST. LTDA.

(JUSTIÇA GRATUITA)

AVISO

Aviso ao Falido, credores e interessados na Falência da SIMCOL – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA. que se encontra nesta Secretaria de Vara a Prestação de Contas, apresentada pelo Síndico da Massa Falida, Dr. MACHIDOVEL TRIGUEIRO FILHO, sendo-lhes concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentarem as impugnações que entenderem necessárias. Diligência isenta de custas por força do Decreto-lei n.º 7.661/45. Fortaleza/CE, 1.º de setembro de 2009.

Sarah Cavalcante Sampaio
Diretora da Secretaria

Tereze Neumann Duarte Chaves
Juíza de Direito da 1.ª Vara de
Recuperação de Empresas e Falências

VARAS CRIMINAIS

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL
PROCESSO No.: 200001088408
RE(U): EDSON PRADO VIANA
EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENCA
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

O(A) DR(A). JACINTA INAMAR FRANCO MOTA, JUÍZA DE DIREITO DA DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEACAO LEGAL, ETC.

FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juízo o(a) ré(u) supramencionado por infração ao(s) artigo(s) 171, C/C ART. 29 DO CPB ocorrido no dia // foi o(a) acusado(a) BENEFICIADO COM A EXTINCAO DA PUNIBILIDADE NOS TERMOS DO ART. 89, PARAG. 5o., DA LEI 9099/95, por sentença de 22.02.2007 incurso no referido dispositivo legal. E como não tenha sido possível intimá-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o(a) intima da mencionada decisão, da qual poderá interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do termino do prazo em questão, o recurso cabível sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no 1º. andar do Edifício do Fórum Clovis Beviláqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Água Fria. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2a. via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 01 de setembro de 2009. Eu RICARDO DE LIMA CORREIA, TECNICO JUDICIARIO, o digitei. Subscrevo : MARCELA MACEDO LIRA, Diretor da Secretaria.

JACINTA INAMAR FRANCO MOTA
JUIZ(A) DE DIREITO

***

JUÍZO DE DIREITO DA 16ª VARA CRIMINAL
PROCESSO Nº 2004. 1987-0

RÉU: IZAEL FREITAS MOTA, brasileiro, solteiro, vendedor, natural de Fortaleza-CE, nascido aos 27/010/1983, filho de Manoel Bezerra Mota e Maria Freitas Mota, residente na Rua Pato Branco, 784, Bom Jardim.
Infração: art. 184, parag. 2º do CPB

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. José Lima de Oliveira, Juiz de Direito da 16ª Vara Criminal de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou tiverem conhecimento que, no processo em que figura como parte o réu acima qualificado, que expedido mandado de citação do mesmo, certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência, encontrar-se ele em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, c/c o art. 363 § 1º e 396 do CPP, mandei expedir o presente edital, com prazo de 15(quinze) dias, pelo qual fica o mesmo denunciado citado para comparecer perante este juízo da 16ª Vara Criminal, localizada na Av. Des. Floriano Benevides, 220, Água Fria, nesta capital, **no prazo de 10(dez) dias, para apresentar Defesa Preliminar escrita, a contar da data de seu comparecimento ou de seu advogado a este Juízo**. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 02 de setembro de 2009. Eu, Ana Célia Alves de Souza, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Bel. José Lima de Oliveira
Juiz de Direito

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

16 - COMARCAS DO INTERIOR

16.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

COMARCA DE ACARAÚ

EDITAL DE INTERDIÇÃO

"Dá-se a Gratuidade da Justiça, conforme despacho do M.M. Juiz de Direito, Dr. Neuter Marques Dantas Neto, às fls. 19**"**

O Dr. Cláudio Augusto Marques de Sales, MM Juiz de Direito desta Comarca de Acaraú, do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo foram processados os termos de **CURATELA** de José Osiel dos Santos, **Proc. Nº 2006.0028.5191-1**, a requerimento de Jacira dos Santos Adriano, curadora do curatelando e declarado esta incapaz de reger a sua pessoa e administrar os bens, visto ser portador de retardo mental. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM Juiz de Direito desta Comarca de Acaraú, expedir o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e publicado por 03(três) vezes com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Acaraú, do Estado do Ceará, aos 05 de agosto de 2009. Eu, José Dias Neto, Analista Judiciário, o digitei. E eu, Maria de Fátima Louzada Rocha Silveira, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES
Juiz de Direito
DJ 24/08, 04/09 e 14/09/2009

COMARCA DE ACOPIARA

SECRETARIA DA 2ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DO EDITAL: 15 DIAS

JUSTIÇA GRATUITA – EXPEDIENTE DO JUÍZO
Proc. Nº 2005.0014.5805-3 (142-05) – Ação Penal
Denunciado(a/s): **Francisco Andrade de Araújo, v. "SIRLÂNDIO",** bras., solteiro, operário; e **José Maikon Andrade Pedroza,** bras., solteiro, pizzaiolo, ambos atualmente em endereço incerto e não sabido.
A Bela**. ANA CELINA Monte Studart Gurgel**, Juíza Titular de Catarina, Respondendo pela 2a. Vara da Comarca de Acopiara - CE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao presente edital de intimação virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte do(a) promovente supramencionado(a) foi proposta a **Ação Penal** em face do(a/s) denunciado(a/s) epigrafado(a/s), atualmente em lugar incerto e não sabido, razão porque mandei passar o presente edital de intimação de sentença, através da **Justiça Gratuita,** por se tratar de expediente do Juízo, pelo qual **INTIMO** o(a/s) denunciado(a/s) a propósito da sentença prolatada nos autos referidos: **"O Ministério Público em exercício neste juízo ofertou denúncia em 08 de agosto de 2005 contra FRANCISCO ANDRADE DE ARAÚJO e JOSÉ MAIKON ANDRADE PEDROSA. (...) Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE a pretensão punitiva estatal para absolver JOSÉ MAIKON ANDRADE PEDROZA, com fundamento no art. 386, V do CPP, com redação dada pela Lei nº 11.690-08, e PROCEDENTE para condenar FRANCISCO ANDRADE DE ARAÚJO nas penas do art. 155, § 4º, IV do CP. (...) Fixo a pena-base do acusado em 02 (dois) anos e 09 (nove) meses de reclusão, que passa a ser a pena definitiva. (...) Tendo em vista a situação financeira do apenado, condeno-o ao pagamento de 10 (dez) dias-multa, considerando o dia-multa em 1/30 (um trigésimo do salário mínimo vigente à época do fato. (...) Suspendo os direitos políticos do condenado, enquanto durarem os efeitos da sentença condenatória. Lance-lhe o nome do réu no Rol dos Culpados somente após o trânsito em julgado. (...) Isento o apenado do pagamento das custas. P.R.I. Acopiara, 08 de abril de 2009."** E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do(a/s) denunciado(a/s), o presente edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Expedido nesta cidade de Acopiara - CE, ao **1º** de **setembro** de 200**9**. Eu, (F.co Rodrigues de Souza, **T**écnico **J**udiciário, **mat. 561/1-1**), digitei e providenciei a impressão. E eu, (Joel de Oliveira Neto, Diretor de Secretaria), revisei.

Bela. ANA CELINA Monte Studart Gurgel
JUÍZA SUBSTITUTA – Respondendo

COMARCA DE CAMOCIM

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO
ISENTO DE CUSTAS

Processo n.º **2005.0001.7720-4/0**
Ação: **Execução Fiscal**
Exeqüente: **INSS**
Executado(a/s): **V. A. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**

O Dr. Fernando Luiz Pinheiro Barros, Juiz de Direito Respondendo pela 2ª Vara da Comarca de Camocim, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que no **dia 30/09/2009, às 10h**, no átrio do Fórum local, situado na Rua 24 de Maio, s/n.º, centro, Camocim/CE., o Oficial de Justiça que estiver servindo como Porteiro dos Auditórios, levará a público o pregão de venda e arrematação, a quem der e maior lanço oferecer, igual ou superior à avaliação total de **R$12.000,00 (doze mil reais)**, o(s) bem(ns) penhorado(s) do(a/s) executado(a/s) nos autos da Ação acima especificada, a saber: **"um imóvel comercial, localizado na Rua Dr. João Thomé, 1318, de aproximadamente, 05 (cinco) metros de frente, por 15 (quinze) metros de fundos. Confinando ao Norte, com a residência dos executados; ao Sul, com a Rua Dr. João Thomé; ao Oeste, com propriedade do Sr. Francisco Vagner e ao Leste, propriedade desconhecida."**. Caso não haja lanço superior à avaliação, o segundo leilão será no dia **07/10/2009, às 10h**, quando o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lanço, observado o disposto no art. 392 do C.P.C. Camocim(CE.), 02/09/2009. Eu, Roberta Cordeiro de Oliveira Aragão, o digitei. E eu, Dr. José Gerardo da Silva Sá Filho, Diretor de Secretaria, mat. 1741, subscrevo.

Dr. Fernando Luiz Pinheiro Barros
Juiz de Direito - respondendo

COMARCA DE CARIDADE

EDITAL DE CITAÇÃO

"Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz Substituto Titular, Dr. Carlos Eduardo de Oliveira Holanda Júnior, às fl. 13."

O DR. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR, MM. Juiz Substituto Titular da Comarca de Caridade/CE, por nomeação legal etc.

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, que por este Juízo e Secretaria de Vara Única tramita uma Ação de Alimentos sob nº 2009.0024.6888-8, promovida por FELIPE DA SILVA SANTOS, ANDREZA DA SILVA SANTOS, JOSÉ NILTON DA SILVA SANTOS e JONAS DA SILVA SANTOS, representados por sua genitora ADRIANA DA SILVA SOUZA contra JOSÉ ANILDO SIMÃO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, pescador, atualmente residindo em lugar incerto ou não sabido, motivo pelo qual determinou o MM. Juiz, a expedição do presente EDITAL, objetivando a CITAÇÃO do sobredito requerido para tomar conhecimento da Ação de Alimentos de características acima ditas, e, querendo, contestá-la, até a data da audiência mencionada abaixo, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, e também a NOTIFICAÇÃO para comparecer, acompanhado de advogado, à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 22 de setembro de 2009, às 10:20

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

horas, na Sala de Audiências desta Secretaria de Vara Única. Caridade/CE, 2 de setembro de 2009. Eu, Francisco José Brito Mota, Analista Judiciário Adjuntoa, o digitei e o subscrevi.

Carlos Eduardo de Oliveira Holanda Júnior
JUIZ SUBSTITUTO TITULAR

COMARCA VINCULADA DE ERERÊ

EDITAL DE CITAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA
Prazo 10 (dez) dias

Processo nº 2009.0014.1621-3 (700/2009)

O Doutor José Ronald Cavalcante Soares Júnior, MM. Juiz de Direito desta Comarca vinculada de Ererê, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação, virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de **ESTEVAM JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, residente no Sítio Forquilha, município de Ererê/CE, foi requerida a Ação de Alvará Judicial, contra a Caixa Econômica Federal, para sacar o montante do depósito em nome do seu filho **FRANCISCO FLÁVIO CAMPELO DA SILVA**, falecido no dia 12 de maio de 2009. E, para que não se aleguem ignorância, mandou expedir este, que será publicado no órgão oficial do Estado e afixado no lugar de costume, a fim d**e tornar pública a existência da presente ação, intimando-se a todos os possíveis réus incertos e seus cônjuges, bem como os eventuais interessados para contestarem a ação**, querendo, **no prazo de dez(10) dias**, (art. 1.105, do CPC), ficando desde logo, intimados para todos os demais atos do processo, e advertidos de que, não sendo contestada ação, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor da Petição Inicial. Dado e passado nesta Cidade e Comarca vinculada de Ererê, Estado do Ceará, Secretaria de Vara Única, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2009. Eu, Antônia Danúbia Valentins Leite Pinheiro, Agente Administrativo, o digitei e conferi.

José Ronald Cavalcante Soares Júnior
Juiz de Direito

COMARCA DE GUAIÚBA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO C/ PRAZO DE VINTE (20) DIAS

PROCESSO N.º 2009.0023.0253-0 (3621/09 - TOMBO)
Ação de Adoção

O Doutor **HENRIQUE BOTELHO ROMCY, JUIZ DE DIREITO**, **TITULAR** da Única Vara da Comarca de Guaiúba, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da Lei, etc..

FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processam, por este Juízo e expediente da Secretaria de Única Vara, os termos de uma Ação de Adoção movida por **MARIA CLEUDACI DO ROSÁRIO** e **ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO**, em favor da menor **CRISTIANE ALVES DE ARAÚJO**, brasileira, menor impúbere, nascida aos 15/07/2007 às 13:17 horas, natural de Maracanaú/CE, filha de Sílvia Helena Alves de Araújo, sendo o presente para **CITAR: o PAI DESCONHECIDO** e os **DEMAIS INTERESSADOS**, de todo o teor da presente ação, bem como para, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contestarem a presente ação, advertindo-lhes de que não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos pelo réu como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art. 285 do CPC). E, para que não se alegue ignorância, mandou afixar na forma da lei.

"Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. HENRIQUE BOTELHO ROMCY, às fls. 15v".

Dado e passado nesta cidade e comarca de Guaiúba, Estado do Ceará, ao primeiro dia do mês de setembro do ano dois mil e nove (01/09/2009). Eu, Edílson Alcântara Filho, Técnico Judiciário, digitei e imprimi. Eu , Ana Cláudia Távora Pereira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Henrique Botelho Romcy
JUIZ DE DIREITO TITULAR

COMARCA DE ICAPUÍ

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - CRIMINAL
PRAZO DE 15 DIAS

O DOUTOR RENATO BELO VIANNA VELLOSO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DESTA COMARCA DE ICAPUÍ, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER aos que o presente Edital, com prazo de quinze (15) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tombada nesta Secretaria de Vara Única sob o número **2000.0207.4863-0**, cursa Ação Criminal em que é autor **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ** e réu **FRANCISCO TEÓFILO DOS SANTOS – v. "NENZIM",** brasileiro, solteiro, operador de máquina, natural de Chorozinho/CE, nascido aos 07/06/1955, filho de Raimundo Cruz dos Santos e Diomar Teófilo dos Santos, com último endereço sabido na localidade do "Triângulo de Icapuí/CE", ***mas atualmente em local incerto e não sabido***. Por este motivo expediu-se este presente edital, por meio do qual **INTIMA** o réu supra qualificado do inteiro teor da sentença de fls. 64/65, que segue adiante transcrita: "Vistos etc. Cuidam os autos de ação penal pelo crime de lesão corporal leve. Relata o MP que, no dia 19/12/1998 o denunciado teria praticado lesão corporal na vítima. A denúncia foi recebida em 6/09/1999. Parecer do MP às fls. 62/63 pela extinção diante da prescrição. É o relatório. DECIDO. Analisando detidamente os autos nesta data, verifico que ocorreu a prescrição da pretensão punitiva. O delito imputado é o do art. 129 do CPB.

Citação da lei *in omissis.*

O prazo prescricional é regulado pelo máximo da pena em abstrato e, no presente caso, é de 04 (quatro) anos, *ex vi* art. 109, V do CPB.

Citação da lei *in omissis.*

De se notar que houve a interrupção da prescrição com o recebimento da denúncia.

Citação do art. 117 (*omissis).*

Considerando que da data do recebimento da denúncia até a presente data já decorreu um lapso temporal superior àquele exigido no art. 109 do CP, a extinção de processo torna-se absolutamente necessária, por tratar-se de disposição cogente, podendo inclusive ser decretada de ofício.

Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e, com base nos arts. 111, I c/c art. 109, V, c/c art. 107, IV, todos do Código Penal, reconheço a extinção da punibilidade do réu pela ocorrência da prescrição, portanto, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** do acusado em relação ao delito objeto destes autos e, consequentemente, determino o arquivamento dos autos com baixa na distribuição e demais cautelas legais.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Icapuí, 25 de agosto de 2009".

(a) RENATO BELO VIANNA VELLOSO

E para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido este para o fim já declarado, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Icapuí/Ceará, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano de 2009. Eu, *Francisco Dione Braga*, Auxiliar Judiciário, o digitei, e eu, *José Roberto da Costa Nogueira*, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. Renato Belo Vianna Velloso
Juiz de Direito

COMARCA DE IPU

EDITAL DE CITAÇÃO.
PROCESSO-CRIME - Nº 2009.0007.7679-8
PRAZO: 15 DIAS.

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Acusado: JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DE SOUSA
Vítima: KEILA PAULINO MARTINS

A DOUTORA ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA**,** MMª. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE IPU, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE CITAÇÃO

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

virem ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo e Secretaria de Vara Única, se processam os termos de uma ação penal promovida Pela Justiça Pública, contra **JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DE SOUSA,** brasileiro, solteiro, funcionário público, filho de Francisco Edílson Sousa e Iracema Bezerra Martins de Sousa, estando atualmente em lugar incerto e não sabido. E como não tenha sido possível CITÁ-LO pessoalmente, fica o réu supramencionado, CITADO por todo conteúdo da denúncia e do despacho exarado nos autos da ação supra que a Justiça Pública move contra o mesmo, por infração ao artigo 129 do CPB, c/ c Art. 7º, I, da lei 11.340/06, bem como para no prazo de **10 dias**, responder a acusação, por escrito, através de advogado e arrolar testemunhas (arts. 361 e 396 CPP), bem como para alegar tudo que for de interesse á sua defesa, ADVERTINDO-O de que não sendo apresentada defesa, lhe será nomeado defensor pelo Juiz. Dado e passado nesta cidade de Ipu - CE, Secretaria de Vara Única, aos 01 de setembro de 2009. Eu, José Pontes Paiva, Diretor de Secretaria, mandei digitar.

ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA
JUÍZA DE DIREITO
***

EDITAL DE CITAÇÃO.
PROCESSO-CRIME - Nº 2009.0021.9535-0
PRAZO: 15 DIAS.

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Acusado: TIAGO GOMES DE FARIAS ALVES
Vítima: JOSÉ LUCIANO PAIVA CARVALHO

A DOUTORA ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA, MMª. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE IPU, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo e Secretaria de Vara Única, se processam os termos de uma ação penal promovida Pela Justiça Pública, contra TIAGO GOMES DE FARIAS ALVES - brasileiro, solteiro, agricultor, filho de Francisco Canário Alves de Farias, estando atualmente em lugar incerto e não sabido. E como não tenha sido possível CITÁ-LO pessoalmente, fica o réu supramencionado, CITADO por todo conteúdo da denúncia e do despacho exarado nos autos da ação supra que a Justiça Pública move contra o mesmo, por infração ao artigo 129 do CPB, c/c Art. 7º, I, da lei 11.340/06, bem como para no prazo de **10 dias**, responder a acusação, por escrito, através de advogado e arrolar testemunhas (arts. 361 e 406 CPP), bem como para alegar tudo que for de interesse á sua defesa, ADVERTINDO-O de que não sendo apresentada defesa, lhe será nomeado defensor pelo Juiz. Dado e passado nesta cidade de Ipu - CE, Secretaria de Vara Única, aos 01 de setembro de 2009. Eu, José Pontes Paiva, Diretor de Secretaria, mandei digitar.

ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE IRACEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: SESSENTA (60) DIAS
Processo Criminal nº 2000.0216.4500-1 (1176/98)

O Dr. José Ronald Cavalcante Soares Junior, Juiz de Direito desta Comarca de Iracema, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no processo criminal em epígrafe, no qual figura como acusado **FRANCISCO DE ASSIS FREITAS DA SILVA**, vulgo "Chico Cigano", brasileiro, solteiro, vaqueiro, filho de Filismino Augustinho da Silva e Maria Celestina Freitas da Silva, como incurso nas sanções previstas no Art. 157, § 2º, I, c/c Art. 14, II, do Código Penal Brasileiro; e, por se encontrar o acusado acima qualificado em lugar incerto e não conhecido, foi expedido o presente Edital, através do qual fica **INTIMADO** o acusado **FRANCISCO DE ASSIS FREITAS DA SILVA,** acerca da sentença datada de 03 de agosto de 2009, prolatada pelo Dr. José Ronald Cavalcante Soares Júnior, Juiz de Direito desta Comarca de Iracema, conforme parte dispositiva e final a seguir transcrita: **"Ante o exposto, extingue-se a punibilidade de FRANCISCO DE ASSIS FREITAS DA SILVA, pelo reconhecimento da prescrição da pretensão executória, com fundamento nos artigos 109, IV, e 110, caput, todos do Código Penal Brasileiro. Sem custas. Intime-se o acusado por edital. Ciência ao Ministério Público o qual sequer dispõe do interesse jurídico de recorrer. Após o trânsito em julgado, procedam-se às anotações, comunicações e baixas de estilo, arquivando-se os presentes autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se."** Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no Átrio desta Secretaria Judiciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Iracema, Estado do Ceará, Secretaria de Vara Única, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2009. Eu , Carlos Holanda Oliveira, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. Eu Francisco Wéliton Martins Magalhães, Diretor de Secretaria, respondendo, o conferi e subscrevo.

José Ronald Cavalcante Soares Júnior
Juiz de Direito
***
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

Processo cível nº 2006.0015.8676-9 (1184/06)
Investigação de Paternidade c/c Alimentos

O Doutor José Ronald Cavalcante Soares Júnior, Juiz de Direito desta Comarca de Iracema, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital de Intimação, virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte de Valderlândia Alves da Silva, representante legal da menor requerente, tendo como substituto processual o Ministério Público Estadual, foi intentada a Ação acima mencionada, contra o Senhor FLAVIANO PACHECO SOARES**,** brasileiro, solteiro, residindo atualmente em lugar incerto ou não conhecido, e, não tendo sido possível intimá-lo pessoalmente, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital por meio do qual fica **INTIMADO** o requerido **FLAVIANO PACHECO SOARES,** do inteiro teor da sentença, prolatada pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, nos autos do processo acima mencionado, datada de 04 de agosto de 2009, conforme parte dispositiva da sentença a seguir transcrita: **"Diante do exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência formulado pelo autor. Com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do mesmo Código, JULGO EXTINTO o processo, *sem resolução de mérito*".** Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Iracema, Estado do Ceará, Secretaria de Vara Única, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2009. Eu, Carlos Holanda Oliveira, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. Eu, Francisco Wéliton Martins Magalhães, Diretor de Secretaria, respondendo, o conferi e subscrevo.

José Ronald Cavalcante Soares Júnior
Juiz de Direito
***
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS
Processo Criminal nº 2000.0216.5080-3

O Doutor José Ronald Cavalcante Soares Júnior, Juiz de Direito desta Comarca de Iracema, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no processo em epígrafe, em que figuram como acusados, PAULO HONORATO RABELO, brasileiro, casado, carpinteiro, filho de Manoel Honorato Neto e de Valda Saraiva Rabelo, com seu último endereço na Rua Valdenir Costa Barbosa, s/n, Iracema – CE e, como não foi possível intimá-lo pessoalmente, motivo porque se expediu este Edital, através do qual fica **INTIMADO** o acusado, **PAULO HONORATO RABELO,** da sentença prolatada pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, datada de 12 de agosto de 2009, que extinguiu a punibilidade do acusado, conforme parte dispositiva a seguir transcrita: **"Ante ao exposto, extingue-se a punibilidade de PAULO HONORATO RABELO, pelo reconhecimento da prescrição da pretensão estatal, com fundamento nos artigos 107, IV, 109, VI, todos do Código Penal Brasileiro. Sem Custas. Intime-se o acusado por edital. Dê-se ciência ao Ministério Público o qual sequer dispõe de interessa de recorrer. Após trânsito em julgado, procedam-se às anotações, comunicações e baixas de estilo, arquivando-se os presentes autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Iracema, 12 de agosto de 2009."** Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Iracema, Estado do Ceará, Secretaria de Vara Única, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2009. Eu, Vailza de Lima Souza, Digitadora, o digitei. E eu, Francisco Wéliton Martins Magalhães, Diretor de Secretaria – Respondendo, o subscrevo.

José Ronald Cavalcante Soares Júnior
Juiz de Direito

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

COMARCA VINCULADA DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO – JUSTIÇA GRATUITA
PRAZO DE 15 DIAS

O Exmº Senhor **HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO**, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Solonópole, respondendo por esta Comarca Vinculada de Dep. Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação com prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que, por parte de **Elizabete Gonçalves Nogueira**, foi interposta uma Ação de Divórcio Direto Litigioso contra seu esposo **Luiz Nogueira da Silva**, brasileiro, casado, natural de Piquet Carneiro/Ce, nascido aos 25/10/1956, filho de Francisco Nogueira da Silva e de Madalena Alves da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo que mandei expedi o presente edital, pelo qual fica o requerido acima qualificado, **CITADO** para querendo contestar os termos da Ação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo do presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca Vinculada de Dep. Irapuan Pinheiro, aos dez (10) dias do mês de julho do ano de dois mil e nove (2009). Eu, **Joseildo da Silva**, o digitei e eu **Lívia Maria Moreira Barros**(Diretora da Secretaria de Vara Única), o subscrevi.

HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE ITAITINGA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

Pedido de Interdição - nº 2007.0023.1641-0 (4946/2007)
PROMOVENTE: ANTONIO PAULO DE MENEZES
INTERDITANDO(A): MARIA EUNILA SILVA DE MENEZES, filha de Domingos Enezio da Silva e Maria Neusa da Silva, nascida à 07/05/1965, em Acaraú/CE, residente à Rodovia BR 116, Km 29, (próximo à Escola Lauro de Lima e Silva) Riachão - Itaitinga/CE

O Dr. Henrique Lacerda de Vasconcelos, juiz de direito respondendo por esta Comarca de Itaitinga, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital o virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e Secretaria de Vara única da comarca de Itaitinga, foi declarada a **INTERDIÇÃO do(a) promovido(a) supracitado(a)** o(a) qual é portador(a) de doença mental grave e incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado(a) **CURADOR(A) o(a) promovente: ANTONIO PAULO DE MENEZES**, entrando este(a) no exercício imediato da Curatela, nos autos do PEDIDO DE INTERDIÇÃO. A Curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos de sua vida civil(art. 3º, II, CC). O presente edital será publicado pela imprensa local e no Diário da Justiça do Estado, por 03(três) vezes em intervalo de 10 dias.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaitinga, Estado do Ceará, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove(26/08/2009). Eu, Conceição de Maria Vasconcelos Mesquita, Diretora de Secretaria, digitei e o subscrevi.

Henrique Lacerda de Vasconcelos
Juiz de Direito respondendo

DJ-04/09, 14/09, 24/09/2009

COMARCA DE ITAPAJÉ

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

"Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. ANTONIO FRANCISCO PAIVA, às fls. 02".

Proc. Cível nº **2008.0033.3453-4/0 (5.026/08)**

O Dr. **ANTONIO FRANCISCO PAIVA**, Juiz de Direito Titular do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Itapajé, Estado do Ceará, por título legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente **EDITAL** virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria de 1ª Vara da Comarca de Itapajé, Estado do Ceará, foi requerida a Interdição de **MARIA DE JESUS RAMOS**, brasileira, solteira, natural de Itapajé-CE, nascida aos 10/08/1950, filha de Francisco Ramos do Nascimento e de Maria Madalena da Conceição Ramos, portadora do RG nº 2703036/94 – SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 718.779.163-15, residente e domiciliada na rua Cordolino Marques, nº 61, Bairro Santa Rita, nesta cidade, sendo nomeada curadora da interditada, a Sra. **JOANILDA DA CONCEIÇÃO RAMOS**, brasileira, solteira, natural de Itapajé-CE, nascida aos 25/06/1944, filha de Francisco Ramos do Nascimento e de Maria Madalena da Conceição, portadora do RG nº 1544644/88 – SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 023.007.247-07, residente e domiciliada na rua Cordolino Marques, nº 61, Bairro Santa Rita, nesta cidade, conforme Sentença datada de 03/07/2009, transitada em julgado aos 10/08/2009, tendo sido comprovado que a interditada é portadora de Esquizofrenia – CID (10) 70.9., além de assegurar a incapacidade total daquela de realizar quaisquer atos da vida civil. Do que para constar e para os efeitos do Art. 1.184 do CPC, foi passado este Edital, que deverá ser publicado no Diário da Justiça, por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade de Itapajé-CE, aos dez (10) dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove (2009). Eu, *Mikaella Teles Bastos*, Auxiliar de Secretaria, o digitei. Eu, *Antonia Vilaci do Nascimento*, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. ANTONIO FRANCISCO PAIVA
Juiz de Direito Titular
DJ 25/08, 04/09 e 14/09/2009

COMARCA DE JAGUARIBE

EDITAL

DOUTOR ***Paulo Sérgio dos Reis***, Juiz de Direito desta Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, por nomeação legal etc .

FAZ SABER, aos que o presente Edital, virem ou dele notícia tiverem que por Juízo e Secretaria de Vara Única da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, sob os benefícios da **JUSTIÇA GRATUITA**, a(s) seguinte(s) Ação(es):

Nº 2007.0004.6482-0
Curatela (a): JULIANA ANDRÉ DA SILVA
Curador(a): RAIMUNDA ANDRÉ DA SILVA
AÇÃO DE INTERDIÇÃO
Motivo: PORTADOR DE RETARDO MENTAL GRAVE (CID F72) E PARALISIA CEREBRAL INFANTIL NÃO ESPECIFICADA (CID G80-9)
Data da sentença: 30.06.2009
Juiz(a) prolatador(a): Dr(a). Paulo Sérgio dos Reis, devendo o curador nomeado e supra mencionado prestar compromisso em cinco (05) dias, nos moldes do art. 1.187, do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente EDITAL, que será publicado por três vezes em seguido, com intervalo de dez (10) dias no Diário da Justiça e afixado na portaria deste Fórum. Outrossim, faz saber que o Fórum de Jaguaribe, fica localizado à Av: 08 de Novembro, s/n. Dado e passado nesta Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, aos dois (02) dias do mês de setembro do ano de dois e nove (2009). Do que para constar, eu, (MESSIAS PEIXOTO ALVES), Analista Judiciário, mat 90-1-6, o digitei. E, eu, (MARIA HELENA TEIXEIRA GUEDES) Diretora da Secretaria, o subscrevi.

DR. PAULO SÉRGIO DOS REIS
Juiz de Direito
DJ-04/09, 14/09, 24/09/2009

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA DA 3ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO CRIMINAL
PRAZO DE TRINTA DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr GÚCIO CARVALHO COELHO, MM. Juiz de Direito da 3ª vara desta Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc... Faz saber a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, bem como o acusado JHONATAN LIMA DA SILVA, brasileiro, solteiro, eletricista, filho de José Wilson Lopes da Silva e de Maria Lúcia Lima da Silva, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, que perante este Juízo tramitou um Processo Crime, tombado sob o n.º **2004.0001.1779-3**, promovida pelo Ministério Público Estadual, em face de José Roberto Silva Ferreira, tendo o presente a finalidade de INTIMAR o acusado acima mencionado a constituir novo patrono/advogado no prazo de dez dias. E para que chegue ao conhecimento do mesmo, a fim de que posteriormente não se alegue desconhecimento ou ignorância, vai o presente afixado no Átrio deste Fórum e publicado no Diário da Justiça. ***CUMPRA-SE***. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao primeiro(1º) dia do mês de Setembro do Ano Dois Mil e Nove. Eu, Francisco Perboyre Pereira Júnior, Analista Judiciário Adjunto, digitei, e eu, Antonio Barbosa de Sena, Diretor de Secretaria, subscrevi.

GÚCIO CARVALHO COELHO
Juiz de Direito

COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

SECRETARIA DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE LEILÃO- PRAZO DE TRINTA DIAS

A Dr. João Dantas Carvalho, Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito respondendo pela 2ª Vara da Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que se processando nesta Secretaria, a **Ação de Execução Fiscal nº 490/95,** movida pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL contra PITOMBEIRA MENDES E CIA, CGC nº 07623804/0001-96, através de seu representante legal, à Av. Dom Aureliano Matos, nesta cidade, como expediente judiciário, foi designado para o **dia 04 de novembro de 2009 às 10:00 horas** no Átrio do Fórum local, o leilão dos bens penhorados a seguir: um terreno encravado no Sítio Limoeiro, no perímetro urbano desta cidade de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, de configuração irregular , em forma de "L", abrangendo uma área de 4.328,88m²(quatro mil, trezentos e vinte e oito metros e oitenta e oito centímetros quadrados), dentro das seguintes dimensões e confrontações: no lado norte, com 57m (cinquenta e sete metros), extremando com imóvel de Francisco de Andrade Souza; ao sul, com 32,40 (trinta e dois metros e quarenta centímetros), limitando-se com a via pública da rua Francisco Teixeira; ao leste, onde mede 37,20m (trinta e sete metros e vinte centímetros), com terreno da proprietária Pitombeira mendes & Cia., e onde mede 54,80m (cinquenta e quatro metros e oitenta centímetros), com terrenos de quintais das casas de José Guimarães e Agostinho Ângelo Santiago; e ao oeste, com 92,00m (noventa e dois metros) de extensão, limita com terrenos de Cosme Damião Silva e sua mulher Maria Expedita Barros Silva. O imóvel está matriculado sob o nº 31 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca. Caso não apareça licitante ou os bens não alcancem lanço superior à importância da avaliação, serão alienados em 2º leilão, no **dia 19 de novembro de 2009 às 10:00 horas,** pelo maior lanço, não se admitindo preço vil. Ainda por este ficam intimadas as partes, caso não sejam intimadas pessoalmente. Limoeiro do Norte, 02 de setembro de 2009. Eu,digitei. E Eu,(Belª. Claudete Maria Fernandes Maia), Diretora de Secretaria, subscrevo.

Dr. João Dantas Carvalho
Juiz de Direito da 2ª Vara

COMARCA DE MARANGUAPE

SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVIL E CRIMINAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo de vinte (20) dias

PROCESSO N.º: 2006.0012.3189-8
FICHA N.º: 2858/06
INFRAÇÃO: Art. 155, § 4º, IV, DO CPB
VÍTIMA: WILSON DE ALENCAR BIZARRIA
ACUSADOS: ANTONIO MARTINS DE AQUINO DA SILVA, FRANCISCO MARTINS ROCHA e FRANCISCO JOSELI DANIEL DE SOUZA

A Doutora SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este juízo e expediente nesta Secretaria de Vara, corre em seus trâmites uma AÇÃO PENAL, em que é vitima WILSON DE ALENCAR BIZARRIA, e acusados, ANTONIO MARTINS DE AQUINO DA SILVA, FRANCISCO MARTINS ROCHA e FRANCISCO JOSELI DANIEL DE SOUZA. E como não foi possível intimar o acusado, **ANTONIO MARTINS DE AQUINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, servente, natural de Fortaleza/CE, nascido em 01/12/1983, filho de Luiz Venceslau da Silva e Maria Lucineide Martins de Aquino, residente na Rua Adriano Pinheiro, nº 37, Parque Água Fria, Fortaleza/CE**, no endereço indicado nos autos, como sendo o seu, fica o mesmo, através do presente, **INTIMADO(A)** para comparecer à Sala das Audiências da 2ª Vara do Fórum de Maranguape/CE, sito à Rua Cap. Jeová Colares, s/n, Praça da Justiça, bairro Outra Banda, no **dia 14/09/2009, às 09:00 horas, a fim de assistir à Audiência (continuidade da instrução)**. E, para que se não alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Maranguape, ao(s) primeiro (01) dia(s) do mês de setembro do ano dois mil e nove (2009). Eu ***Raimundo Nonato Nunes***, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. E eu ***Glaucia Rejane Silva Jorge***, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM
Juíza de Direito da 2ª Vara

COMARCA DE MISSÃO VELHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Prazo: 30 (trinta) dias

Processo nº 2009.0003.6661-1
Natureza: Ação Penal
Infração: Art. 12 da Lei nº 10826/03
Autor: Ministério Público
Acusado: João Batista de Oliveira

O Dr. Ângelo Bianco Vettorazzi, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Missão Velha-CE, por intermédio do presente Edital INTIMA o acusado JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, aposentado, nascido aos 15.05.45, natural de Parazinho-RN, filho de Luiza Inácio de Oliveira, residente na época do fato na Rua Cel. José Dantas, 2328, nesta cidade de Missão Velha-CE, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da Sentença que rejeitou liminarmente a denúncia que lhe foi oferecida prolatada às fls. 42/43 dos autos supracitados. E como não tenha sido possível intimar pessoalmente o réu pelo presente edital o faz. Para conhecimento de todos é passado o presente, sendo uma via afixada no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Missão Velha(CE), aos 01 de Setembro de 2009. Eu, Cristiane Macêdo Silva, Técnica Judiciária, o digitei, e eu, José Crísteny Brilhante, Diretor de Secretaria, o conferi.

Ângelo Bianco Vettorazzi
Juiz de Direito
***

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Prazo: 10 (dez) dias
JUSTIÇA GRATUITA

Processo nº 2007.0009.6271-4
Natureza: Carta de Execução Penal
Apenado: José Cruz Santana Neto

O Dr. Ângelo Bianco Vettorazzi, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Missão Velha-CE, faz saber a todos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos da Execução Penal a que responde perante este juízo o apenado JOSÉ CRUZ SANTANA NETO, brasileiro, casado, vendedor, nascido aos 09.03.75, filho de Pedro Macedo Santana e de Maria de Sousa Santana, residente na época do fato no Sítio Juazeirinho, neste Município de Missão Velha-CE, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, foi prolatada Sentença extinguindo a punibilidade do apenado pela ocorrência da prescrição da pretensão executória do Estado, teno em vista que o réu cumpriu a pena que lhe foi imposta, determinando o arquivamento do feito após o trânsito em julgado. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente pelo presente edital o faz. Para conhecimento de todos é passado o presente, sendo uma via afixada no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Missão Velha(CE), aos 01 de Setembro de 2009. Eu, Cristiane Macêdo Silva, Técnica Judiciária, o digitei, e eu, José Crísteny Brilhante, Diretor de Secretaria, o conferi.

Ângelo Bianco Vettorazzi
Juiz de Direito
****
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
JUSTIÇA GRATUITA
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS

Processo nº 2006.0010.4687-0
Natureza: Ação Penal
Infração: Art. 180 do CPB
Autor: Ministério Público
Acusado: Francisco Francivan de Sousa
Vítima: Selma da Silva

O Dr. Ângelo Bianco Vettorazzi, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Missão Velha-CE, faz saber a todos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos da Ação Penal a que responde perante este juízo o réu FRANCISCO FRANCIVAN DE SOUSA, brasileiro, casado, negociante, nascido aos 29.04.81, natural de Brejo Santo-CE, filho de Francisco Franciê de Sousa e de Gilma Pereira de Sousa, residente na época do fato na Rua Padre Abath, 47, na cidade de |Brejo Santo-CE, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, foi prolatada Sentença Condenando-o nas sanções do art. 180, *Caput* do CPB, a 02 (dois) anos de reclusão, em regime inicialmente fechado. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente presente edital o faz. Para conhecimento de todos é passado o presente, sendo uma via afixada no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Missão Velha(CE), aos 02 de Setembro de 2009. Eu, Cristiane Macêdo Silva, Técnica Judiciária, o digitei, e eu, José Crísteny Brilhante, Diretor de Secretaria, o conferi.

Ângelo Bianco Vettorazzi
Juiz de Direito

COMARCA DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

O Doutor Neuter Marques Dantas Neto, Juiz de Direito desta Comarca de Mombaça, Estado do Ceará, por designação legal, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias virem e ou dele tiverem notícias, que se tramita por este Juízo e Secretaria de Vara Única, uma Ação Cível - GUARDA - Processo nº 2007.0008.6387-2, em que a requerente a **Sra. ANTONIA SATIRO DE AMORIM,** brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada no Distrito de São Gonçalo do Umari, Mombaça (Ce), na qual despachou os autos mandando expedir o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para contestar o pedido, através do qual fica a mãe biológica desconhecida e chamada **ELIZANGELA MARIA DA SILVA** e terceiros interessados, dos menores **CARLOS HENRIQUE SILVA AMORIM E CARLOS DARIO SILVA AMORIM,** residente e domiciliada na Rua Londrina, 1401- Granja Portugal, Fortaleza-CE **CITADA** para tomar ciência da Ação supra, bem como para, querendo, no prazo de dez (30) dias, contados do término do prazo deste edital, **OFERECER RESPOSTA** à aludida ação, sob pena de, não o fazendo, serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na Petição Inicial pelos autores, na conformidade do art. 285 do Código Processual Civil. E, para que cheguem ao conhecimento de todos, notadamente os requeridos acima nominados, é passado o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará. **CUMPRA-SE**, observando as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Mombaça, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2009. Eu, Gláucia Mogani Fiúza, Aux. Judiciário, o digitei e eu, Jaqueline Maria Lopes da Costa e Silva, Diretora de Secretaria de Vara Única, o subscrevi.

Neuter Marques Dantas Neto
Juiz de Direito

COMARCA DE MORADA NOVA

SECRETARIA DA 1ª VARA
PROCESSO N.º 2003.0014.5912-6
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE TRINTA DIAS

O DR. ROBERTO SOARES BULCÃO COUTINHO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital, com prazo de trinta (30) dias, ou dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Juízo uma ação de EXECUÇÃO em que figura como exeqüente a FAZENDA NACIONAL e executada LOJA PRIMAVERA LTDA, inscrita no CGC sob o nº 00871353/0001-67, com endereço na rua Duque Rabelo, 1130-A – bairro 02 de Agosto – Morada Nova/CE, ficando, assim, o co-obrigado da empresa executada, sra. MARIA DIVINDADE DA COSTA VILAÇA, pelo presente, CITADA, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na CDA, ou garantir a execução, nos termos do art. 9º, da Lei nº 6.830/80 (LEF), sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para o pagamento do débito. E para que não se alegue ignorância mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum e publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado nesta cidade de Morada Nova - Ce, aos 2 de setembro de 2009. Eu, Técnico Judiciário, digitei. Eu, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Roberto Soares Bulcão Coutinho
Juiz de Direito/Titular

COMARCA DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DA 2ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

Processo-crime nº: 2005.0019.6058-1 (848/06)
Acusado: DENILSON GOMES LIMA
Endereço à época da infração: Rua 06, nº 80, Bairro Cohab, Nova Russas-Ce.
Endereço atual: Atualmente em lugar incerto e não sabido
Profissão: Empresário
Infração: Art. 1º, inc. I da Lei 8.137/90.

A Doutora ADRIANA AGUIAR MAGALHÃES, Juíza de Direito Titular pela 2ª Vara desta Comarca de Nova Russas-CE, no uso de suas atribuições legais etc..

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de quinze (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo e expediente da Secretaria da 2ª Vara, tramita o processo-crime nº 2005.0019.6058-1 (848/06), por infração ao Art. 1º, inc. I da Lei 8.137/90, onde figura como acusado DENILSON GOMES LIMA, acima qualificado, e por se encontrar o acusado atualmente em

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

local incerto e não sabido, determinou a MMª Juíza a expedição do presente **EDITAL DE CITAÇÃO,** por intermédio do qual fica o acusado **DENILSON GOMES LIMA CITADO a apresentar respostas no prazo de 10 (dez) dias, ou se citado, não constituir defensor, deverá a secretaria encaminhar os presentes autos à Defensoria Pública Estadual, para que ofereça referida resposta também no mesmo prazo.** E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou expedir o presente EDITAL que será publicado e afixado no lugar de costume, além de ser publicado no Diário da Justiça deste Estado. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Nova Russas, Estado do Ceará, aos nove (09) dias do mês de junho do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Leonardo Bezerra Pinheiro, funcionário requisitado, o digitei, e FRANCISCO CLEMILDO DO NASCIMENTO, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Adriana Aguiar Magalhães
JUÍZA DE DIREITO

***

SECRETARIA DA 2ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

Processo-crime nº: 2005.0019.6058-1 (848/06)
Acusado: JOSE OLIVEIRA FILHO
Endereço à época da infração: Rua 21 de abril, nº 341, Bairro Prado, Iguatu-Ce.
Endereço atual: Atualmente em lugar incerto e não sabido
Profissão: Empresário
Infração: Art. 1º, inc. I da Lei 8.137/90.

A Doutora ADRIANA AGUIAR MAGALHÃES, Juíza de Direito Titular pela 2ª Vara desta Comarca de Nova Russas-CE, no uso de suas atribuições legais etc..

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de quinze (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo e expediente da Secretaria da 2ª Vara, tramita o processo-crime nº 2005.0019.6058-1 (848/06), por infração ao Art. 1º, inc. I da Lei 8.137/90, onde figura como acusado JOSÉ OLIVEIRA FILHO, acima qualificado, e por se encontrar o acusado atualmente em local incerto e não sabido, determinou a MMª Juíza a expedição do presente **EDITAL DE CITAÇÃO,** por intermédio do qual fica o acusado **JOSÉ OLIVEIRA FILHO CITADO a apresentar respostas no prazo de 10 (dez) dias, ou se citado, não constituir defensor, deverá a secretaria encaminhar os presentes autos à Defensoria Pública Estadual, para que ofereça referida resposta também no mesmo prazo.** E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou expedir o presente EDITAL que será publicado e afixado no lugar de costume, além de ser publicado no Diário da Justiça deste Estado. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Nova Russas, Estado do Ceará, aos nove (09) dias do mês de junho do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Leonardo Bezerra Pinheiro, funcionário requisitado, o digitei, e FRANCISCO CLEMILDO DO NASCIMENTO, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Adriana Aguiar Magalhães
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE NOVO ORIENTE

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

O Dr. **José Coutinho Tomaz Filho**, Juiz de Direito, respondendo por esta Comarca de Novo Oriente, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente virem, ou dele tomarem conhecimento, que no dia **09/09/2009 às 11:00 horas**, no edifício do Fórum local, sito à av. Francisco Rufino, s/n, Trecho Crateús, o Oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará a público Leilão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço oferecer superior ao da avaliação de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) o bem penhorado nos autos do processo da ação de execução nº 2004.0012.6841-8, em que a Fazenda Pública Estadual move contra o(s) executado(s) Francisco das Chagas Sales Sabóia, a saber: **01 (um) terreno constituído de 8m de frente por 12m de fundo, situado na Rua 7 de Setembro, nº 152, nesta cidade, cujo terreno foi contruído um prédio comercial com 02 compartimentos, sendo um armazem e outro para comércio, providos de instalações elétricas e sanitárias, registrado no CRI, desta Comarca em nome do executado FRANCISCO DAS CHAGAS SALES SABÓIA.** Outrossim, se o bem não alcançar lanço superior ao da avaliação , seguir-se-á sua venda pública em segunda praça, a quem mais der, desde logo designado para o **dia 25/09/2009 às 11:00 horas**, no mesmo lugar, se não aceitando preço vil. Dos autos não consta nenhum recurso pendente de decisão e o bem está livre e desembaraçado de quaisquer ônus. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado, em resumo, com antecedência mínima de 05(cinco) dias, pelo menos uma vez em jornal de ampla circulação local, com antecedência não superior a 30 (trinta) dias, nem inferior a 10 (dez) dias. Pelo presente ficam intimados os executados, caso não sejam localizados para intimação pessoal. Dado e passado nesta Comarca de Novo Oriente-CE., Secretaria de Vara Única, aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto do ano dois mil e nove (2009). Eu, Denilson Castro Dantas, (Servidor Público), o digitei e Eu, Leandro de Alencar Barreto, (Diretor de Secretaria), o conferi e subscrevi.

Dr. José Coutinho Tomaz Filho
Juiz de Direito, resp.

COMARCA DE PACAJUS

SECRETARIA DA 1ª VARA
PROCESSO Nº: 2007.0025.8381-8 - Guarda Judicial
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

"Dá-se a gratuidade da justiça, conforme despacho da Dra. Danielle Pontes de Arruda Pinheiro, às fls. 15."

A **Dra. DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO**, MM. Juíza de Direito da Titular da 1ª Vara da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo e Secretaria de 1ª Vara, tramita uma Ação de Guarda Judicial do menor JOÃO VITOR DE BRITO ARAUJO, promovida por Aloísio Júnior Pereira Araújo, brasileiro, casado, inspetor de polícia, em face de GILBERLÂNDIA DE BRITO SILVA, conhecida como "Patrícia", que se encontra atualmente em local incerto e não sabido, pelo que a MM. Juíza determinou a expedição do presente Edital para I**NTIMAÇÃO DA SENTENÇA,** que tem como parte final o seguinte: "Ante tais fundamentos, julgo extinto o processo sem solução do mérito, com esteio no dispositivo legal aludido. Sem custas. P.R.I. Pacajus (CE), 5 de setembro de 2008. Danielle Pontes de Arruda Pinheiro – Juíza de Direito". E como não tenha sido possível intimá-la pessoalmente, pelo presente fica a requerida acima mencionada, intimada da decisão supra, contra a qual poderá, se assim desejar, interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término do prazo deste, sob pena de ver passar em julgado dita sentença. Para conhecimento de todos, fica a segunda via deste afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacajus (CE), aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2009. Eu, Gilberto Ribeiro da Silva, digitei. E eu, Maria Neci Guimarães Rufino, Diretora de Secretaria, subscrevi.

DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO
Juíza de Direito

***

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº 2006.0021.7230-5
AÇÃO: DECLARAÇÃO DE AUSENTE
Justiça Gratuita

"Dá-se a Gratuidade da Justiça, conforme despacho da Dra. Danielle Pontes de Arruda Pinheiro, às fls. 11".

A DRA. ANA CRISTINA DE PONTES LIMA ESMERALDO, MM. Juíza de Direito respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, por designação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e Secretaria de 1ª Vara, tramita uma Ação de Declaração de Ausente, requerida por sua esposa Maria Ferreira da Silva, brasileira, casada, agricultora, filha de Egídio

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

Ferreira da Silva e de Maria Ferreira da Silva, em face de VALDEMIRO SOUSA LIMA, natural de Ereré-CE, em 01/02/1948, filho de Sousa Lima e de Aurelia Felix de Sousa, que se encontra há quase 20 (vinte) anos ausente, pelo que determinou a MM. Juíza a expedição do presente Edital, pelo qual fica o ausente VALDEMIRO SOUSA LIMA, **INTIMADO** a entrar na posse de seu(s) bem(ns), qual(is) seja(m): Os valores referentes ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e do Programa de Integração Social (PIS), sob nº 10750490206, junto à Caixa Econômica Federal. O presente edital deverá ser publicado durante 1 (um) ano, reproduzido de dois em dois meses. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacajus (CE), aos doze (12) dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Gilberto Ribeiro da Silva, Analista Judiciário Adjunto, digitei. E eu, Maria Neci Guimarães Rufino, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ANA CRISTINA DE PONTES LIMA ESMERALDO
Juíza de Direito - resp.
DJ 04/09 e 04/11/09, 04/01, 04/03, 04/05, 05/07 e 06/09/10
***
SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS
ISENTO DE CUSTAS

PROCESSO N.º: 2006.0000.2303-5
(Execução Fiscal)

A DRA. DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo, tramita uma Ação de Execução Fiscal correspondendo à Certidão da Dívida Ativa inscrita no livro nº 1, às fls. 24, tendo como exeqüente o Município de Pacajus e executado Sra. Maria Dalvani de Assis**,** atualmente com endereço incerto e não sabido, e que por este Edital fica **CITADO** a **executada acima nominada, na pessoa de seu representante legal,** para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito no valor de R$ 532,05 (quinhentos e trinta e dois reias e cinco centavos), acrescido de atualização monetária, juros e demais encargos legais, ou garantir a execução, nomeando bens à penhora, nos termos do art. 8º da Lei n.º 6.830/80, sob pena de lhe serem penhorados e arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido de que não sendo contestada a presente ação no prazo legal, presumir-se-ão como aceitos os fatos articulados pela exeqüente. O que **CUMPRA-SE,** na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacajus – Ceará, aos 25 de junho do ano de dois mil e nove (2009). Eu, *Guilherme Arruda*, digitei. E eu, Maria Neci Guimarães Rufino, Diretora de Secretaria, subscrevi.

DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO
Juíza de Direito
***
SECRETARIA DA 1ª VARA
PROCESSO Nº: 2007.0025.8389-3
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Dá-se a gratuidade da justiça, conforme despacho da Dra. Danielle Pontes de Arruda Pinheiro, fls. 16.

A Dra. **DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO,** MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo e Secretaria de 1ª Vara, tramita uma Ação de Alvará, promovida por **RAIMUNDA GOMES DE OLIVEIRA**, conhecida por **"Nonata"**, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo que foi expedido o presente Edital de **INTIMAÇÃO DA SENTENÇA** da requerente **Sra. RAIMUNDA GOMES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, do lar, res. e dom. na Rua Maria Luiza da Costa Freitas, nº 06 (sucam), próximo ao Bar da Laíde, Croatá I, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, da decisão de fls. 31, tendo como parte final o seguinte: ***"...Destarte, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, III, do Código de Processo Civil. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as prescrições de estilo. Pacajus (CE), 27 de abril de 2009. Danielle Pontes de Arruda Pinheiro – Juíza de Direito".*** E como não tenha sido possível intimá-la pessoalmente, pelo presente fica a requerente intimada da decisão supra mencionada, contra a qual poderá, se assim desejar, interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término do prazo deste, sob pena de ver passar em julgado dita sentença. Para conhecimento de todos, fica a segunda via deste afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacajus (CE), aos 18 de agosto do ano de 2009. Eu, *Maria Nair Pereira de Oliveira*, Técnica Judiciária, digitei. E eu, *Maria Neci Guimarães Rufino*, Diretora de Secretaria, subscrevi.

DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO
Juíza de Direito
***
SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PROCESSO N.º: 2008.0002.3027-4

Dá-se a gratuidade da justiça, conforme despacho da Dra. Danielle Pontes de Arruda Pinheiro, fls. 05.

A Dra. **DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO,** MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo e Secretaria de 1ª Vara, tramita uma Ação de Execução de Alimentos, requerida por **KAYNE RAFAEL FERREIRA MARIANO**, menor impúbere, representado por sua genitora**, Sra. ANTÔNIA BENEDITA FERREIRA LIMA,** brasileira solteira, do lar, com endereço na Rua Cícero Madeira, FNS nº 13 (ao lado do hospital Dr. Paulo, Croatá II), Pacajus-CE, em face de **JOÃO BENEVIDES DOS SANTOS MARIANO, conhecido como "Júnior",** brasileiro, solteiro, entregador de supermercado, com endereço na Rua Sebastião de Castro Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo que foi expedido o presente Edital para **INTIMAÇÃO DE SENTENÇA da representante do requerente e do requerido acima citados,** atualmente residentes em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da sentença de fls. 18, tendo como parte final o seguinte: **" Portanto, declaro extinta a presente Execução, em razão da liquidação da obrigação pelo devedor, embasada no dispositivo legal supracitado (Art. 794, I, do CPC). Sem custas. P.R.I.A. Pacajus(CE), 27 de novembro de 2008. Danielle Pontes de Arruda Pinheiro – Juíza de Direito".** E como não tenha sido possível intimá-los pessoalmente, pelo presente fica a representante do requerente e o requerido intimados da decisão supra mencionada, contra a qual poderá, se assim desejarem, interporem recurso no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término do prazo deste, sob pena de ver passar em julgado dita sentença. Para conhecimento de todos, fica a segunda via deste afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacajus (CE), aos 27 dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove (2009). Eu, *Maria Nair Pereira de Oliveira*, Técnica Judiciária, digitei. E eu, *Maria Neci Guimarães Rufino*, Diretora de Secretaria, subscrevi.

DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO
Juíza de Direito
***
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 60 (sessenta) dias

Processo nº 2004.0002.6291-2 - 2ª Vara

A Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Pacajus-CE, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este juízo e expediente nesta Secretaria de Vara, sendo autor do fato **RAIMUNDO NONATO INACIO,** filho de Francisco Inácio Neto e Vitalina do Nascimento, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do(s) artigo(s) 19 da LCP. Pelo que, à inteligência do inciso VI e § 1º do art. 392 do CPB c/c art. 92 da Lei nº 9.099/95, foi expedido o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, pelo qual fica o mesmo **AUTOR DO FATO, INTIMADO** da sentença exarada pelo(a) MM Juiz(a) de Direito da 2ª Vara desta comarca, na qual foi determinado o seguinte: "... À guisa do exposto, em consonância com o parecer ministerial, declaro, por sentença, para que surta sues jurídicos e legais efeitos, extinto a punibilidade de Raimundo Nonato Inácio, devidamente qualificado, em decorrência dos fatos objeto do presente feito, tudo em conformidade com os arts. 107, inc. IV, e 109, inc. V, ambos do CPB, determinando, por conseguinte, o arquivamento dos autos. Sem custas. Transitada em julgado a sentença, arquive-se. P.R.I, Pacajus/CE, 19 de junho de 2009. Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo – Juíza de Direito. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o intima da mencionada decisão, da qual poderá, se

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

assim desejar, interpor recurso dentro de dez (10) dias, a contar do término do prazo deste, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital cuja segunda via fica afixada no local de costume, no átrio do Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pacajus-CE, aos primeiro (1º) de setembro de 2009. Eu, Monique Ribeiro da Costa, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza de Direito
***
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

Processo nº 2005.0012.8466-7 2ª Vara

A Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Pacajus-CE, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este juízo e expediente nesta Secretaria de Vara, sendo autor do fato **RAIMUNDO NONATO INACIO,** filho de Francisco Inácio Neto e Vitalina do Nascimento, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do(s) artigo(s) 19 da LCP. Pelo que, à inteligência do inciso VI e § 1º do art. 392 do CPB c/c art. 92 da Lei nº 9.099/95, foi expedido o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, pelo qual fica o mesmo **AUTOR DO FATO, INTIMADO** da sentença exarada pelo(a) MM Juiz(a) de Direito da 2ª Vara desta comarca, na qual foi determinado o seguinte: "... À guisa do exposto, acolho o parecer ministerial pelas razões elencadas e declaro, por sentença, Para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinto a punibilidade de Raimundo Nonato Inácio, devidamente qualificado, em decorrência dos fatos objeto do presente feito, tudo em conformidade com os arts. 107, inc. IV, e 109, inc. V, ambos do CPB, determinando, por conseguinte, o arquivamento dos autos. Sem custas. Transitada em julgado a sentença, arquive-se. P.R.I, Pacajus/CE, 18 de junho de 2009. Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo – Juíza de Direito. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o intima da mencionada decisão, da qual poderá, se assim desejar, interpor recurso dentro de dez (10) dias, a contar do término do prazo deste, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital cuja segunda via fica afixada no local de costume, no átrio do Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pacajus-CE, aos primeiro (1º) de setembro de 2009. Eu, Monique Ribeiro da Costa, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza de Direito
***
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 60 (sessenta) dias

Processo nº 2005.0028.1097-4 - 2ª Vara

A Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Pacajus-CE, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este juízo e expediente nesta Secretaria de Vara, sendo autor do fato **MANOEL MESSIAS LUIZ DA SILVA,** filho de Francisco Luiz da Silva e Izabel Barbosa da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do(s) artigo(s) 19 da LCP. Pelo que, à inteligência do inciso VI e § 1º do art. 392 do CPB c/c art. 92 da Lei nº 9.099/95, foi expedido o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, pelo qual fica o mesmo **AUTOR DO FATO, INTIMADO** da sentença exarada pelo(a) MM Juiz(a) de Direito da 2ª Vara desta comarca, na qual foi determinado o seguinte: "... À guisa do exposto, acolho o parecer ministerial pelas razões elencadas e declaro, por sentença, Para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinto a punibilidade de Manoel Messias Luiz da Silva, devidamente qualificado, em decorrência dos fatos objeto do presente feito, tudo em conformidade com os arts. 107, inc. IV, e 109, inc. V, ambos do CPB, determinando, por conseguinte, o arquivamento dos autos. Sem custas. Transitada em julgado a sentença, arquive-se. P.R.I, Pacajus/CE, 18 de junho de 2009. Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo – Juíza de Direito. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o intima da mencionada decisão, da qual poderá, se assim desejar, interpor recurso dentro de dez (10) dias, a contar do término do prazo deste, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital cuja segunda via fica afixada no local de costume, no átrio do Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pacajus-CE, aos primeiro (1º) de setembro de 2009. Eu, Monique Ribeiro da Costa, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza de Direito
***
DITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 60 (sessenta) dias

Processo nº 2005.0000.9381-7 2ª Vara

A Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Pacajus-CE, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este juízo e expediente nesta Secretaria de Vara, sendo autor do fato **ANTÔNIO MACIEL FILHO,** filho de Antônio Maciel de Lima e Josefa Maciel de Lima, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do(s) artigo(s) 19 da LCP. Pelo que, à inteligência do inciso VI e § 1º do art. 392 do CPB c/c art. 92 da Lei nº 9.099/95, foi expedido o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, pelo qual fica o mesmo **AUTOR DO FATO, INTIMADO** da sentença exarada pelo(a) MM Juiz(a) de Direito da 2ª Vara desta comarca, na qual foi determinado o seguinte: "... Diante do exposto, em consonância com manifestação do "parquet", declaro, por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinto a punibilidade de Antônio Maciel Filho, qualificado nos autos, em decorrência dos fatos objeto deste feito, tudo em conformidade com os arts. 107, inc. IV, e 109, inc. V, ambos do CPB, determinando, por conseguinte, o arquivamento dos autos. Sem custas. Transitada em julgado a sentença, arquive-se. P.R.I, Pacajus/CE, 19 de junho de 2009. Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo – Juíza de Direito. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o intima da mencionada decisão, da qual poderá, se assim desejar, interpor recurso dentro de dez (10) dias, a contar do término do prazo deste, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital cuja segunda via fica afixada no local de costume, no átrio do Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pacajus-CE, aos primeiro (1º) de setembro de 2009. Eu, Monique Ribeiro da Costa, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza de Direito
***
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 60 (sessenta) dias

Processo nº 2005.0015.5801-5 2ª Vara

A Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Pacajus-CE, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este juízo e expediente nesta Secretaria de Vara, sendo autor do fato **JOSÉ VIEIRA FILHO,** filho de José Vieira Neto e Maria Lopes de Almeida, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do(s) artigo(s) 19 da LCP. Pelo que, à inteligência do inciso VI e § 1º do art. 392 do CPB c/c art. 92 da Lei nº 9.099/95, foi expedido o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, pelo qual fica o mesmo **AUTOR DO FATO, INTIMADO** da sentença exarada pelo(a) MM Juiz(a) de Direito da 2ª Vara desta comarca, na qual foi determinado o seguinte: "... À guisa do exposto, acolho o parecer ministerial pelas razões elencadas e declaro, por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitis, extinta a punibilidade de José Vieira Filho, devidamente qualificado, em decorrência dos fatos objeto do presente feito, tudo em conformidade com os arts. 107, inc. IV, e 109, inc. VI, ambos do CPB, determinando, por conseguinte, o arquivamento dos autos. Sem custas. Transitada em julgado a sentença, arquive-se. P.R.I, Pacajus/CE, 19 de junho de 2009. Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo – Juíza de Direito. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o intima da mencionada decisão, da qual poderá, se assim desejar, interpor recurso dentro de dez (10) dias, a contar do término do prazo deste, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital cuja segunda via fica afixada no local de costume, no átrio do Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pacajus-CE, aos primeiro (1º) de setembro de 2009. Eu, Monique Ribeiro da Costa, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza de Direito

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

COMARCA DE PEDRA BRANCA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
TCO nº 2004.0005.7560-0/0
PRAZO DE 60 DIAS

O Doutor Ricardo de Araújo Barreto, **Juiz de Direito Auxiliar**, respondendo por esta comarca de Pedra Branca, Estado do Ceará, na forma da lei, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente **EDITAL**, com o prazo acima mencionado virem, ou dele tiverem conhecimento que, nos autos do TCO que figura como autor do fato ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE LIMA, conhecido por ***Nem da Birica***, brasileiro, casado, agricultor, nascido aos 30.05.1978, natural de Pedra Branca-Ce., filho de Francisco Carvalho de Lima e de Maria Rodrigues de Lima, e como vítima **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA,** brasileiro, solteiro, agricultor, nascido neste município, aos 26.07.1978, filho de Maria Eliezia da Silva, residente na rua Hilário Azevedo, nº 80, bairro Santa Úrsula, desta cidade, **na época do fato**, atualmente em lugar incerto e não sabido, foi **EXTINTA A PUNIBILIDADE** do autor do fato, acima qualificado, pela ocorrência da decadência, conforme sentença datada de 31.07.2007. E, como não foi possível **intimar a vítima** supramencionada, pessoalmente, encontrando-se a mesma em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica aludida vítima intimada da mencionada decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no Edifício do Fórum Des. José Almir de Carvalho – Rua Francisco Vieira Cavalcante, centro. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja la via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Pedra Branca, Estado do Ceará, aos 4 (quatro) dias do mês de março do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Antonio Jaerio Silva, Analista Judiciário adjunto, matr. 46/1-8, digitei. E eu, Lucimar Pereira Xavier Cavalcante, Diretora de Secretaria, respondendo, subscrevo.

DR. RICARDO DE ARAÚJO BARRETO
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR, resp.

COMARCA DE QUIXELÔ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE NOVENTA DIAS

Processo nº 2000.0002.0021-3
Ação Penal - Artigo 121, § 2º, inciso IV, do Código Penal
Denunciados: ANTONIO VERÍSSIMO e MIZAEL SOTERO
JUSTIÇA GRATUITA

O **Dr. LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS,** MM. Juiz Substituto titular da Comarca de Quixelô, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que tem curso neste Juízo um processo crime movido contra ANTÔNIO VERÍSSIMO, brasileiro, vulgo "Antonio Buchudo" e MIZAEL SOTERO, brasileiro, vulgo "Mizael", os quais encontram-se em local incerto e não sabido, não podendo ser intimados pessoalmente, ordenou o MM. Juiz que se expedisse o presente Edital, ficando desta forma **INTIMADOS** os **Srs. ANTONIO VERÍSSIMO e MIZAEL SOTERO**, do inteiro teor da ***sentença de pronúncia*** proferida às fls. 80/83, dos autos acima epigrafados, datada de 26/09/1997, na qual foram PRONUNCIADOS como autores da conduta delituosa descrita no art. 121, § 2º, inciso IV e 211 do Código Penal, para, em consequência, submetê-los, oportunamente, a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri desta Comarca. E como não foi possível intimá-los pessoalmente da referida decisão, ficarão pelo presente edital, com prazo de noventa (90) dias, **INTIMADOS**. E, para que chegue ao seu conhecimento, se passou o presente edital, que será afixado no átrio do edifício do Fórum Desembargador Abelmar Ribeiro da Cunha, situado na Rua das Palmeiras, s/n, em Quixelô-CE e publicado no Diário da Justiça. O prazo para a interposição de recurso correrá após o decurso do prazo acima mencionado. Dado e passado nesta Cidade de Quixelô, Estado do Ceará, aos trinta dias do mês de agosto do ano dois mil e nove. Eu, Andreia Matias da Silva, Analista Judiciária Adjunta – Mat.: 389-1-1, o digitei e eu, Francisca Edileni Salvador Rodrigues, Diretora de Secretaria, Mat.: 2588-1-4, o subscrevo.

Luiz Augusto de Vasconcelos
JUIZ SUBSTITUTO TITULAR
***

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE NOVENTA DIAS

Processo nº 2000.0002.0069-83
Ação Penal - Artigo 121, § 2º, incisos II e IV, c/
c art. 29, todos do Código Penal
Denunciados: PEDRO ALVES DE ARAÚJO e
LUIZ ARAÚJO DA SILVA
JUSTIÇA GRATUITA

O **Dr. LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS,** MM. Juiz Substituto titular da Comarca de Quixelô, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que tem curso neste Juízo um processo crime movido contra PEDRO ALVES DE ARAÚJO, brasileiro, casado, agricultor, natural de Quixelô/CE, nascido aos 06/10/1922, filho de Pedro Alves de Araújo e Maria Alves da Silva e LUIZ ARAÚJO DA SILVA, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Quixelô/CE, nascido aos 24/08/1969, filho de Pedro Alves de Araújo e Maria Alves da Silva, os quais encontram-se em local incerto e não sabido, não podendo ser intimados pessoalmente, ordenou o MM. Juiz que se expedisse o presente Edital, ficando desta forma **INTIMADOS** os **Srs. PEDRO ALVES DE ARAÚJO e LUIZ ARAÚJO DA SILVA**, do inteiro teor da ***sentença de pronúncia*** proferida às fls. 80/82, dos autos acima epigrafados, datada de 20/02/1995, na qual foram PRONUNCIADOS como autores da conduta delituosa descrita no art. 121, § 2º, incisos II e IV do Código Penal, devendo os mesmos serem julgados, oportunamente, pelo Tribunal Popular do Júri desta Comarca. E como não foi possível intimá-los pessoalmente da referida decisão, ficarão pelo presente edital, com prazo de noventa (90) dias, **INTIMADOS**. E, para que chegue ao seu conhecimento, se passou o presente edital, que será afixado no átrio do edifício do Fórum Desembargador Abelmar Ribeiro da Cunha, situado na Rua das Palmeiras, s/n, em Quixelô-CE e publicado no Diário da Justiça. O prazo para a interposição de recurso correrá após o decurso do prazo acima mencionado. Dado e passado nesta Cidade de Quixelô, Estado do Ceará, aos trinta dias do mês de agosto do ano dois mil e nove. Eu, Andreia Matias da Silva, Analista Judiciária Adjunta – Mat.: 389-1-1, o digitei e eu, Francisca Edileni Salvador Rodrigues, Diretora de Secretaria, Mat.: 2588-1-4, o subscrevo.

Luiz Augusto de Vasconcelos
JUIZ SUBSTITUTO TITULAR
***

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE NOVENTA DIAS

Processo nº 2000.0002.0019-1
Ação Penal - Artigo 121, § 2º, incisos II e IV, do
Código Penal
Denunciado: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
JUSTIÇA GRATUITA

O **Dr. LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS,** MM. Juiz Substituto titular da Comarca de Quixelô, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que tem curso neste Juízo um processo crime movido contra JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, vulgo "José Salvino", brasileiro, casado, barqueiro, o qual encontram-se em local incerto e não sabido, não podendo ser intimado pessoalmente, ordenou o MM. Juiz que se expedisse o presente Edital, ficando desta forma **INTIMADO** o **Sr. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, vulgo "José Salvino"**, do inteiro teor da ***sentença de pronúncia*** proferida às fls. 63/66, dos autos acima epigrafados, datada de 17/04/1997, na qual foi PRONUNCIADO como autor da conduta delituosa descrita no art. 121, § 2º, incisos II e IV do Código Penal, para, em consequência, ser submetido, oportunamente, a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri desta Comarca. E como não foi possível intimá-lo pessoalmente da referida decisão, ficará pelo presente edital, com prazo de noventa (90) dias, **INTIMADO**. E, para que chegue ao seu conhecimento, se passou o presente edital, que será afixado no átrio do edifício do Fórum Desembargador Abelmar Ribeiro da Cunha, situado na Rua das Palmeiras, s/n, em Quixelô-CE e publicado no Diário da Justiça. O prazo para a interposição de recurso correrá após o decurso do prazo acima mencionado. Dado e passado nesta Cidade de Quixelô, Estado do Ceará, aos trinta dias do mês de agosto do ano dois mil e nove. Eu, Andreia Matias da Silva, Analista Judiciária Adjunta – Mat.: 389-1-1, o digitei e eu, Francisca Edileni Salvador Rodrigues, Diretora de Secretaria, Mat.: 2588-1-4, o subscrevo.

Luiz Augusto de Vasconcelos
JUIZ SUBSTITUTO TITULAR

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE NOVENTA DIAS

Processo nº 2000.0002.0078-7
Ação Penal - Artigo 121, § 2º, incisos II e IV, do Código Penal
Denunciado: LUIZ LÚCIO ALVES DE LIMA
JUSTIÇA GRATUITA

O **Dr. LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS,** MM. Juiz Substituto titular da Comarca de Quixelô, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que tem curso neste Juízo um processo crime movido contra LUIZ LÚCIO ALVES DE LIMA, brasileiro, casado, agricultor, natural de Quixelô/Ce, nascido aos 04/03/1968, filho de José Alves de Lima e Creonice Maria de Jesus, o qual encontra-se em local incerto e não sabido, não podendo ser intimado pessoalmente, ordenou o MM. Juiz que se expedisse o presente Edital, ficando desta forma **INTIMADO** o **Sr. LUIZ LÚCIO ALVES DE LIMA**, do inteiro teor da ***sentença de pronúncia*** proferida às fls. 82/86, dos autos acima epigrafados, datada de 23/02/1996, na qual foi PRONUNCIADO como autor da conduta delituosa descrita no art. 121, § 2º, incisos II e IV do Código Penal, para, em consequência, ser submetido, oportunamente, a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri desta Comarca. E como não foi possível intimá-lo pessoalmente da referida decisão, ficará pelo presente edital, com prazo de noventa (90) dias, **INTIMADO**. E, para que chegue ao seu conhecimento, se passou o presente edital, que será afixado no átrio do edifício do Fórum Desembargador Abelmar Ribeiro da Cunha, situado na Rua das Palmeiras, s/n, em Quixelô-CE e publicado no Diário da Justiça. O prazo para a interposição de recurso correrá após o decurso do prazo acima mencionado. Dado e passado nesta Cidade de Quixelô, Estado do Ceará, aos trinta dias do mês de agosto do ano dois mil e nove. Eu, Andreia Matias da Silva, Analista Judiciária Adjunta Mat.: 389-1-1, o digitei e eu, Francisca Edileni Salvador Rodrigues, Diretora de Secretaria, Mat.: 2588-1-4, o subscrevo.

Luiz Augusto de Vasconcelos
JUIZ SUBSTITUTO TITULAR

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE NOVENTA DIAS

Processo nº 2000.0002.0503-7
Ação Penal - Artigo 121, § 2º, incisos II e IV, do Código Penal
Denunciado: JOSIAS LINO DA SILVA
JUSTIÇA GRATUITA

O **Dr. LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS,** MM. Juiz Substituto titular da Comarca de Quixelô, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que tem curso neste Juízo um processo crime movido contra JOSIAS LINO DA SILVA, vulgo "Rei", brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Quixelô/Ce, nascido aos 12/10/1968, filho de Agapito Francisco da Silva e Nair Vieira da Silva, o qual encontram-se em local incerto e não sabido, não podendo ser intimado pessoalmente, ordenou o MM. Juiz que se expedisse o presente Edital, ficando desta forma **INTIMADO** o **Sr. JOSIAS LINO DA SILVA, vulgo "Rei"**, do inteiro teor da ***sentença de pronúncia*** proferida às fls. 38/41, dos autos acima epigrafados, datada de 18/03/1994, na qual foi PRONUNCIADO como autor da conduta delituosa descrita no art. 121, § 2º, incisos II e IV do Código Penal, para, em consequência, ser submetido, oportunamente, a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri desta Comarca. E como não foi possível intimá-lo pessoalmente da referida decisão, ficará pelo presente edital, com prazo de noventa (90) dias, **INTIMADO**. E, para que chegue ao seu conhecimento, se passou o presente edital, que será afixado no átrio do edifício do Fórum Desembargador Abelmar Ribeiro da Cunha, situado na Rua das Palmeiras, s/n, em Quixelô-CE e publicado no Diário da Justiça. O prazo para a interposição de recurso correrá após o decurso do prazo acima mencionado. Dado e passado nesta Cidade de Quixelô, Estado do Ceará, aos trinta dias do mês de agosto do ano dois mil e nove. Eu, Andreia Matias da Silva, Analista Judiciária Adjunta – Mat.: 389-1-1, o digitei e eu, Francisca Edileni Salvador Rodrigues, Diretora de Secretaria, Mat.: 2588-1-4, o subscrevo.

Luiz Augusto de Vasconcelos
JUIZ SUBSTITUTO TITULAR

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE NOVENTA DIAS

Processo nº 2000.0002.0070-1
Ação Penal - Artigo 121, § 2º, incisos II e IV, do Código Penal
Denunciado: JOSÉ INÁCIO DA SILVA
JUSTIÇA GRATUITA

O **Dr. LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS,** MM. Juiz Substituto titular da Comarca de Quixelô, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que tem curso neste Juízo um processo crime movido contra JOSÉ INÁCIO DA SILVA, vulgo "Zé da Mocinha", brasileiro, solteiro, sem profissão definida, natural de Quixelô/Ce, filho de Adelaide da Silva, o qual encontra-se em local incerto e não sabido, não podendo ser intimado pessoalmente, ordenou o MM. Juiz que se expedisse o presente Edital, ficando desta forma **INTIMADO** o **Sr. JOSÉ INÁCIO DA SILVA, vulgo "Zé da Mocinha"**, do inteiro teor da ***sentença de pronúncia*** proferida às fls. 119/122, dos autos acima epigrafados, datada de 30/12/1996, na qual foi PRONUNCIADO como autor da conduta delituosa descrita no art. 121, § 2º, incisos II e IV do Código Penal, para, em consequência, ser submetido, oportunamente, a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri desta Comarca. E como não foi possível intimá-lo pessoalmente da referida decisão, ficará pelo presente edital, com prazo de noventa (90) dias, **INTIMADO**. E, para que chegue ao seu conhecimento, se passou o presente edital, que será afixado no átrio do edifício do Fórum Desembargador Abelmar Ribeiro da Cunha, situado na Rua das Palmeiras, s/n, em Quixelô-CE e publicado no Diário da Justiça. O prazo para a interposição de recurso correrá após o decurso do prazo acima mencionado. Dado e passado nesta Cidade de Quixelô, Estado do Ceará, aos trinta dias do mês de agosto do ano dois mil e nove. Eu, Andreia Matias da Silva, Analista Judiciária Adjunta – Mat.: 389-1-1, o digitei e eu, Francisca Edileni Salvador Rodrigues, Diretora de Secretaria, Mat.: 2588-1-4, o subscrevo.

Luiz Augusto de Vasconcelos
JUIZ SUBSTITUTO TITULAR

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE NOVENTA DIAS

Processo nº 2000.0002.0707-2
Ação Penal - Artigo 121, § 2º, incisos II e IV, do Código Penal
Denunciado: PEDRO CARDOSO DA SILVA
JUSTIÇA GRATUITA

O **Dr. LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS,** MM. Juiz Substituto titular da Comarca de Quixelô, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que tem curso neste Juízo um processo crime movido contra PEDRO CARDOSO DA SILVA, vulgo "Pedro dos Bodes", brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Crato/Ce, com 21 anos de idade, à época do crime, filho de Cícero Cardoso da Silva e Maria Pereira dos Santos, o qual encontra-se em local incerto e não sabido, não podendo ser intimado pessoalmente, ordenou o MM. Juiz que se expedisse o presente Edital, ficando desta forma **INTIMADO** o **Sr. PEDRO CARDOSO DA SILVA** do inteiro teor da ***sentença de pronúncia*** proferida às fls. 93/94, dos autos acima epigrafados, datada de 04/11/1992, na qual foi PRONUNCIADO como autor da conduta delituosa descrita no art. 121, § 2º, incisos II e IV do Código Penal, para, em consequência, ser submetido, oportunamente, a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri desta Comarca. E como não foi possível intimá-lo pessoalmente da referida decisão, ficará pelo presente edital, com prazo de noventa (90) dias, **INTIMADO**. E, para que chegue ao seu conhecimento, se passou o presente edital, que será afixado no átrio do edifício do Fórum Desembargador Abelmar Ribeiro da Cunha, situado na Rua das Palmeiras, s/n, em Quixelô-CE e publicado no Diário da Justiça. O prazo para a interposição de recurso correrá após o decurso do prazo acima mencionado. Dado e passado nesta Cidade de Quixelô, Estado do Ceará, aos trinta dias do mês de agosto do ano dois mil e nove. Eu, Andreia Matias da Silva, Analista Judiciária Adjunta – Mat.: 389-1-1, o digitei e eu, Francisca Edileni Salvador Rodrigues, Diretora de Secretaria, Mat.: 2588-1-4, o subscrevo.

Luiz Augusto de Vasconcelos
JUIZ SUBSTITUTO TITULAR

***

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE NOVENTA DIAS

Processo nº 2000.0002.0071-0
Ação Penal - Artigo 121, § 2º, incisos I e IV, c/c art. 70, todos do Código Penal
Denunciados: FRANCISCO MARCELINO DOS SANTOS e LUIZ RUFINO COURAS
JUSTIÇA GRATUITA

O **Dr. LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS,** MM. Juiz Substituto titular da Comarca de Quixelô, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que tem curso neste Juízo um processo crime movido contra FRANCISCO MARCELINO DOS SANTOS e LUIZ RUFINO COURAS, brasileiro, casado, pescador, natural de Iguatu, com 29 anos de idade, à época do fato, filho de Rufino Couras Figueiredo e Maria Guedes dos Santos, o qual encontra-se em local incerto e não sabido, não podendo ser intimado pessoalmente, ordenou o MM. Juiz que se expedisse o presente Edital, ficando desta forma **INTIMADO** o **Sr. LUIZ RUFINO COURAS**, do inteiro teor da ***sentença de pronúncia*** proferida às fls. 123/126, dos autos acima epigrafados, datada de 25/03/1997, na qual foi PRONUNCIADO como autor da conduta delituosa descrita no art. 121, § 2º, incisos I e IV, c/c art. 70, todos do Código Penal, para, em consequência, submetê-lo, oportunamente, a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri desta Comarca. E como não foi possível intimá-lo pessoalmente da referida decisão, ficará pelo presente edital, com prazo de noventa (90) dias, **INTIMADO**. E, para que chegue ao seu conhecimento, se passou o presente edital, que será afixado no átrio do edifício do Fórum Desembargador Abelmar Ribeiro da Cunha, situado na Rua das Palmeiras, s/n, em Quixelô-CE e publicado no Diário da Justiça. O prazo para a interposição de recurso correrá após o decurso do prazo acima mencionado. Dado e passado nesta Cidade de Quixelô, Estado do Ceará, aos trinta dias do mês de agosto do ano dois mil e nove. Eu, Andreia Matias da Silva, Analista Judiciária Adjunta – Mat.: 389-1-1, o digitei e eu, Francisca Edileni Salvador Rodrigues, Diretora de Secretaria, Mat.: 2588-1-4, o subscrevo.

Luiz Augusto de Vasconcelos
JUIZ SUBSTITUTO TITULAR

COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO - 20 DIAS

Processo Crime n. 2004.0012.3208-1

O Dr. José Cavalcante Júnior, Juiz de Direito da Comarca de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

F A Z S A B E R aos que o presente edital de intimação com **prazo de 20(vinte) dias** virem ou dele conhecimento tiverem que a Justiça Pública ofertou denúncia contra **FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO MOURA "DI ASSIS",** brasileiro,separado, nascido aos 27.06.1975, natural de Itapipoca (CE), filho de Manoel Gomes de Moura e Raimunda Nascimento de Moura, residente na Rua Vicente Xavier de Lima, 430-B, Violete, Itapipoca(CE), **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. É** o presente edital de intimação para que fique o acusado, acima referido, intimado a comparecer ao Fórum local desta Comarca para audiência de instrução no dia **15/09/ 2009, às 11:40h** nos autos em epígrafe, por infração ao art. 311 do CTB. E, para que não se aleguem ignorância, mandou expedir este edital que será afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade, aos 03/08/2009. Eu, A. Judiciário, digitei e subscrevo.

JOSE CAVALCANTE JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO
***
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

Processo Cível n° 2007.0032.7504-1

O MM Juiz de Direito José Cavalcante Júnior, Titular da Comarca de São Gonçalo do Amarante – CE, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Interdição virem ou dele conhecimento tiverem, que **COSMA PEROTE DE CASTRO**, brasileira, solteira, agricultora,com residência na localidade de Lagoa Velha, s/n, neste município, pela DEFENSORIA PÚBLICA, requereu perante este Juízo a Ação de Interdição e Curatela de sua filha **GREZE KELLE PEROTE DE CASTRO ROSAS,** brasileira, solteira, portadora de doença mental(CID F.29), residente no mesmo endereço da requerente, por não apresentar condições físicas e mentais para gerir atos da sua vida civil, tendo sido nomeada a requerente acima mencionada, curadora do mesmo. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, o presente edital deverá ser publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias pela imprensa local e pelo órgão oficial. CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo do Amarante, aos 15/07/2009. Eu, Analista Judiciária, digitei e subscrevo.

JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR
Juiz de Direito – Titular

DJ-04/09, 14/09, 24/09/2009
***
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

Processo Cível n° 2008.0014.5117-7

(APENSO 2000.0204.5965-4)

O MM Juiz de Direito José Cavalcante Júnior, Titular da Comarca de São Gonçalo do Amarante /CE, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Interdição virem ou dele conhecimento tiverem, que **MARIA AURELINA MENDES DE OLIVEIRA**, brasileira,casada, beneficiária do INSS, residente na localidade de Tabuleiro, s/n, neste município, através de sua advogada ANTONIA MARTINS DE CASTRO QUEIROZ-OAB/CE 12681, requereu perante este Juízo a nomeação de seu filho **FRANCISCO MARLENO MENDES DE OLIVEIRA como CURADOR de seu outro filho FRANCISCO MARLÚCIO MENDES DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, portador de doença mental(CID F-72), nascido aos 14/12/1978, **tendo sido então nomeado(a) o(a) Sr. FRANCISCO MARLENO MENDES DE OLIVEIRA** curador(a) do interditado, **em substituição a curadora MARIA AURELINA MENDES DE OLIVEIRA.** E para que chegue ao conhecimento dos interessados, o presente edital deverá ser publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias pela imprensa local e pelo órgão oficial. CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo do Amarante, aos 1º/07/2009. Eu, Analista Judiciária, digitei e subscrevo.

JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR
Juiz de Direito – Titular

DJ-04/09, 14/09, 24/09/2009
***
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo De 20 Dias
JUSTIÇA GRATUITA

AÇÃO DE TUTELA nº 2008.0009.3635-5

O MM Juiz de Direito, José Cavalcante Júnior, Titular da Comarca de São Gonçalo do Amarante - CE, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem, que **ERENICE FIRMINO DA SILVA,** brasileira, solteira, residente na localidade de Jacarecaquara, s/n, neste município, através da DEFENSORIA PÚBLICA, requereu perante este Juízo uma Ação de TUTELA de seus irmãos IVANIRA ALVES DA SILVA e ERENILTON FIRMIANO DA SILVA e, por este Juízo, hei por bem mandar publicar o presente edital de **CITAÇÃO,** para que desta forma **fique o pai biológico** dosa menores, **JOSÉ MILTON FIRMIANO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, CITADO** de todos os atos da ação supra, para, querendo, no prazo legal, **15(quinze) dias**, apresentar a defesa que entender necessária, sob pena de revelia, caso em que os fatos alegados na inicial e não contestados poderão ser tidos como verdadeiros por este Juízo. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo do Amarante, aos 03/08/2009. Eu, Ana Virgínia H. Araújo, Analista Judiciária-Adjunto, digitei e subscrevo.

José Cavalcante Júnior
Juiz de Direito – Titular

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

COMARCA DE SOLONÓPOLE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 30 DIAS

Processo Penal nº 514/01 – 2000.0214.0727-5

O EXMO. SR. **HENRIQUE** JORGE DOS SANTOS **FALCÃO**, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Solonópole, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, que perante este Juízo e Secretaria de Vara Única, foi pelo Dr. Promotor de Justiça desta Comarca denunciado **ANTÔNIO COSTA DA SILVA,** vulgo, "Gogonha" brasileiro, solteiro, natural de Solonópole/CE, nascido aos 17/08/1979, filho de Agenor Sombra da Silva e Maria Carmélia Costa, residente em lugar incerto e não sabido, como incursos nas sanções do art. 302, caput, da Lei 9.503/97, e por ter sido declarada por Sentença, a extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão executória, nos termos arts. 107, IV, primeira figura, c/c art. 109, IV, e art. 110, todos do CPB, que por encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, pelo prazo de trinta (30) dias, a ser afixado na átrio deste Fórum e publicado no Diário da Justiça/CE., pelo qual fica o mesmo réu intimado da **Sentença de Prescrição** datada de **30/07/2009.** Solonópole/Ce, 31 de agosto de 2009. Eu, Francisca Patricia Figueredo do Nascimento, o digitei. Eu, Lívia Maria Moreira Barros, Diretora da Secretaria de Vara Única, o subscrevo.

HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO
JUIZ DE DIREITO
****
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO: DE 30 DIAS

Proc. Crime Nº 623/03 – 2000.0214.1442-5

HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Solonópole, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, que perante este Juízo e Secretaria de Vara Única, tramita o **Proc. Crime nº 623/03 – 2000.0214.1442-5**, tendo como acusado, **JOSÉ VALDENES OLIVEIRA FREITAS**, brasileiro, solteiro, nascido aos 14/07/1984, natural de Jaguaretama/CE., filho de José Rodrigues de Freitas e de Francisca Herculano de Oliveira, residente em lugar inserto e não sabido, incurso nas sanções do Art. 163, § único, III, CPB, foi declarada por sentença, a extinção da punibilidade, haja vista o cumprimento integral da pena que lhe fora imposta, que por encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, pelo prazo de trinta (30) dias, a ser afixado na átrio deste Fórum e publicado no Diário da Justiça/CE., pelo qual fica o mesmo réu intimado da **Sentença de Extinção a Punibilidade datada de 16/10/08.** Solonópole/Ce, 31 de agosto de 2009. Eu, *Francisca Patricia Figueredo do Nascimento,* o digitei. Eu, Lívia Maria Moreira Barros, Diretora da Secretaria de Vara Única, o digitei e subscrevo.

HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO
JUIZ DE DIREITO
***
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 90 DIAS

Processo Penal nº 456/2000

O DOUTOR **EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO**, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Solonópole, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que o réu **FRANCISCO ORGLEUDO BEZERRA CLAUDINO**, v. "Pé de Quenga", brasileiro, solteiro, gerente de recursos humanos, natural de Solonópole/CE, nascidos aos 08/04/1968, filho de Francisco de Assis Claudino e de Francisca Bezerra Claudino, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, foi condenado por este Juízo por infração ao art. 10, § 1º, III, da Lei nº 9.437/97, a pena de 01 (UM) ANO e 01 (UM) MÊS DE DETENÇÃO e 10 (DEZ) DIAS-MULTA, em regime inicialmente aberto, bem como foi condenado nas custas do processo, por sentença datada de 18/08/2003. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o intima da mencionada decisão, da qual poderá interpor, dentro de 05(CINCO) DIAS, a contar do término do prazo deste edital, o recurso cabível sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede na Av. Prefeito José Sifredo Pinheiro, 108, Centro – Solonópole/CE. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Solonópole/CE, 27 de junho de 2005 Eu, Lívia Maria Moreira Barros, Diretora da Secretaria de Vara Única, o subscrevo.

Dr. Edson Feitosa dos Santos Filho
Juiz de Direito
***
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 30 DIAS

Processo Penal nº 0156/95 – 2000.0213.9444-0

O EXMO. SR. **HENRIQUE** JORGE DOS SANTOS **FALCÃO**, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Solonópole, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, que perante este Juízo e Secretaria de Vara Única, foi pelo Dr. Promotor de Justiça desta Comarca denunciado **LUIS CARLOS BEZERRA,** brasileiro, casado, filho de Luiz Gonzaga Bezerra e de Maria Madalena Bezerra, residente em lugar incerto e não sabido, como incursos nas sanções do art. 129, § 1º, I e

II, do CPB, e por ter sido declarada por Sentença, a extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão executória, nos termos arts. 107, IV, primeira figura, c/c art. 109, IV, e art. 110, todos do CPB, que por encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, pelo prazo de trinta (30) dias, a ser afixado na átrio deste Fórum e publicado no Diário da Justiça/CE., pelo qual fica o mesmo réu intimado da **Sentença de Prescrição** datada de **30/07/09.** Solonópole/Ce, 31 de agosto de 2009. Eu, Francisca Patricia Figueredo do Nascimento, o digitei. Eu, Lívia Maria Moreira Barros, Diretora da Secretaria de Vara Única, o subscrevo.

HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO
JUIZ DE DIREITO
****
EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo nº 2139/08 – 2008.0033.0866-5

"DÁ-SE A GRATUIDADE DA JUSTIÇA, CONFORME DESPACHO DO MM.JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA, ÀS FLS. 12.

O Doutor HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Solonópole, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem que, por este Juízo foram processados os termos da Interdição de **JOSÉ RODRIGUES NETO**, brasileiro, solteiro, sem profissão, natural de Solonópole/Ce., filho de Francisco Rodrigues da Silva e Hermenegilda Maria da Silva, residente no Sítio Jardim portador de **doença mental,** a requerimento de seu irmão **RAIMUNDO ILTON DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, residente no Sítio Jardim, distrito de Cangati - Solonópole/Ce., tendo a respectiva Sentença, datada de 19 de agosto de 2009, nomeado o Sr. **RAIMUNDO ILTON DA SILVA**, curador do interditado e declarado este incapaz de reger a sua pessoa, visto que sofre de doença mental, cujo "munus" será exercido sem limites. Este Edital será publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, pelo Diário da Justiça Estadual, para os devidos fins. Solonópole, 28/08/2009. Eu, Francisca Patricia Figueredo do Nascimento, o digitei. Eu, (Lívia M. Moreira Barros), Diretora da Secretaria de Vara Única, o subscrevi.

HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO
JUIZ DE DIREITO
DJ-04/09, 14/09, 24/09/2009
****
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO CRIME Nº: 2007.0005.0964-5. (804/07).
RÉU: Diego Satelis Paulo Saldanha, Manoel Paulo Saldanha Filho, José Marcondes Vieira de Lima, Luiz Deurisvan da Silva, Josicleiton Lima Geraldo e Cezar Carlos Rabelo Nobre.
VÍTIMA: Francisco Antônio Silva Bezerra
ARTS. 121, § 2º, incisos III e IV, c/c art. 29 do CPB.

HENRIQUE JORGE DOS SANTOS **FALCÃO**, Juiz de Direito desta Comarca de Solonópole, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este juízo e Secretaria de Vara Única se tramita uma ação penal conforme dados acima especificados em que é acusados **DIEGO SATELIS PAULO SALDANHA**, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 14 de março de 1988, filho de Manoel Paulo

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

Saldanha Filho e Marinalva Satelis Gonçalves Saldanha e **MANOEL PAULO SALDANHA FILHO,** vulgo ***"Manel de Judite"***, brasileiro, casado, agricultor, nascido aos 27/02/1959, natural de Solonópole/CE, filho de Manoel Paulo Saldanha e Maria Lídia Carneiro, denunciados pelo membro do Representante do Ministério Público, como incurso nas sanções do Art. 121, § 2º, III e IV, c/c art. 29, ambos do Código Penal Brasileiro, sendo ao fim da instrução preliminar pronunciados, juntamente com os outros réus, como incurso nas sanções do Art. 121, § 2º, III e IV, c/c art. 29, ambos do Código Penal Brasileiro. Não foi possível a intimação por mandado, haja vista não ter sido os réus encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça, pelo que, nos termos do art. 420, parágrafo único, do CPP, mandou expedir o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, ficando os acusados intimados do inteiro teor da **Sentença de Pronúncia** de fls.432/452, cientes que poderão recorrerem da mesma, no prazo de 05 (cinco) dias (Art. 581, inc. IV e Art. 586 do CPP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Solonópole/CE, aos 01 de setembro de 2009. Eu, Francisca Patricia Figueredo do Nascimento, o digitei. Eu, Lívia Maria Moreira Barros o subscrevi.

HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE TIANGUÁ

SECRETARIA DA 1a VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE TRINTA (30) DIAS
AÇÃO CRIMINAL

O DR. **Fernando Antônio Pacheco Carvalho Filho**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DESTA CIDADE E COMARCA DE TIANGUÁ, ESTADO DO CEARÁ, ETC.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Secretaria da 1a. Vara, nos termos da **Ação Criminal nº 2008.0033.2997-2 (1099/08)**, por infração ao Art. 121, § 2º, inc. II do Código Penal Brasileiro, que a Justiça Pública de Tianguá move contra **ANTÔNIO MARCOS ARAÚJO FONTENELE**, v. **"Turunga",** brasileiro, solteiro, filho de Alcides Gomes Fontenele e Maria Araújo de Jesus Fontenele, anteriormente residente no Bairro Governador Ferraz, Tianguá-Ce, *atualmente em lugar incerto e não sabido*, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado em jornal de grande circulação, com a finalidade de **CITÁ-LO** dos exatos termos da denúncia de fls. 02/03, a fim de que responda a ação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser-lhe nomeado Defensor Público. E para que não se possa alegar ignorância do fato, foi expedido o presente Edital, que será afixado em lugar de Costume e publicado na forma da Lei. **"CUMPRA-SE".** Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Tianguá, Estado do Ceará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho de 2.009. Eu, (Marcos do Vale Silva), Aux., Adm., digitei. E eu, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Fernando Antônio Pacheco Carvalho Filho
Juiz de Direito da 1ª Vara

***

SECRETARIA DA 1a VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE TRINTA (30) DIAS
AÇÃO CRIMINAL

O DR. **Fernando Antônio Pacheco Carvalho Filho**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DESTA CIDADE E COMARCA DE TIANGUÁ, ESTADO DO CEARÁ, ETC.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Secretaria da 1a. Vara, nos termos da **Ação Criminal nº 2007.0018.8027-4 (1100/08)**, por infração ao Art. 121, § 2º, incs. II e IV do Código Penal Brasileiro, que a Justiça Pública de Tianguá move contra **OSMAR VIEIRA**, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Baturité-Ce, nascido aos 24/07/1959, filho de Raimundo Bonfim da Silva e Maria de Lourdes Vieira, anteriormente residente no Sítio Tabocas, Tianguá-Ce, *atualmente em lugar incerto e não sabido*, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado em jornal de grande circulação, com a finalidade de **CITÁ-LO** dos exatos termos da denúncia de fls. 02/03, a fim de que responda a ação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser-lhe nomeado Defensor Público. E para que não se possa alegar ignorância do fato, foi expedido o presente Edital, que será afixado em lugar de Costume e publicado na forma da Lei. **"CUMPRA-SE".** Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Tianguá, Estado do Ceará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho de 2.009. Eu, (Marcos do Vale Silva), Aux., Adm., digitei. E eu, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Fernando Antônio Pacheco Carvalho Filho
Juiz de Direito da 1ª Vara

***

SECRETARIA DA 1a VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 DIAS

O DR. **FERNANDO ANTÔNIO PACHECO CARVALHO FILHO,** MM. Juiz de Direito titular da 1ª da Comarca de Tianguá, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e Secretaria da 1a. Vara, sito na Av. Moisés Moita, s/n, Tianguá-Ce, está se processando uma ação de **INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE** - Processo nº **2008.0033.3035-0 (4239/08)**, tendo como investigante o menor F. D. ª M., devidamente representado por sua genitora NOEMIA ALVES MENDES, brasileira, solteira, do lar, residente no Conjunto Malvinas, Q. 01, Lote 07, BR 222, Tianguá, e como investigados **MARCELO BALBINO DE SOUZA e outro,** e, como consta dos autos que o primeiro investigado encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente EDITAL, pelo qual, fica **CITADO o investigado MARCELO BALBINO DE SOUZA**, e/ou eventuais interessados, do inteiro teor da ação supra mencionada, para, querendo, contestá-la no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora na inicial. E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO. *"Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira, às fls. 13"*. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Tianguá, Estado do Ceará, aos vinte e nove (29) dias do mês de junho de 2009. Eu, (Marcos do Vale Silva), Aux., Adm., digitei. E eu, Diretor da Secretaria, subscrevo.

Fernando Antônio Pacheco Carvalho Filho
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA

***

2ª SECRETARIA DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

A DRA. LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita na 2ª Vara deste Juízo o Processo nº **2004.0008.3400-2 (1811/2005) - AÇÃO CRIMINAL**, movida pela **JUSTIÇA PÚBLICA** contra **EUPÍDIO ARMANDO PEREIRA CAVALCANTE**, brasileiro, amasiado, servente, natural de Fortaleza-CE, filho de Isabel Cristina Pereira Cavalcante; por infração ao artigo 155, *caput*, do Código Penal. E como consta dos autos que o denunciado acima nominado se encontra em local incerto e não sabido, é o presente edital para **CITAR** o acusado **EUPÍDIO ARMANDO PEREIRA CAVALCANTE**, para **apresentar defesa por escrito, no prazo de 10 (dez) dias**. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tianguá, Estado do Ceará, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2009. Eu, José Otávio Marques Vieira, Analista Judiciário, o digitei. E eu, Eugênio Pacelli de Brito Terceiro, Diretor de Secretaria da 2ª Vara, subscrevi.

Drª. Lia Sammia Souza Moreira
Juíza de Direito

***

2ª SECRETARIA DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

A DRA. LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita na 2ª Vara deste Juízo o Processo nº **2004.0013.3663-4 (1782/2005) - AÇÃO CRIMINAL**, movida pela **JUSTIÇA PÚBLICA** contra **DEMAIRTON FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, educador social, natural de Fortaleza-CE, nascido aos 15.3.1977, filho de Carlos Alberto da Silva e de Hilda Fernandes da Souza; e **LUIZ VIEIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, porteiro, natural de Quixadá-CE, filho de Samoel Vieira de Sousa e de Maria de Sousa Vieira Albino; por infração ao artigo 333 do Código Penal. E como consta dos autos que o primeiro denunciado acima nominado se encontra em local incerto e não sabido, é o presente edital para **CITAR** o acusado **DEMAIRTON FERNANDES DA SILVA**, para **apresentar defesa por escrito, no prazo de 10 (dez) dias**. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tianguá, Estado do Ceará, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2009. Eu, José Otávio Marques Vieira, Analista Judiciário, o digitei. E eu, Eugênio Pacelli de Brito Terceiro, Diretor de Secretaria da 2ª Vara, subscrevi.

Drª. Lia Sammia Souza Moreira
Juíza de Direito

16.2 - INTIMAÇÃO DIVERSAS

COMARCA DE ACARAÚ

VARA UNICA DA COMARCA DE ACARAÚ
JUIZ(A) TITULAR : CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DE FATIMA LOUZADA ROCHA SILVEIRA
EXPEDIENTE Nº 90/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3167	1	CE/5825	1
CE/5242	1	CE/5825	2
CE/3167	2	CE/8295	3
CE/9702	3	CE/6836	3
CE/8985	3	CE/3517	4
CE/8295	4	CE/9702	5
CE/8985	5	CE/8295	5
CE/11054	6	CE/3135	6
CE/14815	7		

1) 2000.0212.5602-1/0 - Nº ANTIGO: 0000032012020 - EXECUÇÃO AUTOR.: ARRUDA & ARRUDA LTDA REU.: JOAO BOSCO GONÇALVES ANDRADE. ***"PEDI OS AUTOS. FICA(M) VOSSA(S) SENHORIA(S) INTIMADO(S) PARA COMPARECER(EM) A SALA DE AUDIENCIAS DO FORUM DE ACARAÚ, NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 14:15HORAS PARA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO, NA FORMA DO DESPACHO DE FLS. 36. ACARAÚ, 31 DE AGOSTO DE 2009. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). FATIMA REGINA DA SILVA FEITOSA CORREIA, JOAO FRANCISCO CARMO, FRANCISCO DA PONTE LOPES .

2) 2000.0212.6810-0/0 - Nº ANTIGO: 1998032003800 - EMBARGOS REU.: ARRUDA E ARRUDA LTDA AUTOR.: CRISTIANNE GUILHERME ANDRADE SILVA AUTOR.: JOSE MARIA DA SILVA JUNIOR. ***"PEDI OS AUTOS. FICA(M) VOSSA(S) SENHORIA(S) INTIMADO(S) PARA COMPARECER(EM) A SALA DE AUDIENCIA DO FÓRUM DE ACARAÚ, NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2009, ÁS 14:15HORAS PARA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO, NA FORMA DO DESPACHO DE FLS. 50. ACARAÚ, 31 DE AGOSTO DE 2009. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JOAO FRANCISCO CARMO, FATIMA REGINA DA SILVA FEITOSA CORREIA .

3) 2000.0212.8343-6/0 - Nº ANTIGO: 2001032002430 - EXECUÇÃO FISCAL AUTOR.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REU.: LEONCIO FLORIANO DE OLIVEIRA REU.: RAIMUNDA CORDEIRO DE OLIVEIRA. ***"PEDI OS AUTOS. FICA(M) VOSSA(S) SENHORIA(S) INTIMADO(S) PARA COMPARECE(M) A SALA DE AUDIENCIA DO FÓRUM DE ACARAÚ, NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 11:30 HORAS, PARA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO, NA FORMA DO DESPACHO DE FLS. 133. ACARAÚ, 31 DE AGOSTO DE 2009. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JORGE LUIZ FARIAS MONTE, ALEXANDRE FERNANDES ALVES, FRANCISCO FABIO MONTENEGRO, RICARDO AUGUSTO DE LIMA BRAGA .

4) 2000.0212.8777-6/0 - Nº ANTIGO: 2001032007318 - DEMARCATÓRIA AUTOR.: ANTONIO JOSE DA SILVEIRA REU.: MANOEL EDMUNDO DA SILVEIRA REU.: MANOEL EDGAR DA SILVEIRA. ***"PEDI OS AUTOS. FICA(M) VOSSA(S) SENHORIA(S) INTIMDO(S) PARA COMPARECE(M) A SALA DE AUDIENCIAS DO FÓRUM DE ACARAÚ, NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NA FORMA DO DESPACHO DE FLS. 56.."*** - INT. DR(S). JOAO DAMASCENO GIFONI MOURA, JORGE LUIZ FARIAS MONTE .

5) 2000.0212.8825-0/0 - Nº ANTIGO: 2001032007970 - EMBARGOS REU.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A AUTOR.: ESPOLIO DE LEONCIO FLORIANO DE OLIVEIRA AUTOR.: RAIMUNDA CORDEIRO DE OLIVEIRA. ***"PEDI OS AUTOS. NOS TERMOS DO ART. 125, IV DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, "O JUIZ DIRIGIRÁ O PROCESSO CONFORME AS DISPOSIÇÕES DESTE CÓDIGO, COMPETINDO-LHE TENTAR, A QUALQUER TEMPO, CONCILIAR AS PARTES." ASSIM, COM FUNDAMENTO NO REFERIDO DISPOSITIVO LEGAL E OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DA META 2 DO CNJ, QUAL SEJA, JULGAR OS PROCESSOS JUDICIAIS DISTRIBUÍDIOS NESTA COMARCA ATÉ DE DEZEMBRO DE 2005, DESIGNO AUDIÊNCIA PARA TENTATCIA DE CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES PARA O DIA 14 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 11:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. INTIME-SE AS PARTES E SEUS PROCURADORES. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ACARAÚ, 31 DE AGOSTO DE 2009. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE FERNANDES ALVES, RICARDO AUGUSTO DE LIMA BRAGA, JORGE LUIZ FARIAS MONTE .

6) 2004.0014.8227-4/0 - TOMBO: 46704 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERIDO.: P.T. FELIPE ROCHA AQUICULTURA E PESCA - ME. ***"PEDI OS AUTOS. NOS TERMOS DO ART. 125, IV DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, "O JUIZ DIRIGIRÁ O PROCESSO CONFORME AS DISPOSIÇÕES DESTE CÓDIGO, COMPETINDO-LHE TENTAR, A QUALQUER TEMPO, CONCILIAR AS PARTES." ASSIM, COM FUNDAMENTO NO REFERIDO DISPOSITIVO LEGAL E OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DA META 2 DO CNJ, QUAL SEJA, JULGAR OS PROCESSOS JUDICIAIS DISTRIBUIDIOS NESTA COMARCA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2005, DESIGNO AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES PARA O DIA 14 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10:45 HORAS, NO FPORUM LOCAL. INTIME-SE AS PARTES E SEUS PROCURADORES. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ACARAÚ, 31 DE AGOSTO DE 2009. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). ODIJAS DE PAULA FROTA, HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA .

7) 2005.0011.7986-3/0 - TOMBO: 271 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ANA PEREIRA DOS SANTOS EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: CRISLEY SOUSA DE ANDRADE EXEQÜIDO.: EDMUNDO ANTONIO DA SILVA. ***"PEDI OS AUTOS. FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO PARA COMPARECER A SALA DE AUDIENCIA DO FÓRUM DE ACARAÚ, NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 11:15 HORAS, PARA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO, NA FORMA DO DESPACHO DE FLS. 66. ACARAÚ, 31 DE AGOSTO DE 2009, CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE .

COMARCA DE ALTO SANTO

VARA UNICA DA COMARCA DE ALTO SANTO
JUIZ(A) TITULAR : AUGUSTO CEZAR DE LUNA CORDEIRO SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VLAUDIENOS VIEIRA GURGEL
EXPEDIENTE Nº 36/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10835	1	CE/3275	2
CE/10835	2	CE/18081	3
CE/10835	3		

1) 2000.0147.9054-9/0 - Nº ANTIGO: 0000058001530 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: JOSÉ HELDER JALES MAIA EXEQÜIDO.: PREFITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO-CE. ***"PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 17.09.09, ÀS 12:00HS, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE SANDRINNE MACHADO BESSA .

2) 2000.0147.9058-1/0 - Nº ANTIGO: 0000058001638 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FRANCISCO VIANA BEZERRA EXEQÜIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO-CE. ***"PELA PRESENTE FICAM V. SAS. INTIMADOS PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 17.09.09, ÀS 11:30HS, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT.

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

DR(S). MARIA ZÉLIA DE ALMEIDA LIMA, ALEXANDRE SANDRINNE MACHADO BESSA .

3) 2004.0000.3913-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: EMPRESA INDUSTRIA TECNICA-EIT EXEQUENTE.: MUNICIPIO DE ALTO SANTO. ***"PELA PRESENTE FICAM V. SAS. INTIMADOS PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 17.09.09, ÀS 11:45HS, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). NATASHA DE ALCANTARA PAIVA, ALEXANDRE SANDRINNE MACHADO BESSA .

COMARCA DE AMONTADA

VARA UNICA DA COMARCA DE AMONTADA
JUIZ(A) TITULAR : ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ADAO COSTA FILHO
EXPEDIENTE Nº 50/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7879	1	CE/10546	2
CE/7879	3	CE/5152	3
CE/8400	4	CE/10546	5
CE/18628	5	CE/7879	6
CE/11611	7	CE/7879	8
CE/13821	9	CE/7879	10
CE/8985	10	CE/12593	11
CE/7879	11	CE/5152	12

1) 2000.0001.2554-8/0 - Nº ANTIGO: 1998096002457 - ART. 129 § 1º CPB REU.: JEREMIAS DA SILVA VIANA REU.: JOSÉ DA SILVA VIANA REU.: JUAREZ VENÂNCIO DA SILVA. ***"INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO ACUSADO PARA COMPARECER AO FÓRUM LOCAL, COM ENDEREÇO NA RUA MARTINS TEIXEIRA, 1310-TORRES- AMONTADA, NA DATA DE 06/10/2009, ÀS 10H30MIN, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.."*** - INT. DR(S). MARCOS FABIO PIRES LIMA .

2) 2000.0001.2855-5/0 - Nº ANTIGO: 1999096003063 - ART. 155 § 4º CPB REU.: MANOEL AGOSTINHO VERISSIMO DOS SANTOS. ***" INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO ACUSADO PARA COMPARECER AO FÓRUM LOCAL, COM ENDEREÇO NA RUA MARTINS TEIXEIRA, 1310-TORRES- AMONTADA, NA DATA DE 20/10/2009, ÀS 10H30MIN, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. .."*** - INT. DR(S). AFRANIO SANTOS RODRIGUES .

3) 2002.0000.2314-8/0 - ART. 302 CTB- HOMICÍDIO CULPOSO COM VEÍCULO AUTOMOTOR REU.: AVELINO LIMA DE SOUSA REU.: MANOEL DELMIRO NETO. ***" INTIMAÇÃO DO ADVOGADOS DOS ACUSADOS PARA QUE COMPAREÇAM AO FÓRUM LOCAL, COM ENDEREÇO NA RUA MARTINS TEIXEIRA, 1310-TORRES- AMONTADA, NA DATA DE 13/10/2009, ÀS 10H00MIN, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.."*** - INT. DR(S). MARCOS FABIO PIRES LIMA, JOSE DJALRO DUTRA CORDEIRO .

4) 2002.0001.1386-4/0 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: JOSE GERALDO DA COSTA. ***" INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO ACUSADO PARA COMPARECER AO FÓRUM LOCAL, COM ENDEREÇO NA RUA MARTINS TEIXEIRA, 1310-TORRES- AMONTADA, NA DATA DE 13/10/2009, ÀS 11H00MIN, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.."*** - INT. DR(S). GERALDO MAGELA RIOS FILHO .

5) 2002.0009.3793-0/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: CLAUDIA MARIA DE MENEZES REP. POR VANDA MARIA DE MENESES PAULO REQUERIDO.: FRANCISCO EDVAN FERNANDES DA SILVA. ***" INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE E REQUERIDA PARA QUE COMPAREÇAM AO FÓRUM LOCAL, COM ENDEREÇO NA RUA MARTINS TEIXEIRA, 1310-TORRES- AMONTADA, NA DATA DE 06/10/2009, ÀS 10H00MIN, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.."*** - INT. DR(S). AFRANIO SANTOS RODRIGUES, CARLOS EDUARDO CELEDÔNIO .

6) 2003.0013.4239-3/0 - ART. 288 PARAG. ÚNICO REU.: EUCLIDES DE PAIVA SOUSA REU.: FRANCISCO NELSON DOS SANTOS VITIMA.: JOÃO AGEU ALVES. ***" INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO ACUSADO PARA COMPARECER AO FÓRUM LOCAL, COM ENDEREÇO NA RUA MARTINS TEIXEIRA, 1310-TORRES- AMONTADA, NA DATA DE 20/10/2009, ÀS 9H00MIN, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.."*** - INT. DR(S). MARCOS FABIO PIRES LIMA .

7) 2003.0013.4242-3/0 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO VITIMA.: IRENE ODORICO PEREIRA REU.: JOÃO PEREIRA DE AZEVEDO. ***"INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO ACUSADO PARA COMPARECER AO FÓRUM LOCAL, COM ENDEREÇO NA RUA MARTINS TEIXEIRA, 1310-TORRES- AMONTADA, NA DATA DE 13/10//2009, ÀS 13H30MIN, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. .."*** - INT. DR(S). MANOELA PONTE ROCHA .

8) 2004.0014.3171-8/0 - ART. 123 CPB - INFANTICÍDIO REU.: ROSÂNGELA ROCHA ARAUJO. ***" INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO ACUSADO PARA COMPARECER AO FÓRUM LOCAL, COM ENDEREÇO NA RUA MARTINS TEIXEIRA, 1310-TORRES- AMONTADA, NA DATA DE 13/10/2009, ÀS 14H30MIN, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.."*** - INT. DR(S). MARCOS FABIO PIRES LIMA .

9) 2004.0014.3251-0/0 - ART. 302 CTB- HOMICÍDIO CULPOSO COM VEÍCULO AUTOMOTOR REU.: CICERO ALVES FARIAS VITIMA.: CRISTOVAM DE OLIVEIRA SALVADOR JUNIOR (FALECIDO). ***"INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO ACUSADO PARA COMPARECER AO FÓRUM LOCAL, COM ENDEREÇO NA RUA MARTINS TEIXEIRA, 1310-TORRES- AMONTADA, NA DATA DE 13/10/2009, ÀS 9H00MIN, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.."*** - INT. DR(S). ALBERTO CARLOS VERAS FILHO .

10) 2005.0001.4588-4/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: ROLDAO FERREIRA GOMES. ***"INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DE PARTE DA DECISÃO DE FLS. 119 A SEGUIR TRANSCRITA: "INDEFIRO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, VEZ QUE, NA VERDADE, O EXECUTANTE NÃO CELEBROU ACORDO NOS AUTOS (...) ISTO POSTO, CONHEÇO DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO."."*** - INT. DR(S). MARCOS FABIO PIRES LIMA, RICARDO AUGUSTO DE LIMA BRAGA .

11) 2007.0019.2993-1/0 - DIVÓRCIO REQUERIDO.: MARIA VALDENIR PAIXÃO SANTOS REQUERENTE.: RAIMUNDO INACIO DOS SANTOS. ***"INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES REQUERENTE E REQUERIDA DA PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 35-36 A SEGUIR TRANSCRITA:(..)"ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, RESOLVENDO O PROCESSO COM MÉRITO, DECRETANDO A DISSOLUÇÃO DO VÍNCULO CONJUGAL ENTRE RAIMUNDO INÁCIO DOS SANTOS E MARIA VALDENIR PAIXÃO, CONVERTENDO A SEPARAÇÃO JUDICIAL DOS MESMOS EM DICÓRCIO, TUDO FUNDAMENTADO NOS ARTIGOS 269, I, CPC C/C ART. 1580 DO CC(...)."*** - INT. DR(S). LUIS CARLOS TEIXEIRA FERREIRA, MARCOS FABIO PIRES LIMA .

12) 2007.0027.9757-5/0 - TOMBO: 3705 - ALIMENTOS REQUERIDO.: ANTONIO MANOEL DA ROCHA REQUERENTE.: MARIA FRANCISCO DOS SANTOS REQUERENTE.: NAGILA ANTONIO DA ROCHA REQUERENTE.: ROMÁRIO ANTONIO DA ROCHA REQUERENTE.: RONALDO ANTONIO DA ROCHA REQUERENTE.: ZILMARA ANTONIO DA ROCHA. ***" INTIMAR O(S) ADVOGADO(S) DA(S) PARTE(S) REQUERENTE DA SENTENÇA DE FLS. 37, DA QUAL TERÁ PARTE A SEGUIR TRANSCRITA: " (...)ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA TRANSFORMAR OS AIMENTOS PROVISÓRIOS EM DEFINITIVOS, NO PERCENTUAL DE 23% (VINTE E TRÊS POR CENTO) DOS PROVENTOS DO GENITOR, EM BENEFÍCIO DOS FILHOS MENORES DA AUTORA, VIA DE CONSEQUÊNCIA EXTINGO O PROCESSO CM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM BASE NO ART. 269, I CPC(...)."*** - INT. DR(S). JOSE DJALRO DUTRA CORDEIRO .

COMARCA VINCULADA DE APUIARÉS

JUÍZA TITULAR: MARÍLIA LIMA LEITÃO FONTOURA

DIRETOR DE SECRETARIA: FRANCISCO ELDO COELHO DE CASTRO
EXPEDIENTE Nº 18/09 02 DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ
OAB/CE 10.829	1	OAB/CE 10.829	2
OAB/CE 14.537	3	OAB/CE 10.668	3
OAB/CE 10829	4	OAB/CE 10829	5
OAB/CE 10829	6	OAB/CE 15.761	7
OAB/CE 5.365	7	OAB/CE 10.517A	8
OAB/CE 10.517A	9	OAB/CE 18.971	9
OAB/CE 10.517A	10	OAB/CE 18.971	10
OAB/CE 10.829	11		

1) 2009.160.00126-3 – AÇÃO DE ADOÇÃO – PARTE AUTORA: SELMA MARIA DA SILVA. **"...PARA EMENDAR A INICIAL, ADQUANDO-A AO ART. 165, III, DO ESTATUDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NOTADAMENTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO DA MÃE BIOLÓGICA DA CRIANÇA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO."** INT. DR(S). ANTONIA VALÉRIA BRAGA FIRMIANO.

2) 2003.160.00124-1 – AÇÃO PENAL – ART. 121, § 2º, INCISOS II E IV DO CPB - PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO. **PARTE RÉ:** WANDEMBERG ALVES BESERRA. **"AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 09:30H".** INT. DR(S). ANTONIA VALÉRIA BRAGA FIRMIANO.

3) 1998.160.00136-3 – AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE / PEDIDO DE ALIMENTOS - PARTE AUTORA: GIZÉLIA CARDOSO DA SILVA. **PARTE RÉ**: JOSÉ AMORIM BARRETO DE SÁ. **"INTIMEM-SE AS PARTES DO OFÍCIO DE FLS. 143. APÓS, RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO."** INT. DR(S). JOÃO GOMES FILHO E DOMINGOS CLEÓFAS DE CASTRO ALVES.

4) 2007.160.00057-5 – AÇÃO DE DIVÓRCIO C/C ALIMENTOS - PARTE AUTORA: MARIA ELENICE DE SOUSA CAMELO. **PARTE RÉ:** JOSÉ RONALDO BASTOS CAMELO. **"AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09:30H".** INT. DR(S). ANTONIA VALÉRIA BRAGA FIRMIANO.

5) 2008.160.00125-4 – AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - PARTE AUTORA: SILVIA HELENA BARBOSA QUINTELA DE SOUSA. **"AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10:00H".** INT. DR(S). ANTONIA VALÉRIA BRAGA FIRMIANO.

6) 2008.160.00141-6 – AÇÃO DE ADOÇÃO - PARTE AUTORA: POMPEU ALVES LEITÃO. **"AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09:30H".** INT. DR(S). ANTONIA VALÉRIA BRAGA FIRMIANO.

7) 2005.160.00157-0 – TCO – ART. 309 DA LEI Nº 9.503/97 - PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO. **PARTE RÉ:** JOSÉ GILSON DA COSTA. **"AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10:30H, NO FÓRUM DA COMARCA VINCULADA DE GENERAL SAMPAIO".** INT. DR(S). VALDEMIRTES LEITÃO PEDROSA REBOUÇAS MOTA E FRANCISCO ASSIS DE MENDONÇA.

8) 2007.160.00067-2 – AÇÃO ORDINÁRIA - PARTE AUTORA: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIAPAIS DE APUIARÉS-SINDSEP. **PARTE RÉ:** MUNICÍPIO DE APUIARÉS. **"INTIME-SE A PARTE EX ADVERSA PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, OFERECER AS CONTRA-RAZÕES".** INT. DR(S). VALDECY DA COSTA ALVES.

9) 2007.160.00065-6 – AÇÃO ORDINÁRIA - PARTE AUTORA: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIAPAIS DE APUIARÉS-SINDSEP. **PARTE RÉ:** MUNICÍPIO DE APUIARÉS. **"...À LUZ DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, RESOLVENDO O PROCESSO COM MÉRITO (CPC, ART. 269, I) E, COMO CONSEQUÊNCIA, CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM R$ 500, 00 (QUINHENTOS REAIS), TODAVIA, SUSPENDO OS EFEITOS DA SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI N. 10.060/1950..."** INT. DR(S). VALDECY DA COSTA ALVES E MARCELA LEOPOLDINA QUEZADO GURGEL E SILVA.

10) 2009.160.00009-7 – AÇÃO ORDINÁRIA - PARTE AUTORA: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIAPAIS DE APUIARÉS-SINDSEP. **PARTE RÉ:** MUNICÍPIO DE APUIARÉS. **"...COM EFEITO, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (CPC, ART. 267, VI, ÚLTIMA FIGURA) EM RAZÃO DA INADEQUAÇÃO DA VIA ESCOLHIDA PELA AUTORA. CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM R$ 500, 00 (QUINHENTOS REAIS), SUSPENDENDO, CONTUDO, OS EFEITOS DA SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI N. 10.060/1950. DEIXO DE CONDENAR O AUTOR EM LITIGÊNCIA DE MÁ-FÉ, PORQUE AUSENTE QUALQUER UMA DAS HIPÓTESES TRAZIDAS NO ART. 17 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL..."** INT. DR(S). VALDECY DA COSTA ALVES E MARCELA LEOPOLDINA QUEZADO GURGEL E SILVA.

11) 2003.160.00043-1 – AÇÃO PENAL – ART. 302, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI 9.503/97 - PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO. **PARTE RÉ:** ADSON ALVES PEREIRA. **"... DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A DENÚNCIA PARA ABSOLVER ADSON ALVES PEREIRA, JÁ QUALIFICADO, DAS IMPUTAÇÕES QUE LHE FORAM FEITAS, FORTE NOS DITAMES DO ARTIGO 386, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL..."** INT. DR(S). ANTONIA VALÉRIA BRAGA FIRMIANO.

COMARCA DE AQUIRAZ

1ª VARA DA COMARCA DE AQUIRAZ
JUIZ(A) TITULAR : ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JÚLIO CÉSAR PESSOA VIANA
EXPEDIENTE Nº 48/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1301	1	CE/2660	1
CE/2408	2	CE/12301	2
CE/3144	2	CE/12633	3
CE/18674	4	CE/5812	4
CE/12633	4	CE/15563	4
CE/14695	5	CE/12633	5
CE/15067	6	CE/17679	7
CE/15579	8	CE/6756	9
CE/15579	10	CE/19220	11
CE/14751	11	CE/11911	11
CE/18966	12	CE/19089	13
CE/21036	14		

1) 2000.0163.7148-9/0 - Nº ANTIGO: 0000033001634 - POSSESSORIA REQUERENTE.: ESPÓLIO DE DAMIÃO TAVARES DE SOUSA REQUERIDO.: MARIA TEREZA TARGINO TEIXEIRA REQUERIDO.: SOCIEDADE DOS AMIGOS DA PRAINHA. ***"INTIMADO DA SENTENÇA PROFERIDA PELO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DESTA COMARCA, DATADA DE 30/08/2009, FLS.339/349 DOS AUTOS. CONTROLE Nº01.076/95.."*** - INT. DR(S). WAGNER BARREIRA FILHO, RUBENS PEREIRA DE MACEDO .

2) 2002.0002.1918-2/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MARIA NAZARE HOLANDA ABREU. ***"INTIMADOS PARA COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO, NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. CONTROLE Nº01.1876/02.."*** - INT. DR(S). JOSE ALENCAR SALES, FERNANDO ALVES DE SOUSA GONCALVES, JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO .

3) 2006.0026.7149-2/0 - REIVINDICATÓRIA REQUERENTE.: MARIA EUNICE ARAUJO CAMARA REQUERIDO.: PAULO PEDRO CAMARA. ***"INTIMADO PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, NO DIA 13 DE JANEIRO DE 2010, ÀS 09:00 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA CONTINUAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. CONTROLE Nº01.4081/06.."*** - INT. DR(S). LAERTE BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR .

4) 2007.0008.8473-0/0 - EMBARGOS EMBARGANTE.: RAIMUNDO OLAVO FROTA EMBARGADO.: SEMACE. ***"INTIMADOS DA SENTENÇA PROFERIDA PELO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DESTA COMARCA, DATADA DE 26/8/2009, FLS.18/20 DOS AUTOS. CONTROLE Nº01.4285/07.."*** - INT. DR(S). RUY EMMANUEL SILVA DE AZEVEDO, MARIA ARINILDES CHAVES, LAERTE BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR, FLAVIA CASTELO BATISTA MAGALHAES .

5) 2007.0013.2632-3/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: BENICIO FERREIRA DE AGEMIRO REQUERENTE.: MARIA DO CARMO FERREIRA. ***"INTIMADOS PARA ENTREGAREM OS MEMORIAIS ESCRITOS, NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 12:00 HORAS. CONTROLE Nº01.4407/07.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELIO DE LIMA, LAERTE BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR .

6) 2007.0014.4470-9/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERIDO.: ALEXSANDRO CASTELO BRANCO SAMPAIO REQUERENTE.: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL. ***"INTIMADA PARA FALAR SOBRE OS EXPEDIENTE POSTAIS, FLS.58/60 DOS AUTOS, EM CINCO DIAS. CONTROLE Nº01.4464/07.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

7) 2007.0023.3748-5/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ANA CLAUDIA DA SILVA REQUERIDO.: RAIMUNDO LIMA FAÇANHA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: LUCAS MATEUS DA SILVA. ***"INTIMADO DA SENTENÇA PROFERIDA PELO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DESTA COMARCA, DATADA DE 27/08/2009, FLS.45/47 DOS AUTOS. CONTROLE Nº01.4654/07.."*** - INT. DR(S). TARCISIO SARAIVA GONDIM .

8) 2007.0027.0014-8/0 - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REQUERENTE.: CELSA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS REQUERIDO.: LUIZ FERNANDO LOPES COSTA. ***"INTIMADO DA SENTENÇA PROFERIDA PELO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DESTA COMARCA, DATADA DE 10/3/2009, FLS.36/40 DOS AUTOS. CONTROLE Nº01.4708/07.."*** - INT. DR(S). GUSTAVO ROMULO FACANHA DA MATA .

9) 2008.0005.7785-1/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERENTE.: CONSTRUTORA ANGULUS LTDA REQUERIDO.: FRANCISCO ANASTACIO BESSA, EXPEDITO E OUTROS. ***"INTIMADO PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. CONTROLE Nº01.4864/08.."*** - INT. DR(S). JOSE MARIA FARIAS GOMES .

10) 2008.0013.7973-5/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MANOEL RIBEIRO DA SILVA E S/M GERALDA DA SILVA. ***"INTIMADO PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. CONTROLE Nº01.4942/08.."*** - INT. DR(S). GUSTAVO ROMULO FACANHA DA MATA .

11) 2008.0032.0645-5/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERIDO.: ALBERTO EDUARDO DE C. BRANCO REQUERENTE.: USIBRAS USINA BRASILEIRA DE OLEOS E CASTANHA LTDA. ***"INTIMADOS PARA FALAREM, EM PRAZO COMUM DE DEZ DIAS, SOBRE OS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELA 2ª VARA, FLS.84/96 DOS AUTOS, TECENDO CONSIDERAÇÕES SOBRE CONEXÃO/PREVENÇÃO. CONTROLE Nº01.5291/08.."*** - INT. DR(S). FERNANDA ROCHELLE SILVEIRA SILVA, CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA, ANDRE LUIS NEGREIROS DE ALMEIDA .

12) 2008.0033.9658-0/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERENTE.: LUCILENE CARMO DOS SANTOS ANDERSON E TERRENCE LEE ANDERSON REQUERIDO.: MARIA DO SOCORRO BARROS E SERGIOSTEFANO BARROS MATOS. ***"INTIMADO PARA PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO, EM 48(QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. CONTROLE Nº01.5398/08.."*** - INT. DR(S). SAULO LINHARES ROCHA .

13) 2009.0004.7871-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CARMEM MEIRE SOMBRA REQUERIDO.: SUDAMERIS - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. ***"INTIMADO PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO, FLS.75/93 DOS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS. CONTROLE Nº01.6112/09.."*** - INT. DR(S). JOSE ACACIO DE FREITAS QUEIROZ JUNIOR .

14) 2009.0015.6198-1/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: FRANCISCO ASSIS ALBUQUERQUE XIMENES REQUERIDO.: PEDRO SIDENOR DE ANDRADE FILHO REQUERENTE.: REGINA FATIMA XIMENES CAVALCANTE. ***"INTIMADO PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS, FLS.46/70 DOS AUTOS, EM DEZ DIAS. CONTROLE Nº01.6421/09.."*** - INT. DR(S). ANTONIO EVERARDO ALEXANDRE DE ABREU .

COMARCA DE ARACATI

1ª VARA DA COMARCA DE ARACATI
JUIZ(A) TITULAR : RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GEORGIA MOURA DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 63/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13226	1	CE/11514	2
CE/11180	3	CE/11514	3
CE/11180	4	CE/11514	4
CE/10344	5	CE/11463	6
CE/10344	7	CE/10344	8
CE/10424	9	CE/15067	10
CE/7564	11		

1) 2002.0008.7514-4/0 - GUARDA DE MENORES REQUERENTE.: JOSE VALDIZIO CARNEIRO DE FREITAS REQUERIDO.: MARIA IVANIZE RODRIGO DE FREITAS. ***"INTIMO V. SA. PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, APRESENTAR MEMORIAIS."*** - INT. DR(S). FRANCISCO CARLOS VALERIO GARCIA .

2) 2005.0022.1970-2/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: ALDEIZE MARY DE SOUZA PONCIANO E JOSE PONCIANO FILHO. ***"INTIMO V. SA. PARA, NO PRAZO LEGAL, OFERECER AS ALEGAÇÕES FINAIS."*** - INT. DR(S). JOSE AUGUSTO NETO .

3) 2006.0002.0768-3/0 - INTERDITO PROIBITÓRIO PROMOVENTE.: MARCIO BARBOSA BANDEIRA REQUERIDO.: ROSANGELA DE SOUZA PONCIANO PROMOVIDO.: ROSANGELA DE SOUZA PONCIANO. ***"INTIMO V. SA. PARA, NO PRAZO LEGAL, OFERECER AS ALEGAÇÕES FINAIS."*** - INT. DR(S). JORGE EDUARDO PEREIRA DA COSTA, JOSE AUGUSTO NETO .

4) 2006.0019.3539-9/0 - REIVINDICATÓRIA REQUERENTE.: ANGELA MARIA DE SOUZA PONCIANO REQUERIDO.: MARCIO BARBOSA BANDEIRA REQUERIDO.: FRANCISCA TEREZINHA BARBOSA REQUERENTE.: ROSEMARY DE SOUZA PONCIANO REQUERENTE.: ROSANGELA DE SOUZA PONCIANO. ***"INTIMO V. SA. PARA, NO PRAZO LEGAL, OFERECER AS ALEGAÇÕES FINAIS."*** - INT. DR(S). JORGE EDUARDO PEREIRA DA COSTA, JOSE AUGUSTO NETO .

5) 2006.0023.3023-7/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO VITIMA.: ANTONIO FAUSTINO DA ROCHA REU.: JOSE AMERICO MOREIRA DA SILVA. ***"INTIMO V. SA. DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 07/10/2009 ÀS 9:00 HORAS, NO FORUM LOCAL."*** - INT. DR(S). JOSE AIRTON GONDIM FILHO .

6) 2007.0026.5473-1/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: BANCO BV FINANCEIRA REQUERENTE.: RAIMUNDO ALVES DA PAZ. ***"INTIMO V. SA. PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O AGRAVO RETIDO,***

BEM COMO SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM.” - INT. DR(S). DEBORA MARNY DE AGUIAR PARENTE .

7) 2007.0030.4334-5/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: JOANA LIMA DE SOUSA REQUERIDO.: RAIMUNDO NONATO ROCHA. ***“INTIMO V. SA. PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, INFORMAR SE O DÉBITO ALIMENTAR FOI QUITADO.”*** - INT. DR(S). JOSE AIRTON GONDIM FILHO .

8) 2007.0031.5502-0/0 - GUARDA DE MENORES REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS DE FRANÇA E MARIA IRANDIR DE PAULA. ***“INTIMO V. SA. DO DESPACHO, “... DIGAM OS AUTORES SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 23V.”.”*** - INT. DR(S). JOSE AIRTON GONDIM FILHO .

9) 2008.0006.1391-2/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: DERMIVAL DA SILVA PAIXAO REQUERENTE.: CLAUDIA REGINA DA SILVA. ***“INTIMO V. SA. PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, INFORMAR SE O DÉBITO ALIMENTAR FOI QUITADO.”*** - INT. DR(S). ROSANGELA MARIA PEIXOTO DA SILVA .

10) 2009.0010.3897-9/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: MARIA ELIANE DA COSTA. ***“INTIMO V. SA. DO DESPACHO, “... ATENTO AO TEOR DOS DOCUMENTOS DE FLS.13/14, TENHO QUE A NOTIFICAÇÃO EFETIVADA CARECE DE EFICÁCIA JURÍDICA, POSTO QUE REALIZADA POR NOTÁRIO INCOMPETENTE, OU SEJA, DE MUNICÍPIO DIVERSO DO DOMICÍLIO DO RÉU, MACULANDO O PRINCÍPIO DA TERRITORIALIDADE, EXPRESSO NO ART. 9º DA LEI Nº 8.935/94, E, AINDA, SEM OBSERVÂNCIA AO DISPOSITIVO LEGAL DO ART.160, CAPUT, DA LEI Nº 6.015/73. ASSIM, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, PARA QUE PROVIDENCIE A JUNTADA DOS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À PROPOSITURA DA AÇÃO, ESPECIFICADAMENTE QUANTO À COMPROVAÇÃO DA MORA, PARA O QUE ASSINALO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, A TEOR DOS ARTS.283 E 284, DO CPC.”.”*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

11) 2009.0019.2375-1/0 - CARTA PRECATÓRIA DEPRECANTE.: JUIZO FEDERAL DA 15ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO CEARA PARTE DA CARTA PRECATÓRIA.: MARIA ANISIA DA SILVA SOARES PARTE DA CARTA PRECATÓRIA.: NORMANDO DA SILVA SOARES. ***“INTIMO V. SA. DA AUDIENCIA DE INTERROGATÓRIO DOS REUS, DESIGNADA PARA O DIA 11/09/2009 ÀS 9:00 HORAS, NO FORUM LOCAL.”*** - INT. DR(S). JOAO TEOBALDO DE SOUSA .

2ª VARA DA COMARCA DE ARACATI
JUIZ(A) TITULAR : WALBERTO LUIZ DE ALBUQUERQUE PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE JANIO SARAIVA
EXPEDIENTE Nº 212/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19814	1		

1) 2009.0022.7181-2/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: IRAN LOPES LORDAO FILHO. ***“FICA V.SA. INTIMADA PARA QUE PAGUE AS CUSTAS PROCESSUAIS..”*** - INT. DR(S). MARCOS JOSE DE CASTRO SARAIVA .

2ª VARA DA COMARCA DE ARACATI
JUIZ(A) TITULAR : WALBERTO LUIZ DE ALBUQUERQUE PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE JANIO SARAIVA
EXPEDIENTE Nº 213/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10969	1	CE/4269	2

1) 2007.0016.9424-1/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: ADONIAS GOMES BARBOSA & CIA LTDA. ***“ FICA V. SA. INTIMADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NA QUAL FOI DESIGNADA PARA O DIA 14/09/09 ÀS 09H00MIN, NESTE FÓRUM JUDICIÁRIO, SITUADO NA TRAVESSA FELISMINO FILHO, S/N, NA CIDADE DE ARACATI, CE..”*** - INT. DR(S). LEANDRA OLINDA PORTO MAIA .

2) 2008.0008.0829-2/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: EVA MARIA PEREIRA DA SILVA. ***“ FICA V. SA. INTIMADA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NA QUAL FOI DESIGNADA PARA O DIA 14/09/09 ÀS 08H30MIN, NESTE FÓRUM JUDICIÁRIO, SITUADO NA TRAVESSA FELISMINO FILHO, S/N, NA CIDADE DE ARACATI, CE..”*** - INT. DR(S). MARIA MARINA DE LIMA .

COMARCA DE ARACOIABA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA
JUIZ RESPONDENDO: ANTONIO JOSÉ DE NORÕES RAMOS
DIRETOR DE SECRETARIA: JOSÉ REGINALDO DA SILVA OLIVEIRA

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8195	1		

1) 2007.0003.0669-8 – INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. REQUERENTE: FRANCISCA CLAUDIA SILVA MONTEIRO. REQUERIDO: FRANCISCO FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA. - “**SE MANIFESTAR SOBRE O RESULTADO DO EXAME DE DNA, ACOSTADO ÀS FLS. 44/47 DOS SAUTOS. ”** - INT. DR. AUGUSTO CESAR RODRIGUES VIANA PONTE.

***

SECRETARIA DA VARA ÚNICA
JUIZ RESPONDENDO: ANTONIO JOSÉ DE NORÕES RAMOS
DIRETOR DE SECRETARIA: JOSÉ REGINALDO DA SILVA OLIVEIRA

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14119	1 E 2		

1) 2009.0017.8589-8 – OBRIGAÇÃO DE FAZER. REQUERENTE: AD LOPES ROCHA. REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARACOIABA. “**FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA NOS AUTOS”** - INT. DR. DAYVIS DE OLIVEIRA LOPES.

2) 2009.0014.6068-9 – OBRIGAÇÃO DE FAZER. REQUERENTE: CILOÉ DA SILVA ROCHA – FIRMA INDIVIDUAL E COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SÃO JOAQUIM LTDA. REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARACOIABA. “**FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA NOS AUTOS”** - INT. DR. DAYVIS DE OLIVEIRA LOPES.

COMARCA DE ASSARÉ

VARA UNICA DA COMARCA DE ASSARÉ
JUIZ(A) TITULAR : JOSE FLAVIO BEZERRA MORAIS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TADEU FURTADO DE OLIVEIRA ALVES
EXPEDIENTE Nº 078/2009 EM: TRINTA E UM (31) DE AGOSTO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10416	1	CE/10941	2
CE/9830	2	CE/6285	3
CE/20338	4	CE/11830	5
CE/14941	6	CE/19896	7
CE/19896	8		

1) 2000.0226.3823-8/0 - Nº ANTIGO: 2003034000665 - ORDINÁRIA OUTRAS REU.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL AUTOR.: MARIA NEIDE DANTAS PEREIRA. ***“R.H. PROCESSO ARQUIVADO. PROCEDA-SE O DESARQUIVAMENTO, QUERENDO A AUTORA, MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE CUSTAS, COM POSTERIOR VISTO AO PATRONO. ASSARÉ, 24.08.09. (AS.) JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS - JUIZ DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

2) 2006.0004.0456-0/0 - TOMBO: 01 - ART.243 LEI 8069 - FORNECER A CRIANÇA OU ADOLESCEN PRODUTOS QUE CAUSEM DEPENDÊNCIA FÍSICA OU PSÍQUICA REU.: ANTONIA PEREIRA REU.: CICERO CALISTO DE BRITO VITIMA.: JOSÉ RIBAMAR DE ANDRADE. ***"R.H. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO GERAL DIA 30.09.09, ÀS 10H. EXP. NEC. ASSARÉ, 02.06.09. (AS.) JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). PAULO ARIANILDO NOGUEIRA BRAGA, VICENTE DE PAULO PAIVA FILHO .

3) 2006.0031.2530-0/0 - TOMBO: 01 - LEI 11.340/2006 VITIMA.: DAIANA DE SANTANA SILVA REU.: FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO FILHO. ***"R.H. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO GERAL DIA 30.09.09, ÀS 10H. EXP. NEC. ASSARÉ, 02.06.09. (AS.) JOSÉ FLÁVIO BZERRA MORAIS - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). ANTONIO MARCILIO G. DA SILVA .

4) 2007.0001.7603-4/0 - TOMBO: 01 - ART. 147 CPB- AMEAÇA VITIMA.: MARIA GONÇALVES DA SILVA FERREIRA REU.: RAIMUNDO RODRIGUES FERREIRA. ***"R.H. REDESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 30.09.09, ÀS 09:30H. EXP. NEC. ASSARÉ; 28/05/09. (AS.) JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO ESMERALDO ARRAIS .

5) 2008.0017.1473-9/0 - TOMBO: 01 - ART. 121, § 1º E 2º DO CPB VITIMA.: ANTONIO WILLISVAN DE MOURA SILVA AUTOR DO FATO.: CRISTIANO LAURENTINO DA SILVA. ***"R.H. DETERMINO A EXCLUSÃO DO RÉU SEBASTIÃO LAURENTINO DA SILVA, QUALIFICADO NA DENUNCIA COMO "DAMIÃO LAURENTINO", DOS PRESENTES AUTOS, POR SER MENOR À DATA DOS FATOS. EXPEÇA-SE CÓPIA DO I.P. E DA DEFESA DE FLS. 45 A 51 À AUTORIDADE POLICIAL PARA FORMALIZAÇÃO DO PECA. NÃO É CASO DE ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA. DESIGNO AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO GERAL DIA 30.09.09, ÀS 9H. DEPREQUE-SE A OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA E O INTERROGATÓRIO DO RÉU. EXP. NEC. ASSARÉ; 02.06.09. (AS.) JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS.."*** - INT. DR(S). NORMANDO JOSE DE SOUSA .

6) 2009.0019.8889-6/0 - TOMBO: 9982009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: JOAQUIM LIBÓRIO BRITO REQUERENTE.: ANTONIO GONÇALVES BEZERRA. ***"R.H. DESIGNE-SE CONCILIAÇÃO. CITE-SE. ASSARÉ, 30.07.09. (AS.) JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). LUCIANO ALVES DANIEL .

7) 2009.0019.8893-4/0 - TOMBO: 10102009 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: ANTONIO DAVID DA SILVA FERREIRA. ***"R.H. COMO REQUER O MP. AUDIÊNCIA DIA 24.09.09, ÀS 10:30H. EXP. NEC. OFICIE-SE, INTIME-SE. ASSARÉ; 24/08/09. (AS.) JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). MARCELO MELO CARVALHO .

8) 2009.0019.8906-0/0 - TOMBO: 10352009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: FIDC NP MULTISEGMENTOS CREDITSTORE REQUERENTE.: JOSE MANSUETO DA SILVA MATIAS. ***"CERTIFICO QUE DESIGNEI AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 18/09/09 ÀS 11:00H. ASSARÉ, 17/08/09. (AS.) TADEU FURTADO DE OLIVEIRA ALVES - CONCILIADOR.."*** - INT. DR(S). MARCELO MELO CARVALHO .

VARA UNICA DA COMARCA DE ASSARÉ
JUIZ(A) TITULAR : JOSE FLAVIO BEZERRA MORAIS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TADEU FURTADO DE OLIVEIRA ALVES
EXPEDIENTE Nº 080/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6285	1	CE/10416	1
CE/10941	2		

1) 2000.0226.2472-5/0 - Nº ANTIGO: 1999034001580 - CARTA PRECATÓRIA - CRIME REU.: GILSON LOPES DA SILVA. ***"R.H. EM MULTIRÃO CARCERÁRIO. INTIME-SE O DEFENSOR, DR. ANTÔNIO MARCÍLIO, PARA QUE REQUEIRA O QUE DE DIREITO CONSIDERANDO A CERTIDÃO RETRO. URGENTE. ASSARÉ-CE, 01.09.09. JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). ANTONIO MARCILIO G. DA SILVA, FRANCISCO GONCALVES DIAS .

2) 2006.0011.3171-0/0 - TOMBO: 01 - CARTA DE GUIA REU.: DAMIÃO FIRMINO DA SILVA. ***"R.H. EM MULTIRÃO CARCERÁRIO. CONSIDERANDO O TEOR DA CERTIDÃO RETRO REQUERIRA O DEFENSOR O QUE DE DIREITO. URGENTE! ASSARÉ-CE, 01.09.09. JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). PAULO ARIANILDO NOGUEIRA BRAGA .

VARA UNICA DA COMARCA DE ASSARÉ
JUIZ(A) TITULAR : JOSE FLAVIO BEZERRA MORAIS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TADEU FURTADO DE OLIVEIRA ALVES
EXPEDIENTE Nº 79/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10416	1	CE/10416	2
CE/10416	3	CE/12289	4
CE/7963	4	CE/8321	5
CE/16243	5	CE/15067	6

1) 2000.0226.1696-0/0 - Nº ANTIGO: 0000034002707 - EXECUÇÃO REU.: METALCE IND. E COM. DE ESQ. MET. LTDA.. ***"INTIMAR O PATRONO DO EXECUTADO DO DESPACHO DE FLS. 105, DO TEOR SEGUINTE: "R. H. CONCEDO O DESARQUIVAMENTO MEDIANTE O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS DEVIDAS. RECOLHIDAS, DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 103. APÓS OFICIADO, VOLTEM AO ARQUIVO. ASSARÉ, 20.07.2009. (AS. DR. JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS - JUIZ DE DIREITO"..."*** - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

2) 2000.0226.2318-4/0 - Nº ANTIGO: 1999034000079 - DIVERSAS AUTOR.: FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA. ***"INTIMAR O PATRONO DA PARTE AUTORA, DO DESPACHO DE FLS. 90, DO TEOR SEGUINTE: R.H. ANTE A CERTIDÃO SUPRA, REQUEIRA A PARTE AUTORA O QUE DE DIREITO. ASSARÉ, 24.08.09 (AS. DR. JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS - JUIZ DE DIREITO"..."*** - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

3) 2000.0226.3193-4/0 - Nº ANTIGO: 2002034000311 - EXECUÇÃO AUTOR.: FRANCISCO GONÇALVES DIAS. ***"INTIMAR O PROMOVENTE DO DESPACHO DE FLS. 09-VERSO, DO TEOR SEGUINTE: "R.H. DIGA A PARTE AUTORA SE AINDA HÁ INTERESSE NO FEITO, EM 05 (CINCO) DIAS. ASSARÉ, 24.07.2009. (AS. DR. JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS - JUIZ DE DIREITO"..."*** - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

4) 2000.0226.3974-9/0 - Nº ANTIGO: 2003034002188 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. ***"INTIMAR O PATRONO DO EXEQUENTE DO DESPACHO DE FLS. 110-VERSO, DO TEOR SEGUINTE: "R.H. SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 109/110, FALE O CREDOR. ASSARÉ, 20/07/2009. (AS. JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS - JUIZ DE DIREITO"..."*** - INT. DR(S). MARIA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE COSTA DE AQUINO, PEDRO ERNESTO FILHO .

5) 2008.0006.2796-4/0 - TOMBO: 01 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S A. ***"INTIMAR O PATRONO DO AUTOR DO DESPACHO DE FLS.78, DO TEOR SEGUINTE: "R.H. CERTIFIQUE-SE O DECURSO DO PRAZO E SE HOUVE MANIFESTAÇÃO. CASO NEGATIVO, INTME-SE O EXEQUENTE PARA IMPULSIONAR O FEITO. EXP. NEC. ASSARÉ, 21.07.09 (AS. DR. JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS - JUIZ DE DIREITO"..."*** - INT. DR(S). ANTONIO GONCALVES SOBRINHO, LUIS FERREIRA DE MORAES FILHO .

6) 2008.0012.1780-8/0 - TOMBO: 02 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A. ***"INTIMAR O PATRONO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 45-VERSO, DO TEOR SEGUINTE: "R.H. SOBRE A PETIÇÃO RETRO FALE A PROMOVENTE. ASSARÉ, 21/07/09 (AS. DR. JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS - JUIZ DE DIREITO"..."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

COMARCA DE BARBALHA

1ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
JUIZ(A) TITULAR : DEMETRIO DE SOUZA PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CICERO RICARDO CAVALCANTE DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 006/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12467	1	CE/14002	2
CE/13055	3		

1) 2008.0037.0485-4/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: ARISTARCO LANDIM TAVARES REQUERENTE.: MARIA APARECIDA SANTANA LANDIM TAVARES. ***"ATRAVÉS DA PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO À COMPARECER NO FÓRUM LOCAL, SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA/CE, NO DIA 08/09/2009, AS10:50 HORAS, OCASIÃO EM QUE SE REALIZARÁ AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NOS AUTOS SUPRA DESCRITOS.."*** - INT. DR(S). JOSE LAIR DE SOUSA MANGUEIRA .

2) 2008.0040.9843-5/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: LUCIANO ALMEIDA DA SILVA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO DA SILVA. ***"ATRAVÉS DA PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADA À COMPARECER NO FÓRUM LOCAL, SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA/CE, NO DIA 08/09/2009, ÀS 08:30 HORAS, OCASIÃO EM QUE SE REALIZARÁ AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NOS AUTOS SUPRA DESCRITOS.."*** - INT. DR(S). ADRIANA FERNANDES BATISTA DE OLIVEIRA FREIRE .

3) 2009.0010.3203-2/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: FRANCISCO DEMONTIER TEIXEIRA DA SILVA REQUERENTE.: MARIA ROSILANE ARARUNA DE ARAÚJO. ***"ATRAVÉS DA PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO À COMPARECER NO FÓRUM LOCAL, SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA/CE, NO DIA 08/09/2009, AS09:10 HORAS, OCASIÃO EM QUE SE REALIZARÁ AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NOS AUTOS SUPRA DESCRITOS.."*** - INT. DR(S). JORGE ALBERTO COELHO MACEDO .

2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
JUIZ(A) TITULAR : PERICLES VICTOR GALVAO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUSILENE NUNES DE MENESES
EXPEDIENTE Nº 125/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11885	1	CE/14006	1
CE/6057	1	CE/4723	1
PE/12126	1	CE/13582	1

1) 2006.0010.2622-4/0 - ART. 157 § 2º CPB VITIMA.: ADAILTO DE SOUZA REU.: ADRIANO MANOEL DOS SANTOS VITIMA.: AFONSO LIGÓRIO DE LIRA VITIMA.: ALFREDO AILTON SAMPAIO REU.: ANTONIO DAVI DE BARROS VITIMA.: ELENICE LAURENDA DE LIMA VITIMA.: EMANUEL PONTES RIBEIRO VITIMA.: FRANCISCO JANILDO DE OLIVEIRA REU.: FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES FILHO REU.: JOSÉ MIGUEL DA SILVA VITIMA.: JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA REU.: JOSÉ SAMUEL DE SÁ VITIMA.: JOSÉ SIMPLICIO DE OLIVEIRA NETO VITIMA.: MARCIANO TELES DUARTE VITIMA.: MARIA ELIANA FILGUEIRA EUGENIO VITIMA.: SAMMY CARNEIRO DE OLIVEIRA REU.: SANDRO PEREIRA DOS SANTOS VITIMA.: ADAILTO DE SOUZA REU.: ADRIANO MANOEL DOS SANTOS VITIMA.: AFONSO LIGÓRIO DE LIRA VITIMA.: ALFREDO AILTON SAMPAIO REU.: ANTONIO DAVI DE BARROS VITIMA.: ELENICE LAURENDA DE LIMA VITIMA.: EMANUEL PONTES RIBEIRO VITIMA.: FRANCISCO JANILDO DE OLIVEIRA REU.: FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES FILHO REU.: JOSÉ MIGUEL DA SILVA VITIMA.: JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA REU.: JOSÉ SAMUEL DE SÁ VITIMA.: JOSÉ SIMPLICIO DE OLIVEIRA NETO VITIMA.: MARCIANO TELES DUARTE VITIMA.: MARIA ELIANA FILGUEIRA EUGENIO VITIMA.: SAMMY CARNEIRO DE OLIVEIRA REU.: SANDRO PEREIRA DOS SANTOS. ***"FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADA, PARA COMPARECER NO DIA 11/09/09, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 2ª VARA, NA COMARCA DE BREJO SANTO-CE, FÓRUM GOV. ADERALDO PLÁCIDO CASTELO, SITO AV. ANTONIO FLORENTINO, S/N, SÃO FRANCISCO, BREJO SANTO-CE, PARA AUDIÊCIA DE INSTRUÇÃO, OPORTUNIDADE QUE SERÃO OUVIDAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO MP.."*** - INT. DR(S). CICERA ALVES TAVARES, DONIZETE MARIA CARVALHO COUTINHO, VICENTE PROCOPIO DE OLIVEIRA, MARIA DA GLORIA ALVES ALBUQUERQUE, SIZENANDO FREIRE E SILVA FILHO, FRANCISCO PAULO ARAUJO DE OLIVEIRA .

2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
JUIZ(A) TITULAR : PERICLES VICTOR GALVAO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUSILENE NUNES DE MENESES
EXPEDIENTE Nº 2708/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE AGOSTO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9470	1	CE/3976	2
CE/9470	3	CE/7734	4

1) 2005.0010.6718-6/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: LUCIA MARIA DOS SANTOS INTERDITANDO.: PASTORA CÂNDIDA DE FRANÇA. ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUIZO, SECRETARIA DA 2ª VARA, FÓRUM DR. ROTSENAIDIL DUARTE FERNANDES TÁVORA, NO DIA 16/10/2009, ÀS 09:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.."*** - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO DE LUNA .

2) 2006.0000.3102-0/0 - TOMBO: 1008 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: JOSE RICARDO GARCIA REQUERENTE.: TEREZINHA FEITOSA GARCIA. ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUIZO, SECRETARIA DA 2ª VARA, FÓRUM DR. ROTSENAIDIL DUARTE FERNANDES TÁVORA, NO DIA 16/10/2009, ÀS 15:30 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.."*** - INT. DR(S). LEDA MARIA PARENTE GARCIA .

3) 2006.0023.9453-7/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: JOSUÉ SILVA CARDOSO REQUERENTE.: LUSIMAR SILVA CARDOSO. ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUIZO, SECRETARIA DA 2ª VARA, FÓRUM DR. ROTSENAIDIL DUARTE FERNANDES TÁVORA, NO DIA 16/10/2009, ÀS 16:30 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.."*** - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO DE LUNA .

4) 2007.0010.3932-4/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: FRANCISCA FEITOSA DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA PINHEIRO FEITOSA. ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUIZO, SECRETARIA DA 2ª VARA, FÓRUM DR. ROTSENAIDIL DUARTE FERNANDES TÁVORA, NO DIA 16/10/2009, ÀS 11:30 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.."*** - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO CORREIA .

2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
JUIZ(A) TITULAR : PERICLES VICTOR GALVAO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUSILENE NUNES DE MENESES
EXPEDIENTE Nº 3601/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8823	1		

1) 2009.0016.7066-7/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA-BARBALHA REQUERENTE.: RODNALDO SALVIO MAURICIO DOS SANTOS. ***"INTIME-SE O AUTOR PARA JUNTAR O EXTRATO DE SUA CONTA BANCÁRIA, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2009, BEM COMO PARA INFORMAR QUAL O SEU PARENTESCO OU TIPO DE RELACIONAMENTO QUE POSSUI COM O SR. LUCAS MAURÍCIO S. SANTOS. PRAZO DE 10 DIAS.***

BARBALHA-CE, 01 DE SETEMBRO DE 2009. (A.) PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA." - INT. DR(S). MANASSES GOMES DA SILVA .

2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
JUIZ(A) TITULAR : PERICLES VICTOR GALVAO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUSILENE NUNES DE MENESES
EXPEDIENTE Nº 99/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5187	1	CE/5220	2
CE/2799	3	CE/4906	4
CE/15532	5	CE/18682	6
CE/13055	7	CE/17179	8
CE/18216	9	CE/18216	9
CE/15067	10	CE/11449	11
CE/15067	12	CE/15067	13
CE/17734	14	CE/14929	15

1) 2000.0173.6863-5/0 - Nº ANTIGO: 1997036001585 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MIGUEL ERIVALDO FELIPE SANTIAGO. ***"R. HOJE OS CONFINANTES NÃO FORAM CITADOS, NEM O REQUERIDO. ENTRETANTO, CONSIDERANDO O INADMISSIVÉL ESPAÇO DE TEMPO DECORRIDO (+ DE 12 ANOS), IMTIME-SE O AUTOR PARA DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NA CAUSA. PRAZO DE 10 DIAS. BARBALHA, CE, 23/06/2009.."*** - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA RODRIGUES VIANA .

2) 2000.0173.8717-6/0 - Nº ANTIGO: 1998036006804 - AÇÃO CAUTELAR REQUERENTE.: JOSÉ GIRÃO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: USINA MANOEL COSTA FILHO. ***" 01. TENDO EM VISTA QUE O AUTORA ABANDONOU A CAUSA POR MAIS DE (30)TRINTA DIAS, POR NÃO PROMOVER O ATO E A DILIGÊNCIA QUE LHE COMPETIA (VIDE FLS. 21 E 24V), JULGO EXTINTO, O PROCESSO, CONSOANTE DISPÕE O ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO PROCESSO CIVIL. 02. ISENTO DE CUSTAS. 03. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE 04. P.R.I. BARBALHA-CE, 14 DE AGOSTO DE 2009. DR. PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA."*** - INT. DR(S). FRANCISCA JANE GIRAO DE OLIVEIRA .

3) 2002.0008.1415-3/0 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE REQUERENTE.: FRANCISCA FERREIRA DE JESUS REQUERIDO.: ORLANDO FIRMINO. ***"R.H INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER SE AINDA POSSUI INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS BARBALHA-CE, 06 DE MARÇO DE 2009."*** - INT. DR(S). SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA .

4) 2004.0001.2265-7/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERIDO.: CÍCERO SILVA FEITOSA REQUERENTE.: MARIA BERNADETE GOMES FEITOSA. ***" 01 TENDO EM VISTA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA AUTORA (FLS.41), COM ANUÊNCIA REQUERIDO (FLS.41), ASSIM COMO A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL RETRO,, JULGO EXTINTO, O PROCESSO SEM APRECIAR O MÉRITO PELA DESISTÊNCIA DO AUTOR, CONSOANTE DISPÕE O ART. 267, INCISO III, PARAGRAFO 4º DO CÓDIGO PROCESSO CIVIL. 02. ISENTO DE CUSTAS. 03. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE 04. P.R.I. BARBALHA-CE, 13 DE MAIO DE 2009. DR. PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA."*** - INT. DR(S). VANTUIL MATIAS .

5) 2006.0023.9444-8/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PUBLICO REQUERENTE.: ANA SILVA DE SOUZA. ***" 01. TENDO EM VISTA QUE O AUTORA ABANDONOU A CAUSA POR MAIS DE (30)TRINTA DIAS, POR NÃO PROMOVER O ATO E A DILIGÊNCIA QUE LHE COMPETIA (VIDE FLS. 22 E 37V), BEM COMO A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL RETRO, JULGO EXTINTO, O PROCESSO, CONSOANTE DISPÕE O ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO PROCESSO CIVIL. 02. ISENTO DE CUSTAS. 03. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE 04. P.R.I. BARBALHA-CE, 14 DE AGOSTO DE 2009. DR. PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA."*** - INT. DR(S). AGRIMAR SUCUPIRA LIMA .

6) 2008.0000.8197-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: EXPEDITO FLAVIO DOS SANTOS REQUERENTE.: BANCO SANTANDER S/A. ***" 01. TENDO EM VISTA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA AUTORA (VIDE FLS. 25). COM ANUÊNCIA PRESUMIDA DO REQUERIDO, JULGO EXTINTO, O PROCESSO SEM APRECIAR O MÉRITO PELA DESISTÊNCIA DO AUTOR, CONSOANTE DISPÕE O ART. 267, INCISO III, PARAGRAFO 4º DO CÓDIGO PROCESSO CIVIL. 02. ISENTO DE CUSTAS. 03. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE 04. P.R.I. BARBALHA-CE, 07 DE AGOSTO DE 2009. DR. PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA."*** - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

7) 2008.0005.3215-7/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: JAMES MOREIRA DA SILVA REQUERENTE.: VANESCA OLIVEIRA DOS SANTOS E FILHO CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: PEDRO RYCHARD OLIVEIRA DOS SANTOS. ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 27V (PRAZO DE 05 DIAS). EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. BARBALHA/CE, 27 DE MAIO DE 2009."*** - INT. DR(S). JORGE ALBERTO COELHO MACEDO .

8) 2008.0008.0674-5/0 - JUSTIFICAÇÃO DE NASCIMENTO REQUERENTE.: ANTONIO PEDRO DO NASCIMENTO. ***" 01. TENDO EM VISTA QUE O AUTORA ABANDONOU A CAUSA POR MAIS DE (30)TRINTA DIAS, POR NÃO PROMOVER O ATO E A DILIGÊNCIA QUE LHE COMPETIA (VIDE FLS. 15V E 18V), BEM COMO A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL RETRO, JULGO EXTINTO, O PROCESSO, CONSOANTE DISPÕE O ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO PROCESSO CIVIL. 02. ISENTO DE CUSTAS. 03. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE 04. P.R.I. BARBALHA-CE, 10 DE AGOSTO DE 2009. DR. PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA."*** - INT. DR(S). HINA MIRELLA VILAR PORTELA AGUIAR .

9) 2008.0012.3431-1/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: ADAÍDE DANTAS DA SILVA INTERDITANDO.: ADAÍDE DANTAS DA SILVA REQUERENTE.: EDIVALDO SILVESTRE DA SILVA REQUERENTE.: EDIVALDO SILVESTRE DA SILVA. ***"11. ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO DE ADAIDE DANTAS DA SILVA, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER OS ATOS DA VIDA CIVIL NOS TERMOS DO ART. 5º, INCISO II, DO CÓDIGO CIVIL E NOMEIO CURADOR, O SR. EDIVALDO SILVESTRE DA SILVA, 12. INSCREVA-SE A SENTENÇA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL COMPETENTEE PUBLIQUE-SE NO ÁTRIO DO FÓRUM E NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, GRATUITAMENTE, POR, POR 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS ENTRE CADA PUBLICAÇÃO (ART. 12, III DO CÓDIGO CIVIL C/C O ART. 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). 13. DISPENSO, DE LOGO, A PRESTAÇÃO DE GARANTIA PARA O EXERCÍCIO DA CURATELA (ART. 1.190 DO CÓDIGO DO CÓDIGO DE PROCESSO CÍVIL). 14. OFICIE-SE O CARTÓRIO ELEITORAL COMUNICANDO O TEOR DESTA SENTENÇA DE INTERDIÇÃO PARA OS DEVIDOS FINS. 15. LAVRE-SE O COMPROMISSO DE ESTILO 16. TRANSITADA EM JULGADO E CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS DETERMINADAS, ARQUIVEM-SE. 17. P. R. I. BARBALHA-CE, 12 DE AGOSTO DE 2009.."*** - INT. DR(S). PEDRO MOREIRA SAMPAIO JUNIOR, PEDRO MOREIRA SAMPAIO JUNIOR .

10) 2008.0021.8416-4/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: B.V FINANCEIRA S.A C.F.I REQUERIDO.: KAMILA THALITA ANGELO FREITAS. ***"R.H TENDO EM VISTA A CERTIDÃO RETRO, MANIFESTAR-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. BARBALHA-CE, 14 DE AGOSTO DE 2009.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

11) 2008.0027.9111-7/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: MARCELO VASQUES DE MACEDO REQUERENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO REQUERENTE.: VANUSA DOS SANTOS E SEU FILHO. ***" 01. TENDO EM VISTA QUE O EXECUTADO/ DEVEDOR SATISFEZ A OBRIGAÇÃO CONFORME SE VÊ ÀS FLS. 26/28, ASSIM COMO A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL RETRO (VIDE FLS. 33), JULGO EXTINTO, A PRESENTE EXECUÇÃO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 794, INCISO I, E 795 DO CÓDIGO PROCESSO CIVIL. 02. ISENTO DE CUSTAS. 03. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE 04. P.R.I. BARBALHA-CE, 15 DE MAIO***

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

DE 2009. DR. PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA." - INT. DR(S). MARIA APARECIDA MACHADO LIMA .

12) 2008.0037.0398-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: REGINALDO DE SOUZA. ***"R.H. TENDO EM VISTA A CERTIDÃO RETRO, MANIFESTA-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 05(CINCO)DIAS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS BARBALHA-CE,14 DE AGOSTO DE 2009.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

13) 2009.0005.9568-8/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERENTE.: JOSE PEDRO DOS SANTOS. ***"R.H TENDO EM VISTA A CERTIDÃO RETRO, MANIFESTA-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. BARBALHA/CE 14 DE AGOSTO D 2009.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

14) 2009.0005.9592-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ANTONIA LUCIANA CELESTINO VIEIRA REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A. ***"R.H TENDO EM VISTA A CERTIDÃO RETRO, MANIFESTAR-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 05(CINCO)DIAS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. BRBALHA- CE 14 DE AGOSTO DE 2009.."*** - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

15) 2009.0010.3367-5/0 - PROTESTO PROTESTANTE.: HERALDO LUNA CALLOU PROTESTANTE.: JOSÉ LÍVIO LUNA CALLOU PROTESTADO.: ANTÔNIO SOLINO. ***""AD CAUTELAM", INTIME-SE O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 38V, NO PRAZO DE 10 DIAS. APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, V- ME CLS BARBALHA/CE, 06/08/09."*** - INT. DR(S). ADRIANO AUGUSTO PARENTE SANTOS .

COMARCA DE BELA CRUZ

VARA UNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ
JUIZ(A) TITULAR : ANDRE TEIXEIRA GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C. FERREIRA FILHO
EXPEDIENTE Nº 234/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PB/12574	1	CE/6972	1
CE/13806	1	CE/15020	1
CE/13718	1	CE/16196	1
CE/16250	1	CE/14758	1
CE/6097	1	PI/4202	1
CE/15580	1	SP/224395	1
CE/16441	1	CE/9772	1
CE/18120	1	CE/14608	1
BA/9503	1	CE/8730	1
PB/12279	1	CE/14228	1
CE/7963	1	CE/14058	1
CE/8230	1	CE/9128	1
CE/8985	1	CE/3869	1
PB/10739	1	CE/14815	1

1) 2005.0003.3425-3/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: PEDRO MARCELO PONTE EXEQÜIDO.: PEDRO RODRIGUES DE SOUSA EXEQÜIDO.: RAIMUNDA MENAILDES ROCHA. ***"FICA V. SªS INTIMADOS DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "ACOLHO O PLEITO DE FLS. 73/74 E SUSPENDO A PRESENTE EXECUÇÃO PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DESTA DATA. INTIMEM-SE. BELA CRUZ, 28 DE AGOSTO DE 2009. ZANILTON BATISTA DE MEDEIROS, JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO, AUXILIAR DA 7ª ZONA JUDICIÁRIA."."*** - INT. DR(S). ANA CAROLINA MARTINS DE ARAÚJO, SOLANA MARIA MARTINS CARMO, CATERINE DE HOLANDA BARROSO, DARCY FONTENELLE DE ARAUJO NETO, EMILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, EURIVALDO CARDOSO DE BRITO, EXPEDITO MELO CARLOS, FRANCISCO DANIEL RIBEIRO, FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA, HELVECIO VERAS DA SILVA, IDELMAR PIRES, IONE MARIA BARRETO LEAO, JOAO PAULO OLIVEIRA DIAS DE CARVALHO, JOSE ESTENIO RAULINO CAVALCANTE, KARINE RODRIGUES MATTOS, KILVIA MARA AGUIAR, LUIZ ALBERTO CRUZ DE OLIVEIRA, MANOEL TOMAZ DE ALMEIDA NETO, MARICEMA SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS, NICOLA MOREIRA MICCIONE, PEDRO ERNESTO FILHO, RAFAELA VERAS ANTERO, REGINA HELENA COSTA E COSTA LIMA, REGIVALDO FONTES NOGUEIRA, RICARDO AUGUSTO DE LIMA BRAGA, TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE, ULYSSES MOREIRA FORMIGA, ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE .

COMARCA DE BREJO SANTO

1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
JUIZ(A) TITULAR : LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMERSON SOARES LACERDA
EXPEDIENTE Nº 205/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8466	1		

1) 2003.0004.5104-0/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: BEZERRA E COSTA LTDA REQUERIDO.: CAPITAL FECTORING FOMENTO LTDA REQUERIDO.: FAESQUIL - FABRICA DE ESPUMAS QUIMICAS LTDA. ***" COMARCA DE BREJO SANTO-CE SECRETARIA DA 1ºª VARA PROCESSO CÍVEL Nº 2003.0004.5104-0 AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE: BEZERRA E COSTA LTDA REQUERIDOS: FESQUIL FÁBRICA DE ESPUMAS QUIMICAS LTDA E CAPITAL FECTORING FOMENTO LTDA INTIMAÇÃO DE DESPACHO FICA O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, ACIMA NOMINADA, DR. CICERO SARAIVA ROCHA-(OAB-CE Nº 8466) COM ESCRITÓRIO NESTA CIDADE, INTIMADO PARA INDICAR O ENDEREÇO PARA CITAÇÃO DA EXECUTADA, (FLS. 123).."*** - INT. DR(S). CICERO SARAIVA ROCHA .

1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
JUIZ(A) TITULAR : LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMERSON SOARES LACERDA
EXPEDIENTE Nº 206/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17765	1		

1) 2008.0009.3774-2/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: GESUALDO MARTINS CARDOSO REQUERENTE.: MARIA APARECIDA FERREIRA CARDOSO. ***" COMARCA DE BREJO SANTO-CE SECRETARIA DA 1ºª VARA PROCESSO CÍVEL Nº 2008.0009.3774-2/0 AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL REQUERENTE: MARIA APARECIDA FERREIRA CARDOSO REQUERIDO: GESUALDO MARTINS CARDOSO INTIMAÇÃO DE SENTENÇA FICA O ADVOGADO DA REQUERENTE ACIMA NOMINADA, DR. FRANCISCO ANDRÉ SAMPAIO DIÓGENES-(OAB-CE Nº 17.765-B), COM ESCRITÓRIO NESTA CIDADE, INTIMADO DA SENTENÇA DE FLS. 65/66, QUE JULGOU PROCEDENTE ESTA AÇÃO PARA DECLARAR DISSOLVIDA PELO DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL A SOCIEDADE CONJUGAL MANTIDA ENTRE OS REQUERENTES.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ANDRE SAMPAIO DIOGENES .

1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
JUIZ(A) TITULAR : LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMERSON SOARES LACERDA
EXPEDIENTE Nº 207/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12317	1		

1) 2008.0036.4625-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: JOSE LUCENA DA ROCHA REQUERIDO.: MANOEL RODRIGUES NETO. ***" COMARCA DE BREJO SANTO-CE SECRETARIA DA 1ºª VARA PROCESSO CÍVEL Nº 2008.0036.4625-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇAO / MANUTENÇÃO REQUERENTE: JOSE LUCENA DA ROCHA REQUERIDO:***

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

MANOEL RODRIGUES NETO INTIMAÇÃO DE DESPACHO FICA O ADVOGADO DO REQUERENTE ACIMA NOMINADO, DR. JOSE STENIO DE ARAÚJO LUCENA-(OAB-CE Nº 12317), COM ESCRITÓRIO NESTA CIDADE, INTIMADO DO DESPACHO DE FLS. 69: DA PEÇA CONTESTATÓRIA E DOCUMENTOS A ELA ACOSTADOS, OUÇA-SE A PARTE ACIONANTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..” - INT. DR(S). JOSE STENIO DE ARAUJO LUCENA .

1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
JUIZ(A) TITULAR : LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMERSON SOARES LACERDA
EXPEDIENTE Nº 208/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8466	1		

1) 2008.0017.0749-0/0 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA EXECUTANTE.: HEMANUELLA CASSIA CRUZ DE FIGUEIREDO EXECUTADO.: JOSE ELIEZIO DE FIGUEIREDO. ***“ COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 1ª VARA REF. PROCESSO CÍVEL Nº. 2008.0017.0749-0 AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA EXECUTANTE: HEMANUELLA CÁSSIA CRUZ DE FIGUEIREDO ADVOGADO : CICERO SARAIVA ROCHA (OAB-CE 8466) EXECUTADO: JOSE ELIÉZIO DE FIGUEIREDO INTIMAÇÃO DE DESPACHO FICA O ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE, ACIMA INDICADO, INTIMADO DO DESPACHO DE FLS. DE FL. 34V, QUE INDEFERIU PEDIDO DE FLS. 34 E DETERMINOU EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO SOBRE ABERTURA OU NÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS DEIXADOS PELO GENITOR DO EXECUTADO..”*** - INT. DR(S). CICERO SARAIVA ROCHA .

1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
JUIZ(A) TITULAR : LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMERSON SOARES LACERDA
EXPEDIENTE Nº 209/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16257	1		

1) 2008.0010.9265-7/0 - DESPEJO REQUERIDO.: CLADJA CRISTINA FURTADO CANDIDO REQUERENTE.: DALTON LACERDA VIDAL VITAL REQUERIDO.: CLADJA CRISTINA FURTADO CANDIDO REQUERENTE.: DALTON LACERDA VIDAL VITAL. ***“ COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 1ª VARA PROC. CRIME Nº 2008.0010.9265-7 AÇÃO DE DESPEJO REQUERENTE: DALTON LACERDA VIDAL VITAL REQUERIDA: CLADJA CRISTINA FURTADO CANDIDO INTIMAÇÃO DE DESPACHO FICA O ADVOGADO DA REQUERENTE ACIMA INDICADA,DR. SERGIO VASCONCELOS SANTANA (OAB-CE Nº 16257), INTIMADO DO DESPACHO JUDICIAL DE FL.84, A SEGUIR TRANSCRITO: R. H. TENDO EM VISTA QUE UM DOS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL CONSISTE NA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL NO ESTADO EM QUE FOI ENTREGUE A ACIONADA, INTIME-SE O ACIONANTE PARA QUE INDIQUE O VALOR DO PREJUÍZO SOFRIDO COM AS AVARIAS DECORRENTES DO USO DO IMÓVEL LOCADO E REGISTRADAS NA CERTIDÃO ACOSTADA À FL. 65V. EXP. NEC. BREJO SANTO, 18/08/2009-LUIS SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL JUIZ DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). SERGIO VASCONCELOS SANTANA .

2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
JUIZ(A) TITULAR : DANIEL CARVALHO CARNEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 252/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6039	1		

1) 2004.0004.5448-0/0 - ART. 157 § 2º CPB VITIMA.: ANTONIO FRANCISCO DA CRUZ REU.: LAIEL BATISTA MARINHO FILHO REU.: LUZIVALDO SANTOS LIMA. ***“ COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA PROCESSO CRIME Nº 2004.0004.5448-0/0 RÉUS: LUZIVALDO SANTOS LIMA E LAIEL BATISTA MARINHO FILHO INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA FICA O ADVOGADO ABAIXO MENCIONADO, INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 28(VINTE E OITO) DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 11H30MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO..”*** - INT. DR(S). JOSE JOAO ARAUJO NETO .

2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
JUIZ(A) TITULAR : DANIEL CARVALHO CARNEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 253/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4882	1		

1) 2005.0000.9661-1/0 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: CICERO GILMAR DE OLIVEIRA VITIMA.: MARIA RIVANIA PEREIRA OLIVEIRA. ***“ COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA PROCESSO CRIME Nº 2005.0000.9661-1/0 RÉU: CÍCERO GILMAR DE OLIVEIRA INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA FICA O ADVOGADO ABAIXO MENCIONADO, INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02(DOIS) DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 09H00MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA SANTOS .

2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
JUIZ(A) TITULAR : DANIEL CARVALHO CARNEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 254/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4882	1		

1) 2003.0013.0191-3/0 - ART. 155 § 4º CPB VITIMA.: COLEGIO PADRE VIANA REU.: JOAO ANGELO DA SILVA FILHO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO. ***“ COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA PROCESSO CRIME Nº 2003.0013.0191-3/0 RÉU: JOÃO ANGELO DA SILVA FILHO INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA FICA O ADVOGADO ABAIXO MENCIONADO, INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02(DOIS) DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 10H30MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA SANTOS .

2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
JUIZ(A) TITULAR : DANIEL CARVALHO CARNEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 255/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4882	1		

1) 2003.0010.1895-2/0 - ART. 155 CPB- FURTO VITIMA.: ANTONIO CARLOS LEAL REU.: FRANCINILDO TRAJANO SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO. ***“ COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA PROCESSO CRIME Nº 2003.0010.1895-2 RÉU: FRANCINILDO TRAJANO SILVA INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA FICA O ADVOGADO ABAIXO MENCIONADO, INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02(DOIS) DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 11H30MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA SANTOS .

2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
JUIZ(A) TITULAR : DANIEL CARVALHO CARNEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 256/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6057	1		

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

1) 2003.0000.9794-8/0 - ART. 155 § 2º CPB REU.: FAGNER DOS SANTOS AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO. ***" COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA PROCESSO CRIME Nº 2003.0000.9794-8/0 RÉU: FAGNER DOS SANTOS INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA FICA O ADVOGADO ABAIXO MENCIONADO, INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 05(CINCO) DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 09H00MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO.."*** - INT. DR(S). VICENTE PROCOPIO DE OLIVEIRA .

COMARCA DE CANINDÉ

1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
JUIZ(A) TITULAR : ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA GORETE DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 59/2009 EM: VINTE E UM (21) DE AGOSTO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20675	1	CE/3	2

1) 2003.0004.4638-1/0 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO VITIMA.: JOAO BATISTA FERREIRA DE SOUSA REU.: MANOEL GILDO ARRUDA DA SILVA. ***"FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADA PARA COMPARECER A SESSÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI, DESIGNADA PARA O DIA 20 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 08:30 HORAS, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DA COMARCA DE CANINDÉ/ CE.."*** - INT. DR(S). MARIA ROSANGELA CHAVES BRAGA .

2) 2008.0016.9466-5/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: JOSE EDNARDO ALVES GERONIMO VITIMA.: TOBIAS SOUSA CASTELO. ***"FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA COMPARECER A SESSÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI, DESIGNADA PARA O DIA 22 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 08:30 HORAS, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DA COMARCA DE CANINDÉ/ CE.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCO EDILSON ALBUQUERQUE - 3200 - CE.

1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
JUIZ(A) TITULAR : ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA GORETE DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 60/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20165	1	CE/2575	1

1) 2000.0164.9535-8/0 - Nº ANTIGO: 2001005008031 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: B.B NA PESSOA DO GERENTE ANTONIO OTAVIO A. MELO REQUERENTE.: JOSEFA SOARES DE SOUZA. ***"FICAM VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADOS PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, REDESIGNADA PARA O DIA 11 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 9:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ/CE.."*** - INT. DR(S). WANTUIL DE CASTRO JUNIOR, JOSE HAROLDO LIMA BATISTA .

COMARCA DE CARIRIAÇU

VARA UNICA DA COMARCA DE CARIRIAÇU
JUIZ(A) TITULAR : JOSE RICARDO COSTA D´ALMEIDA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANAILTON PEREIRA FONTENELE
EXPEDIENTE Nº 94/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6039	1		

1) 2009.0011.5774-9/0 - TOMBO: 090 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO GE CAPITAL S/A REQUERENTE.: FRANCISCO ASSIS DE ALMEIDA. ***"INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 20/21 QUE ADIANTE TRANSCREVO A PARTE FINAL:" DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS MOLDES DO ARTIGO 267, I, COMBINADO COM OS ARTIGOS 295, VI E 283/284, TODOS DO CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE. P.R.I. CARIRIAÇU-CE, 28 DE AGOSTO DE 2009. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). JOSE JOAO ARAUJO NETO .

VARA UNICA DA COMARCA DE CARIRIAÇU
JUIZ(A) TITULAR : JOSE RICARDO COSTA D´ALMEIDA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANAILTON PEREIRA FONTENELE
EXPEDIENTE Nº 95/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4833	1		

1) 2009.0011.5693-9/0 - TOMBO: 150 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: JOAO BALDUINO FERREIRA REQUERIDO.: PEDRINA RAIMUNDA FERREIRA. ***""R. H. DECRETO A REVELIA DO PROMOVIDO, SEM SEUS EFEITOS, NOS TERMOS DO ART. 319 C/C ART. 320, II DO CPC, POR VERSAR SOBRE DIREITOS INDISPONÍVEIS. DESIGNO O DIA 22/10/2009, ÀS 11:45 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE OITIVAS DAS TESTEMUNHAS DA PARTE AUTORA, QUE DEVERÁ TRAZÊ-LAS INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO. ITIMEM-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. CARIRIAÇU-CE, 25 DE AGOSTO DE 2009. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO TITULAR"."*** - INT. DR(S). FRANCISCA PEREIRA FELIZARDA .

COMARCA DE CARIÚS

VARA UNICA DA COMARCA DE CARIÚS
JUIZ(A) TITULAR : CANDICE ARRUDA VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA HELIONILDA LUCAS BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 51/2009 EM: TRINTA E UM (31) DE AGOSTO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12581	1	CE/10416	2
CE/3104	3	CE/8339	3
CE/10416	4	CE/10416	5
CE/10416	6	CE/10416	7
CE/9909	8	CE/14737	9
CE/13981	10	CE/15868	11
CE/13981	11	CE/16689	12
CE/20429	12	CE/15067	13

1) 2003.0001.1367-6/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: SEBASTIAO LANDIO DE OLIVEIRA. ***"DESPACHO: INTIME-SE A PARTE DEMANDADA PARA RECOLHER AS CSUTAS PROCESSUAIS EM DEZ DIAS SOB PENA DE INCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.."*** - INT. DR(S). DANIEL GOUVEIA FILHO

2) 2003.0005.9895-5/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: JOSEFA BARBOSA VIEIRA. ***"DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA APRESENTAÇÃO DAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

3) 2003.0014.3680-0/0 - ART. 121, § 2º COMBINADO COM ART.14, INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO REU.: ALDEVAN TEIXEIRA DE FREITAS VITIMA.: FRANCISCO AMORIM BASTOS REU.: FRANCISCO TEIXEIRA SOBRINHO REU.: CICERO TEIXEIRA DE OLIVEIRA REU.: CICERO TEIXEIRA REU.: JUNIOR MENDONÇA DA SILVA. ***"SENTENÇA .... DO EXPOSTO, ANTE A EXISTÊNCIA DE CRIME DIVERSO DOS REFERIDOS NO §1º DO ART. 74 DESTE CÓDIGO E RECONHECENDO MINHA COMPETÊNCIA PARA JULGÁ-LO, DESCLASSIFICO O DELITO IMPUTADO NA DENÚNCIA CONDENANDO OS ACUSADOS FRANCISCO TEIXEIRA SOBRINHO, CÍCERO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, VULGO VALDO OU VALDIM, ALDEVAN TEIXEIRA DE FREITAS, VULGO "BIOLA", E JÚNIOR MENDONÇA DA SILVA, TODOS QUALIFICADIOS NO RELATÓRIO, NAS TENAZES DO***

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

ART. 129, §1º, III, E 2º, IV DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, EM CONCURSO COM O DO ART. 29 DO MESMO ESTATUTO, ABSOLVENDO, SUMARIAMENTE, O RÉU CÍCERO TEIXEIRA, VULGO "XERÉM", POR NÃO SER ELE AUTOR OU PARTÍCIPE DEO FATO NARRADO NA PEÇA DELATÓRIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 415 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL." - INT. DR(S). MARIO DA SILVA LEAL SOBRINHO, FRANCISCO CHAGA SAMPAIO .

4) 2006.0015.2868-8/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: FELISMINA FERREIRA DE SOUSA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. ***"DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES DO RECURSO INTERPOSTO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

5) 2007.0009.2580-0/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS REQUERENTE.: JOSÉ MÁXIMO DA COSTA. ***"DESPACHO: "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA OFERECIMENTO DAS CONTRA-RAZÕES". CANDICE ARRUDA VASCONCELOS. JUÍZA SUBSTITUTA, TITULAR."*** - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

6) 2007.0011.2277-9/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: FRANCISCA LAUDENCIO DOS SANTOS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. ***"DESPACHO: DIGA A PARTE AUTORA SOBRE A PETIÇÃO DE FL. 74 E DOCUMENTOS, EM DEZ DIAS.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

7) 2007.0011.2291-4/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: HELIO VENTURA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. ***"DESPACHO: INTIMEM-SE AS PARTES PARA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS NO PRAZO SUCESSIVO DE DEZ DIAS.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

8) 2007.0012.0715-4/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ REQUERIDO.: ELETROCARIRI REQUERENTE.: MARIA HOLANDA FERREIRA DE SOUZA. ***"DESPACHO: INTIME-SE O RECORRENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, COMPLEMENTAR O VALOR DA CUSTAS, RECOLHIDAS A MENOR POR EQUÍVOCO DA SECRETARIA.."*** - INT. DR(S). SEBASTIAO FURTADO ALVES .

9) 2007.0018.1807-2/0 - INDENIZAÇÃO PROMOVIDO.: COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA PROMOVIDO.: ELETROCARIRI PROMOVENTE.: MARIA GRACIELA HOLANDA DE SOUZA PROMOVENTE.: MARIA HOLANDA FERREIRA DE SOUZA. ***" DESPACHO: INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA OFERECIMETNO DAS CONTRA-RAZÕES DO RECURSO INTERPOSTO.."*** - INT. DR(S). JOHN KENNEDY VIANA DINIZ .

10) 2008.0000.7134-6/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ROGÉRIO SOARES DA SILVA REQUERENTE.: TARCIANA FELIX ARAUJO. ***"SENTENÇA: ...COM EFEITO, CONSIDERANDO A LIQUIDAÇÃO DO QUANTUM DEBEATUR E A SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO POR PARTE DO EXECUTADO, DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, COM SUPEDÂNEO NOS ARTIGOS 794, INC. I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL....PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIOME-SE.."*** - INT. DR(S). ELILUCIO TEIXEIRA FELIX .

11) 2008.0020.6120-8/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: BRAZ SANTOS OLIVEIRA REQUERENTE.: EDVAL SILVINO DA SILVA. ***"SENTENÇA: ....DIANTE DAS RAZÕES EXPENDIDAS, ACOLHO PARCIALMENTE O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E CONDENO O PROMOVIDO A COMPENSAR O AUTOR PELOS DANOS MORAIS POR ELE SOFRIDOS COM A QUANTIA EQUIVALENTE A R$ 10.000,00(DEZ MIL REAIS), DEVIDAMENTE CORRIGIDO, DEVENDO INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA DE 1%(UM POR CENTO) AO MÊS, TUDO A PARTIR DESTA. PUBLICAR. REGISTAR. INTIMAR.."*** - INT. DR(S). CICERO MARCELO BEZERRA DOS SANTOS, ELILUCIO TEIXEIRA FELIX .

12) 2009.0000.9680-0/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: OMEGA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA REQUERIDO.: UNIAO FEDERAL (FAZENDA FEDERAL). ***"SENTENÇA: "DIANTE DO DO EXPOSTO, EXTINGO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, ANTE A FALTA DE INTERESSE DE AGIR, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VI DO CPC. CONSIDERANDO QUE O QUE MOTIVOU O AJUIZAMENTO DA AÇÃO CAUTELAR FOI A INÉRCIA DA FAZENDA NACIONAL EM INGRESSAR COM A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, O QUE ESTAVA A IMPEDIR O OFERECIMENTO DE GARANTIA E, EM CONSEQUENCIA, A OBTENÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, TEM-SE QUE O POSTERIOR INGRESSO DA ALUDIDA AÇÃO E A CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (PERDA DE OBJETO), NÃO PODEM ACARRETAR A IMPOSIÇÃO DOS ONÚS DE SUCUMBÊNCIA À AUTORA, RAZÃO PELA QUAL DEIXO DE CONDENÁ-LA NAS CUSTAS E HONORÁRIOS. OFICIE-SE AO ÍNCLITO DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO NESTE PROCESSO, COMUNICANDO SOBRE O TEOR DESTA DECISÃO. PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. CARIÚS, 22 DE JUNHO DE 2009. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS, JUÍZA SUBSTITUTA, TITULAR.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ITAERCIO BEZERRA FILHO, HELANA GURGEL PINHO .

13) 2009.0011.6885-6/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: R.C. CONSTRUÇOES. ***"SENTENÇA: CONSIDERANDO QUE FOI ATENDIDA A EXIGÊNCIA CONTIDA NO ARTIGO 38 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO PO SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURÍCOS E LEGAIS EFEITOS, COM SUPORTE NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 158 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, A DESISTYÊNCIA EXPRESSA PELO AUTOR, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM APRECIAÇÃO DO MERITUM CAUSAE (ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CPC). NOS TERMOS DO ARTIGO 26, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENO O AUTOR NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. APÓS O TRÂNISTO EM JULGADO DESTE DECISUM, ARQUIVAR OS AUTOS. CARIÚS, 20 DE AGOSTO DE 2009. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS, JUÍZA SUBSTITUTA.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

VARA UNICA DA COMARCA DE CARIÚS
JUIZ(A) TITULAR : CANDICE ARRUDA VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA HELIONILDA LUCAS BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 52/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7963	1	CE/17059	1
CE/11879	2	CE/3104	2
CE/11879	2	CE/3104	2
CE/4788	3	CE/16326	4
CE/16045	4	CE/10416	5
CE/8978	6	CE/10416	7
CE/1870	8		

1) 2000.0145.5679-1/0 - Nº ANTIGO: 2001129004623 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: FRANCISCO PEREIRA ALBUQUERQUE. ***"SENTENÇA: "DEFIRO O PEDIDO DE DESENTRANHAMENTO DO TÍTULO DE CRÉDITO QUE INSTRUIU A INICIAL, MEDIANTE ENTRGA DO MESMO AO PATRONO DO EXEQUENTE, DEVENDO A PARTE AUTORA PROVIDENCIAR CÓPIA AUTENTICADA PARA FICAR NOS AUTOS. EM FACE DO EXPOSTO, RETIFICO O TEXTO DA SENTENÇA DE FLS. 160, NO QUE CONCERNE A OMISSÃO ACIMA APONTADA. NA PARTE QUE NÃO FOI OBJETO DA CORREÇÃO, PERMANECE A SENTENÇA COMO LANÇADA NOS AUTOS. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE NA SEQUENCIA ATUAL DO LIVRO DE REGISTRO, ANOTE-SE A RETIFICAÇÃO, POR CERTIDÃO, NA PRÓPRIA SENTENÇA DESTES AUTOS E NO SEU REGISTRO E INTIMEM-SE. CARIÚS, 08 DE JUNHO DE 2009. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS. JUÍZA SUBSTITUTA, TITULAR."*** - INT. DR(S). PEDRO ERNESTO FILHO, AUBER CARDOSO GONDIM SILVA .

2) 2007.0011.2297-3/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: ARTHUR JOHNNY VENTURA RICARTE IMPETRANTE.: ARTHUR JOHNNY VENTURA RICARTE

IMPETRADO.: PEDRO LEANDRO NETO IMPETRADO.: PEDRO LEANDRO NETO. ***"SENTENÇA: "DECIDO. COMPULSANDO SO AUTOS, VERIFICA-SE PRELIMINARMENTE QUE NÃO SE ENCONTRA PRESENTE UMA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO, QUAL SEJA, O INTERESSE PROCESSUAL (BINÔMINO NECESSIDADE/ ADEQUAÇÃO), O QUE IMPOSSIBILITA O EXAME DO MÉRITO. O AUTOR QUANDO AJUIZOU O PRESENTE MANDADO DE SEGURANÇA PLEITEAVA A RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO JORNAL O CONTERRÂNEO, DO QUAL É REPRESENTANTE LEGAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2007. COMO ACERTADAMENTE AFIRMOU O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO (FLS. 129), "O JORNAL O CONTERRÂNEO" ENCONTRA-SE EM PLENA ATIVIDADE, COM CIRCULAÇÃO SEMANAL, FATO PÚBLICO E NOTÓRIO NESTA CIDADE E COMARCA, INCLUSIVE COM ENTRGA DE EXEMPLARES TODA SEMANA NAS DEPENDÊNCIAS DO FÓRUM LOCAL". SE O WRIT VISAVA ASSEGURAR A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ PARA FUNCIONAMENTO DO PERIÓDICO RELATIVO AO ANO DE 2007 E JÁ ESTANDO NO ANO DE 2009, OBVIAMENTE, PERDEU O OBJETO A PRESENTE AÇÃO. ANTE O EXPOSTO, DETERMINO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EM FACE DA CARÊNCIA DA AÇÃO,CONSISTENTE NA FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL, NA CONFORMIDADE DO ARTIGO 267, VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL". CUSTAS NA FORMA DA LEI. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CARIÚS, 14 DE JULHO DE 2009. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS. JUÍZA SUBSTITUTA, TITULAR.."*** - INT. DR(S). JAKELLINE QUIRINO PINHEIRO, MARIO DA SILVA LEAL SOBRINHO, JAKELLINE QUIRINO PINHEIRO, MARIO DA SILVA LEAL SOBRINHO .

3) 2008.0013.1053-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL INDICIADO(A).: RAIMUNDO TEMOTEO DOS SANTOS. ***"DESPACHO; "INTIME-SE O ADVOGADO SUBSCRITOR DA PETIÇÃO DE FLS. 45/47 PARA FORNECER O ENDEREÇO ATUALIZADO DO DENUNCIADO RAIMUNDO TEMOTEO DOS SANTOS, EM 10 DIAS". CANDICE ARRUDA VASCONCELOS. JUÍZA SUBSTITUTA, TITULAR."*** - INT. DR(S). JOSE AMARILO SAMPAIO .

4) 2008.0018.2336-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSÉ CORREIA LOURENÇO REQUERIDO.: MAPFRE SEGUROS S/A. ***"DESPACHO: INTIMEM-SE AS PARTES PARA SE FAZEREM PRESENTES À AUDIÊNCIA PRELIMINAR REDESIGNADA PARA O DIA 24 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 11:30 HORAS, NESTE FÓRUM. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS. JUÍZA SUBSTITUTA TITULAR."*** - INT. DR(S). EURIJANE AUGUSTO FERREIRA, FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR .

5) 2008.0040.2997-2/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGADO.: FRANCISCA PAULINA DA SILVA EMBARGANTE.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. ***"DESPACHO: INTIME-SE O EMBARGADO FRANCISCO GONÇALVES DIAS PARA PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS, EM 10 DIAS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

6) 2009.0006.5524-9/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE CARIUS REQUERIDO.: PEDRO MATEUS FERNANDES. ***"SENTENÇA: "DECIDO. DISPÕE O ARTIGO 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL: ARTIGO 267 - "EXTINGUE-SE O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: VIII - QUANDO O AUTOR DESISTIR DA AÇÃO; DESTARTE, CONSIDERANDO QUE O POSTULANTE MANIFESTOU O SEU DESITERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, A DESISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO, A FIM DE QUE, CONSOANTE O ARTIGO 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. DETERMINO, POR CONSEGUINTE, A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM SUPEDÂNEO NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE. CARIÚS, 22 DE JUNHO DE 2009. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS. JUÍZA SUBSTITUTA, TITULAR."*** - INT. DR(S). FRANCISCO TACIDO SANTOS CAVALCANTI .

7) 2009.0014.8681-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS REQUERENTE.: VALDETANIA LOPES DA SILVA. ***"SENTENÇA: "RECONHEÇO, PORTANTO, A OCORRÊNCIA DE COISA JULGADA E, EM CONSEQUENCIA, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL DE VALDETÂNIA LOPES DA SILVA EM FACE DO INSS, REFERENTE AO PAGAMENTO DE SALÁRIO MATERNIDADE PELO NASCIMENTO DO(A)(S) FILHO(A)(S) HELEN KALINE DA SILVA MACEDO, OCORRIDO EM 14 DE OUTUBRO DE 2000 (FL. 17), EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, V C/C ART. 295, III TODOS DO CPC. PUBLICAR. REGISTRA. INTIMAR. SEM CUSTAS, SEM HONORÁRIOS E SEM REEXAME NECESSÁRIO. CARIÚS, 06 DE JULHO DE 2009. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

8) 2009.0019.9186-2/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: FRANCISCO FERREIRA. ***"DESPACHO: "INTIME-SE O REQUERENTE PARA INDICAR PESSOA IDÔNEA PARA EXERCER O MUNÚS DE FIEL DEPOSITÉRIO DO BEM A SER REINTEGRADO, EM 10 DIAS". CANDICE ARRUDA VASCONCELOS. JUÍZA SUBSTITUTA TITULAR.."*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

COMARCA DE CASCAVEL

2ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL
JUIZ(A) TITULAR : EMILIO DE MEDEIROS VIANA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FABIO MENEZES NOGUEIRA
EXPEDIENTE Nº 39/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12862	1	CE/15048	1
CE/9849	2	CE/9849	3
CE/9849	4	CE/9849	5
CE/9849	6	CE/9849	7
CE/3290	8	CE/2887	9
CE/10058	10	CE/11694	11
CE/12182	12	CE/17295	13
CE/3432	14	CE/18124	15
CE/16408	16	CE/16408	17
CE/15048	18	CE/16517	19
CE/13607	20	CE/18910	21
CE/16408	22	CE/5750	23
CE/16539	24	CE/17734	25

1) 2004.0005.8982-2/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: TIFFANY SILVA ROCHA (REP. POR SUA MÃE NATÁLIA SILVA FERREIRA ROCHA) REQUERIDO.: EMERSON ALEXANDRE FERNANDES. ***"AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 23 DE SETEMBRO DE 2009, ÁS 10:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO FERNANDO ALENCAR FERNANDES, LIEGE IZABEL PIRES CENI .

2) 2007.0020.6458-6/0 - TOMBO: 6968 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: VALDERIA DE PAULA DOS SANTOS. ***"SENTENÇA: "VISTOS ETC. INTIMADO PARA EMENDAR A INICIAL, DEIXOU A PARTE AUTORA DE PROVIDENCIAR O ALI DETERMINADO, DE CONFORMIDADE COM O QUE SE LÊ DA CERTIDÃO DE FLS. CASO DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, CPC. ASSIM SENDO, COM ARRIMMO NO ART. 267, XI, AMBOS DO CPC, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E, DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO. P.R.I"..."*** - INT. DR(S). ANTONIO JUVENAL OLIVEIRA DOS SANTOS .

3) 2007.0020.6466-7/0 - TOMBO: 6963 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ALAIDE AQUINO DA SILVA. ***"SENTENÇA: "(...) SENDO ASSIM, REPITA-SE, REJEITO A INICIAL E, POR CONSEQUÊNCIA, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM APRECIAÇÃO DO PEDIDO INICIALMENTE FORMULADO. TAL COMO DECIDO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, EM FACE DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE"..."*** - INT. DR(S). ANTONIO JUVENAL OLIVEIRA DOS SANTOS .

4) 2007.0020.6467-5/0 - TOMBO: 6965 - ORDINÁRIA OUTRAS

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

REQUERENTE.: LIDIANE NUNES DE SOUSA. ***"SENTENÇA: "VISTOS ETC. INTIMADO PARA EMENDAR A INICIAL, DEIXOU A PARTE AUTORA DE PROVIDENCIAR O ALI DETERMINADO, DE CONFORMIDADE COM O QUE SE LÊ DA CERTIDÃO DE FLS. CASO DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, CPC. ASSIM SENDO, COM ARRIMO NO ART. 267, XI, AMBOS DO CPC, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E, DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO. P.R.I"..."*** - INT. DR(S). ANTONIO JUVENAL OLIVEIRA DOS SANTOS .

5) 2007.0020.6474-8/0 - TOMBO: 6972 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ELIANE ALVES DA SILVA. ***"SENTENÇA: "VIISTOS ETC. INTIMADO PARA EMENDAR A INICIAL, DEIXOU A PARTE AUTORA DE PROVIDENCIAR O ALI DETERMINADO, DE CONFORMIDADE COM O QUE SE LÊ DA CERTIDÃO DE FLS. CASO DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 284, XI, AMBOS DO CPC, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E, DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO. P.R.I"..."*** - INT. DR(S). ANTONIO JUVENAL OLIVEIRA DOS SANTOS .

6) 2007.0020.6482-9/0 - TOMBO: 7167 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: MARIA EDINIZIA SILVA MIRANDA. ***"DESPACHO: "R.H. DEFIRO, ATÉ PROVA EM CONTRÁRIO, A GRATUIDADE REQUERIDA. INTIME-SE O SUBSCRITOR DA INICIAL PARA, EM DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, EMENDÁ-LA, TRAZENDO A JUÍZO DOCUMENTOS QUE SIRVAM DE PRINCÍPIO DE PROVA ESCRITA DAS DECLARAÇÕES CONTIDAS NA INICIAL. DE LOGO RESSALTO QUE AS EXIGÊNCIAS RELACINAM-SE COM O TEOR DA SÚMULA 149 DO STJ E QUE NÃO SE PRESTAM AO FIM ALI ALUDIDO DOCUMENTOS EXPEDIDOS EM PROL DE TERCEIROS"..."*** - INT. DR(S). ANTONIO JUVENAL OLIVEIRA DOS SANTOS .

7) 2007.0022.1735-8/0 - TOMBO: 7014 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: LAINE MIRANDA MARCOS LIMA. ***"SENTENÇA: "VISTOS ETC. INTIMADO PARA EMENDAR A INICIAL, DEIXOU A PARTE AUTORA DE PROVIDENCIAR O ALI DETERMINADO, DE CONFORMIDADE COM O QUE SE LÊ DA CERTIDÃO DE FLS. CASO DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, CPC. ASSIM SENDO, COM ARRIMO NO ART. 267, XI, AMBOS DO CPC, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E, DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO. P.R.I"..."*** - INT. DR(S). ANTONIO JUVENAL OLIVEIRA DOS SANTOS .

8) 2007.0024.9019-4/0 - INTERDITO PROIBITORIO PROMOVENTE.: ANTONIO TOMAZ DA SILVA PROMOVENTE.: MARIA ADELAIDE FACÓ BARROS E SILVA. ***"SENTENÇA: "(...) ASSIM SENDO, JULGO POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS, EXTINTO O PROCESSO SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS EXPRESSOS DO ART. 267, VII DO CPC"..."*** - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO FACO BARROS .

9) 2008.0002.4052-0/0 - TOMBO: 7258 - INVENTARIO REQUERENTE.: BENAIAS JACINTO DA SILVA. ***"DESPACHO: "INTIME-SE O INVENTARIANTE PARA, SOB PENA DE REMOÇÃO, APRESENTAR, DESSA FEIRA EM 10 (DEZ) DIAS, AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES"..."*** - INT. DR(S). HILTON SANTOS .

10) 2008.0010.3796-6/0 - TOMBO: 7336 - OBRIGACAO DE FAZER REQUERENTE.: LUIS CARVALHO RIBEIRO. ***"DESPACHO: "FALE A PARTE AUTORA, EM 10 (DEZ) DIAS, A RESPEITO DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA E DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM (ARTS. 326 E 398 DO CPC). APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE JULGAMENTO CONFORME O ESTADO DO PROCESSO."."*** - INT. DR(S). PAULO CESAR MOREIRA FRANCO .

11) 2008.0011.1949-0/0 - TOMBO: 7381 - ANULATÓRIA REQUERENTE.: JAN JORGE QUINAHER REQUERENTE.: JAN JORGE QUINAHER. ***"SENTENÇA: "(...(SENDO ASSIM, PRONUNCIANDO A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DO DIREITO DA PARTE AUTORA DE ACIONAR O MUNICÍPIO DE CASCAVEL PLEITEANDO ANULAÇÃO DO NEGÓCIO ALUDIDO NA INICIAL, DECRETO EXTINÇÃO DO PROCESSO, COM SOLUÇÃO DO MÉRITO (ART. 269, IV, DO CPC). SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, EM FACE DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA"..."*** - INT. DR(S). LINO CAPISTRANO DE SOUSA NETO .

12) 2008.0013.4455-9/0 - TOMBO: 7404 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERENTE.: ESPAÇO NOBRE CONSTRUTORA LTDA. ***"DECISÃO: "R.H. REJEITO, AO MENOS POR ORA, A LIMINAR INICIALMENTE REQUESTADA, SEJA PORQUE NÃO EXPLICITADO O MEIO DE DEVOLUÇÃO DAS QUANTIAS JÁ PAGAS, SEJA PORQUE, PELO QUE SE DEPREENDE DA LEITURA DA PEÇA DE FLS. 28/29, A PRÓPRIA AUTORA DELA ABDICOU. CIÊNCIA A PARTE REQUERENTE"..."*** - INT. DR(S). VLADIMIR LIMA DE ARAUJO .

13) 2008.0019.8122-2/0 - TOMBO: 7634 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PUBLICO REQUERENTE.: FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA. ***"DESPACHO: "DEFIRO, ATÉ PROVA EM CONTRÁRIO, A GRATUIDADE REQUERIDA. INTIME-SE A SUBSCRITORA DA INICIAL PARA, EM 10 (DEZ0 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, EMENDÁ-LA, TRAZENDO A JUÍZO CÓPIAS AUTÊNTICAS DO LIVRO ECLESIÁSTICO ONDE FOI REGISTRADO O BATISMO DA AUTORA (PÁGINA DO REGISTRO, PÁGINA INDEPENDENTE E SUBSEQUENTE)"..."*** - INT. DR(S). CICERA MARIA DA SILVA MAPURUNGA .

14) 2008.0019.8133-8/0 - TOMBO: 7553 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO. ***"SENTENÇA: "(...) DIANTE DA INÉRCIA DA PARTE RÉ, QUE PURGOU A MORA NEM OFERTOU CONTESTAÇÃO, COMO,LHE FACULTAVA A LEI, JULGO A AÇÃO PROCEDENTE, PARA O FIM DE CONSOLIDAR EM MÃOS DA EMPRESA AUTORA A PROPRIEDADE E A POSSE PLENA DO BEM DESCRITO NA INAUGURAL. INCUMBE-LHE, DESTA FORMA, PROCEDER A VENDA PREVISTA NO ART. 2º DO ALUDIDO DECRETO Nº 911/69, COMPENSANDO O QUE FOR APURADO COM O QUE DEVIDO FOR E RESTITUINDO AO DEVEDOR SALDO PORVENTURA EXISTENTE. TAL COMO DECIDO. CUSTAS E HONORÁRIOS PELO VENCIDO, ESTES ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTOS DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. P.R.I."."*** - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

15) 2008.0027.7556-1/0 - TOMBO: 7939 - REIVINDICATÓRIA REQUERENTE.: CARLOTA JOAQUINA CAMARÇO DE FREITAS. ***"DESPACHO: "EM FACE DO QUANTO CONTIDO NA CERTIDÃO SUPRA, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, EM CINCO DIAS, INFORMAR SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO"..."*** - INT. DR(S). ANTONIO AUGUSTO LIMA ARAUJO .

16) 2008.0032.3942-6/0 - TOMBO: 8000 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: FRANCISCA MOURA DE SOUSA. ***"DESPACHO: "GRATUIDADE DEFERIDA PELO TJ. INICIAL NÃO EMENDADA ADEQUADAMENTE. ASSIM, POR MERA LIBERALIDADE, RENOVE-SE INTIMAÇÃO PARA EMENDA, NOS TERMOS APONTADOS (FLS. 17/17V.), PENA DE INDEFERIMENTO"..."*** - INT. DR(S). RICARDO HENRIQUE RODRIGUES ALMEIDA .

17) 2008.0037.6255-2/0 - TOMBO: 8062 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: FRANCISCA HARCY DE CARVALHO SOUZA REQUERENTE.: JOSÉ MARQUES DE SOUZA. ***"DESPACHO: "OS DOCUMENTOS CARREADOS AOS AUTOS NÃO COMPROVAMMISERABILIDADE. ASSIM, RENOVE-SE INTIMAÇÃO DO SUBSCRITOR DA INICIAL PARA, EM 30 DIAS, PROMOVER RECOLHIMENTO DAS CUSTAS DEVIDAS, SOB AS PENAS DO ART. 257 DO CPC. REITERO QUE NÃO PODE SER TIDO POR POBRE NA FORMA DA LEI QUEM PRETENDE USUCAPIR 04 (QUATRO) IMÓVEIS, SEM APRESENTAR DOCUMENTOS QUE AFASTEM A ÓBVIA PRESUNÇÃO DE CAPACIDADE ECONÔMICA QUE DAÍ DECORRE."."*** - INT. DR(S). RICARDO HENRIQUE RODRIGUES ALMEIDA .

18) 2008.0040.2063-0/0 - TOMBO: 8286 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: EDMILSON RODRIGUES BARROS REQUERENTE.: LUCICLEIDE SILVIA DE PAULA REQUERENTE.: MARIA RODRIGUES BARROS REQUERENTE.: NEIDE RODRIGUES DE MIRANDA REQUERENTE.: MARILEIDE RODRIGUES MIRANDA. ***"DESPACHO: "INTIME-SE A SUBSCRITORA DA INICIAL PARA, EM DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, EMENDÁ-LA, ESCLARECENDO SE HÁ OUTROS HERDEIROS DE LUIZ RODRIGUES PAULA"..."*** - INT. DR(S). LIEGE IZABEL PIRES CENI .

19) 2008.0040.2079-7/0 - TOMBO: 8285 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: FRANCISCA FERREIRA RAMOS REQUERENTE.: FRANCISCO RAMOS NETO. ***"DESPACHO: "INTIME-SE O SUBSCRITOR DA INICIAL PARA, EM DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, EMENDÁ-LA, APONTANDO NOMES E ENDEREÇOS DOS CONFINANTES (NÃO SUPRE A EXIGÊNCIA LEGAL MERA ALUSÃO A PLANTA E/OU O MEMORIAL DESCRITIVO DEPOSITADO NOS AUTOS). NO MESMO PRAZO, DEVERÁ JUNTAR COMPROVANTES DE RENDA, DE FORMA A PERMITIR APRECIAÇÃO DO PLEITO DE GRATUIDADE"..."*** - INT. DR(S). ROMULO SERGIO BESSA .

20) 2009.0002.6246-8/0 - TOMBO: 8117 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO WASHINGTON TEIXEIRA. ***"DESPACHO: "FALE A PARTE AUTORA, EM 10 (DEZ) DIAS, A RESPEITO DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM"..."*** - INT. DR(S). KAUE CIRIACO BARROSO .

21) 2009.0004.1840-9/0 - TOMBO: 8179 - INVENTÁRIO REQUERENTE.: MARGARIDA MARIA COSTA SANTOS. ***"DESPACHO: "DEFIRO A GRATUIDADE. ADMISSÍVEL, EM TESE, INVENTÁRIO NEGATIVO. RESTA AO INTERESSADO, POR ÓBVIO, COMPROVAR ADEQUADAMENTE O MANEJO DA MÁQUINA JUDICIÁRIA. SENDO ASSIM, ORDENO INTIMAÇÃO DO SUBSCRITOR DA INICIAL PARA, EM DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, EXPLICITAR A NECESSIDADE DA INSTAURAÇÃO DA PRESENTE DEMANDA. FRISE-SE, DE LOGO, QUE NÃO É SUFICIENTE A ALUSÃO A NECESSIDADE DE MOVER AÇÃO CONTRA O INSS, CONSTANTE DA INICIAL, ALUSÃO QUE NÃO REFERE SEQUER O OBJETO DA DEMANDA POR SER INSTAURADA. NO MESMO PRAZO, DEVE COMPROVAR, PARA ABREVIAR SOLUÇÃO, QUEM SÃO OS SUCESSORES DO FALECIDO, COMPROVANDO-O DOCUMENTALMENTE"..."*** - INT. DR(S). JOSÉ GONZALEZ GARCIA .

22) 2009.0008.8790-5/0 - TOMBO: 8257 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MARIA IAPUNIRA MAIA DA COSTA. ***"DESPACHO: "INTIME-SE O SUBSCRITOR DA INICIAL PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, EMENDÁ-LA, TRAZENDO A JUÍZO COMPROVANTE DE RENDA DA AUTORA, PROVA DE SUA VIUVEZ E INFORMANDO QUANDO TEVE INÍCIO A POSSE ALI REFERIDA, NOTADAMENTE EM FACE DO QUANTO CONTIDO NO ART. 2028 CC/02"..."*** - INT. DR(S). RICARDO HENRIQUE RODRIGUES ALMEIDA .

23) 2009.0012.4945-7/0 - TOMBO: 8324 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: AURILEDA MARIA DOS SANTOS FREITAS. ***"DESPACHO: "TENHO SISTEMATICAMENTE DECIDIDO QUE O DADO PROFISSÃO NOS ASSENTOS DE CASAMENTO E ÓBITO É ACIDENTAL E, PORTANTO, NÃO SUSCEPTÍVEL DE RETIFICAÇÃO. NADA OBSTANTE, ATENTO AO FATO DE QUE O ÓBITO ALUDIDO NOS AUTOS OCORREU RECENTEMENTE E QUE A PROFISSÃO QUE CONSTA DO REGISTRO É AUXILIAR DE PRODUÇÃI, DEMASIADAMENTE COMUM POR AQUI EM FACE DA EXISTÊNCIA DE EMPRESAS DE GRANDE PORTE, COMO BRACOL E CASCAJU, ORDENO INTIMAÇÃO DO SUBSCRITOR DA INICIAL PARA, EM DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, EMENDÁ-LA, JUNTANDO CÓPIA INTEGRAL DA ÚLTIMA CTPS DO FALECIDO, DE FORMA A AFERIR A PROFISSÃO POR ELE EXERCIDA NO MOMENTO EM QUE SOBREVEIO-LHE A MORTE. NA OCASIÃO, DECIDIREI A RESPEITO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA"..."*** - INT. DR(S). MAURICIO SANTOS COSTA .

24) 2009.0014.5320-8/0 - TOMBO: 8312 - MONITÓRIA REQUERENTE.: ROGÉRIO CAVALCANTE FONTENELE. ***"DESPACHO: "RH. REJEITO A GRATUIDADE, VEZ QUE NÃO RESIDE NOS AUTOS PROVA DE INCAPACIDADE ECONÔMICA DO AUTOR. INTIME-SE, POIS, PARA RECOLHIMENTOS DAS CUSTAS DEVIDAS, EM TRINTA DIAS, SOB AS PENAS DO ART. 257 DO CPC. RECOLHIDAS AS CUSTAS, INTIME-SE O SUBSCRITOR DA INICIAL PARA, EM 10 (DEZ0 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, EMENDÁ-LA, INFORMANDO ORIGEM DO CRÉDITO QUE ALEGA POSSUIR (O CHEQUE DE FL. 07, FRISE-SE, FOI EMITIDO EM PROL DE TERCEIRA PESSOA"..."*** - INT. DR(S). PEDRO JAZON DE SOUSA CRISOSTOMO .

25) 2009.0014.5331-3/0 - TOMBO: 8329 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL - FINANCEIRA S/A. ***"DESPACHO: "A JURISPRUDÊNCIA DO TJ/CE, APÓS ALGUMA RECALCITRÂNCIA, CAMINHA PARA CONSOLIDAR O ENTENDIMENTO DE QUE É INVÁLIDA A NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REALIZADA POR CARTÓRIO SITUADO EM COMARCA DIVERSA DO DOMICILIO DE DEVEDOR. ALHURES, JÁ DEFERI LIMINARES EM PROCEDIMENTOS SEMELHANTES AO PRESENTE SEM OBSERVAR ALUDIDA CIRCUNSTÂNCIA. CURVO-ME, NADA OBSTANTE, AO ENTENDIMENTO AGORA CONSOLIDADO PELA CORTE CEARENSE. OBSERVO QUE, NO CASO PRESENTE, A NOTIFICAÇÃO PREVISTA EM LEI FOI REALIZADA POR MEIO DE CARTÓRIO DE CAUCAIA/CE. NESTAS CIRCUNSTÂNCIAS, REJEITO, AO MENOS POR ORA, A LIMINAR INICIALMENTE PORFIADA, ORDENANDO INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, EM DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, EMENDAR A INICIAL, COMPROVANDO RENOVAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO EM ALULSÃO, DESTA FEITA COM A OBSERVÂNCIA DAS PRESECRIÇÕES LEGAIS"..."*** - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

COMARCA DE CATARINA

VARA UNICA DA COMARCA DE CATARINA
JUIZ(A) TITULAR : ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA VALDENIA BEZERRA RIBEIRO
EXPEDIENTE Nº 82/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4548	1	CE/16100	2
CE/4548	3	CE/13520	4

1) 2008.0009.8867-3/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: FRANCISCA DE SOUZA LIMA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIA- INSS. ***"INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: "(...) COODENO O INSS A PAGAR À PARTE AUTORA APOSENTADORIA RURAL POR IDADE NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO RETROATIVO À DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS, OS JUROS DE MORA SERÃO DE 12% (DOZE POR CENTO) AO ANO DESDE A CITAÇÃO (CONFORME SÚMULA 204 DO STJ) E CORREÇÃO MONETÁRIA DESDE O VENCIMENTO DA CADA PARCELA, CALCULADA PELO IGPDI. (...). CONDENO O INSS NAS CUSTAS DO PROCESSO. A CONDENAÇÃO NÃO ATINGIRÁ O VALOR DE SESSENTA SALÁRIO MÍNIMOS, ASSIM, APLICA-SE O DISPOSTO NO § 2º DO ART. 475 DO CPC, NÃO SENDO CASO DE REMESSA OBRIGATÓRIA AO TRF DA 5ª REGIÃO.. P.R.I. CATARINA/CE, 31 DE AGOSTO DE 2009. ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL - JUÍZA SUBSTITUTA TITULAR DA COMARCA DE CATARINA/CE"..."*** - INT. DR(S). SERVULO GALDINO DE OLIVEIRA LIMA .

2) 2008.0020.0948-6/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIA- INSS REQUERENTE.: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA OLINDA. ***"INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: "(...) COODENO O INSS A PAGAR À PARTE AUTORA APOSENTADORIA RURAL POR IDADE NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO RETROATIVO À DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS, OS JUROS DE MORA SERÃO DE 12% (DOZE POR CENTO) AO ANO DESDE A CITAÇÃO (CONFORME SÚMULA 204 DO STJ) E CORREÇÃO MONETÁRIA DESDE O VENCIMENTO DA CADA PARCELA, CALCULADA PELO IGPDI. (...). CONDENO O INSS NAS CUSTAS DO PROCESSO. A CONDENAÇÃO NÃO ATINGIRÁ O VALOR DE SESSENTA SALÁRIO MÍNIMOS, ASSIM, APLICA-SE O DISPOSTO NO § 2º DO ART. 475 DO CPC, NÃO SENDO CASO DE REMESSA OBRIGATÓRIA AO TRF DA 5ª REGIÃO.. P.R.I. CATARINA/CE, 31 DE AGOSTO DE 2009. ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL - JUÍZA SUBSTITUTA TITULAR DA COMARCA DE CATARINA/CE"..."*** - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

3) 2008.0028.6821-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR.: GLÓRIA RODRIGUES EVANGELISTA DE OLIVEIRA REU.:

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIA- INSS. ***"INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: "(...) COODENO O INSS A PAGAR À PARTE AUTORA APOSENTADORIA RURAL POR IDADE NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO RETROATIVO À DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS, OS JUROS DE MORA SERÃO DE 12% (DOZE POR CENTO) AO ANO DESDE A CITAÇÃO (CONFORME SÚMULA 204 DO STJ) E CORREÇÃO MONETÁRIA DESDE O VENCIMENTO DA CADA PARCELA, CALCULADA PELO IGPDI. (...). CONDENO O INSS NAS CUSTAS DO PROCESSO. A CONDENAÇÃO NÃO ATINGIRÁ O VALOR DE SESSENTA SALÁRIO MÍNIMOS, ASSIM, APLICA-SE O DISPOSTO NO § 2º DO ART. 475 DO CPC, NÃO SENDO CASO DE REMESSA OBRIGATÓRIA AO TRF DA 5ª REGIÃO.. P.R.I. CATARINA/CE, 31 DE AGOSTO DE 2009. ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL - JUÍZA SUBSTITUTA TITULAR DA COMARCA DE CATARINA/CE"..."*** - INT. DR(S). SERVULO GALDINO DE OLIVEIRA LIMA .

4) 2009.0001.3690-0/0 - TOMBO: 56 - ADOÇÃO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: ANA CRISTINA DA SILVA MOREIRA REQUERIDO.: ANTONIA BENEDITO DA SILVA REQUERENTE.: MANOEL FRANCISCO LIMA REQUERENTE.: MARIA CLAUDIA DE ARAUJO COSTA. ***"VISTA PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 168 DA LEI Nº 8.069/90.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ROGERIO GURGEL BARROSO .

COMARCA DE CAUCAIA

1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 292/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9983	1	CE/8327	1
CE/12976	1		

1) 2004.0014.6976-6/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO VITIMA.: ANTONIO ADALBERTO NOGUEIRA REU.: FERNANDA MARIA PONCIANO REU.: JOSE RIBAMAR PONCIANO REU.: JOSE SERGIO PEREIRA BARBOSA. ***"... APRESENTAR SUAS ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO LEGAL... (8560/2005)."*** - INT. DR(S). FABRICIO DE SOUSA CAMPOS, JOSE ITAMAR EVANGELISTA DE ALMEIDA, FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES .

2ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR : MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA NETO
EXPEDIENTE Nº 103/2009 EM: TRINTA E UM (31) DE AGOSTO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9575	1	CE/4292	2
CE/6920	2	CE/4593	2
CE/12976	3	CE/13051	4
CE/13051	4	CE/5495	5
CE/7933	5	CE/7137	6
CE/6150	6	CE/9983	7
CE/7914	7	CE/14073	8
CE/12976	8	CE/8640	9
CE/10418	10	CE/3432	10
CE/6207	11	CE/5740	11

1) 2000.0142.9901-2/0 - Nº ANTIGO: 0000007030576 - RETOMADA DE IMÓVEL REQUERENTE.: FRANCISCO MESQUITA CAVALCANTE REQUERIDO.: HELIO TORRES XAVIER REQUERENTE.: MARIA APARECIDA ROCHA MESQUITA. ***" PROCESSO Nº430/94-INTIME-SE PARA QUE COMPAREÇA NA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NA DATA DE 14/09/09 ÁS 08:20 HORAS.."*** - INT. DR(S). ANTONIO MESQUITA CAVALCANTE .

2) 2000.0142.9969-1/0 - Nº ANTIGO: 0000007030894 - ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO OSWALDO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO FURTADO. ***" TOMBO 911/94 A HIPÓTESE SE ENQUADRA COM PERFEIÇÃO NO DISPOSTO PELO ARTIGO 269, III E 794 I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA QUE O EXECUTADO QUITOU A DÍVIDA EM ATRASO. ISTO POSTO, HOMOLOGO O ACORDO INFORMADO ÀS FLS. 523, TENDO EM VISTA QUE AS PARTES TRANSIGIRAM E, VIA DE CONSEQÜÊNCIA POR BEM EXTINGUIR O PROCESSO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 269, III E 794, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PRI.."*** - INT. DR(S). LUIZ CLOVES FILHO, RICARDO IBIAPINA LIMA, FRANCISCO OSVALDO DE OLIVEIRA .

3) 2000.0143.5038-7/0 - Nº ANTIGO: 2001007014560 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE PARTE SEM TIPIFICAÇÃO.: DANIELLY FELICIANO DA COSTA REQUERENTE.: MARIA DA CONCEIÇAO DA COSTA MELO REQUERIDO.: FRANCISCO DE ASSIS MOURA. ***" TOMBO 2602/2001 ANTE O EXPOSTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO E AO QUE MAIS NOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECLARAR A REQUERENTE COMO FILHA DE FRANCISCO DE ASSIS MOURA, O QUAL DEVERÁ SER AVERBADO NA CERTIDÃO DE NASCIMENTO (...) PRI."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES .

4) 2001.0000.8198-0/0 - Nº ANTIGO: 0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: JOAO BATISTA PONCIANO REQUERENTE.: MARIA APARECIDA DA SILVA SOUSA REQUERENTE.: MARIA APARECIDA DA SILVA SOUSA REQUERIDO.: JOAO BATISTA PONCIANO. ***" TOMBO 2921/01 ISTO POSTO, COM BASE NAS RAZÕES DE FATO E DE DIREITO ACIMA EXPOSTAS, INVOCANDO COMO FUNDAMENTO LEGAL OS ARTIGOS ACIMA CITADOS, DECLARO RESCINDIDO DE PLENO DIREITO O CONTRATO EM EXAME, JULGANDO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NOS SEGUINTES TERMOS: - DETERMINO QUE O RÉU RESTITUA INTEGRALMENTE À AUTORA OS VALORES JÁ PAGOS POR ESTA, CONFORME DOCUMENTOS DE FLS. 14/40, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS MONETARIAMENTE; - CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DE PERDAS E DANOS EM FAVOR DA AUTORA, QUE FIXO NO CORRESPONDENTE AO VALOR DOS ALUGUERES QUE A AUTORA PODERIA TER USUFRUÍDO A PARTIR DA DATA EM QUE INCORREU EM MORA, QUAL SEJA, 05/03/99, ATÉ ESTA DATA, TOMANDO COMO BASE O VALOR DO ALUGUEL DE IMÓVEL SEMELHANTE NA REGIÃO, O QUE PODERÁ SER AQUILATADO POR OCASIÃO DA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA; - SUSPENDO A EXIGIBILIDADE DAS DEMAIS NOTAS PROMISSÓRIAS NO VALOR DE R$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS) ASSINADAS PELA AUTORA E REFERENTES AO CONTRATO ORA RESCINDIDO, E EM CONSEQÜÊNCIA DESSA SUSPENSÃO DE EXIGIBILIDADE, FICA O PROMOVIDO IMPEDIDO DE PROMOVER A INCLUSÃO DO NOME DA AUTORA EM CADASTRO DE REGISTRO NEGATIVOS; POR FIM, CONSIDERANDO QUE AUTORA DECAIU DE PARTE DO PEDIDO, DEVE O PROMOVIDO RESPONDER POR INTEIRO PELAS DESPESAS E HONORÁRIOS, CONFORME PREVISÃO DO ARTIGO 21 § ÚNICO DO CPC. SENDO ASSIM,. CONDENO O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E AINDA HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO. PRI.."*** - INT. DR(S). PAULO HAMILTON DA SILVA, PAULO HAMILTON DA SILVA .

5) 2003.0009.1687-6/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERIDO.: CAUCAIA PEÇAS LTDA E OUTROS. ***" TOMBO 5184/03 ANTE TODO O EXPOSTO, E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 427 E SEGUINTES DO CÓDIGO CIVIL E ARTIGOS 319, 330, II DO CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA EXORDIAL, CONDENANDO A RÉ CAUCAIA PEÇAS LTDA A PAGAR A QUANTIA DE R$ 13.205,45 (TREZE MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) ACRESCIDO DE JUROS E CORREÇÕES, UTILIZANDO-SE OS ÍNDICES OFICIAIS DO GOVERNO, A PARTIR DO AFORAMENTO DA AÇÃO. CONDENO AINDA O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS JÁ ADIANTADAS PELA PARTE AUTORA, BEM COMO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA. P.R.I.."*** - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA X DE ALENCAR, JOSE HUGO CAMILO PINTO .

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

6) 2004.0010.4195-2/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERIDO.: AGESLAU FIRMINO COSTA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: JULIA FEITOSA DA SILVA. ***" TOMBO 6458/04 ASSIM, TRATANDO-SE DE FATO NOTÓRIO, É CASO DE JULGAMENTO DO FEITO NA FORMA DO ARTIGO 334, I DO CPC. ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA AUTORA, FICANDO GARANTIDO O SEU DIREITO DE POSSE SOBRE O IMÓVEL SITUADA NA AV. J, CASA 164, BAIRRO JUREMA CAUCAIA. PARTES BENEFICIÁRIAS DA JUSTIÇA GRATUITA. PRI.."*** - INT. DR(S). INACIO MACEDO NETO, FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

7) 2004.0011.5553-2/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: ABN AMRO BANK REQUERENTE.: SERGIO MURILO DA SILVA. ***" TOMBO 6519/04 ADEMAIS, OBSERVA-SE QUE A CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS FOI EXPRESSAMENTE PACTUADA AO SE FIXAR A TAXA DE JUROS ANUAIS EM 50,88%, SENDO POSSÍVEL ASSIM OBSERVAR-SE SEM MAIORES DIFICULDADES A EXISTÊNCIA DA CAPITALIZAÇÃO. DESTA FORMA, SENDO O CONTRATO FIRMADO APÓS A EDIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.963-17/2000, EXISTINDO AINDA PREVISÃO CONTRATUAL ADMITINDO A CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS, POSSÍVEL SE FAZ A SUA COBRANÇA POR PARTE DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PROMOVIDA. DIANTE DE TUDO ACIMA EXPEDIDO, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, MANTENDO-SE INALTERADAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM VIRTUDE DE SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA.. P.R.I.."*** - INT. DR(S). FABRICIO DE SOUSA CAMPOS, SILVIA DA SILVA NOGUEIRA .

8) 2005.0001.4857-3/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO DIBENS S/A REQUERIDO.: JOSE AMILTON FERREIRA SOUSA. ***" TOMBO.7062/05 PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS, JULGO PROCEDENTES O PEDIDO DO BANCO DIBENS PARA O EFEITO DE TORNAR DEFINITIVA A LIMINAR CONSOLIDANDO A POSSE E A PROPRIEDADE PLENA E EXCLUSIVA NAS MÃOS DO AUTOR BANCO DIBENS S/A (...) COM AMPARO NO ARTIGO 3°, § 5° DO DECRETO-LEI 911/69. CONDENO O PROMOVIDO NAS CUSTAS PROCESSUAIS E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA. PRI.."*** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES, FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES .

9) 2005.0005.6752-5/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ADRIANA NOBRE LOPES REQUERENTE.: FAMAS - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. ***" TOMBO 7925/05 ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS POR SEREM TEMPESTIVOS, JULGANDO-OS IMPROCEDENTES, UMA VEZ NÃO DETECTADAS NA SENTENÇA DE FLS, 44, POSSÍVEIS OMISSÕES, CONTRADIÇÕES OU OBSCURIDADES, E ASSIM O FAÇO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I.."*** - INT. DR(S). MARCELO MONTEIRO DE MIRANDA SA .

10) 2005.0020.0086-7/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: BV CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A REQUERENTE.: MANOEL FELICIO DE CASTRO NETO. ***" TOMBO 7954/05 ADEMAIS, OBSERVA-SE QUE A CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS FOI EXPRESSAMENTE PACTUADA AO SE FIXAR A TAXA DE JUROS ANUAIS EM 30,96%, SENDO POSSÍVEL ASSIM OBSERVAR-SE SEM MAIORES DIFICULDADES A EXISTÊNCIA DA CAPITALIZAÇÃO. DESTA FORMA, SENDO O CONTRATO FIRMADO APÓS A EDIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.963-17/2000, EXISTINDO AINDA PREVISÃO CONTRATUAL ADMITINDO A CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS, POSSÍVEL SE FAZ A SUA COBRANÇA POR PARTE DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PROMOVIDA. DIANTE DE TUDO ACIMA EXPEDIDO, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, MANTENDO-SE INALTERADAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM VIRTUDE DE SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA.. P.R.I.."*** - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS, RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

11) 2007.0033.9780-5/0 - DESPEJO REQUERENTE.: MARIA NAZARETH DE CARVALHO REQUERIDO.: WALDEMAR BEZERRA DA SILVA E SILVA NETO. ***"PROCESSO Nº11.166/07-INTIME-SE AS PARTES PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS INFORMAREM SE AINDA TEM ALGUMA PROVA A PRODUZIR,SOB PENA DO FEITO SER JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA."*** - INT. DR(S). SILVIO CESAR FARIAS, HENRIQUE JORGE NERY OLIVEIRA .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR : SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES MATOS
EXPEDIENTE Nº 309/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13687	1		

1) 2009.0016.5832-2/0 - TOMBO: 30742009 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: JOAO PAULO CARNEIRO DE LIMA. ***" INTIMO A VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DO RÉU, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 10 DE SETEMBRO DE 2009 AS 11:00 HORAS, NA SALA DE AUDIENCIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA/CE.."*** - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

4ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR : EPITACIO QUEZADO CRUZ JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARQUES FILHO
EXPEDIENTE Nº 135/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17731	1	CE/18340	1
CE/18346	2	CE/7050	3
CE/9641	4		

1) 2007.0018.3682-8/0 - COBRANÇA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: ANTONIO GLAUBER GOMES DE SOUSA REQUERENTE.: ANTONIO MENDES DE SOUSA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSION DE SEGUROS. ***" 15.498/07 - INTIME-SE DE TODO O CONTEUDO DA SENTENÇA, CUJO RESUMO:ANTE O EXPOSTO, JULGO, PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA CONDENAR A COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS A PAGAR A QUANTIA DE R$ 9.956,16 (NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), RELATIVA AO COMPLEMENTO DA INDENIZAÇÃO DEVIDA PELA INVALIDEZ, CORRIGIDA MONETARIAMENTE PELO IGP-M, A PARTIR DA DATA EM QUE FOI EFETUADO O PAGAMENTO PARCIAL DA IDENIZAÇÃO, E ACRESCIDA DE JUROS 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, QUE DEVERÁ INCIDIR A PARTIR DA CITAÇÃO. CONDENO A PARTE REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DE HONORÁRIO QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, TENDO EM VISTA A POUCA COMPLEXIDADE DA CAUSA QUE VERSA SOBRE MATÉRIA REPETIDA."*** - INT. DR(S). REGIS GONDIM PEIXOTO, JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

2) 2007.0019.0507-2/0 - ART. 213 CPB- ESTUPRO VITIMA.: FRANCISCA TATIANE GOMES NASCIMENTO REU.: PAULO IRAPUAN MOURA UCHOA. ***" 17.256/08 INTIME-SE PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 03/09/09 ÀS 11:30 HS, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO NAZION DO NASCIMENTO .

3) 2007.0033.0924-8/0 - ART. 155 CPB- FURTO VITIMA.: JOSE GUIMARAES DE OLIVEIRA REU.: JOSE RIBAMAR GAMA SILVA. ***" 17.320/08 INTIME-SE PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 03/09/09 ÀS 10:00 HS, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES .

4) 2008.0008.3462-5/0 - ART. 180 CPB- RECEPTACAO REU.: ROBERTO DA SILVA GOMES. ***" 17.131/08 INTIME-SE PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 03/09/09 ÀS 09:30 HS, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO DE SOUSA .

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

COMARCA DE CEDRO

SECRETARIA DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRO
JUIZ DE DIREITO: EDISIO MEIRA TEJO NETO
DIRETOR DE SECRETARIA-RESP.: MARIA SOCORRO MOREIRA VICTOR LOPES.
INTIMAÇÃO ADVOGADOS– CONF. RESOLUÇÃO Nº 02/ 2009- Exp.–DIA 01/09/2009.

REPRESENTAÇÃO CRIMINAL Nº 2006.0006.9812-1
INFRATOR: RAIMUNDO RIVANILSON SILVA DO NASCIMENTO. DESPACHO: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO REDESIGNADA PARA O DIA 1º DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 09:20 HORAS. **INT. DR. GILDÁSIO OLIVEIRA PINHEIRO – OAB/CE** 7.681.
REPRESENTAÇÃO CRIMINAL Nº 2008.0016.5538-4
INFRATOR: RAIMUNDO RIVANILSON SILVA DO NASCIMENTO. **DESPACHO: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO REDESIGNADA PARA O DIA 1º DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS. INT. DR. GILDÁSIO OLIVEIRA PINHEIRO – OAB/CE** 7.681.

***

SECRETARIA DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRO
JUIZ DE DIREITO: EDISIO MEIRA TEJO NETO
DIRETORA DE SECRETARIA;MARIA SOCORRO MOREIRA VICTOR LOPES
INTIMAÇÃO ADVOGADOS– CONF. RESOLUÇÃO Nº 02/ 2009- Exp.–DIA 02/08/2009.

AÇÃO PENAL Nº 2004.0014.8010-7
INDICIADO: MARCIO FLAUBERTH DIAS DE OLIVEIRA DESPACHO:CONSIDERANDO O TERMINO AS INSTRUÇÃO, DIGAM AS PARTES, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SE AS AUDIÊCIAS A REQUERER ESPECIFICANDO-AS. **INT. DR.IVON CARNEIRO DE OLIVEIRA – OAB/CE 10.181**.

COMARCA DE CHAVAL

VARA UNICA DA COMARCA DE CHAVAL
JUIZ(A) TITULAR : FERNANDO DE SOUZA VICENTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NADJALA KAROLINA DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA E SANTOS
EXPEDIENTE Nº 123/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18700	1		

1) 2008.0006.9724-5/0 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PROMOVENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. ***"DESPACHO - R.H. ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, CONFORME ART. 330, I DO CPC...."*** - INT. DR(S). FABIO SILVA ARAUJO .

VARA UNICA DA COMARCA DE CHAVAL
JUIZ(A) TITULAR : FERNANDO DE SOUZA VICENTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NADJALA KAROLINA DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA E SANTOS
EXPEDIENTE Nº 124/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14789	1		

1) 2009.0008.2865-8/0 - TOMBO: 1683 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ARIVALTHON MIRANDA ADRIÃO. ***"SENTENÇA - ... A PARTE AUTORA FOI INTIMADA PARA JUNTAR AOS AUTOS COMPROVANTE DA POBREZA ALEGADA ... DEIXANDO PORÉM FLUÍREM MAIS DE DEZ DIAS SEM QUALQUER MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS, O QUE SE CONSTATA DA CERTIDÃO DE FLS. 21... ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, § ÚNICO DO CPC, COM O QUE JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, POR SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, FUNDAMENTADO NO ART. 267, I, DO CPC...."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ALENCAR MARTINS .

COMARCA DE CHOROZINHO

VARA UNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO
JUIZ(A) TITULAR : GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: OTHON ARAUJO DE CASTRO REIS
EXPEDIENTE Nº 113/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14837	1		

1) 2007.0017.1036-0/0 - TOMBO: 0588 - ART. 302 C/C ART. 303 DA LEI 9.503/97 AUTOR.: JOSE DE SOUSA FERRER SOBRINHO. ***"DE TODO CONTEÚDO DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FL. 203. "(...) ANTE A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DO ACUSADO, INTIMADO PESSOALMENTE À FL. 196-VERSO, FOI DECRETADA SUA REVELIA, COM AMPARO NO ART. 367 DO CPP. EM SEGUIDA, ANTE A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DO DEFENSOR DO ACUSADO, FOI NOMEADA AO MESMO PARA O ATO A DRA. ANA MARIA FERREIRA SALES E SOUSA, PRESENTE AO ATO, QUE ACEITOU O ENCARGO. ATO CONTÍNUO, FOI TOMADO O DEPOIMENTO DA TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO, CONFORME TERMO QUE SE SEGUE. POR FIM, DESIGNOU O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS, PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS REMANESCENTES DO ROL ACUSATÓRIO. (...)"..."*** - INT. DR(S). WILSON MARQUES DE MATOS .

VARA UNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO
JUIZ(A) TITULAR : GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: OTHON ARAUJO DE CASTRO REIS
EXPEDIENTE Nº 115/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18041	1		

1) 2000.0206.3931-8/0 - Nº ANTIGO: 1999140002403 - TOMBO: 0168 - ART. 302 - P.ÚNICO - HOMICÍDIO CULPOSO QUALIFICADO C/VEÍCULO AUTOMOTOR REU.: JOSÉ VALDENÍ DA COSTA. ***"DE TODO CONTEÚDO DA CERTIDÃO DE FL. 465. "(...) CERTIFICO QUE EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DE FL. 464, DESIGNO O DIA 29.09.2009, ÀS 11:00 HORAS, PARA À AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA, DEVENDO A SECRETARIA PROCEDER OS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.(...)"..."*** - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

COMARCA DE CROATÁ

VARA UNICA DA COMARCA DE CROATÁ
JUIZ(A) TITULAR : MOISES BRISAMAR FREIRE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLISMENIA VALE DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 30/2009 EM: TRINTA E UM (31) DE AGOSTO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16580	1	CE/20820	2
CE/16670	3		

1) 2005.0020.8251-0/0 - TOMBO: 0500102 - ART. 89 DA LEI 8.666/ 93 AUTOR.: SÔNIA MARIA DE FARIAS RODRIGUES. ***"INTIMAR V. SA. PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR OS MEMORIAIS.."*** - INT. DR(S). PAULO JUNIANELLI F. M. FURTADO .

2) 2007.0005.8737-9/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO INDICIADO(A).: JOSÉ BRAGA DA SILVA VITIMA.: MARCIO DA SILVA MARQUES. ***"INTIMAR V. SA. PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR MEMORIAS ESCRITOS.."*** - INT. DR(S). FRANCISCA GERVÂNIASILVA CARVALHO .

3) 2009.0023.0439-7/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: DOMINGOS PINTO DE MELO.

"DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 18/09/2009, ÀS 10:30 HORAS.." - INT. DR(S). MARLUCIA FERNANDES MARTINS .

COMARCA DE CRUZ

VARA UNICA DA COMARCA DE CRUZ
JUIZ(A) TITULAR : TACIO GURGEL BARRETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA HOZANA DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 44/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4011	1	CE/11504	1
CE/15012	2	CE/10303	2
CE/15012	3	CE/10303	3
CE/10303	4	CE/14454	5
CE/15012	5		

1) 2002.0001.8977-1/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: FLÁVIA MARCELA AMORIM REQUERIDO.: GEONE PESSOA NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA NOGUEIRA CRUZ AMORIM. ***"PARA COMPARECER AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 14/09/09, ÁS 15:40HORAS.."*** - INT. DR(S). ODECIO FELIPE ROCHA, JOAO OLIVARDO MENDES .

2) 2005.0010.6706-2/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERENTE.: MARIA VANDERNI MENEZES VASCONCELOS REQUERIDO.: PEDRO HENRIQUE DE VASCONCELOS. ***"PARA COMPARECER AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 14/09/09;ÁS 15:20HORAS.."*** - INT. DR(S). JOSINES MARQUES DE FREITAS, EMMANUEL DE MOURA FONTELLES .

3) 2005.0017.3939-7/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCA JANIELE FREITAS VASCONCELOS REQUERIDO.: JÂNIO QUADROS MENDES VASCONCELOS. ***"PARA COMPARECER AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 14/09/09, ÁS 15:00HORAS.."*** - INT. DR(S). JOSINES MARQUES DE FREITAS, EMMANUEL DE MOURA FONTELLES .

4) 2005.0026.8648-3/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: DINAEL FERREIRA MARTINS, MENOR IMPÚBERE, REP. POR SUA GENITORA ALZIRA FERREIRA MARTINS REQUERIDO.: FRANCISCO ENIVAR BARROS AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO. ***"PARA COMPARECER AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 14/09/09 ÁS 14:00HORAS.."*** - INT. DR(S). EMMANUEL DE MOURA FONTELLES .

5) 2007.0013.6524-8/0 - INDENIZAÇÃO PROMOVENTE.: GERALDO JOSÉ DA SILVEIRA PROMOVIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ. ***"PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETEDEM PRODUZIR, SOB PENA DE PRECLUSÃO DESTE DIREITO.."*** - INT. DR(S). SEBASTIAO AGUIAR DA CRUZ, JOSINES MARQUES DE FREITAS .

COMARCA DE EUSÉBIO

2ª VARA DA COMARCA DO EUSÉBIO
JUIZ(A) TITULAR : ANA CLEYDE VIANA DE SOUZA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TARCISO GONCALVES DE MELO
EXPEDIENTE Nº 61/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE AGOSTO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18954	1	CE/18900	2
CE/2702	2	CE/20061	3
CE/108911	3	CE/16600	4
CE/14073	5	CE/21252	6
CE/4131	6	CE/2702	7
CE/18685	7	CE/11913	8
CE/5975	9		

1) 2007.0023.8115-8/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL AUTOR.: FRANCISCO PAULINO ROCHA SILVA. ***"DESPACHO: TENDO EM VISTA A PETIÇÃO DE FLS. 109/119, COM APRESENTAÇÃO DA PARECER TÉCNICO, ARGUIÇÃO DE PRELIMINARES, INTIME-SE O AUTOR POR SEU ADVOGADO, PARA DIZER EM DEZ(10) DIAS ACERCA DOS ARGUMENTOS ALI FORMULADOS.."*** - INT. DR(S). JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA .

2) 2008.0039.6840-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: BANCO ITAU CARTÕES S/A REQUERENTE.: JOSE ROCHA SALES LOPES. ***" DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 22 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09H30MIN, PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA, VISANDO OS FINS PREVISTOS NO ART. 331 DO CPC, OPORTUNIDADE EM QUE SERÃO SANADAS AS PRELIMINARES ARGÜIDAS, BEM COMO ANALISANDO SE POSSÍVEL O PLEITO ANTECIPADO REQUERIDO NA EXORDIAL.."*** - INT. DR(S). IRENE FLÁVIA SERENÁRIO FERREIRA DE CARVALHO, JOSE ROCHA SALES LOPES .

3) 2008.0040.4257-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REU.: EVANDRO MOREIRA ROCHA ARAUJO AUTOR.: FIAT LEASING S.A. ***"SENTENÇA: ...EM FACE DO EXPOSTO HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, E, EM CONSEQUENCIA JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O FAZENDO COM FUNDAMENTO NO ART. 269, INC. III DO CPC.."*** - INT. DR(S). GEORGE HENRIQUE ARAUJO PEIXOTO, NELSON PASCHOALOTTO .

4) 2009.0000.4986-1/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCA MARLUCIA MONTEIRO LEMOS MACIEL REQUERENTE.: FRANCISCA MARLUCIA MONTEIRO LEMOS MACIEL INTERDITANDO.: JOÃO DE DEUS MACIEL INTERDITANDO.: JOÃO DE DEUS MACIEL. ***"DESPACHO: DESIGNO PARA O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 12H30MIN, PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DO INTERDITANDO.."*** - INT. DR(S). AUDISIO RIBEIRO DE ALENCAR FILHO .

5) 2009.0007.2923-4/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERIDO.: ANACLETO LUCIO B BARROS LIMA REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A. ***"SENTENÇA: ...PELO EXPOSTO HOMOLOGO POR SENTENÇA A DESISTÊNCIA MANIFESTADA PELA AUTORA(ART. 158, § ÚNICO DO CPC), E, EM CONSEQUENCIA JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O FAZENDO COM FUNDAMENTO NO ART. 269, INC. VIII DO CPC.."*** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

6) 2009.0011.7257-8/0 - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE REQUERIDO.: ALMIR BEZ REQUERENTE.: NADIR AGOSTINHO BEZ. ***" DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 22 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 08H30MIN, PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA, VISANDO OS FINS PREVISTOS NO ART. 331 DO CPC, OPORTUNIDADE EM QUE SERÃO SANADAS AS PRELIMINARES ARGÜIDAS.."*** - INT. DR(S). SARAH CASTRO, JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVEIRA .

7) 2009.0011.7273-0/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BMG S.A REQUERENTE.: WANDER PINHEIRO DE LOIOLA. ***"DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 22 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10H30MIN, PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA, VISANDO OS FINS PREVISTOS NO ART. 331 DO CPC, OPORTUNIDADE EM QUE SERÃO SANADAS AS PRELIMINARES ARGÜIDAS.."*** - INT. DR(S). JOSE ROCHA SALES LOPES, ANA TARNA DOS SANTOS MENDES .

8) 2009.0018.8774-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ANA LUIZA FERNANDES BRITO REPR. LEGAL.: CAMYLA VIDAL FERNANDES BRITO REQUERIDO.: ROGERIO ABREU DE BRITO REQUERENTE.: LUIZ EDUARDO FERNANDES BRITO. ***"DESPACHO: DESIGNO PARA O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 09H30MIN, PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.."*** - INT. DR(S). GLAUCEANA GOMES DE BARROS .

9) 2009.0018.8817-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: ADRIANO DA COSTA REPR. LEGAL.: GIRLIENE

MOREIRA DA SILVA REQUERENTE.: PEDRO VICTOR SILVA DA COSTA. ***"DESPACHO: DESIGNO PARA O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 10H30MIN, PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.."*** - INT. DR(S). JOAO PAULO CRUZ SANTOS

COMARCA DE FARIAS BRITO

VARA ÚNICA DA COMARCA DE FARIAS BRITO-CE
JUIZ(A) TITULAR: MÔNICA LIMA CHAVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DÉBORA ALEXANDRE DA SILVA MENDONÇA
EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM TRINTA E UM(31) DE AGOSTO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5124	1		
CE/ 11087	2		
CE/516.810	1		

1)**2005.0015.9867-0** – – INVENTÁRIO. RTE: MARIA ALVES BEZERRA; ESPÓLIO DE JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA "INTIME-SE O INVENTARIANTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE JUDICAL, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 73 DOS AUTOS. FARIAS BRITO-CE, 18/08/2009. MÔNICA LIMA CHAVES. JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S) JOSE CARLOS PIMENTEL SILVA; ALAN WELTMAN ALVES RODRIGUES.

2) **2009.0224.2817-9-** EXECUÇÃO POR TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A EXECUTADO: M.S. SOARES - ME. INTIMAÇÃO DO ADVOGADO ACERCA DO LEILÃO/PRAÇA OS QUAIS SERÃO REALIZADOS NO DIA **14/09/2009**, ÀS 10HS:00 E A 2ª HASTA PÚBLICA DE PRAÇA/LEILÃO SERÁ REALIZADO NO DIA **28/09/2009**, ÀS **10HS:00** MIN, BEM COMO AS DATAS DO DEPÓSITO EM JUÍZO DOS BENS DESCRITOS ÀS FLS. 108 ATÉ O DIA **04/09/2009**, E DA VISITAÇÃO DOS BENS OBJETO DE LEILÃO NOS DIAS **09, 10 e 11 DE SETEMBRO DE 2009**, NO FORUM LOCAL **DAS 08:00 HS ÀS 14:00HS** FARIAS BRITO-CE 31/08/2009. MÔNICA LIMA CHAVES. JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR. RAIMUNDO SOARES FILHO.

VARA ÚNICA DA COMARCA DE FARIAS BRITO-CE
JUIZ(A) TITULAR: MÔNICA LIMA CHAVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DÉBORA ALEXANDRE DA SILVA MENDONÇA
EXPEDIENTE Nº 12/2009 AOS PRIMEIROS (1º) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	*SEQ.*
CE/ 7.724	*1*
CE/17.077	*2*
CE/4325	*3*
CE/16.189	*3*
CE/16.189	*4*
CE/ 16.604	*5*
CE/ 4.315	*5*
CE/8.774	*6*
CE/16.604	*7*
CE/ 14.015	*7*
CE/ 8.774	*8*
CE/ 14.015	*9*
CE/10.465	*9*
CE/8.774	*10*
CE/17.077	*11*
CE/8.774	*12*
CE/5.956	*13*

1) **2005.0015.9867-0** AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS RTE: MINISTERIO PÚBLICO REP. O MENOR ÁLEFE BATISTA REP. SUA GENITORA ROSÂNGELA BATISTA DE OLIVEIRA; REQUERIDO: MANOEL ADIONAS MORAIS DE FREITAS ." INTIMO V.SA., PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA **16/09/2009, ÀS 10H30MIN.**, NESTA COMARCA DE FARIAS BRITO - CE." - INT. DR. FRANCISCO ERMANO TAVARES

2) **2000.0224.3485-3** AÇÃO DE GUARDA RTE: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA MENESES; REQUERIDO: RUTINALDO GOMES ." INTIMO V.SA., PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA **16/09/2009, ÀS 11H10MIN.**, NESTA COMARCA DE FARIAS BRITO - CE." - INT. DR. EMANUEL PINHEIRO DE ALMEIDA ALCÂNTARA .

3)**2004.0007.6438-1** AÇÃO DE INDENIZAÇÃO RTE: CLEMILSON PEREIRA DA CUNHA; REQUERIDO: PEDRINA FERREIRA DE SOUSA ." INTIMO V.SA., PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA **16/09/2009, ÀS 09H20MIN.**, NESTA COMARCA DE FARIAS BRITO - CE." - INT. DR(S). ANTONIO EUVALDO DE LIMA; PEDRO ÉSIO CORREIA DE OLIVEIRA.

4) **2005.0008.4376-0** AÇÃO DE ALIMENTOS RTE: MINISTERIO PUBLICO REP MENOR JARDEL ALVES HONÓRIO REP. SUA GENITORA MARIA SOCORRO HONÓRIO ; REQUERIDO: FRANCISCO ALVES LEITE. " INTIMO V. SA. PARA COMAPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA **16/09/2009, 09HS;30**MIN NESTA COMARCA DE FARIAS BRITO – CE"; INT. DR. PEDRO ÉSIO CORREIA DE OLIVEIRA.

5) **2000.0224.3580-9** AÇÃO ORDINÁRIA DE VERBAS TRABALHISTAS RTE: FRANCISCO DOS SANTOS SOBRINHO; REQUERIDO: MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO-CE. " INTIMO V. SA. PARA COMAPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA **16/09/2009, 09HS;O0**MIN NESTA COMARCA DE FARIAS BRITO – CE"; INT. DR(S). TATIANA FRANCELINO MOREIRA; MILTON LOPES DA SILVA.

6) **2000.0224.2988-4** AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS RTE:MINISTÉRIO PÚBLICO REP. O MENOR ANTHONY KELVIN SILVA REP. SUA GENITORA SILVANIA TARGINO DA SILVA; REQUERIDO: OSSIAN ROSENDO DE SOUSA. " INTIMO V. SA. PARA COMAPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA **16/09/2009, 11HS;10**MIN NESTA COMARCA DE FARIAS BRITO – CE"; INT. DR(S). ANTONIO CLEBER MENDES DA COSTA.

7) **2000.0224.2705-9** AÇÃO REIVINDICATÓRIA RTE: MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO-CE; REQUERIDO: GERALDO SILVA. " INTIMO V. SA. PARA COMAPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA **16/09/2009, 10HS:50**MIN NESTA COMARCA DE FARIAS BRITO – CE"; INT. DR(S). TATIANA FRANCELINO MOREIRA; TEREZA ALVES COSTA DO NASCIMENTO.

8) **2004.0012.9846-5** AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE RTE:MINISTÉRIO PÚBLICO REP. A MENOR GEICIANE FERNANDES DE ALMEIDA REP. SUA GENITORA GLEICIANA FERNANDES DE ALMEIDA; REQUERIDO: ANTONIO JOSÉ FERREIRA FILHO. " INTIMO V. SA. PARA COMAPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA **16/09/2009, 10HS;40**MIN NESTA COMARCA DE FARIAS BRITO – CE"; INT. DR(S). ANTONIO CLEBER MENDES DA COSTA.

9) **2000.0224.2150-6** AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA RTE: LEOPOLDO FERREIRA PIQUIÁ; REQUERIDO: DORGIVAL PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO DE FÁTIMA DA SILVA, IVO FERNANDES DE ALCANTARA E CICERO CARNEIRO DA SILVA. " INTIMO V.SA. PARA COMAPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA **16/09/2009, 10HS;10**MIN NESTA COMARCA DE FARIAS BRITO – CE"; INT. DR(S). TEREZA ALVES COSTA DO NASCIMENTO; FRANCISCO ALVES CABRAL DE ALCÂNTARA.

10) **2006.0224.1863-7** AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE RTE:MINISTÉRIO PÚBLICO REP. O MENOR MARCOS VINICIUS GOMES DA SILVA REP. SUA GENITORA FRANCISCA GOMES DA SILVA; REQUERIDO: ENOCH ALEXANDRE FILHO. " INTIMO V.SA. PARA COMAPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA **16/09/**

2009, 10HS;20MIN NESTA COMARCA DE FARIAS BRITO – CE"; INT. DR(S). ANTONIO CLEBER MENDES DA COSTA.

11) **2005.0005.5026-6**. AÇÃO PENAL. ACUSADO: JOSÉ ERMON FERREIRA. INTIMO VOSSA SENHORIA PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO JUDICIAL DE FLS. 139: "AS PARTES PARA ALEGAÇÕES FINAIS. FARIAS BRITO-CE, 22/07/ 2009. MÔNICA LIMA CHAVES. JUÍZA DE DIREITO". INT. DR. EMANUEL PINHEIRO DE ALMEIDA ALCÂNTARA.

12) **2004.0012.9893-7.** AÇÃO PENAL. ACUSADO: APARECIDO SOARES DE SOUZA. INTIMO VOSSA SENHORIA PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO JUDICIAL DE FLS. 86: "INTIMEM-SE AS PARTES PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS. FARIAS BRITO-CE, 21/07/2009. MÔNICA LIMA CHAVES. JUÍZA DE DIREITO". INT. DR. ANTÔNIO CLÉBER MENDES DA COSTA.

13) **2000.0224.1010-5** AÇÃO DE EXECUÇÃO RTE:EXEQUENTE: TEREZINHA TELES DA SILVA; EXECUTADO: MIGUEL MARCELO DE BRITO. " INTIMO V. SA. PARA COMAPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA **16/09/ 2009, 09HS;50MIN** NESTA COMARCA DE FARIAS BRITO – CE"; INT. DR(S). IVAN ALVES DA COSTA.

VARA ÚNICA DA COMARCA DE FARIAS BRITO-CE
JUIZ(A) TITULAR: MÔNICA LIMA CHAVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DÉBORA ALEXANDRE DA SILVA MENDONÇA
EXPEDIENTE Nº 14/2009 DOIS(02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.
CE/ 7724	1

1) **2000.0224.2838-1** AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS RTE: MINISTERIO PÚBLICO REP. O MENOR ÁLEFE BATISTA REP. SUA GENITORA ROSÂNGELA BATISTA DE OLIVEIRA; REQUERIDO: MANOEL ADIONAS MORAIS DE FREITAS ." INTIMO V.SA., PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA **16/09/2009, ÀS 10H30MIN.**, NESTA COMARCA DE FARIAS BRITO - CE." - INT. DR. FRANCISCO ERMANO TAVARES

COMARCA DE FORTIM

VARA UNICA DA COMARCA DE FORTIM
JUIZ(A) TITULAR : JAMYERSON CAMARA BEZERRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALBANEIDE SILVA DOS SANTOS DE LIMA
EXPEDIENTE Nº 40/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2408	1	CE/4269	1
CE/5235	2	CE/2408	2
CE/9242	2	CE/10961	3
CE/11524	4	CE/4269	5
CE/7488	5	CE/12742	6
CE/1707	6	CE/11252	6
CE/16870	7	CE/16227	8
CE/6622	8	CE/11514	9

1) 2000.0151.4006-8/0 - Nº ANTIGO: 0000104000635 - POSSESSORIA REQUERIDO.: CARMOSITA MARQUES DA SILVA REQUERENTE.: IMOBILIARIA ANTONIO SALES LTDA REQUERIDO.: RAIMUNDO PACHECO. ***"DESPACHO (...) CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE DISCIPLINAR AS AÇÕES DESTINADAS A GARANTIR O CUMPRIMENTO DA META 2, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, DESIGNO O DIA 15/09/2009, ÀS 08:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. FORTIM/CE, 31 DE AGOSTO DE 2009.."*** - INT. DR(S). JOSE ALENCAR SALES, MARIA MARINA DE LIMA .

2) 2000.0151.4034-3/0 - Nº ANTIGO: 1996104000045 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PUBLICO REQUERENTE.: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA DO CEARÁ REQUERIDO.: IMOBILIARIA ANTONIO SALES. ***"DESPACHO (...) CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE DISCIPLINAR AS AÇÕES DESTINADAS A GARANTIR O CUMPRIMENTO DA META 2, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, DESIGNO O DIA 15/09/2009, ÀS 10:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. FORTIM/CE, 31 DE AGOSTO DE 2009.."*** - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO, JOSE ALENCAR SALES, MAURO GOMES CASTELO .

3) 2000.0151.4128-5/0 - Nº ANTIGO: 1997104000194 - AÇÃO CAUTELAR REQUERIDO.: CARLOS ANTONIO ROCHA GUEDES REQUERENTE.: J.G.EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES L. ***"DESPACHO (...) CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE DISCIPLINAR AS AÇÕES DESTINADAS A GARANTIR O CUMPRIMENTO DA META 2, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, DESIGNO O DIA 15/09/2009, ÀS 10:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. FORTIM/CE, 31 DE AGOSTO DE 2009.."*** - INT. DR(S). TELMA VALERIA PIMENTEL MOREIRA .

4) 2000.0151.4330-0/0 - Nº ANTIGO: 1998104000012 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: FORTIM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EXEQUENTE.: WM - DISTRIBUIDORES E REPRESENTANTES LTDA. ***"DESPACHO (...) FICA INTIMADA A PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INFORMAR SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MERITO. CASO PERSISTA INTERESSE, INDICAR BENS SUJEITOS A CONSTRIÇÃO. FORTIM/CE, 26 DE AGOSTO DE 2009.."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS .

5) 2000.0151.4492-6/0 - Nº ANTIGO: 1999104000110 - POSSESSORIA REQUERIDO.: CANDIDA BRANDAO REQUERIDO.: CARMEM LUCIA AMARANTE REQUERENTE.: CLAUDIA MENELEU GONÇALVES LEAL REQUERIDO.: IRENE EVANGELISTA REQUERIDO.: JOAO EUFRASIO REQUERIDO.: JOSE BELARMINO DA SILVA REQUERENTE.: MAURICIO FERREIRA IDEBURQUE LEAL. ***"DESPACHO (...) CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE DISCIPLINAR AS AÇÕES DESTINADAS A GARANTIR O CUMPRIMENTO DA META 2, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, DESIGNO O DIA 15/09/2009, ÀS 09:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. FORTIM/CE, 31 DE AGOSTO DE 2009.."*** - INT. DR(S). MARIA MARINA DE LIMA, EURIVAN ALVES MOREIRA .

6) 2002.0003.4343-6/0 - POSSESSORIA REQUERENTE.: ALBERTO CRAVEIRO FILHO REQUERIDO.: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE JARDIM REQUERENTE.: EUCLIDES MARTINS DE LIMA REQUERENTE.: MARIA LUCIA DIAS CRAVEIRO REQUERENTE.: MARIA OLINDA CESAR DE LIMA. ***"DESPACHO (...) CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE DISCIPLINAR AS AÇÕES DESTINADAS A GARANTIR O CUMPRIMENTO DA META 2, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, DESIGNO O DIA 15/09/2009, ÀS 09:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. FORTIM/CE, 31 DE AGOSTO DE 2009.."*** - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO NUNES DE SENA, ALFREDO ANTONIO NOGUEIRA VALENTE, FABIOLA MARIA S. DE CARVALHO .

7) 2003.0012.0053-0/0 - REIVINDICATÓRIA REQUERENTE.: IPECEA - INDUSTRIA DE PESCA DO CEARA S/A REQUERIDO.: JULIO DE ALMEIDA FREITAS JUNIOR. ***"DESPACHO (...) FICA INTIMADO O ADVOGADO EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 48H, DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CASO PERSISTA O INTERESSE, DEVERÁ O MESMO SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 124V (CERTIDÃO - (...) DEIXEI DE PROCEDER A PENHORA ORDENADA EM FACE DE NÃO HAVER LOCALIZADO BENS DA PARTE EXECUTADA, IPECEA - INDUSTRIA DE PESCA DO CEARA S/A, UMA VEZ QUE A EMPRESA NÃO FUNCIONA MAIS NO LOCAL DILIGENCIADO, ESTANDO O IMÓVEL FECHADO E DESOCUPADO), REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO. FORTIM/CE, 26 DE AGOSTO DE 2009.."*** - INT. DR(S). JOAO ROBERTO BRESOLIM MOUSQUER .

8) 2004.0011.0015-0/0 - EMBARGOS EMBARGADO.: ELO CONSTRUCAO LTDA. EMBARGANTE.: MUNICIPIO DE FORTIM.

"DESPACHO (...) CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE DISCIPLINAR AS AÇÕES DESTINADAS A GARANTIR O CUMPRIMENTO DA META 2, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, DESIGNO O DIA 15/09/2009, ÀS 11:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. FORTIM/CE, 31 DE AGOSTO DE 2009.." - INT. DR(S). BRENO LEITE PINTO, WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO .

9) 2005.0014.2138-9/0 - ART. 213 CPB- ESTUPRO REU.: JULIO CESAR RIBEIRO DE BRITO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO. ***"DESPACHO (...) FICA INTIMADO O ADVOGADO DA DEFESA PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA NECESSIDADE DE DISPENSA DA TESTEMUNHA, MARIA CÉLIA FONTENELE DA SILVEIRA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SOB PENA DE RECLUSÃO (...). FORTIM/CE, 13 DE JUNHO DE 2008.."*** - INT. DR(S). JOSE AUGUSTO NETO .

COMARCA DE GUAIUBA

VARA UNICA DA COMARCA DE GUAIUBA
JUIZ(A) TITULAR : HENRIQUE BOTELHO ROMCY
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CLÁUDIA TÁVORA PEREIRA
EXPEDIENTE Nº 49/2009 EM: TRINTA E UM (31) DE AGOSTO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3488	1	CE/5541	2
CE/10315	3	CE/11835	4
CE/11835	5	CE/6216	6

1) 2000.0205.7165-9/0 - Nº ANTIGO: 0000166000078 - ART. 121 § 2º CPB REU.: ANTÔNIO GABRIEL. ***"INTIMAR DA SENTENÇA, CUJO TEOR PRINCIPAL SEGUE TRANSCRITO: DO DISPOSITIVO. DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO, E DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU ANTÔNIO GABRIEL EX VI DO DISPOSTO NO ART. 107, INC. IV C/C ART. 109, INC. III AMBOS DO CÓDIGO PENAL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. GUAIÚBA/CE, 27 DE AGOSTO DE 2009. HENRIQUE BOTELHO ROMCY. JUIZ DE DIREITO. TITULAR DA COMARCA DE GUAIÚBA/CE.."*** - INT. DR(S). JOAO PAULO DE MARIA SOARES .

2) 2000.0205.7169-1/0 - Nº ANTIGO: 0000166000060 - ART. 121 § 2º CPB REU.: WANDERLEY MONTEIRO HOLANDA. ***"INTIMAR DA SENTENÇA, CUJO TEOR PRINCIPAL SEGUE TRANSCRITO: DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO, E DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU WANDERLEY MONTEIRO HOLANDA EX VI DO DISPOSTO NO ART. 107, INC. IV C/C ART. 109, INC. III AMBOS DO CÓDIGO PENAL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. GUAIÚBA/CE, 27 DE AGOSTO DE 2009. HENRIQUE BOTELHO ROMCY. JUIZ DE DIREITO. TITULAR DA COMARCA DE GUAIÚBA/CE.."*** - INT. DR(S). JOSE NEY GONCALVES MONTENEGRO .

3) 2000.0205.7240-0/0 - Nº ANTIGO: 0000166001333 - ART. 121 § 3º CPB REU.: CARLOS EDUARDO COSTA. ***"INTIMAR DA SENTENÇA, CUJO TEOR PRINCIPAL SEGUE TRANSCRITO: DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE CARLOS EDUARDO COSTA, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO POR PARTE DO APENADO DA PENA IMPOSTA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO ARQUIVE-SE. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. GUAIÚBA/CE, 20 DE AGOSTO DE 2009. HENRIQUE BOTELHO ROMCY. JUIZ DE DIREITO. TITULAR DA COMARCA DE GUAIÚBA/CE.."*** - INT. DR(S). MANUEL MICIAS BEZERRA .

4) 2005.0001.4134-0/0 - Nº ANTIGO: 302005 - TOMBO: 302005 - ART. 155 § 2º CPB REU.: CLAUDECIO OLIVEIRA DA SILVA. ***"INTIMAR DA SENTENÇA, CUJO TEOR PRINCIPAL SEGUE TRANSCRITO: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DOS INVESTIGADOS CLAUDÉCIO OLIVEIRA DA SILVA CONHECIDO POR "DÉCIO" E UÊNIO SEVERINO DE ASSUNÇÃO MENDES CONHECIDO POR "UÊNIO", UMA VEZ QUE JÁ ATINGIRAM A MAIORIDADE, O QUE IMPEDE A APLICAÇÃO OU CONTINUAÇÃO DE MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. GUAIÚBA/CE, 27 DE AGOSTO DE 2009. HENRIQUE BOTELHO ROMCY. JUIZ DE DIREITO. TITULAR DA COMARCA DE GUAIÚBA/CE.."*** - INT. DR(S). VERONICA MARIA ALENCAR CAVALCANTE F.DE SOUSA .

5) 2005.0019.9885-6/0 - TOMBO: 3702005 - ART. 157 § 1º CPB AUTOR DO FATO.: CLAUDECIO OLIVEIRA DA SILVA. ***"INTIMAR DA SENTENÇA, CUJO TEOR PRINCIPAL SEGUE TRANSCRITO: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE CLAUDÉCIO OLIVEIRA DA SILVA CONHECIDO POR "DÉCIO", UMA VEZ QUE JÁ ATINGIU A MAIORIDADE, O QUE IMPEDE A APLICAÇÃO OU CONTINUAÇÃO DE MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. GUAIÚBA/CE, 27 DE AGOSTO DE 2009. HENRIQUE BOTELHO ROMCY. JUIZ DE DIREITO. TITULAR DA COMARCA DE GUAIÚBA/CE.."*** - INT. DR(S). VERONICA MARIA ALENCAR CAVALCANTE F.DE SOUSA .

6) 2005.0027.3214-0/0 - TOMBO: 382005 - ART. 12 DA LEI 6.368/ 76 C/C ART 2º DA LEI 8.072/90 REU.: CLAUDECIO OLIVEIRA DA SILVA. ***"INTIMAR DA SENTENÇA, CUJO TEOR PRINCIPAL SEGUE TRANSCRITO: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE CLAUDÉCIO OLIVEIRA DA SILVA CONHECIDO POR "DÉCIO", UMA VEZ QUE JÁ ATINGIU A MAIORIDADE, O QUE IMPEDE A APLICAÇÃO OU CONTINUAÇÃO DE MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. GUAIÚBA/CE, 27 DE AGOSTO DE 2009. HENRIQUE BOTELHO ROMCY. JUIZ DE DIREITO. TITULAR DA COMARCA DE GUAIÚBA/CE.."*** - INT. DR(S). ELIENE OLIVEIRA DE BRITO .

VARA UNICA DA COMARCA DE GUAIUBA
JUIZ(A) TITULAR : HENRIQUE BOTELHO ROMCY
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CLÁUDIA TÁVORA PEREIRA
EXPEDIENTE Nº 50/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/9974	1
CE/6841	2	CE/12427	3
CE/2869	4	CE/12427	5
CE/12427	6		

1) 2007.0021.9278-9/0 - TOMBO: 26912007 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: EMANUEL FERREIRA DA SILVA REQUERENTE.: MARIA MÔNICA DE OLIVEIRA LIMA. ***"INTIMAR DA SENTENÇA, CUJO TEOR PRINCIPAL SEGUE TRANSCRITO: DO DISPOSITIVO. DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO O ERRO MATERIAL EXISTENTE NA SENTENÇA, PASSANDO A PARTE DISPOSITIVA A SER ASSIM LANÇADA: "... DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DECLARO QUE O SENHOR MANUEL FERREIRA DA SILVA É O PAI BIOLÓGICO DA MENOR ANA LUÍZA DE OLIVEIRA LIMA...." NA PARTE QUE NÃO FOI OBJETO DA CORREÇÃO, PERMANECE A SENTENÇA COMO LANÇADA NOS AUTOS (FLS. 34/37), APENAS COM A ALTERAÇÃO DO NOVO NOME DO REQUERIDO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. GUAIÚBA/CE, 30 DE JUNHO DE 2009. HENRIQUE BOTELHO ROMCY. JUIZ DE DIREITO. TITULAR DA COMARCA DE GUAIÚBA/CE.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCO WANTUIL DE CASTRO CHAGAS, ANTONIO JORGE COUTINHO .

2) 2008.0023.7600-4/0 - TOMBO: 31942008 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ARNALDO AGOSTINHO COSTA. ***"INTIMAR DA SENTENÇA, CUJO TEOR PRINCIPAL SEGUE TRANSCRITO: DO DISPOSITIVO. DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DECLARO QUE O SENHOR ARNALDO AGOSTINHO COSTA É O PAI BIOLÓGICO DO MENOR MATHEUS..... PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. GUAIÚBA/CE, 28 DE AGOSTO DE 2009. HENRIQUE BOTELHO ROMCY. JUIZ DE DIREITO. TITULAR DA COMARCA DE GUAIÚBA/CE.."*** - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA ALVES BARROSO .

3) 2009.0000.6496-8/0 - TOMBO: 33262009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EDILSON ALEXANDRE MAIA. ***"INTIMAR DO DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 82/VERSO, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO: REC. HOJE. SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS, MANIFESTE-SE O AUTOR. PRAZO: 05 (CINCO)***

DIAS. EXP. NEC. GUAIÚBA/CE, 29 DE AGOSTO DE 2009. HENRIQUE BOTELHO ROMCY. JUIZ DE DIREITO. TITULAR DA COMARCA DE GUAIÚBA/CE. ." - INT. DR(S). MAURO GADELHA TAVARES .

4) 2009.0003.1312-7/0 - TOMBO: 34312009 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXECUTADO.: MANOEL MESSIAS RICARDO DA SILVA. ***"INTIMAR DA SENTENÇA, CUJO TEOR PRINCIPAL SEGUE TRANSCRITO: DO DISPOSITIVO. DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EM FACE DO PAGAMENTO DA DÍVIDA, NA FORMA DO ART. 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. GUAIÚBA/CE, 28 DE AGOSTO DE 2009. HENRIQUE BOTELHO ROMCY. JUIZ DE DIREITO. TITULAR DA COMARCA DE GUAIÚBA/CE.."*** - INT. DR(S). ARTUR CHAGAS COELHO FILHO .

5) 2009.0003.1329-1/0 - TOMBO: 33972009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS LIMA COSTA. ***"INTIMAR DO DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 82/ VERSO, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO: REC. HOJE. SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS, MANIFESTE-SE O AUTOR. PRAZO: 05 (CINCO) DIAS. EXP. NEC. GUAIÚBA/CE, 29 DE AGOSTO DE 2009. HENRIQUE BOTELHO ROMCY. JUIZ DE DIREITO. TITULAR DA COMARCA DE GUAIÚBA/CE.."*** - INT. DR(S). MAURO GADELHA TAVARES .

6) 2009.0003.1330-5/0 - TOMBO: 33982009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RISOLETA SOUSA CORDEIRO. ***"INTIMAR DO DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 83/VERSO, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO: REC. HOJE. SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS, MANIFESTE-SE O AUTOR. PRAZO: 05 (CINCO) DIAS. EXP. NEC. GUAIÚBA/CE, 29 DE AGOSTO DE 2009. HENRIQUE BOTELHO ROMCY. JUIZ DE DIREITO. TITULAR DA COMARCA DE GUAIÚBA/CE. ."*** - INT. DR(S). MAURO GADELHA TAVARES .

COMARCA DE ICAPUÍ

JUIZ TITULAR
DR. RENATO BELO VIANNA VELLOSO
DIRETOR DE SECRETARIA:
JOSÉ ROBERTO DA COSTA NOGUEIRA
EXPEDIENTE Nº 58/2009 EM: 1º/SETEMBRO/ 2009.

1) 2008.0027.3808-3 – RECLAMAÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL – RECLAMANTE: GISELIA MARCELINA REBOUÇAS – REQUERIDO: BCP S. A.. **DESPACHO ÀS FLS. 86. (...) CONSIDERANDO QUE, CONFORME A PORTARIA Nº 07/2009 DESTE JUÍZO, O FÓRUM FOI FECHADO PARA EXPEDIENTE INTERNO NO PERÍODO DE 17 A 21 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, A FIM DE REALIZAR MUTIRÃO PARA ATENDIMENTO AO PROJETO JUSTIÇA EM MOVIMENTO E À META-2 DO CNJ, REDESIGNO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 04/11/2009, ÀS 10:00 HORAS. INTIMEM-SE.." EXP. NEC."** INTIMAR A DRA. LUCIANA LEITÃO PIMENTEL – **OAB/ CE Nº12.993 .**

2) 2009.0001.5860-1 – COBRANÇA – REQUERENTE: FRANCISCO ALCIVANIR DA COSTA – REQUERIDO: ITAÚ SEGUROS S/A. **"DESPACHO ÀS FLS. 106. (...) INTIME-SE O RÉU, POR MEIO DE SEU ADVOGADO PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. EXP. NEC."** INTIMAR O DR. ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS - **OAB/PE Nº 22.718 .**

3) 2009.0005.7211-4 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE – REQUERENTE: RAIMUNDO ADRIANO DA SILVA FILHO – REQUERIDO: RAIMUNDO REIS BRAGA. **"DECISÃO ÀS FLS. 45. VISTOS ETC. (...) CONSIDERANDO, PORTANTO, O FEITO INSTRUÍDO E SEM NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE NOVAS PROVAS, PRONTO PARA JULGAMENTO DA LIDE, NOS TERMMOS DO ART. 330, I DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES, POR SEUS ADVOGADOS, DESTA DECISÃO, APÓS O QUE DEVEM OS AUTOS VIREM CONCLUSOS PARA O JULGAMENTO." EXP. NEC."** INTIMAR O DR. LEONARDO DE BAYMA REBOUÇAS – **OAB/CE Nº 13.215.**

COMARCA DE IGUATU

1ª VARA DA COMARCA DE IGUATU
JUIZ(A) TITULAR : WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FLAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 50/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3104	1	CE/11920	1
CE/99000	2	CE/8320	3

1) 2000.0154.2284-5/0 - Nº ANTIGO: 2001012026031 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: EDVAN IVO CARNAUBA REQUERIDO.: ICAVEL - IGUATU CAVALCANTE VEICULOS LTDA. ***"DESPACHO: ANALISANDO OS AUTOS, PERCEBO QUE A PARTE PROMOVIDA REALMENTE NÃO SE MANIFESTOU ACERCA DOS CÁLCULOS DE F. 318. DESSA FORMA, HAVENDO DIVERGÊNCIA QUANTO AOS VALORES DEVIDOS, RECEBO A IMPUGNAÇÃO DE FOLHAS 323/330 E MANDO QUE A PARTE PROMOVIDA APRESENTE MEMORIAIS DE CÁLCULOS QUE ENTENDA DEVIDO PARA A DEVIDA ANÁLISE POR PARTE DA CONTADORIA DESTE JUÍZO E DECISÃO PERTINENTE. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. INTIMEM-SE. IGUATU, EM 25/8/09. (A) WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). MARIO DA SILVA LEAL SOBRINHO, ORLANDO SILVA DA SILVEIRA .

2) 2006.0008.1989-1/0 - ART. 121 § 2º CPB REU.: FRANCISCO FERNANDES LOPES DE LAVOR VITIMA.: GABRIEL CARLOS PEREIRA (FALECIDO) AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: RAIMUNDO RENATO TEIXEIRA DO NASCIMENTO VITIMA.: GABRIEL CARLOS PEREIRA (FALECIDO) VITIMA.: RAIMUNDO RENATO TEIXEIRA DO NASCIMENTO VITIMA.: GABRIEL CARLOS PEREIRA (FALECIDO) VITIMA.: RAIMUNDO RENATO TEIXEIRA DO NASCIMENTO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: FRANCISCO FERNANDES LOPES DE LAVOR AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: FRANCISCO FERNANDES LOPES DE LAVOR. ***"AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO REDESIGNADA PARA O PRÓXIMO DIA 20/10/09, ÁS 08:30 HORAS.."*** - INT. DR(S). ASSISTENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO BERNADETE DE LOURDES DOS SANTOS BITÚ.

3) 2008.0002.1859-2/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: BANCO GMAC S/A REQUERENTE.: LAURO JOSE DAS NEVES. ***"DESPACHO: EM PRIMEIRA ANÁLISE, OS AUTOS ENCERRAM MATÉRIA EXCLUSIVAMENTE DE DIREITO. NO ENTANTO, DEVE SER ABERTO VISTA ÀS PARTES PARA QUE AS MESMAS TENHAM OPORTUNIDADE DE DIZER SE AINDA TÊM PROVAS A PRODUZIR, INDEPENDENTEMENTE DO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. INTIMEM-SE. IGUATU-CE, EM 27 DE MAIO DE 2009. (A) WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). FERNANDO SCIASCIA CRUZ .

2ª VARA DA COMARCA DE IGUATU
JUIZ(A) TITULAR : CRISTIANO RABELO LEITAO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CÍCERO DA SILVA CAVALCANTE
EXPEDIENTE Nº 46/2009 EM: TRINTA E UM (31) DE AGOSTO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3104	1	CE/4792	1
CE/3104	2	CE/8044	3
CE/4035	3	CE/11228	4
CE/3304	4	CE/16190	5
CE/3104	5	CE/3303	5
CE/6154	6	CE/9656	6
CE/10636	7	CE/3104	8

1) 2000.0153.2179-8/0 - Nº ANTIGO: 0000012022047 - ART. 308 CPB REU.: FRANCISCA NEUMA DOS SANTOS OFENDIDO.: FRANCISCO MARÇAL DOMINGOS REU.: JOSEFA BENTO DA SILVA. ***"SENTENÇA: "...RECONHEÇO QUE SE ENCONTRA CARACTERIZADA A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA,***

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

PELA PENA EM ABSTRATO COMINADA AO TIPO PENAL, E DECLARO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DAS INVESTIGADAS JOSEFA BENTA DA SILVA E FRANCISCA NEUMA DOS SANTOS EM RELAÇÃO AO POSSÍVEL DELITO TRATADO NESTE AUTOS [CP, ART. 107, IV]. EM CONSEQUÊNCIA DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO. P.R.I... IGUATU[CE], 1º DE JUNHO DE 2009. CRISTIANO RABELO LEITÃO, JUIZ DE DIREITO [TITULAR DA 2ª VARA DO IGUATU]". - INT. DR(S). MARIO DA SILVA LEAL SOBRINHO, MARIA SUDETE DE OLIVEIRA .

2) 2000.0153.4789-4/0 - Nº ANTIGO: 1999012001528 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REQUERIDO.: ESPOLIO DE JOSE RENE HOLANDA BARREIRA REQUERENTE.: MARIA ALCINEA ALEXANDRE BARREIRA. ***"DESPACHO: "...AUDIÊNCIA DESIGNADA NO DESPACHO RETRO PARA O DIA 14/SET/2009, ÀS 10:30 H ...TENDO EM VISTA QUE AS METAS TRAÇADAS PELO CNJ DEVEM EMPOLGAR A TODOS OS OPERADORES DO DIREITO, COMPETE AO(S) ADVOGADOS ATUANTES(S) NO PROCESSO DILIGENCIAR PARA O COMPARECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, BEM COMO ENVIDAR ESFORÇOS PARA A SOLUÇÃO CONSENSUAL DA CAUSA. IGUATU, 28 DE AGOSTO DE 2009. CRISTIANO RABELO LEITÃO, JUIZ DE DIREITO [TITULAR DA 2ª VARA DO IGUATU]"..*** - INT. DR(S). MARIO DA SILVA LEAL SOBRINHO .

3) 2000.0153.8694-6/0 - Nº ANTIGO: 2000012015926 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: DEDICE DE ARAUJO E SILVA EXEQÜIDO.: INDUSTRIA DE CONFECÇOES ARAUJO SILVA LTDA EXEQUENTE.: L MOREIRA & PARENTE. ***"SENTENÇA: "...POSTO ISTO, DECLARO POR SENTENÇA A EXTINÇÃO DA PRESENTE EXECUÇÃO, E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, COM BAIXA, LOGO QUE ESTABELECIDA A COISA JULGADA...P.R.I. IGUATU(CE), 17 DE MARÇO DE 2009. CRISTIANO RABELO LEITÃO, JUIZ DE DIREITO"..*** - INT. DR(S). ANTONIO ALVES DOS SANTOS, FRANCISCA NEUMA DE SOUZA CAVALCANTE .

4) 2002.0001.1565-4/0 - DIVÓRCIO REQUERIDO.: JONAS BATISTA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: RAIMUNDA NUBIA HOLANDA BATISTA. ***" DESPACHO: "PROVA ENCERRADA. FICA ABERTO O PRAZO DE 10 DIAS PARA ALEGAÇÕES FINAIS DAS PARTES - PRAZO COMUM. INT. APÓS, VISTA AO MP P/ PARECER FINAL. IGUATU, 31.AGO.2009.CRISTIANO RABELO LEITÃO, JUIZ DE DIREITO"..*** - INT. DR(S). ANTONIO GILBERTO DE ARAUJO, RAIMUNDO NONATO DA SILVA .

5) 2005.0022.1593-6/0 - ANULAÇAO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: GENIVAL LIMA DOMINGUES REQUERIDO.: PEDRO NOGUEIRA DOMINGUES E LUIZA MOREIRA DOMINGUES. ***"DESPACHO: " MARCO AUDIÊNCIA PARA O DIA 18/SET/2009, ÀS 8:00 H, A FIM DE ENCAMINHAR AS PARTES PARA EXAME DE DNA. O AUTOR ARCARÁ COM O VALOR RESPECTIVO, COMO SE COMPROMETEU. AS CRIANÇAS (RÉS) DEVERÃO SER TRAZIDAS À AUDIÊNCIA POR SUA MÃE. EXP. NEC. IGUATU, 31.AGO.2009. CRISTIANO RABELO LEITÃO, JUIZ DE DIREITO".*** - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA, MARIO DA SILVA LEAL SOBRINHO, PEDRO MONTEIRO CHAVES .

6) 2005.0024.8686-7/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: EUNICE ARAUJO DA SILVA CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: JOAO VITOR ARAUJO DA SILVA REQUERIDO.: WAGNER BATISTA DA SILVA. ***"...AUDIÊNCIA PARA O DIA 16/ SET/2009, ÀS 8:00HS, EM QUE SERÁ TENTADA A CONCILIAÇÃO, CONFORME DESPACHO PROFERIDO PELO JUIZ DE DIREITO, DR. CRISTIANO RABELO LEITÃO, NA FL.29V DOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). TANIA REGINA SOARES DE LIMA, JOSE RONALD GOMES BEZERRA .

7) 2006.0000.9084-0/0 - ART. 302 CTB- HOMICÍDIO CULPOSO COM VEÍCULO AUTOMOTOR REU.: ALLAN KARDEC MESQUITA DE ARAÚJO VITIMA.: BALDUINO NETO BEZERRA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO. ***"INTIMAR O ADVOGADO DO ACUSADO, PARA NO PRAZO LEGAL, OFERTAR ALEGAÇÕES FINAIS DE DEFESA, CONFORME DESPACHO PROFERIDO POR ESTE JUÍZO, NA FL. 95 DOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). ROGGER RODENEY GARCIA DANTAS .

8) 2006.0003.6287-5/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE IGUATU - P/ SEU REPRES. LEGAL - AGENOR GOMES DE ARAUJO NETO. ***"DESPACHO: "INTIMAR PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE OS DOCUMENTOS (FLS. 455/461). PRAZO DE 10 DIAS. IGUATU[CE], 31 DE AGOSTO DE 2009. CRISTIANO RABELO LEITÃO, JUIZ DE DIREITO"..*** - INT. DR(S). MARIO DA SILVA LEAL SOBRINHO .

COMARCA DE INDEPENDÊNCIA

VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
JUIZ(A) TITULAR : ERNANI PIRES PAULA PESSOA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIS ARTAGNAN TORRES
EXPEDIENTE Nº 85/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2897	1	CE/9951	1
CE/11993	2	CE/16522	3
CE/13063	3		

1) 2008.0038.5039-7/0 - TOMBO: 11854 - OBRIGAÇÃO DE REPARAR O DANO REQUERIDO.: ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: ANTONIO MANOEL COELHO NETO. ***" INSPEÇÃO JUDICIAL DESIGNADA PARA O DIA 15 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 15 HORAS."*** - INT. DR(S). JOSE ALMIR CLAUDINO SALES, ANTONIO ASSUERIO VIEIRA .

2) 2009.0007.6472-2/0 - TOMBO: 12377 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: MARIA DARLENE TEIXEIR GALVÃO, REPRESENTADO POR SUA GENITORA, DARLIANE TEIXEIRA GALVÃO. REQUERIDO.: ROMERO PEREIRA DE ARAUJO. ***" DESIGNADO O DIA 15 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 9 HORAS, PARA A COLETA DO MATERIAL PARA O EXAME DE DNA.."*** - INT. DR(S). ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO .

3) 2009.0007.6512-5/0 - TOMBO: 12426 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ANTONIA CLEONICE DE SOUZA LIMA REQUERIDO.: ANTONIO COSMO MOREIRA REQUERENTE.: MATHEUS WIUISSON DE SOUZA. ***" AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 1º DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 9H30MIN."*** - INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA, CELSO ALVES DE MIRANDA .

VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
JUIZ(A) TITULAR : ERNANI PIRES PAULA PESSOA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIS ARTAGNAN TORRES
EXPEDIENTE Nº 86/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20873	1	CE/16522	2
CE/15311	3	CE/9951	4
CE/17307	4	CE/15994	5
CE/16522	6		

1) 2008.0018.0357-0/0 - TOMBO: 10969 - COBRANÇA REQUERENTE.: LUCAS CAVALCANTE SALES REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S.A. ***" VISTOS EM CORREIÇÃO. PROCESSO EM ORDEM. RECEBO O RECURSO APRESENTADO, CONCEDENDO À PARTE RECORRENTE OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE, EM FACE DAAFIRMAÇÃO DE POBREZA. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA, PARA APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES NO PRAZO LEGAL."*** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

2) 2008.0021.1706-8/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: ANTONIA CLEONEIDE PEREIRA ARIMATEIA REQUERENTE.: MARIA IRINALDA COUTINHO GOMES. ***" MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 16 VERSO, A QUAL AFIRMA QUE DEIXOU DE RELACIONAR BENS DA RESIDÊNCIA POIS SÓ TEM O NECESSÁRIO DENTRO DA CASA, SENDO POBRE NA FORMA DA LEI.."*** - INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA .

3) 2008.0022.0194-8/0 - TOMBO: 11251 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: BCS SEGUROS S.A REQUERENTE.: MANOEL

PINHEIRO TIOTONHO. ***" MANIFESTE-SE A PARTE CONTRÁRIA, NO PRAZO DE 10 DIAS."*** - INT. DR(S). ISMAEL PEDROSA MACHADO .

4) 2008.0030.9010-4/0 - TOMBO: 11572 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REU.: COLIGAÇAO INDEPENDENCIA DE TODOS AUTOR.: MARIA JANAINA CAVALCANTE LIRA. ***" EM TAIS CIRCUNSTÂNCIAS, DETERMINO A EXTINÇÃO DESTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VI, DO CPC. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS NESTA INTÂNCIA.."*** - INT. DR(S). ANTONIO ASSUERIO VIEIRA, JOATAN BONFIM LACERDA .

5) 2009.0005.1681-8/0 - TOMBO: 12358 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANTONIO ROGERIO DA SILVA ABREU REQUERIDO.: BCS SEGUROS S.A. ***" MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS.."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE MACEDO MAIA .

6) 2009.0005.8329-9/0 - TOMBO: 12236 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: HELIO CORDEIRO SANTIAGO REQUERENTE.: VALDECIR DE OLIVEIRA MENDES, REP. P. FRANCISCA JANIELE LIMA. ***" DESENTRANHEM-SE NA FORMA SOLICITADA.."*** - INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA .

COMARCA DE IRACEMA

VARA UNICA DA COMARCA DE IRACEMA
JUIZ(A) TITULAR : JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JÚNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO CARMO ALVES DE SENA
EXPEDIENTE Nº 81/2009 EM: TRINTA E UM (31) DE AGOSTO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/99999	1	CE/3275	2
CE/3275	3	CE/999999999	3

1) 2000.0216.5080-3/0 - Nº ANTIGO: 2000072000518 - DECRETO-LEI CONTRAVENÇÕES PENAIS AUTOR DO FATO.: PAULO HONORATO RABELO. ***"INTIMAR A DEFENSORA DO ACUSADO ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 59/60: "ANTE AO EXPOSTO, EXTINGUE-SE A PUNIBILIDADE DE PAULO HONORATO RABELO, PELO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO ESTATAL, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 107, IV, 109, VI, TODOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. SEM CUSTAS (...). IRACEME-CE, 12 DE AGOSTO DE 2009. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO"..."*** - INT. DR(S). DEFENSOR DATIVO SÔNIA MARIA DE ALMEIDA.

2) 2006.0021.7167-8/0 - TOMBO: 25272006 - ART. 155 § 4º CPB REU.: JOSÉ GOMES DE ALMEIDA REU.: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA MAGALHÃES REU.: MARIA GOMES DE LIMA REU.: VANDERLEI CABRAL DE SOUSA REU.: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA MAGALHÃES VITIMA.: SEVERINO DA SILVA MELO REU.: VANDERLEI CABRAL DE SOUSA REU.: MARIA GOMES DE LIMA REU.: JOSÉ GOMES DE ALMEIDA VITIMA.: SEVERINO DA SILVA MELO. ***"INTIMAR A ADVOGADA DOS ACUSADO VANDERLEI CABRAL DE SOUSA, ACERCA DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, CONFORME PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCRITA: 'EM FACE DO CUMPRIMENTO DA PENA, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE VANDERLEI CABRAL DE SOUSA, EM RELAÇÃO AOS FATOS DE QUE CUIDAM ESTES AUTOS.'."*** - INT. DR(S). MARIA ZÉLIA DE ALMEIDA LIMA .

3) 2008.0011.2604-7/0 - TOMBO: 18632008 - EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: CRISTINA NOGUEIRA PINHEIRO REQUERENTE.: JOÃO ALVES PINHEIRO. ***"INTIMAR A CURADORA NOMEADA, A DRA. SÔNIA MARIA DE ALMEIDA, NO SENTIDO DA APRESENTAÇÃO DE DEFESA DOS INTERESSES DA PROMOVIDA OU, SE FOR O CASO, RATIFICAÇÃO DE SUA MANIFESTAÇÃO ANTERIOR.."*** - INT. DR(S). MARIA ZÉLIA DE ALMEIDA LIMA, CURADOR ESPECIAL SÔNIA MARIA DE ALMEIDA.

COMARCA DE ITAITINGA

VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA
JUIZ(A) TITULAR : DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCEICAO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA
EXPEDIENTE Nº 182/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14419	1		

1) 2008.0001.0766-9/0 - TOMBO: 8062008 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 VITIMA.: A SOCIEDADE REU.: JOSE DE MATOS. ***" EXPEDIENTE Nº 182/2009, DE 18/08/09 - INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO ACUSADO PARA QUE COMPAREÇA A ESTE FÓRUM NO DIA 08/10/2009 ÀS 09:30HS, A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO E OITIVA DE TESTEMUNHAS; DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES, JUÍZA SUBSTITUTA;."*** - INT. DR(S). PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS .

VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA
JUIZ(A) TITULAR : DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCEICAO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA
EXPEDIENTE Nº 213/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PE/894	1		

1) 2009.0022.3393-7/0 - TOMBO: 597309 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: MARIA ELDESIA RAMOS DE LIMA REQUERENTE.: PANAMERICANO S.A. ***" EXPEDIENTE Nº 213/2009, DE 24/08/09 - INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO REQUERENTE DE TODO TEOR DA DECISÃO LIMINAR DE FLS. 15/16 EM QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO LIMINARMENTE PARA DETERMINAR A BUSCA E APREENSÃO...ITAITINGA/CE 17/08/2009;HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS, JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO;."*** - INT. DR(S). PAULO HENRIQUE FERREIRA .

VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA
JUIZ(A) TITULAR : DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCEICAO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA
EXPEDIENTE Nº 239/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8440	1		

1) 2008.0006.3552-5/0 - TOMBO: 51672008 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: JACQUELINE RAMOS DE LIMA REQUERIDO.: JULIO CESAR DA SILVA. ***" EXPEDIENTE Nº 239/2009, DE 31/08/09 - INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO REQUERIDO DE TODO O TEOR DO DESPACHO DE FLS. 84V, QUE PARA A QUITAÇÃO TOTAL DA DÍVIDA ALIMENTAR, O DEVEDOR DEVERÁ ACRESCENTAR O VALOR CORRESPONDENTE AO MÊS DE AGOSTO NO VALOR DE R$ 70,00 (SETENTA REAIS)..... ITAITINGA/CE 27/08/2009, HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS, JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO;."*** - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON DA SILVA .

VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA
JUIZ(A) TITULAR : DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCEICAO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA
EXPEDIENTE Nº 240/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5327	1		

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

1) 2005.0002.0632-8/0 - TOMBO: 6052005 - ART. 302 CTB-HOMICÍDIO CULPOSO COM VEÍCULO AUTOMOTOR AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA REU.: LUCIANA GOMES PORTACIO VITIMA.: RAIMUNDO ALVES DE SOUSA. ***" EXPEDIENTE Nº 240/2009, DE 31/08/09 - INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DA RÉ PARA QUE APRESENTE ALEGAÇÕES FINAIS ESCRITAS, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS..... ITAITINGA/CE 06/05/2009, DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES, JUÍZA SUBSTITUTA;."*** - INT. DR(S). FRANCELSO COELHO ASSUNCAO .

VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA
JUIZ(A) TITULAR : DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCEICAO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA
EXPEDIENTE N. 60/2009, 02 DE SETEMBRO DE 2009.

OAB	SEQ.
CE 3.392	1

OAB	SEQ.
CE 8.664	2

1) 2000.0210.1287-4 – AÇÃO PENAL – ART. 213, CAPUT, C/C ART. 224, 'A', AMBOS DO CPB. AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA. ACUSADO: ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS, EPÍTETO "CANINDÉ".
DESPACHO: APRESENTAR, NO PRAZO LEGAL, AS RAZÕES DE APELAÇÃO CONTRA A SENTENÇA CONDENATÓRIA. FICA INTIMADO: DR. RAIMUNDO ANDRADE MORAIS – ADVOGADO DOACUSADO.

2) 2009.0023.4546-8/0 – AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA: PROMOVENTE: FABIO PEREIRA SALES; PROMOVIDO: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS.
DESPACHO " DESIGNO O DIA 27/09/2009 ÀS 12:30 HORAS, PARA A SESSÃO DE CONCILIAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI 9.099/95. PROCEDA-SE A CITAÇÃO DO(A) DEMANDADO(A), REMETENDO-LHE CÓPIA DO PEDIDO INICIAL, A FIM DE QUE COMPAREÇA A ESTE JUÍZO NO DIA E HORA DESIGNADOS, ADVERTINDO-O(A) DE QUE O NÃO COMPARECIMENTO IMPORTARÁ EM VERACIADDE DAS ALEGAÇÕES FORMULADAS PELO AUTOR, PROFERINDO-SE DE PLANO, RESPOSTA, ESCRITA OU ORAL, MEDIANTE ADVOGADO, AOS TERMOS DO PEDIDO. INTIME-SE O(A) AUTOR(A) PARA COMPARECER AO ATO AUDIENCIAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM EXAME DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 51, INCICO I, DA LEI 9099/95. FICA INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIENCIA: DR. MARCO FEITOSA(OAB-CE 8.664), ADVOGADO DO PROMOVENTE

COMARCA DE ITAPIPOCA

1ª VARA DA COMARCA DE ITAPIPOCA
JUIZ(A) TITULAR : VICTOR NUNES BARROSO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCOS VENICIO COSTA DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 85/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3070	1	CE/11663	1
CE/18785	2	CE/12593	2
CE/8446	3	CE/5152	4
CE/3	4	CE/11663	5

1) 2007.0019.6829-5/0 - DEMARCATÓRIA REQUERIDO.: GEIZE ROCHA TEIXEIRA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE ITAPIPOCA - JOAO RIBEIRO BARROSO. ***"DESPACHO: "AUDLÊNCIA PRELIMINAR: DESIGNADA PARA O DIA 15.10.2009, ÀS 09H00. INTIMAR DRA.MARIA ELEUSIS DE ALENCAR MONTEIRO E DRA. MARIA DE LOUDES PINTO MARTINS.."*** - INT. DR(S). MARIA ELEUSIS DE ALENCAR MONTEIRO, MARIA DE LOURDES PINTO MARTINS .

2) 2008.0007.9962-5/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: FRANCISCA MATIAS ARAUJO. ***"AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO: DESIGNADA PARA O DIA 07 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 09H00. INTIMAR O DR. LUIS CARLOS TEIXEIRA FERREIRA E O DR. HERTON PARENTE DE SOUSA.."*** - INT. DR(S). HERTON PARENTE DE SOUSA, LUIS CARLOS TEIXEIRA FERREIRA .

3) 2008.0038.7313-3/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: O MUNICIPIO DE ITAPIPOCA - ESTADO DO CEARA, REP. POR JOAO RIBEIRO BARROSO. ***"AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO: DESIGNADA PARA O DIA 30.09.2009, ÀS 11H00. INTIMAR O DR. MANUEL SAMPAIO TEIXEIRA.."*** - INT. DR(S). MANUEL SAMPAIO TEIXEIRA .

4) 2008.0041.4525-5/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA REQUERIDO.: CURIO, OLAVO, ASSIS E OUTROS. ***"DESPACHO: "AUDLÊNCIA PRELIMINAR: DESIGNADA PARA O DIA 20 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 12H00. INTIMAR DR. PAULO ANDRÉ LIMA AGUIAR E DR. JOSÉ DJALRO DUTRA CORDEIRO.."*** - INT. DR(S). JOSE DJALRO DUTRA CORDEIRO, PROCURADOR PAULO ANDRE LIMA AGUIAR .

5) 2009.0008.3001-6/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MUNICIPIO DE ITAPIPOCA - JOAO RIBEIRO BARROSO. ***"AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO: DESIGNADA PARA O DIA 30.09.2009, ÀS 12H00. INTIMAR O DRA. MARIA DE LOUDES PINTO MARTINS.."*** - INT. DR(S). MARIA DE LOURDES PINTO MARTINS .

2ª VARA DA COMARCA DE ITAPIPOCA
JUIZ(A) TITULAR : LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCUS CRISTIAN DE QUEIROZ E SILVA
EXPEDIENTE Nº 56/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5152	1	CE/4466	1

1) 2008.0007.9959-5/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERIDO.: FRANCISCA COSTA TEIXEIRA REQUERENTE.: JOSE EDMILSON MOURA REQUERENTE.: SONIA MARIA ALVES MOURA. ***"DESPACHO: R.H. CONSIDERANDO QUE FOI REALIZADA A AVALIAÇÃO JUDICIAL DO IMÓVEL OBJETO DO LITÍGIO, A PEDIDO DAS PARTES. CONSIDERANDO QUE AS PARTES ESTÃO ENTABOLANDO UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL OBJETIVANDO O ENCERRAMENTO DO LITÍGIO, DESIGNO NOVA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 23/09/2009, ÀS 15:30 HORAS. ITAPIPOCA, 01 DE SETEMBRO DE 2009 DE 2009. BEL. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUATE - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JOSE DJALRO DUTRA CORDEIRO, JOAO AFRANIO MONTENEGRO .

COMARCA DE JAGUARIBE

VARA UNICA DA COMARCA DE JAGUARIBE
JUIZ(A) TITULAR : PAULO SÉRGIO DOS REIS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA HELENA TEIXEIRA GUEDES
EXPEDIENTE Nº 17/2009 EM: TRINTA E UM (31) DE AGOSTO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13806	1	CE/9461	1
CE/9274	1	CE/8230	1
CE/9772	2	CE/10247	3
CE/9274	3	CE/7838	4
CE/2421	4	CE/8876	5
CE/15391	5	CE/18747	5
CE/6097	6	CE/9274	6
CE/9772	6	CE/7838	7
CE/14758	7	CE/9274	8
CE/1722	8	CE/2421	9
CE/9274	9	CE/15391	10
CE/15391	11	CE/15391	12
CE/15391	13	CE/9274	14
SP/108314	14	CE/8481	15
CE/10247	15	CE/9274	15

CE/15391	16	CE/7838	17
CE/4935	18	CE/3704	18
CE/10175	18	CE/6097	19
CE/9772	19	CE/10620	19
CE/16166	20	CE/6097	20
CE/6253	20	CE/9772	20
CE/3869	21	CE/9772	22
CE/9772	23	CE/9772	24
CE/9274	25	CE/2421	26
CE/9274	27	CE/9274	28
CE/2421	28	CE/2421	29
PE/642	30	CE/9274	31
CE/13185	32	CE/16886	33
CE/9274	33	CE/9274	34
CE/13806	35	CE/16477	36
CE/3648	36	CE/9776	37
CE/9274	37	CE/9772	38
CE/14063	38	CE/9772	39
CE/14063	39	CE/9772	40
CE/14063	40	CE/15020	41
CE/14063	41	CE/13806	42
CE/9274	43	CE/13806	43
CE/4740	44	CE/3704	45
CE/10129	46	CE/15391	46
PA/13473	47	CE/16886	48
CE/9938	49	CE/8918	50

1) 2000.0215.4942-8/0 - Nº ANTIGO: 1998043000360 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REU.: FRANCISCA ULIANA DIÓGENES HOLANDA PINTO QUEIROZ REU.: FRANCISCO GEOVAN DE SOUSA SALDANHA REU.: LUÍZA VIRGÍNIA QUEIROZ REU.: ÉZIO PEIXOTO DE QUEIROZ REU.: JOSÉ ELMAS DE QUEIROZ. ***"FICAM INTIMADOS A COMPARECER NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, SITO NA AV. 08 DE NOVEMBRO, S/N, NESTA, NO DIA 14.09.2009, ÀS 13:00 HORAS, À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.."*** - INT. DR(S). CATERINE DE HOLANDA BARROSO, JOSE WELLINGTON DE LIMA LOPES, PEDRO ALBERNAN CRESCENCIO DANTAS, REGINA HELENA COSTA E COSTA LIMA .

2) 2000.0215.5038-8/0 - Nº ANTIGO: 1998043001278 - EXECUÇÃO REU.: ANTÔNIO VIDAL FERREIRA AUTOR.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB REU.: MARIA NEISE PEQUENO VIDAL. ***"FICA INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, DAR PROSSEGUIMENTO NO FEITO.."*** - INT. DR(S). JOSE ESTENIO RAULINO CAVALCANTE .

3) 2000.0215.5253-4/0 - Nº ANTIGO: 1998043003378 - EXECUÇÃO REU.: ANTÔNIO DANTAS DE QUEIROZ REU.: ANTÔNIO SOUSA LOPES AUTOR.: BANCO DO BRASIL S.A REU.: MARIA LINEIDE GOMES REU.: PEDRO ALBERNAN CRESCÊNCIO DANTAS REU.: LUIZ CARLOS CORDEIRO. ***"FICAM INTIMADOS A COMPARECER NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, SITO NA AV. 08 DE NOVEMBRO, S/N, NESTA, NO DIA 14.09.2009, ÀS 11:00 HORAS, À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.."*** - INT. DR(S). MARCOS AURELIO CORREIA DE SOUZA, PEDRO ALBERNAN CRESCENCIO DANTAS .

4) 2000.0215.5288-7/0 - Nº ANTIGO: 1998043003700 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE AUTOR.: MARIA ZENEIDE FRANÇA ALVES REU.: RAIMUNDO ALVES DE LIMA. ***"FICAM INTIMADOS A COMPARECER NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, SITO NA AV. 08 DE NOVEMBRO, S/N, NESTA, NO DIA 16.09.2009, ÀS 13:00 HORAS, À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO."*** - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO HOLANDA PINHEIRO, PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES .

5) 2000.0215.5292-5/0 - Nº ANTIGO: 1998043003742 - EMBARGOS REU.: JAGUARDIESEL - JAGUARIBE DIESEL LTDA AUTOR.: PAULO LUIZ DE FREITAS. ***"FICAM INTIMADOS A COMPARECER NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, SITO NA AV. 08 DE NOVEMBRO, S/N, NESTA, NO DIA 14.09.2009, ÀS 12:00 HORAS, À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.."*** - INT. DR(S). JOAQUIM EDUARDO BATISTA CAVALCANTE, ROBERSON DIOGENES COELHO, ENILCE DE FREITAS TEIXEIRA GUEDES .

6) 2000.0215.5444-8/0 - Nº ANTIGO: 1999043000795 - EMBARGOS REU.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A AUTOR.: PATRÍCIA FERNANDES AMORIM-ME. ***"FICAM INTIMADOS A COMPARECER NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, SITO NA AV. 08 DE NOVEMBRO, S/N, NESTA, NO DIA 14.09.2009, ÀS 13:15 HORAS, À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA, PEDRO ALBERNAN CRESCENCIO DANTAS, JOSE ESTENIO RAULINO CAVALCANTE .

7) 2000.0215.5491-0/0 - Nº ANTIGO: 1999043001260 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REU.: JOÃO CIPRIANO DE QUEIROZ REU.: JOSÉ EDSON NOGUEIRA DE FRANÇA REU.: F.R. PESSOA PINHEIRO. ***"FICAM INTIMADOS A COMPARECER NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, SITO NA AV. 08 DE NOVEMBRO, S/N, NESTA, NO DIA 14.09.2009, ÀS 15:30 HORAS, À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.."*** - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO HOLANDA PINHEIRO, FRANCISCO DANIEL RIBEIRO .

8) 2000.0215.5603-3/0 - Nº ANTIGO: 1999043002364 - POSSESSORIA REU.: EDWIRGES RODRIGUES PAIVA REU.: JOSÉ GUILHERME PAIVA AUTOR.: JOSÉ RUI PINHEIRO AUTOR.: MARIA ALDENIR PEIXOTO PINHEIRO. ***"FICAM INTIMADOS A COMPARECER NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, SITO NA AV. 08 DE NOVEMBRO, S/N, NESTA, NO DIA 14.09.2009, ÀS 10:00 HORAS, À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.."*** - INT. DR(S). PEDRO ALBERNAN CRESCENCIO DANTAS, SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA .

9) 2000.0215.5832-0/0 - Nº ANTIGO: 1999043004588 - EXECUÇÃO REU.: ANTÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA AUTOR.: RAIMUNDO LINS DE FARIAS. ***"FICAM INTIMADOS A COMPARECER NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, SITO NA AV. 08 DE NOVEMBRO, S/N, NESTA, NO DIA 14.09.2009, ÀS 10:15 HORAS, À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO."*** - INT. DR(S). PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES, PEDRO ALBERNAN CRESCENCIO DANTAS .

10) 2000.0215.5916-4/0 - Nº ANTIGO: 1999043005410 - EXECUÇÃO REU.: ANTÔNIO CLAUDINO DE LIMA AUTOR.: JAGUARDIESEL - JAGUARIBE DIESEL LTDA. ***"FICA INTIMADO DA SENTENÇA CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: "... DIANTE DO EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, III DO CPC É QUE DECLARO POR SENTENÇA A SURTIR SEUS EFEITOS LEGAIS A EXTINÇÃO DESTE FEITO ..."."*** - INT. DR(S). ROBERSON DIOGENES COELHO .

11) 2000.0215.5919-9/0 - Nº ANTIGO: 1999043005444 - EXECUÇÃO AUTOR.: JAGUARDIESEL - JAGUARIBE DIESEL LTDA REU.: VALDIVINO PEREIRA DE OLIVEIRA. ***"FICA INTIMADO A COMPARECER NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, SITO NA AV. 08 DE NOVEMBRO, S/N, NESTA, NO DIA 14.09.2009, ÀS 11:30 HORAS, À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.."*** - INT. DR(S). ROBERSON DIOGENES COELHO .

12) 2000.0215.5932-6/0 - Nº ANTIGO: 1999043005576 - EXECUÇÃO AUTOR.: JAGUARDIESEL - JAGUARIBE DIESEL LTDA REU.: JOSÉ MANOEL DE ANDRADE. ***"FICA INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, TOMAR CIENCIA DOS OFICIOS DE FLS. 61/62 E REQUERER O QUE LHE FOR DE DIREITO AO PROSSEGUIMENTO DESTE FEITO.."*** - INT. DR(S). ROBERSON DIOGENES COELHO .

13) 2000.0215.5934-2/0 - Nº ANTIGO: 1999043005592 - EXECUÇÃO AUTOR.: JAGUARDIESEL - JAGUARIBE DIESEL LTDA REU.: JOSÉ DIMAS DE OLIVEIRA. ***"FICA INTIMADO A COMPARECER NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, SITO NA AV. 08 DE NOVEMBRO, S/N, NESTA, NO DIA 14.09.2009, ÀS 9:30 HORAS, À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.."*** - INT. DR(S). ROBERSON DIOGENES COELHO .

14) 2000.0215.5943-1/0 - Nº ANTIGO: 1999043005681 - EXECUÇÃO AUTOR.: ARAMÓVEIS - INDÚSTRIAS REUNIDAS DE MOVEIS E ESTOFA REU.: PATRÍCIA FERNANDES DE AMORIM. ***"FICAM INTIMADOS A COMPARECER NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, SITO NA***

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

AV. 08 DE NOVEMBRO, S/N, NESTA, NO DIA 14.09.2009, ÀS 11:15 HORAS, À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO..” - INT. DR(S). PEDRO ALBERNAN CRESCENCIO DANTAS, DECIO V. NOGUEIRA .

15) 2000.0215.6008-1/0 - Nº ANTIGO: 2000043000173 - EXECUÇÃO REU.: ANTÔNIO DANTAS DE QUEIROZ AUTOR.: BANCO DO BRASIL S.A REU.: CLARK GLABE MIRANDA VIDAL REU.: JOSÉ ELIONE OLIVEIRA SILVA REU.: JOSÉ NILTON PINHEIRO COSTA REU.: PATRÍCIA FERNANDES DE AMORIM - ME REU.: PEDRO ALBERNAN CRESCÊNCIO DANTAS. *“FICAM INTIMADOS A COMPARECER NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, SITO NA AV. 08 DE NOVEMBRO, S/N, NESTA, NO DIA 14.09.2009, ÀS 10:30 HORAS, À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO..”* - INT. DR(S). JOSE TAVARES MOREIRA, MARCOS AURELIO CORREIA DE SOUZA, PEDRO ALBERNAN CRESCENCIO DANTAS .

16) 2000.0215.6121-5/0 - Nº ANTIGO: 2000043001307 - EXECUÇÃO AUTOR.: JAGUARDIESEL JAGUARIBE DIESEL LTDA REU.: LUIZ ALVES PACHECO FILHO. *“FICA INTIMADOS A COMPARECER NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, SITO NA AV. 08 DE NOVEMBRO, S/N, NESTA, NO DIA 14.09.2009, ÀS 11:45 HORAS, À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO..”* - INT. DR(S). ROBERSON DIOGENES COELHO .

17) 2000.0215.6997-6/0 - Nº ANTIGO: 2001043004854 - USUCAPIÃO AUTOR.: JOSÉ EDSON NOGUEIRA DE FRANÇA AUTOR.: TUBOART INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. *“FICA INTIMADO A COMPARECER NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, SITO NA AV. 08 DE NOVEMBRO, S/N NESTA, NO DIA 14.10.2009, ÀS 8:30 HS, À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO..”* - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO HOLANDA PINHEIRO .

18) 2000.0215.7002-8/0 - Nº ANTIGO: 2001043004900 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REU.: BENTO PINHEIRO TEIXEIRA AUTOR.: MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO FÉLIX, REP. SEU NETO AUTOR.: THAIS DE JESUS DO NASCIMENTO FÉLIX, MENOR. *“FICAM INTIMADOS A COMPARECER NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, SITO NA AV. 08 DE NOVEMBRO, S/N, NESTA, NO DIA 16.09.2009, ÀS 14:00 HORAS, À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO..”* - INT. DR(S). FERNANDO PEIXOTO SOARES, FRANCISCO VALDERY MORAIS, JOSE TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA .

19) 2000.0215.7025-7/0 - Nº ANTIGO: 2001043005133 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REU.: JOÃO CIPRIANO DE QUEIROZ REU.: VALDEIDE PEIXOTO DE QUEIROZ. *“FICAM INTIMADOS A COMPARECER NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, SITO NA AV. 08 DE NOVEMBRO, S/N, NESTA, NO DIA 14.09.2009, ÀS 15:15 HORAS, À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO..”* - INT. DR(S). FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA, JOSE ESTENIO RAULINO CAVALCANTE, MARIA ERLANE PEIXOTO DE QUEIROZ .

20) 2000.0215.7026-5/0 - Nº ANTIGO: 2001043005141 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REU.: JOÃO CIPRIANO DE QUEIROZ. *“FICAM INTIMADOS A COMPARECER NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, SITO NA AV. 08 DE NOVEMBRO, S/N, NESTA, NO DIA 14.09.2009, ÀS 15:0 HORAS, À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO..”* - INT. DR(S). ARTHUR ANGELO FURTADO ROSSI, FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA, JOSE BOEHMERO JOVINO DE ANDRADE, JOSE ESTENIO RAULINO CAVALCANTE .

21) 2000.0215.7666-2/0 - Nº ANTIGO: 2002043003298 - MONITÓRIA AUTOR.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REU.: JOAO CIPRIANO DE QUEIROZ. *“FICA INTIMADO PARA, NO PRAZO LEGAL, RESPONDER AOS TERMOS DO RECURSO INTERPOSTO..”* - INT. DR(S). TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE .

22) 2000.0215.7980-7/0 - Nº ANTIGO: 2002043006432 - MONITÓRIA AUTOR.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REU.: MARIA ELIANE DA SILVA. *“FICA INTIMADO DA SENTENÇA CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: “ ...DIANTE DO EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII DO CPC É QUE DECLARO POR SENTENÇA A SURTIR SEUS EFEITOS LEGAIS A EXTINÇÃO DESTE FEITO ...”.”* - INT. DR(S). JOSE ESTENIO RAULINO CAVALCANTE .

23) 2000.0215.7983-1/0 - Nº ANTIGO: 2002043006467 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REU.: FRANCISCA ERIDAN DE ASSIS OLIVEIRA-ME REU.: OSMAR DE CARVALHO NEGREIROS. *“FICA INTIMADO A COMPARECER NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, SITO NA AV. 08 DE NOVEMBRO, S/N, NESTA, NO DIA 14.09.2009, ÀS 9:15 HORAS, À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO..”* - INT. DR(S). JOSE ESTENIO RAULINO CAVALCANTE .

24) 2000.0215.7984-0/0 - Nº ANTIGO: 2002043006475 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REU.: MARIA ELIANE DA SILVA. *“FICA INTIMADO DA SENTENÇA CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: “... DIANTE DO EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII DO CPC É QUE DECLARO POR SENTENÇA A SURTIR SEUS EFEITOS LEGAIS A EXTINÇÃO DESTE FEITO ...”.”* - INT. DR(S). JOSE ESTENIO RAULINO CAVALCANTE .

25) 2000.0215.8923-3/0 - Nº ANTIGO: 2003043008398 - ART. 121 § 2º CPB REU.: FRANCISCO DO CARMO DE ANDRADE REU.: FRANCISCO JOABE MARTINS VIANA AUTOR.: MP. *“FICA INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 83V, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO SER-LHE TIDA COMO DESISTENCIA A OITIVA DE TESTEMUNHA DE DEFESA RESTANTE..”* - INT. DR(S). PEDRO ALBERNAN CRESCENCIO DANTAS .

26) 2000.0215.8997-7/0 - Nº ANTIGO: 2003043009130 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REU.: ARNALDO SERGIO SILVA HOLANDA AUTOR.: MP REQUERENTE.: MARIA LUCIRENE VIEIRA DA ROCHA. *“FICA INTIMADO A COMPARECER NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, SITO NA AV. 08 DE NOVEMBRO, S/N, NESTA, NO DIA 16.09.2009, ÀS 13:30 HORAS, À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.”* - INT. DR(S). PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES .

27) 2000.0215.9013-4/0 - Nº ANTIGO: 2003043009297 - ART. 155 § 4º CPB REU.: CADJON PEIXOTO REU.: SEBASTIÃO ISMAEL DIÓGENES CINTRA AUTOR.: MP REU.: FRANCISCO JOSÉ BEZERRA AMANCIO. *“FICA INTIMADO A COMPARECER NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, SITO NA AV. 08 DE NOVEMBRO, S/N NESTA, NO DIA 02.12.2009, ÀS 13:00 HS, À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO..”* - INT. DR(S). PEDRO ALBERNAN CRESCENCIO DANTAS .

28) 2000.0215.9043-6/0 - Nº ANTIGO: 2003043009599 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REU.: FRANCISCO LINDEBERG DA SILVA AUTOR.: LUCIA VANDA DUARTE DE OLIVEIRA. *“FICAM INTIMADOS A COMPARECER NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, SITO NA AV. 08 DE NOVEMBRO, S/N, NESTA, NO DIA 16.09.2009, ÀS 13:45 HORAS, À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.”* - INT. DR(S). PEDRO ALBERNAN CRESCENCIO DANTAS, PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES .

29) 2000.0215.9047-9/0 - Nº ANTIGO: 2003043009637 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REU.: MARCIO ADRIANO BEZERRA BARBOSA AUTOR.: RISONEIDE DOS ANJOS DA CONCEIÇÃO. *“FICA INTIMADO A COMPARECER NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, SITO NA AV. 08 DE NOVEMBRO, S/N, NESTA, NO DIA 16.09.2009, ÀS 13:15 HORAS, À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO..”* - INT. DR(S). PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES .

30) 2000.0215.9295-1/0 - Nº ANTIGO: 2004043000622 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB REU.: JOSÉ SERGIO PINHEIRO DIÓGENES. *“FICA INTIMADO DA SENTENÇA CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: “ ...DIANTE DO EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII DO CPC É QUE DECLARO POR SENTENÇA A SURTIR SEUS EFEITOS LEGAIS A EXTINÇÃO DESTE FEITO...”.”* - INT. DR(S). EXPEDITO MELO CARLOS .

31) 2004.0006.5323-7/0 - ART. 121 § 2º CPB REU.: ANTONIO

EDNEUDO DA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: SEBASTIAO ISMAEL DIOGENES CINTRA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: SEBASTIAO ISMAEL DIOGENES CINTRA VITIMA.: REGINALDO PEDRO DA SILVA REU.: ANTONIO EDNEUDO DA SILVA VITIMA.: REGINALDO PEDRO DA SILVA. ***"FICA INTIMADO A COMPARECER NO FÓRUM DA COMARCA DE JAGUARIBARA/CE, NO DIA 04.03.2010, ÀS 10:00 HORAS, À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.."*** - INT. DR(S). PEDRO ALBERNAN CRESCENCIO DANTAS .

32) 2004.0007.7261-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERIDO.: PEDRO ALBERNAN CRESCENCIO DANTAS REQUERIDO.: FRANCISCO OLINDA CAMPELO NETO REQUERIDO.: MARIA LINEIDE GOMES. ***"FICA INTIMADO A COMPARECER NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, SITO NA AV. 08 DE NOVEMBRO, S/N, NESTA, NO DIA 14.09.2009, ÀS 10:45 HORAS, À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.."*** - INT. DR(S). KATARINA TEIXEIRA EVANGELISTA .

33) 2005.0001.5872-2/0 - AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI REU.: ANA PAULA MARTINS JANUÁRIO REU.: UILTON VAGNER CAVALCANTE DA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: FRANCISCO PEREIRA CARNEIRO FILHO. ***"FICAM INTIMADOS PARA, NO PRAZO DE 02 DIAS, APRESENTAR AS RAZÕES DO RECURSO.."*** - INT. DR(S). JOSE EUVALDO SILVA, PEDRO ALBERNAN CRESCENCIO DANTAS .

34) 2005.0001.5917-6/0 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO VITIMA.: FRANCISCO ALMIRO AIRES DE SOUSA VITIMA.: FRANCISCO ALMIRO AIRES DE SOUSA VITIMA.: MARIA EVANILDA SALDANHA MUNIZ VITIMA.: MARIA EVANILDA SALDANHA MUNIZ. ***"FICA INTIMADO DO ADITAMENTO DA DENUNCIA PARA RETIFICAR O NOME DO RÉU A CONTAR COMO SENDO VERALMI VERAS DE FREITAS.."*** - INT. DR(S). PEDRO ALBERNAN CRESCENCIO DANTAS .

35) 2005.0015.5186-0/0 - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REQUERIDO.: NAURA B. DE LIMA-ME. ***"FICA INTIMADO A COMPARECER NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, SITO NA AV. 08 DE NOVEMBRO, S/N, NESTA, NO DIA 14.09.2009, ÀS 14:45 HORAS, À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.."*** - INT. DR(S). CATERINE DE HOLANDA BARROSO .

36) 2005.0015.5188-6/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ANTONIO DANTAS DE QUEIROZ EXEQÜIDO.: RAIMUNDA CRESCENCIA DANTAS EXEQÜIDO.: P. A. C. DANTAS -ME EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: SILENE ARAUJO PEIXOTO EXEQÜIDO.: VALDECLEISON PEIXOTO DA SILVA. ***"FICAM INTIMADOS A COMPARECER NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, SITO NA AV. 08 DE NOVEMBRO, S/N, NESTA, NO DIA 14.09.2009, ÀS 13:30 HORAS, À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.."*** - INT. DR(S). DAVID SOMBRA PEIXOTO, MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO .

37) 2005.0019.0623-4/0 - ART. 121, § 2º COMBINADO COM ART.14, INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO VITIMA.: HONDSON BARBOSA DE OLIVEIRA REU.: WILSON VERAS DE FREITAS REU.: VERALMI VERAS DE FREITAS AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: HONDSON BARBOSA DE OLIVEIRA REU.: VERALMI VERAS DE FREITAS REU.: WILSON VERAS DE FREITAS AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO. ***"FICAM INTIMADOS DO ADITAMENTO DA DENUNCIA PARA RETIFICAR O NOME CORRETO DO RÉU A CONSTAR COMO SENDO VERALMI VERAS DE FREITAS.."*** - INT. DR(S). JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ, PEDRO ALBERNAN CRESCENCIO DANTAS .

38) 2005.0019.0654-4/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ANTONIO DANTAS DE QUEIROZ EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB EXEQÜIDO.: RAIMUNDA CRECÊNCIO DANTAS. ***"FICAM INTIMADOS A COMPARECER NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, SITO NA AV. 08 DE NOVEMBRO, S/N, NESTA, NO DIA 14.09.2009, ÀS 13:45 HORAS, À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.."*** - INT. DR(S). JOSE ESTENIO RAULINO CAVALCANTE, PATRICIA OLIVEIRA DONNELLY .

39) 2005.0019.0655-2/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB EXEQÜIDO.: JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES EXEQÜIDO.: GLAUCE MARIA GOMES DIOGENES EXEQÜIDO.: FRANCISCO PEDRO SOBRINHO. ***"FICAM INTIMADOS A COMPARECER NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, SITO NA AV. 08 DE NOVEMBRO, S/N, NESTA, NO DIA 14.09.2009, ÀS 15:45 HORAS, À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.."*** - INT. DR(S). JOSE ESTENIO RAULINO CAVALCANTE, PATRICIA OLIVEIRA DONNELLY .

40) 2005.0019.0656-0/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB EXEQÜIDO.: FRANCISCO PEDRO SOBRINHO & CIA LTDA EXEQÜIDO.: RAIMUNDA LEITE DA SILVA EXEQÜIDO.: JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES EXEQÜIDO.: GLAUCE MARIA GOMES DIOGENES EXEQÜIDO.: FRANCISCO PEDRO SOBRINHO. ***"FICAM INTIMADOS A COMPARECER NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, SITO NA AV. 08 DE NOVEMBRO, S/N, NESTA, NO DIA 14.09.2009, ÀS 16:00 HORAS, À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.."*** - INT. DR(S). JOSE ESTENIO RAULINO CAVALCANTE, PATRICIA OLIVEIRA DONNELLY .

41) 2005.0019.0657-9/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB EXEQÜIDO.: EGÍDIO PINHEIRO RODRIGUES. ***"FICA INTIMADO A COMPARECER NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, SITO NA AV. 08 DE NOVEMBRO, S/N, NESTA, NO DIA 14.09.2009, ÀS 14:30 HORAS, À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.."*** - INT. DR(S). DARCY FONTENELLE DE ARAUJO NETO, PATRICIA OLIVEIRA DONNELLY .

42) 2005.0019.0688-9/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: EDUARDO FIGUEIREDO SILVA. ***"FICA INTIMADO A COMPARECER NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, SITO NA AV. 08 DE NOVEMBRO, S/N, NESTA, NO DIA 14.09.2009, ÀS 14:15 HORAS, À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.."*** - INT. DR(S). CATERINE DE HOLANDA BARROSO .

43) 2005.0022.6391-4/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: EXPEDITO FERNANDO CARVALHO DIOGENES. ***"FICA INTIMADO A COMPARECER NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, SITO NA AV. 08 DE NOVEMBRO, S/N, NESTA, NO DIA 14.09.2009, ÀS 14:00 HORAS, À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.."*** - INT. DR(S). PEDRO ALBERNAN CRESCENCIO DANTAS, CATERINE DE HOLANDA BARROSO .

44) 2008.0012.2160-0/0 - ANULAÇÃO DE CONTRATO COM PEDIDO DE LIMINAR REQUERENTE.: FRANCISCO DIOGENES DA SILVA REQUERIDO.: ISSAN COM. E REPRESENTAÇÕES DE APARELHOS DE FISIOTERAPIA. ***"FICA INTIMADO DA SENTENÇA CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: "... ANTE O EXPOSTO JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MERITO, COM ESTEIO NO INCISO III, ART. 269 DO CPC ..."."*** - INT. DR(S). MAURY OLIVEIRA FREITAS .

45) 2008.0033.5182-0/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 REU.: MARCIO JUNIOR RODRIGUES ALVES AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO. ***"FICA INTIMADO PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO VALDERY MORAIS .

46) 2008.0037.9203-6/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: CDL/SPC REQUERIDO.: EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES REQUERENTE.: MARIA IDE DA SILVA CAVALCANTE. ***"FICAM INTIMADOS A COMPARECER NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, SITO NA AV. 08 DE NOVEMBRO, S/N, NESTA, NO DIA 10.12.2009, ÀS 14:30 HORAS, À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO LEOPOLDO MARTINS FILHO, ROBERSON DIOGENES COELHO .

47) 2009.0016.7951-6/0 - OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA REQUERIDO.: EVELINE OLIVEIRA DE ASSIS REQUERENTE.: JARBAS CAVALCANTE BARBOSA. ***"FICA INTIMADO A COMPARECER NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, SITO NA AV. 08 DE***

NOVEMBRO, S/N, NESTA, DESIGNADA PARA O DIA 09.12.2009, ÀS 16:30 HORAS, A AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO..” - INT. DR(S). WILSON XAVIER G. NETO .

48) 2009.0018.5558-6/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: COPAGAZ REQUERENTE.: JOSE GLEDSON ALMEIDA. ***“FICA INTIMADO A COMPARECER NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, SITO NA AV. 08 DE NOVEMBRO, S/N, NESTA, NO DIA 10.12.2009, ÀS 15:00 HS, À AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO..”*** - INT. DR(S). JOSE EUVALDO SILVA .

49) 2009.0022.7626-1/0 - AÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ANDRÉ DA SILVA HOLANDA REQUERENTE.: ANGELA CRISTINA SILVA MOREIRA. ***“FICA INTIMADO A COMPARECER NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, SITO NA AV. 08 DE NOVEMBRO, S/N, NESTA, NO DIA 10.12.2009, ÀS 15:30 HORAS, À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO..”*** - INT. DR(S). VANDERLEY SOARES PEIXOTO .

50) 2009.0025.6049-0/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE BORGES REQUERENTE.: MARIA LITA FERNANDES BEZERRA. ***“FICA INTIMADO A COMPARECER À SESSÃO DE CONCILIAÇÃO, NO DIA 08.12.2009, ÀS 15:45 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, SITO NA AV. 8 DE NOVEMBRO, S/N NESTA..”*** - INT. DR(S). JOSE NOGUEIRA GRANJA NETO .

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE - SEDE DO JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
JUIZ(A) TITULAR : JOSE MAURO LIMA FEITOSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ GOMES DOS SANTOS
EXPEDIENTE Nº 51/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10175	1	CE/5124	2

1) 2009.0000.8591-4/0 - TOMBO: 2322009 - AÇÃO PENAL REU.: ANTONIO PEDRO DA SILVA NETO AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA VITIMA.: MARIA ERIVANIA CIRINO DA SILVA. ***“INTIMAÇÃO: POR MEIO DESTA, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DE QUE FOI REDESIGNADA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, ANTERIORMENTE MARCADA PARA 11/08/2009, PARA O DIA 03/11/2009, ÀS 09H00MIN, QUANDO SERÃO OUVIDAS A VÍTIMA, TODAS AS TESTEMUNHAS ARROLADAS, E O RÉU.”*** - INT. DR(S). JOSE TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA .

2) 2009.0015.9768-4/0 - EXECUÇÃO DA PENA REU.: DEOCLECIANO FERREIRA DE MATOS NETO. ***“INTIMAÇÃO: POR MEIO DESTA, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DE QUE FOI REDESIGNADA A AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA PARA O DIA 03/11/2009, ÀS 12H00MIN, NA QUAL SERÃO FIXADAS AS CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DO SURSIS PROCESSUAL.”*** - INT. DR(S). JOSE CARLOS PIMENTEL SILVA .

JUIZADO ESPECIAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SEDE JUIZADO ESPECIAL NORTE - SEDE JUIZADO ESPECIAL
JUIZ(A) TITULAR : ANA RAQUEL COLARES DOS SANTOS LINARD
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA KARINA CORREIA CAÇULA
EXPEDIENTE Nº 32/2009 EM: DEZOITO (18) DE AGOSTO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10175	1	CE/6764	2
CE/14456	3	CE/9930	4
CE/17659	5	CE/16498	5
CE/6764	5	CE/18171	5
CE/17407	5	CE/17758	5
CE/15136	5	CE/6286	5
CE/16100	5	CE/12738	5
CE/16048	5	CE/17938	5
MG/85568	6	MG/85568	6
CE/16650	7	CE/17083	8
CE/13017	9	CE/5864	10
CE/19310	10	CE/17761	10
CE/18395	10	CE/17285	10
CE/12478	11	CE/7035	11
CE/4555	11	CE/10441	11
CE/16329	12	CE/13937	12
CE/16075	13	CE/10129	14
CE/8491	14	CE/13320	15
CE/16641	15	CE/5906	16

1) 2000.0160.6781-0/0 - Nº ANTIGO: 0000360002455 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: LUIZ GONZAGA SOARES. ***“FICA A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, INTIMADA DA PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 64/65, ADIANTE TRANSCRITO: “R. H. ISTO POSTO, ANCORADA NAS RAZÕES ACIMA EXPEDIDAS, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS EUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, PROCENTE O PEDIDO FORMULADO PARA CONDENAR A COMPANHIA ENERGÉTICA DA CEARÁ - COELCE A PAGAR AO AUTOR A QUNATIA DE R$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS), CORRIGIDA MONETARIAMENTE A PARTIR DATA DO FATO, NO CASO, 23/05/1999, COM INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA A APARTIR DA DATA DA CITAÇÃO, NO CASO, 25/10/99, EXTINGUINDO, POR CONSEGUINTE, O PRESENTE FEITO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC C/C OS ARTIGOS 18 II, 10 E 51, CAPUT, DA LEIU Nº. 9.099/95 E ART 14 DO CDC. SEM CUSTA P.R.I.C. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, PROCEDENDO-SE ÀS DEIVDAS BAIXAS JUNTO AOSPROC E TOMBO GERAL. EXP. NEC. JN, 11/06/2002.”.”*** - INT. DR(S). JOSE TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA .

2) 2002.0001.0798-8/1 - RECURSO CÍVEL RECORRENTE.: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ***“PENHORA ON LINE CONFIGURADA. INTIME-SE A PARTE RÉ PARA IMPUGNAR, QUERENDO, EM 15 DIAS..”*** - INT. DR(S). MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA .

3) 2005.0006.0191-0/0 - INOMINADA REQUERIDO.: CAGECE - CIA. DE AGUA E ESGOTO DO CEARA. ***“FICA A PARTE INTIMADA DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE ADIANTE TRANSCRITO: “ ISTO POSTO, ANCORADA NAS RAZÕES ACIMA EXPENDIDAS, JULGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 51, I DA LEI 9099/95. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, PROCEDAM-SE ÀS DEVIDAS BAIXAS E EMPÓS, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS. CONSIDERANDO-SE O PEDIDO CONSTANTE DA CERTIDÃO DE FLS. 42-V DOS AUTOS E AS CIRCUNSTÂNCIAS DE FATO QUE OCASIONARAM A AUSÊNCIA DO AUTOR - AS QUAIS APONTAM PARA A INEXISTÊNCIA DE MÁ-FÉ, ENTENDO POR BEM DEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DE CUSTAS. JN, 21/07/2005”.”*** - INT. DR(S). JOSE ALEXANDRE XIMENES ARAGAO .

4) 2006.0003.8038-5/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: LUIZIANNE MARIA GONCALVES DE ALENCAR. ***“”ISTO POSTO, ANCORADA NAS RAZÕES ACIMA EXPENDIDAS E FRENTE AO EXPRESSO REQUERIMENTO DA PARTE EXEQUENTE QUANTO À SUA DESISTÊNCIA DO PRESENTE FEITO, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 569 C/C 795, AMBOS DO CPC, DETERMINANDO, POR OPORTUNO, O DESENTRANHAM,ENTO DOS TÍTULOS EXEQUENDOS, MEDIANTE SUBSTITUIÇÃO POR CÓPIA, CONFORME REQUERIDO. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, PROCEDENDO-SE ÀS DEVIDAS BAIXAS NO SPROC E TOMBO GERAL.”.”*** - INT. DR(S). RONALDO ALVES ROCHA .

5) 2007.0001.5157-0/1 - RECURSO CÍVEL RECORRENTE.: TELEMAR NORTE LESTE S.A. ***“FICA O REQUERIDO, ATRAVÉS DOS SEUS ADVOGADOS, INTIMADO DO DESPACHO DE FLS. 189-V, ADIANTE TRANSCRITO:”R. H. O OFÍCIO DE FLS 188 TRONA EFETIVA A PENHORA ON LINE, EM VALOR SUPERIOR AO ADMITIDO COMO DEVIDO PELA EMPRESA RÉ, RAZÃO PELA QUAL O ENTENDO PRO CONTROVERSO- NO CASO, A DIFERNÇA***

A MAIOR- E DETERMINO A INTAMAÇÂO DA RÉ PARA QUERENDO, OFERECER IMPUGNAÇÃO NO PRAZO LEGAL... EXP. NEC. JN, 26/06/2008.". - INT. DR(S). DANIEL SOARES CAVALCANTI, ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS, MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA, LEONARDO GUIMARÃES DE LIMA, JOVINIANO BRAZIL XENOFONTE CARREIRO, JOANA KATIA ROCHA CARDOSO, HOMERO VASCONCELOS NETO, CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA, AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS, ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ, ALUISIO MELO LIMA FILHO, ALINE ALVES DE ALENCAR .

6) 2007.0001.5176-7/0 - OBRIGACAO DE FAZER REQUERIDO.: BANCO TRIBANCO-BANCO TRIANGULO S/A REQUERIDO.: BANCO TRIBANCO-BANCO TRIANGULO S/A. ***"FICA A PARTE REQUERIDA, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, DEVIDAMENTE INTIMADA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 34, ADIANTE TRANSCRITO: " R. H. CONSTADOS AUTOS QUE A PARTE FOI INTIMADA PARA CUMPRIR O ACORDADO EM DATA DE 16/07/2007, UMA SEGUNDA-FEIRA, TENODO A PRAZO SE ESTENDIDO ATÉ 26/07/2007, UMA QUINTA- FEIRA, ALEGANDO A PARTE AUTORA O DE SCUMPRIMENTO DO AVENÇADO, DO QUE FAZ PROVA COM O DOCUMENTO DE FLS. 32. COME FEITO, O DESPACHO DE FLS 19, PREVIA MULTA DIÁRIA PARA O CASO DE DESCUMPRIMENTO DA RODEM DE R$ 500,00, SENDO QUE REQUEREU O AUTOR A TRANSFORMÇÃO DO DESCUMPRIMENTO EM INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS. ASSIM, CONSIDERANDO QUE O DESPACHO NÃO PREVIA A CONSOLIDAÇÃO DE MULTA IMPOSTA, BEM COM EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE, ATENTANDO, AINDA PARA O TEMPO DECORRIDO DESDE A CELEBRAÇÃO DO ACORDO, TENHO PROBEM FIXAR A INDENIZAÇÃO DEVIDA NO MONTANTE DE R$ 4.000,00(QUATRO MIL REAIS), SEGUINDO-SE O PRESENTE PROCEDIMENTO EM EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA. INTIME-SE A PARTE DEMADADA DO INTEIRO TEOR DA PRESENTE DECISÃO, BEM COMO PARA PROCEDER AO PAGAMENTO DA QUANTIA ALUDIDA, EM ATÉ 10 DIAS. EXP. NEC. JUN, 07/01/2009.".*** - INT. DR(S). MAX ESTEVAN DE MORAES SILVA, MAX ESTEVAN DE MORAES SILVA .

7) 2007.0007.2132-6/0 - ART. 147 CPB- AMEAÇA AUTOR.: MARIA HELENA ABILIO DE SOUSA. ***" INTIMAÇÃO : PELO PRESENTE O AUTOR DO FATO, MARIA HELENA ABILIO DE SOUSA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, DR. NELSON GONÇALVES MACEDO MAGALHÃES, FICA INTIMADO PARA A AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 25/08/2009 ÀS 09:00H, NESTA SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DO JUAZEIRO DO NORTE-CE.."*** - INT. DR(S). NELSON GONCALVES MACEDO MAGALHAES .

8) 2007.0021.5551-4/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: VISA - ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO. ***"FICA A PARTE RÉ INTIMADA DA SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 57/58, CUJO DISPOSITIVO SEGUE ADIANTE TRANSCRITO: "ISTO POSTO, COM FULCRO NAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICO E LEGAIS EFEITOS, IMPROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE DA PEÇA INICIAL, EXTINGUINDO, POR CONSEGUINTE, O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, PROCEDAM-SE ÀS DEVIDAS BAIXAS E EMPÓS ARQUIVEM-SE. SEM CUSTAS. P.R.I.C. EXP. NEC. JN, 16/07/2009"..."*** - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO DOS SANTOS GÓIS .

9) 2007.0027.4858-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: CRISTIANA SILVA DOS SANTOS. ***" FICA A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DOS SEUS ADVOGADOS, INTIMADA DO DESPACHO DE FLS 97, ADIANTE TRANSCRITO: "R. H. RECURSO E PREPARO TEMPESTIVOS. RECEBO O RECURSO EM SEU DUPLO EFEITO. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA OFERECER RESPOSTA ESCRITA,NO PRAZO DE 10 DIAS. EXP. NEC. JN, 12/08/2009.".*** - INT. DR(S). MARIA VILANI DE SOUZA ROLIM .

10) 2008.0002.1544-5/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA REQUERENTE.: TEREZA NEIDE DE CASTRO VIANA HENRIQUE. ***"FICAM INTIMADOS DA DATA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 15/10/2009 ÀS 09:00H, NESTA SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL, NO FÓRUM LOCAL, OPORTUNIDADE EM QUE SERÃO COLHIDOS OS DEPOIMENTOS PESSOAIS DAS PARTES E PROCEDIDA À OITIVA DAS TESTEMUNHAS, ATÉ O LIMITE DE TRÊS PARA CADA PARTE, AS QUAIS DEVERÃO SER TRAZIDAS INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, OU APRESENTAR O ROL EM SECRETARIA ATÉ 05 DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA SOBRESCRITA.."*** - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES, HILANA BARRETO TORQUATO, MARCO ANTONIO DUARTE SABIA, ALLYSON DUARTE SILVA LIMA, RODRIGO SAMPAIO DE MENESES .

11) 2008.0002.1674-3/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: BANCO BONSUCESSO REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO CAMILO. ***"FICAM AS PARTES INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 77-V, A SEGUIR TRANSCRITO: "R.H. NOS TERMOS DO DESPACHO ANTERIOR DESIGNO A DATA DE 17/09/2009 PARA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA E INICIO DO PRAZO RECURSAL. INTIMEM-SE. EXP. NEC. JN. 17/08/2009.".*** - INT. DR(S). CICERO FRANKLIN ALENCAR DOS SANTOS, CARLOS ALBERTO MILFONT BELEM, CICERO EVERARDO MAIA DA NOBREGA, WILSON ALBUQUERQUE GOUVEIA .

12) 2008.0010.0598-3/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: ASSOCIAÇÃO VALE DO CARIRI DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E CULTURA REQUERENTE.: LAIRTON SILVA DOS SANTOS. ***"FICAM AS PARTES INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 57, A SEGUIR TRANSCRITO: "R.H. EM QUE PESE TER SIDO DESIGNADA PREVIAMENTE DATA PARA A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, POR MOTIVO DE SAÚDE DESTA MAGISTRADA - RELACIONADO A LIMITAÇÃO DE MOVIMENTO DAS ARTICULAÇÕES - TAL DATA TERÁ QUE SER REMARCADA PARA O DIA 14/09/2009, DADA A IMPERIOSA NECESSIDADE DE DIMINUIÇÃO DO ESFORÇO REPETITIVO. ASSIM, INTIMEM-SE AS PARTES DA NOVA DATA, PARA OS MESMOS FINS JÁ PRECONIZADOS. EXP. NEC. JN, 13/08/2009.".*** - INT. DR(S). SAMUEL DE OLIVEIRA LACERDA, RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO .

13) 2008.0010.0639-4/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: FENASEG - FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAP REQUERIDO.: MAPFRE SEGUROS S/A. ***" FICA A PARTE RÉ, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, INTIMADA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE DE FLS. 72-V, ADIANTE TRANSCRITO:"R.H. INTIME-SE A PARTE DEMANDADA PARA EFETUAR O PAGAMENTO EM ATÉ 10 DIAS.EXP. NEC. JN, 09/07/2009. VR. DEVIDO R$ 15.708,32."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

14) 2008.0013.7581-0/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: JOSE AIRTON PEDROCA MOREIRA REQUERIDO.: NALA TURISMO. ***"FICAM AS PARTES INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 60, A SEGUIR TRANSCRITO: "R.H. EM QUE PESE TER SIDO DESIGNADA PREVIAMENTE DATA PARA A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, POR MOTIVO DE SAÚDE DESTA MAGISTRADA - RELACIONADO A LIMITAÇÃO DE MOVIMENTO DAS ARTICULAÇÕES - TAL DATA TERÁ QUE SER REMARCADA PARA O DIA 15/09/2009, DADA A IMPERIOSA NECESSIDADE DE DIMINUIÇÃO DO ESFORÇO REPETITIVO. ASSIM, INTIMEM-SE AS PARTES DA NOVA DATA, PARA OS MESMOS FINS JÁ PRECONIZADOS. EXP. NEC. JN, 13/08/2009.".*** - INT. DR(S). FRANCISCO LEOPOLDO MARTINS FILHO, RAIMUNDO CAVALCANTE NETO .

15) 2008.0020.2882-0/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: COLEGIO OBJETIVO VESTIBULARES REQUERENTE.: JACQUELINE DE FÁTIMA CAVALCANTE DE PINHO. ***"FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DE FLS. 113, CUJO DISPOSITIVO SEGUE ADIANTE TRANSCRITO: "ISTO POSTO, COM FULCRO NAS RAZÕES ACIMA DECLINADAS, ENTENDO POR JULGAR IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS, DETERMINANDO, AINDA, QUE, UM VEZ DECORRIDO O PRAZO RECURSAL PARA A PARTE ORA EMBARGANTE, NOS TERMOS DO ART. 50 DA LEI 9.099/95, CERTIFIQUE A SECRETARIA A INTERPOSIÇÃO OU NÃO DE RECURSO INOMINADO.".*** - INT. DR(S). YMA SUMAC VIEIRA PIMENTEL, CLAUVER RENNÊ LUCIANO BARRETO .

16) 2008.0020.3133-3/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO AUTOR DO FATO.: GÊIMISON FERREIRA OLIVEIRA. ***"INTIMAÇÃO: PELA PRESENTE, O AUTOR DO FATO, GÊIMISON FERREIRA OLIVEIRA,***

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, DR. VALDEMIR SARAIVA DE ARAÚJO FILHO, FICAM INTIMADOS A COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA 22/09/2009 ÀS 11:00H..” - INT. DR(S). VALDEMIR SARAIVA FILHO .

COMARCA DE JUCÁS

VARA UNICA DA COMARCA DE JUCÁS
JUIZ(A) TITULAR : RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDIO JOSE ALENCAR NEVES
EXPEDIENTE Nº 64/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13316	1	CE/7974	1
CE/11442	1	CE/16326	1
CE/6154	2	CE/13291	3
CE/17002	4		

1) 2000.0223.2850-6/0 - Nº ANTIGO: 2001044002634 - DIVERSAS AUTOR.: ANTONIO PEREIRA NETO REU.: EMPRESA DE TRANSPORTE BATISTA LTDA. REU.: FRANCISCO ILEUDO SOARES AUTOR.: MARIA MARINEIDE VIEIRA DE MÂCEDO. ***“FICA(M) O(A/S) ADVOGADO(A/S) INTIMADO(A/S) DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: “ ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE REPARAÇÃO DE DANOS FORMULADO POR ANTONIO PEREIRA NETO E MARIA MARINEIDE VIEIRA DE MACEDO CONTRA EMPRESA TRANSPORTE BATISTA LTDA, RESOLVENDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. DEIXO DE CONDENAR OS AUTORES NAS CUSTAS E NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PORQUE SÃO BENEFICIÁRIOS DA JUSTIÇA GRATUITA (FL. 2). TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P. R. I. JUCÁS, 21 DE JULHO DE 2009.”.”*** - INT. DR(S). JOACI ALVES DA COSTA, JOSE MOREIRA VIEIRA, FRANCISCO GREGORIO NETO, EURIJANE AUGUSTO FERREIRA .

2) 2004.0007.1872-0/0 - ART. 297 CPB- FALSIFICAÇÃO DOCUMENTO PÚBLICO REU.: CLEBER DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA REU.: MARIA LOUZANIRA DE OLIVEIRA REU.: PEDRO BENTO DE ARAÚJO REU.: CLEBER DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA REU.: MARIA LOUZANIRA DE OLIVEIRA REU.: PEDRO BENTO DE ARAÚJO. ***“ PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADA COMO ADVOGADA DA RÉ MARIA LOUZANIRA DE OLIVEIRA, DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 320 VERSO, R. H. EXPEDIR PRECATÓRIA PARA OUVIR A TESTEMUNHA RONALDO MACÁRIO DE LIMA, CONFORME ENDEREÇO DE FL. 284. OBSERVAR A SÚMULA 273, DO STJ. E DO DESPACHO DE FL. 331 VERSO, R. H. EXPEDIR PRECATÓRIA, OBSERVANDO-SE O ACOMPANHAMENTO DAS PEÇAS NECESSÁRIAS. URGENTE..”*** - INT. DR(S). TANIA REGINA SOARES DE LIMA .

3) 2008.0000.7969-0/0 - TOMBO: 4494 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: CÍCERA DE SOUZA COSTA REQUERIDO.: TERTO LEANDRO NETO. ***“ PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO COMO ADVOGADO DA REQUERENTE, DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 40, R. H. (...) ANTE O EXPOSTO, COM BASE NO ART. 5º, INCISO LXVII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C ART. 733, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HEI POR BEM DECRETAR A PRISÃO CIVIL DO EXECUTADO TERTO LEANDRO NETO, PELO PRAZO INICIAL DE 30 DIAS. EXPEÇA-SE MANDADO DE PRISÃO PARA SUA CAPTURA. ATUALIZAR O VALOR DO DÉBITO E MENCIONAR NO MANDADO DE PRISÃO. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO..”*** - INT. DR(S). SUAREZ BRAGA CAVALCANTE .

4) 2008.0010.4033-9/0 - TOMBO: 4554 - ART. 147 CPB- AMEAÇA REU.: CARLOS ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA SANTOS VITIMA.: ELIANE FÉLIX DA CRUZ REU.: SEBASTIÃO FRANCISCO DOS SANTOS REU.: CARLOS ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA SANTOS VITIMA.: ELIANE FÉLIX DA CRUZ REU.: SEBASTIÃO FRANCISCO DOS SANTOS REU.: CARLOS ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA SANTOS VITIMA.: ELIANE FÉLIX DA CRUZ REU.: SEBASTIÃO FRANCISCO DOS SANTOS. ***“ PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADA COMO ADVOGADA DOS ACUSADOS, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 10.09.09, ÀS 11:00 HORAS, NESTE FÓRUM DA COMARCA DE JUCÁS..”*** - INT. DR(S). JEANE DA SILVA FERREIRA .

COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO
EXPEDIENTE Nº 372/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5326	1		

1) 2007.0021.9672-5/0 - DIVORCIO REQUERENTE.: FATIMA IDENIS DOS SANTOS LIMA REQUERIDO.: RAIMUNDO NONATO PEREIRA LIMA. ***“PARA REQUERER AS DILIGÊNCIAS PARA LOCALIZAÇÃO DO PROMOVIDO(OFÍCIO AO CARTÓRIO ELEITORAL, INSS OU OUTROS ÓRGÃOS OFICIAIS, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, UMA VEZ QUE FOI DECRETADA A NULIDADE DA CITAÇÃO POR EDITAL E CONSEQUENTEMENTE DOS DEMAIS ATOS PRATICADOS APÓS A MESMA..”*** - INT. DR(S). ABEL FERREIRA LOPES .

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO
EXPEDIENTE Nº 373/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7611	1	CE/5301	1
CE/15813	1	CE/8334	1

1) 2006.0002.7351-1/0 - DECLARATORIA REQUERIDO.: ANTONIO MANCIO LIMA REQUERENTE.: SOLANGE DE CASTRO ALMEIDA. ***“TOMAR CONHECIMENTO DE QUE ESTE JUÍZO INDEFERIU O PEDIDO DE NULIDADE DO PROCESSO..”*** - INT. DR(S). ALBERTO BEZERRA DE SOUZA, JOSE AFRO LOURENCO FERNANDES, DARIO IGOR NOGUEIRA SALES, ANTONIO EVILAZIO SOARES .

COMARCA DE MARACANAÚ

4ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ
JUIZ(A) TITULAR : MANUEL CLISTENES DE FAÇANHA E GONÇALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE EVANDRO MOTA JUNIOR
EXPEDIENTE Nº 30/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10113	1	CE/7143	1
CE/4126	2	CE/15833	2
CE/8626	3	CE/15166	4
CE/5944	4	CE/10113	5
CE/5718	6	CE/11556	6
CE/8221	7	CE/4332	7
CE/10113	8	CE/4632	8
CE/8221	9	CE/4332	9
CE/10113	10	CE/15857	11
CE/17906	12	CE/4632	13

1) 2000.0155.7847-0/0 - Nº ANTIGO: 1999120031807 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: LEINA MARIA MOURA BARBOSA REQUERIDO.: REGYNALDO CEZZAR

GALDINO CAVALCANTE DE ARAUJO. ***" PELO PRESENTE, INTIMO V. SRA., PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 18/09/2009 ÀS 08H45MIN, NA SECRETARIA DA 4ª VARA DO FÓRUM DE MARACANAÚ/CE.."*** - INT. DR(S). CIRO ALVES MATIAS, PAULO DE TARSO MOREIRA FILHO .

2) 2000.0156.3112-6/0 - Nº ANTIGO: 2001120015223 - ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO EPIFANIO NETO REQUERENTE.: MARIA DE JESUS SANTOS EPIFANIO. ***" PELO PRESENTE, INTIMO V. SRA., PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 18/09/2009 ÀS 09H50MIN, NA SECRETARIA DA 4ª VARA DO FÓRUM DE MARACANAÚ/CE.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO CARLOS TOLSTOI SILVEIRA DE ALFEU, JOSE NEWTON FREITAS FILHO .

3) 2000.0156.6039-8/0 - Nº ANTIGO: 2002120005997 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: FRANCISCO LUIS GIRAO LIMA REQUERENTE.: MARIA LUZIA BARRETO DE LIMA. ***" PELO PRESENTE, INTIMO V. SRA., PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 18/09/2009 ÀS 09H10MIN, NA SECRETARIA DA 4ª VARA DO FÓRUM DE MARACANAÚ/CE.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO LUCIANO BARROS DE LIMA .

4) 2003.0005.0236-2/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: JOSE LOPES DE LIMA REQUERIDO.: MARIA DE FATIMA DUTRA DE LIMA. ***"PELO PRESENTE, INTIMO V. SRA., PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 18/09/2009 ÀS 09H40MIN, NA SECCRETARIA DA 4ª VARA DO FÓRUM DE MARACANAÚ/CE.."*** - INT. DR(S). ANTONIO HAROLDO GUERRA LOBO, CANDIDA EMILIA MOTA MARTINS .

5) 2003.0008.3014-9/0 - DIVÓRCIO REQUERIDO.: FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA REQUERENTE.: VALDIR PAULINO DA SILVA. ***" PELO PRESENTE, INTIMO V. SRA., PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 18/09/2009 ÀS 11H10MIN, NA SECRETARIA DA 4ª VARA DO FÓRUM DE MARACANAÚ/CE.."*** - INT. DR(S). CIRO ALVES MATIAS .

6) 2003.0008.3041-6/0 - JUSTIFICAÇÃO REQUERENTE.: DANUSIA FERNANDES RODRIGUES. ***" PELO PRESENTE, INTIMO V. SRA., PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 18/09/2009 ÀS 09H30MIN, NA SECRETARIA DA 4ª VARA DO FÓRUM DE MARACANAÚ/CE.."*** - INT. DR(S). MARIA JOSE SOLANGE FAÇANHA BRITO, ELIETE GOMES PEREIRA .

7) 2004.0000.6331-6/0 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: ADRIANO LINHARES BEZERRA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: ANDRE LINHARES BEZERRA REQUERENTE.: MARIA ELENIR PEREIRA LINHARES ESPÓLIO.: MIGUEL BELIZARIO BEZERRA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: ANDREA LINHARES BEZERRA. ***" PELO PRESENTE, INTIMO V. SRA., PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 14/09/2009 ÀS 08H45MIN, NA SECRETARIA DA 4ª VARA DO FÓRUM DE MARACANAÚ/CE.."*** - INT. DR(S). MANOEL CARNEIRO DE ALENCAR, JOSE MARCELO PINHEIRO FILHO .

8) 2004.0004.8844-9/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: KAROLAYNE MELO DE OLIVEIRA REP P/MARIA DO SOCORRO MELO BRAGA REQUERIDO.: RONALDO GARCIA DE OLIVEIRA. ***" PELO PRESENTE, INTIMO V. SRA., PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 18/09/2009 ÀS 09H20MIN, NA SECRETARIA DA 4ª VARA DO FÓRUM DE MARACANAÚ/CE.."*** - INT. DR(S). CIRO ALVES MATIAS, JOSE MILTON DA SILVA .

9) 2004.0005.5621-5/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERENTE.: MARIA ELENIR PEREIRA LINHARES REP. SEUS FILHOS REQUERIDO.: ROSANGELA MARIA MOURA SANTIAGO. ***" PELO PRESENTE, INTIMO V. SRA., PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 14/09/2009 ÀS 08H45MIN, NA SECRETARIA DA 4ª VARA DO FÓRUM DE MARACANAÚ/CE.."*** - INT. DR(S). MANOEL CARNEIRO DE ALENCAR, JOSE MARCELO PINHEIRO FILHO .

10) 2004.0006.9714-5/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: RUTH SAMILA AGUIAR REP. P/ VERISANDA AGUIAR DA SILVA REQUERIDO.: JULIMAR DA SILVA FREIRE. ***" PELO PRESENTE, INTIMO V. SRA., PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 18/09/2009 ÀS 09:00HS, NA SECRETARIA DA 4ª VARA DO FÓRUM DE MARACANAÚ/CE.."*** - INT. DR(S). CIRO ALVES MATIAS .

11) 2004.0006.9816-8/0 - Nº ANTIGO: 13972004 - TOMBO: 13972004 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: ANTONIA OSQUIDELA PATRÍCIO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: JOSE SOLON DE OLIVEIRA. ***" PELO PRESENTE, INTIMO V. SRA., PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 18/09/2009 ÀS 10H20MIN, NA SECRETARIA DA 4ª VARA DO FÓRUM DE MARACANAÚ/CE.."*** - INT. DR(S). CRISTIANE DE OLIVEIRA FERREIRA .

12) 2005.0011.0604-1/0 - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REQUERIDO.: MARIA DA PENHA PINTO DE AQUINO REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO ROCHA. ***" PELO PRESENTE, INTIMO V. SRA., PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 18/09/2009 ÀS 10:00HS, NA SECRETARIA DA 4ª VARA DO FÓRUM DE MARACANAÚ/CE.."*** - INT. DR(S). PAULO AUTRAN UCHÔA DO AMARAL .

13) 2005.0019.3535-8/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERIDO.: MARCIELE ALVES DE SOUSA REQUERENTE.: ROBERTA MENDONÇA DE SOUSA. ***"PELO PRESENTE, INTIMO V. SRA., PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 18/09/2009 ÀS 11H00MIN, NA SECRETARIA DA 4ª VARA DO FÓRUM DE MARACANAÚ/CE.."*** - INT. DR(S). JOSE MILTON DA SILVA .

4ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ
JUIZ(A) TITULAR : MANUEL CLISTENES DE FAÇANHA E GONÇALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE EVANDRO MOTA JUNIOR
EXPEDIENTE Nº 31/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10112	1		

1) 2005.0013.9378-4/0 - ALIMENTOS CRIANÇA/ADOLESCENTE.: ARGEU VICTOR DE SOUSA ALMEIDA REQUERIDO.: FRANCISCO ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA EMILENE BATISTA DE SOUSA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: RAIMUNDA MIRELY DE SOUSA ALMEIDA. ***" PELO PRESENTE, INTIMO V. SRA., PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 18/09/2009 ÀS 11H20MIN, NA SECRETARIA DA 4ª VARA DO FÓRUM DE MARACANAÚ/CE.."*** - INT. DR(S). MOEZIO CARNEIRO BASTOS .

COMARCA DE MARANGUAPE

2ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE
JUIZ(A) TITULAR : SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLAUCIA REJANE SILVA JORGE
EXPEDIENTE Nº 118/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5573	1	CE/10890	1
CE/13705	1	CE/6071	2
CE/8547	2	CE/11287	3
CE/7054	3	CE/15095	4
CE/15095	4	CE/13705	5
CE/20145	6	CE/9195	6
CE/8361	6	CE/18855	6
CE/19188	7	CE/15046	8

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

CE/15046	9	CE/15046	9
CE/2533	10	CE/4632	11

1) 2003.0003.8876-4/0 - TOMBO: 4490 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: ELMO HILTO MORAES REQUERENTE.: JAIME CONDE DA SILVA NETO. ***"FICAM INTIMADOS(A) OS(A) ADVOGADOS(A) INFRAMENCIONADOS(A) PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS, JASON STONE MARTINS FILHO, RENATO DE MIRANDA SANDRES SOBRINHO, ANTONIA HELENIZIA DE SOUSA FIRMINO E MAGDA CONDE AMORIM, A SER REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA, NO DIA 08/09/2009, ÀS 14:00 HORAS.."*** - INT. DR(S). JOAO GONCALVES DE OLIVEIRA, JORCEL BORGES DE FRANCA, DEJARINO COSTA DOS SANTOS FILHO .

2) 2005.0000.8495-8/0 - TOMBO: 5570 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA SILVA. ***"FICAM INTIMADAS AS ADVOGADAS INFRAMENCIONADAS DO DESPACHO SEGUINTE: REC. HOJE. TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS. 127, EM RAZÃO DA FALTA DE PREPARO, SEM QUE O RECORRENTE APRESENTASSE JUSTO IMPEDIMENTO PARA TAL, JULGO DESERTA A APELAÇÃO DE FLS. 120, INTERPOSTA POR MARIA DO SOCORRO DE SOUSA SILVA, NOS TERMOS DO ART. 519 DO CPC. EXP. NEC. CUMPRA-SE. MPE(CE), 22/04/2009 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDI, JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). CLEUMAR MARIA XAVIER TEIXEIRA, MARIA OZAIR DE CARVALHO VERAS .

3) 2005.0013.0044-1/0 - TOMBO: 5807 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ALTINA CARNEIRO FERNANDES, MENOR IMPUBERE NESTE REP. POR SUA GENITORA, KLAUDINY CARNEIRO FERNANDES REQUERIDO.: EVANGELISTA ROCHA DE SOUSA REQUERENTE.: KLAUDINY CARNEIRO FERNANDES. ***"FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS INFRAMENCIONADOS DO DESPACHO SEGUINTE: R. H. - N. A. SOBRE O PRESENTE LAUDO OUÇAM-SE AS PARTES. EXP. NEC. MPE(CE), 15/06/2009 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JOSE VALDSON CAVALCANTE FERREIRA, FRANCISCO CESAR GONCALVES DA SILVA .

4) 2007.0017.8909-9/0 - IMPUGNATÓRIA REQUERIDO.: DEJARINO COSTA DOS SANTOS FILHO REQUERENTE.: TELEMAR NORTE LESTE S.A REQUERENTE.: TELEMAR NORTE LESTE S.A REQUERIDO.: DEJARINO COSTA DOS SANTOS FILHO. ***"FICA INTIMADO O ADVOGADO INFRAMENCIONADO DA SENTENÇA SEGUINTE: ...DISPOSITIVO. DIANTE DO EXPOSTO, J U L G O PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FEITOS NA IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PARA, EM CONSEQUÊNCIA, RECONHECER A OCORRÊNCIA DE EXCESSO DE EXECUÇÃO TÃO SOMENTE EM RELAÇÃO À COMINAÇÃO DE ENCARGOS DE MORA APÓS O DEPOSITO JUDICIAL, DEVENDO O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PROSSEGUIR COM EVENTUAL SALDO CREDOR EM FAVOR DO IMPUGNADO. TENDO EM VISTA A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA DETERMINO QUE CADA PARTE ARQUE COM OS HONORÁRIOS DE SEUS PROCURADORES JUDICIAIS. TRASLADEM-SE CÓPIAS DESTA E DAS PEÇAS DE FLS. 87 PARA OS AUTOS DO PROCESSO DE EXECUÇÃO Nº 2005.33.00.006536-5. NÃO TENDO SIDO ATRIBUÍDO EFEITO SUSPENSIVO À PRESENTE IMPUGNAÇÃO (ART. 475-M DO CPC) DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DO EXEQUENTE/IMPUGNADO PARA A LIBERAÇÃO DO MONTANTE INCONTROVERSO, CORRESPONDENTE À R$ 114.634,47 (ATUALIZADO NA FORMA DETERMINADA NA SENTENÇA DE CONHECIMENTO ATÉ A DATA DO DEPÓSITO JUDICIAL EM MAIO/2007)ACRESCIDO DA ATUALIZAÇÃO PELOS ÍNDICES ADOTADOS PELA INSTITUÍÇÃO FINANCEIRA, A PARTIR DE 15/05/2007, E DEDUZIDO DO VALOR DE R$ 61.956,98, JÁ LEVANTADO PELO IMPUGNADO (FLS. 214 DOS AUTOS DA EXECUÇÃO). CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO E, CUMPRIDAS AS DILIGÊNCIAS, DESAPENSEM-SE, ARQUIVANDO-SE OS PRESENTES AUTOS. P.R.I. MPE(CE), 27/08/2009 (A) SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA .

5) 2007.0026.3396-3/0 - TOMBO: 7033 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERENTE.: WAGNER SEPULVIDA CAVALCANTE DUARTE. ***"FICA INTIMADO O ADVOGADO INFRAMENCIONADO DO DESPACHO SEGUINTE: R. H. - N. A. OUÇA-SE A PARTE CONTRÁRIA SOBRE O TEOR DESTE PETITÓRIO. EXP. NEC. MPE(CE), 13/05/2009 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). DEJARINO COSTA DOS SANTOS FILHO .

6) 2007.0029.2325-2/0 - TOMBO: 3404 - ART. 157 § 3º CPB REU.: DANIEL DOS SANTOS NASCIMENTO REU.: EDSON TEIXEIRA DE SOUSA REU.: FRANCISCO DARLAN SILVA SOUSA REU.: EDSON TEIXEIRA DE SOUSA REU.: DANIEL DOS SANTOS NASCIMENTO REU.: FRANCISCO EDILANO SILVA DE SOUSA REU.: FRANCISCO DARLAN SILVA SOUSA REU.: EDSON TEIXEIRA DE SOUSA REU.: DANIEL DOS SANTOS NASCIMENTO REU.: FRANCISCO EDILANO SILVA DE SOUSA REU.: FRANCISCO DARLAN SILVA SOUSA REU.: FRANCISCO EDILANO SILVA DE SOUSA. ***"FICA(M) INTIMADO(S) O(S) ADVOGADO(S) INFRAMENCIONADO(S) PARA COMPARECER(EM) A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DESTA COMARCA, NO DIA 09/09/2009, ÀS 12:30 HORAS."*** - INT. DR(S). MICHEL COSTA CASTELO BRANCO RAYOL, JUARINA NOGUEIRA DOS REIS, HAROLDO BARBOSA CORREIA, CELSO RUBEN DE OLIVEIRA FREITAS .

7) 2007.0031.8182-9/0 - TOMBO: 7113 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S.A REQUERENTE.: ROBERTO FERREIRA DE SOUSA. ***"FICA INTIMADO O ADVOGADO INFRAMENCIONADO DA SENTENÇA SEGUINTE: DECIDO. CONFORME O ART. 257 DO CPC, SERÁ CANCELADA A DISTRIBUIÇÃO DO FEITO QUE, EM 30 (TRINTA) DIAS, NÃO FOR PREPARADO NO CARTÓRIO EM QUE DEU ENTRADA. NO CASO VERTENTE, O AUTOR, INTIMADO, VIA ADVOGADO, PARA PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS, DEIXOU DE EFETUÁ-LAS, TENDO JÁ PASSADOS 30 (TRINTA) DIAS (CERTIDÃO DE FLS. 51). ISSO POSTO, DETERMINO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DA INICIAL PARA, POR CONSEGUINTE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, O QUE FAÇO A TEOR DO ART. 257 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE E, TRANSITADA EM JULGADO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE. MPE(CE), 29/05/2009 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JOÃO JOSE SARAIVA COELHO .

8) 2008.0033.9967-9/0 - TOMBO: 7810 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: ANTONIA DE MELO XIMENES INTERDITANDO.: FRANCISCO GEOVANDRO MELO XIMENES. ***"INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) DO(A) REQUERENTE DO DESPACHO SEGUINTE: REC. HOJE. NOMEIO PERITO OFICIAL O DR. JOSÉ MARIA PALMELLA DE AGUIAR. OFICIE-SE, COMO DE PRAXE, À POLICLINICA MUNICIPAL DE MARANGUAPE, RUA ANTONIO BOTELHO, CENTRO, PARA A PERÍCIA MÉDICO-PSIQUIÁTRICA NO INTERDITANDO (CPC, ART. 1.183). ANTES, DÊ-SE VISTA AO AUTOR E AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, FORMULAREM QUESITOS, QUERENDO. DEVERÁ O PERITO OFICIAL RESPONDER AOS SEGUINTES QUESITOS DA JUÍZA. A) O(A) INTERDITANDO(A) SOFRE DE ALGUMA DOENÇA MENTAL? B) EM CASO POSITIVO, QUAL O DIAGNÓSTICO DO(A) MESMO(A) E SUA CODIFICAÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DAS DOENÇAS - CID? C) SE A PATOLOGIA DE QUE PADECE O(A) INTERDITANDO(A) É REVERSÍVEL OU IRREVERSÍVEL? D) O SEU ESTADO PSICOPATOLÓGICO O(A) TORNA ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE PRATICAR ATOS DA VIDA CIVIL, REGER SUA PESSOA E ADMINISTRAR SEUS BENS? CUMPRA-SE. MPE(CE), 22/05/2009 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). AYLA MARIA DE SOUZA ARRUDA .

9) 2009.0001.2904-0/0 - TOMBO: 7936 - TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO INTERESSADO.: ANTONIA CREUDE DE AGUIAR REQUERENTE.: RAIMUNDO ARCANJO DE AGUIAR INTERESSADO.: ANTONIA CREUDE DE AGUIAR REQUERENTE.: RAIMUNDO ARCANJO DE AGUIAR. ***"FICA INTIMADA A ADVOGADA INFRAMENCIONADA DO DESPACHO E PARECER MINISTERIAL SEGUINTE: DESPACHO: R. H. CUMPRA-SE O SUGERIDO NA COTA MINISTERIAL RETRO. EXP. NEC. MPE(CE), 24/04/2009 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUIZA DE DIREITO. - PARECER MINISTERIAL: MM. JUÍZA, INSTADA A MANIFESTAR-SE SOBRE O PEDIDO DE CURATELA FORMULADO***

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

POR RAIMUNDO ARCANJO DE AGUIAR EM RELAÇÃO A ANTONIA CREUDE DE AGUIAR, ESTA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO TEM A DECLINAR O SEGUINTE: AO ANALISAR A PEÇA VESTICULAR VERIFICA-SE QUE A PRESENTE AÇÃO TRATA-SE DE UM PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR E NÃO DE UMA AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA, ENTRETANTO, A ADVOGADA DO AUTOR NÃO FORNECEU NENHUM DADO DO PROCESSO DE INTERDIÇÃO, NO QUAL FOI NOMEADA A SRª MARIA ARCANJO DE AGUIAR COMO CURADORA DE ANTONIA CREUDE DE AGUIAR, SUPOSTA INTERDITADA. COM BASE NO EXPOSTO, REQUER ESTA PROMOTORA DE JUSTIÇA QUE V. EXª INTIME A ADVOGADA DO REQUERENTE PARA QUE ESCLAREÇA O PEDIDO, INFORMANDO A ESTE JUÍZO SE HOUVE PROCESSO DE INTERDIÇÃO DE ANTONIA CREUDE DE AGUIAR, E, EM CASO AFIRMATIVO, QUE FORNEÇA OS DADOS DO REFERIDO PROCESSO PARA QUE POSSAMOS FAZER UMA ANÁLISE MAIS ACURADA DESTES AUTOS. É A MANIFESTAÇÃO. MPE(CE), 25/03/2009 (A) DRª MAGNA REGINA ARAÚJO FERREIRA, PROMOTORA DE JUSTIÇA..” - INT. DR(S). AYLA MARIA DE SOUZA ARRUDA, AYLA MARIA DE SOUZA ARRUDA .

10) 2009.0010.6504-6/0 - TOMBO: 8069 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: FRANCISCO ARY GOMES COSTA. ***“INTIMAR O ADVOGADO DA REQUERENTE DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: DECIDO. ESTANDO O FEITO DEVIDAMENTE INSTRUÍDO, FACE À PROVA DOCUMENTAL APRESENTADA, E, TENDO EM VISTA O PARECER FAVORÁVEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, J U L G O P R O C E D E N T E ESTE PEDIDO DE RETIFICAÇÃO, FEITO POR FRANCISCO ARY GOMES COSTA, PARA, POR CONSEGUINTE, DETERMINAR QUE PASSE A CONSTAR NA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE Nº 4.662, LIVRO A-07, FLS. 80-V., LAVRADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1962, NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE AMANARI, COMARCA DE MARANGUAPE-CE, NO CAMPO CONCERNENTE AO ANO DE NASCIMENTO DO REQUERENTE, COMO SENDO, 1954. EXPEÇA-SE MANDADO, OFICIANDO AO COMPETENTE CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, ACIMA MENCIONADO, PARA QUE PROCEDA À ALUDIDA RETIFICAÇÃO. COMUNIQUE-SE À DELEGACIA DE POLÍCIA, O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL E O INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PARA FINS POLICIAIS. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. MPE(CE), 29 DE MAIO DE 2009. (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). PEDRO PESSOA CAMARA .

11) 2009.0012.8213-6/0 - TOMBO: 8199 - PETIÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCO CARLOS ALVES AVELINO. ***“INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) DO(A) REQUERENTE DO DESPACHO SEGUINTE: REC. HOJE. O DIREITO À GRATUIDADE DA JUSTIÇA NÃO É ABSOLUTO, CABENDO AO MAGISTRADO SOPESÁ-LO DENTRO DAS CARACTERÍSTICAS CONCRETO DE CADA CASO. IN CASU A QUALIDADE DA PARTE QUE REQUER O BENEFÍCIO E SUA SITUAÇÃO ECONÔMICA RECOMENDAM O INDEFERIMENTO DA GRATUIDADE. PAGAS AS CUSTAS, VOLTEM-ME. INTIME-SE. CUMPRA-SE. MPE(CE), 27/05/2009 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). JOSE MILTON DA SILVA .

COMARCA DE MISSÃO VELHA

VARA UNICA DA COMARCA DE MISSÃO VELHA
JUIZ(A) TITULAR : ANGELO BIANCO VETTORAZZI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CRISTENY BRILHANTE
EXPEDIENTE Nº 55/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16674	1	CE/5457	1
CE/16674	1	CE/5457	1
CE/16674	1	CE/5457	1
CE/16674	1	CE/5457	1
CE/16674	1	CE/5457	1
CE/16674	1	CE/5457	1
CE/16674	1	CE/5457	1
CE/16674	1	CE/5457	1
CE/16674	1	CE/5457	1
CE/16674	1	CE/5457	1
CE/16674	1	CE/5457	1
CE/5836	2	CE/8823	3
CE/17972	4	CE/17972	4
CE/17972	4	CE/17972	4
CE/17972	4	CE/17972	5
CE/17972	5	CE/17972	5
CE/17972	5	CE/17972	6
CE/17972	6	CE/17972	6
CE/17972	6	CE/17972	6
CE/17972	7	CE/17972	7
CE/17972	7	CE/17972	7
CE/17972	8	CE/17972	8
CE/17972	8	CE/17972	8
CE/17972	8	CE/5836	9
CE/5836	9	CE/5836	9
CE/5836	9	CE/5836	9
CE/5836	9	CE/5836	9
CE/17972	10	CE/17972	10
CE/17972	10	CE/17972	10

1) 2007.0025.8894-1/0 - TOMBO: 03 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: JUSTIÇA PÚBLICA REQUERENTE.: VALDETE LACERDA GONÇALVES REQUERENTE.: VALDETE LACERDA GONÇALVES REQUERIDO.: JUSTIÇA PÚBLICA REQUERIDO.: JUSTIÇA PÚBLICA REQUERIDO.: JUSTIÇA PÚBLICA REQUERIDO.: JUSTIÇA PÚBLICA REQUERIDO.: JUSTIÇA PÚBLICA REQUERENTE.: VALDETE LACERDA GONÇALVES REQUERIDO.: JUSTIÇA PÚBLICA REQUERENTE.: VALDETE LACERDA GONÇALVES REQUERIDO.: JUSTIÇA PÚBLICA REQUERENTE.: VALDETE LACERDA GONÇALVES REQUERIDO.: JUSTIÇA PÚBLICA REQUERENTE.: VALDETE LACERDA GONÇALVES REQUERENTE.: VALDETE LACERDA GONÇALVES REQUERIDO.: JUSTIÇA PÚBLICA REQUERENTE.: VALDETE LACERDA GONÇALVES REQUERIDO.: JUSTIÇA PÚBLICA REQUERENTE.: VALDETE LACERDA GONÇALVES REQUERIDO.: JUSTIÇA PÚBLICA REQUERENTE.: VALDETE LACERDA GONÇALVES REQUERENTE.: VALDETE LACERDA GONÇALVES REQUERENTE.: VALDETE LACERDA GONÇALVES REQUERENTE.: VALDETE LACERDA GONÇALVES REQUERIDO.: JUSTIÇA PÚBLICA. ***“ SENTENÇA Nº144/2009 FLS. 89/92V: TRATA-SE DE AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS INTERPOSTA PELA VIÚVA DE ANGELINO DO CARMO GONÇALVES. ESCLARECE QUE O FALECIMENTO DE SEU MARIDO SE DEU EM RAZÃO DE ABALROAMENTO DA MOTO QUE PILOTAVA EM UM ANIMAL QUE ATRAVESSAVA A ESTRADA. INFORMA QUE O ACIDENTE ACONTECEU EM 13 DE NOVEMBRO DE 2005, TENDO ESTE FALECIDO NO DIA 18 DO MESMO MÊS E ANO. IMPUTA À AUTARQUIA ESTADUAL OMISSÃO E A RESPONSABILIZA PELO EVENTO, EM RAZÃO DA PERMANÊNCIA DE ANIMAIS EM UMA PISTA SOB SUA JURISDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO. REQUER O PAGAMENTO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS NA RAZÃO QUE INDICA AO FINAL. JUNTOU PROCURAÇÃO E DOCUMENTOS. DEVIDAMENTE CITADA E PRESENTE A AUDIÊNCIA PRELIMINAR, A AUTARQUIA CONTESTOU O PEDIDO, REQUERENDO, PRELIMINARMENTE, O CHAMAMENTO AO PROCESSO DA CONSTRUTORA CORAL, POIS HÁ UM CONTRATO ENTRE AS PARTES, SENDO A ÚLTIMA RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RODOVIA. NO MÉRITO ARGUMENTA QUE NÃO HOUVE PERÍCIA NO LOCAL DO ACIDENTE. DEFENDE QUE A CULPA PELO SINISTRO NÃO É DO DER, MAS DO DONO DO ANIMAL. AO FINAL PEDE SUA EXCLUSÃO DO PÓLO PASSIVO E DENUNCIAÇÃO À LIDE EM FACE DA CONSTRUTORA CORAL. JUNTOU DOCUMENTOS E CARTA DE PREPOSTO. EM PEÇA AUTÔNOMA IMPUGNOU O VALOR DA CAUSA. ESSAS SUSCITAÇÕES FORAM DECIDIDAS AINDA NA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, AMBAS DESACOLHIDAS. NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO FORAM OUVIDAS A AUTORA E SUAS TESTEMUNHAS, BEM COMO, O PREPOSTO DA AUTARQUIA. AS PARTES APRESENTARAM MEMORIAIS FINAIS. RELATADOS, DECIDO. COLACIONAMOS, POR OPORTUNO, AS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS À LIDE, EXTRAÍDAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CÓDIGO CIVIL E CÓDIGO DE***

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

DEFESA DO CONSUMIDOR: CF ART. 37. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DE QUALQUER DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS OBEDECERÁ AOS PRINCÍPIOS DE LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA E, TAMBÉM, AO SEGUINTE: (REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 04.06.1998). § 6º AS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E AS DE DIREITO PRIVADO PRESTADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS RESPONDERÃO PELOS DANOS QUE SEUS AGENTES, NESSA QUALIDADE, CAUSAREM A TERCEIROS, ASSEGURADO O DIREITO DE REGRESSO CONTRA O RESPONSÁVEL NOS CASOS DE DOLO OU CULPA. CC ART. 186. AQUELE QUE, POR AÇÃO OU OMISSÃO VOLUNTÁRIA, NEGLIGÊNCIA OU IMPRUDÊNCIA, VIOLAR DIREITO E CAUSAR DANO A OUTREM, AINDA QUE EXCLUSIVAMENTE MORAL, COMETE ATO ILÍCITO. ART. 927. AQUELE QUE, POR ATO ILÍCITO (ARTS. 186 E 187), CAUSAR DANO A OUTREM, FICA OBRIGADO A REPARÁ-LO. PARÁGRAFO ÚNICO. HAVERÁ OBRIGAÇÃO DE REPARAR O DANO, INDEPENDENTEMENTE DE CULPA, NOS CASOS ESPECIFICADOS EM LEI, OU QUANDO A ATIVIDADE NORMALMENTE DESENVOLVIDA PELO AUTOR DO DANO IMPLICAR, POR SUA NATUREZA, RISCO PARA OS DIREITOS DE OUTREM. ART. 934. AQUELE QUE RESSARCIR O DANO CAUSADO POR OUTREM PODE REAVER O QUE HOUVER PAGO DAQUELE POR QUEM PAGOU, SALVO SE O CAUSADOR DO DANO FOR DESCENDENTE SEU, ABSOLUTA OU RELATIVAMENTE INCAPAZ. ART. 936. O DONO, OU DETENTOR, DO ANIMAL RESSARCIRÁ O DANO POR ESTE CAUSADO, SENÃO PROVAR CULPA DA VÍTIMA OU FORÇA MAIOR. ART. 942. OS BENS DO RESPONSÁVEL PELA OFENSA OU VIOLAÇÃO DO DIREITO DE OUTREM FICAM SUJEITOS À REPARAÇÃO DO DANO CAUSADO; E, SE A OFENSA TIVER MAIS DE UM AUTOR, TODOS RESPONDERÃO SOLIDARIAMENTE PELA REPARAÇÃO. PARÁGRAFO ÚNICO. SÃO SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEIS COM OS AUTORES OS CO-AUTORES E AS PESSOAS DESIGNADAS NO ART. 932. CDC ART. 3º FORNECEDOR É TODA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PÚBLICA OU PRIVADA, NACIONAL OU ESTRANGEIRA, BEM COMO OS ENTES DESPERSONALIZADOS, QUE DESENVOLVEM ATIVIDADE DE PRODUÇÃO, MONTAGEM, CRIAÇÃO, CONSTRUÇÃO, TRANSFORMAÇÃO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO OU COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ART. 14. O FORNECEDOR DE SERVIÇOS RESPONDE, INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, PELA REPARAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS AOS CONSUMIDORES POR DEFEITOS RELATIVOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO POR INFORMAÇÕES INSUFICIENTES OU INADEQUADAS SOBRE SUA FRUIÇÃO E RISCOS. O DANO MORAL E MATERIAL APRESENTAM-SE COMO CONSEQÜÊNCIA DO ATO ILÍCITO, QUE É ELEMENTO IMPRESCINDÍVEL NA CONFIGURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CIVIL, SEM O QUAL NÃO EXISTE. COMO É DE CONHECIMENTO, OS PRESSUPOSTOS PARA QUE EXISTA A RESPONSABILIDADE CIVIL SÃO: AÇÃO OU OMISSÃO DO AGENTE; CULPA DO AGENTE; RELAÇÃO DE CAUSALIDADE ENTRE O COMPORTAMENTO DO AGENTE E O DANO CAUSADO E DANO EFETIVO. TODAVIA, DE ACORDO COM A RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA, BASTAM APENAS: A AÇÃO DO AGENTE, O DANO E O NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE O FATO E O EFEITO. SÍLVIO DE SALVO VENOSA1, AO ANALISAR ESPECIFICAMENTE A CULPA, LEMBRA A TENDÊNCIA JURISPRUDENCIAL CADA VEZ MAIS MARCANTE DE ALARGAR SEU CONCEITO. SURGE DAÍ, A NOÇÃO DE CULPA PRESUMIDA, SOB O PRISMA DO DEVER GENÉRICO DE NÃO PREJUDICAR. ESSE FUNDAMENTO FEZ SURGIR A TEORIA DA RESPONSABILIDADE OBJETIVA, PRESENTE NA LEI EM VÁRIAS OPORTUNIDADES, QUE DESCONSIDERA A CULPABILIDADE, AINDA QUE NÃO SE CONFUNDA CULPA PRESUMIDA COM RESPONSABILIDADE OBJETIVA. ADIANTE AFIRMA QUE EM SÍNTESE, CUIDA-SE DA RESPONSABILIDADESEM CULPA EM INÚMERAS SITUAÇÕES NAS QUAIS SUA COMPROVAÇÃO INVIABILIZARIA A INDENIZAÇÃO PARA A PARTE PRESUMIVELMENTE MAIS VULNERÁVEL. [...] PORTANTO, O ÂMBITO DA RESPONSABILIDADE SEM CULPA AUMENTA SIGNIFICATIVAMENTE EM VÁRIOS SEGMENTOS DOS FATOS SOCIAIS. TANTO ASSIM É QUE CULMINA COM A AMPLITUDE PERMITIDA PELO ACIMA TRANSCRITO ART. 927, PARÁGRAFO ÚNICO DO NOVO CÓDIGO. NESSE DIAPASÃO, ACENTUAM-SE, NO DIREITO OCIDENTAL, O ASPECTOS DE CAUSALIDADE E REPARAÇÃO DO DANO, EM DETRIMENTO DA IMPUTABILIDADE E CULPABILIDADE DE SEU CAUSADOR. NA RESPONSABILIDADE OBJETIVA, COMO REGRA GERAL, LEVA-SE EM CONTA O DANO, EM DETRIMENTO DO DOLO OU DA CULPA. DESSE MODO, PARA O DEVER DE INDENIZAR, BASTAM O DANO E O NEXO CAUSAL, PRESCINDINDO-SE DA PROVA DA CULPA. A RESPONSABILIDADE OBJETIVA DISPENSA A CULPA, MAS NUNCA DISPENSARÁ O NEXO CAUSAL. SÃO EXCLUDENTES DE RESPONSABILIDADE, SEGUNDO O MENCIONADO AUTOR, QUE IMPEDEM QUE SE CONCRETIZE O NEXO CAUSAL, A CULPA DA VÍTIMA, O FATO DE TERCEIRO, O CASO FORTUITO E A FORÇA MAIOR. [...] APONTAMOS QUE A CULPA EXCLUSIVA DA VÍTIMA ELIDE O DEVER DE INDENIZAR, PORQUE IMPEDE O NEXO CAUSAL. DE ACORDO COM PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 927 DO CÓDIGO CIVIL HAVERÁ OBRIGAÇÃO DE REPARAR O DANO, INDEPENDENTEMENTE DE CULPA, NOS CASOS ESPECIFICADOS EM LEI, OU QUANDO A ATIVIDADE NORMALMENTE DESENVOLVIDA PELO AUTOR DO DANO IMPLICAR, POR SUA NATUREZA, RISCOS PARA O DIREITO DE OUTREM. A EXPRESSÃO ATIVIDADE NORMALMENTE DESENVOLVIDA PELO AUTOR DO DANO DEVE SER ENTENDIDA COMO SERVIÇOS PRATICADOS POR DETERMINADA PESSOA, SEJA ELA NATURAL OU JURÍDICA, QUE DEVE SER HABITUALMENTE DESENVOLVIDA PELO AUTOR DO DANO, OU SEJA, DEVE SER HABITUAL E REITERADA, DEVENDO, AINDA, GUARDAR LIGAÇÃO DIRETA COM O OBJETO SOCIAL POR ELA DESENVOLVIDO. DE ACORDO COM O ARTIGO 14, CAPUT, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, O FORNECEDOR DE SERVIÇOS DEVE RESPONDER PELOS DANOS CAUSADOS AOS CONSUMIDORES, TANTOS COMO PATRIMONIAIS, INDEPENDENTEMENTE DA VERIFICAÇÃO DE CULPA, ALBERGANDO A RESPONSABILIDADE OBJETIVA NESSES CASOS. A RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA ACIONADA É OBJETIVA, BEM COMO, DA EMPRESA QUE, SEGUNDO A ACIONADA, FOI CONTRATADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS MENCIONADAS NOS DOCUMENTOS DE FLS. 38/48. NÃO NOS ESQUECENDO TAMBÉM DA RESPONSABILIDADE DO DONO DO ANIMAL, ESTA PRESUMÍVEL. ENTRE TODOS HÁ UMA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA SEGUNDO O ART. 942 DO CÓDIGO CIVIL, PODENDO A PARTE OPTAR POR QUAL DELES ACIONAR. NO CASO DOS AUTOS, PERCEBE-SE QUE O FALECIDO NÃO TINHA COMO EVITAR O ACIDENTE, SENDO CERTO QUE SE O ADMINISTRADOR DA RODOVIA OU A SUA CONTRATADA TIVESSEM TOMADO AS PRECAUÇÕES NECESSÁRIAS, ENVIDANDO MAIS ESFORÇOS PARA IMPEDIR A ENTRADA DE ANIMAIS NA PISTA OU MESMO PROMOVENTE SINALIZAÇÃO ADEQUADA QUE INDICASSE ESSA OCORRÊNCIA, TAL EVENTO FATÍDICO PROVAVELMENTE NÃO ACONTECERIA. A OMISSÃO, A NOSSO VER, ESTÁ DEVIDAMENTE ESCLARECIDA, NOTADAMENTE QUANDO A AUTARQUIA NÃO FISCALIZA SUA CONTRATADA, QUE SEGUNDO ELA MESMA, TEM A OBRIGAÇÃO DE REALIZAR ESSA ATIVIDADE. SE A CONTRATADA NÃO EFETUOU O SERVIÇO A QUE ESTAVA OBRIGADA E A CONTRATANTE NÃO A FISCALIZOU, AMBAS PODEM SER RESPONSABILIZADOS PELO EVENTO DANOSO, MESMO QUE A RESPONSABILIDADE NESSE CASO EMERGISSE DA CULPA. O DANO TAMBÉM ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE PROVADO E O NEXO CAUSAL É INDISCUTÍVEL. A AUTARQUIA NÃO DISCORDA DESSES FATOS, DEFENDENDO, CONTUDO, CULPA EXCLUSIVA DA VÍTIMA. PARA TANTO FUNDAMENTA SUA TESE EM DUAS CIRCUNSTÂNCIAS: AUSÊNCIA DE HABILITAÇÃO DA VÍTIMA PARA PILOTAR MOTOCICLETAS E FALTA DE CAPACETE NO MOMENTO DO ACIDENTE. QUANTO A ESTE ÚLTIMO DADO, ARGUMENTA QUE A CAUSA DA MORTE FOI TRAUMATISMO CRÂNIO-ENCEFÁLICO GRAVE, DECORRENTE DO NÃO USO DO CAPACETE. ANTES DE MAIS NADA A AUSÊNCIA DE HABILITAÇÃO E CAPACETE SÃO TÃO SOMENTE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, DISCIPLINADAS NOS ARTS. 162 E 244 DO CTB. A TEORIA DA CHAMADA CULPA CONTRA A LEGALIDADE, SEGUNDO CARLOS ROBERTO GONÇALVES2, CONSIDERA QUE A SIMPLES INOBSERVÂNCIA DE REGRA DO CÓDIGO DE TRÂNSITO SERVE PARA CONFIGURAR A CULPA DO MOTORISTA, SEM NECESSIDADES DE OUTRAS INDAGAÇÕES. CONTUDO, SEGUNDO O MESMO AUTOR, A TEORIA DA CULPA CONTRA A LEGALIDADE NÃO TEM ENCONTRADO, NA JURISPRUDÊNCIA PÁTRIA, O ACOLHIMENTO ALMEJADO POR SEUS DEFENSORES. NA REALIDADE, TEM SIDO PROCLAMADO QUE A SIMPLES INOBSERVÂNCIA DE DISPOSIÇÃO REGULAMENTAR, SEM A PROVA DE CULPA DO CONDUTOR, NÃO AUTORIZA SUA

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

CONDENAÇÃO POR ACIDENTE DE TRÂNSITO. EVIDENTEMENTE HÁ INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS QUE INFLUENCIAM NA DINÂMICA DO ACIDENTE E RESPONSABILIZAÇÃO, MAS NESSE CASO, AS INFRAÇÕES NÃO TIVERAM NENHUMA INFLUÊNCIA NA CAUSA DO ACIDENTE. A CULPA EXCLUSIVA DA VÍTIMA NÃO SE REVELA A PARTIR DA ANÁLISE DESSAS NUANCES ADMINISTRATIVAS, MAS PELA SUA ATUAÇÃO NA DINÂMICA DO ACIDENTE, A PRÓPRIA CAUSALIDADE. A ÚNICA AÇÃO PRATICADA PELA VÍTIMA AO SE CHOCAR COM O ANIMAL QUE ESTAVA NA PISTA FOI A PILOTAGEM DA MOTOCICLETA, RESTANDO A ACIONADA INDICAR NO DECORRE DESSA AÇÃO, EM QUE CONSISTE A SUA CULPA. FUNDAMENTAR A TESE DA CULPA EXCLUSIVA NA AUSÊNCIA DE HABILITAÇÃO OU CAPACETE REPRESENTA, A NOSSO VER, É TANGENCIAR SOBRE A DINÂMICA DOS FATOS. CHEGAMOS A PENSAR, INCLUSIVE, QUE SE SUBSTITUÍSSEMOS A MOTOCICLETA POR OUTRO VEÍCULO QUE DISPENSASSE HABILITAÇÃO E USO DE CAPACETES, EM NADA MUDARIA O QUADRO DA RESPONSABILIDADE DO DER, PODENDO SER APENAS AMENIZADO AS CONSEQÜÊNCIAS NA VÍTIMA. PORTANTO, A VÍTIMA NÃO CONTRIBUIU PARA O ACIDENTE, PORQUE A CAUSA DELE NÃO FOI O FATO DA MESMA ESTAR PILOTANDO A MOTOCICLETA, COM OU SEM HABILITAÇÃO OU CAPACETE, MAS A INVASÃO DO ANIMAL NA PISTA DE ROLAMENTO. O ACIDENTE FOI PRODUZIDO PELO OBSTÁCULO MANIFESTADO NO ANIMAL, CUJA PERMANÊNCIA NAQUELE LOCAL PODE SER IMPUTADO À AUTARQUIA DEMANDADA. A NOSSO VER NÃO SE VERIFICA A ALEGADA CULPA EXCLUSIVA DA VÍTIMA NO SINISTRO EM QUESTÃO. DA INDENIZAÇÃO. ART. 944. A INDENIZAÇÃO MEDE-SE PELA EXTENSÃO DO DANO. ART. 948. NO CASO DE HOMICÍDIO, A INDENIZAÇÃO CONSISTE, SEM EXCLUIR OUTRAS REPARAÇÕES: I - NO PAGAMENTO DAS DESPESAS COM O TRATAMENTO DA VÍTIMA, SEU FUNERAL E O LUTO DA FAMÍLIA; II - NA PRESTAÇÃO DE ALIMENTOS ÀS PESSOAS A QUEM O MORTO OS DEVIA, LEVANDO-SE EM CONTA A DURAÇÃO PROVÁVEL DA VIDA DA VÍTIMA.SÚMULA STJ Nº 37 - SÃO CUMULÁVEIS AS INDENIZAÇÕES POR DANO MATERIAL E DANO MORAL ORIUNDOS DO MESMO FATO. (DJ 17.03.1992 P. 3172). SÚMULA STF Nº 490 - A PENSÃO CORRESPONDENTE À INDENIZAÇÃO ORIUNDA DE RESPONSABILIDADE CIVIL DEVE SER CALCULADA COM BASE NO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DA SENTENÇA E AJUSTAR-SE-Á ÀS VARIAÇÕES ULTERIORES. CARLOS ALBERTO BITTAR, DEFINE DANO MORAL: "DANOS MORAIS SÃO LESÕES SOFRIDAS PELAS PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, EM CERTOS ASPECTOS DE SUA PERSONALIDADE, EM RAZÃO DE INVESTIDAS DE OUTREM. SÃO AQUELES QUE ATINGEM A MORALIDADE E A AFETIVIDADE DA PESSOA, CAUSANDO-LHE CONSTRANGIMENTOS, VEXAMES, DORES, ENFIM SENTIMENTOS E SENSAÇÕES NEGATIVAS." A FIXAÇÃO DO VALOR EXIGE DO ÓRGÃO JUDICIÁRIO, A UM SÓ TEMPO, PRUDÊNCIA E SEVERIDADE. A PRUDÊNCIA CONSISTIRÁ EM PUNIR MODERADAMENTE O OFENSOR, PARA QUE O ILÍCITO NÃO SE TORNE, A ESTE TÍTULO, CAUSA DE RUÍNACOMPLETA. MAS, EM NENHUMA HIPÓTESE, DEVERÁ SE MOSTRAR COMPLACENTE COM O OFENSOR CONTUMAZ, QUE AMIÚDE REITERA ILÍCITOS ANÁLOGOS. PARA CAIO MÁRIO PEREIRA, QUANDO SE CUIDA DE REPARAR O DANO MORAL, O FULCRO DO CONCEITO RESSARCITÓRIO ACHA-SE DESLOCADO PARA A CONVERGÊNCIA DE DUAS FORÇAS: "CARÁTER PUNITIVO" PARA QUE O CAUSADOR DO DANO, PELO FATO DA CONDENAÇÃO, SE VEJA CASTIGADO PELA OFENSA QUE PRATICOU; E O "CARÁTER RESSARCITÓRIO" PARA A VÍTIMA, QUE RECEBERÁ UMA SOMA QUE LHE PROPORCIONE PRAZERES COMO CONTRAPARTIDA DO MAL SOFRIDO. EM SE TRATANDO DE AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS, SEGUNDO ENTENDIMENTO DO STJ, HÁ DE ATENTAR QUE O "QUANTUM" PEDIDO NA EXORDIAL A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL É MERAMENTE ESTIMATIVO, AINDA QUE FORMULADO PEDIDO CERTO. QUANTOS A PRESTAÇÃO DE ALIMENTOS E SUA DURAÇÃO NO TEMPO, LEVA-SE EM CONTA A VIDA PRESUMÍVEL DO MORTO. A JURISPRUDÊNCIA TEM ENTENDIDO QUE ESSE LIMITE É A IDADE PRESUMIDA ENTRE 65 E 70 ANOS. FIXO A IDADE LIMITE DE 70 ANOS PARA A DURAÇÃO DA PENSÃO DE ALIMENTOS. CONTUDO, EM QUE PESE A ALEGAÇÃO DE QUE O FALECIDO GANHAVA TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS, NÃO HÁ NENHUMA PROVA NESSE SENTIDO. POR ESSE MOTIVO FIXO OS GANHOS DO MESMO EM UM SALÁRIO MÍNIMO, POIS RAZOÁVEL PARA QUEM UMA FAMÍLIA COMPOSTA DE MULHER E DUAS FILHAS.CONSIDERANDO QUE A VÍTIMA FALECEU QUANTO TINHA COMPLETOS 39 ANOS DE IDADE, A INDENIZAÇÃO PERDURARÁ POR MAIS 31 ANOS, OCASIÃO EM QUE COMPLETARIA 70 ANOS DE IDADE. FACE AO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENO O DER, PELO ACIDENTE QUE VITIMOU ANGELINO DO CARMO GONÇALVES, AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS SEGUINTES TERMOS: DANOS MORAIS: PAGAMENTO DE 150 (CENTO E CINQÜENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS, TOTALIZANDO NESTA DATA R$ 69.750,00 (SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS). DETERMINO QUE MENCIONADO VALOR SEJA PAGO DE UMA SÓ VEZ. 1-DANOS MATERIAIS (ALIMENTOS): PAGAMENTO DE 372 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS. CASO ESSES VALORES NÃO SEJAM PAGOSIMEDIATAMENTE, DETERMINO QUE SEJA INCLUÍDO O NOME DA AUTORA EM FOLHA DE PAGAMENTO, PARA REBCEBIMENTO MENSAL DOS ALIMENTOS FIXADOS, NO VALOR DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO. AS PARCELAS VENCIDAS DEVEM SER ACRESCIDAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA E DE JUROS MORATÓRIOS ORIENTADOS PELA TAXA SELIC A PARTIR DA CITAÇÃO. CONDENO AINDA A AUTARQUIA ACIONADA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. MISSÃO VELHA, 13 DE JULHO DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). DANIELLI CRUZ SAMPAIO, PEDRO IVAN COUTO DUARTE.

2) 2007.0026.8267-0/0 - TOMBO: 03 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURA SOCIAL REQUERENTE.: JOSÉ ENOQUE DA SILVA. ***"DESPACHO DE FLS. 87: R.H. INTIME-SE AS PARTES P/ APRESENTAÇÃO DOS MEMORIAIS. APÓS, VOLTEM-ME CONCLUSOS. M. VELHA, 06/07/09 ANGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DFE DIREITO. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.."*** - INT. DR(S). JOSE IDEMARIO T. DE OLIVEIRA .

3) 2007.0034.5466-3/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 REU.: JOSÉ OLIVEIRA LIMA. ***"DESPACHO DE FLS. 56: À DEFESA PARA SUAS ALEGAÇÕES FINAIS, POR 05 DIAS, CONFORME JA DETERMINADO NA PARTE FINAL DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 42. EXP. NEC. M. VELHA, 02.07.2009 - ANGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). MANASSES GOMES DA SILVA .

4) 2008.0011.3331-0/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURA SOCIAL REQUERENTE.: MARIA LUCIANA DA SILVA LEITE. ***" SENTENÇA Nº 131/2009 FLS. 54/55: A ACIONANTE PLEITEIA SALÁRIO MATERNIDADE, INFORMANDO QUE EXERCE ATIVIDADE RURAL. INFORMA QUE NÃO REQUEREU A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO POR INTERMÉDIO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. REQUEREU, A TÍTULO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EM ALUSÃO, TENDO SIDO NEGADO POR ESTE JUÍZO. JUNTOU PROCURAÇÃO E DOCUMENTOS. CITADO, O INSS CONTESTOU O PEDIDO ALEGANDO QUE A AUTORA NÃO COMPROVOU SUA CONDIÇÃO DE AGRICULTORA, NOTADAMENTE NO PERÍODO QUE ANTECEDE O NASCIMENTO DE SEUS FILHOS. ADIANTE, DEFENDE QUE A INADMISSÃO DE PROVA EXCLUSIVAMENTE TESTEMUNHAL PARA A COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE RURAL. POR FIM ARGUMENTA QUE O MARIDO DA AUTORA TEM VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS URBANOS, FATO QUE DESCARACTERIZA O REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR. DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, FORAM OUVIDAS A AUTORA E SUAS TESTEMUNHAS. RELATADOS, DECIDO. O DECRETO Nº. 3.048/99, EM SEU ART. 93, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 5.545/2005, DISCIPLINA A MATÉRIA EM COMENTO. ART. 93. OSALÁRIO-MATERNIDADE É DEVIDO À SEGURADA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, DURANTE CENTO E VINTE DIAS, COM INÍCIO VINTE E OITO DIAS ANTES E TÉRMINO NOVENTA E UM DIAS DEPOIS DO PARTO, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA PREVISTA NO § 3º. (CAPUT ALTERADO PELO DECRETO Nº 4.862, DE 21.10.03 (DOU 22.10.03))§ 1º OMISSIS. § 2º SERÁ DEVIDO O SALÁRIO-MATERNIDADE À SEGURADA ESPECIAL, DESDE QUE COMPROVE O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE RURAL NOS ÚLTIMOS DEZ MESES***

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

IMEDIATAMENTE ANTERIORES À DATA DO PARTO OU DO REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO, QUANDO REQUERIDO ANTES DO PARTO, MESMO QUE DE FORMA DESCONTÍNUA, APLICANDO-SE, QUANDO FOR O CASO, O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 29. (REDAÇÃO DADA AO PARÁGRAFO PELO DECRETO Nº 5.545, DE 22.09.2005, DOU 23.09.2005). PARA A CONCESSÃO DO SALÁRIO MATERNIDADE À TRABALHADORA RURAL, EXIGE-SE A COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE RURAL NOS ÚLTIMOS DEZ MESES IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO PARTO OU DO REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO, QUANDO ANTES DO PARTO. NENHUM REQUISITO, ALÉM DESTES, PODE SER EXIGIDO PARA A CONCESSÃO DE TAL BENEFÍCIO, SOB PENA DE ESTAR SE ESTREITANDO OS LIMITES ESTIPULADOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. DE ACORDO COM A CERTIDÃO DE NASCIMENTO À FL. 12, SUA FILHA NASCEU EM 24 DE SETEMBRO DE 2006. LOGO, É NECESSÁRIO QUE HAJA COMPROVAÇÃO DE SUA CONDIÇÃO DE SEGURADA ESPECIAL, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS MESES DE DEZEMBRO DE 2005 E SETEMBRO DE 2006. QUANTO À ATIVIDADE RURAL, A AUTORA APRESENTOU APENAS UM DOCUMENTO, FL. 13, QUE INDICA A CONDIÇÃO DE SEGURADA ESPECIAL. NA CERTIDÃO DE CASAMENTO APRESENTADA SE VERIFICA A PROFISSÃO DA AUTORA E SEU MARIDO COMO AGRICULTORES, DE LIVRE DECLARAÇÃO DAS PARTES. VÁRIOS DOCUMENTOS QUE FORAM JUNTADOS AO PROCESSO DIZ RESPEITO A TERCEIROS E, EM NENHUM MOMENTO AO MENOS SE VÊ O NOME DA ACIONANTE. NAQUELES ONDE HÁ MENÇÃO À ATIVIDADE RURÍCULA, À FL. 10, PRESUME-SE VERDADEIRA EM RELAÇÃO AO SIGNATÁRIO, MAS À PARTE CABE O ÔNUS DA PROVA ART. 219 DO CÓDIGO CIVIL. CONTUDO, O TEXTO NÃO CORRESPONDE COM AS AFIRMAÇÕES DA PRÓPRIA AUTORA, NOTADAMENTE, EM RELAÇÃO AO PLANTIO MENCIONADO, POIS AQUELA ESCLARECEU QUE PLANTA APENAS FEIJÃO E MILHO. NÃO HÁ PROVA DE SUA FILIAÇÃO AO SINDICATO, RETIRADA DE SEMENTES, COMPRA DE INSUMOS OU EQUIPAMENTOS OU ALGO SIMILAR. A INSTRUÇÃO TAMBÉM NÃO LHE FOI BENÉFICA. REGISTRAMOS CONTRADIÇÕES ENTRE AS AFIRMAÇÕES DAS TESTEMUNHAS DA ACIONANTE, POIS HÁ MENÇÃO AO PAGAMENTO DA RENDA AO PROPRIETÁRIO E OBRIGAÇÃO DE PLANTAR O PASTO PARA AQUELE, BEM COMO E AS DECLARAÇÕES DO PROPRIETÁRIO, NOTADAMENTE EM RELAÇÃO ÀS CULTURAS CULTIVADAS. A ACIONANTE, POIS, NÃO LOGROU ÊXITO EM COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE SEGURADA ESPECIAL, COM RAZOÁVEL INÍCIO DE PROVA DOCUMENTAL, ALÉM DAS CONTRADIÇÕES VERIFICADAS NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. FACE AO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE SALÁRIO MATERNIDADE À AUTORA. FACE A SUCUMBÊNCIA, CONDENO A ACIONANTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA RAZÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. SEM CUSTAS, FACE A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. INTIMEM-SE. SEM RECURSO, ARQUIVEM-SE. MISSÃO VELHA, 07 DE JULHO DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO..." - INT. DR(S). JOÃO PAULO SILVA MACEDO LIMA.

5) 2008.0011.3335-3/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: MARIA RODRIGUES VIEIRA REQUERIDO.: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: MARIA RODRIGUES VIEIRA REQUERENTE.: MARIA RODRIGUES VIEIRA REQUERIDO.: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERIDO.: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: MARIA RODRIGUES VIEIRA. *" SENTENÇA Nº 132/2009 FLS. 53/54: A ACIONANTE PLEITEIA SALÁRIO MATERNIDADE, INFORMANDO QUE EXERCE ATIVIDADE RURAL. INFORMA QUE NÃO REQUEREU A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO POR INTERMÉDIO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. REQUEREU, A TÍTULO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EM ALUSÃO, TENDO SIDO NEGADO POR ESTE JUÍZO. JUNTOU PROCURAÇÃO E DOCUMENTOS. CITADO, O INSS ALEGOU EM SEDE DE PRELIMINAR CARÊNCIA DE AÇÃO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR. NO MÉRITO CONTESTOU O PEDIDO ALEGANDO QUE A AUTORA NÃO COMPROVOU SUA CONDIÇÃO DE AGRICULTORA, NOTADAMENTE NO PERÍODO QUE ANTECEDE O NASCIMENTO DE SEUS FILHOS. ADIANTE, DEFENDE QUE A INADMISSÃO DE PROVA EXCLUSIVAMENTE TESTEMUNHAL PARA A COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE RURAL. DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, FORAM OUVIDAS A AUTORA E SUAS TESTEMUNHAS. RELATADOS, DECIDO. O DECRETO Nº. 3.048/99, EM SEU ART. 93, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 5.545/2005, DISCIPLINA A MATÉRIA EM COMENTO. ART. 93. O SALÁRIO-MATERNIDADE É DEVIDO À SEGURADA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, DURANTE CENTO E VINTE DIAS, COM INÍCIO VINTE E OITO DIAS ANTES E TÉRMINO NOVENTA E UM DIAS DEPOIS DO PARTO, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA PREVISTA NO § 3º. (CAPUT ALTERADO PELO DECRETO Nº 4.862, DE 21.10.03 (DOU 22.10.03)). § 1º OMISSIS. § 2º SERÁ DEVIDO O SALÁRIO-MATERNIDADE À SEGURADA ESPECIAL, DESDE QUE COMPROVE O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE RURAL NOS ÚLTIMOS DEZ MESES IMEDIATAMENTE ANTERIORES À DATA DO PARTO OU DO REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO, QUANDO REQUERIDO ANTES DO PARTO, MESMO QUE DE FORMA DESCONTÍNUA, APLICANDO-SE, QUANDO FOR O CASO, O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 29. (REDAÇÃO DADA AO PARÁGRAFO PELO DECRETO Nº 5.545, DE 22.09.2005, DOU 23.09.2005). PARA A CONCESSÃO DO SALÁRIO MATERNIDADE À TRABALHADORA RURAL, EXIGE-SE A COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE RURAL NOS ÚLTIMOS DEZ MESES IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO PARTO OU DO REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO, QUANDO ANTES DO PARTO. NENHUM REQUISITO, ALÉM DESTES, PODE SER EXIGIDO PARA A CONCESSÃO DE TAL BENEFÍCIO, SOB PENA DE ESTAR SE ESTREITANDO OS LIMITES ESTIPULADOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. DE ACORDO COM AS CERTIDÕES DE NASCIMENTO À FL. 12, SUA FILHA ANA BEATRIZ E NÃO ANA KELY, COMO INFORMA A INICIAL, NASCEU EM 19 DE ABRIL DE 2004. LOGO, É NECESSÁRIO QUE HAJA COMPROVAÇÃO DE SUA CONDIÇÃO DE SEGURADA ESPECIAL, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS MESES DE JULHO DE 2003 A ABRIL DE 2004. QUANTO À ATIVIDADE RURAL, A AUTORA NÃO APRESENTOU UM DOCUMENTO SEQUER QUE INDIQUE A CONDIÇÃO DE SEGURADA ESPECIAL. VÁRIOS DOCUMENTOS QUE FORAM JUNTADOS AO PROCESSO DIZ RESPEITO A TERCEIROS E, EM NENHUM MOMENTO AO MENOS SE VÊ O NOME DA ACIONANTE. NAQUELE ONDE HÁ MENÇÃO À ATIVIDADE RURÍCULA, À FL. 08, PRESUME-SE VERDADEIRA EM RELAÇÃO AO SIGNATÁRIO, MAS À PARTE CABE O ÔNUS DA PROVA ART. 219 DO CÓDIGO CIVIL. CONTUDO, VERIFICA-SE QUE O DECLARAÇÃO AINDA É ASSINADA POR TERCEIRO. O TEXTO NÃO CORRESPONDE COM AS AFIRMAÇÕES DA PRÓPRIA AUTORA, NOTADAMENTE, EM RELAÇÃO AO PLANTIO MENCIONADO, POIS AQUELA ESCLARECEU QUE PLANTA APENAS FEIJÃO. NÃO HÁ PROVA DE SUA FILIAÇÃO AO SINDICATO, RETIRADA DE SEMENTES, COMPRA DE INSUMOS OU EQUIPAMENTOS OU ALGO SIMILAR. A INSTRUÇÃO TAMBÉM NÃO LHE FOI BENÉFICA. REGISTRAMOS CONTRADIÇÕES ENTRE AS AFIRMAÇÕES DAS TESTEMUNHAS DA ACIONANTE E AS DECLARAÇÕES DO PROPRIETÁRIO, NOTADAMENTE EM RELAÇÃO ÀS CULTURAS CULTIVADAS. A ACIONANTE, POIS, NÃO LOGROU ÊXITO EM COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE SEGURADA ESPECIAL, COM RAZOÁVEL INÍCIO DE PROVA DOCUMENTAL, ALÉM DAS CONTRADIÇÕES VERIFICADAS NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. FACE AO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE SALÁRIO MATERNIDADE À AUTORA. FACE A SUCUMBÊNCIA, CONDENO A ACIONANTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA RAZÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. SEM CUSTAS, FACE A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. INTIMEM-SE. SEM RECURSO, ARQUIVEM-SE. MISSÃO VELHA, 07 DE JULHO DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO.."* - INT. DR(S). JOÃO PAULO SILVA MACEDO LIMA, JOÃO PAULO SILVA MACEDO LIMA, JOÃO PAULO SILVA MACEDO LIMA, JOÃO PAULO SILVA MACEDO LIMA .

6) 2008.0011.3336-1/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSS (INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL) REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES VITORINO ALVES REQUERIDO.: INSS (INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL) REQUERIDO.: INSS (INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL) REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES VITORINO ALVES

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES VITORINO ALVES REQUERIDO.: INSS (INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL) REQUERIDO.: INSS (INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL) REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES VITORINO ALVES REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES VITORINO ALVES. ***" SENTENÇA Nº 135/2009 FLS. 50/51: A ACIONANTE PLEITEIA SALÁRIO MATERNIDADE, INFORMANDO QUE EXERCE ATIVIDADE RURAL. INFORMA QUE NÃO REQUEREU A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO POR INTERMÉDIO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. REQUEREU, A TÍTULO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EM ALUSÃO, TENDO SIDO NEGADO POR ESTE JUÍZO. JUNTOU PROCURAÇÃO E DOCUMENTOS. CITADO, O INSS CONTESTOU O PEDIDO ALEGANDO QUE A AUTORA NÃO COMPROVOU SUA CONDIÇÃO DE AGRICULTORA, NOTADAMENTE NO PERÍODO QUE ANTECEDE O NASCIMENTO DE SEUS FILHOS. ADIANTE, DEFENDE A INADMISSÃO DE PROVA EXCLUSIVAMENTE TESTEMUNHAL PARA A COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE RURAL. POR FIM ARGUMENTA QUE O MARIDO DA AUTORA TEM VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS URBANOS, FATO QUE DESCARACTERIZA O REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR. DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, FORAM OUVIDAS A AUTORA E SUAS TESTEMUNHAS. RELATADOS, DECIDO. O DECRETO Nº. 3.048/99, EM SEU ART. 93, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 5.545/2005, DISCIPLINA A MATÉRIA EM COMENTO. ART. 93. O SALÁRIO-MATERNIDADE É DEVIDO À SEGURADA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, DURANTE CENTO E VINTE DIAS, COM INÍCIO VINTE E OITO DIAS ANTES E TÉRMINO NOVENTA E UM DIAS DEPOIS DO PARTO, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA PREVISTA NO § 3º. (CAPUT ALTERADO PELO DECRETO Nº 4.862, DE 21.10.03 (DOU 22.10.03)). § 1º OMISSIS. § 2º SERÁ DEVIDO O SALÁRIO-MATERNIDADE À SEGURADA ESPECIAL, DESDE QUE COMPROVE O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE RURAL NOS ÚLTIMOS DEZ MESES IMEDIATAMENTE ANTERIORES À DATA DO PARTO OU DO REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO, QUANDO REQUERIDO ANTES DO PARTO, MESMO QUE DE FORMA DESCONTÍNUA, APLICANDO-SE, QUANDO FOR O CASO, O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 29. (REDAÇÃO DADA AO PARÁGRAFO PELO DECRETO Nº 5.545, DE 22.09.2005, DOU 23.09.2005). A LEI Nº 8.213/91, ASSIM DEFINE O TRABALHADOR RURAL: ART. 11. SÃO SEGURADOS OBRIGATÓRIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL AS SEGUINTES PESSOAS FÍSICAS: [...] VII - COMO SEGURADO ESPECIAL: O PRODUTOR, O PARCEIRO, O MEEIRO E O ARRENDATÁRIO RURAIS, O GARIMPEIRO, O PESCADOR ARTESANAL E O ASSEMELHADO, QUE EXERÇAM SUAS ATIVIDADES, INDIVIDUALMENTE OU EM REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR, AINDA QUE COM O AUXÍLIO EVENTUAL DE TERCEIROS, BEM COMO SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES OU COMPANHEIROS E FILHOS MAIORES DE 14 (QUATORZE) ANOS OU A ELES EQUIPARADOS, DESDE QUE TRABALHEM, COMPROVADAMENTE, COM O GRUPO FAMILIAR RESPECTIVO. § 1º ENTENDE-SE COMO REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR A ATIVIDADE EM QUE O TRABALHO DOS MEMBROS DA FAMÍLIA É INDISPENSÁVEL À PRÓPRIA SUBSISTÊNCIA E É EXERCIDO EM CONDIÇÕES DE MÚTUA DEPENDÊNCIA E COLABORAÇÃO, SEM A UTILIZAÇÃO DE EMPREGADOS. A AUTORA, SEGUNDO SEU DEPOIMENTO, TRABALHA NA FARMÁCIA SANTA CECÍLIA. FATO CONFIRMADO POR SUAS TESTEMUNHAS. ALÉM DISSO, DOCUMENTOS ANEXADOS PELO INSS INFORMAM QUE O MARIDO DA AUTORA MANTÊM VÍNCULO EMPREGATÍCIO URBANO EM ABERTO, JUNTO À CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. A COMPROVAÇÃO DOS VÍNCULOS URBANOS DA AUTORA E SEU MARIDO SÃO PREJUDICIAIS. O BENEFÍCIO DO SEGURADO ESPECIAL DEVE SER DEFERIDO ÀQUELES QUE TRABALHAM SOB O REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR VISANDO A SUBSISTÊNCIA PRÓPRIA DE SUA FAMÍLIA. O BENEFÍCIO, PORTANTO, NÃO DEVE SER DEFERIDO ÀQUELES QUE TAMBÉM TRABALHAM NA ATIVIDADE RURAL, MAS PARA AQUELES QUE EXERCEM TÃO SOMENTE REFERIDA ATIVIDADE. PENSAR DIFERENTE LEVARIA AO DEFERIMENTO DO BENEFÍCIO AOS MILHARES DE TRABALHADORES QUE, MESMO NÃO SENDO MAIS AGRICULTORES, PLANTAM UMA ROCINHA TODO INVERNO PARA AUMENTAR UM POUCO SEUS GANHOS. ENTENDEMOS QUE AUTORA, POR NÃO EXERCER A ATIVIDADE RURAL COM O FIM DE SUBSISTÊNCIA, NÃO PODE SER ENQUADRADA COMO SEGURADA ESPECIAL E, POR ESSE MOTIVO, NÃO FAZ JUS AO PLEITO PREVIDENCIÁRIO. FACE AO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE SALÁRIO MATERNIDADE À AUTORA. FACE A SUCUMBÊNCIA, CONDENO A ACIONANTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA RAZÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. SEM CUSTAS, FACE A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. INTIMEM-SE. SEM RECURSO, ARQUIVEM-SE. MISSÃO VELHA, 07 DE JULHO DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JOÃO PAULO SILVA MACEDO LIMA, JOÃO PAULO SILVA MACEDO LIMA, JOÃO PAULO SILVA MACEDO LIMA, JOÃO PAULO SILVA MACEDO LIMA, JOÃO PAULO SILVA MACEDO LIMA .

7) 2008.0011.3338-8/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURA SOCIAL REQUERENTE.: MARIA ELIANE DE OLIVEIRA REQUERIDO.: INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURA SOCIAL REQUERIDO.: INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURA SOCIAL REQUERENTE.: MARIA ELIANE DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA ELIANE DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA ELIANE DE OLIVEIRA REQUERIDO.: INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURA SOCIAL. ***" SENTENÇA Nº 134/2009 FLS. 54/55: A ACIONANTE PLEITEIA SALÁRIO MATERNIDADE, INFORMANDO QUE EXERCE ATIVIDADE RURAL. INFORMA QUE NÃO REQUEREU A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO POR INTERMÉDIO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. REQUEREU, A TÍTULO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EM ALUSÃO, TENDO SIDO NEGADO POR ESTE JUÍZO. JUNTOU PROCURAÇÃO E DOCUMENTOS. CITADO, O INSS CONTESTOU O PEDIDO ALEGANDO QUE A AUTORA NÃO COMPROVOU SUA CONDIÇÃO DE AGRICULTORA, NOTADAMENTE NO PERÍODO QUE ANTECEDE O NASCIMENTO DE SEUS FILHOS. ADIANTE, DEFENDE A INADMISSÃO DE PROVA EXCLUSIVAMENTE TESTEMUNHAL PARA A COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE RURAL. POR FIM ARGUMENTA QUE O MARIDO DA AUTORA TEM VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS URBANOS, FATO QUE DESCARACTERIZA O REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR. DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, FORAM OUVIDAS A AUTORA E SUAS TESTEMUNHAS. RELATADOS, DECIDO. O DECRETO Nº. 3.048/99, EM SEU ART. 93, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 5.545/2005, DISCIPLINA A MATÉRIA EM COMENTO. ART. 93. O SALÁRIO-MATERNIDADE É DEVIDO À SEGURADA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, DURANTE CENTO E VINTE DIAS, COM INÍCIO VINTE E OITO DIAS ANTES E TÉRMINO NOVENTA E UM DIAS DEPOIS DO PARTO, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA PREVISTA NO § 3º. (CAPUT ALTERADO PELO DECRETO Nº 4.862, DE 21.10.03 (DOU 22.10.03)).§ 1º OMISSIS. § 2º SERÁ DEVIDO O SALÁRIO-MATERNIDADE À SEGURADA ESPECIAL, DESDE QUE COMPROVE O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE RURAL NOS ÚLTIMOS DEZ MESES IMEDIATAMENTE ANTERIORES À DATA DO PARTO OU DO REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO, QUANDO REQUERIDO ANTES DO PARTO, MESMO QUE DE FORMA DESCONTÍNUA, APLICANDO-SE, QUANDO FOR O CASO, O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 29. (REDAÇÃO DADA AO PARÁGRAFO PELO DECRETO Nº 5.545, DE 22.09.2005, DOU 23.09.2005). A LEI Nº 8.213/91, ASSIM DEFINE O TRABALHADOR RURAL: ART. 11. SÃO SEGURADOS OBRIGATÓRIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL AS SEGUINTES PESSOAS FÍSICAS: [...] VII - COMO SEGURADO ESPECIAL: O PRODUTOR, O PARCEIRO, O MEEIRO E O ARRENDATÁRIO RURAIS, O GARIMPEIRO, O PESCADOR ARTESANAL E OASSEMELHADO, QUE EXERÇAM SUAS ATIVIDADES, INDIVIDUALMENTE OU EM REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR, AINDA QUE COM O AUXÍLIO EVENTUAL DE TERCEIROS, BEM COMO SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES OU COMPANHEIROS E FILHOS MAIORES DE 14 (QUATORZE) ANOS OU A ELES EQUIPARADOS, DESDE QUE TRABALHEM, COMPROVADAMENTE, COM O GRUPO FAMILIAR RESPECTIVO. § 1º ENTENDE-SE COMO REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR A ATIVIDADE EM QUE O TRABALHO DOS MEMBROS DA FAMÍLIA É INDISPENSÁVEL À PRÓPRIA SUBSISTÊNCIA E É EXERCIDO EM CONDIÇÕES DE MÚTUA DEPENDÊNCIA E COLABORAÇÃO, SEM A UTILIZAÇÃO DE EMPREGADOS. OS DOCUMENTOS ANEXADOS PELO INSS INFORMAM QUE O MARIDO DA AUTORA, EM QUE PESE A ALEGAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE FATO, MANTÊM VÍNCULO EMPREGATÍCIO URBANO EM ABERTO, JUNTO À RM BIJOUTERIAS LTDA. A COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO URBANO POR PARTE DE SEU MARIDO É FATO PREJUDICIAL. O BENEFÍCIO DO SEGURADO ESPECIAL DEVE SER DEFERIDO ÀQUELES QUE TRABALHAM SOB O REGIME DE ECONOMIA*

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

FAMILIAR VISANDO A SUBSISTÊNCIA PRÓPRIA DE SUA FAMÍLIA. O BENEFÍCIO, PORTANTO, NÃO DEVE SER DEFERIDO ÀQUELES QUE TAMBÉM TRABALHAM NA ATIVIDADE RURAL, MAS PARA AQUELES QUE EXERCEM TÃO SOMENTE REFERIDA ATIVIDADE. PENSAR DIFERENTE LEVARIA AO DEFERIMENTO DO BENEFÍCIO AOS MILHARES DE TRABALHADORES QUE, MESMO NÃO SENDO MAIS AGRICULTORES, PLANTAM UMA ROCINHA TODO INVERNO PARA AUMENTAR UM POUCO SEUS GANHOS. ENTENDEMOS QUE AUTORA, POR NÃO EXERCER A ATIVIDADE RURAL COM O FIM DE SUBSISTÊNCIA, NÃO PODE SER ENQUADRADA COMO SEGURADA ESPECIAL E, POR ESSE MOTIVO, NÃO FAZ JUS AO PLEITO PREVIDENCIÁRIO. FACE AO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE SALÁRIO MATERNIDADE À AUTORA. FACE A SUCUMBÊNCIA, CONDENO A ACIONANTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA RAZÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. SEM CUSTAS, FACE A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. INTIMEM-SE. SEM RECURSO, ARQUIVEM-SE. MISSÃO VELHA, 07 DE JULHO DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). JOÃO PAULO SILVA MACEDO LIMA, JOÃO PAULO SILVA MACEDO LIMA, JOÃO PAULO SILVA MACEDO LIMA, JOÃO PAULO SILVA MACEDO LIMA .

8) 2008.0011.3340-0/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: FRANCISMAR PEREIRA DOS SANTOS COSTA REQUERIDO.: INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURA SOCIAL REQUERENTE.: FRANCISMAR PEREIRA DOS SANTOS COSTA REQUERENTE.: FRANCISMAR PEREIRA DOS SANTOS COSTA REQUERIDO.: INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURA SOCIAL REQUERIDO.: INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURA SOCIAL REQUERIDO.: INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURA SOCIAL REQUERENTE.: FRANCISMAR PEREIRA DOS SANTOS COSTA REQUERENTE.: FRANCISMAR PEREIRA DOS SANTOS COSTA. ***“SENTENÇA Nº 133/2009 FLS. 52/53: A ACIONANTE PLEITEIA SALÁRIO MATERNIDADE, INFORMANDO QUE EXERCE ATIVIDADE RURAL.INFORMA QUE NÃO REQUEREU A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO POR INTERMÉDIO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. REQUEREU, A TÍTULO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EM ALUSÃO, TENDO SIDO NEGADO POR ESTE JUÍZO. JUNTOU PROCURAÇÃO E DOCUMENTOS. CITADO, O INSS CONTESTOU O PEDIDO ALEGANDO QUE A AUTORA NÃO COMPROVOU SUA CONDIÇÃO DE AGRICULTORA, NOTADAMENTE NO PERÍODO QUE ANTECEDE O NASCIMENTO DE SEUS FILHOS. ADIANTE, DEFENDE QUE A INADMISSÃO DE PROVA EXCLUSIVAMENTE TESTEMUNHAL PARA A COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE RURAL. POR FIM ARGUMENTA QUE O MARIDO DA AUTORA TEM VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS URBANOS, FATO QUE DESCARACTERIZA O REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR.. DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, FORAM OUVIDAS A AUTORA E SUAS TESTEMUNHAS. RELATADOS, DECIDO. O DECRETO Nº. 3.048/99, EM SEU ART. 93, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 5.545/2005, DISCIPLINA A MATÉRIA EM COMENTO. ART. 93. O SALÁRIO-MATERNIDADE É DEVIDO À SEGURADA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, DURANTE CENTO E VINTE DIAS, COM INÍCIO VINTE E OITO DIAS ANTES E TÉRMINO NOVENTA E UM DIAS DEPOIS DO PARTO, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA PREVISTA NO § 3º. (CAPUT ALTERADO PELO DECRETO Nº 4.862, DE 21.10.03 (DOU 22.10.03)). § 1º OMISSIS. § 2º SERÁ DEVIDO O SALÁRIO-MATERNIDADE À SEGURADA ESPECIAL, DESDE QUE COMPROVE O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE RURAL NOS ÚLTIMOS DEZ MESES IMEDIATAMENTE ANTERIORES À DATA DO PARTO OU DO REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO, QUANDO REQUERIDO ANTES DO PARTO, MESMO QUE DE FORMA DESCONTÍNUA, APLICANDO-SE, QUANDO FOR O CASO, O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 29. (REDAÇÃO DADA AO PARÁGRAFO PELO DECRETO Nº 5.545, DE 22.09.2005, DOU 23.09.2005). PARA A CONCESSÃO DO SALÁRIO MATERNIDADE À TRABALHADORA RURAL, EXIGE-SE A COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE RURAL NOS ÚLTIMOS DEZ MESES IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO PARTO OU DO REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO, QUANDO ANTES DO PARTO. NENHUM REQUISITO, ALÉM DESTES, PODE SER EXIGIDO PARA A CONCESSÃO DE TAL BENEFÍCIO, SOB PENA DE ESTAR SE ESTREITANDO OS LIMITES ESTIPULADOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. DE ACORDO COM AS CERTIDÕES DE NASCIMENTO ÀS FLS. 12 E 14, SEUS FILHOS NASCERAM EM 20 DE JULHO DE 2003 E 19 DE ABRIL DE 2006. LOGO, É NECESSÁRIO QUE HAJA COMPROVAÇÃO DE SUA CONDIÇÃO DE SEGURADA ESPECIAL, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS MESES DE OUTUBRO DE 2002 E JULHO DE 2003 E JULHO DE 2005 E ABRIL DE 2006. QUANTO À ATIVIDADE RURAL, A AUTORA TEM UM DOCUMENTO, FL. 16, QUE INDICA A CONDIÇÃO DE SEGURADA ESPECIAL. HÁ TAMBÉM A CERTIDÃO DE CASAMENTO ONDE SE VERIFICA A PROFISSÃO DO MARIDO COMO AGRICULTOR. AMBOS DE LIVRE DECLARAÇÃO DAS PARTES. VÁRIOS DOCUMENTOS QUE FORAM JUNTADOS AO PROCESSO DIZ RESPEITO A TERCEIROS E, EM NENHUM MOMENTO AO MENOS SE VÊ O NOME DA ACIONANTE. NAQUELES ONDE HÁ MENÇÃO À ATIVIDADE RURÍCULA, À FL. 10, PRESUME-SE VERDADEIRA EM RELAÇÃO AO SIGNATÁRIO, MAS À PARTE CABE O ÔNUS DA PROVA ART. 219 DO CÓDIGO CIVIL. CONTUDO, O TEXTO NÃO CORRESPONDE COMAS AFIRMAÇÕES DA PRÓPRIA AUTORA, NOTADAMENTE, EM RELAÇÃO AO PLANTIO MENCIONADO, POIS AQUELA ESCLARECEU QUE PLANTA APENAS FEIJÃO. NÃO HÁ PROVA DE SUA FILIAÇÃO AO SINDICATO, RETIRADA DE SEMENTES, COMPRA DE INSUMOS OU EQUIPAMENTOS OU ALGO SIMILAR. A INSTRUÇÃO TAMBÉM NÃO LHE FOI BENÉFICA. REGISTRAMOS CONTRADIÇÕES ENTRE AS AFIRMAÇÕES DAS TESTEMUNHAS DA ACIONANTE E AS DECLARAÇÕES DO PROPRIETÁRIO, NOTADAMENTE EM RELAÇÃO ÀS CULTURAS CULTIVADAS. A ACIONANTE, POIS, NÃO LOGROU ÊXITO EM COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE SEGURADA ESPECIAL, COM RAZOÁVEL INÍCIO DE PROVA DOCUMENTAL, ALÉM DAS CONTRADIÇÕES VERIFICADAS NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. FACE AO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE SALÁRIO MATERNIDADE À AUTORA. FACE A SUCUMBÊNCIA, CONDENO A ACIONANTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA RAZÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. SEM CUSTAS, FACE A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. INTIMEM-SE. SEM RECURSO, ARQUIVEM-SE. MISSÃO VELHA, 07 DE JULHO DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). JOÃO PAULO SILVA MACEDO LIMA, JOÃO PAULO SILVA MACEDO LIMA, JOÃO PAULO SILVA MACEDO LIMA, JOÃO PAULO SILVA MACEDO LIMA .

9) 2008.0020.1648-2/0 - TOMBO: 793 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERENTE.: CÍCERA DE SOUZA LIMA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: CÍCERA DE SOUZA LIMA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: CÍCERA DE SOUZA LIMA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: CÍCERA DE SOUZA LIMA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: CÍCERA DE SOUZA LIMA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: CÍCERA DE SOUZA LIMA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. ***“DIREITO. SENTENÇA Nº 142/2009 FLS. 55/56V: A ACIONANTE PLEITEIA CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE RURAL EXERCIDA PELO SEU FALECIDO MARIDO. INFORMA QUE REQUEREU A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO POR INTERMÉDIO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, INDEFERIDO PELA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA. JUNTOU PROCURAÇÃO E DOCUMENTOS. CITADO, O INSS CONTESTOU O PEDIDO ALEGANDO A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE SEGURADO DO FALECIDO E A IMPRESTABILIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA PARTE AUTORA. ADIANTE DEFENDE QUE A INADMISSÃO DE PROVA EXCLUSIVAMENTE TESTEMUNHAL PARA A COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE RURAL E RECLAMA O CUMPRIMENTO DA CARÊNCIA PREVISTO NA LEI Nº 8.213/91. A ACIONANTE SE PRONUNCIOU SOBRE A CONTESTAÇÃO DEFENDENDO A TESE INICIAL. DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, FORAM OUVIDAS A AUTORA E SUAS TESTEMUNHAS. RELATADOS, DECIDO. A DISCIPLINA DA LEI Nº 8.213/91: ART. 74. A PENSÃO POR MORTE SERÁ DEVIDA AO CONJUNTO DOS DEPENDENTES DO SEGURADO QUE***

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

FALECER, APOSENTADO OU NÃO, A CONTAR DA DATA: (REDAÇÃO DADA AO ARTIGO PELA LEI Nº 9.528, DE 10.12.1997) I - DO ÓBITO, QUANDO REQUERIDA ATÉ TRINTA DIAS DEPOIS DESTE; (INCISO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 9.528, DE 10.12.1997) II - DO REQUERIMENTO, QUANDO REQUERIDA APÓS O PRAZO PREVISTO NO INCISO ANTERIOR; (INCISO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 9.528, DE 10.12.1997). III - DA DECISÃO JUDICIAL, NO CASO DE MORTE PRESUMIDA. (INCISO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 9.528, DE 10.12.1997). ART. 16. SÃO BENEFICIÁRIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, NA CONDIÇÃO DE DEPENDENTES DO SEGURADO: I - O CÔNJUGE, A COMPANHEIRA, O COMPANHEIRO E O FILHO NÃO EMANCIPADO, DE QUALQUER CONDIÇÃO, MENOR DE 21 (VINTE E UM) ANOS OU INVÁLIDO; (REDAÇÃO DADA AO INCISO PELA LEI Nº 9.032, DE 28.04.1995) [...] § 4º A DEPENDÊNCIA ECONÔMICA DAS PESSOAS INDICADAS NO INCISO I É PRESUMIDA E A DAS DEMAIS DEVE SER COMPROVADA. PARA A CONCESSÃO DA PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ESPECIAL AGRICULTOR - É NECESSÁRIO QUE SEJAM COMPROVADOS: RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ENTRE FALECIDO E A PESSOA PLEITEANTE, ALÉM DE EFETIVO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE RURAL NA ÉPOCA DO FALECIMENTO. NENHUM REQUISITO, ALÉM DESTES, PODE SER EXIGIDO PARA A CONCESSÃO DE TAL BENEFÍCIO, SOB PENA DE ESTAR SE ESTREITANDO OS LIMITES ESTIPULADOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. A COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE RURAL PODE SER FEITA DE MANEIRA AMPLA, NÃO ESTANDO RESTRITA AOS LIMITES TRAÇADOS NA LEI MATERIAL, POIS SÃO HÁBEIS PARA PROVAR A VERDADE DOS FATOS QUAISQUER MEIOS DE PROVA EM DIREITO ADMITIDO, NA FORMA DO ARTIGO 332 DO CPC. OS DOCUMENTOS APRESENTADOS COM A INICIAL INDICAM QUE O MARIDO DA AUTORA ERA AGRICULTOR. HÁ NOS AUTOS CERTIDÃO DE ÓBITO QUE INDICA A PROFISSÃO DE AGRICULTOR DO FALECIDO, ALÉM DE OUTRO EXARADO PELO PRÓPRIO INSS À FL. 07, INFORMANDO QUE O FALECIDO TEM TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (05 ANOS, 02 MESES E 01 DIA), E QUE O EMPREGADOR ERA RUI ARRAIS MAIA, SENDO SUFICIENTES PARA DEMONSTRAR O EXERCÍCIO RURAL DEFENDIDO. A ATIVIDADE RURAL FOI TEMA DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, TENDO SIDO SATISFATORIAMENTE RATIFICADA NO DEPOIMENTO PESSOAL DA VIÚVA E REFORÇADA PELOS DEPOIMENTOS TESTEMUNHAIS, PRESTADOS SEM DISCREPÂNCIAS OU INDÍCIOS DE INVERACIDADE. VERIFICA-SE QUE AS CONTRIBUIÇÕES PARA O INSS APENAS CESSARAM NO MÊS DE SUA MORTE, OCORRIDA EM MARÇO DE 2002. NESSE SENTIDO, AS SEGUINTES DECISÕES: PREVIDENCIA SOCIAL, PENSÃO POR MORTE DE TRABALHADOR RURICOLA. 1- HAVENDO INICIO DE PROVA ESCRITA,CORROBORADO POR DEPOIMENTOS DE TESTEMUNHAS QUE COMPROVEM A CONDIÇÃO DE RURICOLA DO "DE CUJUS", SUA COMPANHEIRA E SEU FILHOS MENORES FAZEM JUS AO BENEFICIO DA PENSÃO POR MORTE. 2- A TEOR DO QUE REZA O ARTIGO 26, I, DA LEI N. 8.213/91, O BENEFICIO DA PENSÃO POR MORTE PRESCINDE DE QUE SE RESPEITE PERIODO DE CARENCIA. 3- A PRESUNÇÃO DE DEPENDENCIA ECONÔMICA DA COMPANHEIRA E DOS FILHOS MENORES E ABSOLUTA, EM FACE DE DECORRER DO DIPOSTO NO ARTIGO 16, P 4 DA LEI N 8.213/91. 4- RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. DECISÃO. VOTAÇÃO UNANIME, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. (TRF3ª R. - AC - PROC. 93.03.098241-0 - SP - SEGUNDA TURMA - REL. JUÍZA MARLI FERREIRA - DJ DATA: 26.07.1995, P.46118).PREVIDENCIÁRIO - PENSÃO POR MORTE - TRABALHADOR RURAL - SEGURADO ESPECIAL - ESPOSA - DEPENDÊNCIA ECONÔMICA PRESUMIDA - TEMPO DE SERVIÇO RURAL - INÍCIO DE PROVA MATERIAL - CERTIDÃO DE CASAMENTO - PROFISSÃO - SOLUÇÃO PRO MISERO - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FIXAÇÃO. 1. É ASSEGURADA A PENSÃO POR MORTE À ESPOSA DE TRABALHADOR RURAL, NA QUALIDADE DE DEPENDENTE PREVIDENCIÁRIO PRESUMIDO, NOS TERMOS DA LEI DE REGÊNCIA 2. COMPROVADA A CONDIÇÃO DE RURÍCOLA DO DE CUJUS, SEGURADO ESPECIAL, POR INÍCIO RAZOÁVEL DE PROVA MATERIAL, CONFIRMADA POR TESTEMUNHAS, ASSISTE A SEU CÔNJUGE O DIREITO A PENSÃO POR MORTE. 3. A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMO LAVRADOR, AGRICULTOR OU RURÍCOLA, CONSTANTE DE ASSENTAMENTOS DE REGISTRO CIVIL CONSTITUI INÍCIO DE PROVA MATERIAL PARA FINS DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E DE APOSENTADORIA PREVIDENCIÁRIA, E É EXTENSÍVEL À ESPOSA, ADOTANDO, NESSA HIPÓTESE, A SOLUÇÃO PRO MISERO. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (RESP Nº 272.365/SP E AR Nº 719/SP) E DESTA CORTE(EIAC 1999.01.00.089861-6-DF). 4. "NÃO É ADMISSÍVEL A PROVA EXCLUSIVAMENTE TESTEMUNHAL PARA RECONHECIMENTO DE TEMPO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE URBANA E RURAL (LEI Nº 8.213/91, ART. 55, § 3º)". TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, SÚMULA Nº 27. 5. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10%, EM CONFORMIDADE COM O ENTENDIMENTO PACIFICADO NESTA CORTE. 6. APELAÇÃO E REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA, ÀS QUAIS SE DÁ PARCIAL PROVIMENTO. (TRF1ª R. - AC 2001.01.99.036782-9/MG - REL. DES. FED. JOSÉ AMILCAR MACHADO - DJU 08.03.2004). REF. LEGISLATIVA: LEI Nº 8.213-91, ART. 55, § 3º. A AUTORA COMPROVOU DE FORMA CLARA SUA RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA COM SEU FALECIDO MARIDO E O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE RURAL DESENVOLVIDA PELO MESMO, ALÉM DA COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO. FACE AO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE À CÍCERA DE SOUZA LIMA, NO VALOR DETERMINADO PELALEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA. CONDENO-O, AINDA, AO PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS DESDE A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (CASA HAJA), ACRESCIDAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO MOMENTO EM QUE SE TORNARAM DEVIDAS, E DE JUROS MORATÓRIOS ORIENTADOS PELA TAXA SELIC A PARTIR DA CITAÇÃO. CONCEDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO, A CONTAR DA CIÊNCIA DESSA DECISÃO. COMO FORMA DE GARANTIR O CUMPRIMENTO DESSA DECISÃO, FIXO MULTA DIÁRIA DE R$ 100,00 (CEM REAIS), DEVIDA A PARTIR 31º DIA, QUE DEVE SER REVERTIDA EM BENEFÍCIO DA AUTORA. CONDENO A AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS AO PATRONO DA AUTORA, QUE ARBITRADOS EM DEZ POR CENTO (10%) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO (ART. 20, §4O, DO CPC). INTIMEM-SE AS PARTES. MISSÃO VELHA, 13 DE JULHO DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO .." - INT. DR(S). JOSE IDEMARIO T. DE OLIVEIRA, JOSE IDEMARIO T. DE OLIVEIRA, JOSE IDEMARIO T. DE OLIVEIRA, JOSE IDEMARIO T. DE OLIVEIRA, JOSE IDEMARIO T. DE OLIVEIRA, JOSE IDEMARIO T. DE OLIVEIRA .

10) 2008.0041.9269-5/0 - TOMBO: 04 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: RITA DE CASSIA DE SOUSA REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: RITA DE CASSIA DE SOUSA REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: RITA DE CASSIA DE SOUSA REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: RITA DE CASSIA DE SOUSA. *" SENTENÇA Nº 148/2009 FLS. 44/45: A ACIONANTE PLEITEIA SALÁRIO MATERNIDADE, INFORMANDO QUE EXERCE ATIVIDADE RURAL. INFORMA QUE NÃO REQUEREU A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO POR INTERMÉDIO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. REQUEREU, A TÍTULO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EM ALUSÃO, TENDO SIDO NEGADO POR ESTE JUÍZO. JUNTOU PROCURAÇÃO E DOCUMENTOS. CITADO, O INSS SE LIMITOU A ALEGAR CARÊNCIA DE AÇÃO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR, EM QUE PESE O PRINCÍPIO DA EVENTUALIDADE. DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, FORAM OUVIDAS A AUTORA E SUAS TESTEMUNHAS. RELATADOS, DECIDO. O DECRETO Nº. 3.048/99, EM SEU ART. 93, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 5.545/2005, DISCIPLINA A MATÉRIA EM COMENTO. ART. 93. O SALÁRIO-MATERNIDADE É DEVIDO À SEGURADA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, DURANTE CENTO E VINTE DIAS, COM INÍCIO VINTE E OITO DIAS ANTES E TÉRMINO NOVENTA E UM DIAS DEPOIS DO PARTO, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA PREVISTA NO § 3º. (CAPUT ALTERADO PELO DECRETO Nº 4.862, DE 21.10.03 (DOU 22.10.03)). § 1º OMISSIS. § 2º SERÁ DEVIDO O SALÁRIO-MATERNIDADE À SEGURADA ESPECIAL, DESDE QUE COMPROVE O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE RURAL NOS ÚLTIMOS DEZ MESES IMEDIATAMENTE ANTERIORES À DATA DO PARTO OU DO REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO, QUANDO REQUERIDO ANTES DO PARTO, MESMO QUE DE FORMA DESCONTÍNUA, APLICANDO-SE, QUANDO FOR O CASO, O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 29. (REDAÇÃO DADA AO*

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

PARÁGRAFO PELO DECRETO Nº 5.545, DE 22.09.2005, DOU 23.09.2005). PARA A CONCESSÃO DO SALÁRIO MATERNIDADE À TRABALHADORA RURAL, EXIGE-SE A COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE RURAL NOS ÚLTIMOS DEZ MESES IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO PARTO OU DO REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO, QUANDO ANTES DO PARTO. NENHUM REQUISITO, ALÉM DESTES, PODE SER EXIGIDO PARA A CONCESSÃO DE TAL BENEFÍCIO, SOB PENA DE ESTAR SE ESTREITANDO OS LIMITES ESTIPULADOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. DE ACORDO COM A CERTIDÃO DE NASCIMENTO À FL. 14, SEU FILHO KAUÊ KENNEDY DE SOUSA SANTOS, E NÃO AS FILHAS BRENA E BRUNA COMO CONSTOU NA PETIÇÃO INICIAL, NASCEU EM 23 DE OUTUBRO DE 2007. LOGO, É NECESSÁRIO QUE HAJA COMPROVAÇÃO DE SUA CONDIÇÃO DE SEGURADA ESPECIAL, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS MESES DE JANEIRO E OUTUBRO DO MESMO ANO. QUANTO À ATIVIDADE RURAL, A AUTORA NÃO APRESENTOU UM DOCUMENTO SEQUER QUE INDIQUE A CONDIÇÃO DE SEGURADA ESPECIAL. OS DEMAIS DOCUMENTOS QUE FORAM JUNTADOS AO PROCESSO NÃO TEM INTERESSE PARA O MÉRITO, ENQUANTO AQUELES QUE REPOUSAM ÀS FLS. 15 E 16 DIZ RESPEITO A TERCEIROS E, EM NENHUM MOMENTO, AO MENOS SE VÊ O NOME DA ACIONANTE. ADEMAIS, NÃO SE VERIFICOU PROVA DE SUA FILIAÇÃO AO SINDICATO, RETIRADA DE SEMENTES, COMPRA DE INSUMOS OU EQUIPAMENTOS OU ALGO SIMILAR. A INSTRUÇÃO TAMBÉM NÃO LHE FOI BENÉFICA. ALÉM DO DEPOIMENTO DA AUTORA RESTA APENAS O DEPOIMENTO DE UMA TESTEMUNHA. A ATIVIDADE RURAL NÃO SE COMPROVOU ROBUSTAMENTE. CONFRONTANDO-SE OS DEPOIMENTOS DA AUTORA E TESTEMUNHA, VERIFICA-SE QUE A TESTEMUNHA AFIRMOU QUE A AUTORA CULTIVA TRÊS TAREFAS DE TERRA, ENQUANTO A AUTORA AFIRMOU QUE CULTIVA APENAS UMA. ENQUANTO A TESTEMUNHA AFIRMA QUE A AUTORA PAGA RENDA DE UMA CUIA POR TAREFA, ESSA ESCLARECEU QUE PAGA RENDA DE MEIO OU UM SACO POR TAREFA. AS CONTRADIÇÕES APRESENTADAS NÃO SÃO RAZOÁVEIS PARA QUEM CONHECE A AUTORA HÁ VINTE E CINCO ANOS, APROXIMADAMENTE. ESSES FATOS ARREFECEM O VALOR PROBATÓRIO DO DEPOIMENTO DA TESTEMUNHA, RESTANDO APENAS O DEPOIMENTO DA AUTORA DESACOMPANHADO DE QUALQUER PROVA DOCUMENTAL. A ACIONANTE, POIS, NÃO LOGROU ÊXITO EM COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE SEGURADA ESPECIAL, COM RAZOÁVEL INÍCIO DE PROVA DOCUMENTAL. FACE AO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE SALÁRIO MATERNIDADE À AUTORA. FACE A SUCUMBÊNCIA, CONDENO A ACIONANTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA RAZÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA.. SEM CUSTAS, FACE A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. INTIMEM-SE. SEM RECURSO, ARQUIVEM-SE. MISSÃO VELHA, 14 DE JULHO DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). JOÃO PAULO SILVA MACEDO LIMA, JOÃO PAULO SILVA MACEDO LIMA.

COMARCA DE MOMBAÇA

VARA UNICA DA COMARCA DE MOMBAÇA
JUIZ(A) TITULAR : NEUTER MARQUES DANTAS NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JAQUELINE MARIA LOPES DA COSTA E SILVA
EXPEDIENTE Nº 155/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2930	1	CE/12602	1
CE/13185	2	CE/3869	3
CE/5869	4	CE/20873	5
CE/15760	6	PB/13715	7
PB/20111	7	CE/12398	8
CE/5869	9		

1) 2000.0215.1344-0/0 - Nº ANTIGO: 2000049004197 - EXECUÇÃO AUTOR.: FAZENDA NACIONAL / CAIXA ECONOMICA FEDERAL REU.: JOAQUIM LEONEL BENEVIDES FREITAS. ***“DA DECISÃO DE FLS.79/80.”(...)FACE AO EXPOSTO, DECIDO PELA SUSPENSÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DEVENDO OS AUTOS RETORNAREM A ESTE JUÍZO NO PRAZO DE UM ANO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2 DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.(...)”GMF.”*** - INT. DR(S). JUVENAL ANTONIO ARAUJO DE ARRUDA FURTADO, FLORIANO BENEVIDES DE MAGALHAES NETO .

2) 2000.0215.2336-4/0 - Nº ANTIGO: 2002049001920 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REU.: FRANCISCO PEDRO DE ARAUJO. ***“DA DECISÃO DE FLS.83/84.”(...)ASSIM SENDO, É PLENAMENTE CABÍVEL O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO POR AUSÊNCIA DE BENS REALIZADO PELA EXEQÜENTE.FACE O EXPOSTO, DECIDO PELA SUSPENSÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 1 ANO.APÓS TAL PERÍODO, INTIME-SE O CREDOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, INDICANDO BENS SUSCEPTÍVEIS DE PENHORA.(...)”GMF.”*** - INT. DR(S). KATARINA TEIXEIRA EVANGELISTA .

3) 2000.0215.2376-3/0 - Nº ANTIGO: 2002049002340 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REU.: JOSE SABINO DE MORAES. ***“DO DESPACHO DE FLS.77.”(...)FALE O EXEQUENTE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 75(...)”GMF.”*** - INT. DR(S). TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE .

4) 2005.0000.9223-3/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: JOSE SILVIO DE ALMEIDA SOUSA REQUERENTE.: LEIGILANIA ALENCAR DOS SANTOS. ***“TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 58 “... PELO MM JUIZ FOI DETERMINADO AINDA O PRAZO DE 10 DIAS PARA QUE AS PARTES APRESENTEM SEUS MEMORIAS. INTIMADOS OS PRESENTES. INTIME-SE O ADVOGADO DO ACIONADO. ...” J.C.C..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVAN EVANGELISTA .

5) 2008.0000.4043-2/0 - TOMBO: 262008 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: EDISIO IVO BESERRA. ***“DECISÃO DE FLS. 91 “... O PEDIDO FEITO PELA SEGURADORA RÉ NÃO MERECE SER RECONHECIDO. A UMA PORQUE A CONTESTAÇÃO NO FINAL FOI SUBSCRITA PELO DR. FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA QUE POSSUI NOS AUTOS SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA DE IGUAIS PODERES CONCEDIDOS AO DR. SAMUEL MARQUES PELA ACIONADA. A DUAS PORQUE O ÚNICO CAUSÍDICO QUE RECEBEU SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA E FIM ESPECIAL PARA REPRESENTAR A ACIONADA APENAS NA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA FOI O ALEXSANDRO PESSOA DE AZEVEDO(FLS. 67). ADEMAIS, É PACÍFICO EM NOSSOS TRIBUNAIS O ENTENDIMENTO QUE ESTANDO A PARTE REPRESENTADA POR VÁRIOS ADVOGADOS, TORNA-SE VÁLIDA SUA INTIMAÇÃO NA PESSOA DE QUALQUER UM DELES. INDEFIRO O PEDIDO DE CHAMAMENTO DO FEITO (FLS. 88/90). INTIMEM-SE. MOMBAÇA-CE, 19 DE AGOSTO DE 2009. (A) NEUTER MARQUES DANTAS NETO JUIZ DE DIREITO TITULAR” J.C.C..”*** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

6) 2008.0004.8212-5/0 - TOMBO: 402008 - COBRANÇA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: FRANCISCO ASSIS SALDANHA. ***“DESPACHO DE FLS. 119 “... A ACIONADA FOI REGULARMENTO INTIMADA DA SENTENÇA PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 126, FLS. 176, DO DIA 10 DE JULHO DE 2009(FLS. 85). O RECURSO SOB COMENTO FOI INTERPOSTO EM 23/07/2009, ÀS 10:00 HORAS (FL. 86), QUANDO JÁ EXPIRADO O PRAZO DE 10(DEZ) DIAS PARA SUA INTERPOSIÇÃO. DIANTE DO EXPOSTO, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA SUGURADORA RÉ POR NÃO MERECER SER RECEBIDO, PORQUANTO AGITADO DE FORMA INTEMPESTIVA. ...” J.C.C..”*** - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO .

7) 2008.0020.7685-0/0 - TOMBO: 1342008 - COBRANÇA REQUERENTE.: CEZAR VIEIRA EVANGELISTA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. ***“DESPACHO DE FLS. 137 “... INTIME-SE A ACIONADA PARA QUE DIGA SE DESISTE DO RECUSOR INTERPOSTO DIANTE DO DEPÓSITO QUE EFETUOU COMO PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO(FLS. 135).. ...” J.C.C..”*** - INT. DR(S). CARINA DE LIMA SOARES, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

8) 2008.0033.2763-5/0 - TOMBO: 3002008 - INTERDITO

PROIBITÓRIO REQUERIDO.: JOSE AUGUSTO ALENCAR COSTA REQUERENTE.: NARCISO LOPES DA COSTA. ***"SENTENÇA DE FLS. 15 "... HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 16, COM BASE NO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. MOMBAÇA, 05 DE FEVEREIRO DE 2009. (A) NEUTER MARQUES DANTAS NETO JUIZ DE DIREITO" J.C.C.."*** - INT. DR(S). ALEXSANDRO PESSOA AZEVEDO .

9) 2009.0003.9926-9/0 - TOMBO: 0162009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANTONIA MARIA DA SILVA REQUERIDO.: MOVEIS THENAN. ***"DO DESPACHO DE FLS.25."(...)INTIME-SE A AUTORA PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, INFORMAR, O ATUAL ENDEREÇO DA ACIONADA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DA AÇÃO.(...)"GMF."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVAN EVANGELISTA .

COMARCA DE MORADA NOVA

1ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA
JUIZ(A) ROBERTO SOARES BULCAO COUTINHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO CAVALCANTE
EXPEDIENTE Nº 02/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11212	1	CE/9018	1

1) 2005.0026.8393-0/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: PRISCILA MOURA MELO DE SOUZA REQUERIDO.: VAIRTON SENA DE SOUZA. ***""INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 11H, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA, NO FÓRUM DESEMBARGADOR AGENOR MONTE STUDART GURGEL, SITUADO NA AV. MANOEL CASTRO, 680, BAIRRO CENTRO - MORADA NOVA - CEARÁ - CEP: 62940-000."."*** - INT. DR(S). FRANCISCO JACKSON ALVES LIMA, FABIANA DE ARAUJO BICA .

2ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA
JUIZ(A) TITULAR : ROBERTO SOARES BULCAO COUTINHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MADELINE BEZERRA DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 41/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14260	1	CE/3085	2
CE/9285	3	CE/3085	4
CE/14260	5	CE/8040	6
CE/7654	7	CE/9285	8
CE/4677	9	CE/9285	10
CE/9018	11	CE/5220	12
CE/5220	13	CE/14260	13
CE/16190	14	CE/14260	14
CE/9285	15	CE/9285	16
CE/9285	17	CE/9285	18
CE/9018	19	MP	19
CE/9285	20	CE/9285	21
CE/9285	22	CE/9285	23
CE/9285	24	CE/9285	25
CE/9285	26	CE/9285	27
CE/9285	28	CE/9285	29
CE/9285	30	CE/9018	31
CE/9018	32	CE/16100	33
CE/14260	34		

1) 2004.0002.6473-7/0 - ART. 147 CPB- AMEAÇA VITIMA.: BRASILIANO FERREIRA DA SILVA REU.: FRANCISCO CLAUDIO NOBRE. ***"INTIME-SE DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 06/10/2009 ÀS 08HS:30MIN, QUE REALIZAR-SE-Á NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). JOSE IDEMBERG NOBRE DE SENA .

2) 2004.0002.6474-5/0 - ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 10.826/03 REU.: FRANCISCO JOSE TEIXEIRA REU.: FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA. ***"INTIME-SE DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 29/09/2009, ÀS 08HS:00, QUE REALIZAR-SE-Á NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO CAVALCANTE JUNIOR .

3) 2004.0004.0694-9/0 - ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 10.826/03 REU.: CARLOS NARCELIO DE LIMA REU.: JOSE SILVANIR DE LIMA. ***"INTIME-SE DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 29/09/2009, ÀS 13HS:00, QUE REALIZAR-SE-Á NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). JOSE BRUNO MAGALHAES JUNIOR .

4) 2004.0007.3381-8/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 VITIMA.: ESTADO - MORADA NOVA REU.: FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA. ***"INTIME-SE DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 29/10/2009 ÀS 10HS:30MIN, QUE REALIZAR-SE-Á NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO CAVALCANTE JUNIOR .

5) 2004.0015.7671-6/0 - ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 10.826/03 REU.: ELDEMIR DE CASTRO CAVALCANTE. ***"INTIME-SE DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 29/09/2009 ÀS 09HS:30MIN, QUE REALIZAR-SE-Á NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). JOSE IDEMBERG NOBRE DE SENA .

6) 2005.0005.9850-1/0 - ART. 157 § 1º CPB REU.: CARLOS HERLANO DA SILVA VITIMA.: MANOEL PAIXAO SARAIVA REU.: FRANCISCO GUILMAR LIMA DA SILVA. ***"INTIME-SE DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 24/11/2009, ÀS 09HS:00, QUE REALIZAR-SE-Á NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). PAULO REINERIO DE A. CAVALCANTE .

7) 2005.0008.2863-9/0 - ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 10.826/03 REU.: JOSE MANOEL DA SILVA. ***"INTIME-SE DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 29/09/2009 ÀS 08HS:30MIN, QUE REALIZAR-SE-Á NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). LUIS GONZAGA DE FREITAS .

8) 2005.0008.2865-5/0 - ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 10.826/03 REU.: JOAO EVANGELISTA DE BRITO. ***"INTIME-SE DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 29/09/2009, ÀS 11HS:30MIN, QUE REALIZAR-SE-Á NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). JOSE BRUNO MAGALHAES JUNIOR .

9) 2005.0008.2890-6/0 - ART 17 § ÚNICO, DA LEI 10.826/2003 VITIMA.: ESTADO - MORADA NOVA REU.: JOAO BATISTA ANGELO DE FREITAS. ***"INTIME-SE DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 02/12/2009, ÀS 09HS:45MIN, QUE REALIZAR-SE-Á NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA NO FÓRUM LOCAL."*** - INT. DR(S). MANUEL CASTRO GOMES DE ANDRADE NETO .

10) 2005.0008.2946-5/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 REU.: MARCOS VENICIO SOUZA OLIVEIRA. ***"INTIME-SE DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 29/09/2009 ÀS 10HS:00MIN, QUE REALIZAR-SE-Á NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). JOSE BRUNO MAGALHAES JUNIOR .

11) 2005.0012.2670-5/0 - ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 10.826/03 VITIMA.: ESTADO - MORADA NOVA REU.: MIGUEL ALVES DE LIMA. ***"INTIME-SE DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 29/09/2009, ÀS 09HS:00, QUE REALIZAR-SE-Á NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). FABIANA DE ARAUJO BICA .

12) 2005.0026.8415-4/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: FRANCISCA MONTEIRO SAMPAIO REQUERIDO.: JOAO BATISTA SAMPAIO. ***"INTIME-SE DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO***

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

DESIGNADA PARA O DIA 14/09/2009, ÀS 08HS:00, QUE REALIZAR-SE-Á NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA, NO FÓRUM LOCAL..” - INT. DR(S). FRANCISCA JANE GIRAO DE OLIVEIRA .

13) 2006.0011.4088-4/0 - DIVÓRCIO REQUERIDO.: ANTONIO ROGERIO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: RAIMUNDA EDMUNDA RABELO FREITAS REQUERENTE.: FRANCISCA INACIA RABELO DE FREITAS OLIVEIRA. ***“INTIME-SE DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 03/03/2010, ÀS 10HS:45MIN, QUE REALIZAR-SE-Á NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA, NO FÓRUM LOCAL..”*** - INT. DR(S). FRANCISCA JANE GIRAO DE OLIVEIRA, JOSE IDEMBERG NOBRE DE SENA .

14) 2006.0014.3907-3/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S.A REQUERENTE.: JOSE JOSIEL DE MATOS PROMOVIDO.: TELEMAR. ***“INTIME-SE DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 07/10/2009, ÀS 09HS:30MIN, QUE REALIZAR-SE-Á NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA, NO FÓRUM LOCAL..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA, JOSE IDEMBERG NOBRE DE SENA .

15) 2006.0025.4975-1/0 - INDENIZAÇÃO PROMOVIDO.: LOSANGO PROMOÇOES DE VENDAS LTDA PROMOVENTE.: MARIA PINTO DUTRA. ***“INTIME-SE DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 07/10/2009, ÀS 09HS:00, QUE REALIZAR-SE-Á NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA, NO FÓRUM LOCAL..”*** - INT. DR(S). JOSE BRUNO MAGALHAES JUNIOR .

16) 2006.0025.4976-0/0 - INDENIZAÇÃO PROMOVIDO.: BANCO SANTANDER BRASIL S/A PROMOVENTE.: MARIA PINTO DUTRA. ***“INTIME-SE DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02/12/2009, ÀS 08HS:30MIN, QUE REALIZAR-SE-Á NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA, NO FÓRUM LOCAL..”*** - INT. DR(S). JOSE BRUNO MAGALHAES JUNIOR .

17) 2006.0025.4978-6/0 - INDENIZAÇÃO PROMOVIDO.: BANCO CENTRAL CCF PROMOVENTE.: MARIA PINTO DUTRA. ***“INTIME-SE DAAUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02/12/2009, ÀS 09HS:00, QUE REALIZAR-SE-Á NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA, NO FÓRUM LOCAL..”*** - INT. DR(S). JOSE BRUNO MAGALHAES JUNIOR .

18) 2006.0025.4979-4/0 - INDENIZAÇÃO PROMOVIDO.: LOJAS BESNI CENTER LTDA PROMOVENTE.: MARIA PINTO DUTRA. ***“INTIME-SE DAAUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02/12/2009, ÀS 08HS:45MIN, QUE REALIZAR-SE-Á NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA, NO FÓRUM LOCAL..”*** - INT. DR(S). JOSE BRUNO MAGALHAES JUNIOR .

19) 2007.0031.4614-4/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ALLAN CRISTER RABELO NOBRE REQUERENTE.: ROBERIO CRISTER RABELO LIMA FILHO REQUERENTE.: NIKARLA LOPES NOBRE DE OLIVEIRA LIMA REQUERIDO.: ROBERIO CRISTER RABELO LIMA. ***“INTIME-SE DA DA DECISÃO DESTE JUÍZO DATADA DE 17/08/2009 QUE DECLAROU EXTINTA A EXECUÇÃO EM FACE DO PAGAMENTO..”*** - INT. DR(S). FABIANA DE ARAUJO BICA, DEFENSOR PÚBLICO LIA CORDEIRO FELISMINO.

20) 2008.0026.9577-0/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ANTONIO SOUSA ALBUQUERQUE EXEQUENTE.: M.O.R. DE OLIVEIRA M.E EXEQUENTE.: SERGIO ROBERIO PEREIRA CAULA. ***“INTIME-SE DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02/12/2009, ÀS 11HS:00, QUE REALIZAR-SE-Á NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA, NO FÓRUM LOCAL..”*** - INT. DR(S). JOSE BRUNO MAGALHAES JUNIOR .

21) 2008.0026.9578-9/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: JOSE LOPES DE LIMA EXEQUENTE.: M.O.R. DE OLIVEIRA M.E EXEQUENTE.: SERGIO ROBERIO PEREIRA CAULA. ***“INTIME-SE DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02/12/2009, ÀS 11HS:45, QUE REALIZAR-SE-Á NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA, NO FÓRUM LOCAL..”*** - INT. DR(S). JOSE BRUNO MAGALHAES JUNIOR .

22) 2008.0026.9579-7/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: M.O.R. DE OLIVEIRA M.E EXEQUENTE.: SERGIO ROBERIO PEREIRA CAULA EXEQÜIDO.: TIAGO JOSE RIBEIRO DE SOUSA. ***“INTIME-SE DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02/12/2009, ÀS 09HS:45MIN, QUE REALIZAR-SE-Á NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA, NO FÓRUM LOCAL..”*** - INT. DR(S). JOSE BRUNO MAGALHAES JUNIOR .

23) 2008.0026.9580-0/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: M.O.R. DE OLIVEIRA M.E EXEQÜIDO.: MARIA EUDA RODRIGUES GOMES EXEQUENTE.: SERGIO ROBERIO PEREIRA CAULA. ***“INTIME-SE DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02/12/2009, ÀS 12HS:00, QUE REALIZAR-SE-Á NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA, NO FÓRUM LOCAL..”*** - INT. DR(S). JOSE BRUNO MAGALHAES JUNIOR .

24) 2008.0026.9581-9/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: FRANCISCO SILVAN DE SOUZA EXEQUENTE.: M.O.R. DE OLIVEIRA M.E EXEQUENTE.: SERGIO ROBERIO PEREIRA CAULA. ***“INTIME-SE DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02/12/2009, ÀS 11HS:30MIN, QUE REALIZAR-SE-Á NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA, NO FÓRUM LOCAL..”*** - INT. DR(S). JOSE BRUNO MAGALHAES JUNIOR .

25) 2008.0026.9582-7/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: LUIZ ALBERTO DE SOUZA EXEQUENTE.: SERGIO ROBERIO PEREIRA CAULA EXEQUENTE.: M.O.R. DE OLIVEIRA M.E. ***“INTIME-SE DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02/12/2009, ÀS 10HS:00, QUE REALIZAR-SE-Á NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA, NO FÓRUM LOCAL..”*** - INT. DR(S). JOSE BRUNO MAGALHAES JUNIOR .

26) 2008.0026.9583-5/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: LUIZ GONZAGA BARBOSA EXEQUENTE.: M.O.R. DE OLIVEIRA M.E EXEQUENTE.: SERGIO ROBERIO PEREIRA CAULA. ***“INTIME-SE DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02/12/2009, ÀS 09HS:30MIN, QUE REALIZAR-SE-Á NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA, NO FÓRUM LOCAL..”*** - INT. DR(S). JOSE BRUNO MAGALHAES JUNIOR .

27) 2008.0026.9584-3/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: M.O.R. DE OLIVEIRA M.E EXEQÜIDO.: MANOEL ARNESIO FERNANDO BORGES EXEQUENTE.: SERGIO ROBERIO PEREIRA CAULA. ***“INTIME-SE DAAUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02/12/2009, ÀS 11HS:15MIN, QUE REALIZAR-SE-Á NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA, NO FÓRUM LOCAL..”*** - INT. DR(S). JOSE BRUNO MAGALHAES JUNIOR .

28) 2008.0026.9585-1/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: AGOSTINHO RABELO SILVEIRA EXEQUENTE.: SERGIO ROBERIO PEREIRA CAULA EXEQUENTE.: M.O.R. DE OLIVEIRA M.E. ***“INTIME-SE DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02/12/2009, ÀS 10HS:30MIN, QUE REALIZAR-SE-Á NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA, NO FÓRUM LOCAL..”*** - INT. DR(S). JOSE BRUNO MAGALHAES JUNIOR .

29) 2008.0026.9587-8/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: JOSE LOURENÇO PEREIRA EXEQUENTE.: M.O.R. DE OLIVEIRA M.E EXEQUENTE.: SERGIO ROBERIO PEREIRA CAULA. ***“INTIME-SE DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02/12/2009, ÀS 10HS:45, QUE REALIZAR-SE-Á NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA, NO FÓRUM LOCAL..”*** - INT. DR(S). JOSE BRUNO MAGALHAES JUNIOR .

30) 2008.0026.9588-6/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: M.O.R. DE OLIVEIRA M.E EXEQÜIDO.: MANOEL LUCIO DA SILVA EXEQUENTE.: SERGIO ROBERIO PEREIRA CAULA. ***“INTIME-SE DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02/12/2009, ÀS 10HS:15MIN, QUE REALIZAR-SE-Á NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA, NO FÓRUM LOCAL..”*** - INT. DR(S). JOSE BRUNO MAGALHAES JUNIOR .

31) 2008.0039.3908-8/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: AEROWAY VIAGENS E TURISMO LTDA REQUERENTE.: EDEM NOGUEIRA RABELO. ***“INTIME-SE DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 07/10/2009, ÀS 08HS:30MIN, QUE REALIZAR-SE-Á NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA, NO FÓRUM LOCAL..”*** - INT. DR(S). FABIANA DE ARAUJO BICA .

32) 2008.0039.3965-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: FRANCISCA MARIA DE SOUSA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO ALEX FERREIRA DE SOUSA MENOR.: VICTOR EMANUEL DE SOUSA. ***"INTIME-SE DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 08/10/2009, ÀS 11HS:30MIN, QUE REALIZAR-SE-Á NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). FABIANA DE ARAUJO BICA .

33) 2009.0010.8961-1/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: FLAVIO GOMES MOURA. ***"INTIME-SE DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 25/11/2009, ÀS 08HS:45MIN, QUE REALIZAR-SE-Á NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

34) 2009.0013.5755-1/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/C LTDA REQUERENTE.: JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR. ***"INTIME-SE DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 25/11/2009, ÀS 11HS:30MIN, QUE REALIZAR-SE-Á NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). JOSE IDEMBERG NOBRE DE SENA .

COMARCA DE MORRINHOS

VARA UNICA DA COMARCA DE MORRINHOS
JUIZ(A) TITULAR : EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PATRICIA FREDERICO RIOS
EXPEDIENTE Nº 81/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19810	1	CE/8721	1

1) 2009.0016.9222-9/0 - TOMBO: 272009 - INQUÉRITO POLICIAL INDICIADO(A).: FRANCISCO ROGERIO DO NASCIMENTO VITIMA.: O ESTADO. ***"'"NOTIFIQUE-SE O DENUNCIADO FRANCISCO ROGÉRIO DO NASCIMENTO PARA OFERECER DEFESA PRÉVIA, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (ART. 55 DA LEI Nº 11.343/2006). MORRINHOS,27/08/2009, SUYANE MACEDO DE LUCENA, JUÍZA DE DIREITO"."*** - INT. DR(S). HUGO LEONARDO BEZERRA GONDIM, GERALDO NERY DANTAS .

COMARCA DE MUCAMBO

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO
JUIZ(A) TITULAR : JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 203/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15352	1	CE/8614	1
CE/15559	1		

1) 2009.0009.5145-0/0 - TOMBO: 4232009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANTONIA FREIRE DE OLIVEIRA REQUERIDO.: LOSANGO PROMOÇOES E VENDA LTDA REQUERIDO.: RABELO ELETRODOMESTICOS. ***" AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS RESUMO DO DESPACHO DE FLS. 56: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA LOSANGO PROMOÇÕES E VENDA LTDA.."*** - INT. DR(S). JOSE ADAILSON MELO AGUIAR, RENATO MELO AGUIAR, JOSE ARTUR MELO AGUIAR .

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO
JUIZ(A) TITULAR : JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 204/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3244	1	CE/14165	1
CE/13084	1		

1) 2000.0218.0989-6/0 - Nº ANTIGO: 2003079001318 - TOMBO: 6712003 - REPARAÇÃO DE DANOS REU.: ANTONIO ROSEMBERG CASTRO AUTOR.: MARIA DE JESUS BRAGA DE SOUSA AUTOR.: VALDECI DO NASCIMENTO. ***" AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO POR ATO ILÍCITO DESPACHO DE FLS. 105: VISANDO DAR CELERIDADE AO FEITO, RESOLVO DESIGNAR NOVA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 17/09/2009, ÀS 11:00 HORAS. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA, VIVIANE DE PADUA NOGUEIRA, PAULO MARIA RIBEIRO LINHARES FILHO .

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO
JUIZ(A) TITULAR : JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 205/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20478	1	CE/10015	1

1) 2009.0019.0979-1/0 - TOMBO: 4412009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: DISTRIBUIDORA FORTALEZA DE ALIMENTOS LTDA REQUERENTE.: F. M. AZEVEDO PARENTE ME REQUERENTE.: FRANCISCO MISAEL AZEVEDO PARENTE. ***" AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL (JEC) RESUMO DO DESPACHO DE FLS. 24: DESIGNO O DIA 06/10/2009, ÀS 08:40 H, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI 9.099/95.."*** - INT. DR(S). TARCIJANY LINHARES AGUIAR, MANOEL PORTELA FILHO .

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO
JUIZ(A) TITULAR : JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 206/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10015	1		

1) 2008.0040.1980-2/0 - TOMBO: 38208 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: LUIS FERREIRA DE AGUIAR REQUERIDO.: MARIA DO SOCORRO AGUIAR. ***"AÇÃO DE RECLAMAÇÃO (JEC) RESUMO DO DESPACHO DE FLS. 22: DESIGNO O DIA 06/10/2009, ÀS 08:00 H, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI 9.099/95.."*** - INT. DR(S). MANOEL PORTELA FILHO .

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO
JUIZ(A) TITULAR : JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 207/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15559	1		

1) 2009.0009.5126-3/0 - TOMBO: 41409 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANTONIO EVERTON XIMENES MAGALHAES REQUERIDO.: COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. ***" AÇÃO DE RECLAMAÇÃO (JEC) RESUMO DO DESPACHO DE FLS. 60: DESIGNO O DIA 06/10/2009, ÀS 08:20 H, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI 9.099/95.."*** - INT. DR(S). JOSE ARTUR MELO AGUIAR .

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO
JUIZ(A) TITULAR : JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO BEZERRA

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

EXPEDIENTE Nº 208/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3309	1	CE/15352	1
CE/2799	1	CE/8614	1
CE/15559	1		

1) 2008.0030.0492-5/0 - TOMBO: 3532008 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: BANCO GE REQUERIDO.: BANCO SCHAHIN REQUERIDO.: FRANCISCO RODRIGUES DE ARAUJO REQUERENTE.: POCIDONIO ALVES DE CARVALHO. ***" AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO C/C PEDIDO DE LIMINAR (JEC) RESUMO DO DESPACHO DE FLS. 17: DESIGNO O DIA 06/10/2009, ÀS 09:20 H, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI 9.099/95.."*** - INT. DR(S). ARMANDO ARAGAO PRADO, JOSE ADAILSON MELO AGUIAR, SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA, RENATO MELO AGUIAR, JOSE ARTUR MELO AGUIAR .

COMARCA DE MULUNGU

VARA UNICA DA COMARCA DE MULUNGU
JUIZ(A) TITULAR : ROMMEL MOREIRA CONRADO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO DEDEUS ALVES RIBEIRO
EXPEDIENTE Nº 39/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4088	1	CE/4088	2
CE/4088	3		

1) 2006.0023.4556-0/0 - ART. 129 § 1º CPB REU.: FRANCISCO JOSÉ JERONIMO VITIMA.: MARIA INES DA CRUZ LIMA. ***"EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, JUSTIFICAR O DESCUMPRIMENTO DA SANÇÃO IMPOSTA AO APENADO, SOB PENA DE REGOVAÇÃO DO SURSIS.."*** - INT. DR(S). JOSE AIRTON LINO BASTOS .

2) 2008.0015.6776-0/0 - EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ANTONIO MENEZES GOMES REQUERIDO.: FRANCISCO IVANILDO ALMEIDA GOMES. ***"INICIALMENTE, HÁ QUE SE DECLARAR A REVELIA DE FRANCISCO DOUGLAS ALMEIDA GOMES, INCIDINDO, NA ESPÉCIE, A REGRA CONTIDA NO ART. 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ALÉM DISSO, O FEITO COMPORTA JULGAMENTO ANTECIPADO, DISPENSANDO-SE, DESSE MODO, OUTRAS PROVAS, ALÉM DAS JÁ CONSTANTES NOS AUTOS. PRETENDE O AUTOR VER-SE DESOBRIGADO DO PAGAMENTO DE ALIMENTOS A SEU FILHO FRANCISCO IVANILDO ALMEIDA GOMES, NOTADAMENTE PORQUE ELE JÁ ATINGIU A MAIORIDADE, FATO QUE RESTOU PROVADO POR INTERMÉDIO DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FLS. 7, QUE DÁ CONTA DE QUE, QUANDO DO AJUIZAMENTO DA DEMANDA, JÁ CONTAVA 20 (VINTE) ANOS. O DEVER DE PRESTAR ALIMENTOS, COMO CEDIÇO, NÃO CESSA, POR SI SÓ, QUANDO O ALIMENTANDO ATINGE A MAIORIDADE. NESSE SENTIDO, INCLUSIVE, É A SÚMULA N. 308 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA: O CANCELAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA DE FILHO QUE ATINGIU A MAIORIDADE ESTÁ SUJEITO À DECISÃO JUDICIAL, MEDIANTE CONTRADITÓRIO, AINDA QUE NOS PRÓPRIOS AUTOS. NA ESPÉCIE, CONTUDO, RESTARAM CITADOS O ALIMENTANDOQUE JÁ ATINGIU A MAIORIDADE, BEM AINDA O MENOR, E AMBOS NADA APRESENTARAM OU REQUEREREM, NO SENTIDO DE RESGUARDAR OS SEUS DIREITOS, PODENDO-SE DAÍ CONCLUIR QUE FRANCISCO IVANILDO ALMEIDA GOMES NÃO MAIS NECESSITA DA PENSÃO ALIMENTÍCIA, BEM AINDA QUE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO É SUFICIENTE PARA FRANCISCO DOUGLAS ALMEIDA GOMES. DO EXPOSTO, RESOLVO O PROCESSO COM MÉRITO (CPC, ART. 269, I), JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO, PARA DESOBRIGAR ANTONIO MENEZES GOMES DO PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA AO SEU FILHO FRANCISCO IVANILDO ALMEIDA GOMES NO VALOR EQUIVALENTE A 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO. EM RAZÃO DO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE, BEM AINDA PELO FATO DE NÃO TER HAVIDO CONTESTAÇÃO, DEIXO DE CONDENAR OS REQUERIDOS EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. P. R. I. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.."*** - INT. DR(S). JOSE AIRTON LINO BASTOS .

3) 2008.0032.4710-0/0 - AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI REU.: ADRIANO BRAZ FERREIRA VITIMA.: JOSE MAURO DE SOUZA CLARA. ***"ENCERRADA A ÚLTIMA FASE DO JUDICIUM ACCUSATIONIS, COMPETE AO JUIZ ADOTAR UMA DAS PROVIDÊNCIAS, A SABER: A) DAR NOVA DEFINIÇÃO JURÍDICA AO FATO (CPP, ART. 384, CAPUT); B) PRONUNCIAR O ACUSADO (CPP, ART. 413, CAPUT); C) IMPRONUNCIÁ-LO (CPP, ART. 414, CAPUT); D) ABSOLVÊ-LO DESDE LOGO (CPP, ART. 415, CAPUT). NA ESPÉCIE, ESTOU QUE APLICÁVEL A REGRA INSERTA NO ART. 413, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL. É DIZER: O RÉU DEVE SER PRONUNCIADO. A SENTENÇA DE PRONÚNCIA, COMO CEDIÇO, É DE ÍNDOLE DECLARATÓRIA, ESTRITAMENTE PROCESSUAL QUE, ADMITINDO A ACUSAÇÃO, REMETE O FEITO À APRECIAÇÃO DO E. TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR, A QUEM CABERÁ DECIDIR ACERCA DA PROCEDÊNCIA OU IMPROCEDÊNCIA DA IMPUTAÇÃO. NESSE SENTIDO, DETERMINA O § 1º, DO ART. 413, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, VERBIS: A FUNDAMENTAÇÃO DA PRONÚNCIA LIMITAR-SE-Á À INDICAÇÃO DA MATERIALIDADE DO FATO E DA EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA OU DE PARTICIPAÇÃO, DEVENDO O JUIZ DECLARAR O DISPOSITIVO LEGAL EM QUE JULGAR INCURSO O ACUSADO E ESPECIFICAR AS CIRCUNSTÂNCIAS QUALIFICADORAS E AS CAUSAS DE AUMENTO DE PENA. A RESPEITO DO TEMA, VEJA-SE A LIÇÃO DE ANDREY BORGES DE MENDONÇA: IMPORTANTE DESTACAR QUE O LEGISLADOR SE PREOCUPOU COM A LINGUAGEM UTILIZADA PELO MAGISTRADO AO PRONUNCIAR O RÉU. REALMENTE, NESTE MOMENTO PROCEDIMENTAL, ESPECIALMENTE PARA EVITAR INFLUÊNCIAS SOBRE O ÂNIMO DOS JURADOS, A LINGUAGEM DEVE SER COMEDIDA, DE SORTE QUE O JUIZ DEVE SE LIMITAR A INDICAR A PROVA DA MATERIALIDADE E A EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA OU PARTICIPAÇÃO. NÃO DEVE COMETER EXCESSOS NA DECISÃO, DECLARANDO, POR EXEMPLO, QUE HÁ PROVAS INEQUÍVOCAS DE QUE O RÉU FOI O AUTOR DO CRIME. NESTAS SITUAÇÕES EM QUE O MAGISTRADO SE APROFUNDA NA ANÁLISE DOS ELEMENTOS DA PROVA, PODERÁ HAVER, INCLUSIVE, NULIDADE.1 NESSE SENTIDO, É A JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA: NA SENTENÇA DE PRONÚNCIA, O MAGISTRADO NÃO PODE PROFERIR COLOCAÇÕES INCISIVAS E CONSIDERAÇÕES PESSOAIS EM RELAÇÃO AO RÉU NEM SE MANIFESTAR DE FORMA CONCLUSIVA AO ACOLHER O LIBELO OU RECHAÇAR TESE DA DEFESA A PONTO DE INFLUENCIAR NA VALORAÇÃO DOS JURADOS, SOB PENA DE SUBTRAIR DO JÚRI O JULGAMENTO DO LITÍGIO. ENTRETANTO, O COMEDIMENTO DESEJADO NÃO PODE SER TAMANHO A PONTO DE IMPEDIR QUE O JUIZ NÃO POSSA EXPLICAR SEU CONVENCIMENTO QUANTO À EXISTÊNCIA DE PROVA DA MATERIALIDADE E INDÍCIOS SUFICIENTES DA AUTORIA. (STJ, HABEAS CORPUS N. 53730/PE (2006/0023479-4), REL. NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, 5. T., J. 14.06.2007, UNÂNIME, DJ 06.08.2007). FEITOS ESSES ESCLARECIMENTOS INICIAIS, PASSO À ANÁLISE DA INDICAÇÃO DA MATERIALIDADE DO FATO E DA EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA. A INDICAÇÃO DA MATERIALIDADE DO DELITO PODE SER AFERIDA DO AUTO DE EXAME CADAVÉRICO DE FLS. 74/74-V. QUANTO AOS INDÍCIOS DE AUTORIA, O DENUNCIADO, QUANDO INTERROGADO EM JUÍZO (FLS. 129), DIZ TER SIDO O AUTOR DO DELITO NARRADO NA DENÚNCIA. NO QUE DIZ RESPEITO ÀS QUALIFICADORAS, COMO SABIDO, ESTAS SOMENTE PODEM SER EXCLUÍDAS QUANDO MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTES, CABENDO AO JUIZ, TODAVIA, OBSERVAR, FUNDAMENTADAMENTE, O CABIMENTO OU NÃO, DE CADA UMA DELAS, NÃO AS ADMITINDO AUTOMATICAMENTE, APENAS PELO FATO DE CONSTAREM NA DENÚNCIA. A RESPEITO, CONFIRA-SE: A EXCLUSÃO DE QUALIFICADORAS, NA PRONÚNCIA, SOMENTE PODE OCORRER QUANDO SE VERIFICAR, DE PLANO, SUA IMPROCEDÊNCIA, SENDO VEDADO NESSA FASE VALORAR AS PROVAS PARA AFASTAR A IMPUTAÇÃO CONCRETAMENTE APRESENTADA PELA ACUSAÇÃO, SOB PENA DE SE USURPAR A COMPETÊNCIA DO JUIZ NATURAL DA CAUSA, O TRIBUNAL DO JÚRI. 2. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO. (STJ, AGRG-RESP 1.020.546/RN, REL. MIN. PAULO BENJAMIN FRAGOSO GALLOTTI, 6. T., J. 02.12.2008, DJ 19.12.2008)***

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

QUANTO À QUALIFICADORA PREVISTA NO § 2º, II, DO ART. 121, DO CÓDIGO PENAL (MOTIVO FÚTIL), A TESTEMUNHA JOÃO CLARA DA SILVA, ÀS FLS. 122, DÁ CONTA DE QUE: O RÉU E A VÍTIMA TINHAM INIMIZADE INCLUSIVE A VÍTIMA JÁ TINHA FURADO O RÉU EM OUTRA OCASIÃO; QUE A CONFUSÃO ANTERIOR ENTRE RÉU E VÍTIMA OCORREU HÁ MUITOS ANOS. NO QUE DIZ RESPEITO À QUALIFICADORA PREVISTA NO § 2º, IV,DO ART. 121, DO CÓDIGO PENAL (SURPRESA), O DECLARANTE JOÃO PAULO BRAZ FERREIRA, ÀS FLS. 126, DISSE: QUE ADRIANO JÁ DESCEU DO CARRO, UM CAMINHÃO MERCEDES, E JÁ SAIU COM UMA FACA NA MÃO E LOGO EM SEGUIDA, NUMA DISTÂNCIA DE MAIS OU MENOS DEZ METROS, O DEPOENTE VIU QUANDO O RÉU DEU UMA FACADA NAS COSTAS DA VÍTIMA. COM EFEITO, AUSENTES OS PRESSUPOSTOS AUTORIZADORES PARA QUE, DESDE LOGO, EXCLUAM-SE AS QUALIFICADORAS NARRADAS NA DENÚNCIA, TEM-SE QUE CABERÁ AO E. TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DECIDIR SE AS ACEITA OU NÃO. PRESENTES, POIS, A INDICAÇÃO DA MATERIALIDADE DO DELITO E OS INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA, IMPÕE-SE, ASSIM, ENCAMINHAR O CASO PARA A APRECIAÇÃO DOS JURADOS, DETENTORES DA COMPETÊNCIA PARA JULGAR OS DELITOS DOLOSOS CONTRA A VIDA, POR FORÇA DO MANDAMENTO CONSTITUCIONAL. ISTO POSTO, PRONUNCIO O ACUSADO ADRIANO BRAZ FERREIRA COMO INCURSO NAS PENAS DO ART. 121, § 2º, II E IV, DO CÓDIGO PENAL, ORDENANDO SEJA LEVADO A JULGAMENTO PERANTE O TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DESTA COMARCA. INAPLICÁVEL, NA ESPÉCIE, A REGRA CONTIDA NO ART. 413, § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. O RÉU DEVE SER MANTIDO NA PRISÃO ONDE SE ENCONTRA PELOS FUNDAMENTOS CONTIDOS NA DECISÃO DE FLS. 99/101, RESSALTANDO-SE, NA OPORTUNIDADE QUE, SEGUNDO A DOUTRINA2 E O ENTENDIMENTO CONSOLIDADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL3 E NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA,4 O JUIZ PODE SE VALER DA FUNDAMENTAÇÃO PER RELATIONEM, SEM QUE ISTO CAMINHE DE ENCONTRO COM A EXIGÊNCIA PREVISTA NO ART. 93, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. DESSA FORMA, FORTE NO § 3º, DO ART. 413, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, MANTENHO A PRISÃO CAUTELAR DE ADRIANO BRAZ FERREIRA. PUBLIQUE-SE, REGISTRE E INTIME-SE PESSOALMENTE O ACUSADO DO INTEIRO TEOR DA PRESENTE DECISÃO. 1 MENDONÇA, ANDREY BORGES DE. NOVA REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL: COMENTADA ARTIGO POR ARTIGO. 1. ED., 4. TIR. SÃO PAULO: MÉTODO, 2008, P. 15. 2 CF. POR TODOS NOJIRI, SÉRGIO. O DEVER DE FUNDAMENTAR AS DECISÕES JUDICIAIS. 2. ED. SÃO PAULO: RT, 2000, P. 124. 3 CF. STF, HABEAS CORPUS N. 94.164/RS, REI. MIN. MENEZES DIREITO, 1. T., J. 17.06.2008, DJ 22.08.2008. 4 CF. STJ, HABEAS CORPUS N. 40.874/DF, REI. MIN. LAURITA VAZ, 5. T., J. 18.04.2006, DJ 15.05.2006; STJ, HABEAS CORPUS N. 32.472/RJ, REI. MIN. JORGE SCARTEZZINI, 5. T., J. 23.03.2004, DJ 24.05.2004; STJ, HABEAS CORPUS N. 18.305/PE, REI. MIN. EDSON VIDIGAL, 5. T., J. 19.03.2002, DJ 22.04.2002..” - INT. DR(S). JOSE AIRTON LINO BASTOS .

COMARCA DE NOVO ORIENTE

VARA UNICA DA COMARCA DE NOVO ORIENTE
JUIZ(A) TITULAR : RENATA SANTOS NADYER BARBOSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LEANDRO DE ALENCAR BARRETO
EXPEDIENTE Nº 33/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20873	1		

1) 2008.0008.0213-8/0 - TOMBO: 7475 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: MARIA RODRIGUES DA COSTA. ***“CARTA DE INTIMAÇÃO: “FICA O DR. SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO ALBUQUERQUE, DEVIDAMENTE INTIMADO, PARA NO PRAZO DE 03(TRÊS) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR EXECUTADO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, DE IMEDIATO, BEM ASSIM, PENHORA ON-LINE DOS ATIVOS FINANCEIROS DA DEMANDADA”..”*** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

VARA UNICA DA COMARCA DE NOVO ORIENTE
JUIZ(A) TITULAR : RENATA SANTOS NADYER BARBOSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LEANDRO DE ALENCAR BARRETO
EXPEDIENTE Nº 34/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20873	1	CE/16075	1
CE/15974	1	CE/16075	2
CE/13583	2	CE/16115	3
CE/20873	3	CE/16115	4
PB/4007	5	CE/20873	5
CE/20873	6	PB/11419	6
RJ/110311	6	CE/19375	6
CE/13583	7	CE/20873	7
CE/15994	7	CE/11064	8
CE/11993	8	CE/11064	9
CE/11993	9	CE/17731	9
CE/20873	10	CE/11064	10
CE/20873	11	PB/11419	11
CE/11064	11	CE/16394	11
CE/12961	12	CE/16115	12
CE/20873	13	CE/16115	13
CE/11064	14	CE/20873	14
CE/11064	15	CE/20873	15
CE/12961	16	CE/11064	16
CE/11064	17	CE/12961	17
CE/11993	17	CE/16075	18
CE/11064	18	CE/11993	18
CE/11064	19	CE/12961	19
CE/12961	20	CE/17892	20
CE/16394	20	CE/11064	20
CE/20873	21	CE/11064	21
CE/20873	22	CE/11064	22
CE/16115	23	CE/19375	23
CE/20873	23	CE/12961	24
CE/16115	24	CE/11993	25
SP/265931	25	CE/16115	25
CE/16115	26	CE/20873	26
PB/20111	27	CE/15311	27
CE/15487	27	CE/20873	28
CE/16115	28	CE/15994	29
SP/265931	29	CE/11993	29
CE/13583	29	CE/15994	30
CE/13583	30	CE/20873	30
PB/11419	30	CE/12961	31
CE/15994	31	CE/15311	32
CE/15487	32	CE/20873	32
CE/15994	33	CE/13583	33
CE/20873	33	CE/15994	34
CE/20873	34	CE/13583	34
CE/15994	35	CE/13583	35
CE/16394	35	PB/11419	35
CE/20873	35	CE/13583	36
CE/11064	37	CE/11993	37
CE/16075	37	CE/16394	38
CE/16897	38	CE/12961	38
CE/13583	38	CE/15994	38
CE/20873	39	CE/13583	39
CE/11993	39	CE/21154	40
CE/11993	40	CE/13583	40

1) 2008.0017.8171-1/0 - TOMBO: 7777 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO MICELIO VIEIRA COSTA REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A. ***“EMENTA DA SENTENÇA: COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COMPLETAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIO. INAPLICABILIDADE. PRINCIPIO DE RAZOABILIDADE. A PRETENÇÃO DE OBTER O VALRO INDENIZATÓRIO MÁXIMO PREVISTO NA LEI Nº 11.482/2007, QUALQUER QUE SEJA O ORGÃO ATINGIDO ATINGIDO OU QUALQUER QUE SEJA O GRAU DA RAZOABILIDADE. IMPERATIVO, PORTANTO, DENEGAR A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA. “.... ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURIDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS POR DICÇÃO EXPRESSA DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95 (A) JOSE COUTINHO***

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

TOMAZ FILHO - JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO"..." - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO, EDILMAR RIBEIRO DUARTE .

2) 2008.0019.2946-8/0 - TOMBO: 7850 - COBRANÇA REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A REQUERENTE.: RAIMUNDO ANTONIO DA COSTA OLIVEIRA. ***"EMENTA DA SENTENÇA: COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COMPLETAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIO. INAPLICABILIDADE. PRINCIPIO DE RAZOABILIDADE. A PRETENÇÃO DE OBTER O VALRO INDENIZATÓRIO MÁXIMO PREVISTO NA LEI Nº 11.482/2007, QUALQUER QUE SEJA O ORGÃO ATINGIDO ATINGIDO OU QUALQUER QUE SEJA O GRAU DA RAZOABILIDADE. IMPERATIVO, PORTANTO, DENEGAR A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA. ".... ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURIDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS POR DICÇÃO EXPRESSA DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95 (A) JOSE COUTINHO TOMAZ FILHO - JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO"..."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO, ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO .

3) 2008.0038.1506-0/0 - TOMBO: 8196 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANTONIO ANDRADE BONFIM JUNIOR REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. ***"EMENTA DA SENTENÇA: COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COMPLETAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIO. INAPLICABILIDADE. PRINCIPIO DE RAZOABILIDADE. A PRETENÇÃO DE OBTER O VALRO INDENIZATÓRIO MÁXIMO PREVISTO NA LEI Nº 11.482/2007, QUALQUER QUE SEJA O ORGÃO ATINGIDO ATINGIDO OU QUALQUER QUE SEJA O GRAU DA RAZOABILIDADE. IMPERATIVO, PORTANTO, DENEGAR A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA. ".... ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURIDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS POR DICÇÃO EXPRESSA DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95 (A) JOSE COUTINHO TOMAZ FILHO - JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO"..."*** - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

4) 2008.0040.1788-5/0 - TOMBO: 8296 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: AMANDA SEIXAS MARQUES REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S/A.. ***"EMENTA DA SENTENÇA: COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COMPLETAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIO. INAPLICABILIDADE. PRINCIPIO DE RAZOABILIDADE. A PRETENÇÃO DE OBTER O VALRO INDENIZATÓRIO MÁXIMO PREVISTO NA LEI Nº 11.482/2007, QUALQUER QUE SEJA O ORGÃO ATINGIDO ATINGIDO OU QUALQUER QUE SEJA O GRAU DA RAZOABILIDADE. IMPERATIVO, PORTANTO, DENEGAR A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA. ".... ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURIDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS POR DICÇÃO EXPRESSA DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95 (A) JOSE COUTINHO TOMAZ FILHO - JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO"..."*** - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

5) 2008.0040.7584-2/0 - TOMBO: 8317 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS SALES JUNIOR REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S.A. ***"EMENTA DA SENTENÇA: COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COMPLETAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIO. INAPLICABILIDADE. PRINCIPIO DE RAZOABILIDADE. A PRETENÇÃO DE OBTER O VALRO INDENIZATÓRIO MÁXIMO PREVISTO NA LEI Nº 11.482/2007, QUALQUER QUE SEJA O ORGÃO ATINGIDO ATINGIDO OU QUALQUER QUE SEJA O GRAU DA RAZOABILIDADE. IMPERATIVO, PORTANTO, DENEGAR A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA. ".... ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURIDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS POR DICÇÃO EXPRESSA DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95 (A) JOSE COUTINHO TOMAZ FILHO - JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO"..."*** - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

6) 2008.0040.7587-7/0 - TOMBO: 8320 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS. ***"EMENTA DA SENTENÇA: COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COMPLETAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIO. INAPLICABILIDADE. PRINCIPIO DE RAZOABILIDADE. A PRETENÇÃO DE OBTER O VALRO INDENIZATÓRIO MÁXIMO PREVISTO NA LEI Nº 11.482/2007, QUALQUER QUE SEJA O ORGÃO ATINGIDO ATINGIDO OU QUALQUER QUE SEJA O GRAU DA RAZOABILIDADE. IMPERATIVO, PORTANTO, DENEGAR A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA. ".... ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURIDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS POR DICÇÃO EXPRESSA DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95 (A) JOSE COUTINHO TOMAZ FILHO - JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO"..."*** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, JEFERSON FERNANDES PEREIRA, FERNANDO ANDRADE CONHASCA, ALINE IGNACIO TEIXEIRA .

7) 2009.0001.9602-3/0 - TOMBO: 0112009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: CONAPP CIA NACIONAL DE SEGUROS AUTOR.: JOÃO RODRIGUES DA COSTA. ***"EMENTA DA SENTENÇA: COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COMPLETAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIO. INAPLICABILIDADE. PRINCIPIO DE RAZOABILIDADE. A PRETENÇÃO DE OBTER O VALRO INDENIZATÓRIO MÁXIMO PREVISTO NA LEI Nº 11.482/2007, QUALQUER QUE SEJA O ORGÃO ATINGIDO ATINGIDO OU QUALQUER QUE SEJA O GRAU DA RAZOABILIDADE. IMPERATIVO, PORTANTO, DENEGAR A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA. ".... ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURIDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS POR DICÇÃO EXPRESSA DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95 (A) JOSE COUTINHO TOMAZ FILHO - JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO"..."*** - INT. DR(S). ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, ALEXANDRE MACEDO MAIA .

8) 2009.0001.9603-1/0 - TOMBO: 0122009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: ITAU SEGUROS S A AUTOR.: JOSE JOSA MOTA COSTA. ***"EMENTA DA SENTENÇA: COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COMPLETAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIO. INAPLICABILIDADE. PRINCIPIO DE RAZOABILIDADE. A PRETENÇÃO DE OBTER O VALRO INDENIZATÓRIO MÁXIMO PREVISTO NA LEI Nº 11.482/2007, QUALQUER QUE SEJA O ORGÃO ATINGIDO ATINGIDO OU QUALQUER QUE SEJA O GRAU DA RAZOABILIDADE. IMPERATIVO, PORTANTO, DENEGAR A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA. ".... ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURIDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS POR DICÇÃO EXPRESSA DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95 (A) JOSE COUTINHO TOMAZ FILHO - JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO"..."*** - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA, ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO .

9) 2009.0001.9604-0/0 - TOMBO: 0132009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: ITAU SEGUROS AUTOR.: JOSE DE ARIMATEIA AGAPITO LOPES. ***"EMENTA DA SENTENÇA: COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COMPLETAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIO. INAPLICABILIDADE. PRINCIPIO DE RAZOABILIDADE. A PRETENÇÃO DE OBTER O VALRO INDENIZATÓRIO MÁXIMO PREVISTO NA LEI Nº 11.482/2007, QUALQUER QUE SEJA O***

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

ORGÃO ATINGIDO ATINGIDO OU QUALQUER QUE SEJA O GRAU DA RAZOABILIDADE. IMPERATIVO, PORTANTO, DENEGAR A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA. ".... ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURIDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS POR DICÇÃO EXPRESSA DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95 (A) JOSE COUTINHO TOMAZ FILHO - JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO"..." - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA, ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO, REGIS GONDIM PEIXOTO .

10) 2009.0001.9605-8/0 - TOMBO: 0142009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL AUTOR.: ADAILTON FERNANDES LIMA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. ***"EMENTA DA SENTENÇA: COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COMPLETAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIO. INAPLICABILIDADE. PRINCIPIO DE RAZOABILIDADE. A PRETENÇÃO DE OBTER O VALRO INDENIZATÓRIO MÁXIMO PREVISTO NA LEI Nº 11.482/2007, QUALQUER QUE SEJA O ORGÃO ATINGIDO ATINGIDO OU QUALQUER QUE SEJA O GRAU DA RAZOABILIDADE. IMPERATIVO, PORTANTO, DENEGAR A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA. ".... ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURIDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS POR DICÇÃO EXPRESSA DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95 (A) JOSE COUTINHO TOMAZ FILHO - JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO"..."*** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA .

11) 2009.0001.9606-6/0 - TOMBO: 0152009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL AUTOR.: ANTONIO SOARES DOS SANTOS REQUERIDO.: ITAU SEGUROS. ***"EMENTA DA SENTENÇA: COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COMPLETAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIO. INAPLICABILIDADE. PRINCIPIO DE RAZOABILIDADE. A PRETENÇÃO DE OBTER O VALRO INDENIZATÓRIO MÁXIMO PREVISTO NA LEI Nº 11.482/2007, QUALQUER QUE SEJA O ORGÃO ATINGIDO ATINGIDO OU QUALQUER QUE SEJA O GRAU DA RAZOABILIDADE. IMPERATIVO, PORTANTO, DENEGAR A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA. ".... ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURIDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS POR DICÇÃO EXPRESSA DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95 (A) JOSE COUTINHO TOMAZ FILHO - JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO"..."*** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, JEFERSON FERNANDES PEREIRA, FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA, FRANCISCO JOSE MOURAO DIAS FILHO .

12) 2009.0001.9608-2/0 - TOMBO: 0172009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL AUTOR.: ANTONIO DIELCON AMANCIO DA SILVA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A. ***"EMENTA DA SENTENÇA: COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COMPLETAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIO. INAPLICABILIDADE. PRINCIPIO DE RAZOABILIDADE. A PRETENÇÃO DE OBTER O VALRO INDENIZATÓRIO MÁXIMO PREVISTO NA LEI Nº 11.482/2007, QUALQUER QUE SEJA O ORGÃO ATINGIDO ATINGIDO OU QUALQUER QUE SEJA O GRAU DA RAZOABILIDADE. IMPERATIVO, PORTANTO, DENEGAR A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA. ".... ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURIDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS POR DICÇÃO EXPRESSA DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95 (A) JOSE COUTINHO TOMAZ FILHO - JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO"..."*** - INT. DR(S). IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR, MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

13) 2009.0001.9609-0/0 - TOMBO: 0182009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL AUTOR.: BRUNO SOUSA MOURA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A. ***"EMENTA DA SENTENÇA: COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COMPLETAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIO. INAPLICABILIDADE. PRINCIPIO DE RAZOABILIDADE. A PRETENÇÃO DE OBTER O VALRO INDENIZATÓRIO MÁXIMO PREVISTO NA LEI Nº 11.482/2007, QUALQUER QUE SEJA O ORGÃO ATINGIDO ATINGIDO OU QUALQUER QUE SEJA O GRAU DA RAZOABILIDADE. IMPERATIVO, PORTANTO, DENEGAR A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA. ".... ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURIDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS POR DICÇÃO EXPRESSA DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95 (A) JOSE COUTINHO TOMAZ FILHO - JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO"..."*** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

14) 2009.0001.9611-2/0 - TOMBO: 0202009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL AUTOR.: JOSE ROBERTO DIAS SILVA REQUERIDO.: MAPFRE - VERA CRUZ SEGURADORA S/A. ***"EMENTA DA SENTENÇA: COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COMPLETAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIO. INAPLICABILIDADE. PRINCIPIO DE RAZOABILIDADE. A PRETENÇÃO DE OBTER O VALRO INDENIZATÓRIO MÁXIMO PREVISTO NA LEI Nº 11.482/2007, QUALQUER QUE SEJA O ORGÃO ATINGIDO ATINGIDO OU QUALQUER QUE SEJA O GRAU DA RAZOABILIDADE. IMPERATIVO, PORTANTO, DENEGAR A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA. ".... ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURIDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS POR DICÇÃO EXPRESSA DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95 (A) JOSE COUTINHO TOMAZ FILHO - JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO"..."*** - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

15) 2009.0001.9613-9/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL AUTOR.: AZENILDO DE MACEDO MAGALHÃES REQUERIDO.: MAPFRE - VERA CRUZ SEGURADORA S/A. ***"EMENTA DA SENTENÇA: COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COMPLETAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIO. INAPLICABILIDADE. PRINCIPIO DE RAZOABILIDADE. A PRETENÇÃO DE OBTER O VALRO INDENIZATÓRIO MÁXIMO PREVISTO NA LEI Nº 11.482/2007, QUALQUER QUE SEJA O ORGÃO ATINGIDO ATINGIDO OU QUALQUER QUE SEJA O GRAU DA RAZOABILIDADE. IMPERATIVO, PORTANTO, DENEGAR A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA. ".... ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURIDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS POR DICÇÃO EXPRESSA DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95 (A) JOSE COUTINHO TOMAZ FILHO - JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO"..."*** - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

16) 2009.0001.9614-7/0 - TOMBO: 0232009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL AUTOR.: DOUGLAS CORDEIRO GONÇALVES REQUERIDO.: MAPFRE SEGURADORA VERA CRUZ SEGURADORA S. A.. ***"EMENTA DA SENTENÇA: COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COMPLETAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIO. INAPLICABILIDADE. PRINCIPIO DE RAZOABILIDADE. A PRETENÇÃO DE OBTER O VALRO INDENIZATÓRIO MÁXIMO PREVISTO NA LEI Nº 11.482/2007, QUALQUER QUE SEJA O ORGÃO ATINGIDO ATINGIDO OU QUALQUER QUE SEJA O GRAU DA RAZOABILIDADE. IMPERATIVO, PORTANTO, DENEGAR A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA. ".... ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURIDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS POR DICÇÃO EXPRESSA DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95 (A) JOSE COUTINHO TOMAZ FILHO - JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO"..."*** - INT. DR(S). IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR, FRANCISCO AIRTON

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

CAVALCANTE DA COSTA .

17) 2009.0001.9615-5/0 - TOMBO: 0242009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL AUTOR.: JOSE WAGNER CAVALCANTE DA COSTA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. ***"EMENTA DA SENTENÇA: COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COMPLETAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIO. INAPLICABILIDADE. PRINCIPIO DE RAZOABILIDADE. A PRETENÇÃO DE OBTER O VALRO INDENIZATÓRIO MÁXIMO PREVISTO NA LEI Nº 11.482/2007, QUALQUER QUE SEJA O ORGÃO ATINGIDO ATINGIDO OU QUALQUER QUE SEJA O GRAU DA RAZOABILIDADE. IMPERATIVO, PORTANTO, DENEGAR A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA. ".... ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURIDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS POR DICÇÃO EXPRESSA DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95 (A) JOSE COUTINHO TOMAZ FILHO - JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO"..."*** - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA, IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR, ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO .

18) 2009.0001.9617-1/0 - TOMBO: 0262009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL AUTOR.: FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. ***"EMENTA DA SENTENÇA: COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COMPLETAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIO. INAPLICABILIDADE. PRINCIPIO DE RAZOABILIDADE. A PRETENÇÃO DE OBTER O VALRO INDENIZATÓRIO MÁXIMO PREVISTO NA LEI Nº 11.482/2007, QUALQUER QUE SEJA O ORGÃO ATINGIDO ATINGIDO OU QUALQUER QUE SEJA O GRAU DA RAZOABILIDADE. IMPERATIVO, PORTANTO, DENEGAR A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA. ".... ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURIDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS POR DICÇÃO EXPRESSA DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95 (A) JOSE COUTINHO TOMAZ FILHO - JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO"..."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO, FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA, ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO .

19) 2009.0001.9618-0/0 - TOMBO: 0272009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL AUTOR.: FRANCISCO MARTINS ROSA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. ***"EMENTA DA SENTENÇA: COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COMPLETAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIO. INAPLICABILIDADE. PRINCIPIO DE RAZOABILIDADE. A PRETENÇÃO DE OBTER O VALRO INDENIZATÓRIO MÁXIMO PREVISTO NA LEI Nº 11.482/2007, QUALQUER QUE SEJA O ORGÃO ATINGIDO ATINGIDO OU QUALQUER QUE SEJA O GRAU DA RAZOABILIDADE. IMPERATIVO, PORTANTO, DENEGAR A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA. ".... ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURIDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS POR DICÇÃO EXPRESSA DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95 (A) JOSE COUTINHO TOMAZ FILHO - JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO"..."*** - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA, IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR .

20) 2009.0001.9619-8/0 - TOMBO: 0282009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A AUTOR.: OLAVO PEREIRA MOTA. ***"EMENTA DA SENTENÇA: COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COMPLETAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIO. INAPLICABILIDADE. PRINCIPIO DE RAZOABILIDADE. A PRETENÇÃO DE OBTER O VALRO INDENIZATÓRIO MÁXIMO PREVISTO NA LEI Nº 11.482/2007, QUALQUER QUE SEJA O ORGÃO ATINGIDO ATINGIDO OU QUALQUER QUE SEJA O GRAU DA RAZOABILIDADE. IMPERATIVO, PORTANTO, DENEGAR A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA. ".... ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURIDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS POR DICÇÃO EXPRESSA DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95 (A) JOSE COUTINHO TOMAZ FILHO - JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO"..."*** - INT. DR(S). IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR, ANTÔNIO CLEÍLSON CÉSAR DE PAIVA, FRANCISCO JOSE MOURAO DIAS FILHO, FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA .

21) 2009.0001.9620-1/0 - TOMBO: 0292009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A AUTOR.: MARCUS ALEIXANDER ROSENDO SALES. ***"EMENTA DA SENTENÇA: COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COMPLETAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIO. INAPLICABILIDADE. PRINCIPIO DE RAZOABILIDADE. A PRETENÇÃO DE OBTER O VALRO INDENIZATÓRIO MÁXIMO PREVISTO NA LEI Nº 11.482/2007, QUALQUER QUE SEJA O ORGÃO ATINGIDO ATINGIDO OU QUALQUER QUE SEJA O GRAU DA RAZOABILIDADE. IMPERATIVO, PORTANTO, DENEGAR A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA. ".... ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURIDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS POR DICÇÃO EXPRESSA DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95 (A) JOSE COUTINHO TOMAZ FILHO - JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO"..."*** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA .

22) 2009.0001.9621-0/0 - TOMBO: 0302009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL AUTOR.: ARIMATEIA CARLOS DA SILVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. ***"EMENTA DA SENTENÇA: COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COMPLETAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIO. INAPLICABILIDADE. PRINCIPIO DE RAZOABILIDADE. A PRETENÇÃO DE OBTER O VALRO INDENIZATÓRIO MÁXIMO PREVISTO NA LEI Nº 11.482/2007, QUALQUER QUE SEJA O ORGÃO ATINGIDO ATINGIDO OU QUALQUER QUE SEJA O GRAU DA RAZOABILIDADE. IMPERATIVO, PORTANTO, DENEGAR A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA. ".... ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURIDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS POR DICÇÃO EXPRESSA DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95 (A) JOSE COUTINHO TOMAZ FILHO - JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO"..."*** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA .

23) 2009.0002.7281-1/0 - TOMBO: 0712009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL AUTOR.: FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES REQUERIDO.: GENERALLI DO BRASIL - CIA. NACIONAL DE SEGUROS. ***"EMENTA DA SENTENÇA: COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COMPLETAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIO. INAPLICABILIDADE. PRINCIPIO DE RAZOABILIDADE. A PRETENÇÃO DE OBTER O VALRO INDENIZATÓRIO MÁXIMO PREVISTO NA LEI Nº 11.482/2007, QUALQUER QUE SEJA O ORGÃO ATINGIDO OU QUALQUER QUE SEJA O GRAU DA RAZOABILIDADE. IMPERATIVO, PORTANTO, DENEGAR A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA. ".... ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURIDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS POR DICÇÃO EXPRESSA DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95 (A) JOSE COUTINHO TOMAZ FILHO - JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO"..."*** - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO, ALINE IGNACIO TEIXEIRA, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

24) 2009.0002.7282-0/0 - TOMBO: 0722009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL AUTOR.: FRANCISCO BEZERRA DO VALE REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S.A. ***"EMENTA DA SENTENÇA: COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COMPLETAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIO.***

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

INAPLICABILIDADE. PRINCIPIO DE RAZOABILIDADE. A PRETENÇÃO DE OBTER O VALRO INDENIZATÓRIO MÁXIMO PREVISTO NA LEI Nº 11.482/2007, QUALQUER QUE SEJA O ORGÃO ATINGIDO ATINGIDO OU QUALQUER QUE SEJA O GRAU DA RAZOABILIDADE. IMPERATIVO, PORTANTO, DENEGAR A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA. "…. ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURIDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS POR DICÇÃO EXPRESSA DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95 (A) JOSE COUTINHO TOMAZ FILHO - JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO"..." - INT. DR(S). IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR, MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

25) 2009.0002.7283-8/0 - TOMBO: 0732009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL AUTOR.: JOSE ROBERTO GONÇALVES SENA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. ***"EMENTA DA SENTENÇA: COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COMPLETAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIO. INAPLICABILIDADE. PRINCIPIO DE RAZOABILIDADE. A PRETENÇÃO DE OBTER O VALRO INDENIZATÓRIO MÁXIMO PREVISTO NA LEI Nº 11.482/2007, QUALQUER QUE SEJA O ORGÃO ATINGIDO ATINGIDO OU QUALQUER QUE SEJA O GRAU DA RAZOABILIDADE. IMPERATIVO, PORTANTO, DENEGAR A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA. "…. ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURIDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS POR DICÇÃO EXPRESSA DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95 (A) JOSE COUTINHO TOMAZ FILHO - JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO"..."*** - INT. DR(S). ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO, JOAO LUIZ CUNHA DOS SANTOS, MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

26) 2009.0002.7286-2/0 - TOMBO: 0762009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL AUTOR.: MANOEL FRANCISCO DA SILVA REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S/A. ***"EMENTA DA SENTENÇA: COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COMPLETAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIO. INAPLICABILIDADE. PRINCIPIO DE RAZOABILIDADE. A PRETENÇÃO DE OBTER O VALRO INDENIZATÓRIO MÁXIMO PREVISTO NA LEI Nº 11.482/2007, QUALQUER QUE SEJA O ORGÃO ATINGIDO ATINGIDO OU QUALQUER QUE SEJA O GRAU DA RAZOABILIDADE. IMPERATIVO, PORTANTO, DENEGAR A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA. "…. ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURIDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS POR DICÇÃO EXPRESSA DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95 (A) JOSE COUTINHO TOMAZ FILHO - JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO"..."*** - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

27) 2009.0004.3293-2/0 - TOMBO: 0952009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: CONAPP - CIA. NACIONAL DE SEGUROS REQUERENTE.: OTAVIO RODRIGUES DO NASCIMENTO. ***"EMENTA DA SENTENÇA: COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COMPLETAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIO. INAPLICABILIDADE. PRINCIPIO DE RAZOABILIDADE. A PRETENÇÃO DE OBTER O VALRO INDENIZATÓRIO MÁXIMO PREVISTO NA LEI Nº 11.482/2007, QUALQUER QUE SEJA O ORGÃO ATINGIDO ATINGIDO OU QUALQUER QUE SEJA O GRAU DA RAZOABILIDADE. IMPERATIVO, PORTANTO, DENEGAR A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA. "…. ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURIDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS POR DICÇÃO EXPRESSA DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95 (A) JOSE COUTINHO TOMAZ FILHO - JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO"..."*** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, ISMAEL PEDROSA MACHADO, MAGIDIEL PEDROSA MACHADO .

28) 2009.0004.3295-9/0 - TOMBO: 0972009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL AUTOR.: ANTONIO FERNANDO BONFIM ALVES REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. ***"EMENTA DA SENTENÇA: COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COMPLETAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIO. INAPLICABILIDADE. PRINCIPIO DE RAZOABILIDADE. A PRETENÇÃO DE OBTER O VALRO INDENIZATÓRIO MÁXIMO PREVISTO NA LEI Nº 11.482/2007, QUALQUER QUE SEJA O ORGÃO ATINGIDO ATINGIDO OU QUALQUER QUE SEJA O GRAU DA RAZOABILIDADE. IMPERATIVO, PORTANTO, DENEGAR A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA. "…. ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURIDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS POR DICÇÃO EXPRESSA DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95 (A) JOSE COUTINHO TOMAZ FILHO - JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO"..."*** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

29) 2009.0004.3319-0/0 - TOMBO: 1212009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL AUTOR.: ANTONIO ALVES PEREIRA REQUERIDO.: MBM SEGURADORA S/A. ***"EMENTA DA SENTENÇA: COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COMPLETAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIO. INAPLICABILIDADE. PRINCIPIO DE RAZOABILIDADE. A PRETENÇÃO DE OBTER O VALRO INDENIZATÓRIO MÁXIMO PREVISTO NA LEI Nº 11.482/2007, QUALQUER QUE SEJA O ORGÃO ATINGIDO ATINGIDO OU QUALQUER QUE SEJA O GRAU DA RAZOABILIDADE. IMPERATIVO, PORTANTO, DENEGAR A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA. "…. ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURIDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS POR DICÇÃO EXPRESSA DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95 (A) JOSE COUTINHO TOMAZ FILHO - JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO"..."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE MACEDO MAIA, JOAO LUIZ CUNHA DOS SANTOS, ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO, ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO .

30) 2009.0004.3320-3/0 - TOMBO: 1222009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL AUTOR.: ANTONIO WISLLIAN COELHO FONTENELE REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S. A.. ***"EMENTA DA SENTENÇA: COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COMPLETAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIO. INAPLICABILIDADE. PRINCIPIO DE RAZOABILIDADE. A PRETENÇÃO DE OBTER O VALRO INDENIZATÓRIO MÁXIMO PREVISTO NA LEI Nº 11.482/2007, QUALQUER QUE SEJA O ORGÃO ATINGIDO ATINGIDO OU QUALQUER QUE SEJA O GRAU DA RAZOABILIDADE. IMPERATIVO, PORTANTO, DENEGAR A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA. "…. ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURIDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS POR DICÇÃO EXPRESSA DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95 (A) JOSE COUTINHO TOMAZ FILHO - JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO"..."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE MACEDO MAIA, ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, JEFERSON FERNANDES PEREIRA .

31) 2009.0004.3321-1/0 - TOMBO: 1232009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS REQUERENTE.: ANTONIO PEREIRA FILHO. ***"EMENTA DA SENTENÇA: COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COMPLETAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIO. INAPLICABILIDADE. PRINCIPIO DE RAZOABILIDADE. A PRETENÇÃO DE OBTER O VALRO INDENIZATÓRIO MÁXIMO PREVISTO NA LEI Nº 11.482/2007, QUALQUER QUE SEJA O ORGÃO ATINGIDO ATINGIDO OU QUALQUER QUE SEJA O GRAU DA RAZOABILIDADE. IMPERATIVO, PORTANTO, DENEGAR A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA. "…. ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURIDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. SEM***

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

CUSTAS E HONORÁRIOS POR DICÇÃO EXPRESSA DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95 (A) JOSE COUTINHO TOMAZ FILHO - JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO"..." - INT. DR(S). IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR, ALEXANDRE MACEDO MAIA .

32) 2009.0004.3322-0/0 - TOMBO: 1242009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BCS SEGUROS S.A AUTOR.: FRANCISCO ANTONIO SILVA DE SOUSA. ***"EMENTA DA SENTENÇA: COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COMPLETAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIO. INAPLICABILIDADE. PRINCIPIO DE RAZOABILIDADE. A PRETENÇÃO DE OBTER O VALRO INDENIZATÓRIO MÁXIMO PREVISTO NA LEI Nº 11.482/2007, QUALQUER QUE SEJA O ORGÃO ATINGIDO ATINGIDO OU QUALQUER QUE SEJA O GRAU DA RAZOABILIDADE. IMPERATIVO, PORTANTO, DENEGAR A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA. ".... ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURIDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS POR DICÇÃO EXPRESSA DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95 (A) JOSE COUTINHO TOMAZ FILHO - JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO"..."*** - INT. DR(S). ISMAEL PEDROSA MACHADO, MAGIDIEL PEDROSA MACHADO, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

33) 2009.0004.3323-8/0 - TOMBO: 1252009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL AUTOR.: ANTONIA KARLA SOARES MARTINS REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S.A. ***"EMENTA DA SENTENÇA: COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COMPLETAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIO. INAPLICABILIDADE. PRINCIPIO DE RAZOABILIDADE. A PRETENÇÃO DE OBTER O VALRO INDENIZATÓRIO MÁXIMO PREVISTO NA LEI Nº 11.482/2007, QUALQUER QUE SEJA O ORGÃO ATINGIDO ATINGIDO OU QUALQUER QUE SEJA O GRAU DA RAZOABILIDADE. IMPERATIVO, PORTANTO, DENEGAR A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA. ".... ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURIDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS POR DICÇÃO EXPRESSA DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95 (A) JOSE COUTINHO TOMAZ FILHO - JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO"..."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE MACEDO MAIA, ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

34) 2009.0011.6477-0/0 - TOMBO: 1392009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS AUTOR.: JOÃO PEREIRA ALVES. ***"EMENTA DA SENTENÇA: COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COMPLETAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIO. INAPLICABILIDADE. PRINCIPIO DE RAZOABILIDADE. A PRETENÇÃO DE OBTER O VALRO INDENIZATÓRIO MÁXIMO PREVISTO NA LEI Nº 11.482/2007, QUALQUER QUE SEJA O ORGÃO ATINGIDO ATINGIDO OU QUALQUER QUE SEJA O GRAU DA RAZOABILIDADE. IMPERATIVO, PORTANTO, DENEGAR A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA. ".... ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURIDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS POR DICÇÃO EXPRESSA DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95 (A) JOSE COUTINHO TOMAZ FILHO - JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO"..."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE MACEDO MAIA, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO .

35) 2009.0011.6478-8/0 - TOMBO: 1402009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL AUTOR.: ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO REQUERIDO.: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS S.A. ***"EMENTA DA SENTENÇA: COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COMPLETAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIO. INAPLICABILIDADE. PRINCIPIO DE RAZOABILIDADE. A PRETENÇÃO DE OBTER O VALRO INDENIZATÓRIO MÁXIMO PREVISTO NA LEI Nº 11.482/2007, QUALQUER QUE SEJA O ORGÃO ATINGIDO ATINGIDO OU QUALQUER QUE SEJA O GRAU DA RAZOABILIDADE. IMPERATIVO, PORTANTO, DENEGAR A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA. ".... ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURIDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS POR DICÇÃO EXPRESSA DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95 (A) JOSE COUTINHO TOMAZ FILHO - JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO"..."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE MACEDO MAIA, ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO, FRANCISCO JOSE MOURAO DIAS FILHO, JEFERSON FERNANDES PEREIRA, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

36) 2009.0011.6479-6/0 - TOMBO: 1412009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL AUTOR.: MARIA HONORATO DE SOUSA SOARES REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S.A. ***"EMENTA DA SENTENÇA: COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COMPLETAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIO. INAPLICABILIDADE. PRINCIPIO DE RAZOABILIDADE. A PRETENÇÃO DE OBTER O VALRO INDENIZATÓRIO MÁXIMO PREVISTO NA LEI Nº 11.482/2007, QUALQUER QUE SEJA O ORGÃO ATINGIDO ATINGIDO OU QUALQUER QUE SEJA O GRAU DA RAZOABILIDADE. IMPERATIVO, PORTANTO, DENEGAR A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA. ".... ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURIDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS POR DICÇÃO EXPRESSA DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95 (A) JOSE COUTINHO TOMAZ FILHO - JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO"..."*** - INT. DR(S). ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO .

37) 2009.0011.6481-8/0 - TOMBO: 1432009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: FRANCILURDES ALVES MARTINS SOUSA AUTOR.: FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.. ***"EMENTA DA SENTENÇA: COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COMPLETAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIO. INAPLICABILIDADE. PRINCIPIO DE RAZOABILIDADE. A PRETENÇÃO DE OBTER O VALRO INDENIZATÓRIO MÁXIMO PREVISTO NA LEI Nº 11.482/2007, QUALQUER QUE SEJA O ORGÃO ATINGIDO ATINGIDO OU QUALQUER QUE SEJA O GRAU DA RAZOABILIDADE. IMPERATIVO, PORTANTO, DENEGAR A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA. ".... ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURIDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS POR DICÇÃO EXPRESSA DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95 (A) JOSE COUTINHO TOMAZ FILHO - JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO"..."*** - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA, ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO, FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

38) 2009.0011.6482-6/0 - TOMBO: 1442009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: EVANILDO SOARES LETIE REQUERIDO.: MBM SEGURADORA S/A. ***"EMENTA DA SENTENÇA: COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COMPLETAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIO. INAPLICABILIDADE. PRINCIPIO DE RAZOABILIDADE. A PRETENÇÃO DE OBTER O VALRO INDENIZATÓRIO MÁXIMO PREVISTO NA LEI Nº 11.482/2007, QUALQUER QUE SEJA O ORGÃO ATINGIDO ATINGIDO OU QUALQUER QUE SEJA O GRAU DA RAZOABILIDADE. IMPERATIVO, PORTANTO, DENEGAR A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA. ".... ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURIDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS POR DICÇÃO EXPRESSA DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95 (A) JOSE COUTINHO TOMAZ FILHO - JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO"..."*** - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE MOURAO DIAS FILHO, LIANA CLODES BASTOS FURTADO, IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR, ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO, ALEXANDRE MACEDO MAIA .

39) 2009.0011.6490-7/0 - TOMBO: 153 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS AUTOR.: ARMANDO FERREIRA DE

OLIVEIRA. ***"EMENTA DA SENTENÇA: COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COMPLETAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIO. INAPLICABILIDADE. PRINCIPIO DE RAZOABILIDADE. A PRETENÇÃO DE OBTER O VALRO INDENIZATÓRIO MÁXIMO PREVISTO NA LEI Nº 11.482/2007, QUALQUER QUE SEJA O ORGÃO ATINGIDO ATINGIDO OU QUALQUER QUE SEJA O GRAU DA RAZOABILIDADE. IMPERATIVO, PORTANTO, DENEGAR A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA. ".... ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURIDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS POR DICÇÃO EXPRESSA DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95 (A) JOSE COUTINHO TOMAZ FILHO - JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO"..."*** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO, ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO .

40) 2009.0011.6492-3/0 - TOMBO: 155 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REU.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS AUTOR.: JOSE RIBEIRO DE ARAUJO. ***"EMENTA DA SENTENÇA: COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COMPLETAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIO. INAPLICABILIDADE. PRINCIPIO DE RAZOABILIDADE. A PRETENÇÃO DE OBTER O VALRO INDENIZATÓRIO MÁXIMO PREVISTO NA LEI Nº 11.482/2007, QUALQUER QUE SEJA O ORGÃO ATINGIDO ATINGIDO OU QUALQUER QUE SEJA O GRAU DA RAZOABILIDADE. IMPERATIVO, PORTANTO, DENEGAR A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA."...."*** *ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURIDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS POR DICÇÃO EXPRESSA DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95 (A) JOSE COUTINHO TOMAZ FILHO - JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO"..."* - INT. DR(S). EMANUEL MENDES GUEDES DIOGO, ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO, ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO .

COMARCA DE PACAJUS

2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS
JUIZ(A) TITULAR : ANA CRISTINA DE PONTES LIMA ESMERALDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MONIQUE RIBEIRO DA COSTA
EXPEDIENTE Nº 39/2009 EM: VINTE E NOVE (29) DE AGOSTO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5461	1	CE/12888	2
CE/15810	3	CE/10395	4
CE/4239	4	CE/9542	5
CE/18041	6	CE/11107	7
CE/5461	8	CE/14664	9
CE/18041	10	CE/18041	11
CE/4458	12		

1) 2000.0150.6578-3/0 - Nº ANTIGO: 2001083002798 - ART. 168 CPB- APROPRIAÇÃO INDÉBITA REU.: JOSE FERNANDES DE ALENCAR AUTOR.: JUSTIÇA PUBLICA REU.: ROSEMARY SOUSA DE CASTRO VITIMA.: MARIA ALVES DE MEDEIROS DA SILVA. ***"INTIME-SE DO DESPACHO DE FL. 155: " ... VERIFICO, ENTRETANTO, QUE O ACUSADO JOSE FERNADES ERA ASSISTIDO PELA DEFENSORIA PUBLICA E EM FACE DA VACÂNCIA DO CARGO DE DEFENSOR PUBLICO DESTA COMARCA, NOMEIO A DRA. SÂMIA MARIA MENESES BRILHANTE, ADVOGADA ESTABELECIDA NESTA URBE, PARA PROSSEGUIR NA DFESA DO REFERIDO RÉU, DEVENDO A ILUSTRE CAUSIDICA SER INTIMADA DESTA NOMEAÇÃO E PARA O CUMPRIMENTO DO ACIMA ORDENADO ..." (APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS)."*** - INT. DR(S). SAMIA MARIA MENESES BRILHANTE .

2) 2000.0150.6744-1/0 - Nº ANTIGO: 2001083004464 - ART. 147 CPB- AMEAÇA REU.: BENONE PAULINO LESSA DE SOUSA. ***"INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: "ISTO POSTO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO REU REFERIDO, QUANTO AO CRIME OBJETO DO PRESENTE PROCESSO, POR FORÇA DE ENCONTRAR-SE JÁ PRESCRITO, FAZENDO-O POR SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 107, IV, DO CP. PRI."."*** - INT. DR(S). DARIO AMANCIO DE ASSIS .

3) 2004.0000.2607-0/0 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: ANTONIO WILLAME FELICIANO DA SILVA REU.: FRANCISCO GUEDES FERREIRA REU.: FRANCISCO PAULO DOS SANTOS REU.: ANTONIO WILLAME FELICIANO DA SILVA VITIMA.: FRANCISCO TYRONE QUEIROZ JUCA REU.: FRANCISCO PAULO DOS SANTOS REU.: FRANCISCO GUEDES FERREIRA VITIMA.: FRANCISCO TYRONE QUEIROZ JUCA. ***"INTIME-SE A DEFESA DO RÉU FRANCISCO GUEDES FERREIRA PARA OS FINS DO ART. 402 DO CPP.."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE JACKSON COSTA BRAGA .

4) 2004.0016.8113-7/0 - ART. 157 § 2º CPB REU.: ADRIANO SANTIAGO FERNANDES REU.: REGINALDO FREIRES DE LIMA. ***"AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO NO DIA 30/09/2009, ÀS 8H30MIN, NA COMARCA DE HORIZONTE/CE, NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA Nº 2009.0022.1012-0.ASSIM COMO PARA TOMAR CIÊNCIA DA EXPEDIÇÃO DAS CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS AS COMARCAS DE FORTALEZA/CE, VIÇOSA DO CEARÁ/CE, HORIZONTE/CE E BOA VIAGEM/CE, CUJA FINALIDADE É A OITIVA DE TESTEMUNHAS ARROLADAS NA DENÚNCIA.."*** - INT. DR(S). ZACARIAS ANTONIO OLIVEIRA PINTO, FRANCISCO MARCELO BRANDAO .

5) 2006.0026.1062-0/0 - ART. 311 CTB- TRAFEGAR EM VELOCIDADE INCOMPATÍVEL GERANDO PERIGO REU.: FRANCISCO AGATONIO ROMERO FIALHO. ***"INTIME-SE DA SENTENÇA DE FL. 31/32, CUJO TEOR PRINCIPAL É O SEGUINTE: " ... À GUISA DO EXPOSTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, E, AINDA, QUE O AUTOR DO FATO CUMPRIU INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES IMPOSTAS NO TERMO DE FLS. 26, HEI POR BEM HOMOLOGÁ-LO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS,E DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE FRANCISCO AGATONIO ROMERO FIALHO, DEVIDAMENTE QUALIFICADO, EM DECORRÊNCIA DOS FATOS OBJETO DO PRESENTE FEITO, DETERMINANDO, POR CONSEGUINTE, O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS..."."*** - INT. DR(S). FLAVIA COUTINHO BRASIL MACHADO .

6) 2006.0026.1066-3/0 - ART. 147 CPB- AMEAÇA REU.: LUSIBERTO DE ASSUNÇÃO GONÇALVES REU.: LUSIBERTO DE ASSUNÇÃO GONÇALVES. ***"INTIMAÇÃO DO DESPACHO: "NOMEIO O DR. HARÁCLITO SANTOS DA ROSA, PARA PROSSEGUIR NA DEFESA DO RÉU, ASSIM COMO PARA SE MANIFESTAR NOS TERMOS DO ART. 402, CPP."."*** - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

7) 2008.0006.3497-9/0 - MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) REQUERENTE.: MARIA HELENA DE FREITAS REQUERIDO.: VICENÇO LENTINI. ***"INTIME-SE DA SENTENÇA DE FL. 23, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "... À GUISA DO EXPOSTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS, PROCEDENDO-SE À SUA DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO..."."*** - INT. DR(S). LUCRECIA MARIA DA SILVA HOLANDA CRUZ .

8) 2008.0019.8960-6/0 - ART. 218 CPB-CORRUPÇÃO DE MENORES REU.: CELIO DE OLIVEIRA PANTALEÃO REU.: FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA BRITO. ***"INTIME-SE DA DECISÃO DE FL. 72, CUJO TEOR PRINCIPAL É O SEGUINTE: "... ASSIM, À MINGUA DE PROVAS DO FATO ILICITO, ACATO O PARECER MINISTERIAL E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO POLICIAL, SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 43, INCISO III, DO CPP..."."*** - INT. DR(S). SAMIA MARIA MENESES BRILHANTE .

9) 2008.0033.5330-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: FRANCISCA ARLEIDE DA SILVA REQUERIDO.: JOÃO GLAUDENIR DA SILVA REQUERENTE.: WESLEY GLAUDENCIO DA SILVA. ***"SENTENÇA:... JULGO, COM SUPERDÂNEO NO ART. 267, INCISO V, DO CPC, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO MERITÓRIA.."*** - INT. DR(S).

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

JOSE MACIEL BRAUNA .

10) 2009.0003.0876-0/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: RAQUEL D ELIMA FERNANDES REQUERENTE.: RODRIGO FERNANDES DA SILVA. ***"SENTENÇA:... JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.."*** - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

11) 2009.0003.0899-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: REGINALDO VITOR DE CASTRO REQUERENTE.: VICTOR LIMA DE CASTRO. ***"SENTENÇA:... HOMOLOGO POR SENTENÇA, COM SUPERDÂNIO NO ART. 269, INC. III, DO CPC, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O REFERIDO ACORDO DE FL. 19.."*** - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

12) 2009.0023.6366-0/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE INDICIADO(A).: SILVIO RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA. ***"INTIME-SE O REQUERENTE, POR SEU PATRONO, PARA QUE JUNTE AOS AUTOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO ALEGADO NA PETIÇÃO DE FL. 02."*** - INT. DR(S). GLADSTONE PINHEIRO DE HOLANDA .

COMARCA DE PEDRA BRANCA

VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA
JUIZ(A) TITULAR : FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE EDISONEUDSON GUERRA AIRES
EXPEDIENTE Nº 146/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13063	1		

1) 2009.0009.5086-0/0 - EXECUÇÃO DA PENA REU.: JOSE PEDRO CARNAUBA. ***" DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PARA O DIA 10 / 09 / 2009, ÀS 12:00 HORAS.."*** - INT. DR(S). CELSO ALVES DE MIRANDA .

VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA
JUIZ(A) TITULAR : FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE EDISONEUDSON GUERRA AIRES
EXPEDIENTE Nº 147/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7206	1		

1) 2000.0211.1553-3/0 - Nº ANTIGO: 0000051002264 - ART. 121 § 2º CPB REU.: ARIEMIRO MARTINS SANTOS VITIMA.: JURACI RODRIGUES DE SOUZA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO. ***"PARTE DO DESPACHO: "... INTIMEM-SE O DEFENSOR, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAREM ROL DE TESTEMUNHAS QUE IRÃO DEPOR EM PLENÁRIO, ATÉ O MÁXIMO DE 05 (CINCO), OPORTUNIDADE EM QUE PODERÃO JUNTAR DOCUMENTOS E REQUERER DILIGÊNCIAS, NOS TERMOS DO ART. 422 DO CPP (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.689/08). PEDRA BRANCA-CE, 21/08/2009, FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO, JUÍZA DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). MARIA CELMA CAMPELO L.FRUROZO .

VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA
JUIZ(A) TITULAR : FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE EDISONEUDSON GUERRA AIRES
EXPEDIENTE Nº 148/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4278	1		

1) 2000.0211.1549-5/0 - Nº ANTIGO: 0000051002094 - ART. 121 § 2º CPB REU.: JOSÉ VALDO FERREIRA DA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO. ***" PARTE DO DESPACHO: ... INTIME-SE O DEFENSOR, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAREM ROL DE TESTEMUNHAS QUE IRÃO DEPOR EM PLENÁRIO, ATÉ O MÁXIMO DE 05 (CINCO), OPORTUNIDADE EM QUE PODERÃO JUNTAR DOCUMENTOS E REQUERER DILIGÊNCIAS, NOS TERMOS DO ART. 422 DO CPP (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.689/08)... PEDRA BRANCA-CE, 21/08/2009, FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO, JUÍZA DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). JUARENE FRUTUOZO DA SILVA .

VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA
JUIZ(A) TITULAR : FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE EDISONEUDSON GUERRA AIRES
EXPEDIENTE Nº 149/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4278	1		

1) 2000.0211.1863-0/0 - Nº ANTIGO: 0000051001799 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: JOSÉ WILTON FERREIRA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO. ***" PARTE DO DESPACHO: ... INTIME-SE O DEFENSOR, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAREM ROL DE TESTEMUNHAS QUE IRÃO DEPOR EM PLENÁRIO, ATÉ O MÁXIMO DE 05 (CINCO), OPORTUNIDADE EM QUE PODERÃO JUNTAR DOCUMENTOS E REQUERER DILIGÊNCIAS, NOS TERMOS DO ART. 422 DO CPP (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.689/08)... PEDRA BRANCA-CE, 21/08/2009, FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO, JUÍZA DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). JUARENE FRUTUOZO DA SILVA .

VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA
JUIZ(A) TITULAR : FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE EDISONEUDSON GUERRA AIRES
EXPEDIENTE Nº 150/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4278	1		

1) 2000.0211.1857-5/0 - Nº ANTIGO: 0000051002159 - ART. 121 § 2º CPB REU.: FRANCISCO GOMES SENA VITIMA.: LUIZ DOS SANTOS RICARTE AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: RAIMUNDO NONATO GOMES SENA. ***" PARTE DO DESPACHO: ... INTIME-SE O DEFENSOR, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAREM ROL DE TESTEMUNHAS QUE IRÃO DEPOR EM PLENÁRIO, ATÉ O MÁXIMO DE 05 (CINCO), OPORTUNIDADE EM QUE PODERÃO JUNTAR DOCUMENTOS E REQUERER DILIGÊNCIAS, NOS TERMOS DO ART. 422 DO CPP (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.689/08)... PEDRA BRANCA-CE, 21/08/2009, FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO, JUÍZA DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). JUARENE FRUTUOZO DA SILVA .

COMARCA DE PEREIRO

VARA UNICA DA COMARCA DE PEREIRO
JUIZ(A) TITULAR : RICARDO EMIDIO DE AQUINO NOGUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO CELIO NOGUEIRA DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 36/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3648	1	CE/16477	1

1) 2009.0015.2015-0/0 - TOMBO: 1892009 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A EXECUTADO.: JOSE ROBERLANIO ALVES DE QUEIROZ. ***"... INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEUS ADVOGADOS, SOBRE O TEOR DAS CERTIDÕES DE FLS. 58V E 59V, BEM COMO SE MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL. ... (A) RICARDO EMÍDIO DE AQUINO NOGUEIRA - JUIZ DE DIREIRO.."*** - INT. DR(S). MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO, DAVID SOMBRA PEIXOTO .

VARA UNICA DA COMARCA DE PEREIRO
JUIZ(A) TITULAR : RICARDO EMIDIO DE AQUINO

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

NOGUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO CELIO NOGUEIRA DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 37/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7838	1		

1) 2000.0227.2818-0/0 - Nº ANTIGO: 1999086000908 - ART. 129 § 1º CPB VITIMA.: CLAUDIANO PAULINO DA SILVA REU.: JOSE LOPES DA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO. ***"VISTOS, ETC. 1. O ACUSADO JOSÉ LOPES DA SILVA, TEVE O PROCESSO SUSPENSO, SOB PROVA. 2. TENDO DECORRIDO O PRAZO DE SUSPENSÃO SEM REVOGAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 89, § 5º, DA LEI Nº 9.099/95, DECRARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO RELATIVAMENTE AO PRESENTE CASO. 3. FEITAS AS NECESSÁRIAS ANOTAÇÕES E COMUNICAÇÕES, TRANSITADO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. 4. DEMAIS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. P.R.I. PEREIRO, 21 DE JULHO DE 2009. (A) RICARDO EMÍDIO DE AQUINO NOGUEIRA - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO HOLANDA PINHEIRO .

VARA UNICA DA COMARCA DE PEREIRO
JUIZ(A) TITULAR : RICARDO EMIDIO DE AQUINO NOGUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO CELIO NOGUEIRA DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 38/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7838	1		

1) 2004.0009.0283-0/0 - TOMBO: 2162004 - USUCAPIÃO AUTOR.: COSME DE SOUSA PEREIRA AUTOR.: ZELIA CRISTINA DA SILVA SOUSA. ***"R.H. 2/9/9. CUMPRA-SE A DETERMINAÇÃO DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FL. 62 (APRESENTAR MEMORIAIS ESCRITOS). EXP. NEC. (A) RICARDO EMÍDIO DE AQUINO NOGUEIRA - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO HOLANDA PINHEIRO .

COMARCA DE PORANGA

VARA UNICA DA COMARCA DE PORANGA
JUIZ(A) TITULAR : FABRICIO VASCONCELOS MAZZA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO WELINGTON SARAIVA
EXPEDIENTE Nº 43/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15545	1	CE/18082	2
CE/15311	3	PB/20111	3
PI/4112	3	CE/15487	3
PB/20111	4	PB/12016	4
CE/18082	4	PI/4112	5
CE/15311	5	PB/20111	5
CE/18082	6	PB/20111	6
CE/19375	7	CE/8677	8
CE/8342	8	CE/9314	9
CE/15311	9	PE/4246	9
CE/16075	9	CE/18000	9
CE/11993	10	CE/15545	10
CE/15760	10	CE/15545	11
CE/16075	11	CE/20873	11
CE/17314	12	CE/18888	12
CE/15311	12	CE/15487	12
SP/164385	13	SP/247095	13
CE/4372	13	SP/94389	13
CE/8342	14	CE/8677	14
CE/5254	15	CE/14407	16
CE/7841	16	CE/2310	16
CE/17314	17	CE/14665	17
CE/8342	17	CE/18105	18
CE/18105	18	CE/15311	19

1) 2008.0000.5917-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ADRIANA CARDOSO DE SOUSA REQUERIDO.: BCS SEGUROS S.A. ***"EM FACE DO COMPROVANTE DE DEPÓSITO COLACIONADO À FL. 179, INTIME-SE A PARTE AUTORAL PARA QUE REQUEIRA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DESTINADO AO LEVANTAMENTO DE VALORES POSTOS A SUA DISPOSIÇÃO E, NA MESMA OPORTUNIDADE, DIGA SE AINDA TEM ALGO A REQUERER.."*** - INT. DR(S). JOSE BONFIM DE ALMEIDA JUNIOR .

2) 2008.0000.5957-5/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: ITAU SEGUROS REQUERENTE.: GONÇALO CANDIDO VIEIRA. ***"INTIME-SE O CAUSIDICO QUE SUBSCREVE A PETIÇÃO DE FL. 129, PARA QUE FAÇA JUNTAR AOS AUTOS NOVO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO PUBLICO, DESTA FEITA OUTORGADO EM SEU FAVOR, UMA VEZ QUE, CERTAMENTE EM VIRTUDE DE EQUIVOCO DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA SEDE DESTA COMARCA, NO DOCUMENTO QUE DORMITA À FL. 140, CONSTAM COMO SENDO REPRESENTANTES LEGAIS DO EXEQUENTE OUTROS ADVOGADOS MILITANTES NESTA UNIDADE JURISDICIONAL.."*** - INT. DR(S). LUIZ OCTÁVIO SOUSA LOPES .

3) 2008.0014.7430-4/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BCS SEGUROS S/A REQUERENTE.: FRANCISCO OLIVEIRA PEREIRA. ***"SENTENÇA: TENDO QUE O PAGAMENTO É UMA DAS FORMAS MAIS ROBUSTAS DE EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO, RECONHEÇO A CONFIGURAÇÃO DE TAL INSTITUTO NO PRESENTE FEITO, PELO QUE A DECLARO EXTINTA, POR SENTENÇA E NA FORMA DA LEI, EM FACE DE SUA QUITAÇÃO (ART. 794, I, DO CPC).."*** - INT. DR(S). ISMAEL PEDROSA MACHADO, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, MELISSA MACEDO FELINTO DE MELO, MAGIDIEL PEDROSA MACHADO .

4) 2008.0014.7464-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: BERNARDO PEDRO DO AMARAL REQUERIDO.: ITAU SEGUROS. ***"SENTENÇA: TENDO QUE O PAGAMENTO É UMA DAS FORMAS MAIS ROBUSTAS DE EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO, RECONHEÇO A CONFIGURAÇÃO DE TAL INSTITUTO NO PRESENTE FEITO, PELO QUE A DECLARO EXTINTA, POR SENTENÇA E NA FORMA DA LEI, EM FACE DE SUA QUITAÇÃO (ART. 794, I, DO CPC).."*** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, MARIANA DE LIMA FERNANDES GUEDES, LUIZ OCTÁVIO SOUSA LOPES .

5) 2008.0014.7473-8/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BCS SEGUROS S.A REQUERENTE.: FRANCISCO EGNALDO DE SOUSA. ***"SENTENÇA: TENDO QUE O PAGAMENTO É UMA DAS FORMAS MAIS ROBUSTAS DE EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO, RECONHEÇO A CONFIGURAÇÃO DE TAL INSTITUTO NO PRESENTE FEITO, PELO QUE A DECLARO EXTINTA, POR SENTENÇA E NA FORMA DA LEI, EM FACE DE SUA QUITAÇÃO (ART. 794, I, DO CPC).."*** - INT. DR(S). MELISSA MACEDO FELINTO DE MELO, ISMAEL PEDROSA MACHADO, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

6) 2008.0019.4788-1/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: ITAU SEGUROS REQUERENTE.: MARIA JUCILEIDE PENHA DA SILVA. ***"SENTENÇA: TENDO QUE O PAGAMENTO É UMA DAS FORMAS MAIS ROBUSTAS DE EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO, RECONHEÇO A CONFIGURAÇÃO DE TAL INSTITUTO NO PRESENTE FEITO, PELO QUE A DECLARO EXTINTA, POR SENTENÇA E NA FORMA DA LEI, EM FACE DE SUA QUITAÇÃO (ART. 794, I, DO CPC).."*** - INT. DR(S). LUIZ OCTÁVIO SOUSA LOPES, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

7) 2008.0026.4506-4/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ANA LÍVIA SAMPAIO REQUERIDO.: LUÍS CARLOS BEZERRA LINHARES. ***"INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE O RESULTADO DO EXAME DE DNA COLACIONADO AOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). ALINE IGNACIO TEIXEIRA .

8) 2008.0028.2980-7/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: CÍCERO VIEIRA DE LIMA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. ***"EM FACE DO INFORME CONTIDO NA CERTIDÃO DE FL. 27, E POR OBSERVAR QUE O ENDEREÇO CONSTANTE DO AR DE FL. 26 NÃO É O MESMO QUE CONSTA COMO SENDO O DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRAL NO SÍTIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ,***

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

DETERMINO A RENOVAÇÃO DO EXPEDIENTE DE FL. 25, QUE DESTA FEITA DEVERÁ SER REMETIDO PARA O SEGUINTE ENDEREÇO: AVENIDA DR. GUARANY, N° 608, BAIRRO DERBY CLUBE, SOBRAL/CE, CEP: 62040-730..” - INT. DR(S). VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA, MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA .

9) 2008.0028.2988-2/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: ITAÚ SEGUROS REQUERENTE.: JOSE COSME DE ALMEIDA. ***“À(S) FL(S) 91, VERIFICO HAVER CERTIDÃO INFORMANDO QUE A EXECUTADA APESAR DE TER SIDO DEVIDAMENTE INTIMADA PARA PAGAR A QUANTIA DISCRIMINADA À(S) FL(S) 87 (R$ 15.533,43), DEIXOU QUE O PRAZO LEGAL TRANSCORRESSE IN ALBIS. TENDO EM CONSIDERAÇÃO QUE A PARTE DEVEDORA NÃO SATISFEZ VOLITIVAMENTE A OBRIGAÇÃO DEVIDA, E QUE O STJ JÁ SEDIMENTOU O ENTENDIMENTO DE QUE A PENHORA ATRAVÉS SISTEMA “BACENJUD” SÓ DEVE OCORRER DEPOIS DE FRUSTADAS TODAS AS TENTATIVAS DE LOCALIZAÇÃO DE BENS DO DEVEDOR, DETERMINO COM FULCRO NO ART. 475-J DO CPC - A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO A SER CUMPRIDO ATRAVÉS DE CARTA PRECATÓRIA NO DOMICILIO DA EXECUTADA (AO MONTANTE DISCRIMINADO À FL. 87, DEVERÁ SER ACRESCIDA A MULTA D E10% A QUE ALUDE O JÁ CITADO ARTIGO)..”*** - INT. DR(S). CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS, ISMAEL PEDROSA MACHADO, JOAO ALVES BARBOSA FILHO, FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO, DANIELA MARIA COSTA BARBOSA .

10) 2008.0034.2965-9/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BCS SEGUROS S.A REQUERENTE.: LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA. ***“SENTENÇA: TENDO QUE O PAGAMENTO É UMA DAS FORMAS MAIS ROBUSTAS DE EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO, RECONHEÇO A CONFIGURAÇÃO DE TAL INSTITUTO NO PRESENTE FEITO, PELO QUE A DECLARO EXTINTA, POR SENTENÇA E NA FORMA DA LEI, EM FACE DE SUA QUITAÇÃO (ART. 794, I, DO CPC)..”*** - INT. DR(S). ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO, JOSE BONFIM DE ALMEIDA JUNIOR, HUMBERTO ARAUJO PINTO .

11) 2008.0034.2970-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: CONAPP-COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS REQUERENTE.: SEBASTIÃO NETO RODRIGUES FROTA. ***“SENTENÇA: TENDO QUE O PAGAMENTO É UMA DAS FORMAS MAIS ROBUSTAS DE EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO, RECONHEÇO A CONFIGURAÇÃO DE TAL INSTITUTO NO PRESENTE FEITO, PELO QUE A DECLARO EXTINTA, POR SENTENÇA E NA FORMA DA LEI, EM FACE DE SUA QUITAÇÃO..”*** - INT. DR(S). JOSE BONFIM DE ALMEIDA JUNIOR, FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

12) 2009.0000.8092-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO REQUERENTE.: MARIA DA LUZ LIMA CHAVES. ***“SENTENÇA: TENDO EM CONSIDERAÇÃO QUE O PAGAMENTO É UMA DAS FORMAS MAIS ROBUSTAS DE EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO, RECONHEÇO A CONFIGURAÇÃO DE TAL INSTITUTO NO PRESENTE FEITO, PELO QUE A DECLARO EXTINTA, POR SENTENÇA E NA FORMA DA LEI, EM FACE DE SUA QUITAÇÃO (ART. 794, I, DO CPC)..”*** - INT. DR(S). WILSON BELCHIOR, MANOEL GALBA VASCONCELOS DE AGUIAR JÚNIOR, ISMAEL PEDROSA MACHADO, MAGIDIEL PEDROSA MACHADO .

13) 2009.0000.8105-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: CRUZEIRO DO SUL S/A REQUERENTE.: MANOEL CARREIRO DE MELO. ***“ANTES DE EXAMINAR A POSSIBILIDADE DE CONHECER DIRETAMENTE DO PEDIDO, NOS TERMOS DO ART. 330, DO CPC, E EM HOMENAGEM AOS PRINCIPIOS DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA QUE, NO PRAZO COMUM DE 5(CINCO) DIAS, DIGAM SE AINDA DESEJAM PRODUZIR PROVA E, EM CASO POSITIVO, DE LOGO EXPLICITEM OS FATOS E CIRCUNSTÂNCIAS CUJA EXITÊNCIA DESEJAM COMPROVAR E O GRAU DE PERTINÊNCIA QUE ENTENDEM EXISTIR ENTRE TAL COMPROVAÇÃO E O DESLINDE DE MÉRITO DA DEMANDA EM APRECIAÇÃO..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO REGO BARROS MASSA, GUILHERME NASCIMENTO FREDERICO, MANOEL MELO SAMPAIO, MARCELO O. ANGELICO .

14) 2009.0009.5630-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: MARIA IRACI ALMEIDA. ***“COMPULSANDO OS AUTOS, NÃO VISLUMBREI, DE PLANO, QUALQUER VICIO PROCESSUAL A SER SANADO NESTE MOMENTO PROCEDIMENTAL. AS PARTES SÃO LEGÍTIMAS E CAPAZES PROCESSUALMENTE, ESTÃO DEVIDAMENTE REPRESENTADAS, O PEDIDO É JURIDICAMENTE POSSÍVEL E RESTA DEMONSTRADO O INTERESSE NA CAUSA POR AMBOS OS LITIGANTES.PREENCHIDAS, POIS, ATÉ O PRESENTE MOMENTO, AS CONDIÇÕES DA AÇÃO E OS PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS PARA A INSTAURAÇÃO VÁLIDA E O DESENVOLVIMENTO REGULAR DO PROCESSO, DOU O FEITO POR SANDADO E POR CONSIDERAR QUE A QUESTÃO A SER DIRIMIDA NO BOJO DESTES AUTOS DEMANDA DILAÇÃO PROBATÓRIA CONSUBSTANCIADA NA NECESSIDADE DE OITIVA DE TESTEMUNHAS, DETERMINO A SECRETARIA QUE DESIGNE DATA PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO..”*** - INT. DR(S). MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA, VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA .

15) 2009.0009.5645-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: HELBA RODRIGUES GASPARELLI REQUERENTE.: JOSÉ CORDEIRO DA SILVA. ***“EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA PARA FINS DE CITAÇÃO DA PROMOVIDA NO ENDEREÇO FORNECIDO PELO TRE/RJ À FL. 37..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO MELO DOS SANTOS .

16) 2009.0017.9122-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO CACIQUE SOCIEDADE ANÔNIMA REQUERENTE.: JOSÉ HILSON SILVA PINHO. ***“ANTES DE EXAMINAR A POSSIBILIDADE DE CONHECER DIRETAMENTE DO PEDIDO, NOS TERMOS DO ART. 330, DO CPC, E EM HOMENAGEM AOS PRINCIPIOS DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA QUE, NO PRAZO COMUM DE 5(CINCO) DIAS, DIGAM SE AINDA DESEJAM PRODUZIR PROVA E, EM CASO POSITIVO, DE LOGO EXPLICITEM OS FATOS E CIRCUNSTÂNCIAS CUJA EXITÊNCIA DESEJAM COMPROVAR E O GRAU DE PERTINÊNCIA QUE ENTENDEM EXISTIR ENTRE TAL COMPROVAÇÃO E O DESLINDE DE MÉRITO DA DEMANDA EM APRECIAÇÃO..”*** - INT. DR(S). MARCELO MEMORIA DE ARAUJO, FREDERICO ANTONIO ARAUJO BEZERRA, VALMIR PONTES FILHO .

17) 2009.0017.9130-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO BMC S/A REQUERENTE.: MARIA DELEROZA DA SILVA. ***“ANTES DE EXAMINAR A POSSIBILIDADE DE CONHECER DIRETAMENTE DO PEDIDO, NOS TERMOS DO ART. 330, DO CPC, E EM HOMENAGEM AOS PRINCIPIOS DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA QUE, NO PRAZO COMUM DE 5(CINCO) DIAS, DIGAM SE AINDA DESEJAM PRODUZIR PROVA E, EM CASO POSITIVO, DE LOGO EXPLICITEM OS FATOS E CIRCUNSTÂNCIAS CUJA EXITÊNCIA DESEJAM COMPROVAR E O GRAU DE PERTINÊNCIA QUE ENTENDEM EXISTIR ENTRE TAL COMPROVAÇÃO E O DESLINDE DE MÉRITO DA DEMANDA EM APRECIAÇÃO..”*** - INT. DR(S). WILSON BELCHIOR, CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO, MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA .

18) 2009.0017.9131-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: GILVAN DE OLIVEIRA BEZERRA REQUERIDO.: GONÇALO BEZERRA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: GONÇALO BEZERRA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: GILVAN DE OLIVEIRA BEZERRA. ***“DECISÃO: A POSSIBILIDADE DE CISÃO DA EXECUÇÃO DE ALIMENTOS NÃO TEM O CONDÃO DE AUTORIZAR A CONCOMITÂNCIA, NOS MESMOS AUTOS, DE PEDIDOS QUE SE SUBMETEM A PROCEDIMENTOS DISTINTOS (ART. 29,§ 1°, III, DO CPC), MAS, SIM, AO AFORAMENTO SIMULTÂNEO DE DUAS DEMANDAS DIFERENTES, UMA REGIDA PELO ART. 732, DO CPC, E A OUTRA PELO ART. 732, TAMBÉM DA LEI ADJETIVA CIVIL. IN CASU, OBSERVO QUE A VESTIBULAR INVOCOU EXPRESSAMENTE O ART. 733, DO CPC, RAZÃO PELA QUAL TENHO QUE É ESTE O RITO QUE A PARTE AUTORA DESEJA IMPRIMIR À SUA PRETENSÃO. NESSAS CONDIÇÕES, DECLARO EXTINTA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO A EXECUÇÃO DAS PARCELAS ANTERIORES AO MÊS DE MARÇO DO CORRENTE ANO (ART. 267, VI, CPC - RESSALVADO À EXEQUENTE A BUSCA PELAS VIAS ORDINÁRIAS), NA MESMA OPORTUNIDADE EM QUE DETERMINO A CITAÇÃO DO***

DEVEDOR PARA QUE, NO PRAZO DE 3 DIAS, EFETUE O PAGAMENTO DAS 3 ÚLTIMAS PRESTAÇÕES ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DESTA AÇÃO, BEM COMO AQUELAS QUE SE VENCEREM EM SEU CURSO, PROVANDO O QUE FEZ, OU JUSTIFICANDO A IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO,SOB PENA DE DECRETAÇÃO DE SUA PRISÃO PELO PRAZO DE 60 DIAS..” - INT. DR(S). EDSON LUÍS MONTEIRO LUCAS, EDSON LUÍS MONTEIRO LUCAS .

19) 2009.0017.9181-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BCS SEGUROS S/A REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO REQUERIDO.: BCS SEGUROS S/A REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO. ***“EM VIRTUDE DO(S) DOCUMENTO(S) APRESENTADO(S) À(S) FL(S). 14, DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA, NA MESMA OPORTUNIDADE EM QUE MANTENHO A SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTO E RECEBO O RECURSO INOMINADO INTERPOSTO EM SEU DUPLO EFEITO. CITE-SE A(O) RÉ(U) PARA QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, RESPONDA À IRRESIGNAÇÃO RECURSAL APRESENTADA PELO(A) PROMOVENTE (ART. 285-A, § 2°, CPC)..”*** - INT. DR(S). ISMAEL PEDROSA MACHADO .

COMARCA DE QUIXADÁ

1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ
JUIZ(A) TITULAR : FERNANDO CESAR BARBOSA DE SOUZA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ NORBERTO DE PAULA BARBOSA
EXPEDIENTE Nº 89/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12257	1		

1) 2007.0026.2952-4/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: JOSE ALBERTO DOS SANTOS BEZERRA REQUERIDO.: MADALENA ISABEL COELHO BARROSO BEZERRA. ***“PROC. N. 6592/07 FICA VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DA PARTE ADVERSA, INTIMADO DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 165 DOS AUTOS, PARA, DENTRO DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 165/218. TUDO NA FORMA DO ART. 398 DO C.P.C, CONFORME DESPACHO DE FLS. 165, PROFERIDO POR ESTE JUÍZO..”*** - INT. DR(S). ROMERO DE SOUSA LEMOS .

COMARCA DE QUIXELÔ

VARA UNICA DA COMARCA DE QUIXELÔ
JUIZ(A) TITULAR : LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA EDILENI SALVADOR RODRIGUES
EXPEDIENTE Nº 34/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10145	1	CE/10373	1
CE/6155	1	CE/12392	2
CE/17071	2	CE/2799	3
CE/6155	3	CE/13316	4
CE/3052	5	CE/16190	6
CE/12635	6	CE/7602	7
CE/13317	8	CE/8321	8
CE/15067	9		

1) 2000.0002.1413-3/0 - Nº ANTIGO: 2001117000997 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: ANTONIO VICENTE DA SILVA FILHO REQUERIDO.: JOSÉ ILO ALVES DANTAS REQUERIDO.: LINDERLÚCIA ALVES DE ARAÚJO REQUERENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO. ***“INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 16 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 14:30 HORAS, NA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, DA COMARCA DE FORTALEZA, NA QUAL SERÁ OUVIDA TESTEMUNHA ARROLADA PELOS PROMOVIDOS..”*** - INT. DR(S). ERIANO MARCOS ARAUJO DA COSTA, FABRICIO MOREIRA DA COSTA, RAIMUNDO WGERLES BEZERRA MAIA .

2) 2000.0002.1468-0/0 - Nº ANTIGO: 2001117001551 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ADERLÚCIO DE FREITAS ARAÚJO - ME EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQUENTE.: SEBRAE - SERVICO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. ***“INTIMADO PARA DAR ANDAMENTO AO FEITODE FORMA CIRCUNSTÂNCIADA, COM REQUERIMENTO PERTINENTE, SOB PENA DE EXTINÇÃO..”*** - INT. DR(S). MARCELO MOTA GURGEL DO AMARAL, DAVID VALENTE FACÓ .

3) 2000.0002.1598-9/0 - Nº ANTIGO: 2001117002833 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: JOSÉ ILO ALVES DANTAS REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE QUIXELÔ. ***“QUE CONSIDERANDO QUE AS PARTES NÃO ESPECIFICARAM AS PROVAS QUE PRETENDIAM PRODUZIR EM AUDIÊNCIA, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE..”*** - INT. DR(S). SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA, RAIMUNDO WGERLES BEZERRA MAIA .

4) 2005.0003.7664-9/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSS - INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: RAIMUNDA NOGUEIRA DE AMORIM. ***“DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE CARGA, PELO PRAZO DE CINCO DIAS.”*** - INT. DR(S). JOACI ALVES DA COSTA .

5) 2008.0020.9805-5/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: ANTONIO ODILON DE OLIVEIRA REQUERIDO.: JOCELIO DE ARRUDA FERNANDES. ***“PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA QUE INFORMOU ÃO TER LOCALIZADO O PARADEIRO DO VEÍCULO DESCRITO NA INICIAL, SABENDO DE TERCEIROS QUE O VEÍCULO SE ENCONTRA NA CIDADE DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, EM POSSE DE TADEU SÁ, ADVOGADO NA REFERIDA CIDADE..”*** - INT. DR(S). BERNADETE DE LOURDES DOS S. BITU .

6) 2008.0020.9835-7/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: BANCO GE CAPITAL S. A. PROMOVENTE.: LUIZ BERNARDINO DE SOUZA. ***“INTIMADO PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, JUNTAR AOS AUTOS O ORIGINAL DO AVISO DE RECEBIMENTO DE FL. 106, UMA VEZ QUE A CÓPIA JUNTADA APRESENTA RASURA, NA DATA DE POSTAGEM E, AINDA, PARA COMPROVAR QUE RECOLHEU AS CUSTAS NO PRAZO LEGAL. FICA O AUTOR, POR SEU ADVOGADO, INTIMADO A SE MANIFESTAR, EM CINCO DIAS, ACERCA DO ALEGADO ÀS FL.98/101 .”*** - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA, MARCELO GOMES DE SOUZA .

7) 2008.0035.2850-9/0 - TOMBO: 1201 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: AGACI GUEDES DA SILVA REQUERENTE.: DERIADENES DA SILVA OLIVEIRA. ***“PARA JUNTAR PLANTA DO IMÓVEL, EM CINCO DIAS, COMO JÁ DETERMINADO ÀS FL. 17, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..”*** - INT. DR(S). JOSE MAURO HOLANDA .

8) 2009.0001.9459-4/0 - TOMBO: 569 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA IMPUGNADO.: ANTONIO FERREIRA DE SOUZA IMPUGNANTE.: BANCO DO BRASIL S/A. ***“DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FL. 14, QUE JULGOU EXTINTA A IMPUGNAÇÃO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM FACE DA CARÊNCIA DA AÇÃO, CONSISTENTE NA FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL, NA CONFORMIDADE DO ARTIGO 267, VI, DO CPC..”*** - INT. DR(S). ROBSON PINHEIRO DE SOUSA, ANTONIO GONCALVES SOBRINHO .

9) 2009.0016.8025-5/0 - TOMBO: 1760 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S.A REQUERIDO.: RAFAEL EUGENIO ALVES. ***“DO DEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE FL. 31 QUE NOMEIA O SR. JOÃO FREIRE TEIXEIRA, COMO DEPOSITÁRIO FIEL, DEVENDO O MESMO ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA COMO DETERMINADO NA LIMINAR PROFERIDA.”*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

COMARCA DE QUIXERÉ

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

VARA UNICA DA COMARCA DE QUIXERÉ
JUIZ(A) TITULAR : FLAVIA SETUBAL DE SOUSA DUARTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ADRIANA DE FRANÇA
EXPEDIENTE Nº 8/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6632	1	CE/12712	2
CE/12712	3		

1) 2000.0208.4074-9/0 - Nº ANTIGO: 2003118001565 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REU.: EDIMAR PAIVA ALVES. ***" INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA, DR. JOÃO GLEIDSON DA SILVA, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/INSTRUÇÃO.."*** - INT. DR(S). JOAO GLEIDSON DA SILVA .

2) 2004.0005.7995-9/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: JOSE ENEAS. ***"INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA, DR. PABLO LOPES DE OLIVEIRA, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 08:30 HORAS, À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.."*** - INT. DR(S). PABLO LOPES DE OLIVEIRA .

3) 2005.0024.4140-5/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: ZE FIDELIS. ***" INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA, DR. PABLO LOPES DE OLIVEIRA, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.."*** - INT. DR(S). PABLO LOPES DE OLIVEIRA .

COMARCA DE REDENÇÃO

VARA UNICA DA COMARCA DE REDENÇÃO
JUIZ(A) TITULAR : FLÁVIA PESSOA MACIEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FLAVIO FARIAS LIMA
EXPEDIENTE Nº 118/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/14694	2
CE/8805	3		

1) 2000.0204.2813-9/0 - Nº ANTIGO: 2004053001060 - DESPEJO PARA USO PRÓPRIO REU.: FRANCISCO ALVES RESENDE AUTOR.: JOSÉ ALMIR PESSOA SILVA. ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO, PARA NO PRAZO DE QUARENTA E OITO (48) HORAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, CONFORME DESPACHO DE FLS. 142 DOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR MOYSÉS BARJUD MARQUES - 13496 - CE.

2) 2004.0010.8584-4/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S.A C.F.T REQUERIDO.: FRANCISCO BARBOSA PEREIRA. ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA, PARA NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 66V DOS AUTOS A SEGUIR TRANSCRITA: CERTIFICO QUE EM CUMPRIMENTO AO RESPEITÁVEL MANDADO, ME DIRIGI AO ENDEREÇO INDICADO, AONDE ALI CHEGANDO, DEIXEI DE INTIMAR O REQUERIDO, EM VIRTUDE DE NÃO ENCONTRÁ-LO, SENDO INFORMADO QUE O MESMO ENCONTRA-SE EM FORTALEZA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.."*** - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

3) 2004.0015.3308-1/0 - ALVARÁ REQUERENTE.: JOSE CARIOLANO PEREIRA SOUZA. ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE OFÍCIO DE FLS. 67 DOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). FRANCISCA KATIA HOLANDA ARAUJO .

COMARCA DE RERIUTABA

VARA UNICA DA COMARCA DE RERIUTABA
JUIZ(A) TITULAR : ROGERIO HENRIQUE DO NASCIMENTO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO MARCOS DA SILVA ARAUJO
EXPEDIENTE Nº 46/2009 EM: TRINTA E UM (31) DE AGOSTO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6105	1	CE/1870	1
CE/10952	1	CE/12961	2
CE/16045	2	CE/16854	2
CE/14458	2	CE/13500	2
CE/17423	2	CE/13446	2
PB/20111	3	CE/14458	3
CE/13500	3	CE/16436	3
CE/18231	3	CE/17070	3
CE/16854	3	CE/12961	3
CE/17471	4	CE/16928	4
CE/16854	5	CE/13500	5
CE/20082	6	CE/20873	6
CE/12961	6	CE/17528	6
CE/21627	7	CE/16100	8
CE/15210	9		

1) 2000.0214.6756-1/0 - Nº ANTIGO: 2003087000422 - DIVERSAS AUTOR.: CONSÓRCIO NACIONAL GM LTDA REU.: JOÃO IVAN REGO PONTES. ***" R.H. RECEBO O RECURSO NOS SEUS EFEITOS LEGAIS. INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA OFERECER CONTRA-RAZÕES, QUERENDO, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS. RERIUTABA, 31 DE AGOSTO DE 2009. ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JOAO REGIS PONTES REGO, MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO, ROSEANY ARAUJO VIANA .

2) 2008.0021.7551-3/0 - TOMBO: 10688 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS CUNHA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. ***"R.H. RECEBO O RECURSO NOS SEUS EFEITOS LEGAIS. INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA OFERECER CONTRA-RAZÕES, QUERENDO, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS. RERIUTABA, 31 DE AGOSTO DE 2009. ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR, FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR, CRISTINA MENESES LEAL, LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA, JOSE MARIA VALE SAMPAIO, ANDRE GONÇALVES RODRIGUES, CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

3) 2008.0022.3396-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: DANDARA MENDES MESQUITA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. ***"R.H. RECEBO O RECURSO NOS SEUS EFEITOS LEGAIS. INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA OFERECER CONTRA-RAZÕES, QUERENDO, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS. QUANTO AO PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE CUSTAS, DEVE SER FEITO DIRETAMENTE AO SETOR RESPONSÁVEL PELO FERMOJU, NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, POIS FALECE A ESTE JUÍZO A COMPETÊNCIA PARA DECIDIR SOBRE O CASO. RERIUTABA, 31 DE AGOSTO DE 2009. ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO - JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA, JOSE MARIA VALE SAMPAIO, JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES, DAVID SUCUPIRA BARRETO, DANIEL SUCUPIRA BARRETO, CRISTINA MENESES LEAL, IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR .

4) 2008.0022.7972-6/0 - ART. 213 CPB- ESTUPRO VITIMA.: ANA PAULA DE SOUSA MELO REU.: DEUSDETE RODRIGUES SOUSA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RERIUTABA. ***" R.H... OBJETIVANDO ADEQUAR O RITO PROCESSUAL AS MUDANÇAS OPERADAS NO ART. 400 DO CPP, DESIGNO O DIA 28/10/2009, ÀS 12:40 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO COM OITIVA DO RÉU. EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA Á COMARCA DE SOBRAL, SOLICITANDO INTIMAÇÃO DO ACUSADO... INTIMEM-SE ATRAVÉS DO DIÁRIO DA JUSTIÇA OS ADVOGADOS SUBSCRITORES DA PETIÇÃO DE FLS. 137 PARA ENVIAREM O ORIGINAL DA PROCURAÇÃO AD JUDÍCIA OUTORGADA PELO***

ACUSADO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. EM 31/08/2009. A) ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO- JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). GIL GUTIERRES ARAGÃO DE VASCONCELOS, ICARO ARCANJO VASCONCELOS .

5) 2008.0026.2597-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: CLAUDEMAR FERREIRA SOUSA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. ***“INTIMA-LOS PARA SE MANIFESTAREM SOBRE A CONSTESTAÇÃO DE FLS. 48/114, NO PRAZO DE 10 (DIAS)- RERIUTABA, 26 DE AGOSTO DE 2009 - ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO - JUIZ DE DIREITO.”*** - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL, JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

6) 2008.0030.1848-9/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A REQUERENTE.: JOSE DANIEL DE SOUSA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. ***“R.H. RECEBO O RECURSO NOS SEUS EFEITOS LEGAIS. INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA OFERECER CONTRA-RAZÕES, QUERENDO, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS. QUANTO AO PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE CUSTAS, DEVE SER FEITO DIRETAMENTE AO SETOR RESPONSÁVEL PELO FERMOJU, NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, POIS FALECE A ESTE JUÍZO A COMPETÊNCIA PARA DECIDIR SOBRE O CASO. RERIUTABA, 31 DE AGOSTO DE 2009. ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO - JUIZ DE DIREITO.”*** - INT. DR(S). RODRIGO ROCHA GOMES DE LOIOLA, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR, FELIPE REINALDO RABELO LEAL .

7) 2009.0019.9431-4/0 - TOMBO: 181 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE REPR. LEGAL.: FRANCISCA RAQUEL SILVA DE SOUSA INTERESSADO.: MARIA CLARA SILVA DE SOUSA REQUERENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL REQUERIDO.: JAIRO ROBERTO CRUZ DE ALMEIDA. ***“ R.H. CONSIDERANDO QUE A BISONHA RESPOSTA APRESENTADA PELO INVESTIGANTE NÃO MERECE SEQUER, INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA APRESENTAÇÃO DE RÉPLICA, DESIGNO O DIA 30/09/2009, ÀS 8:40 HS PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃ, SEGUIDA DE INSTRUÇÃO, COM COLETA DE MATERIAL GENÉTICO PARA EXAME DE DNA. ADVERTINDO AO INVESTIGADO QUE SUA AUSÊNCIA INJUSTIFICADA SERÁ CONSIDERADA COMO RECUSA A SE SUBMETER AO TESTE DE DNA, ACARRETANDO A PRESUNÇÃO DA VERACIDADE DA PATERNIDADE QUE LHE FOI IMPUTADA. CUMPRA-SE. RERIUTABA. 27.08.2009. A)ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO - JUIZ DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). FERNANDA MARIA AFONSO CARNEIRO .

8) 2009.0023.0304-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS. ***“INTIMAR DO DESPACHO DE FLS. 27V, CONFORME DESCRITO EM PARTE A SEGUIR: “ DEFIRO A GRATUIDADE REQUISITADA E INDEFIRO A TUTELA ANTECIPADA REQUERIDA, QUANTO A INVERSAO DO ÔNUS DA PROVA, POR NÃO ENTENDER QUE NÃO TRATA AQUI DE RELAÇÃO DE CONSUMO E, QUANTO À JUNTADA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AOS AUTOS, POR NÃO VISLUMBRAR A NECESSIDADE DA MEDIDA E POR CONSIDERAR QUE INCUMBE AO AUTOR APRESENTAR AOS PROVAS QUE EMBASSAM O SEU DIREITO. DESIGNO O DIA 30/09/2009, ÀS 10:40 HORAS PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PREVISTA NO ART. 277 DO CPC.....INTIME-SE O AUTOR E SEU ADVOGADO, ADVERTINDO A ESTE QUE, EM CASO DE SUA AUSÊNCIA A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ REALIZADA. RERIUTABA, 26.08.2009 - ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO - JUIZ DE DIREITO “.”*** - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

9) 2009.0023.0306-4/0 - TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO REQUERENTE.: EDILEUZA RODRIGUES DE SOUZA. ***“ R.H... DESIGNO O DIA 23/09/2009, ÀS 08:40 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATORIO DO INTERDITANDO E INSTRUÇÃO, DEVENDO O REQUERENTE COMPARECER ACOMPANHADO DE SUAS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE SUAS INTIMAÇÕES POR PARTE DESTE JUÍZO. EM 26/08/2009. A) ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO- JUIZ DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO SAVIO DA COSTA .

COMARCA DE SANTA QUITÉRIA

2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA
JUIZ(A) TITULAR : EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DE FATIMA LOPES
EXPEDIENTE Nº 203/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9127	1	CE/4023	1
CE/9127	2	CE/6097	2
CE/9127	3	CE/4023	3
CE/6736	4	CE/11081	4
CE/3877	5	CE/8440	6
CE/12071	6	CE/6615	7
CE/14105	7	CE/8440	8
CE/11081	8	CE/8440	9
CE/6972	9	CE/8151	9
CE/13830	10	CE/8342	10
CE/9801	10	CE/8677	10
CE/12071	11	CE/8440	11
CE/6779	12	CE/3869	12
CE/11081	13	CE/4120	14
CE/10965	15	CE/15261	16
CE/10965	17	CE/11081	18
CE/14219	18	CE/12071	19

1) 2000.0168.7427-8/0 - Nº ANTIGO: 2000025000604 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ANTONIO SOARES LIMA EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. ***“TEOR FINAL DA SENTENÇA: “(...) SENDO ASSIM, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, C/C 569, DO CÓDIGO PROCESSO CIVIL, DETERMINANDO O LEVANTAMENTO DA PENHORA DE FLS. 31V. DEFIRO, AINDA, A ENTREGA DO TÍTULO AO EXEQUENTE, DEVENDO O MESMO SER SUBSTITUÍDO POR CÓPIA XEROGRÁFICA. SEM CUSTAS. P.R.I. E APÓS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, OBSERVANDO-SE AS FORMALIDADES LEGAIS. SANTA QUITÉRIA, 22 DE JULHO DE 2009. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO. JUIZ DE DIREITO.”..”*** - INT. DR(S). ROBERTO MAGALHAES FARIAS, LAUREANO FRANCISCO A.DE OLIVEIRA .

2) 2000.0168.7538-0/0 - Nº ANTIGO: 2000025001716 - EMBARGOS EMBARGANTE.: ANTONIO SOARES LIMA EMBARGADO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. ***“”VISTOS ETC, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA ÀS FLS. 107, PARA FINS DO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. EM DECORRÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VIII, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. SEM CUSTAS. P.R.I. E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, OBSERVANDO-SE AS FORMALIDADES DE PRAXE. SANTA QUITÉRIA, 22 DE JULHO DE 2009. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO. JUIZ DE DIREITO.”..”*** - INT. DR(S). ROBERTO MAGALHAES FARIAS, FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA .

3) 2000.0168.7561-4/0 - Nº ANTIGO: 2000025001945 - IMPUGNATÓRIA REQUERIDO.: ANTONIO SOARES LIMA REQUERENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. ***“TEOR FINAL DA SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, E COM FUDAMENTO NO ART. 267, VI, DO CPC., EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. SEM CUSTAS. P.R.I. E OBSERVADAS QUE SEJAM AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS. SANTA QUITÉRIA, 22 DE JULHO DE 2009. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO. JUIZ DE DIREITO.”..”*** - INT. DR(S). ROBERTO MAGALHAES FARIAS, LAUREANO FRANCISCO A.DE OLIVEIRA .

4) 2000.0168.7637-8/0 - Nº ANTIGO: 2000025002712 - EMBARGOS EMBARGANTE.: ANTONIO PINHEIRO DA ROCHA EMBARGADO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC EMBARGANTE.: JOSE PINHEIRO DA ROCHA. ***“”(...) ANTE O EXPOSTO, E COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO VI, DO***

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

C.P.C. EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. SEM CUSTAS. P.R.I., E, OBSERVADAS QUE SEJAM AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS. SANTA QUITÉRIA, 28 DE JULHO DE 2009. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO. JUIZ DE DIREITO."..." - INT. DR(S). EMMANUEL PINTO CARNEIRO, JOAO PAULO JUNIOR .

5) 2000.0168.7839-7/0 - Nº ANTIGO: 2000025004740 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: RAIMUNDO PEREIRA MARTINS. ***"TEOR FINAL DA SENTENÇA: "(...) ISTO POSTO, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, § 1º DO C. P. C. SEM CUSTAS, EM FACE DA GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA. P.R.I. ARQUIVEM-SE, COM O TRÂNSITO EM JULGADO. SANTA QUITÉRIA-CE, 17 DE AGOSTO DE 2009. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO. JUIZ DE DIREITO."..."*** - INT. DR(S). KLEZER CATUNDA MARTINS .

6) 2000.0168.9149-0/0 - Nº ANTIGO: 2002025001238 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: JOSE WELLINGTON ARAUJO MOURA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE. ***""(...) DIANTE DE TODO O EXPENDIDO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. P.R.I., E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS. SANTA QUITÉRIA, 06 DE AGOSTO DE 2009. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO. JUIZ DE DIREITO."..."*** - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON DA SILVA, JOAQUIM ARAUJO NETO .

7) 2002.0003.9316-6/0 - EMBARGOS EMBARGANTE.: ANTONIA SOARES MESQUITA EMBARGANTE.: CEREALISTA SANTA QUITERIA LTDA EMBARGANTE.: FRANCISCO VALDEMAR DE MESQUITA EMBARGADO.: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. ***"TEOR FINAL DA SENTENÇA: "POSTO ISTO, E DO MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS, COMO NÃO HÁ PRECLUSÃO PRO JUDICATO, CHAMO O FEITO À ORDEM, E ASSIM INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EM CONSEQUÊNCIA DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, EM FACE DOS EMBARGOS TEREM SIDO APRESENTADOS FORA DO PRAZO LEGAL, NOS TERMOS DO ART. 739, I DO CPC, VOLTANDO A EXECUÇÃO A TER SEU CURSO NORMAL. SEM CUSTAS. P.R.I. ARQUIVANDO-SE COM O TRÂNSITO EM JULGADO. SANTA QUITÉRIA, 10 DE AGOSTO DE 2009. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO. JUIZ DE DIREITO."..."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO, RAVENNA FERNANDES GOMES MESQUITA LIMA .

8) 2002.0003.9319-0/0 - POSSESSORIA REQUERENTE.: FRANCISCA TIMBO DE FARIAS REQUERIDO.: FRANCISCO FRIVALDO DE ARAUJO VERAS. ***"TEOR FINAL DA SENTENÇA: "CONCLUSÃO. ISTO POSTO, MANTENHO A LIMINAR CONCEDIDA EM FLS. 16/17 DOS AUTOS E, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, DESTA FORMA, JULGO PROCEDENTE ESTE AÇÃO, CONCEDENDO A MANUTENÇÃO DA POSSE DO IMÓVEL DESCRITO NOS AUTOS EM FAVOR DA AUTORA, NOS TERMOS DO ART. 926 E 927 DO CPC. SALIENTA-SE QUE NÃO SE ESTÁ JULGANDO NESTA AÇÃO O DIREITO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL, A EVENTUAL REIVINDICAÇÃO DE PROPRIEDADE DO BEM DEVE SER TRATADA EM OUTRO TIPO DE AÇÃO. P.R.I. EXPEÇA-SE MANDADO DE MANUNTEÇÃO DA POSSE. SANTA QUITÉRIA, 10 DE AGOSTO DE 2009. (A) DR. EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO."."*** - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON DA SILVA, JOAO PAULO JUNIOR .

9) 2003.0000.0201-7/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REQUERIDO.: ROCI RODRIGUES DE VASCONCELOS. ***""(...) CONCLUSÃO. EM FACE DO EXPOSTO E DO MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS OPOSTOS POR ROSI RODRIGUES DE VASCONCELOS, CONVERTENDO O MANDADO DE PAGAMENTO CONSTANTE DOS AUTOS EM TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 1102-C, PAR. 3º DO CPC. CUSTAS EX LEGE. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, INTIME-SE O DEVEDOR NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC. SANTA QUITÉRIA, 17 DE AGOSTO DE 2009. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO. JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON DA SILVA, SOLANA MARIA MARTINS CARMO, JOSE INACIO ROSA BARREIRA .

10) 2003.0003.6617-5/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO CONSIGNANTE.: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTA QUITERIA CONSIGNADO.: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ***" TEOR FINAL DA SENTENÇA: "(...) CONCLUSÃO. ISTO POSTO, DETERMINO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INC. VI DO C. P. C., PELA FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL DA PARTE AUTORA PELA UTILIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO INADEQUADO. CUSTAS EX LEGE. P.R.I. SANTA QUITÉRIA - CE, 17 DE AGOSTO DE 2009. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO. JUIZ DE DIREITO."..."*** - INT. DR(S). JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA, MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA, MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS, VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA .

11) 2003.0003.6714-7/0 - ACAO POPULAR REQUERENTE.: MAURINHO GALDINO ALBUQUERQUE REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE. ***""(...) DIANTE DO EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 282, INC. VII, 284, PARÁGRAFO ÚNICO E ARTIGO 267, INCISO I, TODOS DO CPC., INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ARQUIVEM-SE OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. P.R.I.C. SANTA QUITÉRIA, 12 DE AGOSTO DE 2009. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO. JUIZ DE DIREITO."..."*** - INT. DR(S). JOAQUIM ARAUJO NETO, FRANCISCO AIRTON DA SILVA .

12) 2004.0008.6867-5/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REQUERIDO.: FRANCISCO ARISTEU DE PAIVA. ***"TEOR FINAL DA SENTENÇA: "(...) CONCLUSÃO. EM FACE DO EXPOSTO E DO MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS OPOSTOS POR FRANCISCO ARISTEU DE PAIVA, CONVERTENDO O MANDADO DE PAGAMENTO CONSTANTE DOS AUTOS EM TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 1102-C, PAR. 3º DO CPC. CUSTAS EX LEGE. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, INTIME-SE O DEVEDOR NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC. SANTA QUITÉRIA, 17 DE AGOSTO DE 2009. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO. JUIZ DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). PASCOAL RODRIGUES DE MESQUITA, TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE .

13) 2005.0001.4724-0/0 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: FRANCISCA EPIFANIO DE OLIVEIRA. ***"TEOR FINAL DA SENTENÇA: "(...) DIANTE DE TODO O EXPENDIDO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III, § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. P.R.I. E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS. SANTA QUITÉRIA, 23 DE ABRIL DE 2009. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO. JUIZ DE DIREITO."..."*** - INT. DR(S). JOAO PAULO JUNIOR .

14) 2005.0005.6929-3/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: DISTRIBUIDORA DE AÇO LTDA REQUERIDO.: VITORIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA. ***"TEOR FINAL DA SENTENÇA: "(...) CONCLUSÃO. ISTO POSTO, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, § 1º DO C. P. C. P.R.I. ARQUIVEM-SE, COM O TRÂNSITO EM JULGADO. SANTA QUITÉRIA, 18 DE AGOSTO DE 2009. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO. JUIZ DE DIREITO."..."*** - INT. DR(S). ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS .

15) 2005.0010.3380-0/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: ANTONIO SALES FEITOSA REQUERENTE.: MARIA HELENA SALES FEITOSA REQUERENTE.: MARIA HELENA SALES FEITOSA INTERDITANDO.: ANTONIO SALES FEITOSA. ***"TEOR FINAL DA SENTENÇA: "(...) CONCLUSÃO. ISTO POSTO, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, § 1º DO C. P. C. SEM CUSTAS, EM FACE DA GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA. P.R.I. ARQUIVEM-SE, COM O TRÂNSITO EM JULGADO. SANTA QUITÉRIA, 10 DE AGOSTO DE 2009. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO. JUIZ DE DIREITO."..."*** - INT. DR(S). VALERIA

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

MESQUITA MAGALHAES .

16) 2005.0010.3411-3/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO BRADESCO S.A REQUERIDO.: ENIO JOSE GUIMARAES MESQUITA. ***"TEOR FINAL DAS SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, COM BASE NO ART. 3º, § 1º, DO DECRETO-LEI Nº 911/ 69, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO INTENTADA E CONSEQUENTEMENTE DECLARO CONSOLIDADAA PROPRIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO VEÍCULO DESCRITO NOS AUTOS, NAS MÃOS DO REQUERENTE, OBESERVANDO-SE AS DETERMINAÇÕES SUPRA. CUSTAS EX LEGE. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE E CUMPRA-SE. SANTA QUITÉRIA, 10 DE AGOSTO DE 2009. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO. JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). PEDRO LUIS BEZERRA BENEVIDES .

17) 2005.0023.3955-4/0 - REGISTRO DE NASCIMENTO REQUERENTE.: RAIMUNDA SOUSA MONTE. ***"TEOR FINAL DA SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO E ATENTO AO PARECER MINISTERIAL, JULGO PARCIALMENTE O PEDIDO, COM FUNDAMENTO NO ART. 46 E PARÁGRAFOS DA LEI Nº 6.015/73, A FIM DE DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE INSCRIÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE, PARA QUE SEJA CIVILMENTE REGISTRADO, RAIMUNDA SOUSA MONTE NASCIDA NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 1941, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, CEARÁ, COMO FILHA DE JOSÉ POSSIDÔNIO DE SOUZA E ROSÁLIA DE SOUZA MONTE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇAM-SE OS MANDADOS DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE. SEM CUSTAS. P. R. I., E, OBSERVADAS QUE SEJAM AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS. SANTA QUITÉRIA, 09 DE JUNHO DE 2009. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO. JUIZ DE DIREITO."..."*** - INT. DR(S). VALERIA MESQUITA MAGALHAES .

18) 2005.0027.1745-1/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: AURICELIO MIRANDA DUARTE REQUERENTE.: GUILHERME FELIX DE SOUSA, REP. P/S AVÓ MARLUCIA SOUSA MESQUITA. ***"TEOR FINAL DA SENTENÇA: "(...) ISTO POSTO, DETERMINO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III, DO C.P.C. P.R.I. APÓS ARQUIVE-SE. SANTA QUITÉRIA, 13/08/2009. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO. JUIZ DE DIREITO."..."*** - INT. DR(S). JOAO PAULO JUNIOR, RAIMUNDO EDILSON ALBUQUERQUE .

19) 2009.0019.8129-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/ 68 REQUERIDO.: JOSE ANTONIO TORRES FARIAS REQUERENTE.: JOSE ARMANDO MARQUES FARIAS, REP. P/S GENITORA MARIA VALDIANA DE SOUA MARQUES REQUERENTE.: KAIQUE MARQUES FARIAS, REP. P/S GENITORA MARIA VALDIANA DE SOUA MARQUES. ***"COMPARECER A A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 10/09/ 2009, ÀS 09:00 HORAS, NO FÓRUM DE SANTA QUITÉRIA."."*** - INT. DR(S). JOAQUIM ARAUJO NETO .

COMARCA DE SENADOR POMPEU

JUIZADO ESPECIAL DE SENADOR POMPEU
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLOVIS ANTONIO DA SILVA SANTOS
EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: VINTE (20) DE AGOSTO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15095	1	CE/15095	2
CE/15095	3	CE/16773	4
CE/15095	5	CE/15095	6
CE/15095	7	CE/15095	8
CE/15095	9	CE/13942	10
CE/15095	10	CE/15095	11
CE/13942	11	CE/13942	12
CE/15095	12	CE/15095	13
CE/15095	14	CE/15095	15
CE/15095	16	CE/15095	17
CE/15095	18	CE/15095	19
CE/15095	20		

1) 2005.0003.2092-9/0 - TOMBO: 1674 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: MARIA ZILDA GOMES PESSOA REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S.A. ***"INTIMAÇÃO DE ADVOGADO: FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DA SENTENÇA DE FLS. 327/331, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, DECRETANDO, EM CONSEQUÊNCIA, A EXTINÇÃO DO PROCESSO, NA MOLDURA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. INTIMADOS: DR. OTNIEL ANECLETO ESTRELA - OAB-PB 8706 E."*** - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA .

2) 2005.0004.1932-1/0 - TOMBO: 1703 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: JUSCYLEDA VIEIRA DE MOURA REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S.A. ***"INTIMAÇÃO DE ADVOGADO: FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DA SENTENÇA DE FLS. 330/334, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, DECRETANDO, EM CONSEQUÊNCIA, A EXTINÇÃO DO PROCESSO, NA MOLDURA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. INTIMADOS: DR. OTNIEL ANECLETO ESTRELA - OAB-PB 8706 E."*** - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA .

3) 2005.0004.3299-9/0 - TOMBO: 1750 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: FRANCISCA MARILEUDA LEITE DE ALMEIDA REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S.A. ***"INTIMAÇÃO DE ADVOGADO: FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DA SENTENÇA DE FLS. 311/315, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, DECRETANDO, EM CONSEQUÊNCIA, A EXTINÇÃO DO PROCESSO, NA MOLDURA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. INTIMADOS: DR. OTNIEL ANECLETO ESTRELA - OAB-PB 8706 E."*** - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA .

4) 2005.0004.3305-7/0 - TOMBO: 1756 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: MARIA DO CARMO LUCIO BARROS REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S.A. ***"INTIMAÇÃO DE ADVOGADO: FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DA SENTENÇA DE FLS. 311/315, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, DECRETANDO, EM CONSEQUÊNCIA, A EXTINÇÃO DO PROCESSO, NA MOLDURA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. INTIMADOS: DR. OTNIEL ANECLETO ESTRELA - OAB-PB 8706 E."*** - INT. DR(S). ERICA LEANDRO DE ALENCAR .

5) 2005.0004.3797-4/0 - TOMBO: 1773 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: ROSENIDE SABINO DE MORAIS REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S.A. ***"INTIMAÇÃO DE ADVOGADO: FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DA SENTENÇA DE FLS. 336/340, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, DECRETANDO, EM CONSEQUÊNCIA, A EXTINÇÃO DO PROCESSO, NA MOLDURA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. INTIMADOS: DR. OTNIEL ANECLETO ESTRELA - OAB-PB 8706 E."*** - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA .

6) 2005.0005.1622-0/0 - TOMBO: 1842 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: FRANCISCA MARILEUDA LEITE DE ALMEIDA REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S.A. ***" INTIMAÇÃO DE ADVOGADO: FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DA SENTENÇA DE FLS. 228/230, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, DECRETANDO, EM CONSEQUÊNCIA, A EXTINÇÃO DO PROCESSO, NA MOLDURA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. INTIMADOS: DR. OTNIEL ANECLETO ESTRELA - OAB-PB 8706 E."*** - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA .

7) 2005.0006.5238-7/0 - TOMBO: 1933 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: FRANCISCA MARTINS DO REGO REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S.A. ***"INTIMAÇÃO DE ADVOGADO: FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DA SENTENÇA DE FLS. 231/233, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, DECRETANDO, EM CONSEQUÊNCIA, A EXTINÇÃO DO PROCESSO, NA MOLDURA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. INTIMADOS: DR. OTNIEL ANECLETO ESTRELA - OAB-PB 8706 E."*** - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA .

8) 2005.0006.5251-4/0 - TOMBO: 1949 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: OTTONI BEZERRA COSTA REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S.A. ***"INTIMAÇÃO DE ADVOGADO: FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DA SENTENÇA DE FLS. 486/490, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, DECRETANDO, EM CONSEQUÊNCIA, A EXTINÇÃO***

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

DO PROCESSO, NA MOLDURA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. INTIMADOS: DR. OTNIEL ANECLETO ESTRELA - OAB-PB 8706 E." - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA .

9) 2005.0006.9633-3/0 - TOMBO: 1969 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: FRANCISCA MARTINS DO REGO REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S.A. ***"INTIMAÇÃO DE ADVOGADO: FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DA SENTENÇA DE FLS. 224/226, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, DECRETANDO, EM CONSEQUÊNCIA, A EXTINÇÃO DO PROCESSO, NA MOLDURA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. INTIMADOS: DR. OTNIEL ANECLETO ESTRELA - OAB-PB 8706 E."*** - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA .

10) 2005.0007.8147-0/0 - TOMBO: 2008 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: FRANCISCA LUZINETE ASSUNÇÃO DA SILVA REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S.A. ***"INTIMAÇÃO DE ADVOGADO: FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DA SENTENÇA DE FLS. 490/494, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, DECRETANDO, EM CONSEQUÊNCIA, A EXTINÇÃO DO PROCESSO, NA MOLDURA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. INTIMADOS: DR. OTNIEL ANECLETO ESTRELA - OAB-PB 8706 E."*** - INT. DR(S). JOSELIA DE MORAES SERAFIM, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA .

11) 2005.0007.8148-9/0 - TOMBO: 2007 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: FRANCISCO MAURO ALENCAR DE PINHO REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S.A. ***" INTIMAÇÃO DE ADVOGADO: FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DA SENTENÇA DE FLS. 491/495, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, DECRETANDO, EM CONSEQUÊNCIA, A EXTINÇÃO DO PROCESSO, NA MOLDURA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. INTIMADOS: DR. OTNIEL ANECLETO ESTRELA - OAB-PB 8706 E."*** - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, JOSELIA DE MORAES SERAFIM .

12) 2005.0007.8149-7/0 - TOMBO: 2006 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: MARIA TEIXEIRA DA SILVA REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S.A. ***"INTIMAÇÃO DE ADVOGADO: FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DA SENTENÇA DE FLS. 495/499, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, DECRETANDO, EM CONSEQUÊNCIA, A EXTINÇÃO DO PROCESSO, NA MOLDURA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. INTIMADOS: DR. OTNIEL ANECLETO ESTRELA - OAB-PB 8706 E."*** - INT. DR(S). JOSELIA DE MORAES SERAFIM, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA .

13) 2005.0011.3276-0/0 - TOMBO: 2060 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: ROSENIDE SABINO DE MORAIS REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S.A. ***"INTIMAÇÃO DE ADVOGADO: FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DA SENTENÇA DE FLS. 224/226, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, DECRETANDO, EM CONSEQUÊNCIA, A EXTINÇÃO DO PROCESSO, NA MOLDURA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. INTIMADOS: DR. OTNIEL ANECLETO ESTRELA - OAB-PB 8706 E."*** - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA .

14) 2005.0012.9532-4/0 - TOMBO: 2082 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: FRANCISCA VILEUDA DPOS SANTOS BRAGA REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S.A. ***" INTIMAÇÃO DE ADVOGADO: FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DA SENTENÇA DE FLS. 224/226, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, DECRETANDO, EM CONSEQUÊNCIA, A EXTINÇÃO DO PROCESSO, NA MOLDURA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. INTIMADOS: DR. OTNIEL ANECLETO ESTRELA - OAB-PB 8706 E."*** - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA .

15) 2005.0012.9541-3/0 - TOMBO: 2091 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: MARIA SERAFIM DE BARROS REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S.A. ***"INTIMAÇÃO DE ADVOGADO: FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DA SENTENÇA DE FLS. 489/493, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, DECRETANDO, EM CONSEQUÊNCIA, A EXTINÇÃO DO PROCESSO, NA MOLDURA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. INTIMADOS: DR. OTNIEL ANECLETO ESTRELA - OAB-PB 8706 E."*** - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA .

16) 2005.0013.0251-7/0 - TOMBO: 2108 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: EXPEDITO RODRIGUES ALVES REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S.A. ***"INTIMAÇÃO DE ADVOGADO: FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DA SENTENÇA DE FLS. 484/488, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, DECRETANDO, EM CONSEQUÊNCIA, A EXTINÇÃO DO PROCESSO, NA MOLDURA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. INTIMADOS: DR. OTNIEL ANECLETO ESTRELA - OAB-PB 8706 E."*** - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA .

17) 2007.0019.5869-9/0 - TOMBO: 2721 - COBRANÇA REQUERENTE.: LUIZ LEMOS MAROTO REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S.A. ***"INTIMAÇÃO DE ADVOGADO: FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DA SENTENÇA DE FLS. 234/238, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, DECRETANDO, EM CONSEQUÊNCIA, A EXTINÇÃO DO PROCESSO, NA MOLDURA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. INTIMADOS: DR. OTNIEL ANECLETO ESTRELA - OAB-PB 8706 E."*** - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA .

18) 2007.0020.9069-2/0 - TOMBO: 2726 - COBRANÇA REQUERENTE.: SANDRA MARIA FERREIRA LIMA REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S.A. ***"INTIMAÇÃO DE ADVOGADO: FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DA SENTENÇA DE FLS. 230/234, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, DECRETANDO, EM CONSEQUÊNCIA, A EXTINÇÃO DO PROCESSO, NA MOLDURA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. INTIMADOS: DR. OTNIEL ANECLETO ESTRELA - OAB-PB 8706 E."*** - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA .

19) 2007.0020.9071-4/0 - TOMBO: 2728 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA FERREIRA LIMA REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S.A. ***"INTIMAÇÃO DE ADVOGADO: FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DA SENTENÇA DE FLS. 239, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 267, VI, DO CPC. INTIMADOS: DR. OTNIEL ANECLETO ESTRELA - OAB-PB 8706 E."*** - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA .

20) 2007.0020.9076-5/0 - TOMBO: 2733 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA SINHA NOBRE DE FARIAS REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S.A. ***"INTIMAÇÃO DE ADVOGADO: FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DA SENTENÇA DE FLS.233/237, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, DECRETANDO, EM CONSEQUÊNCIA, A EXTINÇÃO DO PROCESSO, NA MOLDURA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. INTIMADOS: DR. OTNIEL ANECLETO ESTRELA - OAB-PB 8706 E."*** - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA .

VARA UNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCOS AURELIO DUARTE LIMA
EXPEDIENTE Nº 21/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15263	1	CE/10517	2
CE/8890	3	CE/10363	4
CE/8890	5	CE/5869	6
CE/5594	7	CE/21255	8

1) 2000.0214.4448-0/0 - Nº ANTIGO: 2001027003415 - REPARAÇÃO DE DANOS REU.: COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE - CFN. ***" ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SENADOR POMPEU AOS 01.09.2009 MANDADO DE: INTIMAÇÃO PROCESSO Nº.: 2000.0214.4448-0 (1884/01) NATUREZA DA AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS PARTES: ANTONIO MARCIO DE SOUZA REPRESENTADO POR FRANCISCO MARIANO DE SOUSA X COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE (CFN) SENHOR DR. EDVAR DUTRA CALDAS FILHO, ADVOGADO, OAB/CE Nº 15.263A, COM ENDEREÇO NA AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 3131A, SALA 322, CENTRO EMPRESARIAL TORRE DEL PASSEO, FORTALEZA/CE. PELA PRESENTE, DE ORDEM DO DR. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE, JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO POR ESTE JUÍZO, FICA VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DO REQUERIDO, INTIMADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 08/09/2009, ÁS 17:00HS, NO FÓRUM DR. FRANCISCO BARROSO GOMES, SITUADO NA RUA MARCIONÍLIO GOMES DE FREITAS, S/N, CENTRO, SENADOR POMPEU/CE. ATENCIOSAMENTE, MARCOS AURÉLIO DUARTE LIMA DIRETOR DA SECRETARIA***

TITULAR.” - INT. DR(S). EDVAR DUTRA CALDAS FILHO .

2) 2000.0214.4990-3/0 - Nº ANTIGO: 2002027004560 - DIVÓRCIO AUTOR.: JOSÉ RODRIGUES DE LIMA. ***“ ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SENADOR POMPEU AOS 01.09.2009 MANDADO DE: INTIMAÇÃO PROCESSO Nº.: 2000.0214.4990-3 (2158/03) NATUREZA DA AÇÃO: DIVÓRCIO PARTES: JOSE RODRIGUES DE LIMA X FRANCISCA IONETE DA SILVA LIMA ILUSTRÍSSIMO DR. VALDECY DA COSTA ALVES, ADVOGADO, OAB/CE Nº 10.517A, COM ENDEREÇO CAIXA POSTAL Nº 3223, AGÊNCIA RODOLFO TEÓFILO, FORTALEZA/ CE, CEP: 60431-970. PELA PRESENTE, DE ORDEM DO DR. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE, JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO POR ESTE JUÍZO, FICA VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DO REQUERENTE, INTIMADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 10/09/2009, ÁS 16:20HS, NO FÓRUM DR. FRANCISCO BARROSO GOMES, SITUADO NA RUA MARCIONÍLIO GOMES DE FREITAS, S/N, CENTRO, SENADOR POMPEU/CE. ATENCIOSAMENTE, MARCOS AURÉLIO DUARTE LIMA DIRETOR DA SECRETARIA TITULAR.”*** - INT. DR(S). VALDECY DA COSTA ALVES .

3) 2000.0214.5458-3/0 - Nº ANTIGO: 2003027004910 - ALIMENTOS REU.: KENIO ERBES ALVES DA SILBA. ***“ ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SENADOR POMPEU AOS 01.09.2009 MANDADO DE: INTIMAÇÃO PROCESSO Nº.: 2000.0214.5458-3 (2345/03) NATUREZA DA AÇÃO: ALIMENTOS PARTES: YASMIN ALVES DE MORAIS REPRESENTADA POR SUA MÃE JOSELIA DE MORAIS SERAFIM X MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA SENHOR DR. LUIS SERGIO BARROS CAVALCANTE, ADVOGADO, OAB/CE Nº 8.890, COM ENDEREÇO NA RUA JOSÉ ADAMIR PINHEIRO, Nº 211, MILHÃ/ CE. PELA PRESENTE, DE ORDEM DO DR. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE, JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO POR ESTE JUÍZO, FICA VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DO REQUERENTE, INTIMADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 11/09/2009, ÁS 10:30HS, NO FÓRUM DR. FRANCISCO BARROSO GOMES, SITUADO NA RUA MARCIONÍLIO GOMES DE FREITAS, S/N, CENTRO, SENADOR POMPEU/CE. ATENCIOSAMENTE, MARCOS AURÉLIO DUARTE LIMA DIRETOR DA SECRETARIA TITULAR.”*** - INT. DR(S). LUIS SERGIO BARROS CAVALCANTE .

4) 2004.0006.3298-1/0 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: MARIA SINHÁ NOBRE DE FARIAS. ***“ ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SENADOR POMPEU AOS 01.09.2009 MANDADO DE: INTIMAÇÃO PROCESSO Nº.: 2004.0006.3298-1 (052/01) NATUREZA DA AÇÃO: ARROLAMENTO PARTES: MARIA SINHA NOBRE DE FARIAS SENHOR DR. FRANCISCO BIONOR DO NASCIMENTO JUNIOR, ADVOGADO, OAB/CE Nº 10.363, COM ENDEREÇO NA AVENIDA ROGACIANO LEITE, Nº 200, APTO. 704, BAIRRO COCÓ, FORTALEZA/CE. PELA PRESENTE, DE ORDEM DO DR. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE, JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO POR ESTE JUÍZO, FICA VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DA REQUERENTE, INTIMADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 21/09/2009, ÁS 10:50HS, NO FÓRUM DR. FRANCISCO BARROSO GOMES, SITUADO NA RUA MARCIONÍLIO GOMES DE FREITAS, S/N, CENTRO, SENADOR POMPEU/CE. ATENCIOSAMENTE, MARCOS AURÉLIO DUARTE LIMA DIRETOR DA SECRETARIA TITULAR.”*** - INT. DR(S). FRANCISCO BIONOR DO NASCIMENTO JUNIOR .

5) 2005.0017.4797-7/0 - TOMBO: 26552005 - GUARDA DE MENORES REQUERENTE.: NILZA DIAS SALES SOARES. ***“ ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SENADOR POMPEU AOS 01.09.2009 MANDADO DE: INTIMAÇÃO PROCESSO Nº.: 2005.0017.4797-7 (2655/05) NATUREZA DA AÇÃO: GUARDA DE MENORES PARTES: NILZA DIAS SALES SOARES SENHOR DR. LUIS SERGIO BARROS CAVALCANTE, ADVOGADO, OAB/CE Nº 8.890, COM ENDEREÇO NA RUA JOSÉ ADAMIR PINHEIRO, Nº 211, MILHÃ/CE. PELA PRESENTE, DE ORDEM DO DR. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE, JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO POR ESTE JUÍZO, FICA VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DO REQUERENTE, INTIMADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 21/09/2009, ÁS 12:00HS, NO FÓRUM DR. FRANCISCO BARROSO GOMES, SITUADO NA RUA MARCIONÍLIO GOMES DE FREITAS, S/N, CENTRO, SENADOR POMPEU/CE. ATENCIOSAMENTE, MARCOS AURÉLIO DUARTE LIMA DIRETOR DA SECRETARIA TITULAR.”*** - INT. DR(S). LUIS SERGIO BARROS CAVALCANTE .

6) 2006.0019.1635-1/0 - TOMBO: 2817 - ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO RENAN LOPES DE MORAIS. ***“ ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SENADOR POMPEU AOS 01.09.2009 MANDADO DE: INTIMAÇÃO PROCESSO Nº.: 2006.0019.1635-1 (2817/06) NATUREZA DA AÇÃO: ALIMENTOS PARTES: LUCIENE ALVES DA SILVA X FRANCISCO RENAN LOPES DE MORAIS ILUSTRÍSSIMO DR. FRANCISCO ERIVAN EVANGELISTA, ADVOGADO, OAB/CE Nº 5.869, COM ENDEREÇO RUA ANTONIO EVANGELISTA SOBRINHO, Nº 100, CENTRO, MOMBAÇA/CE. PELA PRESENTE, DE ORDEM DO DR. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE, JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO POR ESTE JUÍZO, FICA VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DO REQUERENTE, INTIMADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 10/09/2009, ÁS 14:20HS, NO FÓRUM DR. FRANCISCO BARROSO GOMES, SITUADO NA RUA MARCIONÍLIO GOMES DE FREITAS, S/N, CENTRO, SENADOR POMPEU/CE. ATENCIOSAMENTE, MARCOS AURÉLIO DUARTE LIMA DIRETOR DA SECRETARIA TITULAR.”*** - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVAN EVANGELISTA .

7) 2008.0011.8821-2/0 - TOMBO: 3251 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERIDO.: FRANCISCA FERREIRA OLIVEIRA COSTA. ***“ ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SENADOR POMPEU AOS 01.09.2009 MANDADO DE: INTIMAÇÃO PROCESSO Nº.: 2008.0011.8821-2 (3251/08) NATUREZA DA AÇÃO: SEPARAÇÃO JUDICIAL PARTES: MARCOS ANTONIO LEITE COSTA X FRANCISCA FERREIRA OLIVEIRA COSTA SENHOR DR. JOSE MARTINS OLIVEIRA, ADVOGADO, OAB/CE Nº 5.594, COM ENDEREÇO NA RUA CEL. VIRGILIO CORREIA, Nº 203, IGUATU/ CE. PELA PRESENTE, DE ORDEM DO DR. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE, JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO POR ESTE JUÍZO, FICA VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DO REQUERIDO, INTIMADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 08/09/2009, ÁS 16:10HS, NO FÓRUM DR. FRANCISCO BARROSO GOMES, SITUADO NA RUA MARCIONÍLIO GOMES DE FREITAS, S/N, CENTRO, SENADOR POMPEU/CE. ATENCIOSAMENTE, MARCOS AURÉLIO DUARTE LIMA DIRETOR DA SECRETARIA TITULAR.”*** - INT. DR(S). JOSE MARTINS OLIVEIRA .

8) 2009.0023.0823-6/0 - TOMBO: 20093676 - INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO CREDOR REQUERENTE.: MARCIANA RODRIGUES DE SOUZA. ***“ ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SENADOR POMPEU AOS 01.09.2009 MANDADO DE: INTIMAÇÃO PROCESSO Nº.: 2009.0023.0823-6 (3676/09) NATUREZA DA AÇÃO: DECLARAÇÃO DE INEXITÊNCIA DE DÉBITO PARTES: MARCIANA RODRIGUES DE SOUZA X FIDC NP MULTISEGMENTOS CREDITS SENHOR DR. LIBERATO MOREIRA LIMA NETO, ADVOGADO, OAB/CE Nº 21.255, COM ENDEREÇO NA TRAVESSA JOSÉ SEVERINO, Nº 172, MOMBAÇA/ CE. PELA PRESENTE, DE ORDEM DO DR. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE, JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO POR ESTE JUÍZO, FICA VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DO REQUERENTE, INTIMADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 10/09/2009, ÁS 18:30HS, NO FÓRUM DR. FRANCISCO BARROSO GOMES, SITUADO NA RUA MARCIONÍLIO GOMES DE FREITAS, S/N, CENTRO, SENADOR POMPEU/CE. ATENCIOSAMENTE, MARCOS AURÉLIO DUARTE LIMA DIRETOR DA SECRETARIA TITULAR.”*** - INT. DR(S). LIBERATO MOREIRA LIMA NETO .

COMARCA DE SOBRAL

4ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL
JUIZ(A) TITULAR : JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALDI MARQUES RODRIGUES
EXPEDIENTE Nº 34/2009 EM: TRINTA E UM (31) DE AGOSTO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15596	1	CE/17692	2

CE/7517	2	CE/19691	2
CE/15549	2	CE/9217	3
CE/17726	4	CE/8866	5
CE/17469	5	CE/16981	5
CE/20207	6	CE/20392	6
CE/4738	7	CE/19341	8
CE/20258	8	CE/4215	9
CE/6736	10	CE/11989	10

1) 2004.0010.5149-4/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ANGELA MARIA BARROS SILVA REQUERIDO.: JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA. ***"FICA V. SA. INTIMADO DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 26 DOS AUTOS, TRANSCRITA A SEGUIR: "R.H. A AUTORA, DEVIDAMENTE INTIMADA (FLS. 23 .), DEIXOU DE ATENDER À DETERMINAÇÃO DE FLS. 22. SUA CONDUTA CONFIGURA DESINTERESSE NA CAUSA, CONFORME BEM ASSEVERA O MINISTÉRIO PÚBLICO EM SUA MANIFESTAÇÃO DE FLS. 25. ASSIM, SENDO, CORROBORO COM O ÓRGÃO MINISTERIAL E, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO III, DO CPP, DECLARO ESTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ANOTAÇÕES DE ESTILO. P.R.I. SOBRAL, 19 DE AGOSTO DE 2008. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE. JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). GEORGE AGUIAR DIAS .

2) 2007.0006.9077-3/0 - DESPEJO REQUERENTE.: ANTONIO PORTELA ALBUQUERQUE REQUERIDO.: ASSOCIAÇAO DOS FEIRANTES DE APRAZIVEL. ***" FICA V. SA. INTIMADO(A)/(S) PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL/CE.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ROBERTO FÉLIX RODRIGUES, JORGE MARCONDES PRADO ARAGAO, LUCAS PIMENTEL GOMES LUZ, KELSON ARAUJO ALBUQUERQUE .

3) 2008.0025.1114-9/0 - DIVORCIO REQUERIDO.: MARIA DE SOUSA MESQUITA REQUERENTE.: OSMAR ELIAS DE MESQUITA. ***" FICA V. SA. INTIMADO(A) PARA COMPARECER(EM) À(S) AUDIÊNCIA(S) PRELIMINAR(ES) DESIGNADA(S) PARA O DIA 07 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL/CE.."*** - INT. DR(S). JOSE MEDEIROS DE SOUZA LIMA .

4) 2008.0025.5854-4/0 - DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTAVEL REQUERENTE.: AUZIRENE GOMES RODRIGUES REQUERIDO.: FRANCISCO SERGIO CARNEIRO DE ARAUJO. ***"FICA V. SA. INTIMADO(A) PARA QUE COMPAREÇA(M) À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 07 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 11:40 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO.."*** - INT. DR(S). THYAGO SANTOS DONATTO .

5) 2008.0030.1611-7/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: FELIPE DE QUEIROZ FONTELE REQUERIDO.: JOSE ROGILDO SOARES DE SOUSA REQUERENTE.: FELIPE DE QUEIROZ FONTELE REQUERIDO.: JOSE ROGILDO SOARES DE SOUSA. ***" FICA V. SA. INTIMADO(A) PARA COMPARECER(EM) À(S) AUDIÊNCIA(S) CONCILIATÓRIA(S) DESIGNADA(S) PARA O DIA 07 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 10:40 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL/CE.."*** - INT. DR(S). JAMILY CAMPOS TELES DE LIMA, ALYSSON RENIER PORTELA MUNIZ, GALTIERI MENDES DE ARRUDA .

6) 2008.0037.0028-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: HEMILY MOITA DE ARAUJO SANTOS REQUERIDO.: SIRLEY GOMES DOS SANTOS. ***" FICA V. SA. INTIMADO(A) PARA COMPARECER(EM) À(S) AUDIÊNCIA(S) CONCILIATÓRIA(S) DESIGNADA(S) PARA O O DIA 23 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL/CE.."*** - INT. DR(S). DIEGO SILVA PARENTE, JOAQUIM JOCEL DE VASCONCELOS NETO .

7) 2009.0012.4519-2/0 - TOMBO: 55742009 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ANA CAROLINE MESQUITA OLIVEIRA REQUERIDO.: FRANCISCO REGINALDO FIGUEREDO OLIVEIRA REQUERENTE.: FRANCISCO KAUAN MESQUITA OLIVEIRA. ***" FICA V. SA. INTIMADO(A) PARA COMPARECER(EM) À(S) AUDIÊNCIA(S) PRELIMINAR(ES) DESIGNADA(S) PARA O DIA 23 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL/CE.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO W. ALVES VASCONCELOS .

8) 2009.0017.7108-0/0 - TOMBO: 56452009 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ISRAEL ALVES MAIA DE AZEVEDO REQUERIDO.: JOSE VANDICK DE AZEVEDO. ***" FICA V. SA. INTIMADO(A) PARA COMPARECER(EM) À(S) AUDIÊNCIA(S) PRELIMINAR(ES) DESIGNADA(S) PARA O DIA 07 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 10:20 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL/CE.."*** - INT. DR(S). BRUNO HENRIQUE VAZ CARVALHO, JOSIE PONTE MONTE COELHO .

9) 2009.0018.0695-0/0 - TOMBO: 56702009 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: MARCELINO JUNIOR DA SILVA REQUERENTE.: TALITA ARAUJO JUNIOR DA SILVA. ***" FICA V. SA. INTIMADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO.."*** - INT. DR(S). JOAO ALBERTO ADEODATO JUNIOR .

10) 2009.0023.4225-6/0 - TOMBO: 57362009 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: REITOR DA FUNDAÇAO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU - UVA IMPETRANTE.: MAGNO GOMES DE OLIVEIRA. ***"FICA V. SA. INTIMADO ACERCA DA PARTE FINAL DA DECISÃO DE FLS. 381/383 DOS AUTOS, TRANSCRITA A SEGUIR: "R.H. ... É O RELATÓRIO. O PLEITO DO IMPETRANTE DIZ RESPEITO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS QUE TERIAM SIDO RETIDA INDEVIDAMENTE, POIS TERIA OBTIDO SENTENÇA FAVORÁVEL COM TRÂNSITO EM JULGADO, NA 1ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS, PARA QUE, DENTRE OUTROS EFEITOS, RECEBA REMUNERAÇÃO NO PADRÃO DE PROFESSOR ASSITENTE, COM A PERCEPÇÃO DE VERBAS SALARIAIS VENCIDAS E VINCENDAS, CONFORME SE OBSERVA NO DISPOSITIVO DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS Nº 2009.0023.4225-6 (FLS. 335). DE INÍCIO HÁ DE SE DIZER QUE QUANTO AOS SALÁRIOS PRETÉRITOS, VEM DE LONGA DATA O ENTENDIMENTO QUE NÃO PODE SER REQUERIDO EM MANDADO DE SEGURANÇA, POIS O MANDADO DE SEGURANÇA NÃO É SUBSTITUTIVO DA AÇÃO DE COBRANÇA (SÚMULA 269 DO STF). SEGUINDO O MESMO ENTENDIMENTO, A NOVA LEI DE MANDADO DE SEGURANÇA (LEI Nº 12.016/2009) DISPÔS: ART. 14 § 4º. O PAGAMENTO DE VENCIMENTO E VANTAGENS PECUNIÁRIAS ASSEGURADOS EM SENTENÇA CONCESSIVA DE MANDADO DE SEGURANÇA A SERVIDOR PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU AUTÁRQUICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL SOMENTE SERÁ EFETUADO RELATIVAMENTE ÀS PRESTAÇÕES QUE SE VENCERAM A CONTAR DA DATA DO AJUIZAMENTO DA INICIAL (SEM GRIFOS NO ORIGINAL). DESTA MANEIRA, NÃO HÁ COMO SE CONCEDER O PAGAMENTO DOS SALÁRIOS PRETÉRITOS EM SEDE DE MANDADO DE SEGURANÇA. APESAR DE ENTENDER QUE ENQUANTO O IMPETRANTE NÃO FOR DEMITIDO DO QUADRO DOCENTE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ DEVERÁ PERMANECER A RECEBER A REMUNERAÇÃO DO CARGO PARA O QUAL PRESTOU CONCURSO E FOI APROVADO, DISCORDO ACERCA DA POSSIBILIDADE DE RECEBIMENTO DE SALÁRIO EM SEDE MANDADO DE SEGURANÇA. COM EFEITO, DIZ O ART. 7º, § 2º DA LEI Nº 12.016/09: NÃO SERÁ CONCEDIDA MEDIDA LIMINAR QUE TENHA POR OBJETO A COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, A ENTREGA DE MERCADORIAS E BENS PROVENIENTES DO EXTERIOR, A RECLASSIFICAÇÃO OU EQUIPARAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS E A CONCESSÃO DE AUMENTO OU A EXTENSÃO DE VANTAGENS OU PAGAMENTO DE QUALQUER NATUREZA. ADEMAIS, A PRETENSÃO DO AUTOR DE REQUERER O PAGAMENTO DOS SALÁRIOS VINCENDOS É IDÊNTICA À FORMULADA NA CAUTELAR INCIDENTAL Nº 2009.0014.8449-9, AJUIZADA NA 1ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS (FLS. 306), DEVENDO-SE RESSALTAR QUE EXISTE DECISÃO DA INSTÂNCIA SUPERIOR AFASTANDO A EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA AÇÃO ORDINÁRIA DA QUAL A MENCIONADA CAUTELAR ERA INCIDENTAL, CONFORME SE OBSERVA ÀS FLS. 368. NESTA ORDEM DE IDÉIAS, É FORÇOSO RECONHECER QUE A CONCESSÃO DE LIMINAR PARA DETERMINAR O PAGAMENTO DE SALÁRIO VINCENDO REPRESENTARÁ, POR VIA OBLÍQUA, A EXECUÇÃO DA SENTENÇA QUE FOI JULGADA NA COMARCA DE CRATEÚS E TEVE OS SEUS EFEITO SUSPENSOS NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2009.0017.7034-3. NA REALIDADE, A PRETENSÃO DE PAGAMENTO DOS SALÁRIOS VINCENDOS, QUANDO JÁ EXISTE DECISÃO DA INSTÂNCIA SUPERIOR SUSPENDENDO OS EFEITOS DA DECISÃO QUE O CONCEDEU,***

ENQUADRA-SE NA VEDAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 5º, II, DA LEI Nº 12.016/2009, E ESTE JUÍZO NÃO PODE SER INSTÂNCIA REVISORA DE DECISÃO DE OUTRO JUÍZO. DESTA MANEIRA, FALTA AO PEDIDO DO IMPETRANTE O FUMUS BONI JURIS, MOTIVO PELO QUAL INDEFIRO A LIMINAR PLEITEADA. FAÇA-SE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, POS AS INFORMAÇÕES JÁ FORAM PRESTADAS. INTIMEN-SE OS ADVOGADOS DO INDEFERIMENTO DA LIMINAR. APÓS, A CONCLUSÃO PARA JULGAMENTO. SOBRAL (CE), 27 DE AGOSTO DE 2009. ZANILTON BATISTA DE MEDEIROS. JUIZ DE DIREITO, AUXILIANDO, AUXILIAR DA 7ª ZONA JUDICIÁRIA..” - INT. DR(S). EMMANUEL PINTO CARNEIRO, ANDRE LUIS FONTENELLE SANTOS .

4ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL
JUIZ(A) TITULAR : JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALDI MARQUES RODRIGUES
EXPEDIENTE Nº 35/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3948	1	CE/15398	1
CE/14732	1	CE/3869	2
CE/15398	2		

1) 2002.0004.7582-0/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: JOSE ARILTON VASCONCELOS - ME. ***“FICA(M) V. SA(S) INTIMADO(A)/(S) PARA SE MANIFESTAR(EM), NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DO PEDIDO DE FLS. 54/58 DO PROCESSO, CUJA PARTE FINAL SE ENCONTRA TRANSCRITA A SEGUIR: “... EX POSITIS REQUER SE DIGNE VOSSA EXELÊNCIA A DEFERIR O PEDIDO DE INCLUSÃO DO SEBRAE PARA COMPOR A PRESENTE LIDE, NA QUALIDADE DE LITISCONSORTE ATIVO, SUB-ROGADO QUE FICOU EM CRÉDITO NO VALOR DE R$ 25.719,57 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQÜENTA E SETE CENTAVOS), RESPEITADO O DIREITO DE PREFERÊNCIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A SOBRE O VALOR DOS BENS A SEREM ALIENADOS EM HASTA PÚBLICA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA ...”; FICANDO OS AUTOS COM VISTA PARA OS DEVIDOS FINS..” OUTROSSIM, FICA INTIMADO O ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE PARA, NO MESMO PRAZO, APRESENTAR MEMÓRIA DE CÁLCULO ATUALIZADA, TENDO EM VISTA O LONGO PERÍODO DECORRIDO SEM ANDAMENTO DA EXECUÇÃO..”*** - INT. DR(S). ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO, FRANCISCO ANASTACIO CAVALCANTE NETO, RAIMUNDO NONATO DE ARRUDA .

2) 2003.0010.1334-9/0 - EMBARGOS EMBARGADO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A - AGENCIA SOBRAL EMBARGANTE.: JOSE ARILTON VASCONCELOS - ME. ***“”FICA V. SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DA PARTE FINAL DO PEDIDO DE FLS. 79/83 DO PROCESSO, CUJO TEOR SE ENCONTRA, PARCIALMENTE, TRANSCRITO A SEGUIR: “ ... DO PEDIDO: 1) DEFERIR O PEDIDO DE INCLUSÃO DO SEBRAE PARA COMPOR A PRESENTE LIDE, NA QUALIDADE DE LITISCONSORTE PASSIVO, SUB-ROBADO QUE FICOU EM CRÉDITO NO VALOR DE R$ 25.719,57 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQÜENTA E SETE CENTAVOS), RESPEITADO O DIREITO DE PREFERÊNCIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A SOBRE O VALOR DOS BENS A SEREM ALIENADOS EM HASTA PÚBLICA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA; 2) DETERMINAR A ABERTURA DO PRAZO LEGAL PARA QUE SEJA APRESENTADA PELO SEBRAE A COMPETENTE IMPUGNAÇÃO NOS AUTOS DA AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO EM EPÍGRAFE...”; FICANDO OS AUTOS COM VISTA PARA OS DEVIDOS FINS..”.”*** - INT. DR(S). TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE, FRANCISCO ANASTACIO CAVALCANTE NETO .

5ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL
JUIZ(A) TITULAR : ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GEORGIA FURTADO BRASIL DE CASTRO
EXPEDIENTE Nº 62/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3244	1	CE/5898	2
CE/6735	2	CE/11677	3
CE/6097	3	CE/5898	4
CE/11677	4	CE/19298	5
CE/1168	5	CE/12392	6
CE/3869	6	CE/5898	7
CE/6622	7	CE/15020	8
CE/3682	8	CE/10917	9
CE/11677	9	CE/3451	10
CE/19357	10		

1) 2000.0171.9848-9/0 - Nº ANTIGO: 0000028086139 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO ITAU S/A EXEQÜIDO.: JOSÉ MAXIMINO BARRETO LIMA. ***“AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO APRAZADA PARA O DIA 17/09/09, ÀS 8H, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA .

2) 2000.0172.0018-1/0 - Nº ANTIGO: 0000028095880 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: CLAVER MOTA ARAGAO EXEQÜIDO.: FRANCISCO EXPEDITO FONTELES ALBUQUERQUE. ***“AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO APRAZADA PARA O DIA 17/09/09, ÀS 9H30, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO JEFFERSON ARAGAO, EUGENIO PARCELI ALBUQUERQUE .

3) 2000.0172.2857-4/0 - Nº ANTIGO: 1998028009727 - MONITÓRIA REQUERENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REQUERIDO.: CONCORDIA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. ***“AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO APRAZADA PARA O DIA 14/09/09, ÀS 11H, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO..”*** - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA, FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA .

4) 2000.0172.5025-1/0 - Nº ANTIGO: 1999028001166 - DIVERSAS REQUERENTE.: BANCO BRADESCO S.A REQUERIDO.: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES. ***“AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO APRAZADA PARA O DIA 16/09/09, ÀS 9H15, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO JEFFERSON ARAGAO, CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA .

5) 2000.0173.0571-4/0 - Nº ANTIGO: 2000028022137 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: CENTRO DE CITOLOGIA E ANATOMIA DE SOBRAL REQUERENTE.: FRANCISCO PORTELA FILHO. ***“AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO APRAZADA PARA O DIA 18/09/09, ÀS 11H, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO..”*** - INT. DR(S). ARTHUR MULLER CARVALHO PORTELA, JOSE CORDEIRO DAMASCENO .

6) 2000.0176.2254-0/0 - Nº ANTIGO: 2001028041019 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: PAULO SERGIO OLIVEIRA DE ARAUJO. ***“AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO APRAZADA PARA O DIA 17/09/09, ÀS 10H, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO..”*** - INT. DR(S). MARCELO MOTA GURGEL DO AMARAL, TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE .

7) 2000.0176.2554-9/0 - Nº ANTIGO: 2002028002405 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO BRADESCO S.A EXEQÜIDO.: SIOL SOBRAL IND. DE OLEOS LTDA. ***“AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO APRAZADA PARA O DIA 17/09/09, ÀS 11H, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO JEFFERSON ARAGAO, WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO .

8) 2003.0005.8445-8/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A - AGENCIA SOBRAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO DE ASSIS LINHARES FERNANDES. ***“AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO APRAZADA PARA O DIA 18/09/09, ÀS 11H30, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO..”*** - INT. DR(S). DARCY FONTENELLE DE ARAUJO NETO, ODECIO SOUSA MARQUES .

9) 2004.0001.9573-5/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ANTONIO ALBERTO DE SOUZA REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL EMBRACON S/C LTDA REQUERIDO.: JOSE LUZENILDO MENDES. ***“AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO APRAZADA PARA O DIA 17/09/09, ÀS 13H, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO..”*** - INT. DR(S). MANOEL LUIZ ALVES, CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA .

10) 2005.0001.8291-7/0 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

EMBARGANTE.: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL EMBARGADO.: ETELVINA MESQUITA FERREIRA GOMES. ***"AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO APRAZADA PARA O DIA 17/09/09, ÀS 12H30, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO.."*** - INT. DR(S). JOSE SERGIO PONTE LINHARES, NORDEL RODRIGUES PINTO DA SILVA .

COMARCA DE SOLONOPOLE

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLONOPOLE
JUIZ(A) TITULAR : HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA MARIA MOREIRA BARROS
EXPEDIENTE Nº 113/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20873	1	CE/20873	2

1) 2007.0026.5254-2/0 - TOMBO: 5952007 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS REQUERIDO.: BCS SEGUROS S.A. ***"DESPACHO: A SENTENÇA DE FLS. 43/48 TRANSITOU EM JULGADO, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 55, DOS AUTOS. REQUERIDA A EXECUÇÃO, INTIME-SE A PARTE DEVEDORA, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA O PAGAMENTO DA QUANTIA APONTADA NA SENTENÇA DE FLS. 43/48, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ACRÉSCIMO DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) E PENHORA (ART. 475-J, DO CPC). (...) SOLONÓPOLE-CE, 03 DE AGOSTO DE 2009. HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO. JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

2) 2007.0031.0887-0/0 - TOMBO: 65407 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: BCS SEGUROS S/A REQUERENTE.: FRANCISCO REGINALDO CHAVES. ***"DESPACHO: A SENTENÇA DE FLS. 91/97 TRANSITOU EM JULGADO, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 104, DOS AUTOS. REQUERIDA A EXECUÇÃO, INTIME-SE A PARTE DEVEDORA, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA O PAGAMENTO DA QUANTIA APONTADA NA SENTENÇA DE FLS. 91/97, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ACRÉSCIMO DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) E PENHORA (ART. 475-J, DO CPC). (...) SOLONÓPOLE-CE, 03 DE AGOSTO DE 2009. HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO. JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE

VARA UNICA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDIA NERY NUNES DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 110/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5056	1	CE/6117	1
CE/5056	2	CE/6117	2

1) 2005.0004.4223-4/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERENTE.: JOSE NEUDO RODRIGUES NEVES. ***" AUDIÊNCIA PARA OITIVA DA TESTEMUNHA ROSALIO DANIEL ASSSINALADA PARA O DIA 08/10/2009, ÀS 09H30MIN NA 1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE."*** - INT. DR(S). ANTONIO CICERO VIANA DE LIMA, ODEFRANIO VIDAL PIERRE DE MESSIAS .

2) 2005.0004.4230-7/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERENTE.: SEBASTIAO EPAMINONDAS DOS SANTOS. ***"AUDIÊNCIA PARA OITIVA DA TESTEMUNHA ROSALIO DANIEL ASSSINALADA PARA O DIA 08/10/2009, ÀS 09H00MIN NA 1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE."*** - INT. DR(S). ANTONIO CICERO VIANA DE LIMA, ODEFRANIO VIDAL PIERRE DE MESSIAS .

VARA UNICA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDIA NERY NUNES DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 111/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15813	1	CE/4596	1
CE/10887	2		

1) 2005.0008.6782-0/0 - ART. 157 CPB- ROUBO REU.: JOAO PAULO RODRIGUES MONTENEGRO REU.: LAURO TARCIO RIBEIRO LIMA VITIMA.: LEIDIANO DOMINGOS DA SILVA REU.: MARCIO GUEDES MOREIRA DE SOUSA REU.: MARCONDES RODRIGUES MONTENEGRO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: JOAO PAULO RODRIGUES MONTENEGRO REU.: LAURO TARCIO RIBEIRO LIMA VITIMA.: LEIDIANO DOMINGOS DA SILVA REU.: MARCIO GUEDES MOREIRA DE SOUSA REU.: MARCONDES RODRIGUES MONTENEGRO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO. ***" AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ASSINALADA PARA O DIA 09/11/2009, ÀS 09H00MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE."*** - INT. DR(S). DARIO IGOR NOGUEIRA SALES, JOSE ERISMAR FERREIRA LIMA .

2) 2009.0010.8533-0/0 - TOMBO: 00 - CARTA PRECATÓRIA PARTE DA CARTA PRECATÓRIA.: ADEMIR ALVES DE MEDEIROS PARTE DA CARTA PRECATÓRIA.: ELIANE INACIO DO NASCIMENTO PARTE DA CARTA PRECATÓRIA.: MARIA NUBIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO PARTE DA CARTA PRECATÓRIA.: ZENARK REUBER MARTINS SOARES. ***" AUDIENCIA PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA DO REU ADEMIR ALVES DE MEDEIRO, ASSINALADA PARA O DIA 21/10/2009, ÀS 14H30MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE."*** - INT. DR(S). JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA .

COMARCA DE TAUÁ

JUIZADO ESPECIAL DE TAUÁ - SEDE JUIZADO ESPECIAL (COMARCA ESPECIAL)
JUIZ(A) TITULAR : MICHEL PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HEPAMINONDAS FEITOSA SOBRINHO
EXPEDIENTE Nº 010/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18340	1		

1) 2008.0003.9005-0/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: TICIANA MEDEIROS PINHEIRO REQUERIDO.: TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇOES S.A. ***"POR ORDEM DO MM JUIZ DE DIREITO, DR. FRANCISCO DUARTE PENHEIRO, ATRAVÉS DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, FICA A PARTE REQUERIDA DEVIDAMENTE INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA APRESENTAR EMBARGOS NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.."*** - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

2ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ
JUIZ(A) TITULAR : THEMIS PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO PAIXAO DO CARMO JUNIOR
EXPEDIENTE Nº 065/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7182	1	CE/13899	1
CE/14138	1		

1) 2006.0030.4507-2/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: ESPOLIO DE FRANCISCO DE PAIVA MELO REQUERENTE.: RAQUEL RICARTE MELO. ***"FICAM V. SAS. DEVIDAMENTE INTIMADAS ACERCA DA EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS ÀS COMARCAS DE CRATEÚS, MARANGUAPE E FORTALEZA/CE, OBJETIVANDO A INQUIRIÇÃO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA PARTE REQURIDA, ALI RESIDENTES.."*** - INT. DR(S). ANTONIA MATIAS DE ALENCAR, WINSTON CLAYTON ALVES

LIMA, MARIA JOICE GUERRA CABO MAIA .

COMARCA DE TIANGUÁ

1ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ
JUIZ(A) TITULAR : FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ERIMAR DA SILVA LUCAS
EXPEDIENTE Nº 60/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/11046	2
CE/5210	3	CE/16387	4
CE/16387	5	CE/7328	6

1) 2008.0029.2569-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA NACIONAL EXEQÜIDO.: RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA ME. ***"INTIMAR O PROCUARDOR FEDERAL - DR. PEDRO GURJÃO, PARA QUE TOME CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 117 DOS AUTOS, A QUAL DECLAROU A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR PEDRO GURJÃO.

2) 2008.0033.2944-1/0 - INVENTÁRIO INVENTARIANTE.: ADYNNARA CARINHANHA DE MENEZES INVENTARIANTE.: ALEXANDRE CARINHANHA ALVES SILVA INVENTARIANTE.: DEBORA RAQUEL DE MACEDO CARINHANHA ESPÓLIO.: EDMILTON CARINHANHA NUNES SILVA INVENTARIANTE.: ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA INVENTARIANTE.: THAYNARA CARINHANHA DE MENEZES INVENTARIANTE.: HYVYNNARA CARINHANHA DE MENEZES INVENTARIANTE.: EDMILTON ALVES CARINHANHA SILVA INVENTARIANTE.: DANIEL CARINHANHA ALVES SILVA SCHEFFER INVENTARIANTE.: ANTONIA ALVES DE MENEZES. ***"INTIMAR O ADVOGADO DO INVENTARIANTE - DR. JOÃO BATISTA DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA, PARA QUE TOME CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 249 VERSO, ASSIM COMO PARA COMPARECE A ESTA SECRETARIA DA 1ª VARA, A FIM DE RECEBER O EDITAL DE CITAÇÃO COM A FINALIDADE DE PROCEDER A RESPECTIVA PUBLICAÇÃO.."*** - INT. DR(S). JOAO BATISTA DE ALBUQUERQE NOGUEIRA .

3) 2008.0041.2900-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL EM TIANGUA EXECUTADO.: JOSUE P DE SOUZA LATICINIOS - EPP. ***"INTIMAR O DR. JOSÉ EMMANUEL SAMPAIO DE MELO, PARA, NA QUALIDADE DE PROCURADOR DA FAZENDA EXEQUENTE, APRESENTAR MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO EXARADA ÀS FLS. 05 VERSO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.."*** - INT. DR(S). JOSE EMMANUEL SAMPAIO DE MELO .

4) 2008.0041.2909-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXECUTADO.: ANTONIO BAINHA MOITA EXEQUENTE.: MUNICIPIO DE TIANGUA. ***"INTIMAR O ADVOGADO DO EXEQUENTE - DR. FRANCISCO AIRTON VIEIRA, PARA QUE TOME CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 16 DOS AUTOS, A QUAL HOMOLOGOU PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO AUTOR.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON VIEIRA .

5) 2008.0041.2911-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXECUTADO.: MANOEL COSTA SIMAO EXEQUENTE.: MUNICIPIO DE TIANGUA. ***"INTIMAR O ADVOGADO DO EXEQUENTE - DR. FRANCISCO AIRTON VIEIRA, DA SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 16 DOS AUTOS, A QUAL HOMOLOGOU PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO AUTOR.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON VIEIRA .

6) 2009.0005.3468-9/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: MACIEL SANTOS DA SILVA REQUERIDO.: MARIA RITERLANE CARNEIRO LIMA REQUERENTE.: SILVIO RUI COSTA ALMEIDA. ***"INTIMAR O ADVOGADO DO PROMOVENTE - DR. JOSÉ DE SALES NETO, DA SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 16 DOS AUTOS, A QUAL HOMOLOGOU PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO AUTOR.."*** - INT. DR(S). JOSE DE SALES NETO .

2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ
JUIZ(A) TITULAR : LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUGENIO PACELLI DE BRITO TERCEIRO
EXPEDIENTE Nº 73/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15502	1	CE/6778	1
CE/15502	1	CE/6778	1

1) 2005.0022.3381-0/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: IMOBILIARIA LUIZ ARAGAO LTDA REQUERIDO.: IMOBILIARIA LUIZ ARAGAO LTDA REQUERIDO.: IMOBILIARIA LUIZ ARAGAO LTDA REQUERIDO.: IMOBILIARIA LUIZ ARAGAO LTDA. ***"INTIMA VOSSAS SENHORIAS DA SENTENÇA PROLATADA NAS FL. 103/106 DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, CUJO DISPOSITIVO FINAL É DO TEOR SEGUINTE: "DESSA FORMA, COMPROVADA A CULPA DA REQUERIDA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, E CONDENO A RÉ AO PAGAMENTO DE R$ 3.724,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) POR DANO MATERIAL E R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) A TÍTULO DA DANO MORAL, ACRESCIDOS DE JUROS LEGAIS, A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PELA REQUERIDA, QUE ARBITRO EM 15% (QUINZE POR CENTO), SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. P.R.I. TIANGUÁ-CE, 10 DE DEZEMBRO DE 2008". FICAM VOSSAS SENHORIAS ADVERTIDOS DE QUE, NOS TERMOS DO ARTIGO 475-J DO CPC, CASO O DEVEDOR, CONDENADO AO PAGAMENTO DE QUANTIA CERTA OU JÁ FIXADA EM LIQUIDAÇÃO NÃO O EFETUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, O MONTANTE DA CONDENAÇÃO SERÁ ACRESCIDO DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) E, A REQUERIMENTO DO CREDOR E OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 614, INCISO II, DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL, EXPEDIR-SE-Á MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO.."*** - INT. DR(S). JOAO GUSTAVO MAGALHAES FONTENELE, PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL, JOAO GUSTAVO MAGALHAES FONTENELE, PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL .

2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ
JUIZ(A) TITULAR : LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUGENIO PACELLI DE BRITO TERCEIRO
EXPEDIENTE Nº 74/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16861	1		

1) 2003.0011.7472-5/0 - ART. 180 CPB- RECEPTACAO REU.: SEBASTIAO JOAIRTON NOGUEIRA DE VASCONCELOS. ***"INTIMA VOSSA SENHORIA PARA, NA QUALIDADE DE ADVOGADA CONSTITUÍDA PELO ACUSADO, OFERECER ALEGAÇÕES FINAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 500 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.."*** - INT. DR(S). LUCIANA PAIXÃO DE VASCONCELOS FROTA .

2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ
JUIZ(A) TITULAR : LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUGENIO PACELLI DE BRITO TERCEIRO
EXPEDIENTE Nº 75/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7051	1		

1) 2002.0001.4185-0/0 - ART. 304 CPB- USO DE DOCUMENTO FALSO REU.: GEOVA MARQUES DE OLIVEIRA REU.: GEOVA MARQUES DE OLIVEIRA. ***"INTIMA VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO CONSTITUÍDO PELO ACUSADO, PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 500 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.."*** - INT. DR(S). CLAUDIO SABINO GOMES .

2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ
JUIZ(A) TITULAR : LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUGENIO PACELLI DE

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

BRITO TERCEIRO
EXPEDIENTE Nº 76/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9559	1	CE/4827	1

1) 2004.0012.0471-1/0 - ART. 171 § 2º CPB REU.: JOSE ALVES DE MENEZES REU.: LEIDIANE ALMEIDA DE LIMA. ***"INTIMA VOSSAS SENHORIAS DA DECISÃO EXARADA NAS FLS. 180/181 DO PROCESO EM EPÍGRAFE, CUJO DISPOSITVO FINAL É DO TEOR SEGUINTE: "ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 178 E, EM CONSEQUENCIA, DECLINO DA COMPETENCIA PARA CONHECER DO PRESENTE FEITO, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS PARA O JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PIRIPIRI-PI. CIÊNCIA À ACUSAÇÃO E À DEFESA. BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E NA ESTATÍSTICA MENSAL DA VARA. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. TIANGUÁ, 17 DE JUNHO DE 2009.."*** - INT. DR(S). RICARDO LEMOS ESTEVES, FRANCISCO EDVALDO FILHO .

COMARCA DE UBAJARA

VARA UNICA DA COMARCA DE UBAJARA
JUIZ(A) TITULAR : FABIO MEDEIROS FALCAO DE ANDRADE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCOS WANDERLEY FERNANDES DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 66/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15020	1	CE/11373	2
CE/14974	3	CE/11373	4

1) 2000.0220.0188-4/0 - Nº ANTIGO: 2003095005799 - EXECUÇÃO REU.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. ***"FICA V. S.ª INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 61, O QUAL TEM O TEOR SEGUINTE: "DESPACHO: 1). NÃO TENDO SIDO LOCALIZADO MAIS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, O CASO É DE ARQUIVO, EMBORA QUE PROVISÓRIO, E NÃO SOMENTE DE SUSPENSÃO. 2). ASSIM SENDO, SUSPENDO O PROCESSO SINE DIE, ARQUIVANDO-O PROVISORIMENTE, "À ESPERA DE QUE O CREDOR ENCONTRE BENS PENHORÁVEIS". 3). "VENCIDO O PRAZO PRESCRICIONAL, SERÁ PERMITIDO AO DEVEDOR REQUEQUER A DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÕES E A CONSEQUENTE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO FORÇADA, O QUE, NATURALMENTE, NÃO SERÁ FEITO SEM PRÉVIA AUDIÊNCIA DO CREDOR." 4). RETIRE-SE O FEITO DA ESTATÍSTICA MENSAL. 5). INTIME-SE. UBAJARA, 6 DE SETEMBRO DE 2006. (A) FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE - JUIZ DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). DARCY FONTENELLE DE ARAUJO NETO .

2) 2005.0021.8425-9/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: MARIA ALBENIZA DE SOUSA. ***"FICA V. S.ª INTIMADO DO DESPACHO DE FLS. 90, QUE TEM O TEOR SEGUINTE:" INTIME-SE A REQUERENTE PARA, EM 30 DIAS, IMPULSIONAR O FEITO. UBAJARA, 20.08.09. (A) FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE."."*** - INT. DR(S). MICHELLE DE SOUZA SOBREIRA .

3) 2009.0005.6682-3/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ANA VLADIA FERREIRA SILVA REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A. ***"FICA V. Sª INTIMADA PARA EFETUAR O PREPARO REFERENTE AO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS DE EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA.."*** - INT. DR(S). RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS .

4) 2009.0018.5107-6/0 - PETIÇÃO AUTOR.: EDINIR SOUSA VIEIRA. ***"FICA V. S.ª INTIMADA DO DESPACHO QUE DIZ: "APRECIAREI O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA APÓS A FORMAÇÃO DO CONTRATIDÓRIO. CITE. NO PRAZO DA CONTESTAÇÃO O INSS DEVERÁ JUNTAR CÓPIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REQUERIMENTO DO RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO. INT. UBAJARA, 13.08.09. (A) FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE."."*** - INT. DR(S). MICHELLE DE SOUZA SOBREIRA .

COMARCA DE URUBURETAMA

VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA
JUIZ(A) TITULAR : LUZIA PONTE DE ALMEIDA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GERVANIA MARIA TEIXEIRA SOARES
EXPEDIENTE Nº 37/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10972	1		

1) 2009.0017.9506-0/0 - JUSTIFICAÇÃO REQUERENTE.: FERNANDO ANTONIO CUNHA BARROSO. ***"INTIMAÇÃO DO CAUSÍDICO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 22.10.2009, ÀS 10:30 HORAS, NESTE JUÍZO.."*** - INT. DR(S). FERNANDO FRANCO JUNIOR .

VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA
JUIZ(A) TITULAR : LUZIA PONTE DE ALMEIDA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GERVANIA MARIA TEIXEIRA SOARES
EXPEDIENTE Nº 38/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13821	1		

1) 2009.0021.9360-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO PINTO DE CASTRO. ***"INTIMAR O CAUSÍDICO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 22.10.2009, ÀS 11:00 HORAS, NESTE JUÍZO.."*** - INT. DR(S). ALBERTO CARLOS VERAS FILHO .

COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ

VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ
JUIZ(A) TITULAR : HEVILAZIO MOREIRA GADELHA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIS CARLOS DA ROCHA
EXPEDIENTE Nº 236/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
SP/211647	1	CE/18888	1

1) 2009.0011.3492-7/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: MARIA JOVELINA SAMPAIO REQUERIDO.: BANCO GE CAPITAL S. A.. ***"AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 15/10/2009 A PARTIR DAS 08 HORAS E 30 MINUTOS A SE REALIZAR NO FÓRUM DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE."*** - INT. DR(S). RAFAEL ORTIZ LAINETTI, MANOEL GALBA VASCONCELOS DE AGUIAR JÚNIOR .

VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ
JUIZ(A) TITULAR : HEVILAZIO MOREIRA GADELHA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIS CARLOS DA ROCHA
EXPEDIENTE Nº 237/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8956	1		

1) 2005.0018.6139-7/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: FRANCISCO SOUSA DE MENDONÇA JÚNIOR. ***"DESPACHO: "R.H. N.A. INTIME-SE O AUTOR PARA PROVIDENCIAR O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS DO PERITO, EM 20 DIAS. ..."."*** - INT. DR(S). OLINTHO FRANKLIN GADELHA .

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

18 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2416/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, c/c o art. 204, inciso II, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o Provimento nº 30/2007, datado de 02 de julho de 2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14593/2009-7 SP-PGJ/CE,

RESOLVE DESIGNAR O DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR, Promotor de Justiça e Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, para participar das atividades inerentes ao Mutirão Carcerário, na cidade Juazeiro do Norte – Ceará, nos dias 01 e 02 de setembro do corrente ano, concedendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), perfazendo um valor total R$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais), bem como passagens aéreas para o trecho Fortaleza – Juazeiro do Norte – Fortaleza, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA No 1677/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,
RESOLVE DESIGNAR O (A) Dr. Ricardo Maia de Oliveira , Promotor de Justiça titular da 29ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça Cíveis da Comarca de Fortaleza, no período de 02/07/2009 a 31/07/2009, em face das férias do(a) Promotor(a) de Justiça, Dra. MARIA IRISMAR FARIAS SANTIAGO, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1867/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,
RESOLVE REVOGAR parcialmente o item 02 da Portaria nº 3807/2008, datada de 29/12/2008, que **DESIGNOU O(A) Dra. Sofia Farias Lima de Melo**, Promotora de Justiça para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, no período de 02/07/2009 a 31/07/2009.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 8 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2072/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,
RESOLVE REVOGAR parcialmente o item 25, do Anexo Único da Portaria nº 3805/2008, datada de 29/12/2008, que **DESIGNOU O(A) Dr. Francisco Romério Pinheiro Landim**, Promotor de Justiça para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 25ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 30 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA No 2095/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e,
CONSIDERANDO o Convênio Firmado entre o Conselho Nacional de Justiça, Tribunal de Justiça do Ceará, Procuradoria Geral de Justiça do Ceará e Defensoria Pública-Geral do Ceará;
CONSIDERANDO a instalação do Mutirão Carcerário no Estado do Ceará, instituído e implementado pelo Conselho Nacional de Justiça, iniciando-se na Comarca de Fortaleza;
CONSIDERANDO deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público na Sessão Ordinária do dia 28/07/2009, acerca da participação em caráter excepcional de Promotores de Justiça do Interior do Estado, para executarem trabalho junto ao mutirão carcerário no espaço territorial cearense;
RESOLVE DESIGNAR OS (AS) DRS FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MARINHO, JARLAN BARROSO BOTELHO, GUILHERME DE LIMA SOARES, ANDRÉ ARAUJO BARBOSA, LUCY ANTONELI DOMINGOS ARAÚJO GABRIEL DA ROCHA, FRANCISCO CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, FLÁVIA SOARES DA SILVA E MAGDA KATE E SILVA FERREIRA LIMA, Promotores de Justiça de 3ª Entrância, para, sem prejuízo de suas atribuições representarem o Ministério Público junto ao "Mutirão Carcerário do Estado do Ceará", que ocorrerá na Cidade de Fortaleza, pelo período de 05 (cinco) dias, prorrogável por mais 05 (cinco) dias, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 03 de agosto de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 2176/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,
RESOLVE DESIGNAR O (A) Dr. Kennedy Carvalho Bezerra , Promotor (a) de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Ipú para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Hidrolândia, fazendo jus a diária (s).
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 10 de agosto de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

PORTARIA Nº 2237/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,
RESOLVE REVOGAR a Portaria nº 3455/2008, datada de 18/11/2008, que **DESIGNOU O Dr. Plácido Barroso Rios,** Promotor(a) de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, oficiar no Processo nº 2008.0008.5388-3, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Crato, que tem como Indiciado Plácido Robério Rodrigues da Silva.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 12 de agosto de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2244/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,
RESOLVE REVOGAR a Portaria nº 3452/2008, datada de 18/11/2008, que **DESIGNOU O Dr. Plácido Barroso Rios,** Promotor(a) de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, oficiar no Processo nº 2007.0033.1245-1, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Crato, que tem como Indiciado Pedro Luciano de Sousa Silva.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 12 de agosto de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2247/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,
RESOLVE DESIGNAR O(A) Dr. Benedito Augusto da Silva Neto , Promotor de Justiça titular da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caucaia para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caucaia, até ulterior deliberação, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 12 de agosto de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 2253/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,
RESOLVE REVOGAR a Portaria nº 3429/2008, datada de 18/11/2008, que **DESIGNOU O Dr. Plácido Barroso Rios,** Promotor(a) de Justiça para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiar no Processo nº 2007.0024.2872-3, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Crato, que tem como Indiciado Francisco Antonio Ribeiro.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 17 de agosto de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2256/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,
RESOLVE REVOGAR a Portaria nº 3428/2008, datada de 18/11/2008, que **DESIGNOU O Dr. Plácido Barroso Rios,** Promotor(a) de Justiça para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiar no Processo nº 2007.0024.2872-3, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Crato, que tem como Indiciado Francisco Antonio Ribeiro.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 17 de agosto de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 2257/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12607/2009-7,
RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 773/2009, de 31/03/2009, que concedeu à(ao) **DR. PLÁCIDO BARROSO RIOS,** Promotor de Justiça de Entrância Especial, titular da 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Infância e da Juventude, 15 (quinze) dias de férias, remanescentes do 2º período de 2009, para usufruí-las no período com início em 17/08/2009 e término aos 31/08/2009.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 17 de agosto de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2263/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,
RESOLVE REVOGAR parcialmente, o item 5 da Portaria nº 3807/2008, datada de 29/12/2008, que **DESIGNOU O(A) Dr. Plácido Barroso Rios**, Promotor de Justiça para, sem prejuízo de suas atribuições titularidade, representar o Ministério Público junto à 5ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 17 de agosto de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2267/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,
RESOLVE REVOGAR a Portaria nº 3427/2008, datada de 18/11/2008, que **DESIGNOU O(A) Dr. Plácido Barroso Rios**, Promotor de Justiça para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiar no Processo nº 2007.0020.5766-0, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Crato, que tem como Indiciado Wesley de Alencar Afonso.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 17 de agosto de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

PORTARIA Nº 2278/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 195, inciso I c/c o art. 196, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13680/2009-3,
RESOLVE CONCEDER AO (À) Dr. Wander de Almeida Timbó , Promotor de Justiça de Entrância Intermediária, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapajé, 10 (dez) dias de **licença para tratamento de saúde,** no período de 17/08/2009 a 26/08/2009.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**,** em Fortaleza, aos 17 de agosto de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2283/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,
RESOLVE REVOGAR a Portaria nº 2410/2007, datada de 15/10/2007, que **DESIGNOU O(A) Dra. Roberta Coelho Maia Alves**, Promotora de Justiça para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Fortaleza.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de agosto de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2284/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,
RESOLVE DESIGNAR O (A) Dra. Isabel Maria Salustiano Arruda Porto , Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Pública da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de sua titularidade, representar o Ministério Público junto à 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Fortaleza, no período de 18/08/2009 a 17/08/2010, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de agosto de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2285/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,
RESOLVE DESIGNAR O (A) Dra. Roberta Coelho Maia Alves , Promotora de Justiça titular da 16ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Fortaleza, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de agosto de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2289/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,
RESOLVE REVOGAR a Portaria nº 3426/2008, datada de 18/11/2008, que **DESIGNOU O(A) Dr. Plácido Barroso Rios**, Promotor de Justiça para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiar no Processo nº 2008.0027.7089-6, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Crato, que tem como Indiciado Damião Dias da Silva.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de agosto de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2290/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 13156/2009-4,
RESOLVE CONCEDER À (AO) Dra. Lilian Albuquerque Sales de Lucena, Promotor (a) de Justiça titular da 5ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 2º período aquisitivo compreendido entre 02/02/2001 a 01/02/2002, para usufruí-las no período com início aos 15/09/2009 e término aos 14/10/2009.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de agosto de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2293/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,
RESOLVE DESIGNAR O (A) Dr. João de Deus Duarte Rocha , Promotor de Justiça titular da 14ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 5ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, no período de 15/09/2009 a 14/10/2009, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, Dra. Lilian Albuquerque Sales de Lucena , sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de agosto de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2318/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 195, inciso I c/c o art. 196, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13962/2009-5,
RESOLVE CONCEDER AO (À) Dra. Maria de Fátima Pereira Valente , Promotora de Justiça de Entrância Especial, titular da 5ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de **licença para tratamento de saúde,** no período de 20/08/2009 a 18/09/2009.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**,** em Fortaleza, aos 20 de agosto de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

PORTARIA Nº 2319/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,
RESOLVE DESIGNAR O (A) Dr. Plácido Barroso Rios , Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 5ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, no período de 20/08/2009 a 30/08/2009, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, Dra. Maria de Fátima Pereira Valente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 20 de agosto de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2321/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,
RESOLVE DESIGNAR O (A) Dr. José de Deus Terceiro Pereira Martins , Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crato para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliar o Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crato, no período de 21/08/2009 a 02/10/2009, em face das férias do Promotor de Justiça titular Dr. ELDER XIMENES FILHO, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2323/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,
RESOLVE DESIGNAR a partir de 24 de agosto de 2009**, O (A) Dra. Cléria Maria Saldanha Maia,** Promotora de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 27ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, em face do afastamento do(a) Promotor(a) de Justiça titular, Dr. Manuel Lima Soares Filho, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2326/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,
RESOLVE REVOGAR a Portaria nº 2293/2007, datada de 25/09/2007, que **DESIGNOU O(A) Dr. Laércio Martins de Andrade**, Promotor de Justiça para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 27ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS, em cumprimento ao que determina o §4º do Art. 8º da Lei Complementar Nº 46, de 16/07/2004, torna público o relatório do demonstrativo das receitas e despesas dos recursos do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará, referente ao mês de agosto de 2009. Fortaleza, 01 de setembro de 2009.

FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2009
MÊS: AGOSTO

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
R$.....818.688,18

DEPÓSITOR$.....55.353,17

RENDIMENTOS
R$.....5.598,20

TOTAL DOS CRÉDITOS
R$.....60.951,37

TOTAL DOS DÉBITOS
R$.....0,00

DESPESAS EFETUADAS NO PERÍODO
R$.....0,00

SALDO ANTERIOR + CRÉDITOS
R$.....879.639,55

TOTAL.....879.639,55 **TOTAL.....**879.639,55

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

FONTE: Diretoria Financeira/PGJ

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Presidente do Conselho

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - DECON/CE

1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 41/2009

Pelo presente edital, nos termos dos artigos 23, § 2º, 25, caput e parágrafos, e 41, caput e parágrafos 1º e 2º, todos da Lei Complementar Estadual n. 30, de 26.07.2002, ficam as partes abaixo descritas intimadas da decisão administrativa que determinou a extinção do processo, conforme o artigo 269, III, do Código de Processo Civil, em virtude de a reclamação ter sido considerada **FUNDAMENTADA ATENDIDA**, devendo recorrer, se não concordarem com a referida decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, protocolando o recurso na 1º Promotoria do Decon (Av. Barão de Aratanha, nº 100 – Centro – Cep: 60.050.070), a qual, conforme o devido juízo de admissibilidade, poderá transladar e fazer a remessa dos autos à JURDECON, órgão recursal do Decon, na Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará**.**
Decorrido o prazo acima sem a interposição de recurso, determino o arquivamento dos autos, sendo que, antes, sejam estes encaminhados à Secretaria Executiva do Decon, para a inclusão desta decisão no cadastro do SINDEC, e, somente após este procedimento, fica autorizada aquela Secretaria a fazer a remessa dos autos ao setor de arquivo responsável.

PROCESSO FA Nº	RECLAMANTE	RECLAMADO
0109-019.500-7	MARCIA DO NASCIMENTO CARVALHO	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA (ADV. ELIZABETH WOLFF PAVÃO DOS SANTOS)/ BANCO IBI S.A. (ADV. ERICA SOUZA FREIRE)
0109-022.438-4	MARIA IRINEIDE DE OLIVEIRA OSMIDIO	LATINA ELETRODOMÉSTICOS S/A (ADV. JECIANE MARQUES PEREIRA)/ FS VASCONCELOS &CIA LTDA -LOJAS MAIA
0109-020.909-3	EDSON DA SILVA PEREIRA	COMERCIAL RABELO SOM & IMAGEM LTDA (ADV. LYLIANE BASTOS SOARES)/ MASTER FRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
0109-021.199-1	MARIA LUCI LESSA SOARES	LOJAS INSINUANTE LTDA/ TELASUL S.A.
0109-022.076-4	MARILENE DE CARVALHO	C&A MODAS LTDA (ADV. ÉRICA SOUZA FREIRE)
0109-020.160-6	ODAIR BARRETO SILVA	TNL PCS S/A (ADV. RÔMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS)
0109-020.781-7	FRANCISCA MARIA SILVA BATISTA ESTANISLAU	TNL PCS S/A (ADV. RÔMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS)
0109-021.332-9	CELIA CELENE PINHEIRO	TNL PCS S/A (ADV. RÔMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS)
0109-021.309-0	RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA	TNL PCS S/A (ADV. RÔMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS)
0109-022.773-9	BENIANE DE SOUZA FERREIRA	TNL PCS S/A (ADV. RÔMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS)
0109-022.721-3	ISABELLA MARIA CATTER	TNL PCS S/A (ADV. RÔMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS)
0109-021.618-6	JOÃO BOSCO DA SILVA	TNL PCS S/A (ADV. RÔMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS)
0109-021.131-5	SAMUEL THADEU GOES MOREIRA	TNL PCS S/A (ADV. RÔMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS)
0109-021.824-7	JOSÉ VANQUES MACHADO ARAÚJO	TNL PCS S/A (ADV. RÔMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS)
0109-021.640-2	EMANUEL SILVA LANDIM	FGA CURSOS JURÍDICOS LTDA – CURSO TONI
0109-022.038-3	MARIA VALDELICE DE SOUSA SILVA	HI END DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E ELETROS LTDA
0109-021.841-6	MARIA LUCILDA DA SILVA	ABN AMRO BANK- AYMORÉ FINANCIAMENTOS (ADV. MAURÍCIO LAMBSTAIN)
0109-021.689-3	RAIMUNDO NUNES DO NASCIMENTO JUNIOR	OTICA MARLUCIA
0109-021.698-7	MARIA MATOS NOGUEIRA	CREDICARD CITI
0109-021.810-2	CARLOS RENATO ALENCAR COSTA	TECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA - IBYTE COMPUTADORES (ADV. SILVIA PAULA ALENCAR DINIZ)
0109-022.627-0	UBALDINA PINHEIRO GURGEL	HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO (ADV. LUIS CARLOS LOURENÇO)
0109-022.415-6	RITA ANGELINA DE SOUSA	EXTRA HIPERMERCADOS PARANGABA
0109-022.442-7	SONIA MARIA RIBEIRO DE CARVALHO	BANCO CITICARD S/A (ADV. MICHAEL OGAWA)

P.R.I.
Cumpra-se.
Fortaleza, 02 de setembro de 2009.

ANTONIO CARLOS AZEVEDO COSTA
Promotor de Justiça
Respondendo pela
1a Promotoria de Proteção e Defesa do Consumidor

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

Lista de Antiguidade, na Carreira dos Membros do Ministério Público nos Cargos
Entrâncias - Comarcas
Situação em 13 de Agosto de 2009.
Promotores de Justiça de Entrância Inicial

Nº	Nome	Anos	Dias	Promoção	Exercício	Lotação
1	Isabel Cristina Guerra Alves	12	196	21/01/1997	28/01/1997	Pentecoste
2	Álber Castelo Branco	09	048	15/06/2000	26/06/2000	Pacoti
3	Sebastião Cordeiro Moreira	09	048	15/06/2000	26/06/2000	Jaguaruana
4	André Luis Tabosa de Oliveira	06	346	21/08/2002	28/08/2002	Cariré
5	Mariana Gomes Nobre	05	328	04/09/2003	16/09/2003	Horizonte
6	Antonio Roberto Figueirêdo Serravalle Junior	05	03	04/08/2004	11/08/2004	Guaraciaba do Norte
7	Wander Magalhães Lima	04	262	10/11/2004	22/11/2004	Ubajara
8	Ana Beatriz Pereira de Oliveira e Lima	04	262	10/11/2004	22/11/2004	Ibiapina
9	Elio Ferraz Souto Júnior	04	122	05/04/2005	12/04/2005	Iracema
10	Eduardo Tsunoda	04	144	05/04/2005	12/04/2005	Coreaú
11	Marcus Vinicius de Oliveira Nascimento	04	122	05/04/2005	12/04/2005	Pereira
12	Ythalo Frota Loureiro	03	351	18/08/2005	23/08/2005	Mauriti
13	Maria Deolinda Ruela Maia Noronha da Costa	03	147	15/02/2006	17/03/2006	Trairi
14	Sergio Maia Louchard	03	072	24/05/2006	02/06/2006	Tamboril
15	João Pereira Filho	03	048	24/05/2006	26/06/2006	Pedra Branca
16	Cristiane Alves de Albuquerque Lomônaco	02	260	14/11/2006	24/11/2006	Redenção
17	Marlon Welter	02	118	10/04/2007	16/04/2007	Araripe
18	Elizabeba Rebouças Tomé Praciano	01	254	19/11/2007	30/11/2007	Paracuru
19	Camila Maria Oliveitra de Saboya	01	032	19/11/2007	30/11/2007	Jaguaribe
20	Yháskara lacerda Cabral	01	032	19/11/2007	30/11/2007	Farias Brito
21	Plínio Augusto Almeida Pereira	01	032	19/11/2007	30/11/2007	Tabuleiro do Norte
22	Alexandre Paschol Konstantinou	01	032	19/11/2007	30/11/2007	Jucás
23	Emílio Timbó Tahim	01	032	19/11/2007	30/11/2007	Milagres
24	Camila Bezerra de Menezes Leitão	01	172	19/02/2008	22/02/2008	Capistrano
25	Fábio Miguel Argolo Silva	01	172	19/02/2008	22/02/2008	Barro
26	Tibério Lima Carneiro	01	172	19/02/2008	22/02/2008	Solonópole
27	Karla Nava de Almeida	01	109	17/04/2008	25/04/2008	Ipueiras
28	Felipe Diogo de Siqueira Frota	01	083	15/05/2008	21/05/2008	Jaguaretama
29	Adriano Perdigão Coutinho	01	051	03/06/2008	23/06/2008	Ipaumirim
30	Luciano Tonet	01	044	25/06/2008	30/06/2008	Orós
31	Nestor Rocha Cabral	—-	162	28/01/2009	02/03/2009	Missão Velha
32	Fernanda Andrade Mendonça	—-	162	28/01/2009	02/03/2009	Saboeiro
33	Liduína Maria de Sousa Martins	—-	090	17/04/2009	14/05/2009	Reriutaba
34	Leonardo Gurgel Carlos Pires	—-	062	12/06/2009	22/06/2009	Assaré
35	Paulo Henrique de Holanda Sousa Matos	—-	07	05/08/2009	07/08/2009	Acaraú
36	Denise Boudoux de Mendonça	06	222	20/12/2002	02/01/2003	Guaiúba
37	Lucy Antoneli Domingos Araújo Gabriel da Rocha	06	222	20/12/2002	02/01/2003	Mulungu
38	Flávia Soares Unneberg	05	293	16/10/2003	21/03/2003	Itapiúna
39	Roselita Nogueira Vieira Albuquerque Troccoli	04	316	23/09/2004	28/09/2004	Carnaubal
40	Luciana Costa Girão Pierre	04	316	23/09/2004	28/09/2004	Meruóca
41	Marcelo Gomes Maia Pires	04	316	23/09/2004	28/09/2004	Pindoretama
42	Aspázia Regina Moreira Azevedo	04	316	23/09/2004	28/09/2004	Aratuba
43	Danielle Leal Bezerra Magalhães Porto	04	163	22/02/2005	01/03/2005	Umirim
44	Francisco Roberto Caldas Nogueira Pinheiro	03	255	18/11/2005	29/11/2005	São Luiz do Curu
45	Gabrielle Correia Lima Pereira	03	235	15/12/2008	19/12/2005	Itaitinga
46	Francisco Ismael Capibaribe de Sousa	03	026	11/07/2006	18/07/2006	Irauçuba
47	Maurícia Marcela Cavalcante Mamede Furlani	—-	091	08/05/2009	13/05/2009	Chorozinho

SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, aos 25 de agosto de 2009.

Visto:

Antônio Iran Coelho Sírio
Secretário-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Ceará
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Aprovamos:

Marylene Barbosa Nobre
Eliani Alves Nobre
Procuradora de Justiça e Conselheira
Corregedora-Geral do Ministério Público Procuradora de Justiça e Conselheira

José Maurício Carneiro — Procurador de Justiça e Conselheiro
Zélia Maria de Moraes Rocha — Procuradora de Justiça e Conselheira

Sheila Cavalcante Pitombeira — Procuradora de Justiça e Conselheira
Paulo Francisco Banhos Ponte — Procurador de Justiça e Conselheiro

Maria Magnólia Barbosa da Silva — Procuradora de Justiça e Conselheira
Marcos Tibério Castelo Aires — Procurador de Justiça e Conselheiro

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

Lista de Antiguidade, na Carreira dos Membros do Ministérios Público nos Cargos Situação em 13 de agosto de 2009

Nº	Nome	Ano	Dias	Nomeação	Exercício	Cargo
1	Maria Luiza Fontenele de Paula Rodrigues	41	21	28/11/1967	05/01/1968	Procurador de Justiça
2	Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins	36	30	29/09/1972	05/10/1972	Procurador de Justiça
3	Osemilda Maria Fernandes de Oliveira	36	30	29/09/1972	06/10/1972	Procurador de Justiça
4	Benjamim Alves Pacheco	36	30	29/09/1972	09/10/1972	Procurador de Justiça
5	Rita Maria de Vasconcelos Martins	36	16	26/02/1973	02/03/1973	Procurador de Justiça
6	Marylene Barbosa Nobre	36	15	26/02/1973	13/03/1973	Procurador de Justiça
7	José Gonçalves Monteiro	35	08	15/05/1974	16/05/1974	Procurador de Justiça
8	Carmem Lídia Maciel Fernandes	35	08	15/05/1974	20/05/1974	Procurador de Justiça
9	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	34	25	28/11/1974	29/11/1974	Procurador de Justiça
10	Vera Lúcia de Carvalho Brandão	34	25	28/11/1974	29/11/1974	Procurador de Justiça
11	Eliani Alves Nobre	34	25	28/11/1974	03/12/1974	Procurador de Justiça
12	Francisca Idelária Pinheiro Linhares	34	17	06/02/1975	21/02/1975	Procurador de Justiça
13	Francisco Gadelha da Silveira	33	02	28/06/1976	16/07/1976	Procurador de Justiça
14	José Valdo Silva	32	12	24/03/1977	07/04/1977	Procurador de Justiça
15	Rosemary de Almeida Brasileiro	32	02	30/06/1977	15/07/1977	Procurador de Justiça
16	Maria Perpétua Nogueira Pinto	31	30	05/09/1977	05/10/1977	Procurador de Justiça
17	Emírian de Sousa Lemos	31	08	03/05/1978	24/05/1978	Prcurador de Justiça
18	Maria de Fátima Franco Ribeiro	31	04	02/06/1978	28/06/1978	Promotor Ent. Final
19	Marcos Tibério Castelo Aires	31	04	02/06/1978	28/06/1978	Procurador de Justiça
20	Maria Ivanise Nogueira	31	03	02/06/1978	12/07/1978	Promotor Ent. Final
21	João Batista Aguiar	30	29	16/10/1978	18/10/1978	Procurador de Justiça
22	Lúcia Maria Bezerra Gurgel	30	29	16/10/1978	18/10/1978	Promotor Ent. Final
23	Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva	28	13	25/03/1981	31/03/1981	Promotor Ent. Final
24	Maria José Marinho da Fonseca	28	13	25/03/1981	01/04/1981	Promotor Ent. Final
25	José Maurício Carneiro	28	13	25/03/1981	02/04/1981	Procurador de Justiça
26	Ana Lúcia Ponte Marques	28	12	01/04/1981	08/04/1981	Promotor Ent. Final
27	Maria Elaine Lima Maciel	28	05	12/06/1981	24/06/1981	Promotor Ent. Final
28	Oscar d'Alva e Souza Filho	27	32	11/09/1981	23/09/1981	Procurador de Justiça
29	Luis Eduardo dos Santos	27	31	11/09/1981	25/09/1981	Procurador de Justiça
30	Maria Evânia Cavalcante de Brito Pinheiro	27	31	11/09/1981	25/09/1981	Promotor Ent. Final
31	Paulo Francisco Banhos Ponte	27	31	11/09/1981	01/10/1981	Procurador de Justiça
32	João Gualberto Feitosa Soares	27	31	11/09/1981	01/10/1981	Promotor Ent. Final
33	Maria de Fátima Soares Gonçalves	27	08	03/05/1982	21/05/1982	Procurador de Justiça
34	Zélia Maria de Moraes Rocha	27	03	30/06/1982	13/07/1982	Procurador de Justiça
35	Carmelita Maria Bruno Sales	26	21	06/01/1983	11/01/1983	Promotor Ent. Final
36	Roza Lina do Nascimento Maia	26	21	06/01/1983	11/01/1983	Procurador de Justiça
37	Mário Miranda Filho	26	21	06/01/1983	12/01/1983	Promotor Ent. Final
38	Odilon Silveira Aguiar Neto	26	19	06/01/1983	04/02/1983	Promotor Ent. Final
39	Fernando de Araújo Costa	25	06	30/05/1984	05/06/1984	Promotor Ent. Final
40	Laércio Martins de Andrade	25	06	30/05/1984	05/06/1984	Promotor Ent. Final
41	Maria Magnólia Barbosa da Silva	25	06	30/05/1984	05/06/1984	Procurador de Justiça
42	Raimundo Batista de Oliveira	25	06	30/05/1984	05/06/1984	Promotor Ent. Final
43	Sheila Cavalcante Pitombeira	25	06	30/05/1984	05/06/1984	Procurador de Justiça
44	Benon Linhares Neto	25	06	30/05/1984	05/06/1984	Procurador de Justiça
45	Maria Neves Feitosa Campos	25	06	30/05/1984	05/06/1984	Procurador de Justiça
46	Ednéa Teixeira Magalhães	25	06	30/05/1984	05/06/1984	Promotor Ent. Final
47	Ricardo Maia de Oliveira	25	04	25/06/1984	03/07/1984	Promotor Ent. Final
48	Ângela Maria Góis do Amaral Albuquerque Leite	25	04	25/06/1984	03/07/1984	Promotor Ent. Final
49	Fernanda Maria Castelo Branco Monteiro	25	04	25/06/1984	03/07/1984	Promotor Ent. Final
50	Francisco Leitão Moura	25	04	25/06/1984	04/07/1984	Promotor Ent. Final
51	João Eduardo Cortez	25	03	05/07/1984	10/07/1984	Promotor Ent. Final
52	Águeda Maria Nogueira de Brito	25	03	05/07/1984	10/07/1984	Promotor Ent. Final
53	Maria Acácia Moreira	25	02	05/07/1984	17/07/1984	Promotor Ent. Final
54	Rembrandt de Matos Esmeraldo	25	02	05/07/1984	20/07/1984	Promotor Ent. Intermediári
55	Francisco Raimundo de Araújo	25	01	23/07/1984	01/08/1984	Promotor Ent. Final
56	Joathan de Castro Machado	25	01	19/07/1984	01/08/1984	Promotor Ent. Final
57	Manuel Lima Soares Filho	25	01	25/07/1984	01/08/1984	Promotor Ent. Final
58	José Wilson Sales Júnior	25	01	25/07/1984	01/08/1984	Promotor Ent. Final
59	Luzanira Maria Formiga	25	01	23/07/1984	01/08/1984	Promotor Ent. Final
60	Fátima Diana Rocha Cavalcante	25	01	25/07/1984	01/08/1984	Promotor Ent. Final
61	Alcides Jorge Evangelista Ferreira	25	01	23/07/1984	01/08/1984	Promotor Ent. Final
62	Vanja Fontenele Pontes	24	34	24/08/1984	28/08/1984	Promotor Ent. Final
63	Rosina Lúcia Frota Aragão	24	32	05/09/1984	17/09/1984	Promotor Ent. Intermediári
64	Francisco Marques Lima	24	22	24/12/1984	02/01/1985	Promotor Ent. Final
65	Luiza de Marilac Cavalcante Costa	24	22	24/12/1984	02/01/1985	Promotor Ent. Final
66	José Gilvane Moreira Costa	24	19	23/01/1985	29/01/1985	Promotor Ent. Final
67	Loraine Jacob Molina	24	07	23/05/1985	30/05/1985	Promotor Ent. Final
68	Elizabeth Maria Almeida de Oliveira	23	29	16/10/1985	23/10/1985	Promotor Ent. Final
69	Isabel Maria Salustiano Arruda Porto	23	13	24/03/1986	01/04/1986	Promotor Ent. Final
70	Cléria Maria Saldanha Maia	22	32	09/09/1986	17/09/1986	Promotor Ent. Final
71	Mônica Maria Aguiar Câmara de Lavôr	22	19	26/01/1987	30/01/1987	Promotor Ent. Final
72	Antônio Firmino Neto	22	14	05/03/1987	17/03/1987	Promotor Ent. Final
73	Maria Dolores Doth Cavalcante de Oliveira	22	06	04/06/1987	10/06/1987	Promotor Ent. Final
74	Antônia Elsuérdia Silva de Andrade	21	34	19/08/1987	02/09/1987	Promotor Ent. Final
75	Raimundo Oliveira de Deus e Silva	21	17	10/02/1988	18/02/1988	Promotor Ent. Final
76	Ronaldo de Andrade Saraiva	21	16	10/02/1988	25/02/1988	Promotor Ent. Final
77	Vera Maria Fernandes Ferraz	21	13	18/03/1988	30/03/1988	Promotor Ent. Final
78	Antônio Arcelino de Oliveira Gomes	21	13	18/03/1988	30/03/1988	Promotor Ent. Final
79	Francisco Wilson Gonçalves	21	11	07/04/1988	19/04/1988	Promotor Ent. Final

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

80	Rita de Cássia Menezes	21	11	07/04/1988	20/04/1988	Promotor Ent. Final
81	Joísa Maria Bezerra Oliveira Carvalho	21	10	07/04/1988	25/04/1988	Promotor Ent. Final
82	Eduardo Araújo Neto	21	09	29/04/1988	12/05/1988	Promotor Ent. Final
83	Sônia Maria Medeiros Bandeira	21	09	29/04/1988	12/05/1988	Promotor Ent. Final
84	Janemary Benevides Pontes	21	07	29/04/1988	25/05/1988	Promotor Ent. Final
85	Alfredo Leonel Chaves	21	07	16/05/1988	31/05/1988	Promotor Ent. Final
86	Expedito Antônio de Brito	21	07	16/05/1988	31/05/1988	Promotor Ent. Final
87	Maria Aurenir Ferreira de Carvalho	21	07	16/05/1988	31/05/1988	Promotor Ent. Final
88	Maria de Fátima Correia Castro	21	07	16/05/1988	31/05/1988	Promotor Ent. Final
89	Maria de Fátima Pereira Valente	21	07	16/05/1988	31/05/1988	Promotor Ent. Final
90	Maria do Socorro Gurgel Serra de Alencar	21	07	16/05/1988	31/05/1988	Promotor Ent. Final
91	José Valdemiro de Melo	21	04	17/05/1988	02/07/1988	Promotor Ent. Final
92	Teodoro Silva Santos	15	34	01/09/1993	03/09/1993	Promotor Ent. Final
93	Eulério Soares Cavalcante Júnior	15	34	01/09/1993	03/09/1993	Promotor Ent. Final
94	Pedro Casimiro Campos de Oliveira	15	34	01/09/1993	03/09/1993	Promotor Ent. Final
95	Francisco Lucídio de Queiróz Júnior	15	34	01/09/1993	03/09/1993	Promotor Ent. Final
96	Valeska Nedehf do Vale	15	34	01/09/1993	03/09/1993	Promotor Ent. Final
97	José Francisco de Oliveira Filho	15	34	01/09/1993	03/09/1993	Promotor Ent. Final
98	Maria do Socorro Brito Guimarães	15	34	01/09/1993	03/09/1993	Promotor Ent. Final
99	José Raimundo Pinheiro de Freitas	15	34	01/09/1993	03/09/1993	Promotor Ent. Final
100	Miguel Ângelo de Carvalho Pinheiro	15	34	01/09/1993	03/09/1993	Promotor Ent. Final
101	Edilson Wellington da Silva Batista	15	34	01/09/1993	03/09/1993	Promotor Ent. Final
102	Luíz Antônio Abrantes Pequeno	15	34	01/09/1993	03/09/1993	Promotor Ent. Final
103	Luciano Percicotti Santana	15	34	01/09/1993	03/09/1993	Promotor Ent. Final
104	Léo Charles Henri Bossard II	15	34	01/09/1993	03/09/1993	Promotor Ent. Final
105	Francisco Nildo Façanha de Abreu	15	34	01/09/1993	03/09/1993	Promotor Ent. Final
106	Evelyne Maria Costa Benevides Rocha	15	34	01/09/1993	03/09/1993	Promotor Ent. Final
107	Nádia Costa Maia	15	34	01/09/1993	03/09/1993	Promotor Ent. Final
108	Bruno Jorge Costa Barreto	15	34	01/09/1993	03/09/1993	Promotor Ent. Final
109	Edilson Santana Gonçalves	15	34	01/09/1993	04/09/1993	Promotor Ent. Final
110	Francisco Xavier Barbosa Filho	15	34	01/09/1993	04/09/1993	Promotor Ent. Final
111	Eberth Gregório Siqueira	15	34	01/09/1993	04/09/1993	Promotor Ent. Intermediári
112	Francisco de Assis Oliveira Marinho	15	33	01/09/1993	06/09/1993	Promotor Ent. Intermediári
113	Francisco Osiete Cavalcante Filho	15	33	01/09/1993	06/09/1993	Promotor Ent. Final
114	Francisco Braga Montenegro Netto	15	33	01/09/1993	06/09/1993	Promotor Ent. Final
115	Humberto Ibiapiana Lima Maia	15	33	01/09/1993	06/09/1993	Promotor Ent. Final
116	Fernando Antônio Martins de Miranda	15	33	01/09/1993	06/09/1993	Promotor Ent. Intermediári
117	Francisco Enéas de Lima Neto	15	33	01/09/1993	06/09/1993	Promotor Ent. Final
118	José Aurélio da Silva	15	33	01/09/1993	06/09/1993	Promotor Ent. Final
119	Domingos Sávio de Freitas Amorim	15	33	01/09/1993	06/09/1993	Promotor Ent. Final
120	Maria Ivone de Araújo Dias Cristino	15	33	01/09/1993	06/09/1993	Promotor Ent. Intermediári
121	Maria do Socorro Costa Brilhante	15	33	01/09/1993	06/09/1993	Promotor Ent. Final
122	Mônica de Abreu Moura	15	33	01/09/1993	06/09/1993	Promotor Ent. Final
123	Régio Lima Vasconcelos	15	33	01/09/1993	06/09/1993	Promotor Ent. Final
124	Roberta Coelho Maia Alves	15	33	01/09/1993	06/09/1993	Promotor Ent. Final
125	Ionilton Pereira do Vale	15	33	01/09/1993	08/09/1993	Promotor Ent. Final
126	Alice Iracema Melo Aragão	15	33	01/09/1993	08/09/1993	Promotor Ent. Final
127	Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves	15	33	01/09/1993	14/09/1993	Promotor Ent. Final
128	João de Deus Duarte Rocha	15	23	25/11/1993	15/12/1993	Promotor Ent. Final
129	Ivana Maria Medeiros Barros Leal	15	23	25/11/1993	15/12/1993	Promotor Ent. Final
130	Francisco André Karbage Nogueira	15	23	25/11/1993	15/12/1993	Promotor Ent. Final
131	Antônio Ricardo Brígido Nunes Memória	15	22	06/12/1993	30/12/1993	Promotor Ent. Final
132	Antônio Iran Coelho Sírio	15	14	21/02/1994	15/03/1994	Promotor Ent. Final
133	Raimunda Salomé de Oliveira Nogueira	15	12	28/03/1994	05/04/1994	Promotor Ent. Final
134	Francisco Elnatan Carlos de Oliveira	15	11	13/04/1994	19/04/1994	Promotor Ent. Final
135	Ana Maria Gonçalves Bastos de Alencar	15	11	13/04/1994	19/04/1994	Promotor Ent. Final
136	Francimauro Gomes Ribeiro	15	11	13/04/1994	19/04/1994	Promotor Ent. Final
137	Francisco Edson de Souza Landim	15	11	13/04/1994	19/04/1994	Promotor Ent. Final
138	Sebastião Brasilino de Freitas Filho	15	11	13/04/1994	19/04/1994	Promotor Ent. Final
139	Solange Araújo Paiva de Carvalho	15	11	13/04/1994	19/04/1994	Promotor Ent. Final
140	Francisco Rinaldo de Sousa Janja	15	11	13/04/1994	20/04/1994	Promotor Ent. Final
141	Antônio Carlos Azevedo Costa	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Final
142	Antônio Gilvan de Abreu Melo	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Final
143	Edna Lopes Costa da Matta	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Final
144	Sílvio Lúcio Conrado Correia Lima	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Final
145	Braz Saldanha Pinheiro	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Intermediári
146	Francisco José da Silva Cavalcante	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Final
147	Maria do Carmo de Oliveira Damasceno	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Intermediári
148	Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Final
149	Marcus Renan Palácio de Morais Claro dos Santos	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Final
150	Raimundo Nonato Cunha	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Final
151	Walter Silva Pinto Filho	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Final
152	Francisco Romério Pinheiro Landim	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Final
153	Liduina Maria Albuquerque Leite	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Final
154	José Vangilson Carneiro	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Final
155	Luis Laércio Fernandes Melo	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Final
156	Marcus William Leite de Oliveira	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Final
157	Gláucia de Deus Ribeiro	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Final
158	Ana Maria Maia Brandão de Oliveira	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Final
159	Lucila Moreira Silveira	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Final
160	Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Final
161	Pedro Olímpio Monteiro Filho	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Final

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

162	Luiz Alcântara Costa Andrade	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Final
163	Iertes Meyre Gondim Pinheiro	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Intermediári
164	Ana Cristina de Paula Cavalcante Parahyba	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Final
165	Daniel Virgílio Farias Lima de Melo	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Final
166	Antônia Lima Sousa	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Final
167	Morgana Duarte Chaves Martins	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Final
168	Ana Cláudia de Morais	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Final
169	Ana Cláudia Uchoa de Albuquerque Carneiro	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Final
170	Ana Alzira Nogueira Bossard	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Intermediári
171	Ann Celly Sampaio Cavalcante	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Final
172	Alexandre Pinto Moreira	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Intermediári
173	Maria Irismar Farias Santiago	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Final
174	Francisco de Assis Barbosa	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Final
175	Isabel Cristina Guerra Alves	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Inicial
176	Verônica Maria Martins Telles	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Final
177	Jônica Queiroz Vieira	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Final
178	Lilian Albuquerque Sales de Lucena	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Final
179	Sofia Farias Lima de Melo	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Final
180	Maria Jacqueline Faustino de Souza	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Final
181	Eloilson Augusto da Silva Landim	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Final
182	Amisterdan de Lima Ximenes	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Final
183	Joseana França Pinto	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Final
184	Carlos Augusto Tomaz Vasconcelos	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Intermediári
185	Saulo Moreira Neto	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Final
186	Kennedy Carvalho Bezerra	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Intermediári
187	José Gusmão Bastos Júnior	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Final
188	Plácido Barroso Rios	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Final
189	Daniele Carneiro Fontenele	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Final
190	Manuel Adelfo de Façanha e Gonçalves	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Intermediári
191	Rita Arruda d'Alva Martins Rodrigues	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Intermediári
192	Francisco Diassis Alves Leitão	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Intermediári
193	Ricardo de Lima Rocha	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Intermediári
194	Ricardo Luis Sant' Anna de Andrade	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Intermediári
195	Efigênia Coelho Cruz	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Intermediári
196	Fernanda Marinho de Andrade Gonçalves	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Final
197	Marília Uchoa de Albuquerque Rios Gomes	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Final
198	Manuel Pinheiro Freitas	13	19	25/01/1996	02/02/1996	Promotor Ent. Intermediári
199	Stênio Moreira Costa	12	15	26/02/1997	10/03/1997	Promotor Ent. Intermediári
200	Alexandre Jorge França Cabral	12	15	26/02/1997	10/03/1997	Promotor Ent. Intermediári
201	José Evilázio Alexandre da Silva	12	15	26/02/1997	10/03/1997	Promotor Ent. Intermediári
202	Mary-Ann de Campelo Pereira	12	15	26/02/1997	10/03/1997	Promotor Ent. Intermediári
203	Horácio Augusto de Abreu Tranca	12	15	26/02/1997	10/03/1997	Promotor Ent. Intermediári
204	José Arteiro Soares Goiano	12	15	26/02/1997	10/03/1997	Promotor Ent. Intermediári
205	Anailton Mendes de Sá Diniz	12	15	26/02/1997	10/03/1997	Promotor Ent. Intermediári
206	Alexandre de Oliveira Alcântara	12	15	26/02/1997	10/03/1997	Promotor Ent. Intermediári
207	José Egydio Coelho Júnior	12	15	26/02/1997	10/03/1997	Promotor Ent. Intermediári
208	Maria do Socorro Dias da Silva Braga	12	15	26/02/1997	10/03/1997	Promotor Ent. Intermediári
209	Álber Castelo Branco	12	15	26/02/1997	10/03/1997	Promotor Ent. Inicial
210	José Ribeiro dos Santos Filho	12	15	26/02/1997	10/03/1997	Promotor Ent. Intermediári
211	Herton Ferreira Cabral	12	15	26/02/1997	10/03/1997	Promotor Ent. Intermediári
212	Antônio Edvando Elias de França	12	15	26/02/1997	10/03/1997	Promotor Ent. Intermediári
213	Ivan Pinheiro Leitão	12	15	26/02/1997	10/03/1997	Promotor Ent. Intermediári
214	Antônio Carlos Torres Fradique Accioly	12	15	26/02/1997	10/03/1997	Promotor Ent. Intermediári
215	Marcelo Yuri Moreira Martins	12	15	26/02/1997	10/03/1997	Promotor Ent. Intermediári
216	José Evânio Guedes	12	15	26/02/1997	10/03/1997	Promotor Ent. Intermediári
217	Francisco Gomes Câmara	12	15	26/02/1997	10/03/1997	Promotor Ent. Intermediári
218	Benedito Augusto da Silva Neto	12	15	26/02/1997	10/03/1997	Promotor Ent. Intermediári
219	José de Deus Terceiro Pereira Martins	12	15	26/02/1997	10/03/1997	Promotor Ent. Intermediári
220	Neemias de Oliveira Silva	12	15	26/02/1997	10/03/1997	Promotor Ent. Intermediári
221	Magna Regina Araújo Ferreira	12	15	26/02/1997	10/03/1997	Promotor Ent. Intermediári
222	Mathilde Maria Martins Telles	12	15	26/02/1997	10/03/1997	Promotor Ent. Intermediári
223	Ana Vládia Gadelha Mota	12	15	26/02/1997	10/03/1997	Promotor Ent. Intermediári
224	Sandra Viana Pinheiro	12	15	26/02/1997	10/03/1997	Promotor Ent. Intermediári
225	Grecianny Carvalho Cordeiro	12	15	26/02/1997	10/03/1997	Promotor Ent. Intermediári
226	Ana Maria Rodrigues Proença	12	15	26/02/1997	10/03/1997	Promotor Ent. Intermediári
227	Ana Cláudia de Oliveira Torres	12	15	26/02/1997	10/03/1997	Promotor Ent. Intermediári
228	Thelma Regina Braga Damasceno	12	15	26/02/1997	10/03/1997	Promotor Ent. Intermediári
229	José Carlos Félix da Silva	12	15	26/02/1997	10/03/1997	Promotor Ent. Intermediári
230	Nelson Ricardo Gesteira Monteiro	12	15	26/02/1997	10/03/1997	Promotor Ent. Intermediári
231	Luciana de Aquino Vasconcelos Frota	12	15	26/02/1997	10/03/1997	Promotor Ent. Intermediári
232	Jarlan Barroso Botelho	12	15	26/02/1997	10/03/1997	Promotor Ent. Intermediári
233	Irapuan da Silva Dionízio Júnior	12	15	26/02/1997	10/03/1997	Promotor Ent. Intermediári
234	Delma Longo dos Santos Mendes	12	15	26/02/1997	10/03/1997	Promotor Ent. Intermediári
235	Germano Guimarães Rodrigues	12	15	26/02/1997	10/03/1997	Promotor Ent. Intermediári
236	Sebastião Cordeiro Moreira	12	15	26/02/1997	10/03/1997	Promotor Ent. Inicial
237	André Barreira Rodrigues	12	15	26/02/1997	10/03/1997	Promotor Ent. Intermediári
238	Hugo Alves da Costa Filho	12	15	26/02/1997	10/03/1997	Promotor Ent. Intermediári
239	Raimundo de Souza Nogueira Filho	12	15	26/02/1997	10/03/1997	Promotor Ent. Intermediári
240	Patrícia Tito Fernandes Borges	12	15	26/02/1997	10/03/1997	Promotor Ent. Intermediári
241	Manoel Epaminondas Vasconcelos Costa	07	19	28/01/2002	04/02/2002	Promotor Ent. Intermediári
242	Antonio Sérgio Peixoto Marques	07	19	28/01/2002	04/02/2002	Promotor Ent. Intermediári
243	Nestor Alexandre de Souza Junior	07	19	28/01/2002	04/02/2002	Promotor Ent. Intermediári

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

244	José Cleverlânio Pereira da Silva	07	19	28/01/2002	04/02/2002	Promotor Ent. Intermediári
245	Aulo Silvio Braz Peixoto da Silva	07	19	28/01/2002	04/02/2002	Promotor Ent. Intermediári
246	Raimundo Magalhães Dantas Junior	07	19	28/01/2002	04/02/2002	Promotor Ent. Intermediári
247	Antonio Monteiro Maia Junior	07	19	28/01/2002	04/02/2002	Promotor Ent. Intermediári
248	Francisco Carlos Pereira de Andrade	07	19	28/01/2002	04/02/2002	Promotor Ent. Intermediári
249	Paulo Henrique de Freitas Trece	07	19	28/01/2002	04/02/2002	Promotor Ent. Intermediári
250	Guilherme de Lima Soares	07	19	28/01/2002	04/02/2002	Promotor Ent. Intermediári
251	Antonio Robson Timbó Sales	07	19	28/01/2002	04/02/2002	Promotor Ent. Intermediári
252	Margarida de Carvalho Barbosa	07	19	28/01/2002	04/02/2002	Promotor Ent. Intermediári
253	Agostinho Oliver Ramos Teles	07	19	28/01/2002	04/02/2002	Promotor Ent. Intermediári
254	Juliana Cronemberger de Negreiros Moura	07	19	28/01/2002	04/02/2002	Promotor Ent. Intermediári
255	Pedro Luis Lima Camelo	07	19	28/01/2002	04/02/2002	Promotor Ent. Intermediári
256	Ronald Fontenele Rocha	07	19	28/01/2002	04/02/2002	Promotor Ent. Intermediári
257	André Araújo Barbosa	07	19	28/01/2002	04/02/2002	Promotor Ent. Intermediári
258	Fabrício Barbosa Barros	07	19	28/01/2002	04/02/2002	Promotor Ent. Intermediári
259	Leydomar Nunes Pereira	07	19	28/01/2002	04/02/2002	Promotor Ent. Intermediári
260	Haley de Carvalho Filho	07	19	28/01/2002	04/02/2002	Promotor Ent. Intermediári
261	André Luis Tabosa de Oliveira	07	19	28/01/2002	04/02/2002	Promotor Ent. Inicial
262	Hugo Vasconcelos Xerez	07	19	28/01/2002	04/02/2002	Promotor Ent. Intermediári
263	Paulo Roberto Barreto de Almeida	07	19	28/01/2002	04/02/2002	Promotor Ent. Intermediári
264	Bianca Leal Mello da Silva Sampaio	07	19	28/01/2002	04/02/2002	Promotor Ent. Intermediári
265	Antonio Marcos da Silva de Jesus	07	19	28/01/2002	04/02/2002	Promotor Ent. Intermediári
266	David Marques Oliveira	07	19	28/01/2002	04/02/2002	Promotor Ent. Intermediári
267	Afonso Tavares Dantas Neto	07	19	28/01/2002	04/02/2002	Promotor Ent. Intermediári
268	Antonio Roberto Figueirêdo Serravalle Junior	07	19	28/01/2002	04/02/2002	Promotor Ent. Inicial
269	Maria Deolinda Ruela Maia Noronha da Costa	07	19	28/01/2002	04/02/2002	Promotor Ent. Inicial
270	Wander Magalhães Lima	07	19	28/01/2002	04/02/2002	Promotor Ent. Inicial
271	Ana Karine Serra Leopércio	07	19	28/01/2002	04/02/2002	Promotor Ent. Intermediári
272	Camila Gomes Barbosa	07	19	28/01/2002	04/02/2002	Promotor Ent. Intermediári
273	Cledson Ramos Bezerra	07	19	28/01/2002	04/02/2002	Promotor Ent. Intermediári
274	Ricardo Rabelo de Moraes	07	19	28/01/2002	04/02/2002	Promotor Ent. Intermediári
275	Wander de Almeida Timbó	07	19	28/01/2002	04/02/2002	Promotor Ent. Intermediári
276	Mariana Gomes Nobre Palácio	07	19	28/01/2002	04/02/2002	Promotor Ent. Inicial
277	Paulo de Queiroz Magalhães Vitoriano Nobre	07	19	28/01/2002	04/02/2002	Promotor Ent. Intermediári
278	Leonardo Morais Bezerra Sobreira de Santiago	07	08	09/05/2002	16/05/2002	Promotor Ent. Intermediári
279	Francisco Xavier Costa Lima	06	22	20/12/2002	02/01/2003	Promotor Ent. Intermediári
280	Raimundo José Bezerra Parente	06	22	20/12/2002	02/01/2003	Promotor Ent. Intermediári
281	Elio Ferraz Souto Junior	06	22	20/12/2002	02/01/2003	Promotor Ent. Inicial
282	Cristiane Alves de Albuquerque Lomônaco	06	22	20/12/2002	02/01/2003	Promotor Ent. Inicial
283	Elder Ximenes Filho	06	22	20/12/2002	02/01/2003	Promotor Ent. Intermediári
284	Ana Beatriz Pereira de Oliveira e Lima	06	22	20/12/2002	02/01/2003	Promotor Ent. Inicial
285	Gustavo Henrique Cantanhêde Morgado	06	22	20/12/2002	02/01/2003	Promotor Ent. Intermediári
286	Eduardo Tsunoda	06	22	20/12/2002	02/01/2003	Promotor Ent. Inicial
287	Marcus Vinicius Amorim de Oliveira	06	22	20/12/2002	02/01/2003	Promotor Ent. Intermediári
288	Dairton Costa de Oliveira	06	22	20/12/2002	02/01/2003	Promotor Ent. Intermediári
289	Alexandre Pontes Aragão	06	22	20/12/2002	02/01/2003	Promotor Ent. Intermediári
290	Elizabeba Rebouças Tomé Praciano	06	22	20/12/2002	02/01/2003	Promotor Ent. Inicial
291	Hugo Frota Magalhães Porto Neto	06	22	20/12/2002	02/01/2003	Promotor Ent. Intermediári
292	Emilda Afonso de Sousa Dias	06	22	20/12/2002	02/01/2003	Promotor Ent. Intermediári
293	Marcus Vinicius de Oliveira Nascimento	06	22	20/12/2002	02/01/2003	Promotor Ent. Inical
294	Hugo José Lucena de Mendonça	06	22	20/12/2002	02/01/2003	Promotor Ent. Intermediári
295	Elton Wanderley Leal	06	22	20/12/2002	02/01/2003	Promotor Ent. Intermediári
296	Kamyla Ferraz Brito	06	22	20/12/2002	02/01/2003	Promotor Ent. Intermediári
297	Eneas Romero de Vasconcelos	06	22	20/12/2002	02/01/2003	Promotor Ent. Intermediári
298	João Pereira Filho	06	22	20/12/2002	02/01/2003	Promotor Ent. Inicial
299	Magda Kate e Silva Ferreira Lima	06	22	20/12/2002	02/01/2003	Promotor Ent. Intermediári
300	Larissa Bacellar e Silva	06	22	20/12/2002	02/01/2003	Promotor Ent. Intermediári
301	Camila Bezerra de Menezes Leitão	06	22	20/12/2002	02/01/2003	Promotor Ent. Inicial
302	Denise Boudoux de Mendonça	06	22	20/12/2002	02/01/2003	Promotor Ent. Inicial
303	Daniel Isidio de Almeida Junior	06	22	20/12/2002	02/01/2003	Promotor Ent. Intermediári
304	Camila Maria Oliveira de Saboya	06	22	20/12/2002	02/01/2003	Promotor Ent. Inicial
305	Lucy Antoneli Domingos Araújo Gabriel da Rocha	06	22	20/12/2002	02/01/2003	Promotor Ent. Inicial
306	Ythalo Frota Loureiro	06	22	20/12/2002	02/01/2003	Promotor Ent. Inicial
307	Yhaskara Lacerda Cabral	05	33	04/09/2003	09/09/2003	Promotor Ent. Inicial
308	Adriano Perdigão Coutinho	05	33	04/09/2003	09/09/2003	Promotor Ent. Inicial
309	Sérgio Maia Louchard	05	33	04/09/2003	09/09/2003	Promotor Ent. Inicial
310	Karla Nava de Almeida	05	33	04/09/2003	09/09/2003	Promotor Ent. Inicial
311	Plínio Augusto Almeida Ferreira	05	33	04/09/2003	09/09/2003	Promotor Ent. Inicial
312	Nestor Rocha Cabral	05	33	04/09/2003	09/09/2003	Promotor Ent. Inicial
313	Alessandra Magda Ribeiro Monteiro	05	29	16/10/2003	21/10/2003	Promotor Ent. Intermediári
314	Alexandre Paschoal Konstantinou	05	29	16/10/2003	21/10/2003	Promotor Ent. Inicial
315	Flávia Soares Unneberg	05	29	16/10/2003	21/10/2003	Promotor Ent. Inicial
316	Felipe Diogo de Siqueira Frota	05	29	16/10/2003	21/10/2003	Promotor Ent. Inicial
317	Liduina Maria de Sousa Martins	05	29	16/10/2003	21/10/2003	Promotor Ent. Inicial
318	EmílioTimbó Tahim	05	29	16/10/2003	21/10/2003	Promotor Ent. Inicial
319	Marlon Welter	05	07	20/05/2004	25/05/2004	Promotor Ent. Inicial
320	Paulo Henrique de Holanda Sousa Matos	04	31	23/09/2004	28/09/2004	Promotor Ent. Inicial
321	Fábio Miguel Argolo Silva	04	31	23/09/2004	28/09/2004	Promotor Ent. Inicial
322	Roselita Nogueira Vieira de Albuquerque Troccoli	04	31	23/09/2004	28/09/2004	Promotor Ent. Inicial
323	Luciana Costa Girão Pierre	04	31	23/09/2004	28/09/2004	Promotor Ent. Inicial
324	Marcelo Gomes Maia Pires	04	31	23/09/2004	28/09/2004	Promotor Ent. Inicial
325	Aspázia Regina Moreira Azevedo	04	31	23/09/2004	28/09/2004	Promotor Ent. Inicial

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

326	Giovana de Melo Araújo	04	31	23/09/2004	28/09/2004	Promotor Ent. Intermediári
327	Danielle Leal Bezerra Margalhães Porto	04	16	22/02/2005	01/03/2005	Promotor Ent. Inicial
328	Leonardo Gurgel Carlos Pires	04	16	22/02/2005	01/03/2005	Promotor Ent. Inicial
329	Tibério Lima Carneiro	04	16	22/02/2005	01/03/2005	Promotor Ent. Inicial
330	Luciano Tonet	04	16	22/02/2005	01/03/2005	Promotor Ent. Inicial
331	Francisco Roberto Caldas Nogueira Pinheiro	03	25	18/11/2005	29/11/2005	Promotor Ent. Inicial
332	Gabrielle Correia Lima Pereira	03	23	15/12/2005	19/12/2005	Promotor Ent. Inicial
333	Fernanda Andrade Mendonça	03	23	21/12/2005	23/12/2005	Promotor Ent. Inicial
334	Francisco Ismael Capibaribe de Sousa	03	02	11/07/2006	18/07/2006	Promotor Ent. Inicial
335	Maurícia Marcela Mamede Cavalcante Furlani	—	09	08/05/2009	13/05/2009	Promotor Ent. Inicial

SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, aos 25 de agosto de 2009.

Visto:
Antônio Iran Coelho Sírio
Secretário-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça
Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Ceará
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
Aprovamos:
Marylene Barbosa Nobre
Eliani Alves Nobre
Procuradora de Justiça e Conselheira
Corregedora-Geral do Ministério Público Procuradora de Justiça e Conselheira
José Maurício Carneiro **Zélia Maria de Moraes Rocha**
Procurador de Justiça e Conselheiro Procuradora de Justiça e Conselheira
Sheila Cavalcante Pitombeira **Paulo Francisco Banhos Ponte**
Procuradora de Justiça e Conselheira Procurador de Justiça e Conselheiro
Maria Magnólia Barbosa da Silva **Marcos Tibério Castelo Aires**
Procuradora de Justiça e Conselheira Procurador de Justiça e Conselheiro

Lista de Antiguidade, na Carreira dos Membros do Ministérios Público nos Cargos
Entrâncias - Comarcas
Situação em 13 de agosto de 2009
Procuradores de Justiça

Nº	Nome	Anos	Dias	Promoção	Exercício	Cargo
1	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	22	264	19/11/1986	20/11/1986	Procuradora de Justiça
2	Maria Luíza Fontenele de Paula	18	244	03/12/1990	10/12/1990	Procuradora de Justiça
3	Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins	18	244	03/12/1990	10/12/1990	Procuradora de Justiça
4	Osemilda Maria Fernandes de Oliveira	17	292	08/10/1991	22/10/1991	Procuradora de Justiça
5	Marylene Barbosa Nobre	15	237	25/11/1993	17/12/1993	Procuradora de Justiça
6	Rita Maria de Vasconcelos Martins	14	227	13/12/1994	27/12/1994	Procuradora de Justiça
7	Francisca Idelária Pinheiro Linhares	13	225	19/12/1995	29/12/1995	Procuradora de Justiça
8	Maria Perpétua Nogueira Pinto	11	049	15/06/1998	25/06/1998	Procuradora de Justiça
9	Eliani Alves Nobre	07	258	21/11/2001	26/11/2001	Procuradora de Justiça
10	Rosemary de Almeida Brasileiro	07	240	21/11/2001	14/12/2001	Procuradora de Justiça
11	José Maurício Carneiro	06	244	29/11/2002	10/12/2002	Procurador de Justiça
12	José Valdo Silva	06	167	25/02/2003	27/02/2003	Procurador de Justiça
13	Oscar d'Alva e Souza Filho	06	110	15/04/2003	24/04/2003	Procurador de Justiça
14	Carmem Lídia Maciel Fernandes	06	076	21/05/2003	28/05/2003	Procuradora de Justiça
15	José Gonçalves Monteiro	05	345	27/08/2003	29/08/2003	Procurador de Justiça
16	Benjamim Alves Pacheco	05	334	07/08/2003	10/09/2003	Procurador de Justiça
17	Francisco Gadelha da Silveira	05	060	14/05/2004	14/06/2004	Procurador de Justiça
18	Vera Lúcia de Carvalho Brandão	04	301	22/09/2004	13/10/2004	Procuradora de Justiça
19	Zélia Maria de Moraes Rocha	04	301	05/10/2004	13/10/2004	Procuradora de Justiça
20	Sheila Cavalcante Pitombeira	04	088	12/05/2005	16/05/2005	Procuradora de Justiça
21	João Batista Aguiar	03	027	05/07/2006	17/07/2006	Procurador de Justiça
22	Maria Neves Feitosa Campos	03	027	04/07/2006	17/07/2006	Procuradora de Justiça
23	Paulo Francisco Banhos Ponte	02	296	10/10/2006	18/10/2006	Procurador de Justiça
24	Maria Magnólia Barbosa da Silva	02	296	10/10/2006	18/10/2006	Procuradora de Justiça
25	Benon Linhares Neto	02	241	05/12/2006	13/12/2006	Procurador de Justiça
26	Marcos Tibério Castelo Aires	02	136	20/03/2007	28/03/2007	Procurador de Justiça
27	Maria de Fátima Soares Gonçalves	02	045	05/06/2007	29/06/2007	Procuradora de Justiça
28	Emirian de Sousa Lemos	—	300	07/10/2008	14/10/2008	Procuradora de Justiça
29	Luiz Eduardo dos Santos	-	300	07/10/2008	14/10/2008	Procurador de Justiça
30	Roza Lina do Nascimento Maia	-	138	04/03/2009	26/03/2009	Procuradora de Justiça

SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, aos 25 de agosto de 2009.

Visto:
Antônio Iran Coelho Sírio
Secretário-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça
Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Ceará
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
Aprovamos:
Marylene Barbosa Nobre

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

Eliani Alves Nobre
Procuradora de Justiça e Conselheira
Corregedora-Geral do Ministério Público

José Maurício Carneiro
Procurador de Justiça e Conselheiro

Sheila Cavalcante Pitombeira
Procuradora de Justiça e Conselheira

Maria Magnólia Barbosa da Silva
Procuradora de Justiça e Conselheira

Procuradora de Justiça e Conselheira
Zélia Maria de Moraes Rocha
Procuradora de Justiça e Conselheira

Paulo Francisco Banhos Ponte
Procurador de Justiça e Conselheiro

Marcos Tibério Castelo Aires
Procurador de Justiça e Conselheiro

Lista de Antiguidade, na Carreira dos Membros do Ministérios Público nos Cargos
Entrâncias - Comarcas
Situação em 13 de agosto de 2009
Promotores de Justiça de Entrância Intermediária

Nº	Nome	Anos	Dias	Promoção	Exercício	Lotação
1	Rembrandt de Matos Esmeraldo	19	294	04/10/1989	20/10/1989	Aurora
2	Rosina Lúcia Frota Aragão	18	48	04/06/1991	26/06/1991	Sobral - 3ª
3	Eberth Gregório Siqueira	13	248	08/11/1995	06/12/1995	Iguatu - Juiz. Esp.
4	Fernando Antônio Martins de Miranda	13	202	19/12/1995	22/01/1996	Iguatu - 2ª
5	Francisco de Assis Oliveira Marinho	13	135	18/03/1996	29/03/1996	Aquiraz - 1ª
6	Maria Ivone de Araújo Dias Cristino	12	335	20/08/1996	09/09/1996	Sobral - Juiz. Esp.
7	Braz Saldanha Pinheiro	12	221	11/12/1996	03/01/1997	São Benedito
8	Maria do Carmo de Oliveira Damasceno	10	336	27/08/1998	08/09/1998	Pacatuba - 2ª
9	Ana Alzira Nogueira Bossard	10	336	27/08/1998	08/09/1998	Aquiraz - Juiz. Esp.
10	Alexandre Pinto Moreira	10	336	27/08/1998	08/09/1998	Sobral - 2ª
11	Carlos Augusto Tomaz Vasconcelos	10	336	27/08/1998	08/09/1998	Sobral - 5ª
12	Kennedy Carvalho Bezerra	10	336	27/08/1998	08/09/1998	Ipú
13	Manuel Adelfo de Façanha e Gonçalves	10	336	27/08/1998	08/09/1998	Tianguá - Juiz. Esp.
14	Rita Arruda d'Alva Martins Rodrigues	10	336	27/08/1998	08/09/1998	Aquiraz - 2ª
15	Francisco Diassis Alves Leitão	10	336	27/08/1998	08/09/1998	Maracanaú - Juiz. Esp.
16	José Arteiro Soares Goiano	10	336	27/08/1998	08/09/1998	Crateús - 1ª
17	José Egydio Coelho Júnior	10	336	27/08/1998	08/09/1998	Caucaia - 3ª
18	Ricardo de Lima Rocha	09	356	10/08/1999	18/08/1999	Caucaia - 1ª
19	Efigênia Coelho Cruz	09	356	10/08/1999	18/08/1999	Barbalha - 2ª
20	Manuel Pinheiro Freitas	09	356	10/08/1999	18/08/1999	Eusébio - 2ª
21	José Evilázio Alexandre da Silva	09	356	10/08/1999	18/08/1999	Eusébio - 1ª
22	Mary-Ann de Campelo Pereira	09	356	10/08/1999	18/08/1999	Independência
23	Anailton Mendes de Sá Diniz	09	356	10/08/1999	18/08/1999	Várzea Alegre
24	Alexandre de Oliveira Alcântara	09	356	10/08/1999	18/08/1999	Aracati - 2ª
25	Maria do Socorro Dias da Silva Braga	09	356	10/08/1999	18/08/1999	Sen. Pompeu - Juiz. Esp.
26	Herton Ferreira Cabral	09	356	10/08/1999	18/08/1999	Russas - 1ª
27	Antônio Edvando Elias de França	09	356	10/08/1999	18/08/1999	Maranguape - 1ª
28	Ivan Pinheiro Leitão	09	356	10/08/1999	18/08/1999	Viçosa do Ceará
29	Antônio Carlos Torres Fradique Accioly	09	356	10/08/1999	18/08/1999	Canindé - 1ª
30	Marcelo Yuri Moreira Martins	09	356	10/08/1999	18/08/1999	Tianguá - 2ª
31	Francisco Gomes Câmara	09	356	10/08/1999	18/08/1999	Itapipoca - 1ª
32	Benedito Augusto da Silva Neto	09	356	10/08/1999	18/08/1999	Caucaia - 5ª
33	José de Deus Terceiro Pereira Martins	09	356	10/08/1999	18/08/1999	Crato - 1ª
34	Neemias de Oliveira Silva	09	356	10/08/1999	18/08/1999	Tauá - 2ª
35	Ana Vládia Gadelha Mota	09	356	10/08/1999	18/08/1999	Uruburetama
36	Ana Maria Rodrigues Proença	09	356	10/08/1999	18/08/1999	Pacajús - 2ª
37	Thelma Regina Braga Damasceno	09	356	10/08/1999	18/08/1999	Baturité - Juiz. Esp.
38	José Carlos Félix da Silva	09	356	10/08/1999	18/08/1999	Juazeiro do Norte - 3ª
39	Nelson Ricardo Gesteira Monteiro	09	356	10/08/1999	18/08/1999	Quixadá - 2ª
40	Luciana de Aquino Vasconcelos Frota	09	356	10/08/1999	18/08/1999	Cascavel - 1ª
41	Jarlan Barroso Botelho	09	356	10/08/1999	18/08/1999	Maracanaú-1ª
42	Delma Longo dos Santos Mendes	09	356	10/08/1999	18/08/1999	Juazeiro do Norte - Juiz. Esp.
43	Germano Guimarães Rodrigues	09	356	10/08/1999	18/08/1999	Barbalha - 1ª
44	Raimundo de Souza Nogueira Filho	09	356	10/08/1999	18/08/1999	Pacajus 1ª
45	Sandra Viana Pinheiro	09	330	01/09/1999	14/09/1999	Juazeiro do Norte - 1ª
46	Grecianny Carvalho Cordeiro	09	330	01/09/1999	14/09/1999	Pacatuba - 1ª
47	Ricardo Luis Sant'Anna de Andrade	09	96	28/04/2000	08/05/2000	Cascavel - 2ª
48	Horácio Augusto de Abreu Tranca	09	95	28/04/2000	09/05/2000	Itapipoca - Juiz. Esp.
49	André Barreira Rodrigues	09	62	07/06/2000	12/06/2000	Baturité - 2ª
50	Alexandre Jorge França Cabral	08	89	04/05/2001	15/05/2001	Crateús - Juiz. Esp.
51	José Evânio Guedes	06	291	09/10/2002	23/10/2002	Maracanaú - 4ª
52	Nestor Alexandre de Souza Júnior	06	237	28/11/2002	17/12/2002	Maracanaú - Auxiliar
53	Francisco Carlos Pereira de Andrade	06	231	28/11/2002	23/12/2002	Tianguá - 1ª
54	Ronald Fontenele Rocha	06	231	28/11/2002	23/12/2002	Santa Quitéria - 1ª
55	David Marques Oliveira	06	231	28/11/2002	23/12/2002	Granja - 2ª
56	Antonio Robson Timbó Sales	06	47	11/06/2003	27/06/2003	Lavras da Mangabeira - Juiz. Esp.
57	Paulo Roberto Barreto de Almeida	06	44	11/06/2003	30/06/2003	Brejo Santo - 1ª
58	Irapuan da Silva Dionízio Júnior	05	349	20/08/2003	25/08/2003	Massapê
59	Manoel Epaminondas Vasconcelos Costa	05	349	20/08/2003	25/08/2003	Morada Nova - 1ª
60	Antônio Sergio Peixoto Marques	05	349	20/08/2003	25/08/2003	Canindé - 2ª
61	Raimundo Magalhães Dantas Júnior	05	349	20/08/2003	25/08/2003	Granja - 1ª

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

62	Antonio Monteiro Maia Junior	05	349	20/08/2003	25/08/2003	Iguatu - 1ª
63	Guilherme de Lima Soares	05	349	20/08/2003	25/08/2003	Mombaça
64	Agostinho Oliver Ramos Teles	05	349	20/08/2003	25/08/2003	Tauá - Juiz. Esp.
65	Hugo Vasconcelos Xerez	05	349	20/08/2003	25/08/2003	Tauá - 1ª
66	Afonso Tavares Dantas Neto	05	349	20/08/2003	25/08/2003	Juazeiro do Norte - 5ª
67	André Araújo Barbosa	05	314	24/09/2003	30/09/2003	Sobral - 4ª
68	Hugo Alves da Costa Filho	05	281	22/10/2003	03/11/2003	Camocim - 1ª
69	Antonio Marcos da Silva de Jesus	05	267	22/10/2003	17/11/2003	Crato - 4ª
70	Bianca Leal Mello da Silva Sampaio	05	174	18/02/2004	20/02/2004	Limoeiro do Norte - 2ª
71	Ana Karine Serra Leopércio	05	174	18/02/2004	20/02/2004	Quixadá - 1ª
72	Élder Ximenes Filho	05	174	18/02/2004	20/02/2004	Crato - 2ª
73	Paulo Henrique de Freitas Trece	05	148	18/02/2004	16/03/2004	Camocim - 2ª
74	Patrícia Tito Fernandes Borges	05	114	13/04/2004	20/04/2004	Itapipoca - 2ª
75	Aulo Silvio Braz Peixoto da Silva	05	114	13/04/2004	20/04/2004	Nova Russas - 2ª
76	Gustavo Henrique Cantanhêde Morgado	05	90	13/04/2004	14/05/2004	Crateús - 2ª
77	Iertes Meyre Gondim Pinheiro	05	80	20/04/2004	24/05/2004	Baturité - 1ª
78	Fabrício Barbosa Barros	04	336	06/08/2004	08/09/2004	Maracanaú - 3ª
79	Leonardo Morais Bezerra Sobreira de	04	336	06/08/2004	08/09/2004	Juazeiro do Norte - 4ª Santiago
80	Pedro Luís Lima Camelo	04	248	10/11/2004	06/12/2004	Crato - Juiz. Esp.
81	Camila Gomes Barbosa	04	153	02/03/2005	11/03/2005	Itapajé - 1ª
82	Stênio Moreira Costa	03	351	18/08/2005	23/08/2005	Aracoiaba
83	Francisco Xavier Costa Lima	03	351	18/08/2005	23/08/2005	Quixadá - Juiz. Esp.
84	Ricardo Rabelo de Moraes	03	344	18/08/2005	30/08/2005	Russas - 2ª
85	Alexandre Pontes Aragão	03	344	18/08/2005	30/08/2005	Limoeiro do Norte - 1ª
86	José Ribeiro dos Santos Filho	03	173	15/02/2006	21/02/2006	São G. do Amarante
87	Ana Cláudia de Oliveira Torres	03	133	28/03/2006	31/03/2006	Beberibe
88	Dairton Costa de Oliveira	03	114	15/03/2006	20/04/2006	Senador Pompeu - 1ª
89	Elton Wanderley Leal	02	308	08/09/2006	06/10/2006	Santa Quitéria - 2ª
90	Magna Regina Araújo Ferreira	02	294	03/10/2006	20/10/2006	Maranguape - 2ª
91	Leydomar Nunes Pereira	02	264	17/10/2006	20/11/2006	Cedro
92	Mathilde Maria Martins Telles	02	118	10/04/2007	16/04/2007	Caucaia - 4ª
93	Paulo de Queiroz Magalhães Vitoriano	02	118	10/04/2007	16/04/2007	Morada Nova - 2ª Nobre
94	Hugo José Lucena de Mendonça	02	118	10/04/2007	16/04/2007	Nova Russas - 1ª
95	Hugo Frota Magalhães Porto Neto	02	94	10/04/2007	10/05/2007	Quixeramobim - 2ª
96	Eneas Romero de Vasconcelos	02	68	15/05/2007	06/06/2007	Quixeramobim - 1ª
97	Margarida de Carvalho Barbosa	01	277	24/10/2007	07/11/2007	Caucaia - 2ª
98	Juliana Cronemberger de Negreiros Moura	01	277	24/10/2007	07/11/2007	Sobral - 1ª
99	Magda Kate e Silva Ferreira Lima	01	265	30/11/2007	19/11/2007	Acopiara - 2ª
100	Kamyla Ferraz Brito	01	173	19/02/2008	21/02/2008	Icó - 1ª
101	Cledson Ramos Bezerra	01	116	28/03/2008	18/04/2008	aracati - 1ª
102	Larissa Bacellar e Silva	01	116	28/03/2008	18/04/2008	Brejo Santo - 2ª
103	Daniel Isídio de Almeida Júnior	01	77	06/06/2008	27/05/2008	Acopiara - 1ª
104	Marcus Vinícius Amorim de Oliveira	01	64	17/06/2008	10/06/2008	Boa Viagem
105	José Cleverlânio Pereira da Silva	01	49	01/07/2008	25/06/2008	Juaz. Norte - Juiz. V. Doméstica
106	Emilda Afonso de Sousa Dias	—-	168	28/01/2009	26/02/2009	Aracati - Juiz. Esp.
107	Raimundo José Bezerra Parente	—-	159	04/03/2009	05/03/2009	Crato - 3ª
108	Haley de Carvalho Filho	—	99	28/04/2009	05/05/2009	Maracanaú - 2ª
109	Wander de Almeida Timbó	—-	66	07/05/2009	08/06/2009	Itapajé - 2ª
110	Giovana de Melo Araújo	—-	52	04/06/2009	22/06/2009	Lavras da Mangabeira - 1ª
111	Alessandra Magda Ribeiro Monteiro	—-	07	05/08/2009	07/08/2009	Juazeiro do Norte - 2ª

SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, aos 25 de agosto de 2009.

Visto:
Antônio Iran Coelho Sírio
Secretário-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça
Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Ceará
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
Aprovamos:
Marylene Barbosa Nobre
Eliani Alves Nobre
Procuradora de Justiça e Conselheira
Corregedora-Geral do Ministério Público Procuradora de Justiça e Conselheira
José Maurício Carneiro **Zélia Maria de Moraes Rocha**
Procurador de Justiça e Conselheiro Procuradora de Justiça e Conselheira
Sheila Cavalcante Pitombeira **Paulo Francisco Banhos Ponte**
Procuradora de Justiça e Conselheira Procurador de Justiça e Conselheiro
Maria Magnólia Barbosa da Silva **Marcos Tibério Castelo Aires**
Procuradora de Justiça e Conselheira Procurador de Justiça e Conselheiro

Lista de Antiguidade, na Carreira dos Membros do Ministérios Público nos Cargos
Entrâncias - Comarcas
Situação em 13 de Agosto de 2009.
Promotores de Justiça de Entrância Final

Nº	Nome	Anos	Dia	Promoção	Exercício	Lotação
1	Maria Fátima Franco Ribeiro	18	11	27/03/1991	17/04/1991	Criminal - 3ª
2	Lúcia Maria Bezerra Gurgel	18	11	27/03/1991	17/04/1991	Cível - 18ª
3	Maria José Marinho da Fonseca	18	11	03/04/1991	19/04/1991	Sucessões - 4ª
4	Maria Ivanise Nogueira	18	11	03/04/1991	22/04/1991	Família - 9ª

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

5	Ana Lúcia Ponte Marques	18	11	03/04/1991	22/04/1991	Família - 14ª
6	Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva	18	00	06/08/1991	12/08/1991	Família - 17ª
7	Odilon Silveira Aguiar Neto	17	33	03/09/1991	11/09/1991	Inf. Juvent.1ª
8	Maria Elaine Lima Maciel	17	17	12/02/1992	18/02/1992	Cível - 23ª
9	Carmelita Maria Bruno Sales	17	17	12/02/1992	18/02/1992	Cível - 24ª
10	Maria Evânia Cavalcante de Brito Pinheiro	16	34	18/08/1992	26/08/1992	Def. Consumidor - 4ª
11	Laércio Martins de Andrade	16	12	30/03/1993	07/04/1993	Cível - 30ª
12	José Wilson Sales Júnior	16	12	30/03/1993	07/04/1993	Criminal - 10ª
13	Manuel Lima Soares Filho	16	11	13/04/1993	22/04/1993	Cível - 27ª
14	Maria Acácia Moreira	16	09	13/04/1993	05/05/1993	Família - 8ª
15	Fernando de Araújo Costa	16	08	03/05/1993	18/05/1993	Cível - 28ª
16	Ednéa Teixeira Magalhães	15	18	01/02/1994	11/02/1994	Cível - 11ª
17	Ricardo Maia de Oliveira	15	18	01/02/1994	11/02/1994	Cível - 29ª
18	João Eduardo Cortez	15	18	01/02/1994	11/02/1994	Sucessões - 1ª
19	Fátima Diana Rocha Cavalcante	15	18	01/02/1994	11/02/1994	Juiz. Especial - 18ª
20	Alcides Jorge Evangelista Ferreira	15	18	01/02/1994	11/02/1994	Júri - 4ª
21	Vanja Fontenele Pontes	15	18	01/02/1994	11/02/1994	Exec. Penas Alter.
22	Francisco Marques Lima	15	18	01/02/1994	11/02/1994	Júri - 1ª
23	Loraine Jacob Molina	15	18	01/02/1994	11/02/1994	Cível - 7ª
24	Fernanda Maria Castelo Branco Monteiro	15	17	01/02/1994	17/02/1994	Família - 6ª
25	Ângela Maria Gois do Amaral Albuquerque	15	17	01/02/1994	18/02/1994	Família - 11ª
26	Luíza de Marilac Cavalcante Costa	15	16	01/02/1994	01/03/1994	Reg. Púb. - 1ª
27	Joathan de Castro Machado	15	14	02/02/1994	15/03/1994	Prom. Militar
28	Luzanira Maria Formiga	15	14	08/03/1994	15/03/1994	Criminal - 5ª
29	Mônica Maria Aguiar Câmara de Lavôr	15	07	12/05/1994	25/05/1994	Cível - 10ª
30	José Gilvane Moreira Costa	15	07	17/05/1994	31/05/1994	Crimes de Drogas - 2ª
31	Rita de Cássia Menezes	15	04	21/06/1994	01/07/1994	Cível - 22ª
32	Antônio Firmino Neto	14	35	27/07/1994	15/08/1994	Família - 5ª
33	Isabel Maria Salustiano Arruda Porto	14	32	09/09/1994	20/09/1994	Saúde Pública
34	Antônia Elsuérdia Silva de Andrade	14	27	03/11/1994	10/11/1994	Cível - 19ª
35	Maria Aurenir Ferreira de Carvalho	14	21	29/12/1994	05/01/1995	Cível - 5ª
36	Águeda Maria Nogueira de Brito	14	10	28/03/1995	02/05/1995	Reg. Púb. - 2ª
37	Elizabeth Maria Almeida de Oliveira	14	04	14/06/1995	30/06/1995	Cível - 16ª
38	Vera Maria Fernandes Ferraz	14	04	14/06/1995	30/06/1995	Exec. Fiscais - 4ª
39	Joísa Maria Bezerra Oliveira Carvalho	14	04	08/06/1995	30/06/1995	Faz. Pública Aux. 2ª
40	Sônia Maria Medeiros Bandeira	14	04	08/06/1995	30/06/1995	Juiz. Especial - 12ª
41	Janemary Benevides Pontes	14	04	14/06/1995	30/06/1995	Cível - 12ª
42	Maria de Fátima Correia Castro	14	04	08/06/1995	30/06/1995	Sucessões - 5ª
43	José Valdemiro de Melo	14	04	08/06/1995	30/06/1995	Faz. Pública - 4ª
44	Teodoro Silva Santos	14	04	14/06/1995	30/06/1995	Exec. Fiscais - 1ª
45	José Francisco de Oliveira Filho	14	04	14/06/1995	30/06/1995	Meio Ambiente - 2ª
46	Eulério Soares Cavalcante Júnior	14	03	27/06/1995	07/07/1995	Fazenda Pública - 2ª
47	Pedro Casimiro Campos de Oliveira	14	03	27/06/1995	07/07/1995	Criminal - 6ª
48	Raimundo Oliveira de Deus e Silva	14	01	12/07/1995	02/08/1995	Juiz. Especial - 10ª
49	Francisco Osiete Cavalcante Filho	14	00	02/08/1995	11/08/1995	Crime Aux. - 3ª
50	João Gualberto Feitosa Soares	13	11	02/04/1996	17/04/1996	Def. Cons. - 3ª
51	Ronaldo de Andrade Saraiva	13	11	02/04/1996	17/04/1996	Família - 2ª
52	Léo Charles Henri Bossard II	13	11	02/04/1996	17/04/1996	Cível - 3ª
53	Francisco Nildo Façanha de Abreu	13	11	02/04/1996	17/04/1996	Cível - 21ª
54	Nádia Costa Maia	13	11	02/04/1996	17/04/1996	Criminal - 13ª
55	Edilson Santana Gonçalves	13	11	02/04/1996	17/04/1996	Cível - 8ª
56	Valeska Nedehf do Vale	13	08	24/04/1996	15/05/1996	Juiz. Especial - 9ª
57	Luíz Antonio Abrantes Pequeno	13	08	24/04/1996	15/05/1996	Criminal - 7ª
58	Maria Dolores Doth Camerino de Oliveira	13	06	22/05/1996	07/06/1996	Sucessões - 2ª
59	Francisco Enéas de Lima Neto	12	34	20/08/1996	28/08/1996	Família - 10ª
60	Maria do Socorro Brito Guimarães	12	08	13/05/1997	22/05/1997	Cível - 20ª
61	Miguel Ângelo de Carvalho Pinheiro	12	08	13/05/1997	22/05/1997	Família - 1ª
62	Domingos Sávio de Freitas Amorim	12	08	13/05/1997	22/05/1997	Criminal - 9ª
63	Raimunda Salomé de Oliveira Nogueira	12	08	13/05/1997	22/05/1997	Exec. Fiscais - 3ª
64	Maria de Fátima Pereira Valente	12	03	26/06/1997	09/07/1997	Inf. Juventude - 5ª
65	Luciano Percicotti Santana	11	09	05/05/1998	13/05/1998	Fazenda Púb. - 6ª
66	Roberta Coelho Maia Alves	11	09	05/05/1998	13/05/1998	Juiz. Especial - 16ª
67	Francisco Xavier Barbosa Filho	11	09	05/05/1998	13/05/1998	Juiz. Especial - 4ª
68	João de Deus Duarte Rocha	11	09	05/05/1998	13/05/1998	Juiz. Especial - 14ª
69	José Raimundo Pinheiro de Freitas	11	09	05/05/1998	13/05/1998	Exec. Penal Aux.
70	Evelyne Maria Costa Benevides Rocha	11	09	05/05/1998	13/05/1998	Cível - 6ª
71	Régio Lima Vasconcelos	11	09	05/05/1998	13/05/1998	Criminal - 11ª
72	Antonio Iran Coelho Sírio	11	09	05/05/1998	13/05/1998	Juiz. Especial - 6ª
73	Maria do Socorro Gurgel Serra de Alencar	11	09	05/05/1998	13/05/1998	Criminal - 18ª
74	Francisco Edson de Souza Landim	11	09	05/05/1998	13/05/1998	Juiz. Especial - 17ª
75	Ionilton Pereira do Vale	11	09	05/05/1998	13/05/1998	Exec. Fiscais - 5ª
76	Francisco Rinaldo de Sousa Janja	11	09	05/05/1998	13/05/1998	Criminal - 15ª
77	Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves	11	09	05/05/1998	13/05/1998	Juiz. Especial - 3ª
78	Maria do Socorro Costa Brilhante	11	09	05/05/1998	13/05/1998	Juiz. Especial - 19ª
79	Ivana Maria Medeiros Barros Leal	11	09	05/05/1998	13/05/1998	Família - 12ª
80	Antônio Ricardo Brígido Nunes Memória	11	09	05/05/1998	13/05/1998	Def. do Cons. - 1ª
81	Francisco André Karbage Nogueira	11	08	12/05/1998	18/05/1998	Criminal - 8ª
82	Ana Maria Gonçalves Bastos de Alencar	11	08	12/05/1998	18/05/1998	Família - 18ª
83	Antônio Carlos Azevedo Costa	11	08	12/05/1998	18/05/1998	Def. do Cons. - 2ª
84	Antônio Gilvan de Abreu Melo	11	08	12/05/1998	18/05/1998	Cível - 14ª
85	Sílvio Lúcio Conrado Correia Lima	11	08	12/05/1998	18/05/1998	Exec. Penal
86	Francisco José da Silva Cavalcante	11	08	12/05/1998	18/05/1998	Família Aux. 1ª

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

87	Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante	11	08	12/05/1998	18/05/1998	Júri Aux. - 2ª
88	Raimundo Nonato Cunha	11	08	12/05/1998	18/05/1998	Cível 4ª
89	Francisco Romério Pinheiro Landim	11	08	12/05/1998	18/05/1998	Cível - 9ª
90	Liduína Maria Albuquerque Leite	11	08	12/05/1998	18/05/1998	Fazenda Púb. 7ª
91	Marcus Renan Palácio de Morais Claro dos	11	08	12/05/1998	18/05/1998	Criminal - 17ª
92	José Vangilson Carneiro	11	08	12/05/1998	18/05/1998	Fazenda Pública - 1ª
93	Luis Laércio Fernandes Melo	11	08	12/05/1998	18/05/1998	Família Aux. - 3ª
94	Marcos William Leite de Oliveira	11	08	12/05/1998	18/05/1998	Criminal - 16ª
95	Gláucia de Deus Ribeiro	11	08	12/05/1998	18/05/1998	Inf. Juventude - 4ª
96	Daniel Virgílio Farias Lima de Melo	11	08	12/05/1998	19/05/1998	Crime Aux. 2ª
97	Bruno Jorge Costa Barreto	10	23	16/12/1998	21/12/1998	Prom. Trânsito
98	Mário Miranda Filho	09	28	20/10/1999	27/10/1999	Rec. Emp e Fal.-2ª
99	Francisco Leitão Moura	09	27	20/10/1999	09/11/1999	Juiz. Especial - 15ª
100	Eduardo Araújo Neto	08	11	07/03/2001	17/04/2001	Fazenda Pública - 5ª
101	Francisco Lucídio de Queiroz Júnior	07	30	18/09/2001	11/10/2001	Cível - 26ª
102	Expedito Antônio de Brito	06	28	09/10/2002	30/10/2002	Família - 15ª
103	Cléria Maria Saldanha Maia	06	24	28/11/2002	05/12/2002	Rec. Emp e Fal.-1ª
104	Francimauro Gomes Ribeiro	06	24	28/11/2002	05/12/2002	Crimes de Drogas 1ª
105	Humberto Ibiapina Lima Maia	06	23	28/11/2002	20/12/2002	Júri - 3ª
106	Sebastião Brasilino de Freitas Filho	06	10	16/04/2003	25/04/2003	Criminal - 4ª
107	Edna Lopes Costa da Matta	06	10	16/04/2003	25/04/2003	Criminal - 12ª
108	Ana Cristina de Paula Cavalcante Parahyba	06	07	21/05/2003	27/05/2003	Faz. Pública - 3ª
109	Alfredo Leonel Chaves	06	04	11/06/2003	30/06/2003	Juiz. Especial - 1ª
110	Lucila Moreira Silveira	05	34	27/08/2003	29/08/2003	Cível - 25ª
111	Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto	05	34	27/08/2003	29/08/2003	Juiz. Especial - 8ª
112	Pedro Olímpio Monteiro Filho	05	34	27/08/2003	29/08/2003	Criminal - 2ª
113	Amisterdan de Lima Ximenes	05	34	27/08/2003	29/08/2003	Criminal Aux. - 5ª
114	Walter Silva Pinto Filho	05	32	17/09/2003	24/09/2003	Júri Aux.- 1ª
115	Francisco Raimundo de Araújo	05	30	24/09/2003	14/10/2003	Família - 7ª
116	Antônia Lima Sousa	05	27	22/10/2003	10/11/2003	Juiz. Especial - 13ª
117	Marília Uchoa de Albuquerque Rios Gomes	05	23	17/12/2003	23/12/2003	Inf. Juventude - 2ª
118	Solange Araújo Paiva de Carvalho	05	19	29/01/2004	04/02/2004	Família - 3ª
119	Ana Maria Maia Brandão de Oliveira	05	19	29/01/2004	04/02/2004	Família Aux. - 2ª
120	Sofia Farias Lima de Melo	05	19	29/01/2004	04/02/2004	Inf. Juventude - 3ª
121	Francisco Wilson Gonçalves	05	13	02/03/2004	01/04/2004	Juiz. Especial - 7ª
122	Jônica Queiroz Vieira	05	06	02/06/2004	08/06/2004	Família - 13ª
123	Morgana Duarte Chaves Martins	04	34	24/08/2004	30/08/2004	Exec. Fiscais - 6ª
124	Edilson Wellington da Silva Batista	04	23	19/11/2004	22/12/2004	Faz. Pública - 8ª
125	Francisco de Assis Barbosa	04	12	05/04/2005	12/04/2005	Crime Aux. - 4ª
126	Raimundo Batista de Oliveira	04	01	15/06/2005	26/07/2005	Meio Ambiente - 1ª
127	Antônio Arcelino de Oliveira Gomes	03	18	31/01/2006	14/02/2006	Cível - 17ª
128	Maria Jacqueline Faustino de Souza	03	03	14/06/2006	05/07/2006	Cível - 2ª
129	Maria Irismar Farias Santiago	02	33	05/09/2006	06/09/2006	Cível - 1ª
130	Joseana França Pinto	02	32	19/09/2006	21/09/2006	Faz. Pública - 9ª
131	Ana Cláudia de Morais	02	28	24/10/2006	31/10/2006	Criminal - 14ª
132	Alice Iracema Melo Aragão	02	27	07/11/2006	14/11/2006	Júri - 2ª
133	Verônica Maria Martins Telles	02	27	07/11/2006	14/11/2006	Fazenda Púb. Aux. 1ª
134	Francisco Elnatan Carlos de Oliveira	02	25	14/11/2006	01/12/2006	Cível - 13ª
135	José Aurélio da Silva	02	13	20/03/2007	30/03/2007	Cível - 15ª
136	Ana Cláudia Uchoa de Albuquerque Carneiro	02	06	15/05/2007	14/06/2007	Família - 16ª
137	José Gusmão Bastos Júnior	01	27	24/10/2007	07/11/2007	Juiz. Especial 2ª
138	Luiz Alcântara Costa Andrade	01	25	24/10/2007	27/11/2007	Júri - 5ª
139	Lilian Albuquerque Sales de Lucena	01	24	04/12/2007	07/12/2007	Juiz. Especial 5ª
140	Francisco Braga Montenegro Netto	01	23	19/11/2007	20/12/2007	Crime - Aux. 1ª
141	Ann Celly Sampaio Cavalcante	01	16	19/02/2008	29/02/2008	Juiz. Especial 20ª
142	Fernanda Marinho de Andrade Gonçalves	01	01	25/06/2008	25/07/2008	Juiz. V. D.F contra a
143	Saulo Moreira Neto	-	23	01/12/2008	18/12/2008	Juiz. Especial 11ª
144	Plácido Barroso Rios	-	23	01/12/2008	18/12/2008	Inf. Juventude Aux. 1ª
145	Mônica de Abreu Moura	-	15	04/03/2009	06/03/2009	Sucessões - 3ª
146	Daniele Carneiro Fontenele	-	15	04/03/2009	06/03/2009	Exec. Fiscais - 2ª
147	Eloilson Augusto da Silva Landim	-	00	05/08/2009	07/08/2009	Família 4ª

SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, aos 25 de agosto de 2009.

Visto:
Antônio Iran Coelho Sírio
Secretário-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça
Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Ceará
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
Aprovamos:
Marylene Barbosa Nobre
Eliani Alves Nobre
Procuradora de Justiça e Conselheira
Corregedora-Geral do Ministério Público Procuradora de Justiça e Conselheira
José Maurício Carneiro **Zélia Maria de Moraes Rocha**
Procurador de Justiça e Conselheiro Procuradora de Justiça e Conselheira
Sheila Cavalcante Pitombeira **Paulo Francisco Banhos Ponte**
Procuradora de Justiça e Conselheira Procurador de Justiça e Conselheiro
Maria Magnólia Barbosa da Silva **Marcos Tibério Castelo Aires**
Procuradora de Justiça e Conselheira Procurador de Justiça e Conselheiro

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

20 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

- **Desa. GIZELA NUNES DA COSTA - Presidente**
- **Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO - Vice-Presidente e Corregedor**
- **Dr. ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO - Jurista**
- **Dr. TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA – Jurista**
- **Dr. JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO – Juiz Federal**
- **Dr. MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE – Juiz de Direito Substituto**
- **Dr. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Juiz de Direito**
- **Dr. ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES - Procurador Regional Eleitoral**
- **Dr. RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE – Secretário**

RESOLUÇÃO Nº 371/2009

Institui o Diário da Justiça Eletrônico no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, como meio oficial de publicação de atos judiciais e administrativos.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso IX, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO as previsões constantes na Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo, alterando o Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO que o projeto P-20 (Processo Judicial Eletrônico), integrante do Planejamento Estratégico deste Tribunal, prevê a implantação do Diário da Justiça Eletrônico no âmbito da Justiça Eleitoral do Estado do Ceará;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Instituir, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, o Diário de Justiça Eletrônico como meio oficial de publicação de atos judiciais e administrativos.

§ 1º. O Diário da Justiça Eletrônico substitui a versão impressa das publicações oficiais deste Tribunal e será veiculado, sem custos, no endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, sendo nele publicados todos os atos judiciais e administrativos praticados pela Justiça Eleitoral do Estado do Ceará, ficando disponível para impressão por parte do interessado.

§ 2º. Havendo determinação legal ou judicial, as publicações serão realizadas, também, no formato impresso, por meio da imprensa oficial ou de jornais de grande circulação, sendo, nesse caso, os prazos processuais contados com base na publicação impressa.

§ 3º. O Diário de Justiça Eletrônico terá periodicidade diária, disponibilizado a partir das 16 horas, exceto nos feriados nacionais e legais.

§ 4º. Na hipótese de relevante interesse para a Administração Pública, a Presidência poderá autorizar, excepcionalmente, edição extraordinária do Diário da Justiça Eletrônico, inclusive durante o período eleitoral e recesso forense fixado em lei.

§ 5º. Fica dispensada a juntada, aos autos do processo, de cópia impressa dos atos veiculados pelo Diário da Justiça Eletrônico, devendo, obrigatoriamente, a Secretaria Judiciária exarar nos autos certidão informando todos os dados relativos à publicação.

Art. 2º. Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da divulgação da informação no Diário da Justiça Eletrônico.

§ 1º. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

§ 2º. Em ocorrendo, eventualmente, intimação pessoal da parte, o prazo correrá a partir da última ocorrência.

Art. 3º. As edições do Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará serão assinadas digitalmente, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Parágrafo único. A Presidência designará os servidores que assinarão digitalmente o Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 4º. Os atos publicados no Diário da Justiça Eletrônico não poderão sofrer qualquer alteração visando a sanar eventuais incorreções, devendo, em tais casos, ser republicados.

Art. 5º. As matérias destinadas à publicação deverão ser encaminhadas até as 17 horas, sendo todas incluídas na edição a ser preparada no dia seguinte.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo envio e conteúdo do documento remetido à publicação cabe à unidade que o elaborou, o qual deverá ser enviado na formatação exigida pelo sistema, sendo admitidas para fins de publicação apenas as matérias encaminhadas por intermédio do sistema.

Art. 6º. Em caso de ocorrência de problemas técnicos no endereço eletrônico do Tribunal na internet, que inviabilizem, por mais de 2 (duas) horas, contínuas ou intercaladas, no período das 13 (treze) às 19 (dezenove) horas, a disponibilidade de acesso ao Diário de Justiça Eletrônico, a edição será invalidada por meio de ato da Presidência do Tribunal.

Parágrafo único. Ocorrendo a indisponibilidade prevista no caput deste artigo, os atos serão publicados na edição subseqüente, emitindo o Tribunal nota de esclarecimento, assinada digitalmente, e veiculada tanto no Diário da Justiça Eletrônico quanto na página da internet deste Tribunal.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

Art. 7º. Cabe à Secretaria Judiciária a gestão da publicação dos atos judiciais e administrativos decorrentes desta Resolução.
Parágrafo único. É atribuição do Diretor Geral da Secretaria baixar os atos necessários ao funcionamento e controle do disposto nesta Resolução, dentre os quais a formatação dos documentos a serem publicados no Diário da Justiça Eletrônico, os procedimentos para as solicitações de exclusão de matérias já encaminhadas e ainda não publicadas, bem como a indicação de servidores.

Art. 8º. Cabe à Secretaria de Tecnologia da Informação a manutenção e o pleno funcionamento dos sistemas informatizados, bem como a responsabilidade pela operacionalização e manutenção das cópias de segurança do Diário da Justiça Eletrônico.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 9º. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará deverá manter publicação impressa e eletrônica até o prazo de três meses a contar da publicação desta Resolução.

§ 1º. Após o período previsto no caput deste artigo, o Diário da Justiça Eletrônico substituirá integralmente a versão em papel.

§ 2º. Enquanto coexistirem as publicações impressa e eletrônica, prevalecerá, para os efeitos de contagem de prazo e demais publicações processuais, o conteúdo e a data da publicação em meio físico.

§ 3º. A publicação eletrônica não substituirá a intimação ou vista pessoal quando lei ou determinação judicial assim o exigir (art. 4º, § 2º, da Lei nº 11.419/2006).

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará são reservados os direitos autorais e de publicação do Diário de Justiça eletrônico de sua competência

Art. 11. Será disponibilizado computador com acesso a internet para viabilizar as consultas ao público, no prazo de 90 dias.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 13. Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, a ser veiculada durante trinta dias no Diário da Justiça impresso (art. 4, § 5º, da Lei nº 11.419/2006).

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza, aos 07 dias do mês de agosto do ano 2009.

Desa. Gizela Nunes da Costa
PRESIDENTE
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
VICE-PRESIDENTE

Dr. Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho
JUIZ

Dr. Tarcísio Brilhante de Holanda
JUIZ

Dr. Mantovanni Colares Cavalcante
JUIZ

Dr. Emanuel Leite Albuquerque
JUIZ

Dr. Jorge Luís Girão Barreto
JUIZ

Dr. Alessander Wilckson Cabral Sales
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 1092/2009 A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso VIII do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com art. 6º da Resolução 219/03-TRE, RESOLVE declarar abertas, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação desta Portaria, as inscrições para o desempenho das funções de Juiz Eleitoral da 66ª Zona, sediada em Aquiraz, vaga em virtude da promoção da titular, informando que os magistrados exercedores da judicatura nessa Comarca, interessados no exercício da jurisdição eleitoral, pelo prazo de 02 (dois) anos, devem formular suas inscrições junto ao TRE/CE, anexando Termo de Posse na Comarca onde atualmente exercem suas funções. Ressalta que nos termos do art. 4º da supracitada Resolução, o Tribunal poderá, excepcionalmente, afastar o critério de antigüidade por conveniência objetiva do serviço eleitoral e no interesse da administração judiciária. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 31 de agosto de 2009.

DESa. GIZELA NUNES DA COSTA
PRESIDENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 193 – O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL no Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 77, parte final e 79, caput, da Lei Complementar n.º 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), c/c o art. 1º e incisos da Resolução n.º 30 do Conselho Nacional do Ministério Público, e ainda, com base no ofício n.º 1612/2009/SEG/PGJ, resolve: **DESIGNAR** a Promotora **MARIA AURENIR FERREIRA DE CARVALHO**, titular da 5ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, para funcionar como Promotora Eleitoral da 112ª ZE (Fortaleza), no período de 29/09/2009 a 13/10/2009, em face das férias da Promotora Titular **RITA DE CÁSSIA MENEZES.** Fortaleza, 01 de setembro de 2009.

ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 194 – O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL no Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 77, parte final e 79, caput, da Lei Complementar n.º 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), c/c o art. 1º e incisos da Resolução n.º 30 do Conselho Nacional do Ministério Público, e ainda, com base no ofício n.º 1673/2009/SEG/PGJ, resolve: **DESIGNAR** o Promotor **AFONSO TAVARES DANTAS NETO**, titular da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro, para funcionar como Promotor Eleitoral da 28ª ZE (Juazeiro do Norte), no período de 01/09/2009 a 28/09/2009, em face da licença para tratamento de saúde da Promotora Titular **DELMA LONGO DOS SANTOS MENDES.** Fortaleza, 01 de setembro de 2009.

ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 195 – O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL no Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 77, parte final e 79, caput, da Lei Complementar n.º 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), c/c o art. 1º e incisos da Resolução n.º 30 do Conselho Nacional do Ministério Público, e ainda, com base no ofício n.º 1672/2009/SEG/PGJ, resolve: **DESIGNAR** a Promotora **GIOVANA DE MELO ARAÚJO**, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lavras da Mangabeira, para funcionar como Promotora Eleitoral da 080ª ZE (Saboeiro), no período de 01/09/2009 a 27/09/2009, em face da licença maternidade da Promotora Titular **FERNANDA ANDRADE MENDONÇA**. Fortaleza, 01 de setembro de 2009.

ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES

PORTARIA N.º 1100/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, da Lei n.º 8.112/90, RESOLVE designar HUGO PEREIRA FILHO, Secretário de Orçamento e Finanças deste Regional, de nível CJ-3, para, no período de 1º a 3.9.09, substituir RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE, Diretor-Geral da Secretaria deste Regional, de nível CJ-4, em razão de viagem a serviço deste. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Fortaleza, 31 de agosto de 2009.

Desª. Gizela Nunes da Costa
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1101/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII do artigo 17 do Regimento Interno deste Regional, RESOLVE delegar a HUGO PEREIRA FILHO, Secretário de Orçamento e Finanças deste Regional, as atribuições de Ordenador de Despesas, pelo período de 1º a 3.9.09, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 200/1967. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Fortaleza, 31 de agosto de 2009.

Desª. Gizela Nunes da Costa
PRESIDENTE

DECISÃO

CORREIÇÃO Nº 11131 – CLASSE 11
ORIGEM: Capistrano – CE (105ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 105ª Zona – Capistrano
Nos autos do processo acima mencionado, foi exarada a seguinte decisão:
"Vistos etc.
Autos da Correição Ordinária, exercício de 2007, oriunda da 105ª Zona Eleitoral - Capistrano.
Observados os termos da Resolução TSE n.º 21.372/2003 c/c a Resolução TRE-CE n.º 225/2003.
Nos autos a documentação exigida.
Parecer Ministerial pela homologação.
Do que posto, homologo na forma e para os fins legais, determinando que o Juízo Eleitoral guarde e cumpra a recomendação de examinar a viabilidade da instalação das seções eleitorais em locais que facilitem o acesso dos portadores de necessidades especiais (item 78, fl. 25).
À Secretaria Judiciária para que sejam cientificados o Juízo Eleitoral, encaminhando-lhe cópia da presente decisão, e a Procuradoria Regional Eleitoral.
Publique-se. Expediente necessário.
Após, arquivem-se.
Fortaleza (CE), 10 de agosto de 2009.

Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Corregedor Regional Eleitoral"

DECISÃO

CORREIÇÃO Nº 11140 – CLASSE 11
ORIGEM: Saboeiro – CE (80ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 80ª Zona Eleitoral – Saboeiro
Nos autos do processo acima mencionado, foi exarada a seguinte decisão:
"Vistos etc.
Autos da Correição Ordinária, exercício de 2007, oriunda da 80ª Zona Eleitoral - Saboeiro.
Observados os termos da Resolução TSE n.º 21.372/2003 c/c a Resolução TRE-CE n.º 225/2003.
Nos autos a documentação exigida.
Parecer Ministerial pela homologação.
Do que posto, homologo na forma e para os fins legais, determinando que o Juízo Eleitoral guarde e cumpra as seguintes recomendações:
proceda às requisições de servidores respeitadas as normas da Resolução TSE n.º 20.753/2000 (item 20, fl.8);
promova campanhas regulares para recrutamento de mesários (item 71, fl. 16);
efetue vistoria nos locais de votação, pelo menos, no primeiro semestre dos anos em que se realizarem eleições (item 77, fl.17);
examine a viabilidade da instalação das seções eleitorais em locais que facilitem o acesso dos portadores de necessidades especiais (item 78, fl. 17).
À Secretaria Judiciária para que sejam cientificados o Juízo Eleitoral, encaminhando-lhe cópia da presente decisão, e a Procuradoria Regional Eleitoral.
Publique-se. Expediente necessário.
Após, arquivem-se.
Fortaleza (CE), 3 de julho de 2009.

Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Corregedor Regional Eleitoral

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

DECISÃO

CORREIÇÃO Nº 11144 – CLASSE 11
ORIGEM: Jardim – CE (42ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 42ª Zona – Jardim
Nos autos do processo acima mencionado, foi exarada a seguinte decisão:
"Vistos etc.
Autos da Correição Ordinária, exercício de 2007, oriunda da 42ª Zona Eleitoral - Jardim.
Observados os termos da Resolução TSE n.º 21.372/2003 c/c a Resolução TRE-CE n.º 225/2003.
Nos autos a documentação exigida.
Parecer Ministerial pela homologação.
Do que posto, homologo na forma e para os fins legais, determinando que o Juízo Eleitoral guarde e cumpra as seguintes recomendações:
que as comunicações de trânsito em julgado de condenação criminal ou da data da sentença de interdição de eleitor inscrito nesta zona sejam devidamente autuadas, em cumprimento às disposições contidas no art. 77 do Código Eleitoral;
que seja devidamente comunicada a Corregedoria Regional Eleitoral, nos casos em que o eleitor com os direitos políticos suspensos pertença a outra zona eleitoral, como estabelece o §1º do art. 51 da Resolução TSE nº 21.538/2003.
À Secretaria Judiciária para que sejam cientificados o Juízo Eleitoral, encaminhando-lhe cópia da presente decisão, e a Procuradoria Regional Eleitoral.
Publique-se. Expediente necessário.
Após, arquivem-se.
Fortaleza (CE), 10 de agosto de 2009.

Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Corregedor Regional Eleitoral"

DECISÃO

CORREIÇÃO Nº 11145 – CLASSE 11
ORIGEM: Mauriti – CE (76ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 76ª Zona – Mauriti
Nos autos do processo acima mencionado, foi exarada a seguinte decisão:
"Vistos etc.
Autos da Correição Ordinária, exercício de 2007, oriunda da 76ª Zona Eleitoral - Mauriti. Observados os termos da Resolução TSE n.º 21.372/2003 c/c a Resolução TRE-CE n.º 225/2003. Nos autos a documentação exigida. Parecer Ministerial pela homologação. Do que posto, homologo na forma e para os fins legais, determinando que o Juízo Eleitoral guarde e cumpra as seguintes recomendações:
a) passe a imprimir, sempre que efetuar inscrição, transferência ou revisão de eleitores, o espelho de consulta ao Cadastro Nacional de Eleitores, objetivando manter maior controle sobre a regularidade das operações realizadas;
b) arbitre a multa para aquele que não comprova a condição de eleitor ou de quitação com a Justiça Eleitoral nos termos dos art. 18, § 3º, art. 80, § 4º e 85 da Res. TSE 21.538/03;
c) que, em caso de não pagamento de dívida decorrente de multa de decisão condenatória, a aludida dívida seja regularmente registrada no livro de Inscrição de Dívidas e que sejam encaminhados, no prazo legal, os autos respectivos à Secretaria Judiciária do TRE/CE;
d) envide os esforços necessários para a realização de campanhas voltadas ao recrutamento de mesário voluntário.
À Secretaria Judiciária para que sejam cientificados o Juízo Eleitoral, encaminhando-lhe cópia da presente decisão, e a Procuradoria Regional Eleitoral.
Publique-se. Expediente necessário.
Após, arquivem-se.
Fortaleza (CE), 10 de agosto de 2009.

Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Corregedor Regional Eleitoral"

DECISÃO

CORREIÇÃO Nº 11147 – CLASSE 11
ORIGEM: Aiuaba – CE (101ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 101ª Zona – Aiuaba
Nos autos do processo acima mencionado, foi exarada a seguinte decisão:
"Vistos etc.
Autos da Correição Ordinária, exercício de 2007, oriunda da 101ª Zona Eleitoral - Aiuaba.
Observados os termos da Resolução TSE n.º 21.372/2003 c/c a Resolução TRE-CE n.º 225/2003.
Nos autos a documentação exigida.
Parecer Ministerial pela homologação.
Do que posto, homologo na forma e para os fins legais, determinando que o Juízo Eleitoral guarde e cumpra as seguintes recomendações:
arquive em pasta própria, para cada partido político, relações de filiados, membros de diretórios partidários e comunicação de desfiliação partidária;
examine a viabilidade da instalação das seções eleitorais em locais que facilitem o acesso dos portadores de necessidades especiais.
À Secretaria Judiciária para que sejam cientificados o Juízo Eleitoral, encaminhando-lhe cópia da presente decisão, e a Procuradoria Regional Eleitoral.
Publique-se. Expediente necessário.
Após, arquivem-se.
Fortaleza (CE), 10 de agosto de 2009.

Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Corregedor Regional Eleitoral"

DECISÃO

CORREIÇÃO Nº 11150 – CLASSE 11
ORIGEM: Sobral – CE (121ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 121ª Zona – Sobral
Nos autos do processo acima mencionado, foi exarada a seguinte decisão:
"Vistos etc.
Autos da Correição Ordinária, exercício de 2007, oriunda da 121ª Zona Eleitoral - Sobral. Observados os termos da Resolução TSE n.º 21.372/2003 c/c a Resolução TRE-CE n.º 225/2003. Nos autos a documentação exigida. Parecer Ministerial pela homologação. Do que posto, homologo na forma e para os fins legais, determinando que o Juízo Eleitoral guarde e cumpra as seguintes recomendações:
1) providencie a sinalização impressa em computador, enquanto as placas indicativas da localização do cartório não forem encaminhadas pelo Tribunal Regional Eleitoral;
2) regularize as comunicações dos óbitos, no prazo legal, através do encaminhamento de ofícios, alertando os Ofícios de Registro Civil das penalidades previstas no Código Eleitoral (art. 71, § 3º e art. 293) em caso de descumprimento do prazo;
3) as comunicações de trânsito em julgado de condenação criminal ou da data da sentença de interdição de eleitor inscrito nessa Zona sejam devidamente autuadas, em cumprimento às disposições contidas no art. 77 do Código Eleitoral;
4) oriente o cidadão a regularizar sua situação, enviando requerimento ao Ministério da Justiça solicitando a reaquisição dos direitos políticos, quando extinta a situação que gerou a perda desses direitos;
5) seja instruído processo com documentação apta a qualificar o eleitor, enviando à CRE para providências, quando o mesmo retorna portando cópia da Portaria do Ministério da Justiça, publicada no DOU, restabelecendo seus direitos políticos.
À Secretaria Judiciária para que sejam cientificados o Juízo Eleitoral, encaminhando-lhe cópia da presente decisão, e a Procuradoria Regional Eleitoral.
Publique-se. Expediente necessário.
Após, arquivem-se.
Fortaleza (CE), 12 de agosto de 2009.

Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Corregedor Regional Eleitoral"

DECISÃO

CORREIÇÃO N.º 11187 – CLASSE 11
ORIGEM: Solonópole - CE (55ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 55ª Zona – Solonópole
Nos autos do processo acima mencionado, foi exarada a seguinte decisão:
"Vistos etc.
Autos da Correição Ordinária, exercício de 2007, oriunda da 55ª Zona Eleitoral - Solonópole.
Observados os termos da Resolução TSE n.º 21.372/2003 c/c a Resolução TRE-CE n.º 225/2003.
Nos autos a documentação exigida.
Parecer Ministerial pela homologação.
Do que posto, homologo na forma e para os fins legais, determinando que o Juízo Eleitoral guarde e cumpra as seguintes recomendações:
I - solicite ao setor competente deste Tribunal o conserto dos equipamentos quebrados e a manutenção ou substituição dos móveis em estado de depreciação;
II - passe a afixar, quinzenalmente, a lista de eleitores cujos pedidos de inscrição e transferência foram deferidos na forma prevista pelo art. 45, §§ 6º e 7º, do C.E. e art. 7º, § 1º, da Lei 6.996/82.;
III - examine a viabilidade da instalação das seções eleitorais em locais que facilitem o acesso dos portadores de necessidades especiais;
IV - passe a certificar que recebeu a relação dos filiados, para que seja publicado edital no qual conste o nome, número da inscrição, seção eleitoral e a data da filiação de cada um dos filiados e que após o prazo do edital certifique e arquive em pasta própria, para cada partido político, a relação de filiados.
À Secretaria Judiciária para que sejam cientificados o Juízo Eleitoral, encaminhando-lhe cópia da presente decisão, e a Procuradoria Regional Eleitoral.
Publique-se. Expediente necessário.
Após, arquivem-se.
Fortaleza (CE), 10 de agosto de 2009.

Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Corregedor Regional Eleitoral"

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

DECISÃO

CORREIÇÃO Nº 11193 – CLASSE 11
ORIGEM: Chaval – CE (108ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 108ª Zona – Chaval
Nos autos do processo acima mencionado, foi exarada a seguinte decisão:
"Vistos etc.
Autos da Correição Ordinária, exercício de 2007, oriunda da 108ª Zona Eleitoral – Chaval. Observados os termos da Resolução TSE n.º 21.372/2003 c/c a Resolução TRE-CE n.º 225/2003. Nos autos a documentação exigida. Parecer Ministerial pela homologação.Do que posto, homologo na forma e para os fins legais, determinando que o Juízo Eleitoral guarde e cumpra as seguintes recomendações:
a) observe as instruções relativas aos ASEs 078 e 175, conforme o provimento CGE nº03/2007, e que proceda as devidas correções, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que não restem prejudicados os mesários que justificaram ou pagaram as multas relativas as suas faltas, de tudo informando a esta Corregedoria Regional quanto as correções que forem efetuadas;
b) examine a viabilidade da instalação das seções eleitorais em locais que facilitem o acesso dos portadores de necessidades especiais.
À Secretaria Judiciária para que sejam cientificados o Juízo Eleitoral, encaminhando-lhe cópia da presente decisão, e a Procuradoria Regional Eleitoral.
Publique-se. Expediente necessário.
Após, arquivem-se.
Fortaleza (CE), 12 de agosto de 2009.

Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Corregedor Regional Eleitoral"

DECISÃO

CORREIÇÃO N.º 11195 – CLASSE 11
ORIGEM: Novo Oriente - CE (99ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 99ª Zona – Novo Oriente
Nos autos do processo acima mencionado, foi exarada a seguinte decisão:
"Vistos etc.
Autos da Correição Ordinária, exercício de 2007, oriunda da 99ª Zona Eleitoral - Novo Oriente.
Observados os termos da Resolução TSE n.º 21.372/2003 c/c a Resolução TRE-CE n.º 225/2003.
Nos autos a documentação exigida.
Parecer Ministerial pela homologação.
Do que posto, homologo na forma e para os fins legais, determinando que o Juízo Eleitoral guarde e cumpra as seguintes recomendações:
observe a legislação pertinente à requisição de servidores, especificamente a Lei 6.999/82 e a Resolução TSE 20.753/00, para, se possível, requisitar novos servidores para suprir a carência do Cartório;
envie esforços objetivando a promoção de campanhas para recrutamento de mesários voluntários;
examine a viabilidade da instalação das seções eleitorais em locais que facilitem o acesso dos portadores de necessidades especiais.
À Secretaria Judiciária para que sejam cientificados o Juízo Eleitoral, encaminhando-lhe cópia da presente decisão, e a Procuradoria Regional Eleitoral.
Publique-se. Expediente necessário.
Após, arquivem-se.
Fortaleza (CE), 10 de agosto de 2009

Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Corregedor Regional Eleitoral"

DECISÃO

CORREIÇÃO Nº 11204 – CLASSE 11
ORIGEM: Crato – CE (27ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 27ª Zona – Crato
Nos autos do processo acima mencionado, foi exarada a seguinte decisão:
"Vistos etc.
Autos da Correição Ordinária, exercício de 2007, oriunda da 27ª Zona Eleitoral - Crato.
Observados os termos da Resolução TSE n.º 21.372/2003 c/c a Resolução TRE-CE n.º 225/2003.
Nos autos a documentação exigida.
Parecer Ministerial pela homologação.
Do que posto, homologo na forma e para os fins legais, determinando que o Juízo Eleitoral guarde e cumpra a recomendação de regularizar o recebimento das comunicações dos óbitos, no prazo legal, através do encaminhamento de ofícios alertando aos Ofícios de Registro Civil das penalidades previstas no Código Eleitoral (art. 71, § 3º e art. 293) em caso de descumprimento do prazo.
À Secretaria Judiciária para que sejam cientificados o Juízo Eleitoral, encaminhando-lhe cópia da presente decisão, e a Procuradoria Regional Eleitoral.
Publique-se. Expediente necessário.
Após, arquivem-se.
Fortaleza (CE), 12 de agosto de 2009.

Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Corregedor Regional Eleitoral"

DECISÃO

CORREIÇÃO Nº 11211 – CLASSE 11
ORIGEM: Guaraciaba do Norte – CE (74ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 74ª Zona – Guaraciaba do Norte
Nos autos do processo acima mencionado, foi exarada a seguinte decisão:
"Vistos etc.
Autos da Correição Ordinária, exercício de 2007, oriunda da 74ª Zona Eleitoral – Guaraciaba do Norte. Observados os termos da Resolução TSE n.º 21.372/2003 c/c a Resolução TRE-CE n.º 225/2003. Nos autos a documentação exigida. Parecer Ministerial pela homologação. Do que posto, homologo na forma e para os fins legais, determinando que o Juízo Eleitoral guarde e cumpra a recomendação de examinar a viabilidade da instalação das seções eleitorais em locais que facilitem o acesso dos portadores de necessidades especiais.
À Secretaria Judiciária para que sejam cientificados o Juízo Eleitoral, encaminhando-lhe cópia da presente decisão, e a Procuradoria Regional Eleitoral.
Publique-se. Expediente necessário.
Após, arquivem-se.
Fortaleza (CE), 10 de agosto de 2009.

Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Corregedor Regional Eleitoral"

DECISÃO

CORREIÇÃO Nº 11226 – CLASSE 11
ORIGEM: Russas – CE (9ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 9ª Zona – Russas
Nos autos do processo acima mencionado, foi exarada a seguinte decisão:
"Vistos etc.
Autos da Correição Ordinária, exercício de 2007, oriunda da 9ª Zona Eleitoral - Russas.
Observados os termos da Resolução TSE n.º 21.372/2003 c/c a Resolução TRE-CE n.º 225/2003.
Nos autos a documentação exigida.
Parecer Ministerial pela homologação.
Do que posto, homologo na forma e para os fins legais, determinando que o Juízo Eleitoral guarde e cumpra as seguintes recomendações:
promova campanhas para recrutamento de mesários voluntários;
arquive em pasta própria, para cada partido político, as comunicações de desfiliação partidária;
examine a viabilidade da instalação das seções eleitorais em locais que facilitem o acesso dos portadores de necessidades especiais.
À Secretaria Judiciária para que sejam cientificados o Juízo Eleitoral, encaminhando-lhe cópia da presente decisão, e a Procuradoria Regional Eleitoral.
Publique-se. Expediente necessário.
Após, arquivem-se.
Fortaleza (CE), 12 de agosto de 2009.

Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Corregedor Regional Eleitoral"

DECISÃO

CORREIÇÃO N.º 11238 – CLASSE 11
ORIGEM: Tamboril - CE (61ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 61ª Zona – Tamboril
Nos autos do processo acima mencionado, foi exarada a seguinte decisão:
"Vistos etc.
Autos da Correição Ordinária, exercício de 2007, oriunda da 61ª Zona Eleitoral - Tamboril.
Observados os termos da Resolução TSE n.º 21.372/2003 c/c a Resolução TRE-CE n.º 225/2003.
Nos autos a documentação exigida.
Parecer Ministerial pela homologação.
Do que posto, homologo na forma e para os fins legais, determinando que o Juízo Eleitoral guarde e cumpra a recomendação de examinar a viabilidade da instalação das seções eleitorais em locais que facilitem o acesso dos portadores de necessidades especiais (item 78, fl. 17).
À Secretaria Judiciária para que sejam cientificados o Juízo Eleitoral, encaminhando-lhe cópia da presente decisão, e a Procuradoria Regional Eleitoral.
Publique-se. Expediente necessário.
Após, arquivem-se.
Fortaleza (CE), 10 de agosto de 2009.

Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Corregedor Regional Eleitoral"

DECISÃO

CORREIÇÃO Nº 11241 – CLASSE 11
ORIGEM: Cariús – CE (103ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 103ª Zona – Cariús
Nos autos do processo acima mencionado, foi exarada a seguinte decisão:

CIRCULAÇÃO EM 04/09/2009 ÀS 16:30 h

"Vistos etc.
Autos da Correição Ordinária, exercício de 2007, oriunda da 103ª Zona Eleitoral - Carius. Observados os termos da Resolução TSE n.º 21.372/2003 c/c a Resolução TRE-CE n.º 225/2003. Nos autos a documentação exigida. Parecer Ministerial pela homologação. Do que posto, homologo na forma e para os fins legais, determinando que o Juízo Eleitoral guarde e cumpra as seguintes recomendações:
a) providencie a sinalização impressa em computador, enquanto as placas indicativas da localização do cartório não forem encaminhadas pelo Tribunal Regional Eleitoral;
b) examine a viabilidade da instalação das seções eleitorais em locais que facilitem o acesso dos portadores de necessidades especiais.
À Secretaria Judiciária para que sejam cientificados o Juízo Eleitoral, encaminhando-lhe cópia da presente decisão, e a Procuradoria Regional Eleitoral. Publique-se. Expediente necessário.
Após, arquivem-se.
Fortaleza (CE), 12 de agosto de 2009.

Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Corregedor Regional Eleitoral"

DECISÃO

CORREIÇÃO N.º 11254 – CLASSE 11
ORIGEM: Fortaleza - CE
RELATOR: Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 1ª Zona – Fortaleza
Nos autos do processo acima mencionado, foi exarada a seguinte decisão:
"Vistos etc.
Autos da Correição Ordinária, exercício de 2007, oriunda da 1ª Zona Eleitoral - Fortaleza .
Observados os termos da Resolução TSE n.º 21.372/2003 c/c a Resolução TRE-CE n.º 225/2003.
Nos autos a documentação exigida. Parecer Ministerial pela homologação.
Do que posto, homologo o presente procedimento na forma e para os fins legais.
À Secretaria Judiciária para que sejam cientificados o Juízo Eleitoral, encaminhando-lhe cópia da presente decisão, e a Procuradoria Regional Eleitoral. Publique-se. Expediente necessário.
Após, arquivem-se.
Fortaleza (CE), 13 de agosto de 2009.

Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Corregedor Regional Eleitoral"

DECISÃO

REPRESENTAÇÃO Nº 11590 – CLASSE 42
ORIGEM: Fortaleza – CE
RELATOR: Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
REPRESENTANTE: Alexandre Magno Medeiros Alencar ADVOGADO: Raimundo Augusto Fernandes Neto
REPRESENTADO: Juiz de Direito da 57ª Zona Eleitoral Pacatuba
Nos autos do processo acima mencionado, foi exarada a seguinte decisão:
"Trata-se de Representação interposta por Alexandre Magdo Medeiros de Alencar, então candidato a Prefeito do Município de Pacatuba no pleito de 2008, em face do MM. Juiz Dr. José Sarquiz Queiroz. Instado a se pronunciar, o magistrado apresentou manifestação às fls. 157/158, acompanhada dos documentos de fls. 159/191. Em seu parecer de fls. 215/16, a MM. Juíza Auxiliar da Corregedoria Eleitoral opinou pelo arquivamento da Representação, por entender que não há como impingir-se procedimento disciplinar no âmbito da justiça eleitoral, uma vez que os fatos informados na exordial já alicerçaram processos anteriores contra o MM. juiz representado. É o relatório. Decido, Ante o exposto, em consonância com o parecer da MM. Juíza Auxiliar, determino o arquivamento deste feito, nos termos do art. 20 da Resolução n.º 30 do Conselho Nacional de Justiça e do art. 27, § 1º, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Ciência aos interessados da presente decisão. Expediente necessário. **Fortaleza/CE, 30 de junho de 2009.**

Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Corregedor Regional Eleitoral"

Juízo da 83ª Zona Eleitoral
EDITAL N.º 20/2009

O Excelentíssimo Senhor Doutor **FRANCISCO MARTÔNIO PONTES DE VASCONCELOS**, MM Juiz Eleitoral da 83ª Zona/CE, no uso de suas atribuições legais, etc.
FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que manda **CITAR** a eleitora MARIA DINA CAVALCANTE E SILVA, inscrição eleitoral n.º 023976090787, para que venha, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita, devidamente acompanhada de documentos que comprovem terem sido cumpridas todas as exigências legais para a permanência de apenas uma das suas filiações partidárias, junto ao Cartório Eleitoral da respectiva zona, situado à Rua Almirante Barroso n.º 601, Praia de Iracema, nesta capital, com o fim de solucionar tal duplicidade, nos termos do artigo 22, parágrafo único da Lei n.º 9.096/2009.
E para que se dê ampla divulgação, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral fosse publicado o presente Edital.
Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de dois mil e nove. Eu, _____ Andrea Oliveira do Nascimento, Chefe do Cartório da 83ª Zona Eleitoral/CE, preparei e conferi o presente Edital, que é subscrito pelo M.M. Juiz Eleitoral.

Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos
Juiz Eleitoral da 83ª ZE/CE

JUÍZO ELEITORAL DA 118a ZONA
FORTALEZA/CE

EDITAL
PRAZO DE 10 DIAS

A Juíza Eleitoral da 118a Zona de Fortaleza, estado do Ceará, **MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO**, por nomeação etc...
FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem ciência que os eleitores mencionados nos autos dos processos 811/2009, 831/2009, 839/2009, infra listados, ficam CITADOS a comparecerem ao Cartório Eleitoral da 118ª Zona/CE, situado na Av. Almirante Barroso, 601 – Praia de Iracema, dentro do prazo de quinze (15) dias, para que tomem conhecimento e manifestem-se a respeito da duplicidade registrada no Sistema ELO-TSE, sob pena de nulidade das filiações partidárias apresentadas.

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO
027328570701	Antônia Luciene da Silva	811/2009
003986410710	Maria de Lourdes Ferreira	831/2009
027511760760	Silvio Paz de Oliveira	839/2009

Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza/CE, aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto de dois mil e nove (2009). Eu, Evaldo Santos da Silva, Mat. 52.828, digitei e conferi presente edital, que é subscrito pela MMª Juíza Eleitoral da 118ª Zona/CE.

Maria de Fátima de Melo Loureiro
Juíza Eleitoral da 118ª Zona/CE

PAUTA Nº 395/09

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, será julgado, na primeira sessão desimpedida, o seguinte processo:
AÇÃO CAUTELAR Nº 11282 – CLASSE 1
ORIGEM: Limoeiro do Norte – CE (29ª Zona Eleitoral)
COMPLEMENTO: Ação Cautelar interposta contra sentença que condenou o promovente nos autos da Representação por Captação Ilícita de Sufrágio, cassando-lhe o registro e aplicando-lhe multa.
RELATOR: Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
PROMOVENTE: Francisco Diógenes Peixoto
ADVOGADOS: Virgílio Nunes Maia e Dário Igor Nogueira Sales
PROMOVIDO: Ministério Público Eleitoral

Fortaleza/CE, 31 de agosto de 2009.
MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE
COORDENADORA – COPRO
SANDRA MARA VALE MOREIRA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

* * * * *